Nº 10/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, REALIZADA NO DIA 7 DE MAIO DE 2020.

PRESENÇAS E FALTAS:

Presidente da Câmara: Paulo Alexandre Matos Cunha,

Vereadores:

2 - Ricardo Jorge Costa Mendes

3 - Nuno André Araújo dos Santos Reis e Sá

4 - Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes

5 - José Manuel Leitão dos Santos

6 - Leonel Agostinho Azevedo Rocha

7 - Célia Cristina Maia Menezes e Castro

8 - Mário Sousa Passos

9 - José Pedro Carvalho de Macedo Ferreira Sena

10 - Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima

11 - Vítor Torres Pereira

Secretariou: Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira.

Hora de abertura desta reunião: **10h30 (__ minutos).**

Hora a que foi encerrada: **_____ horas e _____ minutos.**

ASSUNTOS INSCRITOS NA AGENDA DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES PROFERIDAS:

ÍNDICE

REUNIÃO DE 07.05.2020

PRESIDÊNCIA:	Página
1 - "Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 23 de abril de 2019"	6
2 - "5ª Alteração orçamental"	7
3 - "Empréstimo de médio e longo prazo - Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco"	17
4 - "Empréstimo de médio e longo prazo – Beneficiação rede viária"	32
5 - "Empréstimo de médio e longo prazo – Redes de drenagem de águas residuais"	49
6 - "Protocolo de Colaboração para a Instalação e Gestão da Loja de Cidadão de Vila Nova de Famalicão"	64
PLANEAMENTO ESTRATÉGICO:	
1 - "Medida excecional face à infeção epidemiológica COVID-19, a adotar pelo Município no âmbito da 5ª edição dos Selos Famalicão Visão'25, a decorrer em 2020"	88
SOLIDARIEDADE SOCIAL:	
1 - "Transporte de pessoas portadoras de deficiência – concessão de apoio e abertura de procedimento"	91
2 - "Transporte de pessoas portadoras de deficiência"	153
3 - "Programa Casa Feliz - Apoio à Renda 2020"	157
4 - "Protocolo de colaboração referente ao projeto "Mais Perto de Quem Precisa", para Candidatura ao Prémio BPI La Caixa"	167
GESTÃO URBANÍSTICA:	
1 - "Despachos proferidos no âmbito da gestão urbanística entre os dias 03 de fevereiro e 15 de abril de 2020"	178

ÍNDICE

PATRIMÓNIO:

1 - "Cedência, em regime de comodato, do prédio urbano denominado Jardim de Infância de Jesufrei, sito na União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, deste concelho" 254

2 - "Desafetação de parcela de terreno afeta ao domínio público e afetação ao domínio privado do Município, decorrente da alteração do loteamento com alvará n.º 10/1998, freguesia de Fradelos" 262

3 - "Registo da aquisição, por desanexação, da área de 510,00 m2, do domínio privado do Município, abrangida pelo Alvará de Loteamento n.º 68/1995, da União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz" 268

4 - "Alienação de parcela de terreno com a área de 204,00m2, designada por lote 57, abrangida pelo alvará de loteamento nº 32/2002, da freguesia de Vilarinho das Cambas, deste concelho" 274

JUVENTUDE:

1 - "YMOTION: Festival de Cinema Jovem e Famalicão" 304

SAÚDE PÚBLICA:

1 – "Medida excecional no âmbito da infeção epidemiológica COVID-19 - fornecimento de equipamentos de proteção individual" 317

OBRAS MUNICIPAIS:

1 - "Aprovação do relatório final de análise de propostas e da minuta do contrato e adjudicação referente ao concurso limitado por prévia qualificação da empreitada: "Interface 2 - Estação Rodoviária de Passageiros -Edifício Principal e Pala" 323

CULTURA:

1 - "Associação de Municípios de Fins Específicos Quadrilátero - Apoio financeiro - Festival Vaudeville Rendez-Vous: edição 2020" 353

2 - "Apoio financeiro a Cineclube de Joane, para o desenvolvimento de atividades que prosseguem em prol da cultura" 365

ÍNDICE

3 - "Apoio financeiro às Associações e Grupos Musicais Famalicenses abaixo mencionados, com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município"	**409**
4 - "Apoio financeiro à Sociedade Artística e Musical de Riba D'Ave, para apoio à atividade da banda e com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município"	**459**
5 - "Apoio financeiro ao Grupo Recreativo e Musical - Banda de Famalicão, para apoio à atividade da banda e com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município"	**482**
6 - "Apoio financeiro à Banda Marcial de Arnoso – Associação Cultural de Arte e Recreio, para apoio à atividade da banda e com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município"	**504**
7 - "Apoio financeiro a "Eixo do Jazz – Associação Luso-Galaica para a promoção do Jazz", destinado ao desenvolvimento de atividades, concretamente a implementação dos Encontros de Jazz de Famalicão 2020"	**520**
8 - "Celebração de protocolo de parceria técnico-científica, colaboração e aproveitamento recíproco das potencialidades técnicas, humanas e de inovação, com a Universidade do porto, através da sua unidade orgânica Faculdade de Letras da Universidade do Porto"	**534**
FREGUESIAS:	
1 - "Apoio financeiro à freguesia de Mogege - Acesso ao Largo da Igreja"	**545**
2 - "Apoio financeiro à freguesia de Ribeirão - Reabilitação da Casa Mortuária da freguesia"	**560**

ÍNDICE

3 - "Apoio financeiro à união de freguesias de Carreira e Bente - Obras no estacionamento do Parque de Lazer da Carreira"	**583**
4 - "Apoio financeiro à união de freguesias de Vale S. Cosme, telhado e Portela - obras na Rua do Sobreiral - Vale S. Cosme"	**597**
5 - "Apoio não financeiro à freguesia de vale S. Martinho - Travessa da Escola"	**612**
DESPORTO:	
1 - "Apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas - Modalidade de Hóquei em Patins e Patinagem Artística – época desportiva 2019/2 020 – Associação de Patinagem do Minho"	**621**
2 - "Apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas - Modalidade de Voleibol - época desportiva 2019/2020 - Associação de Voleibol do Porto"	**629**
3 - "Apoio financeiro para manutenção de campos de futebol relvados - Associação Desportiva de Gondifelos"	**637**
4 - "Apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva - Modalidade de Atletismo - Atlético Clube de Vale S. Martinho"	**646**
AMBIENTE:	
1 - "Isenção de pagamento da tarifa de ligação de água"	**656**
2 - "Redução excecional da tarifa de água"	**659**

PRESIDÊNCIA:

1 - "Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 23 de abril de 2019" (Página 6)

2 - "5ª Alteração orçamental" (Página 7)

3 - "Empréstimo de médio e longo prazo - Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco" (Página 17)

4 - "Empréstimo de médio e longo prazo – Beneficiação rede viária" (Página 32)

5 - "Empréstimo de médio e longo prazo – Redes de drenagem de águas residuais" (Página 49)

6 - "Protocolo de Colaboração para a Instalação e Gestão da Loja de Cidadão de Vila Nova de Famalicão" (Página 64)

à reunião de câmara
Paulo Cunha

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Presidência
presidency

www.famalicao.pt
gabinetepresidente@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: 5ª Alteração Orçamental Permutativa

Considerando a necessidade de se proceder a reajustamentos nas dotações do Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento,

Proponho que a Câmara Municipal aprove, ao abrigo do ponto 8.3.1 do POCAL, publicado no Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, bem como nos termos do ponto 8.1 da NCP 26 do SNC-AP publicado no Decreto-Lei nº192/2015, de 11 setembro, as alterações orçamentais permutativas ao "Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento de 2020", discriminadas nos termos dos quadros em anexo.

Vila Nova de Famalicão, 30 de abril de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,

Paulo Cunha

(Paulo Cunha, Dr.)

ENTIDADE	ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO DA RECEITA	8 Pagina: 1
MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO	MODIFICAÇÃO NUMERO : 7 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO NUMERO 5 DO ANO CONTABILISTICO DE 2020 DATA DE APROVAÇÃO	

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DOTAÇÕES DA RECEITA				OBSERVAÇÕES
		DOTAÇÃO ANTERIOR	ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA	DESCRIÇÃO		INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					
1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL					
100307	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA PROJETOS CO-FINANCIADOS					
10030701	FEDER	9.853.623,00	55.282,00		9.908.905,00	
12	PASSIVOS FINANCEIROS					
1206	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS					
120601	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS					
12060101	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS - PÚBLICAS	951.370,71	750.144,00		1.701.514,71	
	TOTAL ...	10.804.993,71	805.426,00		11.610.419,71	
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES					
	TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL ...	10.804.993,71	805.426,00		11.610.419,71	
	TOTAL DE OUTRAS RECEITAS					

O PRESIDENTE DO ORGÃO EXECUTIVO

Em ___ de _____ de ___

_____

ORGÃO EXECUTIVO

Em ___ de _____ de ___

_____

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA				
			DOTAÇÃO	ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO	OBS
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	ANTERIOR	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	SEGUINTE	
01		ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA					
0102		CÂMARA MUNICIPAL					
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	334.235,00	40.180,00		374.415,00	
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
	0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
	040501	CONTINENTE					
	04050104	Associações de Municípios					
	0405010403	OUTRAS	485.000,00	20.000,00		505.000,00	
	0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS					
	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS					
	04070101	AÇÃO SOCIAL	394.200,00	143.000,00		537.200,00	
	04070102	EDUCAÇÃO	2.208.000,00		50.000,00	2.158.000,00	
	04070103	CULTURA	622.500,00		20.000,00	602.500,00	
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
	0602	DIVERSAS					
	060203	OUTRAS					
	06020301	Outras restituições	5.000,00	55.000,00		60.000,00	
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					
	0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
	080501	CONTINENTE					
	08050102	Freguesias					
	0805010205	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.730.138,00	94.000,00		1.824.138,00	
	0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS					
	080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS					
	08070102	EDUCAÇÃO	48.000,00		13.000,00	35.000,00	
22		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					
2203		DIV. MODERNIZAÇÃO ADMINIST. E SOCIEDADE INFORMAÇÃO					
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	0701	INVESTIMENTOS					
	070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	279.183,00		15.499,29	263.683,71	
	070108	SOFTWARE INFORMÁTICO	609.795,00		24.348,30	585.446,70	
	070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	27.389,00		332,41	27.056,59	
23		DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA					
2301		DOGU - SERVIÇOS COMUNS					
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	0701	INVESTIMENTOS					
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO					
	07011002	EQUIPAMENTO BÁSICO - Outro	10.050,00		50,00	10.000,00	
25		DEPARTAMENTO DE AMBIENTE, EQUIPAMENTOS E OBRAS					
2502		DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇO URBANO					
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS					
	020101	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	143.080,00	75.000,00		218.080,00	
	020114	OUTRO MATERIAL - PEÇAS	65.450,00		20.000,00	45.450,00	
	020121	OUTROS BENS	75.100,00	6.000,00		81.100,00	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020202	LIMPEZA E HIGIENE	220.400,00		60.000,00	160.400,00	
	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	200.100,00		80.000,00	120.100,00	
	020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA	34.510,00	60.000,00		94.510,00	
	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	111.750,00		25.000,00	86.750,00	
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	8.479.119,00		26.000,00	8.453.119,00	
	020225	OUTROS SERVIÇOS	339.800,00	70.000,00		409.800,00	
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO					
	070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS					
	07030302	Sistemas de drenagem de águas residuais	1.799.163,00		200.000,00	1.599.163,00	
	07030307	Captação e Distribuição de Água	970.368,00	200.000,00		1.170.368,00	
2503		DIVISÃO DE MOBILIDADE, VIAS E SEGURANÇA RODOVIÁRIA					
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO					
	070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS					
	07030301	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	4.285.235,00	514.615,00		4.799.850,00	
	07030308	Viação Rural	2.431.886,40		94.000,00	2.337.886,40	
2504		DIVISÕES DE EQUIPAMENTOS,E EFIC ENERG E MANUTENÇÃO					
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS					
	020101	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	290.000,00		5.000,00	285.000,00	
	020104	LIMPEZA E HIGIENE	50.000,00		5.000,00	45.000,00	
	020114	OUTRO MATERIAL - PEÇAS	110.000,00		10.000,00	100.000,00	
	020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	90.000,00		5.000,00	85.000,00	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020204	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS	310.100,00		2.900,00	307.200,00	
	020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	42.650,00	27.900,00		70.550,00	
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	0701	INVESTIMENTOS					

ENTIDADE	ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA	Página: 2
MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO	MODIFICAÇÃO NUMERO: 7 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO NUMERO 5 DO ANO CONTABILISTICO DE 2020 DATA DE APROVAÇÃO	

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA				OBS
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS INSCRIÇÕES / REFORÇOS	ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	DOTAÇÃO SEGUINTE	
	070102	HABITAÇÕES					
	07010203	Reparação e Beneficiação	555.000,00	290.811,00		845.811,00	
	070103	EDIFÍCIOS					
	07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	1.903.715,00		1.750,00	1.901.965,00	
	07010302	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	4.105.763,00	15.000,00		4.120.763,00	
	07010305	ESCOLAS	2.188.186,00	13.000,00		2.201.186,00	
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO					
	07011002	EQUIPAMENTO BÁSICO - Outro	25.653,00	1.750,00		27.403,00	
	070115	OUTROS INVESTIMENTOS	403.180,00		15.000,00	388.180,00	
26		DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
2602		DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO					
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	0701	INVESTIMENTOS					
	070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	11.500,00		2.000,00	9.500,00	
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO					
	07011002	EQUIPAMENTO BÁSICO - Outro	114.766,00		17.876,34	96.889,66	
	070115	OUTROS INVESTIMENTOS	28.159,00		12.459,00	15.700,00	
2603		DIVISÕES DE EDUCAÇÃO, E DE BIBLIOTECAS E ARQUIVOS					
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS					
	020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	108.350,00	25.000,00		133.350,00	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA	135.150,00	10.000,00		145.150,00	
	020225	OUTROS SERVIÇOS	60.000,00	15.000,00		75.000,00	
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	0701	INVESTIMENTOS					
	070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	22.500,00	9.000,00		31.500,00	
	070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	1.550,00	5.950,00		7.500,00	
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO					
	07011002	EQUIPAMENTO BÁSICO - Outro	181.919,00		26.475,40	155.443,60	
	070115	OUTROS INVESTIMENTOS	120,00		20,00	100,00	
2604		DIV. JUVENTUDE,DESPORTO,TEMP LIVR E DESEN TERRITOR					
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	0701	INVESTIMENTOS					
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO					
	07011002	EQUIPAMENTO BÁSICO - Outro	5.912,00		912,00	5.000,00	
	070111	FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS	1.362,00		362,00	1.000,00	
	070115	OUTROS INVESTIMENTOS	55.391,00		9.795,26	45.595,74	
2605		DIV. SAÚDE,SOLIDARIED SOCIAL,FAMÍLIA,VOLUNTARIADO					
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS					
	020109	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS	40.000,00		37.000,00	3.000,00	
	020121	OUTROS BENS	75.950,00		30.000,00	45.950,00	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	33.000,00		20.000,00	13.000,00	
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	73.400,00		44.500,00	28.900,00	
	020225	OUTROS SERVIÇOS	133.000,00	11.500,00		144.500,00	
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	0701	INVESTIMENTOS					
	070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	80.223,00		23.000,00	57.223,00	
		TOTAL ...	37.145.950,40	1.702.706,00	897.280,00	37.951.376,40	
		TOTAL DE DESPESAS CORRENTES		558.580,00	440.400,00		
		TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...		1.144.126,00	456.880,00		

DESPACHO

O PRESIDENTE ORGÃO EXECUTIVO

Em ___ de _____ de _____

_____

ORGÃO EXECUTIVO

Em ___ de _____ de _____

_____

ENTIDADE

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO

MODIFICAÇÕES AO PLANO

MODIFICAÇÃO NUMERO : 7 DO ANO CONTABILISTICO 2020

DATA DE APROVAÇÃO

11

OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS DOTAÇÃO DEFINIDA		VARIAÇÃO DA DOTAÇÃO NÃO DEFINIDA	VARIAÇÃO PARA ANOS SEGUINTES				DOTAÇÃO SEGUINTE		
						ANO EM CURSO /FINANCIAMENTO		DOTAÇÃO TOTAL	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		2021	2022	2023	SEGUINTES	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	DOTAÇÃO TOTAL
						DEFINIDO	NÃO DEFINIDO											
1.		FUNÇÕES GERAIS																
1.1.		SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA																
1.1.1.		ADMINISTRAÇÃO GERAL																
1.1.1.1.		EDIFÍCIOS																
1.1.1.1. 01	2015	OBRAS DE CONSERVAÇÃO RESTAURO E MELHORAMENTOS DIVERSOS																
1.1.1.1. 0102	2015 I 114	Loja do Cidadão	DAEO - DE		95.180,48													
1.1.1.1. 0102	2015 I 114			2504 07010301		538.867,00		538.867,00	27.000,00							565.867,00		565.867,00
1.1.1.1. 01	2018	OBRAS DE CONSERVAÇÃO RESTAURO E MELHORAMENTOS DIVERSOS																
1.1.1.1. 0199	2018 I 3	Outras	DAEO - DE	2504 07010301	377.859,99	18.821,00		18.821,00		8.100,00						10.721,00		10.721,00
1.1.1.1. 01	2019	OBRAS DE CONSERVAÇÃO RESTAURO E MELHORAMENTOS DIVERSOS																
1.1.1.1. 0199	2019 I 3	Outras	DAEO - DE	2504 07010301	221.915,63	20.664,00		20.664,00		20.650,00						14,00		14,00
1.1.1.3.		MAQUINARIA E EQUIPAMENTO																
1.1.1.3. 01	2017	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS																
1.1.1.3. 0104	2017 I 11	Software Informático	DAG - DMASI	2203 070108	290.322,92	8.399,00		8.399,00		1.897,22						6.501,78		6.501,78
1.1.1.3. 01	2018	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS																
1.1.1.3. 0104	2018 I 12	Software Informático	DAG - DMASI	2203 070108	410.750,70	68.811,00		68.811,00		2.706,30						66.104,70		66.104,70
1.1.1.3. 01	2019	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS																
1.1.1.3. 0101	2019 I 9	Equipamentos básicos	DAEO - DE		172.914,63													
1.1.1.3. 0101	2019 I 9			2603 07011002		1.450,00		1.450,00		1.450,00								
1.1.1.3. 0101	2019 I 9			2604 07011002		912,00		912,00		912,00								
1.1.1.3. 0101	2019 I 9			2602 07011002		30.966,00		30.966,00		17.876,34						13.089,66		13.089,66
1.1.1.3. 0101	2019 I 9			2301 07011002		50,00		50,00		50,00								
1.1.1.3. 0102	2019 I 10	Equipamentos administrativos	DAEO - DE		81.483,60													
1.1.1.3. 0102	2019 I 10			2602 070109		2.000,00		2.000,00		2.000,00								
1.1.1.3. 0102	2019 I 10			2603 070109		50,00		50,00		50,00								
1.1.1.3. 0102	2019 I 10			2203 070109		2.789,00		2.789,00		332,41						2.456,59		2.456,59
1.1.1.3. 0103	2019 I 11	Equipamento de informática	DAG - DMASI	2203 070107	101.247,79	75.662,00		75.662,00		15.499,29						60.162,71		60.162,71
1.1.1.3. 0104	2019 I 12	Software Informático	DAG - DMASI	2203 070108	189.921,84	196.085,00		196.085,00		19.744,78						176.340,22		176.340,22
1.1.1.3. 0105	2019 I 13	Perramentas e utensílios	DAEO - DE		21.971,59													
1.1.1.3. 0105	2019 I 13			2604 070111		362,00		362,00		362,00								
1.1.1.3. 0199	2019 I 21	Outros investimentos	DAEO - DE		105.957,76													
1.1.1.3. 0199	2019 I 21			2603 070115		20,00		20,00		20,00								
1.1.1.3. 0199	2019 I 21			2604 070115		37.569,00		37.569,00		9.795,26						27.773,74		27.773,74
1.1.1.3. 0199	2019 I 21			2602 070115		12.459,00		12.459,00		12.459,00								
1.1.1.3. 01	2020	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS																
1.1.1.3. 0101	2020 I 9	Equipamentos básicos	DAEO - DE															
1.1.1.3. 0101	2020 I 9			2504 07011002		10.000,00		10.000,00	1.750,00							11.750,00		11.750,00
1.1.1.3. 0102	2020 I 10	Equipamentos administrativos	DAEO - DE															
1.1.1.3. 0102	2020 I 10			2603 070109		1.500,00		1.500,00	6.000,00							7.500,00		7.500,00
1.1.1.3. 0102	2020 I 10			2605 070109		55.000,00		55.000,00		23.000,00						32.000,00		32.000,00
2.		FUNÇÕES SOCIAIS																
2.1.		EDUCAÇÃO																
2.1.1.		ENSINO NÃO SUPERIOR																
2.1.1.1.		ENSINO PRÉ-ESCOLAR																
2.1.1.1. 02	2019	EQUIPAMENTO PARA O ENSINO PRÉ-ESCOLAR																
2.1.1.1. 0201	2019 I 24	Mobiliário, Estores e outro equipamento básico	DDS - DE	2603 07011002	9.526,09	2.500,00		2.500,00		2.500,00								
2.1.1.1. 02	2020	EQUIPAMENTO PARA O ENSINO PRÉ-ESCOLAR																
2.1.1.1. 0201	2020 I 21	Mobiliário, Estores e outro equipamento básico	DDS - DE	2603 07011002		45.000,00		45.000,00		6.000,00						39.000,00		39.000,00
2.1.1.2.		ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO																
2.1.1.2. 03	2019	OBRAS DE REABILITAÇÃO, MANUTENÇÃO E VALORIZAÇÃO																
2.1.1.2. 0304	2019 I 31	Vermoim	DAEO - DE		60.818,24													
2.1.1.2. 0304	2019 I 31			2603 070107		10.000,00		10.000,00	6.000,00							16.000,00		16.000,00
2.1.1.2. 0305	2019 I 32	Vilarinho das Cambas	OAEO - DE		159,00													
2.1.1.2. 0305	2019 I 32			2603 070107		12.500,00		12.500,00	3.000,00							15.500,00		15.500,00
2.1.1.2. 0305	2019 I 32			2603 07011002		30.000,00		30.000,00		9.000,00						21.000,00		21.000,00
2.1.1.2. 06	2019	EQUIPAMENTO PARA O ENSINO BÁSICO (1.º Ciclo)																
2.1.1.2. 0601	2019 I 37	Mobiliário, Estores e outro equipamento básico (1.º Ciclo)	DDS - DE	2603 07011002	5.434,88	2.969,00		2.969,00		2.525,40						443,60		443,60
2.1.1.2. 07	2019	EQUIPAMENTO PARA O ENSINO BÁSICO (2.º,3.º Ciclos) E SECUNDÁRIO																
2.1.1.2. 0701	2019 I 38	Mobiliário, Estores e outro equipamento básico (2.º,3.º CEB e Secundário)	DDS - DE	2603 07011002		5.000,00		5.000,00		5.000,00								
2.1.1.2. 03	2020	OBRAS DE REABILITAÇÃO, MANUTENÇÃO E VALORIZAÇÃO																

ENTIDADE

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO

MODIFICAÇÕES AO PLANO

MODIFICAÇÃO NUMERO : 7 DO ANO CONTABILISTICO 2020

DATA DE APROVAÇÃO

OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS DOTAÇÃO DEFINIDA		VARIAÇÃO DA DOTAÇÃO	VARIAÇÃO PARA ANOS SEGUINTES				DOTAÇÃO SEGUINTE		
						ANO EM CURSO /FINANCIAMENTO		DOTAÇÃO TOTAL	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	NÃO DEFINIDA	2021	2022	2023	SEGUINTES	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	DOTAÇÃO TOTAL
						DEFINIDO	NÃO DEFINIDO											
				TRANSPORTE	2.145.465,14	1.190.405,00		1.190.405,00	43.750,00	161.930,00						1.072.225,00		1.072.225,00
2.1.1.2. 0398	2020 I 32	Conservação e reparações várias (2.°, 3.° Ciclos e Secundário)	DAEO - DE															
2.1.1.2. 0398	2020 I 32			2504 07010305		292.000,00		292.000,00	13.000,00							305.000,00		305.000,00
2.4.		HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLETIVOS																
2.4.1.		HABITAÇÃO																
2.4.1. 03	2016	REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO																
2.4.1. 0301	2016 I 36	PEDU - Integração Comunidades Desfavorecidas	DAEO - DE				290.000,00	290.000,00			-290.000,00							
2.4.1. 0301	2016 I 36			2504 07010203		410.000,00		410.000,00	290.811,00							700.811,00		700.811,00
2.4.3.		SANEAMENTO																
2.4.3. 02	2020	AMPLIAÇÃO E/OU REMODELAÇÃO DAS REDES DE SANEAMENTO																
2.4.3. 0295	2020 I 50	Conservação e reparação das redes existentes	DAEO - DASU	2502 07030302		672.000,00		672.000,00		200.000,00						472.000,00		472.000,00
2.4.4.		ABASTECIMENTO DE ÁGUA																
2.4.4. 02	2019	AMPLIAÇÃO E/OU REMODELAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO																
2.4.4. 0201	2019 I 105	Programa de redução e controlo de perdas de água	DAEO - DASU		19.443,58		332.000,00	332.000,00									332.000,00	332.000,00
2.4.4. 0201	2019 I 105			2502 07030307		668.000,00		668.000,00	300.000,00							968.000,00		968.000,00
2.4.4. 02	2020	AMPLIAÇÃO E/OU REMODELAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO																
2.4.4. 0295	2020 I 53	Reabilitação de reservatórios de água	DAEO - DASU	2502 07030307		111.000,00		111.000,00		100.000,00						11.000,00		11.000,00
2.5.		SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS																
2.5.2.		DESPORTO, RECREIO E LAZER																
2.5.2. 02	2018	MANUTENÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS E RECREATIVOS																
2.5.2. 0201	2018 I 78	Pavilhões Municipais	DAEO - DE	2504 07010302	117.420,48	38.985,00		38.985,00		38.000,00						985,00		985,00
2.5.2. 0204	2018 I 81	Complexo Desportivo de Oliveira S. Mateus	DAEO - DE	2504 07010302		361.605,00		361.605,00	53.000,00							414.605,00		414.605,00
3.		FUNÇÕES ECONÓMICAS																
3.2.		INDÚSTRIA E ENERGIA																
3.2.0.		INDÚSTRIA E ENERGIA																
3.2.0. 01	2018	ENERGIA																
3.2.0. 0102	2018 I 86	Colocação de luminárias LED's	DAEO - DEEM	2504 070115	757.388,02	16.936,00		16.936,00		16.936,00								
3.2.0. 01	2019	ENERGIA																
3.2.0. 0102	2019 I 84	Colocação de luminárias LED's	DAEO - DEEM	2504 070115		80.000,00		80.000,00		21.753,00						58.247,00		58.247,00
3.2.0. 01	2020	ENERGIA																
3.2.0. 0102	2020 I 82	Colocação de luminárias LED's	DAEO - DEEM															
3.2.0. 0102	2020 I 82			2504 070115		250.000,00		250.000,00	23.689,00							273.689,00		273.689,00
3.3.		TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES																
3.3.1.		TRANSPORTES RODOVIÁRIOS																
3.3.1. 01	2016	CIDADE E OUTROS NÚCLEOS URBANOS																
3.3.1. 0104	2016 I 92	PEDU - Mobilidade Urbana Sustentável	DAEO - DMVS		389.045,31		100.600,00	100.600,00									100.600,00	100.600,00
3.3.1. 0104	2016 I 92			2503 07030301		2.519.400,00		2.519.400,00	55.282,00							2.574.682,00		2.574.682,00
3.3.1. 03	2018	BENEFICIAÇÃO DA REDE VIÁRIA																
3.3.1. 0302	2018 I 96	Melhoria das acessibilidades às áreas de localização empresarial Famalicão Sul	DAEO - DMVS															
3.3.1. 0302	2018 I 96			2503 07030308		1.100.000,00		1.100.000,00		94.000,00						1.006.000,00		1.006.000,00
3.4.		COMÉRCIO E TURISMO																
3.4.2.		TURISMO																
3.4.2. 01	2013	CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS																
3.4.2. 0101	2013 I 169	PEDU - Mobilidade Urbana Sustentável - Vias cicláveis	DAEO - DMVS		113.142,45		380.000,00	380.000,00									380.000,00	380.000,00
3.4.2. 0101	2013 I 169			2503 07030301		1.253.130,00		1.253.130,00	459.333,00							1.712.463,00		1.712.463,00
				TOTAL ...	3.541.904,98	8.963.461,00	1.102.600,00	10.066.061,00	1.238.865,00	632.619,00	-290.000,00					9.569.707,00	812.600,00	10.382.307,00

O PRESIDENTE ORGÃO EXECUTIVO

Em ___ de _____ de _____

_____

ORGÃO EXECUTIVO

Em ___ de _____ de _____

_____

ALTERAÇÃO NUMERO : 7 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 5 DO ANO CONTABILISTICO DE 2020 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA Euros

Objetivo	Número do projeto			Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos							
						Inicio	Fim	2020		Periodos seguintes					Modificação (+/-)
[1]	Código [2]	Ano	Tipo Número	Designação do projeto [3]		[4]	[5]	Dotação atual [6]	Dotação corrigida [7]	2021 [8]	2022 [9]	2023 [10]	2024 [11]	Outros [12]	[13] = [7] - [6]
1.				FUNÇÕES GERAIS				1.082.436,00	980.281,40						-102.154,60
1.1.				SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				1.082.436,00	980.281,40						-102.154,60
1.1.1.				ADMINISTRAÇÃO GERAL				1.082.436,00	980.281,40						-102.154,60
1.1.1.1.				EDIFÍCIOS				578.352,00	576.602,00						-1.750,00
1.1.1.1.	01	2015		OBRAS DE CONSERVAÇÃO RESTAURO E MELHORAMENTOS DIVERSOS				538.867,00	565.867,00						27.000,00
1.1.1.1.	0102	2015	I 114	Loja do Cidadão	2504/07010301	2015/05/01	2021/12/31	538.867,00	565.867,00						27.000,00
1.1.1.1.	01	2018		OBRAS DE CONSERVAÇÃO RESTAURO E MELHORAMENTOS DIVERSOS				18.821,00	10.721,00						-8.100,00
1.1.1.1.	0199	2018	I 3	Outras	2504/07010301	2018/01/02	2020/12/31	18.821,00	10.721,00						-8.100,00
1.1.1.1.	01	2019		OBRAS DE CONSERVAÇÃO RESTAURO E MELHORAMENTOS DIVERSOS				20.664,00	14,00						-20.650,00
1.1.1.1.	0199	2019	I 3	Outras	2504/07010301	2019/01/01	2020/12/31	20.664,00	14,00						-20.650,00
1.1.1.3.				MAQUINARIA E EQUIPAMENTO				504.084,00	403.679,40						-100.404,60
1.1.1.3.	01	2017		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS				8.399,00	6.501,78						-1.897,22
1.1.1.3.	0104	2017	I 11	Software Informático	2203/070108	2017/01/01	2020/12/31	8.399,00	6.501,78						-1.897,22
1.1.1.3.	01	2018		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS				68.811,00	66.104,70						-2.706,30
1.1.1.3.	0104	2018	I 12	Software Informático	2203/070108	2018/01/01	2020/12/31	68.811,00	66.104,70						-2.706,30
1.1.1.3.	01	2019		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS				360.374,00	279.822,92						-80.551,08
1.1.1.3.	0101	2019	I 9	Equipamentos básicos		2019/01/01	2020/12/31								
1.1.1.3.	0101	2019	I 9		2301/07011002			50,00							-50,00
1.1.1.3.	0101	2019	I 9		2602/07011002			30.966,00	13.089,66						-17.876,34
1.1.1.3.	0101	2019	I 9		2603/07011002			1.450,00							-1.450,00
1.1.1.3.	0101	2019	I 9		2604/07011002			912,00							-912,00
1.1.1.3.	0102	2019	I 10	Equipamentos administrativos		2019/01/01	2020/12/31								
1.1.1.3.	0102	2019	I 10		2203/070109			2.789,00	2.456,59						-332,41
1.1.1.3.	0102	2019	I 10		2602/070109			2.000,00							-2.000,00
1.1.1.3.	0102	2019	I 10		2603/070109			50,00							-50,00
1.1.1.3.	0103	2019	I 11	Equipamento de informática	2203/070107	2019/01/01	2020/12/31	75.662,00	60.162,71						-15.499,29
1.1.1.3.	0104	2019	I 12	Software Informático	2203/070108	2019/01/01	2020/12/31	196.085,00	176.340,22						-19.744,78
1.1.1.3.	0105	2019	I 13	Ferramentas e utensílios	2604/070111	2019/01/01	2020/12/31	362,00							-362,00
1.1.1.3.	0199	2019	I 21	Outros investimentos		2019/01/01	2020/12/31								
1.1.1.3.	0199	2019	I 21		2602/070115			12.459,00							-12.459,00
1.1.1.3.	0199	2019	I 21		2603/070115			20,00							-20,00
1.1.1.3.	0199	2019	I 21		2604/070115			37.569,00	27.773,74						-9.795,26
1.1.1.3.	01	2020		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS				66.500,00	51.250,00						-15.250,00
1.1.1.3.	0101	2020	I 9	Equipamentos básicos	2504/07011002	2020/01/01		10.000,00	11.750,00						1.750,00
1.1.1.3.	0102	2020	I 10	Equipamentos administrativos		2020/01/01									
1.1.1.3.	0102	2020	I 10		2603/070109			1.500,00	7.500,00						6.000,00
1.1.1.3.	0102	2020	I 10		2605/070109			55.000,00	32.000,00						-23.000,00
2.				FUNÇÕES SOCIAIS				2.661.559,00	2.964.344,60						302.785,60
2.1.				EDUCAÇÃO				399.969,00	396.943,60						-3.025,40
2.1.1.				ENSINO NÃO SUPERIOR				399.969,00	396.943,60						-3.025,40
2.1.1.1.				ENSINO PRÉ-ESCOLAR				47.500,00	39.000,00						-8.500,00
2.1.1.1.	02	2019		EQUIPAMENTO PARA O ENSINO PRÉ-ESCOLAR				2.500,00							-2.500,00
2.1.1.1.	0201	2019	I 24	Mobiliário, Estores e outro equipamento básico	2603/07011002	2019/01/01	2020/12/31	2.500,00							-2.500,00
2.1.1.1.	02	2020		EQUIPAMENTO PARA O ENSINO PRÉ-ESCOLAR				45.000,00	39.000,00						-6.000,00
2.1.1.1.	0201	2020	I 21	Mobiliário, Estores e outro equipamento básico	2603/07011002	2020/01/01		45.000,00	39.000,00						-6.000,00
2.1.1.2.				ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO				352.469,00	357.943,60						5.474,60
2.1.1.2.	03	2019		OBRAS DE REABILITAÇÃO, MANUTENÇÃO E VALORIZAÇÃO				52.500,00	52.500,00						
2.1.1.2.	0304	2019	I 31	Vermoim	2603/070107	2019/01/01	2020/12/31	10.000,00	16.000,00						6.000,00
2.1.1.2.	0305	2019	I 32	Vilarinho das Cambas		2019/01/01	2020/12/31								
2.1.1.2.	0305	2019	I 32		2603/070107			12.500,00	15.500,00						3.000,00
2.1.1.2.	0305	2019	I 32		2603/07011002			30.000,00	21.000,00						-9.000,00
2.1.1.2.	06	2019		EQUIPAMENTO PARA O ENSINO BÁSICO (1.º Ciclo)				2.969,00	443,60						-2.525,40
2.1.1.2.	0601	2019	I 37	Mobiliário, Estores e outro equipamento básico (1.º Ciclo)	2603/07011002	2019/01/01	2020/12/31	2.969,00	443,60						-2.525,40
2.1.1.2.	07	2019		EQUIPAMENTO PARA O ENSINO BÁSICO (2.º,3.º Ciclos) E SECUNDÁRIO				5.000,00							-5.000,00
2.1.1.2.	0701	2019	I 38	Mobiliário, Estores e outro equipamento básico (2.º,3.º CEB e Secundário)	2603/07011002	2019/01/01	2020/12/31	5.000,00							-5.000,00
2.1.1.2.	03	2020		OBRAS DE REABILITAÇÃO, MANUTENÇÃO E VALORIZAÇÃO				292.000,00	305.000,00						13.000,00
2.1.1.2.	0398	2020	I 32	Conservação e reparações várias (2.º, 3.º Ciclos e Secundário)	2504/07010305	2020/01/01	2021/12/31	292.000,00	305.000,00						13.000,00
2.4.				HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLECTIVOS				1.861.000,00	2.151.811,00						290.811,00
2.4.1.				HABITAÇÃO				410.000,00	700.811,00						290.811,00
2.4.1.	03	2016		REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO				410.000,00	700.811,00						290.811,00
2.4.1.	0301	2016	I 36	PEDU - Integração Comunidades Desfavorecidas	2504/07010203	2016/01/01	2021/12/31	410.000,00	700.811,00						290.811,00
2.4.3.				SANEAMENTO				672.000,00	472.000,00						-200.000,00

ALTERAÇÃO NUMERO : 7 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 5 DO ANO CONTABILISTICO DE 2020 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA Euros

Objetivo	Número do projeto			Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos						
						Inicio	Fim	2020		Períodos seguintes				Modificação (+/-)
[1]	Código [2]	Ano	Tipo Número	Designação do projeto [3]		[4]	[5]	Dotação atual [6]	Dotação corrigida [7]	2021 [8]	2022 [9]	2023 [10]	2024 [11]	Outros [12]	[13] = [7] - [6]
2.4.3.	02	2020		AMPLIAÇÃO E/OU REMODELAÇÃO DAS REDES DE SANEAMENTO				672.000,00	472.000,00						-200.000,00
2.4.3.	0295	2020	I 50	Conservação e reparação das redes existentes	2502/07030302	2020/01/01		672.000,00	472.000,00						-200.000,00
2.4.4.				ABASTECIMENTO DE ÁGUA				779.000,00	979.000,00						200.000,00
2.4.4.	02	2019		AMPLIAÇÃO E/OU REMODELAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO				668.000,00	968.000,00						300.000,00
2.4.4.	0201	2019	I 105	Programa de redução e controlo de perdas de água	2502/07030307	2019/04/04	2021/12/31	668.000,00	968.000,00						300.000,00
2.4.4.	02	2020		AMPLIAÇÃO E/OU REMODELAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO				111.000,00	11.000,00						-100.000,00
2.4.4.	0295	2020	I 53	Reabilitação de reservatórios do água	2502/07030307	2020/01/01		111.000,00	11.000,00						-100.000,00
2.5.				SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS				400.590,00	415.590,00						15.000,00
2.5.2.				DESPORTO, RECREIO E LAZER				400.590,00	415.590,00						15.000,00
2.5.2.	02	2018		MANUTENÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS E RECREATIVOS				400.590,00	415.590,00						15.000,00
2.5.2.	0201	2018	I 78	Pavilhões Municipais	2504/07010302	2018/01/01	2020/12/31	38.985,00	985,00						-38.000,00
2.5.2.	0204	2018	I 81	Complexo Desportivo de Oliveira S. Mateus	2504/07010302	2018/01/01	2020/12/31	361.605,00	414.605,00						53.000,00
3.				FUNÇÕES ECONÓMICAS				5.219.466,00	5.625.081,00						405.615,00
3.2.				INDÚSTRIA E ENERGIA				346.936,00	331.936,00						-15.000,00
3.2.0.				INDÚSTRIA E ENERGIA				346.936,00	331.936,00						-15.000,00
3.2.0.	01	2018		ENERGIA				16.936,00							-16.936,00
3.2.0.	0102	2018	I 86	Colocação de luminárias LED's	2504/070115	2018/01/01	2020/12/31	16.936,00							-16.936,00
3.2.0.	01	2019		ENERGIA				80.000,00	58.247,00						-21.753,00
3.2.0.	0102	2019	I 84	Colocação de luminárias LED's	2504/070115	2019/01/01	2020/12/31	80.000,00	58.247,00						-21.753,00
3.2.0.	01	2020		ENERGIA				250.000,00	273.689,00						23.689,00
3.2.0.	0102	2020	I 82	Colocação de luminárias LED's	2504/070115	2020/01/01	2021/12/31	250.000,00	273.689,00						23.689,00
3.3.				TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES				3.619.400,00	3.580.682,00						-38.718,00
3.3.1.				TRANSPORTES RODOVIÁRIOS				3.619.400,00	3.580.682,00						-38.718,00
3.3.1.	01	2016		CIDADE E OUTROS NÚCLEOS URBANOS				2.519.400,00	2.574.682,00						55.282,00
3.3.1.	0104	2016	I 92	PEDU - Mobilidade Urbana Sustentável	2503/07030301	2016/01/01	2022/12/31	2.519.400,00	2.574.682,00						55.282,00
3.3.1.	03	2018		BENEFICIAÇÃO DA REDE VIÁRIA				1.100.000,00	1.006.000,00						-94.000,00
3.3.1.	0302	2018	I 96	Melhoria das acessibilidades às áreas de localização empresarial Famalicão Sul	2503/07030308	2018/01/01	2021/12/31	1.100.000,00	1.006.000,00						-94.000,00
3.4.				COMÉRCIO E TURISMO				1.253.130,00	1.712.463,00						459.333,00
3.4.2.				TURISMO				1.253.130,00	1.712.463,00						459.333,00
3.4.2.	01	2013		CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS				1.253.130,00	1.712.463,00						459.333,00
3.4.2.	0101	2013	I 169	PEDU - Mobilidade Urbana Sustentável - Vias cicláveis	2503/07030301	2013/01/01	2021/12/31	1.253.130,00	1.712.463,00						459.333,00
							Total :	8.963.461,00	9.569.707,00						606.246,00

ALTERAÇÃO NÚMERO 7 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA NÚMERO 5 DO ANO CONTABILISTICO DE 2020 DATA DE APROVAÇÃO

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : Euros

Rubricas	Designação	Tipo	Previsões iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões corrigidas	Observações
				Inscrições/reforços	Diminuições/anulações	Créditos especiais		
[1]		[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]=[3]+[4]+[5]+[6]	[8]
R9	Transferências e subsídios de capital		9.853.623,00	55.282,00			9.908.905,00	
R91	Transferências de capital		9.853.623,00	55.282,00			9.908.905,00	
R911	Administrações Públicas		9.853.623,00	55.282,00			9.908.905,00	
R9111	Administração Central - Estado Português	P	9.853.623,00	55.282,00			9.908.905,00	
R13	Receita com passivos financeiros	P	951.370,71	750.144,00			1.701.514,71	
	Total :		10.804.993,71	805.426,00			11.610.419,71	
	Total de Receitas Correntes :							
	Total de Receitas de Capital :		9.853.623,00	55.282,00			9.908.905,00	
	Total de Outras Receitas :		951.370,71	750.144,00			1.701.514,71	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

2020/04/30 ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA
ralves MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO

ALTERAÇÃO NÚMERO 7 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 5 DO ANO CONTABILISTICO DE 2020 DATA DE APROVAÇÃO

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : Euros

Rubricas	Designação	Tipo	Dotações iniciais	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas	Observações
				Inscrições/reforços	Diminuições/anulações	Créditos especiais		
[1]		[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]=[3]+[4]+[5]+[6]	[8]
D2	Aquisição de bens e serviços	P	11.555.144,00	340.580,00	370.400,00		11.525.324,00	
D4	Transferências e subsídios correntes		3.709.700,00	163.000,00	70.000,00		3.802.700,00	
D41	Transferências correntes		3.709.700,00	163.000,00	70.000,00		3.802.700,00	
D411	Administrações Públicas		485.000,00	20.000,00			505.000,00	
D4115	Administração Local	P	485.000,00	20.000,00			505.000,00	
D412	Entidades do Setor Não Lucrativo	P	3.224.700,00	143.000,00	70.000,00		3.297.700,00	
D5	Outras despesas correntes	P	5.000,00	55.000,00			60.000,00	
D6	Aquisição de bens de capital	P	20.097.968,40	1.050.126,00	443.880,00		20.704.214,40	
D7	Transferências e subsídios de capital		1.778.138,00	94.000,00	13.000,00		1.859.138,00	
D71	Transferências de capital		1.778.138,00	94.000,00	13.000,00		1.859.138,00	
D711	Administrações Públicas		1.730.138,00	94.000,00			1.824.138,00	
D7115	Administração Local	P	1.730.138,00	94.000,00			1.824.138,00	
D712	Entidades do Setor não Lucrativo	P	48.000,00		13.000,00		35.000,00	
	Total :		37.145.950,40	1.702.706,00	897.280,00		37.951.376,40	
	Total de Despesas Correntes :		15.269.844,00	558.580,00	440.400,00		15.388.024,00	
	Total de Despesas de Capital :		21.876.106,40	1.144.126,00	456.880,00		22.563.352,40	
	Total de Outras Despesas :							

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

à reunião de câmara
17
Famalicão

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Presidência
presidency

www.famalicao.pt
gabinetepresidente@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Empréstimo de médio e longo prazo

Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco

Considerando que no dia 19 de março de 2020, o executivo camarário deliberou a abertura do procedimento para a contração de um empréstimo de médio longo prazo até ao montante de 1.600.000,00€, por um período de 20 anos, para o investimento constante do quadro anexo.

Considerando que a Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, prevê, no artigo 52.º, que o limite da dívida total de operações orçamentais não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores;

Considerando que o limite para a dívida total de operações orçamentais para o final de 2020 é de 120.533.009,63€;

Considerando que a dívida total de operações orçamentais, incluindo a das entidades relevantes para efeitos de limites da dívida total, era, em 31 de dezembro de 2019, de 28.752.247,42€;

Considerando ainda que a Câmara Municipal tem acautelado, na contração de empréstimos de médio e longos prazos, os princípios orientadores do endividamento autárquico, nomeadamente a garantia de uma distribuição equilibrada de custos pelos vários orçamentos anuais, e a prevenção de excessiva concentração temporal de amortização.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. A adjudicação à Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Médio Ave, C.R.L. de um empréstimo até ao montante de 1.600.000,00€ (um milhão e seiscentos mil euros), por um período de 20 anos, nas seguintes condições:

a) reembolso em 37 prestações semestrais postecipadas de capital, (as amortizações n.ºs 1 a 17 de 32.000,00€, e as n.ºs 18 a 37 de 52.800,00€) com a 1.ª a vencer-se 24 meses após a data de início do empréstimo;

b) taxa de juro variável indexada à Euribor a 6 meses (base 360 dias) acrescida de um spread de 0,43%, sendo que caso a Euribor a 6 meses assuma um valor negativo, para a determinação da taxa nominal aplicável será considerado que o valor do indexante corresponde a zero;

c) Isento de comissões.

2. Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos previstos na alínea f) do número 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Vila Nova de Famalicão, 30 de abril de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Investimentos

	Investimento
■ Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco	1.900.000,00 €

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO - 2020

Receita corrente líquida cobrada:

2019	83.477.537,94 €
2018	78.428.085,52 €
2017	79.160.395,79 €
média	**80.355.339,75 €**

Limite da dívida total (1,5 vezes)

120.533.009,63 €

Dívida total de operações orçamentais do município, incluindo a das entidades previstas no artigo 54.º, em **31 de dezembro de 2019** :

28.752.247 €

Empréstimos MLP já contratados mas ainda não utilizados **951.894 €**

Margem absoluta de endividamento **91.780.762 €**

Margem de endividamento disponível por utilizar em **01 de janeiro 2020**:

17.404.258 €

Vila Nova de Famalicão, 28 de abril de 2020

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

RELATÓRIO FINAL
DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Com referência aos elementos abaixo discriminados e em cumprimento do disposto no art.º 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais), reuniu o júri designado para o presente procedimento, com o fim de proceder à análise das propostas admitidas e elaborar o relatório de mérito das mesmas.

Data da sessão: 29/04/2020 - **Hora:**09:15

Designação do júri: Despacho de 19/03/2020 - **Entidade:** Município de Vila Nova de Famalicão

Membros designados para integrarem o júri:
Dr. Rui Alves, Presidente
Dr. Zeferino Pinheiro, Vogal
Dr. Paulo Fernandes, Vogal

Objeto da contratação: EMLP n.º 01/2020 - Empréstimo bancário de médio e longo prazo (ano 2020) 1.600.000,00€

Iniciada a reunião, o júri começou por apreciar, relativamente aos concorrentes antes admitidos, o mérito das respetivas propostas.

Para o efeito, tendo por base o valor proposto para a taxa de juro anual nominal variável, indexada à Euribor a 6 meses (base 360 dias), acrescida de um determinado spread "proposto" e as comissões e outros custos propostos, o júri analisou as referidas propostas, tendo elaborado o quadro resumo, anexo.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O júri procedeu à elaboração de uma simulação com as condições propostas por cada concorrente, e utilizando o valor do indexante correspondente ao dia da abertura das propostas (22 de abril de 2020). Considerou o júri, nas simulações, que a utilização do empréstimo é feita de uma única vez e no 1.º dia de vigência.

Tendo por base a apreciação das propostas constante do quadro de pontuação em anexo, as mesmas ficaram ordenadas da seguinte forma para efeitos de adjudicação:

1.º CRÉDITO AGRÍCOLA (Médio Ave), C.R.L.

2.º BANCO BPI, S.A. (alternativa B)

3.º BANCO BPI, S.A. (alternativa A)

4.º CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.

5.º BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A. (MILLENNIUM BCP)

6.º BANCO SANTANDER TOTTA, S.A.

Depois de efetuada a análise constante da referida simulação para um empréstimo a 20 anos, e tendo em conta a classificação acima referida, a proposta que apresenta o custo total mais baixo para o Município é a proposta apresentada pelo **CRÉDITO AGRÍCOLA (Médio Ave), C.R.L.**, para um montante de financiamento até 1.600.000,00 €, à taxa de juro indexada à Euribor a 6 meses (base 360 dias), acrescida de um spread de 0,43%, isento de comissões.

Terminando o prazo de audiência prévia dos concorrentes no dia 12 de maio de 2020, pelas 23:59 horas, em relação ao conteúdo e conclusões do relatório preliminar de análise das propostas, objeto de notificação aos concorrentes através de correio eletrónico enviado no dia 27 de abril de 2020, todos os concorrentes manifestaram por escrito, pelo mesmo meio eletrónico de transmissão de dados, não terem qualquer objeção em relação ao

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

projeto de decisão final de que foram objeto de notificação e prescindirem do período de audiência prévia ainda por decorrer, pelo que cumprido que está este preceito, foi elaborado o presente relatório final, com manutenção do conteúdo e conclusões do relatório preliminar, anteriormente explicitadas.

O Júri

RUI ABÍLIO MOREIRA ALVES
Assinado de forma digital por RUI ABÍLIO MOREIRA ALVES
Dados: 2020.04.29 10:50:24 +01'00'

(Rui Alves)

[Assinatura Qualificada]
Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro

(Zeferino Pinheiro)

[Assinatura Qualificada]
José Paulo de Jesus Fernandes

(Paulo Fernandes)

Anexos: Mapa de síntese das propostas apresentadas e quadro de pontuação (1 página) e simulação das condições propostas pelos concorrentes (3 páginas).

Anexo ao Relatório de Apreciação das Propostas

"EMPRÉSTIMO BANCÁRIO MÉDIO LONGO PRAZO___EMLP Nº 01/2020"

	Millennium BCP	**Banco BPI**	**CGD**	**SANTANDER**	**Crédito Agrícola (Médio Ave)**	**NOVO BANCO**
MONTANTE	**até 1.600.000,00€**	**até 1.600.000,00€**	**até 1.600.000,00€**	**até 1.600.000,00€**	**até 1.600.000,00€**	**Não apresentou proposta**
PRAZO	20 anos	até 20 anos	20 anos	20 anos	20 anos	
Período de utilização	**18 meses**	**18 meses**	**18 meses**	**18 meses**	**18 meses**	
Reembolso de capital	37 prestações semestrais (as primeiras 17 prestações poderão ser definidas até um montante mínimo correspondente a 40% da amortização média anual do empréstimo)	37 prestações semestrais (as primeiras 17 prestações poderão ser definidas até um montante mínimo correspondente a 40% da amortização média anual do empréstimo)	37 prestações semestrais (as primeiras 17 prestações poderão ser definidas até um montante mínimo correspondente a 40% da amortização média anual do empréstimo)	37 prestações semestrais (as primeiras 17 prestações poderão ser definidas até um montante mínimo correspondente a 40% da amortização média anual do empréstimo)	37 prestações semestrais (as primeiras 17 prestações poderão ser definidas até um montante mínimo correspondente a 40% da amortização média anual do empréstimo)	
Taxa de juro	Euribor 6 meses (Base 360 dias) **+ 2,25%** (se euribor negativa, o valor do indexante será considerado zero)	alternativa A: Euribor 6 meses (Base 360 dias) **+ 0,485%** alternativa B: Euribor 6 meses (Base 360 dias) **+ 0,47%** (se euribor negativa, o valor do indexante será considerado zero)	Euribor 6 meses (Base 360 dias) **+ 1,05%** (se euribor negativa, o valor do indexante será considerado zero)	Euribor 6 meses (Base 360 dias) **+ 2,50%** (se euribor negativa, o valor do indexante será considerado zero)	Euribor 6 meses (Base 360 dias) **+ 0,43%** (se euribor negativa, o valor do indexante será considerado zero)	
Pagamento de juros	Semestrais postecipados	Semestrais postecipados	Semestrais postecipados	Semestrais postecipados	Semestrais postecipados	
Comissões	Isento	alternativa A: Isento alternativa B: com abertura: **0,1%** Isento restantes	Isento	Isento	Isento	
Reembolso antecipado	Sem penalização	Sem penalização	Sem penalização	Sem penalização	Sem penalização	

Quadro de pontuação:

Millennium BCP	2,4155
Banco BPI (alternativa A)	19,4686
Banco BPI (alternativa B)	19,5337
CGD	14,0097
SANTANDER	0,0000
Crédito Agrícola	20,0000

Millennium BCP

Montante empréstimo: 1.600.000,00 €
Indexante: Euribor 6M (360d)
Spread: **2,250%** 22/abr/20 -0,124%
Restantes encargos:

0,00 €

Capital em dívida	Amortização	Juros Tx	Juros	Prestação total	Período
1.600.000,00		2,250%	18.000,00	18.000,00	1
1.600.000,00		2,250%	18.000,00	18.000,00	2
1.600.000,00		2,250%	18.000,00	18.000,00	3
1.600.000,00	32.000,00	2,250%	18.000,00	50.000,00	4
1.568.000,00	32.000,00	2,250%	17.640,00	49.640,00	5
1.536.000,00	32.000,00	2,250%	17.280,00	49.280,00	6
1.504.000,00	32.000,00	2,250%	16.920,00	48.920,00	7
1.472.000,00	32.000,00	2,250%	16.560,00	48.560,00	8
1.440.000,00	32.000,00	2,250%	16.200,00	48.200,00	9
1.408.000,00	32.000,00	2,250%	15.840,00	47.840,00	10
1.376.000,00	32.000,00	2,250%	15.480,00	47.480,00	11
1.344.000,00	32.000,00	2,250%	15.120,00	47.120,00	12
1.312.000,00	32.000,00	2,250%	14.760,00	46.760,00	13
1.280.000,00	32.000,00	2,250%	14.400,00	46.400,00	14
1.248.000,00	32.000,00	2,250%	14.040,00	46.040,00	15
1.216.000,00	32.000,00	2,250%	13.680,00	45.680,00	16
1.184.000,00	32.000,00	2,250%	13.320,00	45.320,00	17
1.152.000,00	32.000,00	2,250%	12.960,00	44.960,00	18
1.120.000,00	32.000,00	2,250%	12.600,00	44.600,00	19
1.088.000,00	32.000,00	2,250%	12.240,00	44.240,00	20
1.056.000,00	52.800,00	2,250%	11.880,00	64.680,00	21
1.003.200,00	52.800,00	2,250%	11.286,00	64.086,00	22
950.400,00	52.800,00	2,250%	10.692,00	63.492,00	23
897.600,00	52.800,00	2,250%	10.098,00	62.898,00	24
844.800,00	52.800,00	2,250%	9.504,00	62.304,00	25
792.000,00	52.800,00	2,250%	8.910,00	61.710,00	26
739.200,00	52.800,00	2,250%	8.316,00	61.116,00	27
686.400,00	52.800,00	2,250%	7.722,00	60.522,00	28
633.600,00	52.800,00	2,250%	7.128,00	59.928,00	29
580.800,00	52.800,00	2,250%	6.534,00	59.334,00	30
528.000,00	52.800,00	2,250%	5.940,00	58.740,00	31
475.200,00	52.800,00	2,250%	5.346,00	58.146,00	32
422.400,00	52.800,00	2,250%	4.752,00	57.552,00	33
369.600,00	52.800,00	2,250%	4.158,00	56.958,00	34
316.800,00	52.800,00	2,250%	3.564,00	56.364,00	35
264.000,00	52.800,00	2,250%	2.970,00	55.770,00	36
211.200,00	52.800,00	2,250%	2.376,00	55.176,00	37
158.400,00	52.800,00	2,250%	1.782,00	54.582,00	38
105.600,00	52.800,00	2,250%	1.188,00	53.988,00	39
52.800,00	52.800,00	2,250%	594,00	53.394,00	40
0,00					
	1.600.000,00		**435.780,00**	**2.035.780,00**	

435.780,00 € Juros totais
0,00 € Restantes encargos
435.780,00 € Custo total

Banco BPI (alternativa A)

Montante empréstimo: 1.600.000,00 €
Indexante: Euribor 6M (360d)
Spread: **0,485%** 22/abr/20 -0,124%
Restantes encargos:

0,00 €

Capital em dívida	Amortização	Juros Tx	Juros	Prestação total	Período
1.600.000,00	0,00	0,485%	3.880,00	3.880,00	1
1.600.000,00	0,00	0,485%	3.880,00	3.880,00	2
1.600.000,00	0,00	0,485%	3.880,00	3.880,00	3
1.600.000,00	32.000,00	0,485%	3.880,00	35.880,00	4
1.568.000,00	32.000,00	0,485%	3.802,40	35.802,40	5
1.536.000,00	32.000,00	0,485%	3.724,80	35.724,80	6
1.504.000,00	32.000,00	0,485%	3.647,20	35.647,20	7
1.472.000,00	32.000,00	0,485%	3.569,60	35.569,60	8
1.440.000,00	32.000,00	0,485%	3.492,00	35.492,00	9
1.408.000,00	32.000,00	0,485%	3.414,40	35.414,40	10
1.376.000,00	32.000,00	0,485%	3.336,80	35.336,80	11
1.344.000,00	32.000,00	0,485%	3.259,20	35.259,20	12
1.312.000,00	32.000,00	0,485%	3.181,60	35.181,60	13
1.280.000,00	32.000,00	0,485%	3.104,00	35.104,00	14
1.248.000,00	32.000,00	0,485%	3.026,40	35.026,40	15
1.216.000,00	32.000,00	0,485%	2.948,80	34.948,80	16
1.184.000,00	32.000,00	0,485%	2.871,20	34.871,20	17
1.152.000,00	32.000,00	0,485%	2.793,60	34.793,60	18
1.120.000,00	32.000,00	0,485%	2.716,00	34.716,00	19
1.088.000,00	32.000,00	0,485%	2.638,40	34.638,40	20
1.056.000,00	52.800,00	0,485%	2.560,80	55.360,80	21
1.003.200,00	52.800,00	0,485%	2.432,76	55.232,76	22
950.400,00	52.800,00	0,485%	2.304,72	55.104,72	23
897.600,00	52.800,00	0,485%	2.176,68	54.976,68	24
844.800,00	52.800,00	0,485%	2.048,64	54.848,64	25
792.000,00	52.800,00	0,485%	1.920,60	54.720,60	26
739.200,00	52.800,00	0,485%	1.792,56	54.592,56	27
686.400,00	52.800,00	0,485%	1.664,52	54.464,52	28
633.600,00	52.800,00	0,485%	1.536,48	54.336,48	29
580.800,00	52.800,00	0,485%	1.408,44	54.208,44	30
528.000,00	52.800,00	0,485%	1.280,40	54.080,40	31
475.200,00	52.800,00	0,485%	1.152,36	53.952,36	32
422.400,00	52.800,00	0,485%	1.024,32	53.824,32	33
369.600,00	52.800,00	0,485%	896,28	53.696,28	34
316.800,00	52.800,00	0,485%	768,24	53.568,24	35
264.000,00	52.800,00	0,485%	640,20	53.440,20	36
211.200,00	52.800,00	0,485%	512,16	53.312,16	37
158.400,00	52.800,00	0,485%	384,12	53.184,12	38
105.600,00	52.800,00	0,485%	256,08	53.056,08	39
52.800,00	52.800,00	0,485%	128,04	52.928,04	40
0,00					
	1.600.000,00		**93.934,80**	**1.693.934,80**	

93.934,80 € Juros totais
0,00 € Restantes encargos
93.934,80 € Custo total

Banco BPI (alternativa B)

Montante empréstimo: 1.600.000,00 €

Indexante: Euribor 6M (360d) 22/abr/20 -0,124%

Spread: 0,470%

Restantes encargos:

comissão abertura 1.600,00 € 0,10%

1.600,00 €

Capital em dívida	Amortização	Juros Tx		Prestação total	Período
1.600.000,00	0,00	0,470%	3.760,00	3.760,00	1
1.600.000,00	0,00	0,470%	3.760,00	3.760,00	2
1.600.000,00	0,00	0,470%	3.760,00	3.760,00	3
1.600.000,00	32.000,00	0,470%	3.760,00	35.760,00	4
1.568.000,00	32.000,00	0,470%	3.684,80	35.684,80	5
1.536.000,00	32.000,00	0,470%	3.609,60	35.609,60	6
1.504.000,00	32.000,00	0,470%	3.534,40	35.534,40	7
1.472.000,00	32.000,00	0,470%	3.459,20	35.459,20	8
1.440.000,00	32.000,00	0,470%	3.384,00	35.384,00	9
1.408.000,00	32.000,00	0,470%	3.308,80	35.308,80	10
1.376.000,00	32.000,00	0,470%	3.233,60	35.233,60	11
1.344.000,00	32.000,00	0,470%	3.158,40	35.158,40	12
1.312.000,00	32.000,00	0,470%	3.083,20	35.083,20	13
1.280.000,00	32.000,00	0,470%	3.008,00	35.008,00	14
1.248.000,00	32.000,00	0,470%	2.932,80	34.932,80	15
1.216.000,00	32.000,00	0,470%	2.857,60	34.857,60	16
1.184.000,00	32.000,00	0,470%	2.782,40	34.782,40	17
1.152.000,00	32.000,00	0,470%	2.707,20	34.707,20	18
1.120.000,00	32.000,00	0,470%	2.632,00	34.632,00	19
1.088.000,00	32.000,00	0,470%	2.556,80	34.556,80	20
1.056.000,00	52.800,00	0,470%	2.481,60	55.281,60	21
1.003.200,00	52.800,00	0,470%	2.357,52	55.157,52	22
950.400,00	52.800,00	0,470%	2.233,44	55.033,44	23
897.600,00	52.800,00	0,470%	2.109,36	54.909,36	24
844.800,00	52.800,00	0,470%	1.985,28	54.785,28	25
792.000,00	52.800,00	0,470%	1.861,20	54.661,20	26
739.200,00	52.800,00	0,470%	1.737,12	54.537,12	27
686.400,00	52.800,00	0,470%	1.613,04	54.413,04	28
633.600,00	52.800,00	0,470%	1.488,96	54.288,96	29
580.800,00	52.800,00	0,470%	1.364,88	54.164,88	30
528.000,00	52.800,00	0,470%	1.240,80	54.040,80	31
475.200,00	52.800,00	0,470%	1.116,72	53.916,72	32
422.400,00	52.800,00	0,470%	992,64	53.792,64	33
369.600,00	52.800,00	0,470%	868,56	53.668,56	34
316.800,00	52.800,00	0,470%	744,48	53.544,48	35
264.000,00	52.800,00	0,470%	620,40	53.420,40	36
211.200,00	52.800,00	0,470%	496,32	53.296,32	37
158.400,00	52.800,00	0,470%	372,24	53.172,24	38
105.600,00	52.800,00	0,470%	248,16	53.048,16	39
52.800,00	52.800,00	0,470%	124,08	52.924,08	40
0,00					
	1.600.000,00		**91.029,60**	**1.691.029,60**	

91.029,60 € Juros totais
1.600,00 € Restantes encargos
92.629,60 € Custo total

CGD

Montante empréstimo: 1.600.000,00 €

Indexante: Euribor 6M (360d) 22/abr/20 -0,124%

Spread: 1,050%

Restantes encargos:

0,00 €

Capital em dívida	Amortização	Juros Tx		Prestação total	Período
1.600.000,00	0,00	1,050%	8.400,00	8.400,00	1
1.600.000,00	0,00	1,050%	8.400,00	8.400,00	2
1.600.000,00	0,00	1,050%	8.400,00	8.400,00	3
1.600.000,00	32.000,00	1,050%	8.400,00	40.400,00	4
1.568.000,00	32.000,00	1,050%	8.232,00	40.232,00	5
1.536.000,00	32.000,00	1,050%	8.064,00	40.064,00	6
1.504.000,00	32.000,00	1,050%	7.896,00	39.896,00	7
1.472.000,00	32.000,00	1,050%	7.728,00	39.728,00	8
1.440.000,00	32.000,00	1,050%	7.560,00	39.560,00	9
1.408.000,00	32.000,00	1,050%	7.392,00	39.392,00	10
1.376.000,00	32.000,00	1,050%	7.224,00	39.224,00	11
1.344.000,00	32.000,00	1,050%	7.056,00	39.056,00	12
1.312.000,00	32.000,00	1,050%	6.888,00	38.888,00	13
1.280.000,00	32.000,00	1,050%	6.720,00	38.720,00	14
1.248.000,00	32.000,00	1,050%	6.552,00	38.552,00	15
1.216.000,00	32.000,00	1,050%	6.384,00	38.384,00	16
1.184.000,00	32.000,00	1,050%	6.216,00	38.216,00	17
1.152.000,00	32.000,00	1,050%	6.048,00	38.048,00	18
1.120.000,00	32.000,00	1,050%	5.880,00	37.880,00	19
1.088.000,00	32.000,00	1,050%	5.712,00	37.712,00	20
1.056.000,00	52.800,00	1,050%	5.544,00	58.344,00	21
1.003.200,00	52.800,00	1,050%	5.266,80	58.066,80	22
950.400,00	52.800,00	1,050%	4.989,60	57.789,60	23
897.600,00	52.800,00	1,050%	4.712,40	57.512,40	24
844.800,00	52.800,00	1,050%	4.435,20	57.235,20	25
792.000,00	52.800,00	1,050%	4.158,00	56.958,00	26
739.200,00	52.800,00	1,050%	3.880,80	56.680,80	27
686.400,00	52.800,00	1,050%	3.603,60	56.403,60	28
633.600,00	52.800,00	1,050%	3.326,40	56.126,40	29
580.800,00	52.800,00	1,050%	3.049,20	55.849,20	30
528.000,00	52.800,00	1,050%	2.772,00	55.572,00	31
475.200,00	52.800,00	1,050%	2.494,80	55.294,80	32
422.400,00	52.800,00	1,050%	2.217,60	55.017,60	33
369.600,00	52.800,00	1,050%	1.940,40	54.740,40	34
316.800,00	52.800,00	1,050%	1.663,20	54.463,20	35
264.000,00	52.800,00	1,050%	1.386,00	54.186,00	36
211.200,00	52.800,00	1,050%	1.108,80	53.908,80	37
158.400,00	52.800,00	1,050%	831,60	53.631,60	38
105.600,00	52.800,00	1,050%	554,40	53.354,40	39
52.800,00	52.800,00	1,050%	277,20	53.077,20	40
0,00					
	1.600.000,00		**203.364,00**	**1.803.364,00**	

203.364,00 € Juros totais
0,00 € Restantes encargos
203.364,00 € Custo total

SANTANDER

Montante empréstimo: 1.600.000,00 €
Indexante: Euribor 6M (360d)
Spread: 2,500%
22/abr/20 -0,124%
Restantes encargos:

0,00 €

Capital em dívida	Amortização	Juros Tx	Juros	Prestação total	Período
1.600.000,00	0,00	2,500%	20.000,00	20.000,00	1
1.600.000,00	0,00	2,500%	20.000,00	20.000,00	2
1.600.000,00	0,00	2,500%	20.000,00	20.000,00	3
1.600.000,00	32.000,00	2,500%	20.000,00	52.000,00	4
1.568.000,00	32.000,00	2,500%	19.600,00	51.600,00	5
1.536.000,00	32.000,00	2,500%	19.200,00	51.200,00	6
1.504.000,00	32.000,00	2,500%	18.800,00	50.800,00	7
1.472.000,00	32.000,00	2,500%	18.400,00	50.400,00	8
1.440.000,00	32.000,00	2,500%	18.000,00	50.000,00	9
1.408.000,00	32.000,00	2,500%	17.600,00	49.600,00	10
1.376.000,00	32.000,00	2,500%	17.200,00	49.200,00	11
1.344.000,00	32.000,00	2,500%	16.800,00	48.800,00	12
1.312.000,00	32.000,00	2,500%	16.400,00	48.400,00	13
1.280.000,00	32.000,00	2,500%	16.000,00	48.000,00	14
1.248.000,00	32.000,00	2,500%	15.600,00	47.600,00	15
1.216.000,00	32.000,00	2,500%	15.200,00	47.200,00	16
1.184.000,00	32.000,00	2,500%	14.800,00	46.800,00	17
1.152.000,00	32.000,00	2,500%	14.400,00	46.400,00	18
1.120.000,00	32.000,00	2,500%	14.000,00	46.000,00	19
1.088.000,00	32.000,00	2,500%	13.600,00	45.600,00	20
1.056.000,00	52.800,00	2,500%	13.200,00	66.000,00	21
1.003.200,00	52.800,00	2,500%	12.540,00	65.340,00	22
950.400,00	52.800,00	2,500%	11.880,00	64.680,00	23
897.600,00	52.800,00	2,500%	11.220,00	64.020,00	24
844.800,00	52.800,00	2,500%	10.560,00	63.360,00	25
792.000,00	52.800,00	2,500%	9.900,00	62.700,00	26
739.200,00	52.800,00	2,500%	9.240,00	62.040,00	27
686.400,00	52.800,00	2,500%	8.580,00	61.380,00	28
633.600,00	52.800,00	2,500%	7.920,00	60.720,00	29
580.800,00	52.800,00	2,500%	7.260,00	60.060,00	30
528.000,00	52.800,00	2,500%	6.600,00	59.400,00	31
475.200,00	52.800,00	2,500%	5.940,00	58.740,00	32
422.400,00	52.800,00	2,500%	5.280,00	58.080,00	33
369.600,00	52.800,00	2,500%	4.620,00	57.420,00	34
316.800,00	52.800,00	2,500%	3.960,00	56.760,00	35
264.000,00	52.800,00	2,500%	3.300,00	56.100,00	36
211.200,00	52.800,00	2,500%	2.640,00	55.440,00	37
158.400,00	52.800,00	2,500%	1.980,00	54.780,00	38
105.600,00	52.800,00	2,500%	1.320,00	54.120,00	39
52.800,00	52.800,00	2,500%	660,00	53.460,00	40
0,00					
	1.600.000,00		484.200,00	2.084.200,00	

484.200,00 € Juros totais
0,00 € Restantes encargos
484.200,00 € Custo total

Crédito Agrícola

Montante empréstimo: 1.600.000,00 €
Indexante: Euribor 6M (360d)
Spread: 0,430%
22/abr/20 -0,124%
Restantes encargos:

0,00 €

Capital em dívida	Amortização	Juros Tx	Juros	Prestação total	Período
1.600.000,00	0,00	0,430%	3.440,00	3.440,00	1
1.600.000,00	0,00	0,430%	3.440,00	3.440,00	2
1.600.000,00	0,00	0,430%	3.440,00	3.440,00	3
1.600.000,00	32.000,00	0,430%	3.440,00	35.440,00	4
1.568.000,00	32.000,00	0,430%	3.371,20	35.371,20	5
1.536.000,00	32.000,00	0,430%	3.302,40	35.302,40	6
1.504.000,00	32.000,00	0,430%	3.233,60	35.233,60	7
1.472.000,00	32.000,00	0,430%	3.164,80	35.164,80	8
1.440.000,00	32.000,00	0,430%	3.096,00	35.096,00	9
1.408.000,00	32.000,00	0,430%	3.027,20	35.027,20	10
1.376.000,00	32.000,00	0,430%	2.958,40	34.958,40	11
1.344.000,00	32.000,00	0,430%	2.889,60	34.889,60	12
1.312.000,00	32.000,00	0,430%	2.820,80	34.820,80	13
1.280.000,00	32.000,00	0,430%	2.752,00	34.752,00	14
1.248.000,00	32.000,00	0,430%	2.683,20	34.683,20	15
1.216.000,00	32.000,00	0,430%	2.614,40	34.614,40	16
1.184.000,00	32.000,00	0,430%	2.545,60	34.545,60	17
1.152.000,00	32.000,00	0,430%	2.476,80	34.476,80	18
1.120.000,00	32.000,00	0,430%	2.408,00	34.408,00	19
1.088.000,00	32.000,00	0,430%	2.339,20	34.339,20	20
1.056.000,00	52.800,00	0,430%	2.270,40	55.070,40	21
1.003.200,00	52.800,00	0,430%	2.156,88	54.956,88	22
950.400,00	52.800,00	0,430%	2.043,36	54.843,36	23
897.600,00	52.800,00	0,430%	1.929,84	54.729,84	24
844.800,00	52.800,00	0,430%	1.816,32	54.616,32	25
792.000,00	52.800,00	0,430%	1.702,80	54.502,80	26
739.200,00	52.800,00	0,430%	1.589,28	54.389,28	27
686.400,00	52.800,00	0,430%	1.475,76	54.275,76	28
633.600,00	52.800,00	0,430%	1.362,24	54.162,24	29
580.800,00	52.800,00	0,430%	1.248,72	54.048,72	30
528.000,00	52.800,00	0,430%	1.135,20	53.935,20	31
475.200,00	52.800,00	0,430%	1.021,68	53.821,68	32
422.400,00	52.800,00	0,430%	908,16	53.708,16	33
369.600,00	52.800,00	0,430%	794,64	53.594,64	34
316.800,00	52.800,00	0,430%	681,12	53.481,12	35
264.000,00	52.800,00	0,430%	567,60	53.367,60	36
211.200,00	52.800,00	0,430%	454,08	53.254,08	37
158.400,00	52.800,00	0,430%	340,56	53.140,56	38
105.600,00	52.800,00	0,430%	227,04	53.027,04	39
52.800,00	52.800,00	0,430%	113,52	52.913,52	40
0,00					
	1.600.000,00		83.282,40	1.683.282,40	

83.282,40 € Juros totais
0,00 € Restantes encargos
83.282,40 € Custo total

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

ATA
DO ATO PÚBLICO
DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

Com referência aos dados e elementos abaixo discriminados e em cumprimento do disposto no art.º 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais), reuniu, no Auditório de Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão - edifício dos Paços do Concelho, sito na Praça Álvaro Marques, em Vila Nova de Famalicão, o júri designado para o presente procedimento, com o fim de proceder à abertura e deliberar sobre a admissão e exclusão das propostas apresentadas pelos concorrentes, sob o ponto de vista formal.

Data da sessão: 22/04/2020 - Hora: 10:10

Designação do júri: Despacho de 19/03/2020 - **Entidade:** Município de Vila Nova de Famalicão

Membros designados para integrarem o júri:
Dr. Rui Alves, Presidente
Dr. Zeferino Pinheiro, Vogal
Dr. Paulo Fernandes, Vogal

Objeto da contratação: EMLP n.º 01/2020 - Empréstimo bancário de médio e longo prazo (ano 2020) 1.600.000,00€

À hora acima referida, e estando presentes todos os elementos que integram o júri acima referido, o Presidente declarou aberta a sessão do ato público de abertura das propostas, tendo estado presente apenas um representante do concorrente CRÉDITO AGRÍCOLA (Médio Ave), C.R.L. - Dr. Paulo Pereira.

A sessão iniciou-se com a identificação do procedimento e descrição do objeto da contratação, bem como das entidades convidadas a apresentar proposta, a saber:

- CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.
- BANCO SANTANDER TOTTA, S.A.
- BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A. (MILLENNIUM BCP)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- NOVO BANCO, S.A.
- BANCO BPI, S.A.
- CRÉDITO AGRÍCOLA (Médio Ave), C.R.L.

O júri confirmou que todos os concorrentes que apresentaram propostas, o fizeram dentro do prazo estabelecido.

O júri procedeu depois à seriação dos concorrentes, por ordem de entrada dos invólucros, donde resultou a seguinte lista:

1.º BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A. (MILLENNIUM BCP)
2.º BANCO BPI, S.A.
3.º CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.
4.º BANCO SANTANDER TOTTA, S.A.
5.º CRÉDITO AGRÍCOLA (Médio Ave), C.R.L.

Os membros do júri rubricaram todos os documentos que se encontravam nos invólucros das respetivas "Propostas". Seguidamente, o júri procedeu à análise do conteúdo das mesmas e deliberou o seguinte:

- ***"Admitir todas as propostas, por se mostrarem cumpridas as formalidades exigidas".***

Passou-se, seguidamente, à leitura da lista das propostas admitidas, a seguir reproduzida, tendo o Presidente do júri referido os aspetos essenciais de cada uma, os quais constam de mapa anexo à presente ata e que dela faz parte integrante:

- BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A. (MILLENNIUM BCP)
- BANCO BPI, S.A. (alternativa A)
- BANCO BPI, S.A. (alternativa B)
- CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.
- BANCO SANTANDER TOTTA, S.A.
- CRÉDITO AGRÍCOLA (Médio Ave), C.R.L.

Das deliberações tomadas, o representante do concorrente presente não apresentou qualquer reclamação.

O representante do concorrente beneficiou durante o presente ato, da possibilidade de examinar todas as propostas.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Nada mais havendo a tratar, o presidente do júri deu por encerrada a sessão, pelas 10 horas e 30 minutos, sendo a presente ata composta por quatro páginas, nela se incluindo o mapa anexo, anteriormente referido, pelo que vai ser assinada por todos os membros do júri.

O Júri

RUI ABÍLIO MOREIRA ALVES

Assinado de forma digital por RUI ABÍLIO MOREIRA ALVES
Dados: 2020.04.24 11:59:06 +01'00'

(Rui Alves)

[Assinatura Qualificada] Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro

(Zeferino Pinheiro)

[Assinatura Qualificada] José Paulo de Jesus Fernandes

(Paulo Fernandes)

Anexo à Ata da Abertura das Propostas

"EMPRÉSTIMO BANCÁRIO MÉDIO LONGO PRAZO___EMLP Nº 01/2020"

	Millennium BCP	Banco BPI	CGD	SANTANDER	Crédito Agrícola (Médio Ave)	NOVO BANCO
MONTANTE	**até 1.600.000,00€**	**até 1.600.000,00€**	**até 1.600.000,00€**	**até 1.600.000,00€**	**até 1.600.000,00€**	**Não apresentou proposta**
PRAZO	20 anos	até 20 anos	20 anos	20 anos	20 anos	
Período de utilização	**18 meses**	**18 meses**	**18 meses**	**18 meses**	**18 meses**	
Reembolso de capital	37 prestações semestrais (as primeiras 17 prestações poderão ser definidas até um montante mínimo correspondente a 40% da amortização média anual do empréstimo)	37 prestações semestrais (as primeiras 17 prestações poderão ser definidas até um montante mínimo correspondente a 40% da amortização média anual do empréstimo)	37 prestações semestrais (as primeiras 17 prestações poderão ser definidas até um montante mínimo correspondente a 40% da amortização média anual do empréstimo)	37 prestações semestrais (as primeiras 17 prestações poderão ser definidas até um montante mínimo correspondente a 40% da amortização média anual do empréstimo)	37 prestações semestrais (as primeiras 17 prestações poderão ser definidas até um montante mínimo correspondente a 40% da amortização média anual do empréstimo)	
Taxa de juro	Euribor 6 meses (Base 360 dias) **+ 2,25%** (se euribor negativa, o valor do indexante será considerado zero)	alternativa A: Euribor 6 meses (Base 360 dias) **+ 0,485%** alternativa B: Euribor 6 meses (Base 360 dias) **+ 0,47%** (se euribor negativa, o valor do indexante será considerado zero)	Euribor 6 meses (Base 360 dias) **+ 1,05%** (se euribor negativa, o valor do indexante será considerado zero)	Euribor 6 meses (Base 360 dias) **+ 2,50%** (se euribor negativa, o valor do indexante será considerado zero)	Euribor 6 meses (Base 360 dias) **+ 0,43%** (se euribor negativa, o valor do indexante será considerado zero)	
Pagamento de juros	Semestrais postecipados	Semestrais postecipados	Semestrais postecipados	Semestrais postecipados	Semestrais postecipados	
Comissões	Isento	alternativa A: Isento alternativa B: com abertura: **0,1%** Isento restantes	Isento	Isento	Isento	
Reembolso antecipado	Sem penalização	Sem penalização	Sem penalização	Sem penalização	Sem penalização	

à reunião de câmara 32
Tomar

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Presidência
presidency

www.famalicao.pt
gabinetepresidente@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Empréstimo de médio e longo prazo

Beneficiação rede viária

Considerando que no dia 19 de março de 2020, o executivo camarário deliberou a abertura do procedimento para a contração de um empréstimo de médio longo prazo até ao montante de 600.000,00€, por um período de 15 anos, para os investimentos constantes do quadro anexo.

Considerando que a Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, prevê, no artigo 52.º, que o limite da dívida total de operações orçamentais não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores;

Considerando que o limite para a dívida total de operações orçamentais para o final de 2020 é de 120.533.009,63€;

Considerando que a dívida total de operações orçamentais, incluindo a das entidades relevantes para efeitos de limites da dívida total, era, em 31 de dezembro de 2019, de 28.752.247,42€;

Considerando ainda que a Câmara Municipal tem acautelado, na contração de empréstimos de médio e longos prazos, os princípios orientadores do endividamento autárquico, nomeadamente a garantia de uma distribuição equilibrada de custos pelos vários orçamentos anuais, e a prevenção de excessiva concentração temporal de amortização.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. A adjudicação à Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Póvoa de Varzim, Vila do Conde e Esposende, C.R.L. de um empréstimo até ao montante de 600.000,00€ (seiscentos mil euros), por um período de 15 anos, nas seguintes condições:

a) reembolso em 27 prestações semestrais postecipadas de capital, (as amortizações n.ºs 1 a 12 de 16.000,00€, e as n.ºs 13 a 27 de 27.200,00€) com a 1.ª a vencer-se 24 meses após a data de início do empréstimo;

b) taxa de juro variável indexada à Euribor a 6 meses (base 360 dias) acrescida de um spread de 0,43%, sendo que caso a Euribor a 6 meses assuma um valor negativo, para a determinação da taxa nominal aplicável será considerado que o valor do indexante corresponde a zero;

c) Isento de comissões.

2. Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos previstos na alínea f) do número 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Vila Nova de Famalicão, 30 de abril de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Investimentos

	Investimento	empréstimo
■ E.M. 571/1	425.000,00 €	340.000,00 €
■ Rua de São Mamede (Ribeirão)	320.000,00 €	260.000,00 €

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO - 2020

Receita corrente líquida cobrada:

2019	83.477.537,94 €
2018	78.428.085,52 €
2017	79.160.395,79 €
média	**80.355.339,75 €**

Limite da dívida total (1,5 vezes)

120.533.009,63 €

Dívida total de operações orçamentais do município, incluindo a das entidades previstas no artigo 54.º, em **31 de dezembro de 2019** :

28.752.247 €

Empréstimos MLP já contratados mas ainda não utilizados **951.894 €**

Margem absoluta de endividamento **91.780.762 €**

Margem de endividamento disponível por utilizar em **01 de janeiro 2020**:

17.404.258 €

Vila Nova de Famalicão, 28 de abril de 2020

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

RELATÓRIO FINAL
DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Com referência aos elementos abaixo discriminados e em cumprimento do disposto no art.º 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais), reuniu o júri designado para o presente procedimento, com o fim de proceder à análise das propostas admitidas e elaborar o relatório de mérito das mesmas.

Data da sessão: 24/04/2020 - Hora:10:30

Designação do júri: Despacho de 19/03/2020 - **Entidade:** Município de Vila Nova de Famalicão

Membros designados para integrarem o júri:
Dr. Rui Alves, Presidente
Dr. Zeferino Pinheiro, Vogal
Dr. Ricardo Araújo, Vogal

Objeto da contratação: EMLP n.º 03/2020 - Empréstimo bancário de médio e longo prazo (ano 2020) 600.000,00€

Iniciada a reunião, o júri começou por apreciar, relativamente aos concorrentes antes admitidos, o mérito das respetivas propostas.
Apreciadas as propostas, verificou-se uma incongruência na proposta do concorrente CRÉDITO AGRÍCOLA (Póvoa de Varzim, Vila do Conde e Esposende), C.R.L., sobre a qual o júri entendeu pedir esclarecimentos, uma vez que, se tratava de um aspecto que não alterava em nada a comparabilidade das propostas. Ao concorrente foi concedido um prazo de dois dias para a resposta, o qual respondeu dentro do prazo.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Prosseguindo a análise, tendo por base o valor proposto para a taxa de juro anual nominal variável, indexada à Euribor a 6 meses (base 360 dias), acrescida de um determinado spread "proposto" e as comissões e outros custos propostos, o júri analisou as referidas propostas, tendo elaborado o quadro resumo, anexo.

O júri procedeu à elaboração de uma simulação com as condições propostas por cada concorrente, e utilizando o valor do indexante correspondente ao dia da abertura das propostas (22 de abril de 2020). Considerou o júri, nas simulações, que a utilização do empréstimo é feita de uma única vez e no 1.º dia de vigência.

Tendo por base a apreciação das propostas constante do quadro de pontuação em anexo, as mesmas ficaram ordenadas da seguinte forma para efeitos de adjudicação:

1.º CRÉDITO AGRÍCOLA (Póvoa de Varzim, Vila do Conde e Esposende), C.R.L.

2.º BANCO BPI, S.A. (alternativa B)

3.º BANCO BPI, S.A. (alternativa A)

4.º CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.

5.º BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A. (MILLENNIUM BCP)

6.º BANCO SANTANDER TOTTA, S.A.

Depois de efetuada a análise constante da referida simulação para um empréstimo a 15 anos, e tendo em conta a classificação acima referida, a proposta que apresenta o custo total mais baixo para o Município é a proposta apresentada pelo CRÉDITO AGRÍCOLA (Póvoa de Varzim, Vila do Conde e Esposende), C.R.L., para um montante de financiamento até 600.000,00 €, à taxa de juro indexada à Euribor a 6 meses (base 360 dias), acrescida de um spread de 0,43%, isento de comissões.

Terminando o prazo de audiência prévia dos concorrentes no dia 12 de maio de 2020, pelas 23:59 horas, em relação ao conteúdo e conclusões do relatório preliminar de análise das propostas, objeto de notificação aos mesmos através de correio eletrónico enviado no

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

dia 27 de abril de 2020, todos os concorrentes manifestaram por escrito, pelo mesmo meio eletrónico de transmissão de dados, não terem qualquer objeção em relação ao projeto de decisão final de que foram objeto de notificação e prescindirem do período de audiência prévia ainda por decorrer, pelo que tal ocasionou o fim do referido período de audiência prévia, e cumprido que está este preceito, impõe-se agora elaborar o presente relatório final, com manutenção do conteúdo e conclusões do relatório preliminar.

O Júri

RUI ABÍLIO MOREIRA ALVES
Assinado de forma digital por RUI ABÍLIO MOREIRA ALVES
Dados: 2020.04.28 17:51:29 +01'00'

(Rui Alves)

[Assinatura Qualificada] Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro
Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro
Dados: 2020.04.28 18:34:34 +01'00'

(Zeferino Pinheiro)

RICARDO MIGUEL MIRANDA ARAÚJO
Assinado de forma digital por RICARDO MIGUEL MIRANDA ARAÚJO
Dados: 2020.04.28 17:27:52 +01'00'

(Ricardo Araújo)

Anexos: Mapa de síntese das propostas apresentadas e quadro de pontuação (1 página) e simulação das condições propostas pelos concorrentes (3 páginas).

Anexo ao Relatório de Apreciação das Propostas

"EMPRÉSTIMO BANCÁRIO MÉDIO LONGO PRAZO___EMLP Nº 03/2020"

	Millennium BCP	Banco BPI	CGD	SANTANDER	Crédito Agrícola (Póvoa Varzim, Vila do Conde e Esposende)	NOVO BANCO
MONTANTE	até 600.000,00€	até 600.000,00€	até 600.000,00€	até 600.000,00€	até 600.000,00€	Não apresentou proposta
PRAZO	15 anos	até 15 anos	15 anos	15 anos	15 anos	
Período de utilização	18 meses	18 meses	18 meses	18 meses	18 meses	
Reembolso de capital	27 prestações semestrais (as primeiras 12 prestações poderão ser definidas até um montante mínimo correspondente a 40% da amortização média anual do empréstimo)	27 prestações semestrais (as primeiras 12 prestações poderão ser definidas até um montante mínimo correspondente a 40% da amortização média anual do empréstimo)	27 prestações semestrais (as primeiras 12 prestações poderão ser definidas até um montante mínimo correspondente a 40% da amortização média anual do empréstimo)	27 prestações semestrais (as primeiras 12 prestações poderão ser definidas até um montante mínimo correspondente a 40% da amortização média anual do empréstimo)	27 prestações semestrais (as primeiras 12 prestações poderão ser definidas até um montante mínimo correspondente a 40% da amortização média anual do empréstimo)	
Taxa de juro	Euribor 6 meses (Base 360 dias) + **2,25%** (se euribor negativa, o valor do indexante será considerado zero)	alternativa A: Euribor 6 meses (Base 360 dias) + **0,475%** alternativa B: Euribor 6 meses (Base 360 dias) + **0,46%** (se euribor negativa, o valor do indexante será considerado zero)	Euribor 6 meses (Base 360 dias) + **1,00%** (se euribor negativa, o valor do indexante será considerado zero)	Euribor 6 meses (Base 360 dias) + **2,50%** (se euribor negativa, o valor do indexante será considerado zero)	Euribor 6 meses (Base 360 dias) + **0,43%** (se euribor negativa, o valor do indexante será considerado zero)	
Pagamento de juros	Semestrais postecipados	Semestrais postecipados	Semestrais postecipados	Semestrais postecipados	Semestrais postecipados	
Comissões	Isento	alternativa A: Isento alternativa B: com abertura: **0,1%** Isento restantes	Isento	Isento	Isento	
Reembolso antecipado	Sem penalização	Sem penalização	Sem penalização	Sem penalização	Sem penalização	

Quadro de pontuação:

Millennium BCP	2,4155
Banco BPI (alternativa A)	19,4686
Banco BPI (alternativa B)	19,5101
CGD	14,0097
SANTANDER	0,0000
Crédito Agrícola	20,0000

Millennium BCP

Montante empréstimo: 600.000,00 €

Indexante: Euribor 6M (360d) 22/abr/20 -0,124%

Spread: 2,250%

Restantes encargos: 0,00 €

Capital em dívida	Amortização	Juros Tx	Juros	Prestação total	Período
600.000,00		2,250%	6.750,00	6.750,00	1
600.000,00		2,250%	6.750,00	6.750,00	2
600.000,00		2,250%	6.750,00	6.750,00	3
600.000,00	16.000,00	2,250%	6.750,00	22.750,00	4
584.000,00	16.000,00	2,250%	6.570,00	22.570,00	5
568.000,00	16.000,00	2,250%	6.390,00	22.390,00	6
552.000,00	16.000,00	2,250%	6.210,00	22.210,00	7
536.000,00	16.000,00	2,250%	6.030,00	22.030,00	8
520.000,00	16.000,00	2,250%	5.850,00	21.850,00	9
504.000,00	16.000,00	2,250%	5.670,00	21.670,00	10
488.000,00	16.000,00	2,250%	5.490,00	21.490,00	11
472.000,00	16.000,00	2,250%	5.310,00	21.310,00	12
456.000,00	16.000,00	2,250%	5.130,00	21.130,00	13
440.000,00	16.000,00	2,250%	4.950,00	20.950,00	14
424.000,00	16.000,00	2,250%	4.770,00	20.770,00	15
408.000,00	27.200,00	2,250%	4.590,00	31.790,00	16
380.800,00	27.200,00	2,250%	4.284,00	31.484,00	17
353.600,00	27.200,00	2,250%	3.978,00	31.178,00	18
326.400,00	27.200,00	2,250%	3.672,00	30.872,00	19
299.200,00	27.200,00	2,250%	3.366,00	30.566,00	20
272.000,00	27.200,00	2,250%	3.060,00	30.260,00	21
244.800,00	27.200,00	2,250%	2.754,00	29.954,00	22
217.600,00	27.200,00	2,250%	2.448,00	29.648,00	23
190.400,00	27.200,00	2,250%	2.142,00	29.342,00	24
163.200,00	27.200,00	2,250%	1.836,00	29.036,00	25
136.000,00	27.200,00	2,250%	1.530,00	28.730,00	26
108.800,00	27.200,00	2,250%	1.224,00	28.424,00	27
81.600,00	27.200,00	2,250%	918,00	28.118,00	28
54.400,00	27.200,00	2,250%	612,00	27.812,00	29
27.200,00	27.200,00	2,250%	306,00	27.506,00	30
0,00					
	600.000,00		**126.090,00**	**726.090,00**	

126.090,00 € Juros totais
0,00 € Restantes encargos
126.090,00 € Custo total

Banco BPI (alternativa A)

Montante empréstimo: 600.000,00 €

Indexante: Euribor 6M (360d) 22/abr/20 -0,124%

Spread: 0,485%

Restantes encargos: 0,00 €

Capital em dívida	Amortização	Juros Tx	Juros	Prestação total	Período
600.000,00	0,00	0,485%	1.455,00	1.455,00	1
600.000,00	0,00	0,485%	1.455,00	1.455,00	2
600.000,00	0,00	0,485%	1.455,00	1.455,00	3
600.000,00	16.000,00	0,485%	1.455,00	17.455,00	4
584.000,00	16.000,00	0,485%	1.416,20	17.416,20	5
568.000,00	16.000,00	0,485%	1.377,40	17.377,40	6
552.000,00	16.000,00	0,485%	1.338,60	17.338,60	7
536.000,00	16.000,00	0,485%	1.299,80	17.299,80	8
520.000,00	16.000,00	0,485%	1.261,00	17.261,00	9
504.000,00	16.000,00	0,485%	1.222,20	17.222,20	10
488.000,00	16.000,00	0,485%	1.183,40	17.183,40	11
472.000,00	16.000,00	0,485%	1.144,60	17.144,60	12
456.000,00	16.000,00	0,485%	1.105,80	17.105,80	13
440.000,00	16.000,00	0,485%	1.067,00	17.067,00	14
424.000,00	16.000,00	0,485%	1.028,20	17.028,20	15
408.000,00	27.200,00	0,485%	989,40	28.189,40	16
380.800,00	27.200,00	0,485%	923,44	28.123,44	17
353.600,00	27.200,00	0,485%	857,48	28.057,48	18
326.400,00	27.200,00	0,485%	791,52	27.991,52	19
299.200,00	27.200,00	0,485%	725,56	27.925,56	20
272.000,00	27.200,00	0,485%	659,60	27.859,60	21
244.800,00	27.200,00	0,485%	593,64	27.793,64	22
217.600,00	27.200,00	0,485%	527,68	27.727,68	23
190.400,00	27.200,00	0,485%	461,72	27.661,72	24
163.200,00	27.200,00	0,485%	395,76	27.595,76	25
136.000,00	27.200,00	0,485%	329,80	27.529,80	26
108.800,00	27.200,00	0,485%	263,84	27.463,84	27
81.600,00	27.200,00	0,485%	197,88	27.397,88	28
54.400,00	27.200,00	0,485%	131,92	27.331,92	29
27.200,00	27.200,00	0,485%	65,96	27.265,96	30
0,00					
	600.000,00		**27.179,40**	**627.179,40**	

27.179,40 € Juros totais
0,00 € Restantes encargos
27.179,40 € Custo total

Banco BPI (alternativa B)

Montante empréstimo: 600.000,00 €

Indexante: Euribor 6M (360d) 22/abr/20 -0,124%

Spread: 0,470%

Restantes encargos:

comissão abertura 600,00 € **0,10%**

600,00 €

Capital em dívida	Amortização	Juros Tx	Juros	Prestação total	Período
600.000,00	0,00	0,470%	1.410,00	1.410,00	1
600.000,00	0,00	0,470%	1.410,00	1.410,00	2
600.000,00	0,00	0,470%	1.410,00	1.410,00	3
600.000,00	16.000,00	0,470%	1.410,00	17.410,00	4
584.000,00	16.000,00	0,470%	1.372,40	17.372,40	5
568.000,00	16.000,00	0,470%	1.334,80	17.334,80	6
552.000,00	16.000,00	0,470%	1.297,20	17.297,20	7
536.000,00	16.000,00	0,470%	1.259,60	17.259,60	8
520.000,00	16.000,00	0,470%	1.222,00	17.222,00	9
504.000,00	16.000,00	0,470%	1.184,40	17.184,40	10
488.000,00	16.000,00	0,470%	1.146,80	17.146,80	11
472.000,00	16.000,00	0,470%	1.109,20	17.109,20	12
456.000,00	16.000,00	0,470%	1.071,60	17.071,60	13
440.000,00	16.000,00	0,470%	1.034,00	17.034,00	14
424.000,00	16.000,00	0,470%	996,40	16.996,40	15
408.000,00	27.200,00	0,470%	958,80	28.158,80	16
380.800,00	27.200,00	0,470%	894,88	28.094,88	17
353.600,00	27.200,00	0,470%	830,96	28.030,96	18
326.400,00	27.200,00	0,470%	767,04	27.967,04	19
299.200,00	27.200,00	0,470%	703,12	27.903,12	20
272.000,00	27.200,00	0,470%	639,20	27.839,20	21
244.800,00	27.200,00	0,470%	575,28	27.775,28	22
217.600,00	27.200,00	0,470%	511,36	27.711,36	23
190.400,00	27.200,00	0,470%	447,44	27.647,44	24
163.200,00	27.200,00	0,470%	383,52	27.583,52	25
136.000,00	27.200,00	0,470%	319,60	27.519,60	26
108.800,00	27.200,00	0,470%	255,68	27.455,68	27
81.600,00	27.200,00	0,470%	191,76	27.391,76	28
54.400,00	27.200,00	0,470%	127,84	27.327,84	29
27.200,00	27.200,00	0,470%	63,92	27.263,92	30
0,00					
	600.000,00		**26.338,80**	**626.338,80**	

26.338,80 € Juros totais
600,00 € Restantes encargos
26.938,80 € Custo total

CGD

Montante empréstimo: 600.000,00 €

Indexante: Euribor 6M (360d) 22/abr/20 -0,124%

Spread: 1,050%

Restantes encargos:

0,00 €

Capital em dívida	Amortização	Juros Tx	Juros	Prestação total	Período
600.000,00	0,00	1,050%	3.150,00	3.150,00	1
600.000,00	0,00	1,050%	3.150,00	3.150,00	2
600.000,00	0,00	1,050%	3.150,00	3.150,00	3
600.000,00	16.000,00	1,050%	3.150,00	19.150,00	4
584.000,00	16.000,00	1,050%	3.066,00	19.066,00	5
568.000,00	16.000,00	1,050%	2.982,00	18.982,00	6
552.000,00	16.000,00	1,050%	2.898,00	18.898,00	7
536.000,00	16.000,00	1,050%	2.814,00	18.814,00	8
520.000,00	16.000,00	1,050%	2.730,00	18.730,00	9
504.000,00	16.000,00	1,050%	2.646,00	18.646,00	10
488.000,00	16.000,00	1,050%	2.562,00	18.562,00	11
472.000,00	16.000,00	1,050%	2.478,00	18.478,00	12
456.000,00	16.000,00	1,050%	2.394,00	18.394,00	13
440.000,00	16.000,00	1,050%	2.310,00	18.310,00	14
424.000,00	16.000,00	1,050%	2.226,00	18.226,00	15
408.000,00	27.200,00	1,050%	2.142,00	29.342,00	16
380.800,00	27.200,00	1,050%	1.999,20	29.199,20	17
353.600,00	27.200,00	1,050%	1.856,40	29.056,40	18
326.400,00	27.200,00	1,050%	1.713,60	28.913,60	19
299.200,00	27.200,00	1,050%	1.570,80	28.770,80	20
272.000,00	27.200,00	1,050%	1.428,00	28.628,00	21
244.800,00	27.200,00	1,050%	1.285,20	28.485,20	22
217.600,00	27.200,00	1,050%	1.142,40	28.342,40	23
190.400,00	27.200,00	1,050%	999,60	28.199,60	24
163.200,00	27.200,00	1,050%	856,80	28.056,80	25
136.000,00	27.200,00	1,050%	714,00	27.914,00	26
108.800,00	27.200,00	1,050%	571,20	27.771,20	27
81.600,00	27.200,00	1,050%	428,40	27.628,40	28
54.400,00	27.200,00	1,050%	285,60	27.485,60	29
27.200,00	27.200,00	1,050%	142,80	27.342,80	30
0,00					
	600.000,00		**58.842,00**	**658.842,00**	

58.842,00 € Juros totais
0,00 € Restantes encargos
58.842,00 € Custo total

SANTANDER

Montante empréstimo: 600.000,00 €

Indexante: Euribor 6M (360d) 22/abr/20 -0,124%

Spread: 2,500%

Restantes encargos: 0,00 €

Capital em dívida	Amortização	Juros Tx	Juros	Prestação total	Período
600.000,00	0,00	2,500%	7.500,00	7.500,00	1
600.000,00	0,00	2,500%	7.500,00	7.500,00	2
600.000,00	0,00	2,500%	7.500,00	7.500,00	3
600.000,00	16.000,00	2,500%	7.500,00	23.500,00	4
584.000,00	16.000,00	2,500%	7.300,00	23.300,00	5
568.000,00	16.000,00	2,500%	7.100,00	23.100,00	6
552.000,00	16.000,00	2,500%	6.900,00	22.900,00	7
536.000,00	16.000,00	2,500%	6.700,00	22.700,00	8
520.000,00	16.000,00	2,500%	6.500,00	22.500,00	9
504.000,00	16.000,00	2,500%	6.300,00	22.300,00	10
488.000,00	16.000,00	2,500%	6.100,00	22.100,00	11
472.000,00	16.000,00	2,500%	5.900,00	21.900,00	12
456.000,00	16.000,00	2,500%	5.700,00	21.700,00	13
440.000,00	16.000,00	2,500%	5.500,00	21.500,00	14
424.000,00	16.000,00	2,500%	5.300,00	21.300,00	15
408.000,00	27.200,00	2,500%	5.100,00	32.300,00	16
380.800,00	27.200,00	2,500%	4.760,00	31.960,00	17
353.600,00	27.200,00	2,500%	4.420,00	31.620,00	18
326.400,00	27.200,00	2,500%	4.080,00	31.280,00	19
299.200,00	27.200,00	2,500%	3.740,00	30.940,00	20
272.000,00	27.200,00	2,500%	3.400,00	30.600,00	21
244.800,00	27.200,00	2,500%	3.060,00	30.260,00	22
217.600,00	27.200,00	2,500%	2.720,00	29.920,00	23
190.400,00	27.200,00	2,500%	2.380,00	29.580,00	24
163.200,00	27.200,00	2,500%	2.040,00	29.240,00	25
136.000,00	27.200,00	2,500%	1.700,00	28.900,00	26
108.800,00	27.200,00	2,500%	1.360,00	28.560,00	27
81.600,00	27.200,00	2,500%	1.020,00	28.220,00	28
54.400,00	27.200,00	2,500%	680,00	27.880,00	29
27.200,00	27.200,00	2,500%	340,00	27.540,00	30
0,00					
	600.000,00		**140.100,00**	**740.100,00**	

140.100,00 € Juros totais
0,00 € Restantes encargos
140.100,00 € Custo total

Crédito Agrícola

Montante empréstimo: 600.000,00 €

Indexante: Euribor 6M (360d) 22/abr/20 -0,124%

Spread: 0,430%

Restantes encargos: 0,00 €

Capital em dívida	Amortização	Juros Tx	Juros	Prestação total	Período
600.000,00	0,00	0,430%	1.290,00	1.290,00	1
600.000,00	0,00	0,430%	1.290,00	1.290,00	2
600.000,00	0,00	0,430%	1.290,00	1.290,00	3
600.000,00	16.000,00	0,430%	1.290,00	17.290,00	4
584.000,00	16.000,00	0,430%	1.255,60	17.255,60	5
568.000,00	16.000,00	0,430%	1.221,20	17.221,20	6
552.000,00	16.000,00	0,430%	1.186,80	17.186,80	7
536.000,00	16.000,00	0,430%	1.152,40	17.152,40	8
520.000,00	16.000,00	0,430%	1.118,00	17.118,00	9
504.000,00	16.000,00	0,430%	1.083,60	17.083,60	10
488.000,00	16.000,00	0,430%	1.049,20	17.049,20	11
472.000,00	16.000,00	0,430%	1.014,80	17.014,80	12
456.000,00	16.000,00	0,430%	980,40	16.980,40	13
440.000,00	16.000,00	0,430%	946,00	16.946,00	14
424.000,00	16.000,00	0,430%	911,60	16.911,60	15
408.000,00	27.200,00	0,430%	877,20	28.077,20	16
380.800,00	27.200,00	0,430%	818,72	28.018,72	17
353.600,00	27.200,00	0,430%	760,24	27.960,24	18
326.400,00	27.200,00	0,430%	701,76	27.901,76	19
299.200,00	27.200,00	0,430%	643,28	27.843,28	20
272.000,00	27.200,00	0,430%	584,80	27.784,80	21
244.800,00	27.200,00	0,430%	526,32	27.726,32	22
217.600,00	27.200,00	0,430%	467,84	27.667,84	23
190.400,00	27.200,00	0,430%	409,36	27.609,36	24
163.200,00	27.200,00	0,430%	350,88	27.550,88	25
136.000,00	27.200,00	0,430%	292,40	27.492,40	26
108.800,00	27.200,00	0,430%	233,92	27.433,92	27
81.600,00	27.200,00	0,430%	175,44	27.375,44	28
54.400,00	27.200,00	0,430%	116,96	27.316,96	29
27.200,00	27.200,00	0,430%	58,48	27.258,48	30
0,00					
	600.000,00		**24.097,20**	**624.097,20**	

24.097,20 € Juros totais
0,00 € Restantes encargos
24.097,20 € Custo total

Rui Alves [CMVNF]

De: Rui Alves [CMVNF] <ruialves@famalicao.pt>
Enviado: 23 de abril de 2020 16:39
Para: 'povoavarzim@creditoagricola.pt'
Cc: 'Zeferino Pinheiro[CMVNF]'; 'ricardoaraujo@famalicao.pt'
Assunto: EMLP n.º 03/2020 – Empréstimo - Pedido esclarecimentos

Exmos Senhores,

Em sede de avaliação das propostas do procedimento EMLP n.º 03/2020 – Empréstimo bancário de médio e longo prazo (Ano 2020)_600.000,00, o júri detetou a seguinte incongruência na vossa proposta.

No ponto "Amortização do Capital" é referido "*37 prestações semestrais sucessivas, vencendo-se a primeira 2 (dois) anos após a data do visto do Tribunal de Contas. As primeiras 17 prestações semestrais poderão ser definidas até um montante mínimo correspondente a 40% da amortização média anual do empréstimo (montante do empréstimo/nº de anos do empréstimo).Os montantes das amortizações serão definidos no ato da adjudicação*"

Ora, as 37 prestações semestrais não estão de acordo com o "Prazo do empréstimo: 15 anos" constante da vossa proposta, e que corresponde ao solicitado pelo município.

Desta forma, solicita o júri que nos sejam prestados os esclarecimentos necessários, no prazo máximo de 2 dias, para que possa ser dada continuidade à avaliação das propostas.

Com os melhores cumprimentos,
Rui Alves
Presidente do júri

RUI ALVES
Assessor Financeiro do Presidente . *financial assessor*
Chefe da Equipa Multidisciplinar de Controlo de Gestão
ruialves@famalicao.pt | +351 252 320 909
Gabinete de Apoio à Presidência

Famalicão
O SEU LUGAR *your place*

Crédito Agrícola

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de V. N. Famalicão
Departamento Administrativo e Financeiro
Praça Álvaro Marques
4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO

N/Ref: 207/20/0090 Póvoa de Varzim, 2020/04/23

Assunto: EMLP nº03/2020-Empréstimo Bancário de médio ou longo prazo (Ano 2020) – Proposta V/ Expedição nº 3787/2020 de 19/03/2020

No seguimento da n/ proposta apresentada para o EMLP nº 3/2020 – Empréstimo Bancário de médio ou longo prazo (Ano 2020)_600.000,00€, vimos por este meio comunicar que face à incongruência existente no Ponto "Amortização do Capital", deverá ser considerado o seguinte:

a) ***Amortização do Capital:*** ***"27 prestações semestrais sucessivas, vencendo-se a primeira 2 (dois) anos após a data do visto do Tribunal de Contas.***
As primeiras 12 prestações semestrais poderão ser definidas até um montante mínimo correspondente a 40% da amortização media anual do empréstimo (montante do empréstimo/nº de anos do empréstimo).
Os montantes das amortizações serão definidos no ato da adjudicação."

Agradecendo a preferência, ficamos a aguardar as V/ prezadas notícias, apresentamos os nossos melhores cumprimentos e subscrevemo-nos,

Atentamente

José Alberto Costa
(Coordenador Departamento de Gestão de Crédito)

Alberto Festa
(Assessor do Conselho de Administração)

Agências: Aguçadoura 252 601 692 Aver-o-Mar 252 688 845 Balasar 252 951 889 Esposende 253 969 730 Marinhas 253 201 762 Mindelo 252 000 271 Penalves 252 648 711 Vila do Conde 252 631 889 Vila do Conde - Centro 252 000 276 Vilar do Pinheiro 229 280 240 Vilarinho 252 661 843

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

ATA
DO ATO PÚBLICO
DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

Com referência aos dados e elementos abaixo discriminados e em cumprimento do disposto no art.º 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais), reuniu, no Auditório de Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão - edifício dos Paços do Concelho, sito na Praça Álvaro Marques, em Vila Nova de Famalicão, o júri designado para o presente procedimento, com o fim de proceder à abertura e deliberar sobre a admissão e exclusão das propostas apresentadas pelos concorrentes, sob o ponto de vista formal.

Data da sessão: 22/04/2020 - Hora: 11:00

Designação do júri: Despacho de 19/03/2020 - **Entidade:** Município de Vila Nova de Famalicão

Membros designados para integrarem o júri:
Dr. Rui Alves, Presidente
Dr. Zeferino Pinheiro, Vogal
Dr. Ricardo Araújo, Vogal

Objeto da contratação: EMLP n.º 03/2020 - Empréstimo bancário de médio e longo prazo (ano 2020) 600.000,00 €

À hora acima referida, e estando presentes todos os elementos que integram o júri acima referido, o Presidente declarou aberta a sessão do ato público de abertura das propostas, tendo estado presente apenas um representante do concorrente CRÉDITO AGRÍCOLA (Póvoa de Varzim, Vila do Conde e Esposende), C.R.L. - Dr. Paulo Pereira.

A sessão iniciou-se com a identificação do procedimento e descrição do objeto da contratação, bem como das entidades convidadas a apresentar proposta, a saber:

- CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.
- BANCO SANTANDER TOTTA, S.A.
- BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A. (MILLENNIUM BCP)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- NOVO BANCO, S.A.
- BANCO BPI, S.A.
- CRÉDITO AGRÍCOLA (Póvoa de Varzim, Vila do Conde e Esposende), C.R.L..

O júri confirmou que todos os concorrentes que apresentaram propostas, o fizeram dentro do prazo estabelecido.

O júri procedeu depois à seriação dos concorrentes, por ordem de entrada dos invólucros, donde resultou a seguinte lista:

1.º BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A. (MILLENNIUM BCP)
2.º BANCO BPI, S.A.
3.º CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.
4.º BANCO SANTANDER TOTTA, S.A.
5.º CRÉDITO AGRÍCOLA (Póvoa de Varzim, Vila do Conde e Esposende), C.R.L.

Os membros do júri rubricaram todos os documentos que se encontravam nos invólucros das respetivas "Propostas". Seguidamente, o júri procedeu à análise do conteúdo das mesmas e deliberou o seguinte:

- ***"Admitir todas as propostas, por se mostrarem cumpridas as formalidades exigidas".***

Passou-se, seguidamente, à leitura da lista das propostas admitidas, a seguir reproduzida, tendo o Presidente do júri referido os aspetos essenciais de cada uma, os quais constam de mapa anexo à presente ata e que dela faz parte integrante:

- BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A. (MILLENNIUM BCP)
- BANCO BPI, S.A. (alternativa A)
- BANCO BPI, S.A. (alternativa B)
- CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.
- BANCO SANTANDER TOTTA, S.A.
- CRÉDITO AGRÍCOLA (Póvoa de Varzim, Vila do Conde e Esposende), C.R.L.

Das deliberações tomadas, o representante do concorrente presente não apresentou qualquer reclamação.

O representante do concorrente beneficiou durante o presente ato, da possibilidade de examinar todas as propostas.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Nada mais havendo a tratar, o presidente do júri deu por encerrada a sessão, pelas 11 horas e 15 minutos, sendo a presente ata composta por quatro páginas, nela se incluindo o mapa anexo, anteriormente referido, pelo que vai ser assinada por todos os membros do júri.

O Júri

RUI ABÍLIO MOREIRA ALVES
Assinado de forma digital por RUI ABÍLIO MOREIRA ALVES
Dados: 2020.04.24 13:24:42 +01'00'

(Rui Alves)

[Assinatura Qualificada] Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro
Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro
DN: c=PT, o=MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, ou=Certificado para pessoa singular - Assinatura Qualificada, title=Chefe de Divisão - Informação confirmada pela Entidade de Certificação apenas na data de emissão e que não foi confirmada posteriormente a essa data, sn=da Silva Araújo Pinheiro, givenName=Zeferino Joaquim, serialNumber=IDCPT-06681350, cn=[Assinatura Qualificada] Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro
Dados: 2020.04.27 09:04:28 +01'00'

(Zeferino Pinheiro)

RICARDO MIGUEL MIRANDA ARAÚJO
Assinado de forma digital por RICARDO MIGUEL MIRANDA ARAÚJO
Dados: 2020.04.24 13:14:22 +01'00'

(Ricardo Araújo)

Anexo à Ata da Abertura das Propostas

"EMPRÉSTIMO BANCÁRIO MÉDIO LONGO PRAZO___EMLP Nº 03/2020"

	Millennium BCP	**Banco BPI**	**CGD**	**SANTANDER**	**Crédito Agrícola (Póvoa Varzim, Vila do Conde e Esposende)**	**NOVO BANCO**
MONTANTE	**até 600.000,00€**	**até 600.000,00€**	**até 600.000,00€**	**até 600.000,00€**	**até 600.000,00€**	**Não apresentou proposta**
PRAZO	15 anos	até 15 anos	15 anos	15 anos	15 anos	
Período de utilização	**18 meses**	**18 meses**	**18 meses**	**18 meses**	**18 meses**	
Reembolso de capital	27 prestações semestrais (as primeiras 12 prestações poderão ser definidas até um montante mínimo correspondente a 40% da amortização média anual do empréstimo)	27 prestações semestrais (as primeiras 12 prestações poderão ser definidas até um montante mínimo correspondente a 40% da amortização média anual do empréstimo)	27 prestações semestrais (as primeiras 12 prestações poderão ser definidas até um montante mínimo correspondente a 40% da amortização média anual do empréstimo)	27 prestações semestrais (as primeiras 12 prestações poderão ser definidas até um montante mínimo correspondente a 40% da amortização média anual do empréstimo)	27 prestações semestrais (as primeiras 12 prestações poderão ser definidas até um montante mínimo correspondente a 40% da amortização média anual do empréstimo)	
Taxa de juro	Euribor 6 meses (Base 360 dias) **+ 2,25%** (se euribor negativa, o valor do indexante será considerado zero)	alternativa A: Euribor 6 meses (Base 360 dias) **+ 0,475%** alternativa B: Euribor 6 meses (Base 360 dias) **+ 0,46%** (se euribor negativa, o valor do indexante será considerado zero)	Euribor 6 meses (Base 360 dias) **+ 1,00%** (se euribor negativa, o valor do indexante será considerado zero)	Euribor 6 meses (Base 360 dias) **+ 2,50%** (se euribor negativa, o valor do indexante será considerado zero)	Euribor 6 meses (Base 360 dias) **+ 0,43%** (se euribor negativa, o valor do indexante será considerado zero)	
Pagamento de juros	Semestrais postecipados	Semestrais postecipados	Semestrais postecipados	Semestrais postecipados	Semestrais postecipados	
Comissões	Isento	alternativa A: Isento alternativa B: com abertura: **0,1%** Isento restantes	Isento	Isento	Isento	
Reembolso antecipado	Sem penalização	Sem penalização	Sem penalização	Sem penalização	Sem penalização	

à reunião de câmara
49
Famalicão

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Presidência
presidency

www.famalicao.pt
gabinetepresidente@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Empréstimo de médio e longo prazo

Redes de drenagem de águas residuais

Considerando que no dia 19 de março de 2020, o executivo camarário deliberou a abertura do procedimento para a contração de um empréstimo de médio longo prazo até ao montante de 1.350.000,00€, por um período de 20 anos, para os investimentos constantes do quadro anexo.

Considerando que a Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, prevê, no artigo 52.º, que o limite da dívida total de operações orçamentais não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores;

Considerando que o limite para a dívida total de operações orçamentais para o final de 2020 é de 120.533.009,63€;

Considerando que a dívida total de operações orçamentais, incluindo a das entidades relevantes para efeitos de limites da dívida total, era, em 31 de dezembro de 2019, de 28.752.247,42€;

Considerando ainda que a Câmara Municipal tem acautelado, na contração de empréstimos de médio e longos prazos, os princípios orientadores do endividamento autárquico, nomeadamente a garantia de uma distribuição equilibrada de custos pelos vários orçamentos anuais, e a prevenção de excessiva concentração temporal de amortização.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. A adjudicação à Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Póvoa de Varzim, Vila do Conde e Esposende, C.R.L. de um empréstimo até ao montante de 1.350.000,00€ (um milhão trezentos e cinquenta mil euros), por um período de 20 anos, nas seguintes condições:

a) reembolso em 37 prestações semestrais postecipadas de capital, (as amortizações n.ºs 1 a 17 de 27.000,00€, e as n.ºs 18 a 37 de 44.550,00€) com a 1.ª a vencer-se 24 meses após a data de início do empréstimo;

b) taxa de juro variável indexada à Euribor a 6 meses (base 360 dias) acrescida de um spread de 0,43%, sendo que caso a Euribor a 6 meses assuma um valor negativo, para a determinação da taxa nominal aplicável será considerado que o valor do indexante corresponde a zero;

c) Isento de comissões.

2. Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos previstos na alínea f) do número 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Vila Nova de Famalicão, 30 de abril de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Investimentos

	Investimento	empréstimo
■ Rede de drenagem de águas residuais do Vale do Ave	350.000,00 €	150.000,00 €
■ Rede de drenagem de águas residuais do Vale do Pele	945.000,00 €	450.000,00 €
■ Rede de drenagem de águas residuais do Vale do Pelhe	600.000,00 €	270.000,00 €
■ Rede de drenagem de águas residuais do Louro, Gondifelos, Cavalões, Outiz, Lemenhe, Mouquim e Jesufrei	580.000,00 €	260.000,00 €
■ Rede de drenagem de águas residuais de Nine, Arnoso (Stª Maria e Stª Eulália) e Sezures	500.000,00 €	220.000,00 €

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO - 2020

Receita corrente líquida cobrada:

2019	83.477.537,94 €
2018	78.428.085,52 €
2017	79.160.395,79 €
média	**80.355.339,75 €**

Limite da dívida total (1,5 vezes)

120.533.009,63 €

Dívida total de operações orçamentais do município, incluindo a das entidades previstas no artigo 54.º, em **31 de dezembro de 2019** :

28.752.247 €

Empréstimos MLP já contratados mas ainda não utilizados **951.894 €**

Margem absoluta de endividamento **91.780.762 €**

Margem de endividamento disponível por utilizar em **01 de janeiro 2020**:

17.404.258 €

Vila Nova de Famalicão, 28 de abril de 2020

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

RELATÓRIO FINAL
DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Com referência aos elementos abaixo discriminados e em cumprimento do disposto no art.º 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais), reuniu o júri designado para o presente procedimento, com o fim de proceder à análise das propostas admitidas e elaborar o relatório de mérito das mesmas.

Data da sessão: 29/04/2020 - **Hora:**09:45

Designação do júri: Despacho de 19/03/2020 - **Entidade:** Município de Vila Nova de Famalicão

Membros designados para integrarem o júri:
Dr. Rui Alves, Presidente
Dr. Zeferino Pinheiro, Vogal
Dr. Paulo Fernandes, Vogal

Objeto da contratação: EMLP n.º 02/2020 - Empréstimo bancário de médio e longo prazo (ano 2020) 1.350.000,00 €

Iniciada a reunião, o júri começou por apreciar, relativamente aos concorrentes antes admitidos, o mérito das respetivas propostas.

Para o efeito, tendo por base o valor proposto para a taxa de juro anual nominal variável, indexada à Euribor a 6 meses (base 360 dias), acrescida de um determinado spread "proposto" e as comissões e outros custos propostos, o júri analisou as referidas propostas, tendo elaborado o quadro resumo, anexo.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O júri procedeu à elaboração de uma simulação com as condições propostas por cada concorrente, e utilizando o valor do indexante correspondente ao dia da abertura das propostas (22 de abril de 2020). Considerou o júri, nas simulações, que a utilização do empréstimo é feita de uma única vez e no 1.º dia de vigência.

Tendo por base a apreciação das propostas constante do quadro de pontuação em anexo, as mesmas ficaram ordenadas da seguinte forma para efeitos de adjudicação:

1.º CRÉDITO AGRÍCOLA (Póvoa de Varzim, Vila do Conde e Esposende), C.R.L..

2.º BANCO BPI, S.A. (alternativa B)

3.º BANCO BPI, S.A. (alternativa A)

4.º CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.

5.º BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A. (MILLENNIUM BCP)

6.º BANCO SANTANDER TOTTA, S.A.

Depois de efetuada a análise constante da referida simulação para um empréstimo a 20 anos, e tendo em conta a classificação acima referida, a proposta que apresenta o custo total mais baixo para o Município é a proposta apresentada pelo **CRÉDITO AGRÍCOLA (Póvoa de Varzim, Vila do Conde e Esposende), C.R.L..**, para um montante de financiamento até 1.350.000,00 €, à taxa de juro indexada à Euribor a 6 meses (base 360 dias), acrescida de um spread de 0,43%, isento de comissões.

Terminando o prazo de audiência prévia dos concorrentes no dia 12 de maio de 2020, pelas 23:59 horas, em relação ao conteúdo e conclusões do relatório preliminar de análise das propostas, objeto de notificação aos concorrentes através de correio eletrónico enviado no dia 27 de abril de 2020, todos os concorrentes manifestaram por escrito, pelo mesmo meio eletrónico de transmissão de dados, não terem qualquer objeção em relação ao projeto de decisão final de que foram objeto de notificação e prescindirem do período de

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

audiência prévia ainda por decorrer, pelo que cumprido que está este preceito, foi elaborado o presente relatório final, com manutenção do conteúdo e conclusões do relatório preliminar, anteriormente explicitadas.

O Júri

RUI ABÍLIO MOREIRA ALVES
Assinado de forma digital por RUI ABÍLIO MOREIRA ALVES
Dados: 2020.04.29 11:11:47 +01'00'

(Rui Alves)

[Assinatura Qualificada] Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro

(Zeferino Pinheiro)

[Assinatura Qualificada] José Paulo de Jesus Fernandes

(Paulo Fernandes)

Anexos: Mapa de síntese das propostas apresentadas e quadro de pontuação (1 página) e simulação das condições propostas pelos concorrentes (3 páginas).

Anexo ao Relatório de Apreciação das Propostas

"EMPRÉSTIMO BANCÁRIO MÉDIO LONGO PRAZO___EMLP Nº 02/2020"

	Millennium BCP	Banco BPI	CGD	SANTANDER	Crédito Agrícola (Póvoa Varzim, Vila do Conde e Esposende)	NOVO BANCO
MONTANTE	**até 1.350.000,00€**	**até 1.350.000,00€**	**até 1.350.000,00€**	**até 1.350.000,00€**	**até 1.350.000,00€**	**Não apresentou proposta**
PRAZO	20 anos	até 20 anos	20 anos	20 anos	20 anos	
Período de utilização	**18 meses**	**18 meses**	**18 meses**	**18 meses**	**18 meses**	
Reembolso de capital	37 prestações semestrais (as primeiras 17 prestações poderão ser definidas até um montante mínimo correspondente a 40% da amortização média anual do empréstimo)	37 prestações semestrais (as primeiras 17 prestações poderão ser definidas até um montante mínimo correspondente a 40% da amortização média anual do empréstimo)	37 prestações semestrais (as primeiras 17 prestações poderão ser definidas até um montante mínimo correspondente a 40% da amortização média anual do empréstimo)	37 prestações semestrais (as primeiras 17 prestações poderão ser definidas até um montante mínimo correspondente a 40% da amortização média anual do empréstimo)	37 prestações semestrais (as primeiras 17 prestações poderão ser definidas até um montante mínimo correspondente a 40% da amortização média anual do empréstimo)	
Taxa de juro	Euribor 6 meses (Base 360 dias) **+ 2,25%** (se euribor negativa, o valor do indexante será considerado zero)	alternativa A: Euribor 6 meses (Base 360 dias) **+ 0,485%** alternativa B: Euribor 6 meses (Base 360 dias) **+ 0,47%** (se euribor negativa, o valor do indexante será considerado zero)	Euribor 6 meses (Base 360 dias) **+ 1,05%** (se euribor negativa, o valor do indexante será considerado zero)	Euribor 6 meses (Base 360 dias) **+ 2,50%** (se euribor negativa, o valor do indexante será considerado zero)	Euribor 6 meses (Base 360 dias) **+ 0,43%** (se euribor negativa, o valor do indexante será considerado zero)	
Pagamento de juros	Semestrais postecipados	Semestrais postecipados	Semestrais postecipados	Semestrais postecipados	Semestrais postecipados	
Comissões	Isento	alternativa A: Isento alternativa B: com abertura: **0,1%** Isento restantes	Isento	Isento	Isento	
Reembolso antecipado	Sem penalização	Sem penalização	Sem penalização	Sem penalização	Sem penalização	

Quadro de pontuação:

Millennium BCP	2,4155
Banco BPI (alternativa A)	19,4686
Banco BPI (alternativa B)	19,5337
CGD	14,0097
SANTANDER	0,0000
Crédito Agrícola	20,0000

Millennium BCP

Montante empréstimo: 1.350.000,00 €
Indexante: Euribor 6M (360d)
Spread: **2,250%** 22/abr/20 -0,124%
Restantes encargos:

0,00 €

Capital em dívida	Amortização	Juros Tx	Juros	Prestação total	Período
1.350.000,00		2,250%	15.187,50	15.187,50	1
1.350.000,00		2,250%	15.187,50	15.187,50	2
1.350.000,00		2,250%	15.187,50	15.187,50	3
1.350.000,00	27.000,00	2,250%	15.187,50	42.187,50	4
1.323.000,00	27.000,00	2,250%	14.883,75	41.883,75	5
1.296.000,00	27.000,00	2,250%	14.580,00	41.580,00	6
1.269.000,00	27.000,00	2,250%	14.276,25	41.276,25	7
1.242.000,00	27.000,00	2,250%	13.972,50	40.972,50	8
1.215.000,00	27.000,00	2,250%	13.668,75	40.668,75	9
1.188.000,00	27.000,00	2,250%	13.365,00	40.365,00	10
1.161.000,00	27.000,00	2,250%	13.061,25	40.061,25	11
1.134.000,00	27.000,00	2,250%	12.757,50	39.757,50	12
1.107.000,00	27.000,00	2,250%	12.453,75	39.453,75	13
1.080.000,00	27.000,00	2,250%	12.150,00	39.150,00	14
1.053.000,00	27.000,00	2,250%	11.846,25	38.846,25	15
1.026.000,00	27.000,00	2,250%	11.542,50	38.542,50	16
999.000,00	27.000,00	2,250%	11.238,75	38.238,75	17
972.000,00	27.000,00	2,250%	10.935,00	37.935,00	18
945.000,00	27.000,00	2,250%	10.631,25	37.631,25	19
918.000,00	27.000,00	2,250%	10.327,50	37.327,50	20
891.000,00	44.550,00	2,250%	10.023,75	54.573,75	21
846.450,00	44.550,00	2,250%	9.522,56	54.072,56	22
801.900,00	44.550,00	2,250%	9.021,38	53.571,38	23
757.350,00	44.550,00	2,250%	8.520,19	53.070,19	24
712.800,00	44.550,00	2,250%	8.019,00	52.569,00	25
668.250,00	44.550,00	2,250%	7.517,81	52.067,81	26
623.700,00	44.550,00	2,250%	7.016,63	51.566,63	27
579.150,00	44.550,00	2,250%	6.515,44	51.065,44	28
534.600,00	44.550,00	2,250%	6.014,25	50.564,25	29
490.050,00	44.550,00	2,250%	5.513,06	50.063,06	30
445.500,00	44.550,00	2,250%	5.011,88	49.561,88	31
400.950,00	44.550,00	2,250%	4.510,69	49.060,69	32
356.400,00	44.550,00	2,250%	4.009,50	48.559,50	33
311.850,00	44.550,00	2,250%	3.508,31	48.058,31	34
267.300,00	44.550,00	2,250%	3.007,13	47.557,13	35
222.750,00	44.550,00	2,250%	2.505,94	47.055,94	36
178.200,00	44.550,00	2,250%	2.004,75	46.554,75	37
133.650,00	44.550,00	2,250%	1.503,56	46.053,56	38
89.100,00	44.550,00	2,250%	1.002,38	45.552,38	39
44.550,00	44.550,00	2,250%	501,19	45.051,19	40
0,00					
	1.350.000,00		**367.689,40**	**1.717.689,40**	

367.689,40 € Juros totais
0,00 € Restantes encargos
367.689,40 € Custo total

Banco BPI (alternativa A)

Montante empréstimo: 1.350.000,00 €
Indexante: Euribor 6M (360d)
Spread: **0,485%** 22/abr/20 -0,124%
Restantes encargos:

0,00 €

Capital em dívida	Amortização	Juros Tx	Juros	Prestação total	Período
1.350.000,00	0,00	0,485%	3.273,75	3.273,75	1
1.350.000,00	0,00	0,485%	3.273,75	3.273,75	2
1.350.000,00	0,00	0,485%	3.273,75	3.273,75	3
1.350.000,00	27.000,00	0,485%	3.273,75	30.273,75	4
1.323.000,00	27.000,00	0,485%	3.208,28	30.208,28	5
1.296.000,00	27.000,00	0,485%	3.142,80	30.142,80	6
1.269.000,00	27.000,00	0,485%	3.077,33	30.077,33	7
1.242.000,00	27.000,00	0,485%	3.011,85	30.011,85	8
1.215.000,00	27.000,00	0,485%	2.946,38	29.946,38	9
1.188.000,00	27.000,00	0,485%	2.880,90	29.880,90	10
1.161.000,00	27.000,00	0,485%	2.815,43	29.815,43	11
1.134.000,00	27.000,00	0,485%	2.749,95	29.749,95	12
1.107.000,00	27.000,00	0,485%	2.684,48	29.684,48	13
1.080.000,00	27.000,00	0,485%	2.619,00	29.619,00	14
1.053.000,00	27.000,00	0,485%	2.553,53	29.553,53	15
1.026.000,00	27.000,00	0,485%	2.488,05	29.488,05	16
999.000,00	27.000,00	0,485%	2.422,58	29.422,58	17
972.000,00	27.000,00	0,485%	2.357,10	29.357,10	18
945.000,00	27.000,00	0,485%	2.291,63	29.291,63	19
918.000,00	27.000,00	0,485%	2.226,15	29.226,15	20
891.000,00	44.550,00	0,485%	2.160,68	46.710,68	21
846.450,00	44.550,00	0,485%	2.052,64	46.602,64	22
801.900,00	44.550,00	0,485%	1.944,61	46.494,61	23
757.350,00	44.550,00	0,485%	1.836,57	46.386,57	24
712.800,00	44.550,00	0,485%	1.728,54	46.278,54	25
668.250,00	44.550,00	0,485%	1.620,51	46.170,51	26
623.700,00	44.550,00	0,485%	1.512,47	46.062,47	27
579.150,00	44.550,00	0,485%	1.404,44	45.954,44	28
534.600,00	44.550,00	0,485%	1.296,41	45.846,41	29
490.050,00	44.550,00	0,485%	1.188,37	45.738,37	30
445.500,00	44.550,00	0,485%	1.080,34	45.630,34	31
400.950,00	44.550,00	0,485%	972,30	45.522,30	32
356.400,00	44.550,00	0,485%	864,27	45.414,27	33
311.850,00	44.550,00	0,485%	756,24	45.306,24	34
267.300,00	44.550,00	0,485%	648,20	45.198,20	35
222.750,00	44.550,00	0,485%	540,17	45.090,17	36
178.200,00	44.550,00	0,485%	432,14	44.982,14	37
133.650,00	44.550,00	0,485%	324,10	44.874,10	38
89.100,00	44.550,00	0,485%	216,07	44.766,07	39
44.550,00	44.550,00	0,485%	108,03	44.658,03	40
0,00					
	1.350.000,00		**79.257,54**	**1.429.257,54**	

79.257,54 € Juros totais
0,00 € Restantes encargos
79.257,54 € Custo total

Banco BPI (alternativa B)

Montante empréstimo: 1.350.000,00 €
Indexante: Euribor 6M (360d)
Spread: **0,470%** 22/abr/20 -0,124%
Restantes encargos:
comissão abertura 1.350,00 € **0,10%**

1.350,00 €

Capital em dívida	Amortização	Juros Tx		Prestação total	Período
1.350.000,00	0,00	0,470%	3.172,50	3.172,50	1
1.350.000,00	0,00	0,470%	3.172,50	3.172,50	2
1.350.000,00	0,00	0,470%	3.172,50	3.172,50	3
1.350.000,00	27.000,00	0,470%	3.172,50	30.172,50	4
1.323.000,00	27.000,00	0,470%	3.109,05	30.109,05	5
1.296.000,00	27.000,00	0,470%	3.045,60	30.045,60	6
1.269.000,00	27.000,00	0,470%	2.982,15	29.982,15	7
1.242.000,00	27.000,00	0,470%	2.918,70	29.918,70	8
1.215.000,00	27.000,00	0,470%	2.855,25	29.855,25	9
1.188.000,00	27.000,00	0,470%	2.791,80	29.791,80	10
1.161.000,00	27.000,00	0,470%	2.728,35	29.728,35	11
1.134.000,00	27.000,00	0,470%	2.664,90	29.664,90	12
1.107.000,00	27.000,00	0,470%	2.601,45	29.601,45	13
1.080.000,00	27.000,00	0,470%	2.538,00	29.538,00	14
1.053.000,00	27.000,00	0,470%	2.474,55	29.474,55	15
1.026.000,00	27.000,00	0,470%	2.411,10	29.411,10	16
999.000,00	27.000,00	0,470%	2.347,65	29.347,65	17
972.000,00	27.000,00	0,470%	2.284,20	29.284,20	18
945.000,00	27.000,00	0,470%	2.220,75	29.220,75	19
918.000,00	27.000,00	0,470%	2.157,30	29.157,30	20
891.000,00	44.550,00	0,470%	2.093,85	46.643,85	21
846.450,00	44.550,00	0,470%	1.989,16	46.539,16	22
801.900,00	44.550,00	0,470%	1.884,47	46.434,47	23
757.350,00	44.550,00	0,470%	1.779,77	46.329,77	24
712.800,00	44.550,00	0,470%	1.675,08	46.225,08	25
668.250,00	44.550,00	0,470%	1.570,39	46.120,39	26
623.700,00	44.550,00	0,470%	1.465,70	46.015,70	27
579.150,00	44.550,00	0,470%	1.361,00	45.911,00	28
534.600,00	44.550,00	0,470%	1.256,31	45.806,31	29
490.050,00	44.550,00	0,470%	1.151,62	45.701,62	30
445.500,00	44.550,00	0,470%	1.046,93	45.596,93	31
400.950,00	44.550,00	0,470%	942,23	45.492,23	32
356.400,00	44.550,00	0,470%	837,54	45.387,54	33
311.850,00	44.550,00	0,470%	732,85	45.282,85	34
267.300,00	44.550,00	0,470%	628,16	45.178,16	35
222.750,00	44.550,00	0,470%	523,46	45.073,46	36
178.200,00	44.550,00	0,470%	418,77	44.968,77	37
133.650,00	44.550,00	0,470%	314,08	44.864,08	38
89.100,00	44.550,00	0,470%	209,39	44.759,39	39
44.550,00	44.550,00	0,470%	104,69	44.654,69	40
0,00					
	1.350.000,00		**76.806,25**	**1.426.806,25**	

76.806,25 € Juros totais
1.350,00 € Restantes encargos
78.156,25 € Custo total

CGD

Montante empréstimo: 1.350.000,00 €
Indexante: Euribor 6M (360d)
Spread: **1,050%** 22/abr/20 -0,124%
Restantes encargos:

0,00 €

Capital em dívida	Amortização	Juros Tx		Prestação total	Período
1.350.000,00	0,00	1,050%	7.087,50	7.087,50	1
1.350.000,00	0,00	1,050%	7.087,50	7.087,50	2
1.350.000,00	0,00	1,050%	7.087,50	7.087,50	3
1.350.000,00	27.000,00	1,050%	7.087,50	34.087,50	4
1.323.000,00	27.000,00	1,050%	6.945,75	33.945,75	5
1.296.000,00	27.000,00	1,050%	6.804,00	33.804,00	6
1.269.000,00	27.000,00	1,050%	6.662,25	33.662,25	7
1.242.000,00	27.000,00	1,050%	6.520,50	33.520,50	8
1.215.000,00	27.000,00	1,050%	6.378,75	33.378,75	9
1.188.000,00	27.000,00	1,050%	6.237,00	33.237,00	10
1.161.000,00	27.000,00	1,050%	6.095,25	33.095,25	11
1.134.000,00	27.000,00	1,050%	5.953,50	32.953,50	12
1.107.000,00	27.000,00	1,050%	5.811,75	32.811,75	13
1.080.000,00	27.000,00	1,050%	5.670,00	32.670,00	14
1.053.000,00	27.000,00	1,050%	5.528,25	32.528,25	15
1.026.000,00	27.000,00	1,050%	5.386,50	32.386,50	16
999.000,00	27.000,00	1,050%	5.244,75	32.244,75	17
972.000,00	27.000,00	1,050%	5.103,00	32.103,00	18
945.000,00	27.000,00	1,050%	4.961,25	31.961,25	19
918.000,00	27.000,00	1,050%	4.819,50	31.819,50	20
891.000,00	44.550,00	1,050%	4.677,75	49.227,75	21
846.450,00	44.550,00	1,050%	4.443,86	48.993,86	22
801.900,00	44.550,00	1,050%	4.209,98	48.759,98	23
757.350,00	44.550,00	1,050%	3.976,09	48.526,09	24
712.800,00	44.550,00	1,050%	3.742,20	48.292,20	25
668.250,00	44.550,00	1,050%	3.508,31	48.058,31	26
623.700,00	44.550,00	1,050%	3.274,43	47.824,43	27
579.150,00	44.550,00	1,050%	3.040,54	47.590,54	28
534.600,00	44.550,00	1,050%	2.806,65	47.356,65	29
490.050,00	44.550,00	1,050%	2.572,76	47.122,76	30
445.500,00	44.550,00	1,050%	2.338,88	46.888,88	31
400.950,00	44.550,00	1,050%	2.104,99	46.654,99	32
356.400,00	44.550,00	1,050%	1.871,10	46.421,10	33
311.850,00	44.550,00	1,050%	1.637,21	46.187,21	34
267.300,00	44.550,00	1,050%	1.403,33	45.953,33	35
222.750,00	44.550,00	1,050%	1.169,44	45.719,44	36
178.200,00	44.550,00	1,050%	935,55	45.485,55	37
133.650,00	44.550,00	1,050%	701,66	45.251,66	38
89.100,00	44.550,00	1,050%	467,78	45.017,78	39
44.550,00	44.550,00	1,050%	233,89	44.783,89	40
0,00					
	1.350.000,00		**171.588,40**	**1.521.588,40**	

171.588,40 € Juros totais
0,00 € Restantes encargos
171.588,40 € Custo total

SANTANDER

Montante empréstimo: 1.350.000,00 €
Indexante: Euribor 6M (360d)
Spread: 2,500%
22/abr/20 -0,124%
Restantes encargos:

0,00 €

Capital em dívida	Amortização	Juros Tx	Juros	Prestação total	Período
1.350.000,00	0,00	2,500%	16.875,00	16.875,00	1
1.350.000,00	0,00	2,500%	16.875,00	16.875,00	2
1.350.000,00	0,00	2,500%	16.875,00	16.875,00	3
1.350.000,00	27.000,00	2,500%	16.875,00	43.875,00	4
1.323.000,00	27.000,00	2,500%	16.537,50	43.537,50	5
1.296.000,00	27.000,00	2,500%	16.200,00	43.200,00	6
1.269.000,00	27.000,00	2,500%	15.862,50	42.862,50	7
1.242.000,00	27.000,00	2,500%	15.525,00	42.525,00	8
1.215.000,00	27.000,00	2,500%	15.187,50	42.187,50	9
1.188.000,00	27.000,00	2,500%	14.850,00	41.850,00	10
1.161.000,00	27.000,00	2,500%	14.512,50	41.512,50	11
1.134.000,00	27.000,00	2,500%	14.175,00	41.175,00	12
1.107.000,00	27.000,00	2,500%	13.837,50	40.837,50	13
1.080.000,00	27.000,00	2,500%	13.500,00	40.500,00	14
1.053.000,00	27.000,00	2,500%	13.162,50	40.162,50	15
1.026.000,00	27.000,00	2,500%	12.825,00	39.825,00	16
999.000,00	27.000,00	2,500%	12.487,50	39.487,50	17
972.000,00	27.000,00	2,500%	12.150,00	39.150,00	18
945.000,00	27.000,00	2,500%	11.812,50	38.812,50	19
918.000,00	27.000,00	2,500%	11.475,00	38.475,00	20
891.000,00	44.550,00	2,500%	11.137,50	55.687,50	21
846.450,00	44.550,00	2,500%	10.580,63	55.130,63	22
801.900,00	44.550,00	2,500%	10.023,75	54.573,75	23
757.350,00	44.550,00	2,500%	9.466,88	54.016,88	24
712.800,00	44.550,00	2,500%	8.910,00	53.460,00	25
668.250,00	44.550,00	2,500%	8.353,13	52.903,13	26
623.700,00	44.550,00	2,500%	7.796,25	52.346,25	27
579.150,00	44.550,00	2,500%	7.239,38	51.789,38	28
534.600,00	44.550,00	2,500%	6.682,50	51.232,50	29
490.050,00	44.550,00	2,500%	6.125,63	50.675,63	30
445.500,00	44.550,00	2,500%	5.568,75	50.118,75	31
400.950,00	44.550,00	2,500%	5.011,88	49.561,88	32
356.400,00	44.550,00	2,500%	4.455,00	49.005,00	33
311.850,00	44.550,00	2,500%	3.898,13	48.448,13	34
267.300,00	44.550,00	2,500%	3.341,25	47.891,25	35
222.750,00	44.550,00	2,500%	2.784,38	47.334,38	36
178.200,00	44.550,00	2,500%	2.227,50	46.777,50	37
133.650,00	44.550,00	2,500%	1.670,63	46.220,63	38
89.100,00	44.550,00	2,500%	1.113,75	45.663,75	39
44.550,00	44.550,00	2,500%	556,88	45.106,88	40
0,00					
	1.350.000,00		408.543,80	1.758.543,80	

408.543,80 € Juros totais
0,00 € Restantes encargos
408.543,80 € Custo total

Crédito Agrícola

Montante empréstimo: 1.350.000,00 €
Indexante: Euribor 6M (360d)
Spread: 0,430%
22/abr/20 -0,124%
Restantes encargos:

0,00 €

Capital em dívida	Amortização	Juros Tx	Juros	Prestação total	Período
1.350.000,00	0,00	0,430%	2.902,50	2.902,50	1
1.350.000,00	0,00	0,430%	2.902,50	2.902,50	2
1.350.000,00	0,00	0,430%	2.902,50	2.902,50	3
1.350.000,00	27.000,00	0,430%	2.902,50	29.902,50	4
1.323.000,00	27.000,00	0,430%	2.844,45	29.844,45	5
1.296.000,00	27.000,00	0,430%	2.786,40	29.786,40	6
1.269.000,00	27.000,00	0,430%	2.728,35	29.728,35	7
1.242.000,00	27.000,00	0,430%	2.670,30	29.670,30	8
1.215.000,00	27.000,00	0,430%	2.612,25	29.612,25	9
1.188.000,00	27.000,00	0,430%	2.554,20	29.554,20	10
1.161.000,00	27.000,00	0,430%	2.496,15	29.496,15	11
1.134.000,00	27.000,00	0,430%	2.438,10	29.438,10	12
1.107.000,00	27.000,00	0,430%	2.380,05	29.380,05	13
1.080.000,00	27.000,00	0,430%	2.322,00	29.322,00	14
1.053.000,00	27.000,00	0,430%	2.263,95	29.263,95	15
1.026.000,00	27.000,00	0,430%	2.205,90	29.205,90	16
999.000,00	27.000,00	0,430%	2.147,85	29.147,85	17
972.000,00	27.000,00	0,430%	2.089,80	29.089,80	18
945.000,00	27.000,00	0,430%	2.031,75	29.031,75	19
918.000,00	27.000,00	0,430%	1.973,70	28.973,70	20
891.000,00	44.550,00	0,430%	1.915,65	46.465,65	21
846.450,00	44.550,00	0,430%	1.819,87	46.369,87	22
801.900,00	44.550,00	0,430%	1.724,09	46.274,09	23
757.350,00	44.550,00	0,430%	1.628,30	46.178,30	24
712.800,00	44.550,00	0,430%	1.532,52	46.082,52	25
668.250,00	44.550,00	0,430%	1.436,74	45.986,74	26
623.700,00	44.550,00	0,430%	1.340,96	45.890,96	27
579.150,00	44.550,00	0,430%	1.245,17	45.795,17	28
534.600,00	44.550,00	0,430%	1.149,39	45.699,39	29
490.050,00	44.550,00	0,430%	1.053,61	45.603,61	30
445.500,00	44.550,00	0,430%	957,83	45.507,83	31
400.950,00	44.550,00	0,430%	862,04	45.412,04	32
356.400,00	44.550,00	0,430%	766,26	45.316,26	33
311.850,00	44.550,00	0,430%	670,48	45.220,48	34
267.300,00	44.550,00	0,430%	574,70	45.124,70	35
222.750,00	44.550,00	0,430%	478,91	45.028,91	36
178.200,00	44.550,00	0,430%	383,13	44.933,13	37
133.650,00	44.550,00	0,430%	287,35	44.837,35	38
89.100,00	44.550,00	0,430%	191,57	44.741,57	39
44.550,00	44.550,00	0,430%	95,78	44.645,78	40
0,00					
	1.350.000,00		70.269,55	1.420.269,55	

70.269,55 € Juros totais
0,00 € Restantes encargos
70.269,55 € Custo total

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

ATA
DO ATO PÚBLICO
DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

Com referência aos dados e elementos abaixo discriminados e em cumprimento do disposto no art.º 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais), reuniu, no Auditório de Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão - edifício dos Paços do Concelho, sito na Praça Álvaro Marques, em Vila Nova de Famalicão, o júri designado para o presente procedimento, com o fim de proceder à abertura e deliberar sobre a admissão e exclusão das propostas apresentadas pelos concorrentes, sob o ponto de vista formal.

Data da sessão: 22/04/2020 - Hora: 10:33

Designação do júri: Despacho de 19/03/2020 - **Entidade:** Município de Vila Nova de Famalicão

Membros designados para integrarem o júri:
Dr. Rui Alves, Presidente
Dr. Zeferino Pinheiro, Vogal
Dr. Paulo Fernandes, Vogal

Objeto da contratação: EMLP n.º 02/2020 - Empréstimo bancário de médio e longo prazo (ano 2020) 1.350.000,00 €

À hora acima referida, e estando presentes todos os elementos que integram o júri acima referido, o Presidente declarou aberta a sessão do ato público de abertura das propostas, tendo estado presente apenas um representante do concorrente CRÉDITO AGRÍCOLA (Póvoa de Varzim, Vila do Conde e Esposende), C.R.L. - Dr. Paulo Pereira.

A sessão iniciou-se com a identificação do procedimento e descrição do objeto da contratação, bem como das entidades convidadas a apresentar proposta, a saber:

- CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.
- BANCO SANTANDER TOTTA, S.A.
- BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A. (MILLENNIUM BCP)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- NOVO BANCO, S.A.
- BANCO BPI, S.A.
- CRÉDITO AGRÍCOLA (Póvoa de Varzim, Vila do Conde e Esposende), C.R.L..

O júri confirmou que todos os concorrentes que apresentaram propostas, o fizeram dentro do prazo estabelecido.

O júri procedeu depois à seriação dos concorrentes, por ordem de entrada dos invólucros, donde resultou a seguinte lista:

1.º BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A. (MILLENNIUM BCP)
2.º BANCO BPI, S.A.
3.º CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.
4.º BANCO SANTANDER TOTTA, S.A.
5.º CRÉDITO AGRÍCOLA (Póvoa de Varzim, Vila do Conde e Esposende), C.R.L.

Os membros do júri rubricaram todos os documentos que se encontravam nos invólucros das respetivas "Propostas". Seguidamente, o júri procedeu à análise do conteúdo das mesmas e deliberou o seguinte:

- ***"Admitir todas as propostas, por se mostrarem cumpridas as formalidades exigidas".***

Passou-se, seguidamente, à leitura da lista das propostas admitidas, a seguir reproduzida, tendo o Presidente do júri referido os aspetos essenciais de cada uma, os quais constam de mapa anexo à presente ata e que dela faz parte integrante:

- BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A. (MILLENNIUM BCP)
- BANCO BPI, S.A. (alternativa A)
- BANCO BPI, S.A. (alternativa B)
- CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.
- BANCO SANTANDER TOTTA, S.A.
- CRÉDITO AGRÍCOLA (Póvoa de Varzim, Vila do Conde e Esposende), C.R.L.

Das deliberações tomadas, o representante do concorrente presente não apresentou qualquer reclamação.

O representante do concorrente beneficiou durante o presente ato, da possibilidade de examinar todas as propostas.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Nada mais havendo a tratar, o presidente do júri deu por encerrada a sessão, pelas 10 horas e 45 minutos, sendo a presente ata composta por quatro páginas, nela se incluindo o mapa anexo, anteriormente referido, pelo que vai ser assinada por todos os membros do júri.

O Júri

RUI ABÍLIO MOREIRA ALVES

Assinado de forma digital por RUI ABÍLIO MOREIRA ALVES
Dados: 2020.04.24 12:05:23 +01'00'

(Rui Alves)

[Assinatura Qualificada] Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro

(Zeferino Pinheiro)

[Assinatura Qualificada] José Paulo de Jesus Fernandes

(Paulo Fernandes)

Anexo à Ata da Abertura das Propostas

"EMPRÉSTIMO BANCÁRIO MÉDIO LONGO PRAZO___EMLP Nº 02/2020"

	Millennium BCP	Banco BPI	CGD	SANTANDER	Crédito Agrícola (Póvoa Varzim, Vila do Conde e Esposende)	NOVO BANCO
MONTANTE	**até 1.350.000,00€**	**até 1.350.000,00€**	**até 1.350.000,00€**	**até 1.350.000,00€**	**até 1.350.000,00€**	**Não apresentou proposta**
PRAZO	20 anos	até 20 anos	20 anos	20 anos	20 anos	
Período de utilização	**18 meses**	**18 meses**	**18 meses**	**18 meses**	**18 meses**	
Reembolso de capital	37 prestações semestrais (as primeiras 17 prestações poderão ser definidas até um montante mínimo correspondente a 40% da amortização média anual do empréstimo)	37 prestações semestrais (as primeiras 17 prestações poderão ser definidas até um montante mínimo correspondente a 40% da amortização média anual do empréstimo)	37 prestações semestrais (as primeiras 17 prestações poderão ser definidas até um montante mínimo correspondente a 40% da amortização média anual do empréstimo)	37 prestações semestrais (as primeiras 17 prestações poderão ser definidas até um montante mínimo correspondente a 40% da amortização média anual do empréstimo)	37 prestações semestrais (as primeiras 17 prestações poderão ser definidas até um montante mínimo correspondente a 40% da amortização média anual do empréstimo)	
Taxa de juro	Euribor 6 meses (Base 360 dias) **+ 2,25%** (se euribor negativa, o valor do indexante será considerado zero)	alternativa A: Euribor 6 meses (Base 360 dias) **+ 0,485%** alternativa B: Euribor 6 meses (Base 360 dias) **+ 0,47%** (se euribor negativa, o valor do indexante será considerado zero)	Euribor 6 meses (Base 360 dias) **+ 1,05%** (se euribor negativa, o valor do indexante será considerado zero)	Euribor 6 meses (Base 360 dias) **+ 2,50%** (se euribor negativa, o valor do indexante será considerado zero)	Euribor 6 meses (Base 360 dias) **+ 0,43%** (se euribor negativa, o valor do indexante será considerado zero)	
Pagamento de juros	Semestrais postecipados	Semestrais postecipados	Semestrais postecipados	Semestrais postecipados	Semestrais postecipados	
Comissões	Isento	alternativa A: Isento alternativa B: com abertura: 0,1% Isento restantes	Isento	Isento	Isento	
Reembolso antecipado	Sem penalização	Sem penalização	Sem penalização	Sem penalização	Sem penalização	

à mesa da Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Presidência
mayor's office

www.famalicao.pt
gabinetepresidente@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Protocolo de Colaboração para a Instalação e Gestão da Loja de Cidadão de Vila Nova de Famalicão.

Considerando que:

Pese embora o Município de Vila Nova de Famalicão tenha já celebrado, a 23 de junho de 2015, um protocolo para instalação da Loja de Cidadão de Vila Nova de Famalicão, com a AMA - Agência para a Modernização Administrativa, I.P., a Autoridade Tributária e Aduaneira, o Instituto de Registos e Notariado, I.P. e o Instituto da Segurança Social, I.P, conforme documento que se anexa e faz pate integrante da presente proposta;

A AMA procedeu à reformulação da minuta de protocolo de instalação da Loja de Cidadão de Vila Nova de Famalicão, no sentido de incorporar no seu clausulado várias alterações legislativas introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, que estabeleceu as normas de execução do Orçamento do Estado para de 2019, entre outras questões;

Esta nova minuta foi analisada pelas várias entidades parceiras das lojas de cidadão, tendo merecido a sua aprovação no final de 2019;

Compete à Câmara Municipal "colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal em parceria com entidades da administração central", conforme estabelece a alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A implantação de uma Loja do Cidadão no Concelho é coerente com os esforços de modernização administrativa e simplificação promovidos nos serviços municipais pela autarquia;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1 - Aprovar a nova minuta do protocolo de instalação e gestão da Loja do Cidadão de Vila Nova de Famalicão, o qual estabelece os termos da parceria entre o Município, a AMA - Agência para a Modernização Administrativa, I.P, o Instituto de Registos e Notariado, I.P., a Autoridade Tributária e Aduaneira e o Instituto da Segurança Social, I.P., cuja cópia se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente como reproduzido;

2 – Conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo de instalação e gestão da Loja do Cidadão de Vila Nova de Famalicão;

3 - Submeter a presente proposta a decisão da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, solicitando que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do mesmo diploma legal.

Vila Nova de Famalicão, 27 de abril de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA A INSTALAÇÃO E GESTÃO DA LOJA DE CIDADÃO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

ENTRE:

A AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA I.P., pessoa coletiva nº 508 184 509, com sede na Rua de Santa Marta, nº 55, 1150-294, em Lisboa, neste ato representada por Paulo Múrias Bessone Mauritti, na qualidade de vogal do seu Conselho Diretivo, adiante designada por "**AMA**";

O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva de direito público nº 506 663 264 com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Cunha, com poderes para o ato atribuídos na reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, adiante designado por "**MUNICÍPIO**";

O INSTITUTO DOS REGISTOS E NOTARIADO, I.P., com sede na Av. D. João II, nº 1.8.01D, Edifício H, Campus de Justiça de Lisboa, 1990-097, em Lisboa, neste ato representado por Filomena Rosa, na qualidade de Presidente do seu Conselho Diretivo, adiante designado por "**IRN**";

A AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA, com sede na Rua da Prata, nº 10, 2º, 1999-013, em Lisboa, neste ato representada por Helena Alves Borges, na qualidade de sua Diretora-Geral, de ora em diante designada por "**AT**";

E

O INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P., com sede na Avenida 5 de Outubro, nº 175, em Lisboa, neste ato representado por Rui Fiolhais, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, de ora em diante designado por "**ISS**";

O IRN, a AT e o ISS conjuntamente designados por "**Entidades**"

Considerando que:

A. O Governo prossegue o objetivo do alargamento da rede de Lojas de Cidadão com o propósito de oferecer aos cidadãos uma maior oferta de serviços públicos;
B. Para alcançar tal fim, é necessário racionalizar geográfica e financeiramente o modelo de

distribuição de serviços públicos, sem perda de proximidade para o cidadão e com economias em termos de custos de instalação e exploração;

C. O reconhecimento de que as Lojas de Cidadão se integram numa ótica de partilha de recursos, destinada à prestação de diversos tipos de serviços de atendimento ao público, criando sinergias entre a Administração Central e Local no sentido da prossecução de políticas concertadas em prol do interesse público e dos residentes no **Município;**

D. Nesse âmbito, e mantendo o essencial de um conceito com inegável sucesso na aproximação da Administração Pública aos cidadãos, importa aprofundar o novo modelo de gestão das Lojas de Cidadão, as quais poderão ser geridas por quem melhor conhece o território e a população nele residente, bem como as necessidades desta no acesso aos serviços públicos, os Municípios.

E. O **Município** pretende a instalação de uma Loja de Cidadão na circunscrição do território que, no âmbito das suas atribuições e competências, administra;

F. O projeto Loja de Cidadão de Vila Nova de Famalicão potenciará o desenvolvimento do **Município** através dos benefícios que pode trazer aos Munícipes em termos de desburocratização e poupança de tempo útil;

G. O modelo previsto no Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro, e no Decreto-Lei n.º 74/2014, de 13 de maio, na sua redação atual, assenta numa lógica que passa por atribuir à **AMA** o papel de gestão e desenvolvimento da rede de Lojas de Cidadão, mas também por introduzir um modelo de maior flexibilidade na gestão operacional das Lojas de Cidadão pelos Municípios;

H. A instalação da Loja de Cidadão de Vila Nova de Famalicão, encontra-se prevista na Resolução do Conselho de Ministros n.º 1/2017, de 2 de janeiro, a qual não só aprovou um plano de concretização de instalações de Lojas de Cidadão como também clarificou as condições de instalação de novas Lojas de Cidadão no período de execução do Programa Portugal 2020, promovendo uma política de descentralização em que compete agora aos municípios a iniciativa pela sua instalação;

I. Constitui competência das câmaras municipais, nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a colaboração no apoio a projetos de interesse municipal, em parceria com a Administração Central;

J. À celebração do presente Protocolo, por o seu objeto respeitar à prossecução das atribuições das várias entidades intervenientes, não são aplicáveis os procedimentos pré-contratuais, disciplinados na Parte II do Código dos Contratos Públicos, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º

e do n.º 5 do artigo 5.º-A do mencionado diploma legal.

Assim, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 74/2014, de 13 de maio, na sua redação atual, é de boa-fé e reciprocamente acordado e celebrado o presente Protocolo, do qual os Considerandos *supra* fazem parte integrante e que se rege pelas seguintes cláusulas:

CAPÍTULO I
LOJA E SUA INSTALAÇÃO

CLÁUSULA 1.ª
(Objeto)

O presente Protocolo tem por objeto a definição dos termos e as condições da instalação e da gestão da Loja de Cidadão de Vila Nova de Famalicão, adiante designada por "Loja".

CLÁUSULA 2.ª
(Local)

A Loja é instalada no prédio identificado e descrito no Anexo I ao presente Protocolo e que dele faz parte integrante.

CLÁUSULA 3.ª
(Obras de instalação com cofinanciamento comunitário)

1. A realização das obras necessárias para a instalação da Loja de Cidadão é assegurada pelo **Município**, competindo-lhe nomeadamente:
   a) Obter as autorizações e assegurar o cumprimento dos procedimentos e das formalidades necessárias para o efeito;
   b) Desenvolver os procedimentos de contratação pública necessários e adequados à finalidade subjacente;
   c) Assegurar o financiamento da contrapartida pública nacional para a instalação da Loja;
   d) Executar as componentes da operação prevista no número seguinte.
2. A apresentação de candidatura para efeitos de obtenção de cofinanciamento comunitário, a coordenação da operação que daí resultar, bem como a interlocução junto da Autoridade competente, é da responsabilidade do **Município**.
3. A **AMA** assegura ao **Município** a prestação de informação e de apoio necessário para a formalização das candidaturas a fundos provindos da União Europeia que este necessite de

apresentar.

4. O **Município** deve assegurar o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às obras de instalação da Loja, bem como o respeito pelas diretrizes e normas emitidas pela **AMA** e pelas regras próprias de instalação das **Entidades**.
5. Antes da contratação das obras, ou, nos casos previstos no n.º 3 do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos, antes da execução da empreitada, deve o **Município** obter, junto da **AMA**, parecer relativo ao projeto de execução.
6. No final da construção, o **Município** deve remeter à **AMA** as telas finais do projeto em formato editável de desenho assistido por computador.
7. A Loja de Cidadão é constituída por áreas de uso privativo, destinadas à instalação das **Entidades** e do Espaço Cidadão, e por áreas de uso comum.

CLÁUSULA 4.ª

(Instalação de Entidades na Loja de Cidadão)

1. O Anexo II do presente Protocolo e que dele faz parte integrante, estabelece as condições de integração das entidades na Loja de Cidadão, sendo composto pelas seguintes informações:
   a) Identificação da **Entidade**;
   b) Indicação das áreas respetivas, considerando-se para efeitos do presente protocolo:
      i) Área de uso privativo: a área exclusiva de uso da entidade;
      ii) Área de uso comum: a área da Loja que é usada por todas as entidades incluindo as áreas de circulação comuns e áreas de acesso livre e de permanência dos utentes;
      iii) Área locável da entidade: a soma da área de uso privativa com a área de uso comum, sendo esta na proporção da permilagem ocupada por cada serviço.
   c) Número indicativo de recursos humanos afetos a cada uma das **Entidades**;
   d) Designação do(s) balcão(ões) de atendimento gerido(s) pela **Entidade**;
   e) Valor da transferência orçamental prevista no n.º 7 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 74/2014, de 13 de maio, na sua atual redação, nos termos da Cláusula 17.ª;
   f) Identificação dos serviços comuns de funcionamento para efeitos do reembolso das despesas suportadas pelo Município;
   g) Bens a amortizar e número de anos para a amortização integral, quando aplicável.
2. A área locável da entidade prevista na subalínea iii) da al. b) do n.º 1 considerada nos termos da seguinte fórmula:

$$ALE = APE + [(APE \div \sum APE) * AC]$$

Em que:

ALE corresponde ao valor da área locável da entidade

APE corresponde ao valor da área de uso privativo da entidade

AC corresponde ao valor da área de uso comum

3. O **Município** pode protocolar, de forma bilateral, a instalação de serviços de atendimento na Loja com outras Entidades, públicas locais ou privadas, que prestem serviços públicos essenciais ou de interesse geral, precedido de autorização prévia da **AMA,** ouvidas as demais **Entidades.**
4. Após a conclusão das obras necessárias, o **Município** estabelece com a **AMA,** ouvidas as **Entidades**, um prazo razoável para estas se instalarem na Loja.

CLÁUSULA 5.ª

(Espaço Cidadão)

Os termos do funcionamento do Espaço Cidadão da Loja são objeto de Protocolo autónomo e específico.

CLÁUSULA 6.ª

(Serviços Comuns)

Para garantir o funcionamento da Loja, o **Município** contrata os seguintes serviços comuns de funcionamento:

a) Energia e água;
b) Limpeza e respetivos produtos de higiene e limpeza;
c) Segurança e vigilância;
d) Sistema de alarmes e ligação à respetiva central, bem como a sua manutenção;
e) Medidas de autoproteção contra incêndios e manutenção do respetivo equipamento, incluindo extintores;
f) Manutenção geral dos equipamentos e instalações;
g) Manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de AVAC, instalações elétricas e edifício;
h) Comunicações, quando aplicável;
i) Sistema de gestão de filas de espera.

CLÁUSULA 7.ª

(Rede e equipamentos de comunicações, informática, *software* e *help-desk)*

1. É da responsabilidade do **Município** assegurar o apoio de *helpdesk* no que respeita aos equipamentos informáticos e *software* comuns, de suporte à operação da Loja, em articulação com o *service desk* da **AMA.**

2. O *help desk* local colabora com a estrutura central da **AMA** nas intervenções técnicas locais que se vierem a revelar necessárias.
3. O disposto nos números anteriores não prejudica a responsabilidade e autonomia das **Entidades** no que respeita à sua infraestrutura tecnológica, *hardware, software*, e equipamentos de comunicação de voz e dados por si fornecidos.
4. Para efeitos de interlocução e articulação técnica com a **AMA**, o **Município** nomeará um funcionário da sua divisão de informática.

CLÁUSULA 8.ª

(Sistema de Gestão de Filas de Espera)

1. A gestão do atendimento na Loja será efetuada através do sistema de gestão de filas de espera previsto na alínea i) da Cláusula 6.ª, com vista à uniformização da informação estatística.
2. Compete à **AMA** a instalação, manutenção, ajustamento e *upgrade* do sistema de gestão de filas de espera.
3. Pela instalação, utilização e manutenção do sistema de gestão de filas de espera o **Município** pagará à **AMA** uma contrapartida semestral, calculada com base no preço contratualizado pela **AMA** com o fornecedor do sistema de gestão de filas de espera e em função do número de posições de atendimento existentes na Loja com este sistema instalado.
4. Para efeitos da faturação a que se refere o número anterior o **Município** informa a AMA do número de compromisso a constar da respetiva fatura.
5. O montante referido no n.º 3 deve ser pago até ao final do mês seguinte àquele a que respeita a fatura.
6. O pagamento a que se refere a presente cláusula é realizado por transferência bancária, para o IBAN da AMA PT50.0781.0112.00000006585.07.

CAPÍTULO II

GESTÃO E FUNCIONAMENTO DA LOJA

CLÁUSULA 9.ª

(Horário de funcionamento e de atendimento)

O horário de funcionamento e de atendimento da Loja é estabelecido de acordo com o previsto nos artigos 8.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 187/99, de 2 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 247-A/2008, de 26 de dezembro, e nos termos da alínea f) do n.º 8 da Resolução de Conselho de Ministros nº 1/2017, de 2 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA 10.ª

(Gestão da Loja de Cidadão)

1. A gestão e a coordenação da Loja, nomeadamente a implementação das normas e dos procedimentos relativos à sua gestão, são da responsabilidade **do Município,** sem prejuízo das diretrizes da **AMA** enquanto Entidade Gestora da Rede das Lojas de Cidadão.
2. O **Município** define o responsável pela gestão da Loja.
3. Cada uma das **Entidades** designa um responsável pelos seus postos de atendimento, que assegura a articulação com o responsável pela gestão da Loja em todas as matérias relacionadas com a gestão operacional, coordenação e supervisão do espaço por si ocupado.

CLÁUSULA 11.ª

(Responsáveis das Partes pela execução do Protocolo e notificações)

1. As **Partes** designam os responsáveis pela execução do Protocolo, no prazo de 10 dias após a assinatura do mesmo, dando disso conhecimento às restantes **Partes** e ao Gestor da Loja.
2. Os avisos, notificações ou outros documentos a enviar ou entregar entre as **Partes** são enviados, por correio eletrónico, para os responsáveis designados.
3. Qualquer alteração das informações relativas ao disposto no n.º 1 da presente Cláusula deve ser previamente comunicada às outras **Partes**.

CLÁUSULA 12.ª

(Padrões e garantia de qualidade)

1. Os serviços prestados ao abrigo do presente Protocolo deverão obedecer aos padrões de qualidade definidos pela **AMA**.
2. O **Município** confere à **AMA** o direito de proceder a auditorias regulares ao funcionamento da Loja, com vista a verificação do cumprimento das normas e dos procedimentos instituídos pela **AMA.**
3. As Lojas deverão encontrar-se dotadas dos elementos comuns indicados em seguida:
   a) Lenços;
   b) Gravatas;
   c) Livros amarelos de reclamações;
   d) Placas de identificação de funcionários.
4. A AMA fornecerá estes elementos, gratuitamente, para a abertura da Loja.
5. Os pedidos posteriores à abertura da Loja deverão ser feitos à AMA e terão um custo associado,

que será informado no momento do pedido e faturado semestralmente.

CLÁUSULA 13.ª

(Divulgação e publicidade)

1. As campanhas publicitárias ou iniciativas de idêntica natureza de qualquer das **Partes**, e que sejam, direta ou indiretamente, relacionadas a Loja, deverão ser levadas ao conhecimento prévio das outras **Partes.**
2. Nos suportes publicitários referentes à Loja, para divulgação no **Município**, deverão constar, designadamente, os logótipos e imagens oficialmente aprovados pela **AMA**, pelo **Município** e pelas **Entidades**.

CAPÍTULO III

DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA 14.ª

(Direitos e obrigações da AMA)

1. A **AMA** goza das seguintes prerrogativas:
   a) Emitir instruções para garantir a inserção da imagem, da marca e do sistema de gestão do atendimento na rede das Lojas de Cidadão;
   b) Emitir recomendações e definir as normas de qualidade dos serviços de atendimento que integram a Loja;
   c) Solicitar todas as informações que entender adequadas sobre o funcionamento da Loja;
   d) Receber as quantias referentes à disponibilização do sistema de gestão de filas de espera na Loja e de fornecimento de elementos comuns após a abertura da Loja;
   e) Gerir tecnicamente o circuito de comunicações de voz e dados instalados pelo Município.
2. Sem prejuízo das obrigações legais que impendem sobre a **AMA** na qualidade de gestora da rede das Lojas de Cidadão, constituem suas obrigações:
   a) Definir e aprovar, de forma articulada com o **Município** e com as **Entidades**, o programa funcional da Loja, de acordo com o respetivo modelo de referência;
   b) Definir e publicitar os requisitos mínimos acerca do layout das zonas de atendimento, nomeadamente eventuais regras sobre o mobiliário, bem como os elementos de imagem que caracterizam as Lojas de Cidadão;
   c) Emitir parecer final sobre o projeto de execução;
   d) Acompanhar e validar a execução dos trabalhos necessários à elaboração dos projetos e

instalação da Loja;

e) Definir, em articulação com o **Município**, os requisitos sobre a infraestrutura de circuitos de comunicação de voz e dados e equipamento de comunicação para o funcionamento da Loja, respeitando os requisitos específicos de cada uma das **Entidades** ali instaladas;

f) Acompanhar a execução das obras de adaptação do espaço de instalação da Loja;

g) Proceder à definição das normas e procedimentos de gestão e atendimento da Loja;

h) Proceder à instalação, manutenção, ajustamento e *upgrade* do sistema de gestão de filas de espera;

i) Assegurar o fornecimento de elementos comuns para as Lojas, nomeadamente: Lenços, Gravatas, Livros amarelos de Reclamações e Placas de Identificação de funcionários;

j) Realizar as ações de formação inicial na área do atendimento e no sistema de gestão de filas de espera, destinadas aos trabalhadores que ocupam os postos de atendimento;

k) Realizar ações de formação contínua nas áreas referidas na alínea anterior, sempre que se justifique;

l) Informar o público sobre os serviços prestados na Loja através do E-Portugal e do Mapa do Cidadão;

m) Definir os procedimentos de atendimento e gestão das reclamações, depois de ouvidas as entidades parceiras;

n) Garantir a integração da Loja, na Rede das Lojas de Cidadão, prestando todo o apoio técnico e funcional necessário ao seu adequado funcionamento;

o) Fornecer ao **Município** os manuais e as instruções necessárias ao funcionamento da Loja;

p) Estabelecer contactos com quaisquer serviços da Administração Pública, com vista à sua instalação na Loja;

q) Prestar toda a colaboração e informação que o **Município** venha a solicitar no âmbito do cumprimento das obrigações a que esta se encontra sujeita.

CLÁUSULA 15.ª

(Direitos e obrigações do MUNICÍPIO)

1. O **Município** goza das seguintes prerrogativas:

   a) Praticar todos os atos de gestão necessários para garantir o bom funcionamento da Loja;

   b) Celebrar protocolos para a instalação de outros serviços na Loja;

   c) Ser reembolsado pelas **Entidades** das despesas em que incorra com a instalação e gestão da Loja.

2. No âmbito do presente Protocolo constituem obrigações do **Município**:

a) Assegurar o financiamento da contrapartida nacional para a instalação da Loja, caso a instalação da mesma seja cofinanciada;

b) Submeter o projeto de execução à **AMA,** para parecer final, prévio à contratação das obras necessárias à instalação da Loja;

c) Projetar, contratar, assegurar a execução e assumir os encargos com as obras necessárias para o cumprimento do disposto na alínea anterior;

d) Apresentar mensalmente à **AMA** um relatório sobre o estado de execução da obra;

e) Fornecer o equipamento necessário ao funcionamento da Loja, designadamente, mobiliário de *front office*, bem como os equipamentos necessários à instalação e funcionamento do sistema de gestão de filas de espera;

f) Fornecer a infraestrutura passiva, ativa e circuito de comunicação de voz e dados para o funcionamento da Loja;

g) Contratar e assegurar os encargos com o circuito de comunicação de voz e dados para garantir o funcionamento da Loja, o qual pode, caso o Município assim o entenda, ser integrado no Contrato de Comunicações da AMA, através da celebração de protocolo autónomo.

h) Assegurar a gestão da Loja de acordo com as normas e os procedimentos definidos pela **AMA,** sem prejuízo de outros que sejam definidos por acordo entre a **AMA** e o **Município;**

i) Assegurar a contratação dos serviços necessários ao funcionamento da Loja;

j) Suportar os encargos associados ao sistema de gestão de filas de espera e dos elementos comuns após a abertura da Loja;

k) Suportar os encargos relativos à área de uso privativo ocupada pelos seus serviços, incluindo o Espaço Cidadão, bem como pela área de uso privativo onde, temporariamente, não se encontre instalada qualquer **Entidade**;

l) Emitir os documentos contabilísticos para efeitos de reembolso pelas Entidades, com indicação do respetivo número de compromisso;

m) Assegurar os recursos humanos necessários à gestão e coordenação da Loja;

n) Assegurar, junto das entidades competentes, todas as certificações (incluindo certificação energética), comunicações, autorizações e licenças legalmente necessárias para o funcionamento da Loja;

o) Prestar toda a colaboração e informação que a **AMA** venha a solicitar no âmbito do cumprimento das obrigações a que esta se encontra sujeita;

p) Prestar contas anualmente às **Entidades** de todos os encargos com o funcionamento da Loja.

CLÁUSULA 16.ª

(Direitos e obrigações das Entidades)

1. As **Entidades** gozam das seguintes prerrogativas:
   a) Exercer a sua atividade, de acordo com a lei e com os demais instrumentos normativos ou contratuais aplicáveis;
   b) Gerir o atendimento aos cidadãos utilizadores dos serviços prestados, de forma autónoma, bem como a gestão do seu espaço próprio, com estrito respeito pelas regras e orientações de funcionamento existentes nas Lojas de Cidadão;
   c) Dispor de boas condições materiais para o exercício da sua atividade;
   d) Usar a sua imagem e identidade próprias, sem prejuízo do disposto no presente Protocolo no que diz respeito à imagem própria transversal da Loja de Cidadão.
2. É da responsabilidade das **Entidades**:
   a) Respeitar os padrões de qualidade definidos para o atendimento nas Lojas de Cidadão, através das regras previstas no respetivo Manual de Procedimentos;
   b) Comunicar à **AMA**, com conhecimento do **Município**, por via eletrónica, qualquer alteração dos serviços, para efeitos de atualização da informação a prestar ao cidadão através da Internet e canal de voz;
   c) Indicar o respetivo número de compromisso e transferir mensalmente para o Município as verbas necessárias ao reembolso de despesas por aquele suportadas;
   d) Suportar os encargos decorrentes de alterações da área de uso privativo inicialmente contratualizada;
   e) Manter os serviços de atendimento e de retaguarda em bom estado de apresentação e suportar o custo de quaisquer obras de reparação resultantes de má utilização ou incúria;
   f) Assegurar a afetação de recursos humanos ao serviço de atendimento, de forma a garantir um atendimento correspondente aos padrões de qualidade da Loja;
   g) Garantir a aquisição e conservação de todo o mobiliário de *back office* e equipamentos, incluindo o informático e de rede, necessários ao funcionamento do seu posto de atendimento;
   h) Garantir a manutenção e assistência técnica, de todos os equipamentos informáticos por si instalados nos termos do presente Protocolo;
   i) Garantir a instalação e manutenção da sua infraestrutura tecnológica;
   j) Prestar toda a colaboração e informação que a **AMA** ou **Município** venham a solicitar no âmbito do cumprimento das obrigações a que se encontram sujeitos;
   k) Assegurar os encargos relativos ao fornecimento e funcionamento dos seus serviços,

designadamente, economato e comunicações de voz e dados.

CLÁUSULA 17.ª

(Transferência)

1. Pelo fornecimento dos serviços comuns necessários ao funcionamento da Loja, as **Entidades** transferem mensalmente para o **Município**, a título de reembolso das despesas por aquele suportadas, o valor apurado através da seguinte fórmula:

VDS = (VGDS ÷ ALL) × ALE

Em que:

VDS corresponde ao valor mensal de despesas com serviços comuns por entidade;

VGDS corresponde ao valor mensal global de despesas com serviços comuns na Loja;

ALL corresponde à área locável total da Loja;

ALE corresponde á área locável de cada Entidade.

2. Pela disponibilização do sistema de gestão de filas de espera, as Entidades transferem semestralmente para o município o valor apurado através da seguinte fórmula:

VDFE = (VFA ÷ PAL) × PAE

Em que:

VDFE corresponde ao valor da despesa com o Sistema de Filas de Espera a suportar pela Entidade;

VFA corresponde ao valor faturado semestralmente pela AMA ao Município;

PAL corresponde ao número total de postos de atendimento da Loja;

PAE corresponde ao número de postos de atendimento da Entidade.

3. Ao reembolso apurado nos termos dos números anteriores, quando aplicável, acrescem os encargos decorrentes da:
   a) amortização do investimento de instalação da Loja, na parte não cofinanciada, calculado com base proporcional à área locável da respetiva Entidade, fixado no Anexo II;
   b) amortização do investimento, não co-financiado, na aquisição de mobiliário:
      i) das zonas comuns calculado com base proporcional à área locável da respetiva Entidade, fixado no Anexo II;
      ii) da área privativa, calculado com base no custo de aquisição dos bens efetivamente fornecidos, fixado no Anexo II.
   c) utilização do espaço da Loja ocupado por cada entidade individualmente considerada, calculado com base proporcional à área locável da respetiva Entidade, fixado no Anexo II.
4. Nos casos em que ocorra a amortização de investimento da instalação da Loja e do mobiliário, o

valor relativo aos respetivos encargos deixa de ser devido logo que ocorra a amortização integral.

5. Os valores, no primeiro ano de funcionamento da Loja, são apurados com base em estimativas contantes do Anexo II.
6. O valor do reembolso das despesas suportadas pelo **Município** é calculado anualmente, até ao termo do primeiro trimestre do ano respetivo, com efeitos reportados a 1 de janeiro do ano respetivo, tendo por base os encargos efetivamente suportados pelo **Município** com a Loja, no ano que antecede.
7. Para o efeito previsto no número anterior, após prévia articulação com a AMA, o Município envia comunicação escrita às Entidades, para efeitos da respetiva pronúncia em 15 dias, onde fundamenta a necessidade de alteração dos valores constantes no Anexo II.
8. A comunicação referida no número anterior dispensa a elaboração de novos anexos ultrapassado o prazo de pronúncia, devendo as entidades elaborar os documentos financeiros necessários à autorização da respetiva despesa, quando tal se justifique.
9. O reembolso das despesas suportadas pelo Município, identificadas na presente cláusula, não se encontra sujeito a IVA, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado.
10. Para efeitos de emissão de documentos contabilísticos pelo Município, as Entidades informam o número de compromisso a constar do mesmo.
11. A transferência mensal para o Município, referida nos números anteriores, é efetuada pelas Entidades no prazo de 45 dias, contados da data da emissão do respetivo documento contabilístico.
12. O **Município** obriga-se a pagar à **AMA** os encargos referentes à utilização do sistema de gestão de filas de espera, nos termos do disposto na Cláusula 8.ª.
13. O fornecimento pela AMA de elementos comuns às Entidades e ao Município, posteriores à abertura de Loja, será faturado pela AMA, semestralmente, em 1 de janeiro e 1 de julho de cada ano.
14. O reembolso previsto nos números anteriores só é devido, enquanto transferência corrente nos termos do n.º 2 do artigo 85.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, após a abertura da Loja e efetiva instalação das Entidades na Loja.

CLÁUSULA 18.ª

(Responsabilidade)

As **Partes** são responsáveis, nos termos gerais do Direito, pelos danos e prejuízos decorrentes do incumprimento das regras previstas no presente Protocolo.

CAPÍTULO III

CLÁUSULAS FINAIS

CLÁUSULA 19.ª

(Natureza do Protocolo)

O **Município** não pode ceder a sua posição contratual, celebrar quaisquer contratos ou subcontratos pelos quais confira a terceiros qualquer posição ou direito assente nos direitos que qualquer das demais **Partes** lhe conferiram nos termos do presente Protocolo, nem praticar quaisquer atos que conduzam aos mesmos resultados ou omitir aqueles que sejam necessários para impedir a sua verificação.

CLÁUSULA 20.ª

(Confidencialidade)

1. Cada uma das **Partes** reconhece a natureza confidencial das informações relativas ao presente Protocolo, obrigando-se a manter sigilo de todas as questões respeitantes ao negócio, aos equipamentos, aos materiais e ao conhecimento específico do outro contraente, de que, por virtude do Protocolo, tome conhecimento e que não seja nem se destine a conhecimento público.
2. Salvo autorização expressa em contrário das demais **Partes**, cada uma das **Partes** obriga-se a:
   a) Só utilizar a referida informação nos termos previstos e para os fins decorrentes do presente Protocolo;
   b) Não ceder, não partilhar e não permitir a duplicação, uso ou divulgação da referida informação, no todo ou em parte, a terceiros.
3. Em caso de violação da obrigação prevista na presente cláusula, cada uma das **Partes** reserva-se o direito de ser indemnizada por danos que daí resultarem.

CLÁUSULA 21.ª

(Dúvidas, Divergências e Alterações)

1. As dúvidas ou dificuldades que surjam na execução do presente Protocolo são esclarecidas por mútuo acordo das **Partes**.
2. Sem prejuízo das alterações que venham a ser acordadas entre as **Partes**, estas podem, por acordo, rever as cláusulas do presente Protocolo, mediante proposta de qualquer um dos intervenientes.
3. O presente Protocolo pode ser alterado por acordo escrito das **Partes.**

CLÁUSULA 22.ª

(Denúncia e Resolução)

1. Qualquer das **Partes** pode denunciar o presente Protocolo, por comunicação enviada às outras **Partes**, por carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de 180 dias relativamente ao seu termo.
2. Qualquer das **Partes** pode, sem prejuízo da responsabilidade a que haja lugar, nos termos gerais de direito, resolver o presente Protocolo em caso de incumprimento grave ou reiterado, das obrigações assumidas por qualquer outra **Parte**, nos termos dos números seguintes.
3. A **Parte** que pretenda exercer o direito de resolução previsto no número anterior, deverá comunicar tal pretensão à **Parte** faltosa, por carta registada com aviso de receção, e com invocação dos respetivos fundamentos, conferindo-lhe um prazo razoável, nunca inferior a 30 (trinta) dias para pôr termo à situação de incumprimento ou de cumprimento defeituoso.
4. Caso a **Parte** faltosa não venha a pôr termo à situação de incumprimento no prazo que para o efeito lhe tenha sido concedido nos termos do número anterior, a outra **Parte** poderá resolver o contrato, por carta registada com aviso de receção, operando a resolução os seus efeitos na data de receção, pela **Parte** faltosa, desta comunicação.
5. O **Município** tem o direito de resolver o Protocolo em relação a determinada **Entidade** se, por decisão de qualquer autoridade administrativa ou judicial, um terceiro adquirir qualquer direito sobre o respetivo posto de atendimento, nomeadamente se for ordenada penhora.
6. O Município tem o dever de informar as outras Partes da oposição à renovação, denúncia, resolução ou qualquer outra vicissitude que afete a vigência do contrato de arrendamento, com uma antecedência mínima de 2 anos da data de cessação do mesmo.

CLÁUSULA 23.ª

(Arbitragem)

1. Os eventuais litígios que possam surgir entre as **Partes** em matéria de interpretação, validade e execução do presente Protocolo são resolvidos por arbitragem, com recurso ao Centro de Arbitragem Administrativa (CAAD).
2. O tribunal arbitral é composto por árbitro único, designado nos termos do Regulamento do CAAD.
3. As **Partes** declaram aceitar na íntegra o Regulamento do CAAD em vigor.
4. A submissão de qualquer litígio a arbitragem não exonera a **Parte** do pontual e atempado cumprimento das disposições do presente Protocolo.

CLÁUSULA 24.ª

(Vigência)

1. O presente Protocolo mantém-se em vigor pelo prazo de 14 anos contados a partir da abertura de loja.
2. A assunção dos compromissos inerentes ao presente Protocolo só produz efeitos após ser a autorização nos termos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas suas atuais redações, conjugados com o artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 08 de junho, e com os n.ºs 3 e 4 do artigo 85.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 21 de junho.
3. Os reembolsos previstos na Cláusula 17.ª do presente Protocolo, são devidos por cada Entidade após a abertura da Loja e a sua efetiva instalação, sem prejuízo de só poderem ser executados após a obtenção das autorizações legalmente necessárias mencionadas no número anterior.

Feito em Lisboa, aos ____ dias do mês de _____ de 2020 num único exemplar assinado eletronicamente.

AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA I.P.,

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA

INSTITUTO DOS REGISTOS E NOTARIADO, I.P

INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P

ANEXO I

Prédio urbano: Fração autónoma designada pelas letras "BC", correspondente a loja comercial, no ângulo poente sul, no rés-do-chão, destinada a comércio; fração autónoma designada pelas letras "BB", correspondente a loja comercial, na parte poente, contígua e a norte da fração "BC" no rés-do-chão, destinada a comércio; fração autónoma designada pelas letras "BA", correspondente a loja comercial, na parte poente, contígua e a norte da fração "BB" no rés-do-chão, destinada a comércio; fração autónoma designada pela letra "B", correspondente a loja comercial, com frente virada para a Avenida Carlos Bacelar e uma divisão na cave, contígua e a sul da fração "A", com frente para a mesma avenida, no rés-do-chão, no gaveto nascente norte poente, destinada a comércio; fração autónoma designada pelas letras "BE", correspondente a loja comercial na parte sul, contígua à fração "B", no rés-do-chão, destinada a comércio; fração autónoma designada pelas letras "BF", correspondente a loja comercial, na parte sul, contígua à fração "B", nos rés-do-chão, destinada a comércio; fração autónoma designada pelas letras "BI", correspondente a loja comercial, na parte nascente e junto da caixa de escadas das habitações, no rés-do-chão, destinada a comércio; fração autónoma designada pelas letras "BG", correspondente a loja comercial, na parte sul, contígua à fração "B", no rés-do-chão, destinada a comércio; fração autónoma designada pelas letras "BH", correspondente a loja comercial, no ângulo sul nascente, no rés-do-chão, destinado a comércio; fração autónoma designada pelas letras "BD", correspondente a loja comercial, na parte sul, contígua e a nascente da fração "BC" no rés-do-chão, destinada a comércio, sendo que todas as frações estão integradas no prédio urbano constituído em regime de propriedade horizontal, sito na Avenida Dr. Carlos Bacelar , número 67, Lugar do Barreiro, da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, do concelho de Vila Nova de Famalicão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número trinta e seis, e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1330.

Fração autónoma designada pelas letras "DH", situada no rés-do-chão do edifício, destinada a comércio, integrada no prédio urbano constituído em regime de propriedade horizontal, sito na Avenida Dr. Carlos Bacelar, número 67, Lugar do Barreiro, da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, do concelho de Vila Nova de Famalicão sob o número doze e inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 1318.

Fração "AU" na cave, destinado a estacionamento coberto e fechado; fração "AV" na cave, destinado a estacionamento coberto e fechado; fração "AX" na cave, destinado a estacionamento coberto e

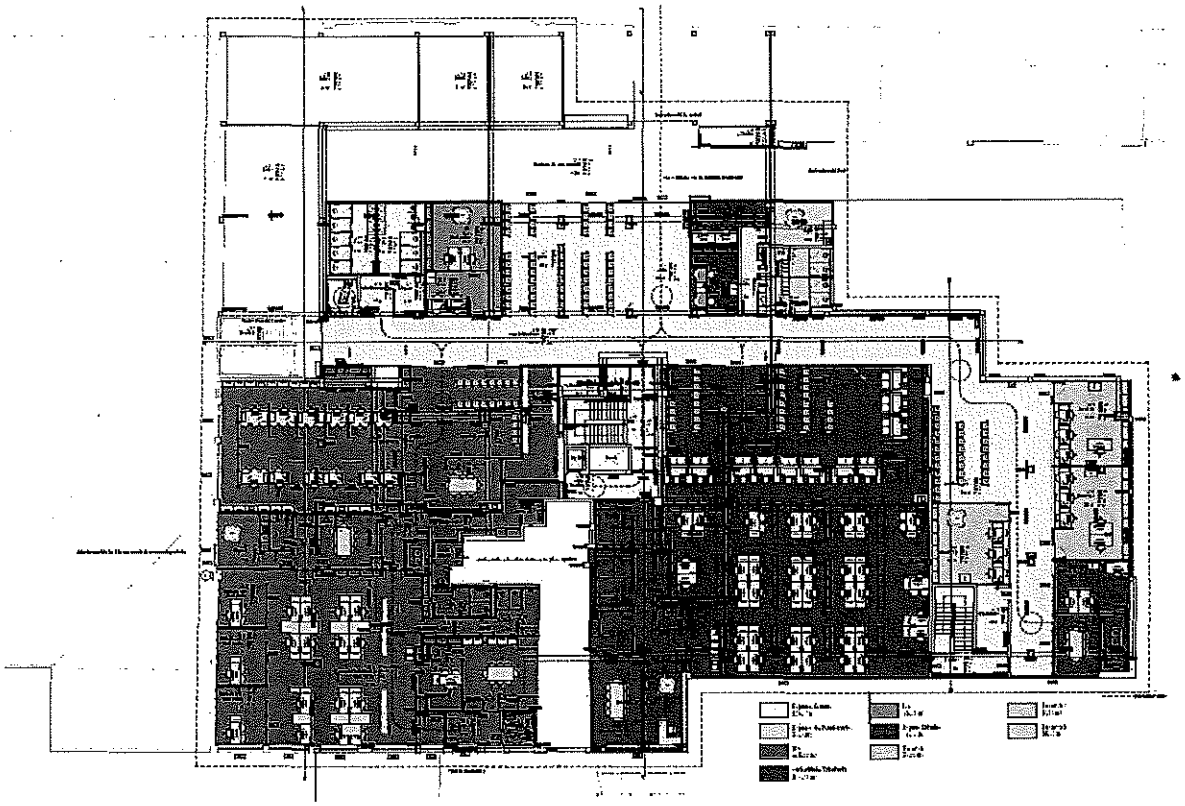
fechado; fração "AZ" na cave, destinado a estacionamento coberto e fechado, sendo que todas as frações estão integradas no prédio urbano constituído em regime de propriedade horizontal, sitas na Avenida Dr. Carlos Bacelar, número 67, Lugar do Barreiro, da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, do concelho de Vila Nova de Famalicão, descritas na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número trinta e seis e inscritas na matriz predial urbana sob o artigo 1330.

Direito sobre o prédio: Arrendamento

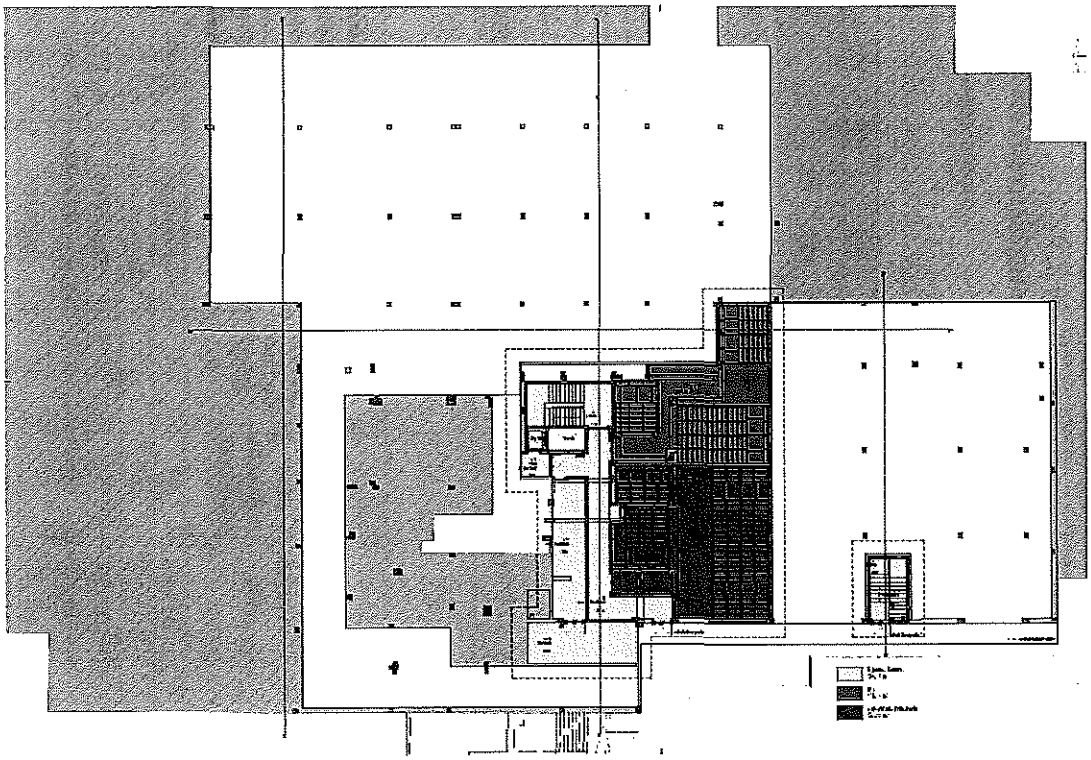
Identificação do titular do direito: Município de Vila Nova de Famalicão

Planta de localização:

Piso 0



Piso -1



ANEXO II

Condições de integração das entidades na Loja de Cidadão de Vila Nova de Famalicão

Ano estimado de abertura da Loja: 2022

1 –Tabela de áreas

Entidade	Área privativa (m²)	Permilagem da área comum	Área comum (m²)	Área locável (m²)
AT	652,00	0,4140	281,08	933,08
IRN	708,00	0,4495	305,23	1013,23
ISS	43,00	0,0273	18,54	61,54
Município/ EC	74,00	0,0470	31,90	105,90
Município/ Reserva	98,00	0,0622	42,25	140,25
TOTAL	**1575,00**	**1,0000**	**679,00**	**2254,00**

2-Tabela de valores

Entidade	Área locável (m²)	Número indicativo de recursos humanos	N.º de postos de front office	Designação do(s) balcão(ões) de atendimento	Valor dos encargos referidos no n.º 1 da Cláusula 17.ª (*) [Despesas]	Valor dos encargos referidos no n.º 2 da Cláusula 17.ª [Filas Espera]	Valor dos encargos referidos na alínea a) do n.º 3 da Cláusula 17.ª [Amort. invest.]	Valor dos encargos referidos na alínea b) do n.º 3 da Cláusula 17.ª [Amort. mobiliário]	Valor dos encargos referidos na alínea c) do n.º 3 da Cláusula 17.ª [Utiliz. espaço]	Valor total dos encargos
AT	933,08	29	14	**Finanças**	2 997,13 €	52,42 €	n.a.	**n.a.**	1 614,48 €	**4 664,02 €**
IRN	1013,23	28	12	**Registo - IRN**	3 254,55 €	44,93 €	n.a.	n.a.	1 753,14 €	**5 052,63 €**
ISS	61,54	2	2	**Seg. Social**	197,66 €	7,49 €	n.a.	n.a.	106,48 €	**311,63 €**
Município/ EC	105,90	3	3	**Espaço Cidadão**	340,17 €	7,49 €	n.a.	n.a.	183,24 €	**530,89 €**
Município/ Reserva	140,25	0	0	**Reserva**	450,49 €	0,00 €	n.a.	n.a.	242,67 €	**693,16 €**
TOTAL	**2254,00**	**62**	**31**		**7 240,00 €**	**112,33 €**	**n.a.**	**n.a.**	**3 900,00 €**	**11 252,33 €**

(*) Inclui disponibilização do sistema de filas de espera e os seguintes serviços comuns:

1. Energia e água;
2. Limpeza e respetivos produtos de higiene e limpeza;
3. Segurança e vigilância;
4. Sistema de alarmes e ligação à respetiva central, bem como a sua manutenção;
5. Medidas de autoproteção contra incêndios e manutenção do respetivo equipamento, incluindo extintores;
6. Manutenção geral dos equipamentos e instalações;
7. Manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de AVAC, instalações elétricas e edifício;
8. Comunicações, quando aplicável.

PLANEAMENTO ESTRATÉGICO:

1 - "Medida excecional face à infeção epidemiológica COVID-19, a adotar pelo Município no âmbito da 5ª edição dos Selos Famalicão Visão'25, a decorrer em 2020" (Página 88)

À reunião de câmara
Fundão

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Planeamento Estratégico
strategic planning

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Medida excecional face à infeção epidemiológica COVID-19, a adotar pelo Município no âmbito da 5ª edição dos Selos Famalicão Visão'25, a decorrer em 2020

Considerando que:

A situação de emergência de saúde pública de âmbito internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 30-01-2020, bem como a classificação do vírus como uma pandemia, no dia 11-03-2020, ditou a necessidade de implementar medidas de contingência para prevenção, contenção e mitigação da epidemia SARS-Cov-2 (COVID-19), mas, também, outras que protejam os cidadãos em situação de carência, de forma a minimizar os impactos da pandemia em diversas áreas da economia e da saúde, e nas componentes sociais e comunitárias;

A conjuntura excecional a que assistimos e a previsão de alastramento exponencial dos casos de contágio impõem a adoção de medidas extraordinárias e de carácter urgente de resposta à situação epidemiológica do novo coronavírus;

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito das suas atribuições e competências, apresentou um vasto conjunto de medidas para fazer face ao COVID-19 e ao impacto social e económico que a pandemia irá provocar na comunidade famalicense;

As cerca de 30 medidas demonstram o esforço do Município pela saúde em primeiro lugar, com apoios concretos às famílias e às empresas. O plano divide-se em três pontos: reação à situação epidémica, proteção social à população afetada e medidas para mitigação socioeconómica;

O Município, instituiu a atribuição dos Selos Famalicão Visão'25, cujo Regulamento foi publicado em Diário da República, 2.ª série, no Aviso n.º 6217/2016 de 17 de maio, para

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

reconhecimento, promoção, divulgação e valorização de iniciativas, ações ou projetos, produtos ou serviços que expressem e estimulem os valores da comunidade e a identidade do território em consonância com a estratégia concelhia;

Os Selos Famalicão Visão'25 reconhecem anualmente as ações potenciadoras dos valores que marcam a identidade do território para novos patamares de liderança e excelência, e que se encontram alinhadas com a Visão para 2025 – Seremos uma comunidade tecno industrial global, num território verde multifuncional;

Para o reconhecimento anual são admitidas as propostas de candidaturas recebidas até ao final do mês de maio, do ano referente a cada edição, sendo admitidos para análise os projetos desenvolvidos pelos cidadãos ou por entidades públicas ou privadas, quer sejam apresentados pela entidade responsável pelo projeto ou por terceiros;

Em face da atual situação, cujo término é imprevisível, cidadãos e entidades encontram-se atualmente concentrados em criar soluções e dar respostas às necessidades mais prementes;

Pelo exposto, atendendo aos fundamentos invocados no corpo da proposta e ao previsto no artigo 7º do Regulamento dos Selos Famalicão Visão'25, **proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar com carácter excecional:**

- A prorrogação do prazo de submissão de candidaturas aos Selos Famalicão Visão'25, edição de 2020, até ao dia 31 de julho de 2020.

Vila Nova de Famalicão, 27 de abril de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

SOLIDARIEDADE SOCIAL:

1 - "Transporte de pessoas portadoras de deficiência – concessão de apoio e abertura de procedimento" (Página 91)

2 - "Transporte de pessoas portadoras de deficiência" (Página 153)

3 - "Programa Casa Feliz - Apoio à Renda 2020" (Página 157)

4 - "Protocolo de colaboração referente ao projeto "Mais Perto de Quem Precisa", para Candidatura ao Prémio BPI La Caixa" (Página 167)

à reunião de Câmara
Famalicão

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Transporte de pessoas portadoras de deficiência – concessão de apoio e abertura de procedimento

Considerando que, a Constituição da República Portuguesa consagra o princípio da igualdade de todos os cidadãos e afirma expressamente que os cidadãos com deficiência gozam plenamente dos direitos fundamentais e estão sujeitos aos deveres consignados na Constituição, com ressalva do exercício ou do cumprimento daqueles para os quais se encontrem incapacitados.

Considerando que, os poderes públicos têm a responsabilidade de promover a dignidade e os direitos fundamentais das pessoas com deficiência, bem como a sua plena inclusão e participação na sociedade.

Neste sentido, a Câmara Municipal tem apoiado o pagamento dos transportes realizados, através de transporte adaptado, táxis ou por ambulâncias para a frequência das estruturas de apoio social, dado as entidades da Administração Central do Estado nos domínios da Segurança Social e da Saúde não financiarem o referido transporte.

Nestes pressupostos, de acordo com o solicitado pelos serviços da Divisão de Saúde, Solidariedade Social, Família e Voluntariado, efetuada através do GSE n.º 13113/2020, é proposta a concessão do referido apoio, sendo a materialização do mesmo efetuada através de um procedimento de concurso público, tendo em vista a contratualização dos serviços de transporte em apreço, sendo o encargo orçamental global estimado em 112.212,00 € (cento e doze mil, duzentos e doze euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, o qual foi calculado tendo por base os custos verificados no ano transato, tendo em vista a realização do mesmo tipo de percursos/transporte e atento o número de pessoas a transportar em cada um dos referidos percursos, bem como as

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

atualizações de preços praticados na área do transporte de passageiros, com os necessários ajustamentos.

Considerando qua a Assembleia Municipal na sua reunião de 29 de novembro de 2019, deliberou autorizar na Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, quando os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 €, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos, conforme previsto na alínea b) do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o disposto no n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso).

Assim, e dado que a Câmara Municipal é a entidade competente para promover o lançamento do referido procedimento pré-contratual, autorizar o referido, nos termos do disposto da alínea b) do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e do artigo 109.º do CCP, **propõe-se que a Câmara Municipal, delibere:**

1. Autorizar a concessão do referido apoio com recurso à contratualização de serviços de transporte de pessoas portadoras de deficiência, através de um procedimento pré-contratual de concurso publico, nos termos do disposto na al. c), do n.º 1, do artigo 16.º, al. b), do n.º 1, do artigo 20.º, e artigos 130.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, bem como a aprovação dos correspondentes Programa do Procedimento e Caderno de Encargos, cujos documentos se anexam e aqui se dão por integralmente reproduzidos e ficam a fazer parte integrante desta proposta.
2. Autorizar que o referido procedimento pré-contratual de concurso público, seja dividido em lotes, atento os percursos e instituições de destino, bem como a especificidade e o número de pessoas a transportar, constantes do Caderno de Encargos, em anexo, bem como do Anexo II à presente proposta.
3. Autorizar a concessão do referido apoio e da correspondente despesa, em inerente ao referido serviço de transporte, no decurso do ano letivo 2020/2021, até ao montante global de 112.212,00 € (cento e doze mil,

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

duzentos e doze euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com a seguinte repartição anual da despesa:

a) Ano de 2020, até ao montante de 40.641,40 €, acrescido de IVA;
b) Ano de 2021, até ao montante de 71.570,60 €, acrescido de IVA.

4. Designar o júri do procedimento bem como o gestor do contrato, conforme previsto no n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP, cuja identificação consta do Anexo I à presente proposta.

Vila Nova de Famalicão, 27 de abril de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

ANEXO I

(DESIGNAÇÃO DO JÚRI)

Assunto: Transporte de pessoas portadoras de deficiência

No uso da competência conferida pela alínea f) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e para efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 67.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), designa-se para integrar o júri do procedimento acima identificado, os seguintes membros:

- Membros efetivos:
  1. Dr. Rui Alves, presidente do júri
  2. Dr.ª Vera Gomes, vogal
  3. Dr. Paulo Fernandes, vogal
- Membros suplentes:
  1. Dr. Vítor Moreira, vogal suplente
  2. Fátima Araújo, vogal suplente

O presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 2.º membro efetivo. Das competências conferidas ao júri pelos n.ºs 1 e 2 do artigo 69.º, cabe ainda ao mesmo, prestar os esclarecimentos necessários sobre as peças do procedimento, conforme estabelecido no art.º 50.º do CCP.

- Gestor do Contrato:

Para efeitos do n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP na atual redação, é nomeado como gestor do contrato que vier a ser celebrado o Dr. Ademar Carvalho - Adjunto do Presidente para a Solidariedade Social

Vila Nova de Famalicão, 27 de abril de 2020

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

ANEXO II

Ano letivo 2020-2021

(setembro 2020 a julho 2021)

Nome dos utentes	Freguesia	Instituição	Empresa	Ano 2020	Ano 2021	Custo total previsto
José Carlos Matos Sousa Francisco Manuel Abreu Magalhães Cristiana Manuela Rodrigues Machado Paulo André Araújo Félix Simão Pedro Pereira Martins Dulce da Conceição Moreira da Silva Cristiano Diogo Pereira Machado Gonçalo Mendes Gomes *(2 vezes por semana)*	Riba de Ave Novais Delães Pedome Pedome Carreira Landim Joane	APPACDM Famalicão APPACDM Famalicão APPACDM Famalicão APPACDM Famalicão APPACDM Famalicão AFPAD Vermoim APPACDM Famalicão Piscinas Municipais Joane	A definir	6.192,00€	10.728,00€	16.920,00€
Paulo Manuel Pinto dos Santos Ricardo Miguel Nogueira e Silva Patricia Sofia Gouveia Ferreira David Simão Carvalho Nascimento* **(transporte só nas pausas letivas)*	Ribeirão Landim Delães Delães	Centro Social e Cultural S. Pedro Bairro	A definir	1.973,00€	3.453,00€	5.426,00€

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Bruno Daniel de Oliveira Ferreira *(2 vezes por semana)*	Calendário	AFPAD Vermoim	A definir	3.010,00€	5.494,00€	8.504,00€
Tomás Monteiro Machado	Calendário	APPACDM Famalicão				
Rafaela Araújo Costa	Mouquim	Agr. Escolas Alberto Sampaio - Braga				
Luís Manuel da Silva Almeida	Lagoa	APPACDM Famalicão	A definir	10.297,00€	18.528,00€	28.825,00€
Andreia da Silva Rodrigues	Lagoa	AFPAD Famalicão				
Jorge Daniel Silva Faria	Antas	APPACDM Famalicão				
Rui Pedro Santos Fernandes	Antas	APPACDM Famalicão				
Ruben Filipe Marques Pereira	Calendário	APPACDM Famalicão				
Tiago Miguel Dias Mesquita	Calendário	APPACDM Famalicão				
Tiago Manuel Fernandes Carvalho	Calendário	APPACDM Famalicão				
Liliana Sofia Gonçalves Oliveira	Calendário	APPACDM Famalicão				
Sérgio Filipe carneiro Azevedo	Calendário	APPACDM Famalicão				
Carlos Alberto Lopes Sousa Gonçalves	Lousado	APPACDM Famalicão				
Luís Pedro Gonçalves Ferreira	Lousado	APPACDM Famalicão				
Tiago Manuel Pereira Marques	Cabeçudos	APPACDM Famalicão				
Sónia de Jesus Silva Oliveira	Cabeçudos	APPACDM Famalicão				
Sandra de Jesus Machado da Silva	Ribeirão	APPACDM Famalicão				
Rui Américo Azevedo Castro	Ribeirão	APPACDM Famalicão				
Pedro Miguel Couto Dias	Ribeirão	APPACDM Famalicão				
Ana Catarina Crespo Azevedo	Ribeirão	APPACDM Famalicão				
Diogo André Campos Costa	Fradelos	APPACDM Famalicão				
Cláudia Raquel Marques Araújo	Vermoim	APPACDM Famalicão				
Ana Cristina Sousa Ferreira	Requião	APPACDM Famalicão				
Carlos Manuel Sousa Costa	Requião	APPACDM Famalicão				
António Cesar Fernandes Guimarães	Requião	APPACDM Famalicão				
Maria Bernardete Vieira Amaro	Requião	APPACDM Famalicão				

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Maria Lucinda Seara Veloso	Cruz	APPACDM Famalicão	A definir	8.084,00€	14.006,00€	22.090,00€
Cláudia Isabel Oliveira Marques	Sezures	APPACDM Famalicão				
Ana Raquel Silva Marques	Arnoso Santa Maria	APPACDM Famalicão				
Sandra Filipa Veloso Costa	Gavião	APPACDM Famalicão				
Ana Rita Machado Ribeiro *(o encarregado de educação tem que acompanhar a aluna durante as viagens)*	Joane	APPACDM Famalicão				
Tiago Manuel Silva Nogueira	Portela	APPACDM Famalicão				
Hugo Alexandre Silva Nogueira	Portela	APPACDM Famalicão				
José Joaquim Gonçalves Matos	Telhado	APPACDM Famalicão				
José Filipe Araújo Pereira	Gavião	AFPAD Famalicão				
Sílvia Maria Correia Costa	Gavião	APPACDM Famalicão				
Alexandrina Maria Ramos Pereira	Gavião	APPACDM Famalicão				
Clara Gouveia Carvalho Faria	Joane	Colégio de Lourdes Santo Tirso	A definir	5.934,00€	10.281,00€	16.215,00€
Beatriz Ferreira Leitão	Cavalões	APPACDM Famalicão				
Daniela Fernandes Leitão	Gondifelos	APPACDM Famalicão				
Rute Isabel da Silva Sousa	Gondifelos	APPACDM Famalicão				
Pedro Daniel Castro Pereira	Lemenhe	Clinica Dr. Rolando Barbosa	A definir	4.850,40€	8.403,60€	13.254,00€
Daniel Filipe Cunha Barbosa	Nine	APPACDM Famalicão				
Manuel Carlos Oliveira Moreira	Nine	APPACDM Famalicão				
Simão Pedro Moreira da Costa	Mouquim	APPACDM Famalicão				
Miguel Alexandre Oliveira Ferreira	Lemenhe	APPACDM Famalicão				
Carlos Miguel Araújo Vilaça	Jesufrei	APPACDM Famalicão				
Catarina Rendeiro Faria	Arnoso Santa Maria	APPACDM Famalicão				
Bruno Filipe Fonseca Macedo	Fradelos	Piscinas Municipais Ribeirão	A definir	301,00€	677,00€	978,00€
			TOTAL	40.641,40€	71.570,60€	112.212,00 €

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

Concurso Público n.º __/20/DSSSFV

Transporte de pessoas portadoras de deficiência

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Concurso Público n.º __/20/DSSSFV
(Art.os 130.º e seg. do CCP)

INDICE

PROGRAMA PROCEDIMENTO

Secção I
Disposições Gerais

- Procedimento ---------- Artigo 1.º
- Objeto do Procedimento ---------- Artigo 2.º
- Entidade adjudicante ---------- Artigo 3.º
- Órgão competente e decisão de contratar ---------- Artigo 4.º
- Esclarecimentos, retificações e alteração das peças procedimentais ---------- Artigo 5.º
- Impedimentos ---------- Artigo 6.º
- Agrupamentos ---------- Artigo 7.º

Secção II
Peças Procedimentais

- Acesso às Peças do Procedimento ---------- Artigo 8.º

Secção III
Propostas

- Proposta e Documentos ---------- Artigo 9.º
- Assinatura eletrónica de Documentos ---------- Artigo 10.º
- Prazo para apresentação da Proposta ---------- Artigo 11.º
- Modo de apresentação da Proposta ---------- Artigo 12.º
- Prazo de obrigação de manutenção das propostas ---------- Artigo 13.º
- Critério de Adjudicação ---------- Artigo 14.º
- Apreciação das Propostas ---------- Artigo 15.º
- Preço Base ---------- Artigo 16.º
- Preço da proposta considerado anormalmente baixo ---------- Artigo 17.º
- Propostas Variantes ---------- Artigo 18.º
- Esclarecimentos sobre as Propostas ---------- Artigo 19.º
- Exclusão das propostas ---------- Artigo 20.º

Secção IV
Adjudicação

- Dever de adjudicação ---------- Artigo 21.º
- Notificação da decisão de adjudicação ---------- Artigo 22.º
- Causas de não adjudicação ---------- Artigo 23.º
- Caducidade da adjudicação ---------- Artigo 24.º

Secção V
Habilitação

- Documentos de habilitação ---------- Artigo 25.º

Secção VI
Caução

- Caução ---------- Artigo 26.º

2

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Secção VII
Contrato

- Contrato - redução a escrito ---------- Artigo 27.º
- Aprovação da Minuta do contrato ---------- Artigo 28.º
- Notificação da Minuta do Contrato ---------- Artigo 29.º
- Aceitação da Minuta ---------- Artigo 30.º
- Outorga do Contrato ---------- Artigo 31.º

Secção VIII
Disposições Finais

- Revogação da decisão de contratar ---------- Artigo 32.º
- Legislação aplicável ---------- Artigo 33.º

ANEXO I
ANEXO II
ANEXO III
ANEXO IV
ANEXO V
ANEXO VI
ANEXO VII

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CONCURSO PÚBLICO N.º __/20/DSSSFV
(Art.os 130.º e seg. do CCP)

PROGRAMA PROCEDIMENTO (PP)
(Prestação de Serviços)

Seção I
Disposições Gerais

Artigo 1.º
(Procedimento)

O procedimento adotado é o Concurso Público, nos termos do disposto nos artigos 16.º, n.º 1, alínea c), 20.º, n.º 1, alínea b) e 130.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações e a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

Artigo 2.º
(Objeto do Procedimento)

1. O presente procedimento tem por objeto a prestação, de forma continuada, dos seguintes serviços:

- TRANSPORTE DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA.

2. Os serviços a prestar deverão obedecer às especificações e características técnicas constantes da Parte III do caderno de encargos.

Artigo 3.º
(Entidade Adjudicante)

A entidade adjudicante é o Município de Vila Nova de Famalicão, Pessoa Coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, telefone: 252320900, fax: 252323751, e-mail: concursos@famalicao.pt ou camaramunicipal@famalicao.pt ou na página oficial da Internet www.famalicao.pt.

Artigo 4.º
(Órgão Competente e Decisão de Contratar)

1. O órgão competente para a decisão de contratar e autorização da despesa do presente procedimento é a Câmara Municipal, nos termos da competência que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no artigo 18.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, respetivamente.
2. A decisão de contratar foi proferida a __ de _____ de 2020, por deliberação da Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 36.º do CCP.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. Por contemplar a assunção de compromisso plurianual, e se tratar de encargos anuais que não excedem o limite de 99.759,58 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de 3 (três) anos, o compromisso a assumir no âmbito do presente procedimento foi autorizado pela Câmara Municipal em sua reunião realizada a __ de _____ de 2020, ao abrigo da competência delegada conferida pela Assembleia Municipal em sua reunião de 29 de novembro de 2019.

Artigo 5.º

(Esclarecimentos, Retificações e Alteração das Peças Procedimentais)

1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são prestados pelo órgão competente, devendo os interessados enviar os seus pedidos de esclarecimento através da plataforma, na funcionalidade "documentos", "novo" selecionando "Esclarecimento", até às 23:59 horas do primeiro terço do praxo fixado para a apresentação das propostas.

2. Os esclarecimentos referidos no número anterior serão prestados até às 23:59 horas do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas e notificados a todos os interessados que se inscrevam no procedimento nos termos do artigo 8.º, sendo disponibilizados na plataforma.

3. O órgão competente para a decisão de contratar pode proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento até ao dia referido no número anterior.

4. Os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

Artigo 6.º

(Impedimentos)

Não podem ser concorrentes ou integrar qualquer agrupamento as entidades que se encontrem em alguma das situações discriminadas no art.º 55.º do Código dos Contratos Públicos, salvo, havendo relevação dos impedimentos, nos termos do art.º 55-A do referido código.

Artigo 7.º

(Agrupamentos)

1. Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de pessoas singulares ou coletivas, qualquer que seja a atividade por elas exercida, sem que entre as mesmas exista qualquer modalidade jurídica de associação.

2. Os membros de um agrupamento candidato ou de um agrupamento concorrente não podem ser candidatos ou concorrentes no mesmo procedimento, nem integrar outro agrupamento candidato ou outro agrupamento concorrente.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas os seus membros serão responsáveis solidariamente, perante a entidade adjudicante, pela manutenção da proposta.
4. Em caso de adjudicação, todos os membros do agrupamento adjudicatário, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, em agrupamento complementar de empresas (ACE) ou na modalidade de consórcio externo e em regime de responsabilidade solidária.
5. O contrato deve prever um dos membros do agrupamento como chefe ao qual deve ser conferida a competência para o representar junto do Município de Vila Nova de Famalicão.
6. Qualquer alteração ao contrato deve ser previamente comunicada ao Município de Vila Nova de Famalicão para efeitos de aprovação.

Seção II
Peças do Procedimento

Artigo 8.º
(Acesso às Peças do Procedimento)

1. As peças do procedimento estão integralmente disponíveis no portal eletrónico de compras públicas no seguinte endereço: https://www.anogov.com/cm-famalicao/faces/app/pap/listaPaps.jsp ou através da página oficial do Município: https://www.famalicao.pt/ > Residentes > Balcão Único (ver mais) > Contratação Pública - Compras. 6

2. A disponibilização das peças do procedimento previstas no número anterior é gratuita.

Secção III
Propostas

Artigo 9.º
(Proposta e Documentos)

1. A PROPOSTA é a declaração emitida nos termos do n.º 2 deste artigo, pela qual o concorrente manifesta à entidade adjudicante a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo, devendo ser constituída pelos seguintes documentos:

A. Uma declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do Código dos Contratos Públicos (CCP) - al. a) do n.º 1 do art.º 57.º do CCP - (conforme Anexo I ao presente programa);
B. Documento que contenha os atributos da proposta, com os quais o concorrente se dispõe a contratar, relativo aos seguintes aspetos da execução do contrato submetidos à concorrência pelo caderno de encargos:
    a. Preço, a discriminar nos termos do disposto no n.º 2;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

C. Documento que contenha os termos ou condições, relativos a aspetos da execução do contrato não submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, aos quais o Município pretende que o concorrente se vincule, que são os seguintes:
    a. As caraterísticas, especificações e requisitos técnicos dos serviços a prestar, de acordo com o previsto na Parte III do Caderno de Encargos - Especificações Técnicas;
    b. Condições de pagamento, que será de 60 dias após a receção da fatura nos serviços da entidade adjudicante.
D. Um documento que contenha os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo, quando esse preço resulte, direta ou indiretamente, das peças do procedimento, se for caso disso;
E. Um documento denominado formulário principal preenchido on-line, conforme o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 66.º da Lei n.º 96/2015, de 17/08 e no Anexo I da referida norma;
F. Certidão comercial ou certidão permanente, ou respetivo código de acesso para consulta da mesma no sítio da Internet., se aplicável;
G. No caso de pessoa singular deve ser apresentada a declaração de início de atividade para efeitos tributários/fiscais;
H. Ficha de identificação do concorrente, conforme anexo VI ao presente programa.

7

2. Para cada um dos LOTES *deve ser apresentada uma proposta individualizada*, a qual deverá conter concretamente os seguintes elementos a concurso:

a) o preço diário de ida e volta em função percurso estabelecido para determinados itinerários, conforme tabelas constantes dos Anexos I a VIII do Caderno de Encargos (cláusula 30.ª do Caderno de Encargos);
b) o valor global da proposta para a totalidade do serviço objeto do lote em apreço do presente procedimento (o qual não deve incluir o IVA e deve ser sempre indicado por extenso), *tendo por base o n.º de dias de serviço constantes dos Anexos I a VIII do caderno de encargos;*
c) a indicação do lote a que concorre;
d) O prazo de validade da proposta, se diferente do previsto no artigo 65.º do CCP (mínimo de 120 dias, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas).

3. Não são admitidas propostas relativas a parte dos serviços objeto de cada um dos lotes do procedimento.

4. Os documentos referidos nos números anteriores são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

5. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento de concorrentes, os documentos referidos nos números um e dois devem ser assinados pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à proposta os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, devem ser assinados por todos os seus membros ou respetivos representantes.

Artigo 10.º
(Assinatura Eletrónica dos documentos)

1. Todos os documentos carregados na plataforma, incluindo os documentos que constituem as candidaturas e as propostas, deverão ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada (Lei n.º 96/2015, de 17/08 - ver Anexo IV).
2. Quando o concorrente opte por submeter a proposta e os demais documentos em pastas compactadas (p. exemplos formato zip/ rar) deverá garantir que os mesmos são assinados eletronicamente antes de os compactar e submeter na plataforma.
3. Os certificados a que se refere o número anterior são emitidos por uma entidade certificadora credenciada pela Autoridade Nacional de Segurança (informação disponível em www.gns.gov.pt).
4. Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter na plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante.

8

Artigo 11.º
(Prazo para Apresentação de Propostas)

1. A proposta e os documentos que a instruem deverão ser entregues através da plataforma eletrónica de compras utilizada pelo Município, até às 23.59 horas do 9.º dia, após a data do envio para publicação no Diário da República do anúncio do procedimento, com os requisitos constantes do artigo 9.º do presente programa.
2. As propostas serão abertas a partir das 9 horas do dia útil seguinte ao fim do prazo para a apresentação das mesmas.

Artigo 12.º
(Modo de apresentação das Propostas)

1. Para cada um dos LOTES deve ser apresentada uma proposta individualizada
2. A proposta e os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente apresentados pela seguinte forma:

a) Diretamente na plataforma eletrónica de compras, disponível na página oficial do município na Internet - www.famalicao.pt (*separador* Residentes) > ícone Balcão Único (ver mais) > ícone Contratação Pública - Compras., ou no seguinte endereço:

https://www.anogov.com/cm-famalicao/faces/app/pap/listaPaps.jsp

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. Salvo indicação expressa em contrário, os documentos que integram a proposta devem ser apresentados preferencialmente em formato PDF, assinados digitalmente.

Artigo 13.º
(Prazo de Obrigação de Manutenção das Propostas)

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas no mínimo pelo prazo de 120 dias, a contar da data do termo do prazo fixado para a apresentação das mesmas, de acordo com o previsto no artigo 65.º do CCP.

Artigo 14.º
(Critério de Adjudicação)

1. A adjudicação será efetuada por lote, de acordo com o seguinte critério:

a) Critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade da Avaliação do Preço, sendo a adjudicação efetuada à proposta que obtenha a maior pontuação em resultado da aplicação do método de cálculo constante do ANEXO VII, que faz parte integrante deste programa.

2. Critério de desempate: Em caso de empate entre duas ou mais propostas, as mesmas serão graduadas em função da seguinte regra:

a) Por meio de sorteio aleatório e presencial, cujas regras, data, hora e local, serão definidas pelo júri e comunicadas a todos os concorrentes com uma antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

9

Artigo 15.º
(Apreciação das Propostas)

1. A análise das propostas será efetuada pelo Júri especificamente nomeado pelo órgão competente para o presente procedimento.

2. Cabe ainda ao júri exercer a competência que lhe seja delegada pelo órgão competente para a decisão de contratar.

Artigo 16.º
(Preço Base)

1. O preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela aquisição da totalidade dos serviços, que constituem o objeto do contrato, incluindo eventuais renovações do contrato, sendo fixado para o presente procedimento em 112.212,00 euros, não incluindo o IVA, repartido da seguinte forma:

Lote	Ano 2019	Ano 2020	Total
1	6.192,00 €	10.728,00 €	16.920,00 €
2	1.973,00 €	3.453,00 €	5.426,00 €

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Lote	Ano 2019	Ano 2020	Total
3	3.010,00 €	5.494,00 €	8.504,00 €
4	10.297,00 €	18.528,00 €	28.825,00 €
5	8.084,00 €	14.006,00 €	22.090,00 €
6	5.934,00 €	10.281,00 €	16.215,00 €
7	4.850,40 €	8.403,60 €	13.254,00 €
8	301,00 €	677,00 €	978,00 €

2. O preço base referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicatária, nomeadamente os relativos ao transporte de bens e pessoas, alimentação, alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes registadas ou licenças, se aplicável.
3. O valor indicado no número um constitui mesmo mera previsão para o período máximo de vigência do contrato, reservando-se o Município de Vila Nova de Famalicão no direito de adquirir somente as quantidades necessárias ao normal funcionamento dos serviços municipais.
4. A não utilização da totalidade do valor contratual não dá direito igualmente a qualquer indemnização, compensação ou reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por eventual quebra de expetativas.

10

Artigo 17.º
(Preço da Proposta Considerado Anormalmente Baixo)

O preço ou o custo da proposta é considerado anormalmente baixo quando o preço da proposta for igual ou inferior em 25% em relação à média dos preços das propostas a admitir ou inferior a 50% do preço base do lote em apreciação.

Artigo 18.º
(Propostas Variantes)

1. Não são admitidas propostas variantes, nos termos do art.º 59.º do CCP.
2. São variantes as propostas que, relativamente a um ou mais aspetos da execução do contrato a celebrar, contenham atributos que digam respeito a condições contratuais alternativas nos termos expressamente admitidos pelo Caderno de Encargos.

Artigo 19.º
(Esclarecimentos sobre as propostas)

1. Os esclarecimentos acerca das especificações dos bens ou serviços propostos devem ser prestados pelos concorrentes, por escrito, através da plataforma de compras do Município, a requerimento do órgão competente ou do júri, consoante o caso.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Caso não seja possível aferir da globalidade das especificações dos bens ou serviços propostos, através de esclarecimento prestado por escrito na plataforma de compras, poderá ser efetuada reunião presencial com cada um dos concorrentes para esclarecimento ou demonstração da proposta apresentada, da qual deverá ser elaborada uma ata com as conclusões retiradas na referida reunião e submetida na referida plataforma, sendo as referidas conclusões válidas para efeitos de apreciação das propostas.
3. Os esclarecimentos prestados pelos concorrentes não poderão de forma alguma alterar o conteúdo da proposta apresentada, em respeito pelo princípio da imutabilidade das propostas.

Artigo 20.º
(Exclusão das Propostas)

1. São excluídas as propostas cuja análise revele, nomeadamente:
   a) Que não apresentam a declaração nos termos da alínea A. do n.º 1 do art.º 9.º, deste programa;
   b) Que não apresentam algum dos atributos, nos termos do das alíneas B., e C., a. do n.º 1 do artigo 9.º;
   c) Que apresentam atributos que violem os parâmetros base fixados no caderno de encargos não submetidos à concorrência;
   d) A impossibilidade de avaliação das mesmas em virtude da forma de apresentação de algum dos respetivos atributos;
   e) Que o preço contratual seja superior ao preço base;
   f) Que a declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do Código dos Contratos Públicos (conforme Anexo I ao presente programa) não contenha a assinatura dos representantes do concorrente com poderes para obrigar, nos termos dos n.ºs 4 e 5 do art.º 57.º do CCP); - ver anexo IV
   g) Que contenha um preço ou custo anormalmente baixo não devidamente justificado, nos termos do art.º 71.º do CCP;
   h) A existência de fortes indícios de atos, acordos, práticas ou informações suscetíveis de falsear as regras de concorrência;
   i) Que não sejam constituídas por todos os documentos exigidos nos termos do disposto no art.º 9.º do presente programa, sem prejuízo do previsto no número dois;
   j) Que os documentos que constituem a proposta não sejam redigidos em língua portuguesa ou acompanhados de tradução devidamente legalizada;
   k) Que sejam apresentadas como variantes;
   l) Que não observem as formalidades do modo de apresentação das propostas fixadas nos termos do disposto nos art.ºs 9.º a 12.º;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

m) Que sejam constituídas por documentos falsos ou nas quais os concorrentes prestem culposamente falsas declarações;
n) Que não abranjam a totalidade dos serviços, objeto de cada lote do presente procedimento.

2. Salvo quanto no que se refere à não apresentação dos documentos com os atributos da proposta, contemplados nas alíneas A., B. e C., do n.º 1 do artigo 9.º deste programa, que determina a exclusão da proposta, a não apresentação dos demais documentos previstos no referido artigo, bem como a apresentação da declaração que se refere a alínea A. do n.º 1 do referido artigo 9.º, sem a assinatura do representante legal do concorrente, só determinará a exclusão da proposta depois de ter sido concedido adicionalmente 3 (três) dias ao concorrente para apresentar tais documentos.

Seção IV
Adjudicação

Artigo 21.º
(Dever de Adjudicação)

1. Sem prejuízo do disposto no artigo 23.º, o órgão competente para a decisão de contratar deve tomar a decisão de adjudicação e notificá-la aos concorrentes até ao termo do prazo da obrigação de manutenção das propostas fixado no artigo 13.º do presente programa. 12

2. O dever de adjudicação recai sobre o concorrente que apresentar a proposta ordenada em primeiro lugar.

3. Por motivo devidamente justificado, a decisão de adjudicação pode ser tomada e notificada aos concorrentes após o termo do prazo referido no n.º 1, sem prejuízo do direito de recusa da adjudicação pelo concorrente cuja proposta foi a escolhida.

Artigo 22.º
(Notificação da decisão de adjudicação)

1. A decisão de adjudicação é notificada, em simultâneo a todos os concorrentes, através da plataforma eletrónica de compras ou por outro meio de comunicação eletrónico de dados, estando aquela indisponível, juntamente com o relatório final de análise das propostas.

2. Juntamente com a decisão de adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar deve igualmente notificar o adjudicatário para:

a) Apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto no artigo 25.º;
b) Confirmar, se for caso disso, os compromissos assumidos por terceiras entidades relativas a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. As notificações referidas no número anterior devem ser acompanhadas do relatório final de análise das propostas.

Artigo 23.º
(Causas de não adjudicação)

1. Para além dos casos contemplados no art.º 79.º do CCP, não há lugar a adjudicação nomeadamente quando:

a) Nenhum concorrente haja apresentado proposta;
b) Todas as propostas tenham sido excluídas;
c) Por circunstâncias imprevistas, seja necessário alterar aspetos fundamentais das peças do procedimento, após o termo do prazo fixado para a apresentação das propostas;
d) Circunstâncias supervenientes ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas relativas aos pressupostos da decisão de contratar o justifiquem.

Artigo 24.º
(Caducidade da Adjudicação)

1. Para além das demais causas legalmente justificadas, a adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável:

a) O adjudicatário não apresente os documentos de habilitação no prazo fixado no n.º 1 do art.º 25.º ou no prazo fixado pelo órgão competente para a decisão de contratar;
b) O adjudicatário não preste a caução, em tempo e nos termos estabelecidos neste programa;
c) O adjudicatário não comparecer no dia, hora e local indicado para assinatura do contrato;
d) O adjudicatário prestar falsas decorações ou apresentar documentos falsos;
e) O adjudicatário apresentar os documentos de habilitação em língua estrangeira, desacompanhados da tradução devidamente legalizada.

2. A não apresentação dos documentos de habilitação por culpa imputável ao adjudicatário, determina a adjudicação ao concorrente que apresentou proposta ordenada em lugar subsequente, mas nunca antes de ser dado um prazo de 5 (cinco) dias ao adjudicatário para se pronunciar sobre esse facto, ao abrigo do direito de audiência prévia.

13

Secção V
Habilitação

Artigo 25.º
(Documentos de habilitação)

1. Na falta de indicação de outro prazo, o adjudicatário deve apresentar no prazo de 5 dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, através da plataforma eletrónica de compras do Município, os seguintes documentos de habilitação:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a) Ficha de identificação do concorrente, conforme anexo VI ao presente programa, caso não tenha sido apresentada conjuntamente com a proposta;
b) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo III ao presente programa;
c) Documento comprovativo da situação tributária regularizada perante o Estado – Autoridade Tributária;
d) Documento comprovativo da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social;
e) Cópia da certidão comercial ou certidão permanente, ou respetivo código de acesso para consulta da mesma, caso ainda não tenha sido apresentada em fase anterior;
f) Certificado do registo criminal da entidade adjudicatária e de todos os administradores, gerentes ou do próprio concorrente, no caso de entidade em nome individual, nos termos do estabelecido nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 81.º do referido código;
g) Demais documentos legalmente exigíveis, que revelem a titularidade das habilitações necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar.

2. A apresentação dos documentos de habilitação acima referidos pode ser substituída pela indicação do sítio da internet onde podem ser consultados os documentos comprovativos, mediante a apresentação da respetiva autorização ou código de acesso respetivo.
3. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos do número um, será concedido um prazo adicional de 5 dias úteis destinado ao seu suprimento.

14

Secção VI
Caução

Artigo 26.º
(Caução)

1. Não é exigida a prestação de caução, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.
2. Apesar de não ser exigida a prestação de caução, quando o contrato contemple o pagamento faseado, a entidade adjudicante pode proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efetuar, para garantia do bom e regular fornecimento dos serviços.

Secção VII
Contrato

Artigo 27.º
(Contrato - Redução a Escrito)

1. Nos termos previstos no artigo 94.º do CCP, o contrato deve ser reduzido a escrito, através da elaboração do clausulado em suporte de papel.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Todas as despesas ou encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade da entidade adjudicatária, incluindo impostos legalmente devidos e emolumentos do Tribunal de Contas.

Artigo 28.º
(Aprovação da Minuta do Contrato)

A minuta do contrato é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar, havendo ou não, lugar à apresentação da caução, em simultâneo com a decisão de adjudicação, assinalando expressamente os ajustamentos propostos, nos termos do disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos.

Artigo 29.º
(Notificação da Minuta do Contrato)

A minuta do contrato é notificada ao adjudicatário em simultâneo com a decisão de adjudicação, nos termos do disposto no artigo 100.º do CCP.

Artigo 30.º
(Aceitação da Minuta)

1. A minuta do contrato a celebrar e os ajustamentos propostos consideram-se aceites pelo adjudicatário, quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos 5 (cinco) dias subsequentes à respetiva notificação.

2. As reclamações da minuta do contrato a celebrar só podem ter por fundamento a previsão de obrigações que contrariem ou que não constem dos documentos que integram o contrato, nos termos do disposto nos n.os 2 e 5 do artigo 96.º do Códigos dos Contratos Públicos, ou ainda a recusa dos ajustamentos propostos.
3. No prazo de 10 (dez) dias a contar da receção da reclamação, o órgão que aprovou a minuta do contrato procede à notificação do adjudicatário da sua decisão, equivalendo o silêncio à rejeição da mesma.
4. Os ajustamentos propostos que tenham sido recusados pelo adjudicatário não fazem parte integrante do contrato.

Artigo 31.º
(Outorga do Contrato)

1. A outorga do contrato deverá ter lugar no prazo de 30 dias após a aceitação da minuta do contrato, mas nunca antes de/o:

a) Decorridos 10 dias contados da data de notificação da adjudicação a todos os concorrentes;
b) Apresentados todos os documentos de habilitação;
c) Apresentada a caução, caso seja exigível;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

d) Cumprimento de demais exigências previstas na lei ou no procedimento.

2. Quando a entidade adjudicante assim o entenda, o contrato será submetido na plataforma para assinatura do adjudicatário e posterior devolução.

Secção VIII
Disposições Finais

Artigo 32.º
(Revogação da decisão de contratar)

A decisão de não adjudicação prevista no artigo 23.º determina a revogação da decisão de contratar.

Artigo 33.º
(Legislação aplicável)

Em tudo o que não se encontre especialmente previsto no presente programa, observar-se-á o disposto em legislação nacional e comunitária, designadamente, o previsto nos seguintes diplomas:

a) No Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação;
b) Na Diretiva n.º 2014/24/UE, de 26 de fevereiro;
c) Na Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto;
d) No Código de Procedimento Administrativo;
e) Na demais legislação aplicável.

16

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I
Modelo de declaração relativa à al. A. do n.º 1
do art.º 9.º do presente programa

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de Concurso Público n.º ___/20/DSSSFV, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):
a)...
b)...
3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.
7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

17

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO II

Assunto: Nomeação do Júri - Concurso Público n.º __/20/DSSSFV - Transporte de pessoas portadoras de deficiência

18

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Anexo III

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de Concurso Público n.º __/20/DSSSFV, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

19

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO IV
(Assinatura Digital dos Documentos)

Atento o estatuído no artigo 10.º do presente programa, a proposta e os demais documentos a submeter na plataforma deverão conter a assinatura eletrónica do ou dos representantes legais da firma concorrente, nos termos do Decreto-Lei n.º 62/2003, de 3 de abril, a saber:

1. Proposta e demais documentos submetidos na plataforma pelo representante legal da firma concorrente:
   Assinatura Digital Qualificada (art.º 7.º do referido DL)
   a) A oposição da assinatura eletrónica qualificada do representante legal da firma concorrente, com poderes bastantes para vincular a pessoa coletiva, equivale para todos os efeitos legais à assinatura autógrafa dos documentos com forma escrita;
   b) Quando para obrigar a pessoa coletiva seja necessária mais do que uma assinatura, todos os representantes legais devem assinar eletronicamente os documentos fora da plataforma e posteriormente proceder à sua submissão.

2. Proposta e demais documentos submetidos na plataforma por pessoa que não é representante legal da firma:
   a) Quanto a proposta e demais documentos sejam submetidos por pessoa que não seja o representante legal da firma, este ou todos, caso haja mais do que um, devem apor a sua assinatura eletrónica nos documentos antes de os submeter na plataforma.

20

3. Procuração para submeter os documentos na plataforma
   A procuração conferida pelos representantes legais da firma concorrente a um terceiro, não confere, por si só, poderes para assinar a declaração constante do ANEXO I ao presente programa.

4. Assinatura digitalizada:
   A apresentação de documento digitalizado com a aposição da assinatura dos representantes legais da firma concorrente não preenche os requisitos da assinatura eletrónica, nos termos do referido Decreto-Lei n.º 62/2003, não possuindo a mesma força probatória.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Anexo V

Formulário Principal - Instruções de preenchimento

Formulário Principal		
3. Dados relativos a cada proposta, introduzidos ou verificados pelo concorrente no formulário principal		
3.1	Identificação de cada membro do agrupamento	Nome do concorrente (*entidade coletiva ou em nome individual*, consoante o caso)
3.2	Código da Proposta	O código da proposta deve ser preenchido de acordo com as instruções abaixo indicadas, sendo o incorreto preenchimento fator de exclusão da proposta apresentada (*)
3.3	Prazo de execução do contrato / da obra	Prazo da prestação de serviços ou entrega/fornecimento dos bens (expresso numericamente em dias)
3.4	Valor da proposta	Valor global da proposta ou valor da proposta referente ao lote a que concorre e ao qual o formulário principal se reporta
3.5	Discriminação do valor da proposta por cada um dos membros do agrupamento	Só deve ser preenchido quando o concorrente se apresente sobre a forma de agrupamento de empresas já constituído ou a constituir em caso de adjudicação

(*) - Devem ser preenchidos tantos formulários principais quantos os lotes a que concorre, bem como tantas as variantes (*caso admitidas*) e dentro das mesmas um exemplar por cada um dos lotes, tendo por base as instruções de codificação abaixo indicadas:

21

- O código da esquerda (X . __) reporta-se ao lote a que concorre, sendo:
  - O (zero) no caso da proposta global sem separação em lotes;
  - 1 (um) no caso do lote 1;
  - 2 (dois) no caso do lote 2 e assim sucessivamente.
- O código da direita (__ . X) reporta-se à variante a que concorre, sendo:
  - O (zero) no caso da proposta base (conforme solicitado no Caderno de Encargos);
  - 1 (um) no caso da primeira variante (caso sejam admitidas variantes), só podendo ser apresentado após a apresentação da proposta base;
  - 2 (dois) no caso da segunda variante (caso sejam admitidas variantes), só podendo ser apresentado após apresentação do formulário da primeira variante (variante anterior) e assim sucessivamente.

Assim, por exemplo:

- Código à esquerda do ponto (X . __)
  - Proposta base de um procedimento sem lotes - código 0.0;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 1 - código 1.0;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 2 - código 2.0, e assim sucessivamente.
- Código à direita do ponto (__ . X)
  - Proposta base de um procedimento sem lotes - código 0.0;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 1 - código 0.1;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Proposta base de um procedimento referente ao lote 2 - código 0.2, e assim sucessivamente.

Observações:

- O preenchimento do código da proposta deve ser uma junção do código da esquerda com o código da direita, separados por um ponto, devendo ser preenchidos tantos formulários principais quantos(as):
  - os lotes a que concorre dentro de cada procedimento de concurso;
  - as variantes a que concorre, dentro de cada uma das propostas apresentadas, no caso de serem admitidas a apresentação de propostas variantes.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Anexo VI

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE	
Denominação:	
Número Contribuinte:	
CAE:	
Endereço Postal:	
Localidade:	
Código Postal:	
Telefone/Telemóvel:	
E-Mail:	
Código de Acesso à Certidão Permanente:	
Dados para pagamentos e/ou recebimentos:	
Entidade Bancária:	
IBAN:	
SWIFT:	
Representante ou representantes legais com poderes para assinar o contrato:	
Nome (s):	
Nome (s):	
Nome (s):	
Outros elementos:	

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO VII

Fatores que Densificam o Critério de Adjudicação

1. Para efeitos de concretização do critério de análise das propostas definido no art.º 14.º do presente programa, o critério que presidira à adjudicação, de cada lote do procedimento, será o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade da avaliação do preço, em que:
   - PPn - Preço global da proposta em apreciação
   - n - é o número de ordem da proposta em apreciação, tendo em conta a sequência da apresentação das propostas na plataforma de compras do município.

Em resultado do preço de cada proposta, será atribuída a pontuação de acordo com o constante na tabela seguinte:

PPn	Pontuação
Preço da proposta mais alto	0 pontos
Preço da proposta entre o mais alto e o mais baixo	entre 0 e 4 pontos (interpolação)
Preço da proposta mais baixo	4 pontos

24

2. Atento o critério acima enumerado, a adjudicação será efetuada à proposta que obtenha a maior pontuação em resultado da pontuação obtida, de acordo com o constante no n.º 1 do presente anexo.
3. Em caso de empate a adjudicação será efetuada à proposta selecionada na sequência de sorteio aleatório e presencial, a desenrolar presencialmente com os interessados, do qual será lavrada ata por todos os presentes.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Bruno Daniel de Oliveira Ferreira *(2 vezes por semana)*	Calendário	AFPAD Vermoim	A definir	3.010,00€	5.494,00€	8.504,00€
Tomás Monteiro Machado	Calendário	APPACDM Famalicão				
Rafaela Araújo Costa	Mouquim	Agr. Escolas Alberto Sampaio – Braga				
Luís Manuel da Silva Almeida	Lagoa	APPACDM Famalicão	A definir	10.297,00€	18.528,00€	28.825,00€
Andreia da Silva Rodrigues	Lagoa	AFPAD Famalicão				
Jorge Daniel Silva Faria	Antas	APPACDM Famalicão				
Rui Pedro Santos Fernandes	Antas	APPACDM Famalicão				
Ruben Filipe Marques Pereira	Calendário	APPACDM Famalicão				
Tiago Miguel Dias Mesquita	Calendário	APPACDM Famalicão				
Tiago Manuel Fernandes Carvalho	Calendário	APPACDM Famalicão				
Liliana Sofia Gonçalves Oliveira	Calendário	APPACDM Famalicão				
Sérgio Filipe carneiro Azevedo	Calendário	APPACDM Famalicão				
Carlos Alberto Lopes Sousa Gonçalves	Lousado	APPACDM Famalicão				
Luís Pedro Gonçalves Ferreira	Lousado	APPACDM Famalicão				
Tiago Manuel Pereira Marques	Cabeçudos	APPACDM Famalicão				
Sónia de Jesus Silva Oliveira	Cabeçudos	APPACDM Famalicão				
Sandra de Jesus Machado da Silva	Ribeirão	APPACDM Famalicão				
Rui Américo Azevedo Castro	Ribeirão	APPACDM Famalicão				
Pedro Miguel Couto Dias	Ribeirão	APPACDM Famalicão				
Ana Catarina Crespo Azevedo	Ribeirão	APPACDM Famalicão				
Diogo André Campos Costa	Fradelos	APPACDM Famalicão				
Cláudia Raquel Marques Araújo	Vermoim	APPACDM Famalicão				
Ana Cristina Sousa Ferreira	Requião	APPACDM Famalicão				
Carlos Manuel Sousa Costa	Requião	APPACDM Famalicão				
António Cesar Fernandes Guimarães	Requião	APPACDM Famalicão				
Maria Bernardete Vieira Amaro	Requião	APPACDM Famalicão				

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Maria Lucinda Seara Veloso	Cruz	APPACDM Famalicão	A definir	8.084,00€	14.006,00€	22.090,00€
Cláudia Isabel Oliveira Marques	Sezures	APPACDM Famalicão				
Ana Raquel Silva Marques	Arnoso Santa Maria	APPACDM Famalicão				
Sandra Filipa Veloso Costa	Gavião	APPACDM Famalicão				
Ana Rita Machado Ribeiro *(o encarregado de educação tem que acompanhar a aluna durante as viagens)*	Joane	APPACDM Famalicão				
Tiago Manuel Silva Nogueira	Portela	APPACDM Famalicão				
Hugo Alexandre Silva Nogueira	Portela	APPACDM Famalicão				
José Joaquim Gonçalves Matos	Telhado	APPACDM Famalicão				
José Filipe Araújo Pereira	Gavião	AFPAD Famalicão				
Silvia Maria Correia Costa	Gavião	APPACDM Famalicão				
Alexandrina Maria Ramos Pereira	Gavião	APPACDM Famalicão				
Clara Gouveia Carvalho Faria	Joane	Colégio de Lourdes Santo Tirso	A definir	5.934,00€	10.281,00€	16.215,00€
Beatriz Ferreira Leitão	Cavalões	APPACDM Famalicão				
Daniela Fernandes Leitão	Gondifelos	APPACDM Famalicão				
Rute Isabel da Silva Sousa	Gondifelos	APPACDM Famalicão				
Pedro Daniel Castro Pereira	Lemenhe	Clínica Dr. Rolando Barbosa	A definir	4.850,40€	8.403,60€	13.254,00€
Daniel Filipe Cunha Barbosa	Nine	APPACDM Famalicão				
Manuel Carlos Oliveira Moreira	Nine	APPACDM Famalicão				
Simão Pedro Moreira da Costa	Mouquim	APPACDM Famalicão				
Miguel Alexandre Oliveira Ferreira	Lemenhe	APPACDM Famalicão				
Carlos Miguel Araújo Vilaça	Jesufrei	APPACDM Famalicão				
Catarina Rendeiro Faria	Arnoso Santa Maria	APPACDM Famalicão				
Bruno Filipe Fonseca Macedo	Fradelos	Piscinas Municipais Ribeirão	A definir	301,00€	677,00€	978,00€
			TOTAL	40.641,40€	71.570,60€	112.212,00 €

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Nota – aos valores constantes na tabela anterior acresce o IVA à taxa legal em vigor

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CADERNO DE ENCARGOS

Concurso Público n.º __/20/DSSSFV

Transporte de pessoas

portadoras de deficiência

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Concurso Público n.º __/20/DSSSFV

INDICE

CADERNO DE ENCARGOS

Parte I
Disposições Gerais
- Objeto ---------- Cláusula 1.ª
- Definições ---------- Cláusula 2.ª

Parte II
Secção I
Cláusulas Jurídicas
- Contrato ---------- Cláusula 3.ª
- Preço Base ---------- Cláusula 4.ª
- Prazo de vigência do contrato ---------- Cláusula 5.ª
- Local de prestação do serviço ---------- Cláusula 6.ª

Secção II
Dever de Sigilo
- Sigilo e Confidencialidade ---------- Cláusula 7.ª

Secção III
Obrigações do Prestador de Serviços
-Obrigações principais do Prestador de serviços ---------- Cláusula 8.ª
- Conformidade do Prestador de serviços ---------- Cláusula 9.ª
- Avaliação do Fornecedor e /ou Fornecimento ---------- Cláusula 10.ª
- Aceitação dos serviços ---------- Cláusula 11.ª
- Garantia ---------- Cláusula 12.ª

Secção IV
Obrigações da entidade Adjudicante
- Obrigações da entidade Adjudicante ---------- Cláusula 13.ª
- Preço Contratual ---------- Cláusula 14.ª
- Condições de Pagamento ---------- Cláusula 15.ª

Secção V
Penalidades contratuais e resoluções
- Penalidades Contratuais ---------- Cláusula 16.ª
- Resolução ---------- Cláusula 17.ª
- Suspensão do Contrato ---------- Cláusula 18.ª
- Casos fortuitos ou de força maior ---------- Cláusula 19.ª

Secção VI
Caução e revisão de preços
- Revisão de Preços ---------- Cláusula 20.ª
- Caução ---------- Cláusula 21.ª

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Secção VII
Resolução de Litígios
- Foro Competente ---------- Cláusula 22.ª

Secção VIII
Prazos e Notificações
- Contagem dos Prazos na fase de formação dos contratos ---------- Cláusula 23.ª
- Contagem dos Prazos na Fase de Execução dos Contratos ---------- Cláusula 24.ª
- Notificações ---------- Cláusula 25.ª

Secção IX
Disposições Finais
- Subcontratação e Cessão da posição contratual ---------- Cláusula 26.ª
- Patentes, Licenças e Marcas Registadas ---------- Cláusula 27.ª
- Prevalência e Integração de Lacunas ---------- Cláusula 28.ª
- Legislação Aplicável ---------- Cláusula 29.ª

PARTE I I I
Cláusulas Técnicas

Secção I
Especificações Técnicas
- Serviços a adjudicar ---------- Cláusula 30.ª

ANEXO I
ANEXO II
ANEXO III
ANEXO IV
ANEXO V
ANEXO VI
ANEXO VII
ANEXO VIII

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONCURSO PÚBLICO N.º /20/DSSSFV

CADERNO DE ENCARGOS
(Prestação de Serviços)

PARTE I
Disposições Gerais

Cláusula 1.ª
(Objeto)

O caderno de encargos compreende as condições jurídicas, técnicas e económicas a incluir no contrato a celebrar, na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal a celebração do contrato, de acordo com as especificações e características técnicas constantes da Parte III deste caderno de encargos, tendo por objetivo a prestação dos seguintes serviços:

- Transporte de pessoas portadoras de deficiência.

Cláusula 2.ª
(Definições)

Para efeitos do presente caderno de encargos entende-se por:

a) Contrato - acordo celebrado entre o adquirente e a entidade fornecedora nos termos do caderno de Encargos;
b) Entidade Fornecedora - concorrente que o Município de Vila Nova de Famalicão venha a selecionar;
c) Fornecimento - disponibilização de bens ou prestação de serviços;
d) Município - Município de Vila Nova de Famalicão;
e) CCP - Código dos Contratos Públicos.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PARTE I I

Secção I

Cláusulas Jurídicas

Cláusula 3.ª

(Contrato)

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos.
2. O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:
   a) Os suprimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
   b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;
   c) O presente Caderno de Encargos;
   d) A proposta adjudicada;
   e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.
4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do CCP e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º do mesmo código.

Cláusula 4.ª

(Preço Base)

1. O preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela aquisição da totalidade dos serviços, no âmbito do presente procedimento, sendo fixado em 112.212,00 euros, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, repartido da seguinte forma:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Lote	Ano 2019	Ano 2020	Total
1	6.192,00 €	10.728,00 €	16.920,00 €
2	1.973,00 €	3.453,00 €	5.426,00 €
3	3.010,00 €	5.494,00 €	8.504,00 €
4	10.297,00 €	18.528,00 €	28.825,00 €
5	8.084,00 €	14.006,00 €	22.090,00 €
6	5.934,00 €	10.281,00 €	16.215,00 €
7	4.850,40 €	8.403,60 €	13.254,00 €
8	301,00 €	677,00 €	978,00 €

2. O preço base referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicatária, nomeadamente os relativos ao transporte de bens e pessoas, alojamento, alimentação, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes registadas ou licenças, se aplicável.

3. O valor indicado no número um constitui mesmo mera previsão para o período máximo de vigência do contrato, reservando-se o Município de Vila Nova de Famalicão no direito de adquirir as quantidades necessárias ao normal funcionamento dos serviços municipais.

4. A não utilização da totalidade do valor contratual não dá direito igualmente a qualquer indemnização, compensação ou reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por eventual quebra de expetativas.

6

Cláusula 5.ª

(Prazo de Vigência do Contrato)

1. O(s) contrato(s) a celebrar no âmbito do presente procedimento, vigoram pelo período compreendido entre o dia 1 de setembro de 2020 e o dia 30 de julho de 2021, até ao cumprimento integral das contraprestações decorrentes da celebração do contrato, sem prejuízo das obrigações acessórias que devem perdurar para além da cessação do contrato.

2. Os serviços adjudicados deverão ser prestados de forma continuada.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Cláusula 6.ª
(Local de Prestação dos Serviços)

1. Os serviços deverão ser prestados nos locais indicados na Parte III e Anexos I a VIII do presente caderno de encargos.
2. O prestador obriga-se a disponibilizar, em simultâneo com a prestação do serviço todos os documentos necessários à boa e integral utilização ou compreensão do serviço.

Secção II
Dever de Sigilo

Cláusula 7.ª
(Sigilo e Confidencialidade)

1. As partes outorgantes obrigam-se a guardar sigilo e confidencialidade sobre todos os assuntos previstos no objeto do contrato e a tratar como confidenciais todos os documentos a que tenham acesso no âmbito do seu desenvolvimento, abrangendo esta obrigação os seus agentes, funcionários, colaboradores ou terceiros que se encontrem envolvidos no fornecimento ou no procedimento ao qual o mesmo deu origem.
2. As informações e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.
3. Exclui-se do âmbito do disposto do número anterior toda a informação gerada por força da execução do contrato, bem como todos os assuntos ou conteúdo dos documentos que por força de disposição legal tenham de ser publicitados e/ou sejam do conhecimento público.

7

Secção III
Obrigações do Prestador do Serviço

Cláusula 8.ª
(Obrigações Principais do Prestador do Serviço)

1. Sem prejuízo de outras obrigações legais com a celebração do contrato decorrem para o adjudicatário as seguintes obrigações:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

a) Garantir a qualidade da prestação do serviço conforme os requisitos técnicos e níveis de serviço definidos neste Caderno de Encargos e demais documentos contratuais;
b) Não alterar as condições do fornecimento previsto neste Caderno de Encargos;
c) Prestar de forma correta e fidedigna as informações referentes às condições em que são prestados os serviços, bem como prestar todos os esclarecimentos que se justifiquem, de acordo com as circunstâncias;
d) Comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução do contrato e que altere, designadamente, a sua denominação social, a sua situação jurídica e a sua situação comercial, com relevância para o fornecimento;
e) Comunicar ao Município a nomeação do gestor do cliente responsável pelo contrato celebrado e quaisquer alterações relativamente à sua nomeação;
f) A título acessório, o prestador de serviços fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à prestação do serviço, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.

Cláusula 9.ª

(Conformidade de Execução dos Serviços)

1. Os serviços objeto do contrato a celebrar no âmbito do presente procedimento, devem ser executados conforme os requisitos técnicos e níveis de serviço definidos pelas melhores técnicas e boas práticas para a execução destes trabalhos.
2. O prestador do serviço será responsável perante o Município de Vila Nova de Famalicão por qualquer discrepância, vícios, inaptidão ou má execução dos serviços prestados, e pela inobservância das características, especificações e requisitos técnicos previstos nas cláusulas técnicas do presente caderno de encargos, que venham a ocorrer no momento da execução dos trabalhos.
3. No caso previsto no número anterior, o fornecedor deverá proceder à sua custa e segundo as indicações de prazo e modo que forem determinadas pelo Município, aos trabalhos necessários para repor a conformidade dos serviços contratualizados e o cumprimento das exigências legais e das características, especificações e requisitos técnicos exigidos.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

4. Após a realização dos novos trabalhos, no prazo respetivo, a entidade adjudicante procede à realização de novos testes de aceitação, nos termos da cláusula 11.ª.

Cláusula 10.ª

(Avaliação do Adjudicatário e /ou Fornecimento)

1. A entidade adjudicante, por si ou através de terceiro por ela designado, procederá a ações de inspeção quantitativa e qualitativa dos serviços prestados ou a prestar, com vista a verificar, respetivamente, se os mesmos correspondem às caraterísticas, especificações e requisitos técnicos e operacionais definidos na Parte III do presente Caderno de Encargos e na proposta adjudicada, bem como outros requisitos exigidos por lei e no contrato.

2. No que respeita ao Adjudicatário, a avaliação do fornecimento será efetuada de acordo com os seguintes critérios:

a) Assistência Pós-Venda;
b) Conformidade do Serviço Prestado, com o presente contrato;
c) Cumprimento do prazo de prestação do serviço;
d) Disponibilidade do prestador do serviço;
e) Fornecimento e aconselhamento técnico.

3. Durante a fase realização de testes, o fornecedor deve prestar à entidade adjudicante toda a cooperação e todos os esclarecimentos necessários, podendo fazer-se representar durante a realização daqueles, através de pessoas devidamente credenciadas para o efeito.

Cláusula 11.ª

(Aceitação dos Serviços)

1. Caso a análise e inspeções a que se refere a clausula anterior comprovem a total conformidade dos serviços objeto do contrato, com as exigências contratuais e legais, e neles não sejam detetados quaisquer defeitos ou discrepâncias com as caraterísticas, especificações e requisitos técnicos definidos na Parte III - Especificações Técnicas do presente Caderno de Encargos, consideram-se aceites se no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da prestação dos serviços, não for efetuada qualquer reclamação.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

2. A aceitação tácita, a que se refere o n.º 1 não implica a aceitação de eventuais defeitos ou de discrepâncias dos serviços objeto do contrato com as exigências legais ou com as caraterísticas, especificações e requisitos técnicos previstos no presente caderno de encargos, que se venham a verificar em momento posterior, e que não eram razoavelmente possíveis de detetar aquando da inspeção.

Cláusula 12.ª
(Garantia)

1. O fornecedor garante a prestação dos serviços, de acordo com as obrigações constantes deste Caderno de Encargos.

2. A entidade adjudicatária garante por isso os mais altos padrões de qualidade dos serviços prestados, quando houver lugar quer a nível de qualidade dos materiais, quer a nível da construção dos bens, contra defeito de fabrico pelo prazo mínimo de 2 anos, após a entrega dos bens.

3. Durante o período de garantia, o adjudicatário obriga-se a reparar os bens ou substituir os mesmos por outros com as mesmas características, sem quaisquer custos, no prazo que vier a ser definido nos termos do n.º 3, da cláusula 9.ª.

10

Secção IV
Obrigações da Entidade Adjudicante

Cláusula 13.ª
(Obrigações da Entidade Adjudicante)

Constituem obrigações da entidade adjudicante:

a) Pagar ao fornecedor o preço contratual, dentro do prazo contratualmente estabelecido;
b) Nomear um gestor de categoria responsável pela gestão do contrato e comunicar quaisquer alterações dessa nomeação;
c) Monitorizar a execução do contrato no que respeita aos requisitos técnicos e níveis de serviço e comunicar em tempo útil os eventuais incumprimentos.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Cláusula 14.ª
(Preço Contratual)

1. Pela execução do contrato a entidade adjudicante obriga-se a pagar os preços constantes da proposta adjudicada, acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.
2. O preço contratual constitui mera previsão para o período do contrato, reservando-se o Município de Vila Nova de Famalicão no direito de adquirir as quantidades necessárias ao normal funcionamento dos serviços municipais.
3. A não utilização da totalidade do valor contratual não dá direito igualmente a qualquer indemnização, compensação ou reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por eventual quebra de expetativas.
4. O preço contratual inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicatária, nomeadamente os relativos ao transporte de bens e pessoas, alojamento e alimentação, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.

11

Cláusula 15.ª
(Condições de Pagamento)

1. Os pagamentos devidos pelo contraente público são efetuados no prazo de 60 dias a contar da data de entrada da fatura relativa aos serviços prestados, no Município de Vila Nova de Famalicão e desde que os serviços tenham sido integralmente aceites pela entidade adjudicante, nos termos da cláusula 11.ª.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, a obrigação considera-se vencida com a aceitação dos serviços.
3. Em caso de discordância da entidade adjudicante quanto aos valores indicados na fatura relativamente aos serviços prestados ou na falta de aceitação dos mesmos, a fatura será devolvida, devendo o fornecedor prestar os esclarecimentos adequados, sendo emitida nova fatura corrigida.
4. Desde que devidamente emitidas e em conformidade com o contratualizado, as faturas serão pagas através de transferência eletrónica interbancária para o IBAN indicado pelo adjudicatário.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Secção V
Penalidades Contratuais e Resoluções

Cláusula 16.ª
(Penalidades Contratuais)

1. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, a entidade adjudicante pode exigir ao fornecedor/prestador dos serviços o pagamento de uma sanção pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos seguintes termos:
   a) Pelo incumprimento dos prazos de execução dos serviços, até 1% do preço contratual, por cada dia de atraso;
   b) Pelo cumprimento defeituoso do serviço, até 5% do preço contratual.
2. O valor das penalizações poderá ser descontado direta e automaticamente aquando do pagamento de faturas, cauções ou de acordo com as instruções da entidade adjudicante.
3. As penas pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que a entidade adjudicante exija uma indemnização pelo dano excedente.

12

Cláusula 17.ª
(Resolução)

1. O incumprimento, por uma das partes, dos deveres resultantes do contrato, confere à outra parte o direito de rescindir o contrato, nos termos do regime substantivo dos contratos administrativos, previsto nos artigos 332.º a 335.º do CCP, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.
2. Sem prejuízo de outras disposições legais e contratuais aplicáveis, consubstancia incumprimento a verificação de qualquer das seguintes situações:
   a) Incumprimento das obrigações relativas aos pagamentos das contribuições à administração fiscal ou à segurança social;
   b) Insolvência;
   c) Prestação de falsas declarações;
   d) Incumprimento das especificações, requisitos técnicos e funcionais e níveis de serviço mínimos previstos nas cláusulas técnicas (Parte III) deste caderno de encargos.
3. No âmbito das mesmas disposições, pode ainda ocorrer a rescisão do contrato por mútuo acordo.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Cláusula 18.ª
(Suspensão do Contrato)

1. Sem prejuízo do direito de resolução do contrato, o Município pode, em qualquer altura, por comprovados motivos de interesse público suspender, total ou parcialmente, a execução do contrato.
2. A suspensão produzirá os seus efeitos a contar do dia seguinte ao da receção da notificação pelas entidades fornecedoras selecionadas, por carta registada, salvo se da referida notificação constar data posterior.
3. O Município pode, a todo o tempo, levantar a suspensão da execução do contrato.
4. As entidades fornecedoras selecionadas não poderão reclamar ou exigir qualquer indemnização, com base na suspensão total ou parcial do contrato.

Cláusula 19.ª
(Casos Fortuitos ou de Força Maior)

1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se, por caso fortuito ou de força maior, for impedida de cumprir as obrigações assumidas no contrato.
2. Entende-se por caso fortuito ou de força maior qualquer situação ou acontecimento imprevisível ou excecional, independentemente da vontade das partes e que não derive de falta ou negligência de qualquer uma delas.
3. A parte que invocar a impossibilidade de cumprir as obrigações assumidas no contrato por casos fortuitos ou de força maior, deverá justificar tais situações à outra parte, bem como informar do prazo previsível para restabelecer a situação.

Secção VI
Caução e Revisão de Preços

Cláusula 20.ª
(Revisão de Preços)

Não é admitida a revisão ou atualização de preços durante o prazo de vigência do contrato.

Cláusula 21.ª
(Caução)

1. Não é exigida a prestação de caução, nos termos do n.º 2 do art.º 88.º do CCP.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

2. Apesar de não ser exigida a prestação de caução, quando o contrato contemple o pagamento faseado, a entidade adjudicante pode proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efetuar, para garantia da boa e regular execução dos trabalhos.

Secção VII
Resolução de Litígios

Cláusula 22.ª
(Foro Competente)

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga, com expressa renúncia a qualquer outro.

Secção VIII
Prazos e Notificações

Cláusula 23.ª
(Contagem dos Prazos na Fase de Formação dos Contratos)

Na contagem dos prazos para a formação dos contratos, aplicam-se as regras definidas nos termos do art.º 470.º do CCP.

Cláusula 24.ª
(Contagem dos Prazos na Fase de Execução dos Contratos)

Na contagem dos prazos para a execução dos contratos, aplicam-se a regras definidas nos termos do art.º 471.º do CCP.

Cláusula 25.ª
(Notificações)

1. As notificações entre as partes devem ser efetuadas com suficiente clareza, de modo a que o destinatário fique ciente da respetiva natureza e conteúdo.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

2. Com exceção das situações em que o presente Caderno de Encargos exija uma formalidade especial, as notificações são efetuadas preferencialmente pelos seguintes meios:

a. Por correio eletrónico, com aviso de entrega;
b. Por telecópia (fax); e
c. Por carta registada.

3. Salvo indicação em contrário, os atos administrativos inerentes à execução do contrato só produzem efeitos após notificação, nos termos previstos no número anterior.

Secção IX
Disposições Finais

Cláusula 26.ª
(Subcontratação e Cessão da posição contratual)

A subcontratação e cessão da posição contratual pelo adjudicatário dependem da autorização expressa da outra parte, nos termos do CCP.

Cláusula 27.ª
(Patentes, Licenças e Marcas Registadas)

São da responsabilidade das entidades fornecedoras quaisquer encargos decorrentes da utilização, no fornecimento, de marcas registadas, patentes registadas, licenças e outros direitos de propriedade intelectual ou industrial.

Cláusula 28.ª
(Prevalência e Integração de Lacunas)

1. Na execução do presente procedimento prevalecem:

a) Em primeiro lugar o texto do contrato, seguidamente o Caderno de Encargos e em último lugar a proposta que foi apresentada pelo Segundo Outorgante;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

b) As regras do regime substantivo dos contratos administrativos sobre a validade e execução dos contratos previstas nos artigos 278.º e seguintes do CCP e, por fim, as regras gerais do Direito Português sobre interpretação e integração de lacunas.

2. Em qualquer caso prevalece sempre sobre a execução contrato o estatuído na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 02 de junho, obrigando-se as partes ao seu cumprimento escrupuloso.

3. As partes no contrato que tenham dúvidas acerca do significado de qualquer dos documentos contratuais, devem colocá-las à parte contrária a quem o significado dessa disposição diga diretamente respeito.

4. Se qualquer disposição do contrato ou de quaisquer documentos contratuais for anulada ou declarada nula, as restantes disposições não serão prejudicadas por esse facto, mantendo-se em vigor.

Cláusula 29.ª

(Legislação Aplicável)

Em tudo o que estiver omisso no presente Caderno de Encargos e seus anexos, observar-se-á o disposto na legislação nacional e comunitária, designadamente nos seguintes diplomas:

a) No Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação;
b) Na Diretiva n.º 2014/24/UE, de 26 de fevereiro;
c) Na Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto;
d) No Código de Procedimento Administrativo;
e) Na demais legislação aplicável.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PARTE I I I

Cláusulas Técnicas

Secção I

Especificações Técnicas

Cláusula 30.ª

(Serviços a Adjudicar)

1. Especificações dos Serviços:

Pretende-se com o presente procedimento proceder à contratualização do transporte de alunos com deficiência, de ida e volta, desde as suas residências para a respetiva Instituição que frequentam, durante todo o ano letivo de 2020/2021, que irá decorrer entre o dia 02 de setembro de 2020 e o dia 30 de julho de 2021, inclusive, dos alunos constantes das LISTAS anexas ao presente caderno de encargos (Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII).

17

2. Tipo de Contrato: Continuado

3. Lotes: Sim

4. Local dos Serviços a Prestar:

Os serviços objeto do presente procedimento deverão ser prestados nos locais indicados nos Anexos I a VIII do presente caderno de encargos.

5. Preço Proposto:

Os preços dos serviços a prestar devem incluir todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicatária, nomeadamente os relativos ao transporte de bens e pessoas, alojamento e alimentação, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

6. Faturação e Pagamento:
   a) O adjudicatário deverá mencionar na fatura, consoante o lote de que se trata, o preço por dia, o número de dias efetivos de serviço prestado e o preço global, o número do procedimento, o número do contrato e o número do compromisso que vier a ser atribuído ao contrato a celebrar e emitir as faturas à seguinte entidade: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506663264, Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão;
   b) Entregar a fatura no edifício dos Paços do concelho, sito na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, no prazo máximo de 5 dias após a sua emissão;
   c) A fatura que não cumpra os pressupostos referidos na alínea a) não será rececionada nos serviços do Município e será objeto de devolução;
   d) As faturas serão pagas no prazo de 60 dias, após a sua entrega nos serviços de contabilidade da entidade adjudicante, por transferência bancária para o IBAN a indicar pelo adjudicatário.

18

7. Homologação O adjudicatário obriga-se a cumprir a legislação nacional e europeia em vigor.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

ANEXO I

LOTE 1

Nome dos utentes	Freguesia	Instituição
*Gonçalo Mendes Gomes *(2 vezes por semana)*	Rua do Rio - Joane	Piscinas Municipais Joane
+José Carlos Matos Sousa	Rua David António Alves nº 244 - Riba de Ave	APPACDM Famalicão
+Francisco Manuel Abreu Magalhães *(o aluno apresenta deficiência motora)*	Rua Magalhães nº 26 - Novais	APPACDM Famalicão
+Cristiana Manuela Rodrigues Machado	Rua Dr. Ângelo Vidal Pinheiro nº 189 2ºesq. - Delães	APPACDM Famalicão
+Paulo André Araújo Félix	Rua da Forcada nº 47 E - Pedome	APPACDM Famalicão
+Simão Pedro Pereira Martins	Rua Quinta de Eiriz nº 74B - Pedome	APPACDM Famalicão
+Dulce da Conceição Moreira da Silva	Rua da Aldeia Nova nº 264 - Carreira	AFPAD Vermoim
+Cristiano Diogo Pereira Machado	Avenida do Pinheiro Torto nº 164 Landim	AFPAD Famalicão

*Ano 2020 - 36 dias
Ano 2021 - 66 dias
Obs. duas vezes por semana - horário a definir no inico do ano letivo 2020/2021

+ Restantes alunos
Ano 2020 - 86 dias
Ano 2021 - 149 dias
Horário - Segunda-feira a sexta - feira
Entrada na instituição - 08.45H/Saída da instituição - 17.00H

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO II

LOTE 2

Nome dos utentes	Freguesia	Instituição
Paulo Manuel Pinto dos Santos Ricardo Miguel Nogueira e Silva Patrícia Sofia Gouveia Ferreira *David Simão Carvalho Nascimento *(transportes apenas pausas letivas)*	Rua do Perrinho nº 4 - Ribeirão Estrada Nacional 204/205 nº 52 - Landim Rua Monte Peça nº 123 1º Dt. - Delães Travessa dos Poclnhos - Bairro	Centro Social e Cultural S. Pedro Bairro

Ano 2020 - 86 dias
Ano 2021 - 149 dias
Horário - Segunda-feira a sexta-feira
Entrada na instituição - 08.45H/Saída da instituição - 17.00H

*Transporte apenas nas pausas letivas (Natal, Páscoa e Verão)
Ano 2020 - 20 dias
Ano 2021 - 50 dias

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO III

LOTE 3

Nome dos utentes	Freguesia	Instituição
+Bruno Daniel de Oliveira Ferreira *(2 vezes por semana)*	Rua José Elísio Gonçalves Cerejeira, casa 13, Urbanização da Cal - Calendário	AFPAD Vermoim
#Tomás Monteiro Machado	Rua Senhora da Conceição nº 1594 - Calendário	APPACDM Famalicão
*Rafaela Araújo Costa	Rua da Castelhana nº 77 - Mouquim	Agr. Escolas Alberto Sampaio - Braga

+ Ano 2020 - 36 dias
Ano 2021 - 66 dias
Instituição - Lar residencial "A minha casa" - Vermoim
Serviço - Sábado e Domingo
Horário de saída da Instituição (sábado) - sai da instituição às 10.30H e regressa no mesmo dia às 19.30H
No ultimo fim de semana de cada mês - sai da instituição no sábado às 10.30H e regressa à instituição no domingo às 15.00H
O aluno apresenta deficiência motora

#Ano 2020 - 86 dias
Ano 2021 - 149 dias
Horário - Segunda-feira a sexta - feira
Entrada na instituição - 08.45H/Saída da instituição - 17.00H

* Ano 2020 - 86 dias
Ano 2021 - 149 dias
Instituição - Agrupamento de Escolas Alberto Sampaio
Serviço - Segunda-feira a Sexta-feira
Hora de entrada/saída da escola - horário a definir em setembro de 2020

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO IV

LOTE 4

Nome dos utentes	Freguesia	Instituição
Luís Manuel da Silva Almeida	Avenida 1º Maio - Lagoa	APPACDM Famalicão
Andreia da Silva Rodrigues	Rua Pouve 288 - Lagoa	AFPAD Famalicão
Jorge Daniel Silva Faria *(o aluno apresenta descoordenação motora)*	Avenida dos Descobrimentos nº 904 - Antas	APPACDM Famalicão
Rui Pedro Santos Fernandes	Rua Associação Moradores das Lameiras casa 48 - Antas	APPACDM Famalicão
Ruben Filipe Marques Pereira *(o aluno apresenta deficiência motora)*	R. José Elísio Gonçalves Cerejeira 573 1º esq. - Calendário	APPACDM Famalicão
Tiago Miguel Dias Mesquita	Rua Dr. Alberto Sampaio nº 1565 2ºC Calendário	APPACDM Famalicão
Tiago Manuel Fernandes Carvalho *(o aluno apresenta deficiência motora)*	Rua João de Barros nº 149 - Calendário	APPACDM Famalicão
Liliana Sofia Gonçalves Oliveira	Rua José Elísio Gonçalves Cerejeira nº 50 r/c - Calendário	APPACDM Famalicão
Sérgio Filipe carneiro Azevedo	Rua Santo António nº 255 - Abade de Vermoim	APPACDM Famalicão
Carlos Alberto Lopes Sousa Gonçalves	Rua Adelino Leitão nº 224 - Lousado	APPACDM Famalicão
Luís Pedro Gonçalves Ferreira	Rua da Garrida nº 55 - Lousado	APPACDM Famalicão
Tiago Manuel Pereira Marques	Travessa S. Cristóvão nº 48 - Cabeçudos	APPACDM Famalicão
Sónia de Jesus Silva Oliveira	Rua Nova S. Paio nº 102 - Cabeçudos	APPACDM Famalicão
Sandra de Jesus Machado da Silva	Rua Camilo Castelo Branco nº 314 - Ribeirão	APPACDM Famalicão
Rui Américo Azevedo Castro	Rua António Azevedo Oliveira nº 27 - Ribeirão	APPACDM Famalicão
Pedro Miguel Couto Dias *(o aluno apresenta deficiência visual)*	Avenida Rio Veirão nº 7 2ºC - Ribeirão	APPACDM Famalicão
Ana Catarina Crespo Azevedo	Rua Leões da Fonte nº 21 - Ribeirão	APPACDM Famalicão
Diogo André Campos Costa	Travessa das Lameiras nº 39 - Fradelos	APPACDM Famalicão
Cláudia Raquel Marques Araújo *(a aluna apresenta deficiência motora)*	Rua de Bouça Nova nº 108 - Vermoim	APPACDM Famalicão
Ana Cristina Sousa Ferreira	Rua Nova da Portela nº 180 - Requião	APPACDM Famalicão
Carlos Manuel Sousa Costa	Rua Ribeira e Forno nº 233 - Requião	APPACDM Famalicão
António Cesar Fernandes Guimarães	Rua Ribeira e Forno nº 472 - Requião	APPACDM Famalicão
Maria Bernardete Vieira Amaro	Rua Padre Benjamim Salgado nº 145 - Requião	APPACDM Famalicão

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ano 2020 - 86 dias

Ano 2021 - 149 dias

Horário - Segunda-feira a sexta - feira

Entrada na instituição - 08.45H/Saída da instituição - 17.00H

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO V

LOTE 5

Nome dos utentes	Freguesia	Instituição
Maria Lucinda Seara Veloso	Av. Santiago Cruz nº 643 - Cruz	APPACDM Famalicão
Cláudia Isabel Oliveira Marques *(a aluna apresenta deficiência motora)*	Avenida Nova nº 381 - Sezures	APPACDM Famalicão
Ana Raquel Silva Marques	Rua Boa Viagem nº 281 - Arnoso Santa Maria	APPACDM Famalicão
Sandra Filipa Veloso Costa	Rua Monsenhor Torres Carneiro nº 32 R7C Dt. - Gavião	APPACDM Famalicão
Tiago Manuel Silva Nogueira *(o aluno apresenta deficiência motora)*	Avenida do Paço nº 162 - Portela	APPACDM Famalicão
Hugo Alexandre Silva Nogueira *(o aluno apresenta deficiência motora)*	Avenida do Paço nº 162 - Portela	APPACDM Famalicão
José Joaquim Gonçalves Matos	Rua da Igreja Velha nº 5 - Telhado	APPACDM Famalicão
José Filipe Araújo Pereira	Rua do Bacelo nº 21 - Gavião	AFPAD Famalicão
Sílvia Maria Correia Costa	Rua Ramalho Ortigão nº 65, 3ºB - Gavião	APPACDM Famalicão
Alexandrina Maria Ramos Pereira	Rua Gabila nº 55 - Gavião	APPACDM Famalicão
Ana Rita Machado Ribeiro *(a aluna apresenta multideficiência/deficiência motora, o encarregado de educação tem que acompanhar a aluna durante as viagens)*	Travessa S. Pedro nº 44 - Joane	APPACDM Famalicão

Ano 2020 - 86 dias
Ano 2021 - 149 dias
Horário - Segunda-feira a sexta - feira
Entrada na instituição - 08.45H/Saída da instituição - 17.00H

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO VI

LOTE 6

Nome dos utentes	Freguesia	Instituição
*Clara Gouveia Carvalho Faria	Rua Francisco Simões nº 61 - Joane	Colégio de Lourdes Santo Tirso
+Beatriz Ferreira Leitão	Rua Ferreirinhos nº 102 - Cavalões	APPACDM Famalicão
+Daniela Fernandes Leitão	Av. S. Félix nº 1326 - Gondifelos	APPACDM Famalicão
+Rute Isabel da Silva Sousa	Rua Calvário nº 148 - Gondifelos	APPACDM Famalicão

*Ano 2020 - 86 dias

Ano 2021 - 149 dias

Horário de segunda-feira a sexta-feira

Entrada na instituição - 08.30H

Horário de saída - 16.30H

O transporte é feito de seguinte modo:

- de Joane (residência) ao Colégio de Lourdes em Santo Tirso (Ida)
- do Colégio de Lourdes em Santo Tirso a Famalicão, para o Ginásio da Vinci, na Rua Augusto Correia (Volta)

  Obs. Derivado à deficiência que esta menina tem (Síndrome de Asperger) o motorista deve ser obrigatoriamente uma mulher.

+ Restantes alunos

Ano 2020 - 86 dias

Ano 2021 - 149 dias

Horário - Segunda-feira a sexta - feira

Entrada na instituição - 08.45H/Saída da instituição - 17.00H

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO VII

LOTE 7

Nome dos utentes	Freguesia	Instituição
*Pedro Daniel Castro Pereira	Rua Nossa Senhora Saúde nº 180 - Lemenhe	Clínica Dr. Rolando Barbosa
+Daniel Filipe Cunha Barbosa	Rua do Paraíso nº 80 - Nine	APPACDM Famalicão
+Manuel Carlos Oliveira Moreira	Rua Imaculada Conceição nº 5 - Nine	APPACDM Famalicão
+Simão Pedro Moreira da Costa	Rua de Ançariz nº 236 - Mouquim	APPACDM Famalicão
+Miguel Alexandre Oliveira Ferreira	Rua de Venal nº 106 - Lemenhe	APPACDM Famalicão
+Carlos Miguel Araújo Vilaça	Rua dos Codeços nº Jesufrei	APPACDM Famalicão
+Catarina Rendeiro Faria	Rua da Liberdade nº 178 - Arnoso Santa Maria	APPACDM Famalicão

* Ano 2020 - 86 dias

Ano 2021 - 149 dias

Horário a definir - objeto de transporte individual

+ Restantes alunos

Ano 2020 - 86 dias

Ano 2021 - 149 dias

Horário - Segunda-feira a sexta - feira

Entrada na instituição - 08.45H/Saída da instituição - 17.00H

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO VIII

LOTE 8

Nome dos utentes	Freguesia	Instituição
Bruno Filipe Fonseca Macedo	Fradelos	Piscinas Municipais Ribeirão

Ano 2020 - 11 dias

Ano 2021 - 33 dias

Transporte (1 vez por semana)/horário a definir no inicio do ano letivo

(o encarregado de educação tem forçosamente que acompanhar o aluno durante as viagens)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/04/30	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
265	carlos	2020/04/30	2498	2020

DESCRIÇÃO DA DESPESA

TRANSPORTE DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIENCIA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 0236-TRANSPORTES ESPECIAIS
ORGÂNICA : 2605 DIV. SAÚDE,SOLIDARIED SOCIAL,FAMÍLIA,VOLUNTARIADO
ECONÓMICA: 020210 TRANSPORTES
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
43.832,61
A CABIMENTAR
43.079,88
SALDO APÓS CABIMENTO
752,73

EXTENSO

QUARENTA E TRÊS MIL E SETENTA E NOVE EUROS E OITENTA E OITO CÊNTIMOS

CABIMENTOS PARA ANOS SEGUINTES

	CLASSIFICAÇÃO			PLANO	IMPORTÂNCIAS			
LIN	T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO T N.º	N + 1	N + 2	N + 3	ANOS SEGUINTES
1	0236	2605	020210			75.864,84		

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2020/04/30

AUTORIZAÇÃO __ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

à reunião de Câmara

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Transporte de pessoas portadoras de deficiência

A política educativa conduzida pelo Município de Vila Nova de Famalicão tem como finalidade assegurar o acesso de todos os Famalicenses a uma educação de qualidade, independentemente da sua idade, sexo, etnia e condição económica.

A Câmara Municipal tem apoiado o respetivo transporte para a frequência das estruturas de apoio social, aos alunos carenciados que solicitam à Câmara Municipal, o respetivo subsídio, em virtude de não possuírem rendimentos capazes para suportar as despesas.

Nos termos das alíneas u) e v) do nº 1, do art.º 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município.

Nos termos da alínea a) do nº 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode atribuir um apoio financeiro com vista ao incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município.

Termos em que tenho a honra de propor:

1. Que a Câmara Municipal delibere autorizar o pagamento do transporte especial, até ao montante previsto de 4.675,00€ (quatro mil, seiscentos e setenta e cinco euros), conforme tabela em anexo.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Pagar o previsto no nº1, de acordo com as disponibilidades financeiras do município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 27 de abril de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

RQI nº 569/2020

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Transporte Especial

(Fevereiro a julho de 2020)

Nome	Freguesia	Instituição	Transporte	Custo previsto
Rafaela Araújo Costa	Mouquim	Agr. Escolas Alberto Sampaio Braga	LQ Transportes (NIF - 204 797 608)	4.675,00€
				Total 4.675,00€ (quatro mil seiscentos e setenta e cinco euros)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/04/30	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	carlos	2020/04/30	2443	2020

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
204797608	18058	FCC	2020 / 1965

LUISA MARIA AMORIM DE QUEIROS
TRAVESSA DO PROFESSOR TEDIM, 24

4780-673 PALMEIRA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	SSS-TRANSPORTES E ESPECIAIS	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
LQ Transportes (NIF ¿ 204 797 608) - aluna Rafaela Costa - valor diário 37.40€ - 125 dias - Total 4675,00€

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
SD0211004	TRANSPORTES ALUGUER VIATURAS-LQ Transportes (NIF ¿ 204 797 608) - aluna Rafaela Costa - valor diário 37.40€ - 125 dias - Total 4675,00€	UN	125.000	37,400			4.675,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		4.675,00		4.675,00	

EXTENSO
QUATRO MIL SEISCENTOS E SETENTA E CINCO EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	4.675,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	4.675,00

Documento n.º 2020 / 2443, Compromisso n.º 2020 / 1965, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/2481

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	2481	1	2336	2605	020210				161.414,32	4.675,00	156.739,32

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/04/30

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de câmara
Ponto 01

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Programa Casa Feliz - Apoio à Renda 2020.

No sentido de apoiar as famílias em situação de carência económica e amenizar as situações de pobreza e exclusão social de modo a proporcionar a possibilidade de reequilíbrio do orçamento familiar, a autarquia tem um programa visando a atribuição de um apoio financeiro mensal, durante 12 meses, para pagamento de renda da habitação, ao abrigo do Título VI do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, onde estão estabelecidas as condições do Programa Casa Feliz - Apoio à Renda, para os residentes no Município.

Para o concurso do ano de 2020, foram apresentadas 318 candidaturas. Concluído o processo de análise das candidaturas e o processo relativo às reclamações, conforme previsto no respetivo Código Regulamentar, foi apurada a listagem final dos candidatos ordenada por Rendimento Familiar Per Capita Disponível. Nesta sequência, elaborou-se a lista definitiva (após audiência prévia de candidatos) que se encontra em anexo, indicando os candidatos a atribuir subsídio (274 Candidatos), a que corresponde um valor total do subsídio a atribuir em 12 meses, até ao montante de 279.600,00€.

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, nas condições constantes do regulamento municipal.

As condições para atribuição do apoio constam nos art.º 184º a 191º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar o RELATÓRIO FINAL elaborado pelo júri designado para o efeito, e nos termos regulamentares, que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por reproduzido;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Aprovar a atribuição do subsídio até ao montante total de 279.600,00€ (duzentos e setenta e nove mil e seiscentos euros) para o ano em curso, na sequência da aprovação do aludido relatório, cujo montante é distribuído pelos 274 candidatos identificados no relatório da seguinte forma:

   a) o subsídio mensal relativo ao escalão A, no valor mensal de 100,00€ até ao valor total de 1.200,00€/ano, a cada um dos 134 candidatos;

   b) o subsídio mensal relativo ao escalão B, no valor mensal de 75,00€ até ao valor total de 900,00€/ano, a cada um dos 116 candidatos;

   c) o subsídio mensal relativo ao escalão C, no valor mensal de 50,00€ até ao valor total de 600,00€/ano, a cada um dos 24 candidatos.

3. Pagar o previsto no nº 2, de acordo com as disponibilidades financeiras do município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 23 de abril de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

RQI n.º 4524/2020

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

RELATÓRIO FINAL

Assunto: Atribuição de apoio às candidaturas no âmbito do Programa Casa Feliz – Apoio à Renda 2020.

De acordo com o Código Regulamentar sobre Conceção de Apoios, Programa de Apoio à Renda, Livro VI, Título VI, nº 4 e 5 do artº 188, a comissão de análise, concluída a fase de audiência prévia, apreciou e ordenou as candidaturas.

Ao abrigo dos nºs 6 e 7 do referido artigo 188º a comissão de análise elaborou proposta a ser submetida à reunião de Câmara Municipal para competente decisão, constando o parecer das candidaturas na Lista Final em anexo.

Vila Nova de Famalicão, 23 de abril de 2020.

O Comissão de Análise,

(Luís Filipe, Eng.)

(Ademar Carvalho, Dr.)

(Victor Ribeiro, Dr.)

Lista Final Ordenada da classificação dos candidatos ao Apoio à Renda/2020

Validade	Candidatura Nº	Rendimento per Capita Disponível	Nº Elementos Agregado Familiar	Subsídio a Atribuir	Nº de Ordem
ELEGÍVEL					
	267	0,00 €	1	100,00 €	1
	182	0,00 €	1	100,00 €	2
	120	0,00 €	1	100,00 €	3
	272	0,00 €	1	75,00 €	4
	13	0,00 €	1	100,00 €	5
	134	0,00 €	1	75,00 €	6
	254	0,00 €	1	100,00 €	7
	119	0,00 €	2	100,00 €	8
	299	0,00 €	3	100,00 €	9
	290	0,00 €	2	100,00 €	10
	128	0,00 €	2	100,00 €	11
	203	0,00 €	1	50,00 €	12
	32	0,00 €	1	100,00 €	13
	165	0,00 €	2	100,00 €	14
	269	0,00 €	2	100,00 €	15
	33	0,00 €	2	100,00 €	16
	245	0,00 €	1	100,00 €	17
	167	0,00 €	1	100,00 €	18
	217	0,00 €	1	100,00 €	19
	136	0,00 €	2	75,00 €	20
	258	0,00 €	2	100,00 €	21
	176	0,00 €	2	75,00 €	22
	288	0,00 €	2	100,00 €	23
	158	0,00 €	1	100,00 €	24
	76	0,00 €	4	100,00 €	25
	150	0,00 €	1	100,00 €	26
	287	0,00 €	2	100,00 €	27
	131	0,00 €	2	100,00 €	28
	61	0,00 €	1	75,00 €	29
	115	0,00 €	2	100,00 €	30
	249	5,31 €	3	75,00 €	31
	9	10,88 €	2	100,00 €	32
	90	12,35 €	1	100,00 €	33
	210	17,08 €	3	100,00 €	34
	302	18,53 €	1	100,00 €	35
	28	20,57 €	2	100,00 €	36
	126	24,52 €	4	100,00 €	37
	227	25,75 €	2	100,00 €	38
	153	32,08 €	1	100,00 €	39
	49	34,41 €	1	100,00 €	40
	197	37,80 €	3	75,00 €	41
	199	44,87 €	3	100,00 €	42
	226	47,93 €	4	100,00 €	43
	117	48,98 €	1	100,00 €	44
	42	53,34 €	5	100,00 €	45
	294	53,52 €	4	100,00 €	46
	208	55,92 €	5	100,00 €	47
	37	56,51 €	5	100,00 €	48
	312	57,59 €	1	100,00 €	49
	183	57,66 €	6	100,00 €	50
	251	59,56 €	2	100,00 €	51
	240	60,45 €	3	100,00 €	52
	133	61,06 €	1	100,00 €	53
	171	62,30 €	4	100,00 €	54
	301	62,50 €	1	100,00 €	55
	108	62,81 €	2	100,00 €	56
	280	63,75 €	2	100,00 €	57
	27	64,66 €	1	100,00 €	58
	83	69,54 €	1	100,00 €	59
	304	69,78 €	2	100,00 €	60
	205	71,65 €	2	100,00 €	61

Lista Final Ordenada da classificação dos candidatos ao Apoio à Renda/2020

Validade	Candidatura Nº	Rendimento per Capita Disponível	Nº Elementos Agregado Familiar	Escalão a Atribuir	Nº de Ordem
ELEGÍVEL					
	202	76,21 €	2	50,00 €	62
	286	76,95 €	2	100,00 €	63
	279	77,08 €	2	100,00 €	64
	277	79,13 €	1	100,00 €	65
	283	80,56 €	2	75,00 €	66
	191	80,87 €	5	100,00 €	67
	243	81,73 €	2	100,00 €	68
	246	83,28 €	2	100,00 €	69
	169	83,63 €	2	50,00 €	70
	257	89,79 €	2	100,00 €	71
	145	90,83 €	1	75,00 €	72
	276	91,24 €	2	100,00 €	73
	190	91,47 €	1	100,00 €	74
	59	92,14 €	2	75,00 €	75
	22	92,29 €	6	100,00 €	76
	97	93,00 €	2	100,00 €	77
	15	93,39 €	3	100,00 €	78
	63	93,51 €	4	100,00 €	79
	70	93,67 €	2	75,00 €	80
	121	94,25 €	2	100,00 €	81
	50	94,81 €	1	100,00 €	82
	124	94,84 €	4	100,00 €	83
	21	95,73 €	2	75,00 €	84
	144	97,81 €	2	75,00 €	85
	132	98,03 €	2	75,00 €	86
	198	98,20 €	2	100,00 €	87
	143	99,28 €	3	100,00 €	88
	247	100,38 €	4	100,00 €	89
	310	103,39 €	2	100,00 €	90
	172	105,37 €	3	75,00 €	91
	307	105,38 €	2	100,00 €	92
	255	107,20 €	2	100,00 €	93
	178	107,65 €	4	100,00 €	94
	194	109,44 €	2	75,00 €	95
	106	109,93 €	2	50,00 €	96
	67	110,56 €	4	100,00 €	97
	195	111,07 €	3	100,00 €	98
	93	111,58 €	3	100,00 €	99
	139	114,46 €	3	100,00 €	100
	147	118,14 €	2	100,00 €	101
	211	120,34 €	1	100,00 €	102
	51	120,68 €	3	100,00 €	103
	18	124,27 €	3	100,00 €	104
	92	124,55 €	5	100,00 €	105
	159	125,34 €	1	100,00 €	106
	20	126,83 €	1	100,00 €	107
	221	128,99 €	2	100,00 €	108
	88	130,06 €	2	100,00 €	109
	69	130,40 €	2	100,00 €	110
	47	130,42 €	3	100,00 €	111
	74	131,52 €	5	100,00 €	112
	10	132,00 €	1	75,00 €	113
	155	132,61 €	2	75,00 €	114
	305	132,95 €	3	100,00 €	115
	271	133,69 €	3	100,00 €	116
	25	134,43 €	1	100,00 €	117
	154	135,25 €	3	100,00 €	118
	73	135,27 €	3	100,00 €	119
	244	135,40 €	2	100,00 €	120
	65	135,56 €	1	100,00 €	121
	29	136,59 €	3	100,00 €	122

Lista Final Ordenada da classificação dos candidatos ao Apoio à Renda/2020

Validade	Candidatura Nº	Rendimento per Capita Disponível	Nº Elementos Agregado Familiar	Escalão a Atribuir	Nº de Ordem
ELEGÍVEL					
	216	137,82 €	3	100,00 €	123
	293	139,15 €	3	100,00 €	124
	68	143,25 €	2	75,00 €	125
	318	143,75 €	3	100,00 €	126
	89	143,75 €	1	100,00 €	127
	94	143,97 €	1	100,00 €	128
	64	144,67 €	4	100,00 €	129
	53	145,00 €	2	100,00 €	130
	256	145,86 €	2	100,00 €	131
	137	145,92 €	3	100,00 €	132
	264	146,22 €	3	100,00 €	133
	212	146,40 €	5	100,00 €	134
	278	146,76 €	4	100,00 €	135
	60	147,58 €	2	100,00 €	136
	285	147,89 €	1	100,00 €	137
	200	148,52 €	3	100,00 €	138
	232	149,36 €	1	100,00 €	139
	219	149,65 €	4	100,00 €	140
	35	149,84 €	3	100,00 €	141
	79	149,96 €	2	100,00 €	142
	316	150,51 €	1	100,00 €	143
	34	150,92 €	3	100,00 €	144
	223	150,99 €	3	100,00 €	145
	17	151,58 €	1	100,00 €	146
	252	151,88 €	3	100,00 €	147
	187	152,40 €	5	100,00 €	148
	268	152,50 €	2	100,00 €	149
	91	153,52 €	3	100,00 €	150
	125	154,75 €	2	50,00 €	151
	242	155,19 €	3	100,00 €	152
	56	155,63 €	2	100,00 €	153
	62	157,09 €	3	100,00 €	154
	151	157,46 €	2	100,00 €	155
	86	157,49 €	3	100,00 €	156
	31	157,51 €	2	75,00 €	157
	196	158,04 €	1	100,00 €	158
	103	158,53 €	3	100,00 €	159
	204	159,06 €	1	75,00 €	160
	274	159,76 €	4	75,00 €	161
	77	160,70 €	1	75,00 €	162
	168	160,74 €	1	75,00 €	163
	5	163,23 €	1	75,00 €	164
	189	163,33 €	1	75,00 €	165
	105	163,48 €	3	75,00 €	166
	236	163,84 €	2	75,00 €	167
	184	165,28 €	2	75,00 €	168
	311	169,07 €	3	75,00 €	169
	135	173,39 €	1	50,00 €	170
	2	176,10 €	3	75,00 €	171
	116	176,97 €	1	50,00 €	172
	270	177,88 €	2	75,00 €	173
	12	178,54 €	2	75,00 €	174
	46	181,20 €	3	75,00 €	175
	309	182,60 €	1	75,00 €	176
	284	183,07 €	2	75,00 €	177
	78	183,12 €	1	75,00 €	178
	23	183,23 €	1	75,00 €	179
	166	186,04 €	1	75,00 €	180
	296	186,21 €	2	75,00 €	181
	118	193,20 €	3	75,00 €	182
	163	193,46 €	3	75,00 €	183

Lista Final Ordenada da classificação dos candidatos ao Apoio à Renda/2020

Validade	Candidatura Nº	Rendimento per Capita Disponível	Nº Elementos Agregado Familiar	Escalão a Atribuir	Nº de Ordem
ELEGÍVEL					
	40	193,82 €	2	75,00 €	184
	214	193,96 €	2	75,00 €	185
	281	196,89 €	1	75,00 €	186
	174	198,79 €	2	75,00 €	187
	55	198,99 €	1	75,00 €	188
	104	207,00 €	2	75,00 €	189
	14	207,09 €	1	75,00 €	190
	11	207,26 €	2	75,00 €	191
	193	208,06 €	3	75,00 €	192
	186	212,85 €	3	75,00 €	193
	75	216,08 €	3	75,00 €	194
	102	216,60 €	3	75,00 €	195
	72	223,17 €	2	75,00 €	196
	141	225,18 €	3	75,00 €	197
	148	225,55 €	3	75,00 €	198
	41	225,60 €	2	75,00 €	199
	57	225,62 €	1	75,00 €	200
	207	225,83 €	2	75,00 €	201
	215	226,67 €	2	75,00 €	202
	213	229,32 €	2	75,00 €	203
	253	229,37 €	3	75,00 €	204
	235	229,57 €	2	75,00 €	205
	289	232,21 €	2	75,00 €	206
	179	232,80 €	2	75,00 €	207
	273	233,03 €	3	75,00 €	208
	113	234,98 €	3	75,00 €	209
	16	237,91 €	1	75,00 €	210
	181	239,05 €	2	75,00 €	211
	7	239,52 €	2	50,00 €	212
	157	239,94 €	2	75,00 €	213
	308	240,58 €	1	75,00 €	214
	81	242,87 €	4	75,00 €	215
	160	243,70 €	3	75,00 €	216
	36	244,29 €	2	75,00 €	217
	237	244,66 €	6	75,00 €	218
	260	244,79 €	2	75,00 €	219
	180	245,70 €	2	75,00 €	220
	107	248,37 €	1	75,00 €	221
	114	248,99 €	3	75,00 €	222
	87	251,13 €	1	75,00 €	223
	66	251,17 €	2	75,00 €	224
	225	252,21 €	1	75,00 €	225
	138	253,03 €	2	75,00 €	226
	146	253,29 €	2	75,00 €	227
	177	253,66 €	2	75,00 €	228
	129	254,04 €	2	50,00 €	229
	127	254,47 €	2	75,00 €	230
	248	255,02 €	1	75,00 €	231
	228	256,46 €	2	75,00 €	232
	3	263,84 €	4	75,00 €	233
	123	264,48 €	1	75,00 €	234
	229	266,25 €	2	75,00 €	235
	315	266,83 €	2	75,00 €	236
	38	269,40 €	1	50,00 €	237
	85	270,00 €	1	75,00 €	238
	161	270,00 €	1	75,00 €	239
	24	270,36 €	2	75,00 €	240
	239	272,09 €	1	75,00 €	241
	206	273,09 €	2	75,00 €	242
	58	274,83 €	2	75,00 €	243
	99	278,78 €	2	75,00 €	244

Lista Final Ordenada da classificação dos candidatos ao Apoio à Renda/2020

Validade	Candidatura Nº	Rendimento per Capita Disponível	Nº Elementos Agregado Familiar	Escalão a Atribuir	Nº de Ordem
ELEGÍVEL					
	82	279,71 €	2	75,00 €	245
	303	281,27 €	3	75,00 €	246
	262	282,13 €	2	75,00 €	247
	110	283,26 €	2	75,00 €	248
	238	285,76 €	1	75,00 €	249
	8	286,38 €	2	75,00 €	250
	282	287,28 €	1	75,00 €	251
	52	289,13 €	1	75,00 €	252
	96	291,17 €	1	75,00 €	253
	164	293,51 €	1	75,00 €	254
	297	294,50 €	2	75,00 €	255
	188	296,83 €	2	75,00 €	256
	1	297,28 €	1	75,00 €	257
	100	300,00 €	1	75,00 €	258
	71	301,90 €	2	75,00 €	259
	48	303,72 €	2	50,00 €	260
	4	307,69 €	1	75,00 €	261
	45	318,95 €	1	50,00 €	262
	170	320,46 €	2	50,00 €	263
	26	322,66 €	1	50,00 €	264
	298	324,00 €	1	50,00 €	265
	149	332,34 €	1	50,00 €	266
	122	335,56 €	1	50,00 €	267
	306	343,37 €	1	50,00 €	268
	313	349,97 €	1	50,00 €	269
	300	351,22 €	1	50,00 €	270
	192	359,04 €	2	50,00 €	271
	175	360,60 €	1	50,00 €	272
	317	363,04 €	1	50,00 €	273
	259	375,00 €	1	50,00 €	274

Lista Final Ordenada da classificação dos candidatos ao Apoio à Renda/2020

Validade	Candidatura Nº	Rendimento per Capita Disponível	Nº Elementos Agregado Familiar	Observação	Nº de Ordem
INELEGÍVEL					
	140	0,00 €	1	l)	275
	111	0,00 €	1	l)	276
	295	0,00 €	1	l)	277
	275	0,00 €	2	f)	278
	292	0,00 €	2	l)	279
	291	0,00 €	4	e)	280
	95	0,00 €	2	l)	281
	44	19,22 €	2	l)	282
	231	50,06 €	1	e) n)	283
	218	55,00 €	4	d)	284
	6	85,42 €	2	g)	285
	233	96,42 €	3	m)	286
	234	99,78 €	1	m)	287
	112	169,99 €	1	e)	288
	162	178,02 €	4	f)	289
	39	193,38 €	4	l)	290
	224	195,00 €	2	m)	291
	220	195,44 €	1	j)	292
	266	260,76 €	2	e)	293
	185	290,31 €	2	d)	294
	84	316,17 €	2	d)	295
	230	324,04 €	3	d)	296
	152	324,63 €	3	d)	297
	201	325,84 €	1	e)	298
	109	338,89 €	2	d)	299
	156	343,51 €	1	d)	300
	101	348,06 €	2	d)	301
	19	359,50 €	2	d)	302
	314	381,09 €	2	d)	303
	30	387,79 €	1	d)	304
	98	388,55 €	1	d)	305
	43	392,08 €	2	d)	306
	130	399,87 €	1	d)	307
	263	410,31 €	1	d)	308
	142	426,11 €	1	d)	309
	265	426,67 €	1	d)	310
	54	454,69 €	1	d)	311
	173	483,60 €	1	d)	312
	80	553,76 €	1	d)	313
	209	637,18 €	1	d)	314
	241	385,21 €	2	f)	315
	261	389,23 €	2	d)	316
	250	520,59 €	2	d)	317
	222	845,80 €	1	d)	318

Observações:

A Escalão A: 100,00€

B Escalão B: 75,00€

C Escalão C: 50,00€

d) Rendimento per capita ou renda mensal superiores aos limites - alínea d), do Art.º 187º, CRCA.

e) Falta de documentos necessários à instrução da candidatura - Art.º 188, do CRCA.

f) Tempo de residência no concelho inferior ao exigível - alínea b) do Art.º 187, do CRCA.

g) Não dispor de habitação arrendada no concelho de acordo com a legislação em vigor - alínea e) do Art.º 187, do CRCA.

h) Não dispor de habitação arrendada no concelho de acordo com a legislação em vigor - alínea h) do Art.º 188, do CRCA.

i) Agregado é proprietário de bem imóvel - alínea c) do Art.º 187º, do CRCA.

j) Contrato não participado nas finanças - alínea d), n.º1 do Art. 188º, do CRCA.

k) Montante de renda inferior ao exigido - n.º 3 do Art. 189.º do CRCA.

l) Candidatura retirada.

m) Inibição ao direito ao apoio - alínea e) do Art. 190.º e Art. 191.º do CRCA.

n) Agregado é arrendatário de outro prédio urbano ou fração habitacional - alínea c) do Art.º 187, do CRCA.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/04/30	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.º COMP.
265	2020/04/30	2020 / 1986

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	NUMERO	ANO
506663264	290057	OCR	2444	2020

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
48 VILA NOVA DE FAMALICAO
4764-502 VILA NOVA FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
PROGRAMA CASA FELIZ - APOIO A RENDA

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
4306	TRANSFERENCIAS CORRENTES - FAMILIAS - OUTRAS		NÃO SUJEITO - DESPESA	279.600,000		279.600,000	

EXTENSO
DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS EUROS

Documento n.º 2020 / 2444, Compromisso n.º 2020 / 1986, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/2480

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	279.600,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	279.600,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	2480	1	4306	0102	04080202				450.706,38	279.600,00	171.106,38

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/04/30

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR DUPLICADO

à mesa de câmara

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Protocolo de Colaboração referente ao projeto "Mais Perto de Quem Precisa", para Candidatura ao Prémio BPI La Caixa

O Município de Vila Nova de Famalicão desenvolve e executa políticas estruturantes e de apoio ao desenvolvimento sustentado do concelho, englobando o processo e planeamento integrado de intervenção no âmbito da Rede Social, que prossegue o objetivo da cobertura equitativa e adequada de serviços e equipamentos e da rentabilização dos recursos locais tendo por finalidade o desenvolvimento social local.

A Engenho - Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este é uma instituição particular de solidariedade social de reconhecido valor a nível concelhio e nacional, que desenvolve serviços e respostas sociais de apoio à infância, juventude, terceira idade e pessoas em situação de pobreza e exclusão social, e tem como objetivo o desenvolvimento local, em termos de projetos e de atividades, pela sua natureza e alcance, asseguram a coesão social, a animação comunitária e a sustentabilidade territorial.

A Engenho - Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este candidatou-se aos Prémios BPI "La Caixa" I Concurso Seniores 2020, com o Projeto "Mais Perto de Quem Mais Precisa", pelo que solicita a celebração de um Protocolo de Colaboração com o Município de Vila Nova de Famalicão.

O projeto *"Estar Mais Perto de Quem Mais Precisa"* visa restabelecer ou reforçar laços sociais, serviços de proximidade e apoios terapêuticos e de saúde junto dos idosos, que estão confinados em casa, através da criação de uma unidade móvel de apoio geriátrico. Esta unidade vai realizar visitas domiciliárias a pelo menos 60 pessoas idosas em situação de mobilidade reduzida e vulnerabilidade social e de saúde. As primeiras visitas serão para fazer a Avaliação Diagnóstica e conceber o Plano Individual do Idoso, a validar pelas entidades parceiras do projeto: Município de Vila Nova de Famalicão e ACES AVE Famalicão. Com base neste plano, a equipa multidisciplinar (assistente social, psicólogo e psicomotricista), com o apoio orientado de jovens voluntários selecionados e capacitados pelo Município, é responsável por proporcionar contactos regulares com a família e amigos através de equipamento interativo de comunicação e por desenvolver sessões individuais de estimulação cognitiva, sensorial e psicomotora, pelo menos duas vezes por semana, com cada um dos beneficiários do projeto, para além da prestação dos serviços básicos.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A avaliação de impacto na saúde, bem-estar e qualidade de vida das pessoas idosas é feito pela equipa do projeto, com o apoio da ACES AVE Famalicão.

São objetivos do presente protocolo o envolvimento concertado e convergente das entidades parceiras, com amplitudes (concelhio/local), natureza (público/privado) e áreas de intervenção (social, saúde, desenvolvimento territorial) diferentes, mas complementares, que se alinham na concretização do Plano de Trabalho do projeto "Mais perto de quem mais precisa", anexo a este protocolo.

Considerando que constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios da saúde e ação social, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

Considerando o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º da citada Lei n.º 75/2013, que estabelece que "compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza social ou outra de interesse para o município".

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

1 – Autorizar a celebração de um Protocolo de Colaboração referente ao projeto "Mais Perto de Quem Precisa", para Candidatura ao Prémio BPI La Caixa, nos termos e condições fixadas na minuta do Protocolo de Cooperação que se anexa e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido.

2 – Aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração, que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá como integralmente reproduzido, assim fazendo parte integrante do teor da presente deliberação.

3 – Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o respetivo Protocolo de Cooperação.

Vila Nova de Famalicão, 29 de abril de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

BPI | Fundação "la Caixa"

PRÉMIOS BPI "LA CAIXA" I CONCURSO SENIORES 2020

PROJETO "MAIS PERTO DE QUEM MAIS PRECISA"

Protocolo de Colaboração

Considerando a **Engenho – Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este** uma instituição particular de solidariedade social de reconhecido valor a nível concelhio e nacional, que desenvolve serviços e respostas sociais de apoio à infância, juventude, terceira idade e pessoas em situação de pobreza e exclusão social, e tem como objetivo o desenvolvimento local, em termos de projetos e de atividades, pela sua natureza e alcance, asseguram a coesão social, a animação comunitária e a sustentabilidade territorial.

Considerando o **Município de Vila Nova de Famalicão** um dos concelhos mais empreendedores do país, que tem por objeto o desenvolvimento e a execução de políticas estruturantes e de apoio ao desenvolvimento sustentado do concelho, englobando o processo e planeamento integrado de intervenção no âmbito da Rede Social, que prossegue o objetivo da cobertura equitativa e adequada de serviços e equipamentos e da rentabilização dos recursos locais tendo por finalidade o desenvolvimento social local.

Considerando o **ACES AVE-Famalicão** uma entidade que orienta a sua intervenção para a prossecução das Operações Essenciais de Saúde Pública, nos termos da Organização Mundial da Saúde, nomeadamente, contribuir para assegurar a proteção da saúde nas vertentes ambiental, climática, ocupacional, alimentar e de outras constantes do Plano Nacional de Saúde, promover a saúde através de ações sobre os determinantes sociais, com especial enfoque na identificação de pessoas e populações com riscos diferenciados, contribuindo para políticas intersetoriais que promovam a saúde e progressivamente eliminem as desigualdades.

Entre:

1. Manuel Augusto Martins de Araújo, na qualidade de representante legal da **Engenho** – Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este, com sede na Rua Dr. Alcino Pinto, nº2, 4770-522 Arnoso Santa Maria, com o NIPC 503412589, enquanto entidade gestora do projeto;

2. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de representante legal do **Município de Vila Nova de Famalicão**, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, em Vila Nova de Famalicão, enquanto entidade parceira;

3. Silvestre Ivo Sá Machado, na qualidade do representante legal do **Agrupamento de Centros de Saúde do AVE**, Pessoa Coletiva de Direito Público nº ----, com sede na Rua do Pavilhão 4765-628 Delães, enquanto entidade parceira;

Celebram o presente protocolo de colaboração para a execução, em parceria, do projeto "Mais perto de quem mais precisa", candidatado ao Prémio BPI / Fundação "la caixa", concurso séniores 2020, que se obrigam mútua e reciprocamente a cumprir e a fazer cumprir, nos seguintes termos:

Artigo 1º
Objeto

O presente protocolo define os objetivos de parceria, as obrigações e as responsabilidades de cada uma das entidades com as especificações das atividades de cada um dos intervenientes, cujo conteúdo foi aprovado por todas as entidades que assinam o presente protocolo.

Artigo 2º
Objetivos

1. São objetivos do presente protocolo o envolvimento concertado e convergente das entidades parceiras, com amplitudes (concelhio/local), natureza (público/privado) e áreas de intervenção (social, saúde, desenvolvimento territorial) diferentes, mas complementares, que se alinham na concretização do Plano de Trabalho do projeto "Mais perto de quem mais precisa", anexo a este protocolo.

2. O projeto *Estar Mais Perto de Quem Mais* Precisa visa restabelecer ou reforçar laços sociais, serviços de proximidade e apoios terapêuticos e de saúde junto dos idosos que estão confinados em casa através da **criação de uma unidade móvel de apoio geriátrico**. Esta unidade vai realizar visitas domiciliárias regulares a pelo menos 60 pessoas idosas em situação de mobilidade reduzida e vulnerabilidade social e de saúde, residentes na zona norte do concelho, em particular os mais afetados pela crise do coronavírus.

   As primeiras visitas serão para fazer a Avaliação Diagnóstica e conceber o Plano Individual do Idoso. Com base neste plano, a equipa multidisciplinar (psicomotricista, assistente social e psicóloga), com o apoio orientado de jovens voluntários selecionados pelo município, é responsável por proporcionar contactos regulares com a família e amigos através de equipamento interativo de comunicação e por desenvolver sessões individuais de estimulação cognitiva, sensorial e psicomotora pelo menos duas vezes por semana, com cada um dos beneficiários do projeto.

   Os resultados esperados na melhoria da qualidade de vida de cada um dos idosos beneficiários do projeto serão aferidos pela equipa do projeto com o apoio da unidade de saúde local.

3. As partes acordam em cooperar, no sentido da rentabilização e partilha de recursos, informação, conhecimento e *know how*, bem como desenvolvimento de ações conjuntas, com sentido de missão estratégica, tendo por objetivo último o bem-estar, a melhoria da qualidade de vida e a igualdade de oportunidades dos idosos que estão em casa e em situação de vulnerabilidade social e de saúde, em particular os afetados pela crise provocada pelo Coronavírus, visando designadamente:

   i. A implementação de práticas de solidariedade intergeracional, através do envolvimento de jovens voluntários;
   ii. O envelhecimento saudável - assegurar necessidades básicas e promover a humanização da saúde em situações de sofrimento;
   iii. O envelhecimento ativo - fomentar ações que retardem a degradação física, cognitiva, emocional e social;
   iv. O envelhecimento em casa – promover serviços domiciliários, transporte, apoio a cuidadores, segurança e apoio com ajudas técnicas.

Artigo 3º
Designação da Entidade Gestora

Os parceiros, de comum acordo, designam a Associação Engenho como entidade Gestora da Parceria e responsável pela gestão administrativa e executiva da parceria.

Artigo 4º
Obrigações da Entidade Gestora da Parceria

São obrigações da entidade Gestora da Parceria:

a) Representar a parceria;
b) Coordenar as atividades definidas no Plano de Trabalho, designadamente as ações de coordenação e de avaliação do projeto;
c) Contribuir com um mínimo de 15% do total do orçamento do projeto;
d) Responder, na qualidade de interlocutora, e em representação de todos os parceiros, às solicitações de informação requeridas pelo BPI I Fundação "la caixa";
e) Comunicar aos parceiros das decisões adotadas pelo BPI I Fundação "la caixa".

Artigo 5º
Obrigações das Entidade Parceiras

1. Estabelecer pontos de contacto privilegiados que visem fomentar e agilizar a articulação entre as partes e a análise concertada de temas ou aspetos transversais que, pela sua especificidade, sejam passíveis de convocar e conjugar as diferentes perspetivas de análise e intervenção, para assegurar uma intervenção e abordagem holísticas e multidisciplinares.

2. Executar diligentemente as tarefas inerentes à parte que compete a cada entidade parceira no Plano de Trabalho, afetando-lhe os necessários e competentes meios humanos e materiais.

3. Nas comunicações a realizar no âmbito do projeto, fazer sempre referência ao Prémio BPI "la caixa" I 2020 - seniores, Projeto "Mais Perto de Quem Mais Precisa". Deve ainda identificar a parceria, cada entidade parceria, e dar conhecimento prévio à entidade gestora, que a valida junto das entidades parceiras.

4. Numa lógica de melhoria contínua, enviar à entidade gestora da parceria as contribuições julgadas necessárias, para o acompanhamento, monitorização e avaliação de resultados.

Artigo 6º
Responsabilidades das Entidades Parceiras

Engenho – Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este, enquanto entidade gestora, é responsável pela execução física e financeira do projeto, alocação dos recursos à unidade móvel de apoio geriátrico, e integração e orientação dos jovens voluntários nas equipas.

Município de Vila Nova de Famalicão – o Banco Local de Voluntariado vai selecionar e capacitar jovens voluntários que complementem de forma coordenada o trabalho dos técnicos. Colabora na

divulgação do projeto junto de entidades que possam internalizar os resultados e impactos na vida das pessoas, nos serviços prestados e na comunidade.

Agrupamento de Centros de Saúde do AVE - pelo menos uma vez por mês, um profissional da Unidade de Saúde Familiar do Vale do Este acompanha a equipa do projeto numa das visitas domiciliárias para fazer a avaliação do impacto do projeto no bem-estar e qualidade de vida dos idosos.

Artigo 7º
Acompanhamento e avaliação

A avaliação integra a gestão do projeto, fornecendo nas diferentes etapas da sua execução informação útil e utilizável que permita que as pessoas e as instituições envolvidas julguem o seu trabalho e aprendam com os julgamentos feitos, apoiando a formulação de decisões estratégicas e operacionais devidamente fundamentadas.

Nesta perspetiva, haverá reuniões regulares da equipa do projeto, e desta com as entidades parceiras, para monitorizar e avaliar, no sentido de introduzir as correções e os ajustamentos necessários, assegurar a pertinência e a coerência do projeto, melhorar a sua qualidade e eficácia, promover a inovação e a transferência de recursos e, no final do projeto, demonstrar os resultados, os impactos e perspetivar os desenvolvimentos futuros.

Artigo 8º
Vigência do Protocolo

O Protocolo de Colaboração terá a duração necessária ao cumprimento do seu objeto, com início na data de início do Projeto e termo quando, cumulativamente, estejam salvaguardadas as responsabilidades e obrigações de todas as entidades parceiras, e dos seus membros, para com o BPI/Fundação "La caixa".

Celebrado em Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de _____.

Manuel Augusto Martins de Araújo, Presidente da Direção da Engenho

---

Paulo Alexandre Matos Cunha, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

---

Silvestre Ivo Sá Machado, Diretor Executivo do Agrupamento de Centros de Saúde do AVE

ATIVIDADE 3	**Em setembro de 2020, o Município de VNF seleciona e capacita os jovens voluntários que vão integrar o projeto**	
ENGENHO	MUNICÍPIO DE V.N. DE FAMALICÃO	ACES – AVE FAMALICÃO
Prepara a integração dos jovens voluntários na equipa do projeto, com formação sobre procedimentos inerentes à realização de atividades no domicílio dos idosos. Indicador de avaliação: nº de jovens voluntários integrados nas atividades.	Seleciona 10 jovens voluntários, com perfil para trabalhar com idosos em situação de vulnerabilidade social e de saúde e capacita-os para realizar ações sociais de apoio na casa das pessoas idosas.	Apoia nas ações de informação e sensibilização junto dos jovens, designadamente sobre doenças contagiosas: como prevenir e atuar.
ATIVIDADE 4	**A partir de outubro de 2020, fazer visitas domiciliárias para apoiar os idosos na comunicação com família e amigos**	
ENGENHO	MUNICÍPIO DE V.N. DE FAMALICÃO	ACES – AVE FAMALICÃO
Com recurso às novas tecnologias (tablets e computador portátil), pelo menos duas vezes por semana, os jovens voluntários, sob a orientação da equipa do projeto, apoia os idosos na comunicação com a família e amigos. Indicador de avaliação: nº de idosos em atividades interativas de comunicação.	Colabora com a equipa do projeto na avaliação do trabalho desenvolvido pelos jovens, e afere o seu grau de satisfação enquanto participante no projeto.	Colabora com a equipa do projeto na avaliação do trabalho desenvolvido pelos jovens, e afere o seu grau de satisfação enquanto participante no projeto.
ATIVIDADE 5	**A partir de out. de 2020, são desenvolvidas, pela psicomotricista e psicóloga, pelo menos duas vezes por semana, sessões individuais de estimulação cognitiva, sensorial e psicomotora na casa dos idosos**	
ENGENHO	MUNICÍPIO DE V.N. DE FAMALICÃO	ACES – AVE FAMALICÃO
Disponibiliza viatura, equipamentos e materiais necessários à equipa técnica para desenvolver sessões individuais de estimulação cognitiva, sensorial e psicomotora no domicílio dos idosos beneficiários do projeto. Indicador de avaliação: nº de idosos com avaliação e acompanhamento psicomotor	Colabora na avaliação da qualidade do serviço: satisfação das necessidades e expetativas dos idosos, e impacto no bem-estar e qualidade de vida da pessoa idosa	Colabora na avaliação da qualidade do serviço: satisfação das necessidades e expetativas dos idosos, impacto no bem-estar e qualidade de vida da pessoa idosa

BPI | Fundação "la Caixa"

CANDIDATURA:

PROJETO: MAIS PERTO DE QUEM MAIS PRECISA | **ENTIDADE:** ENGENHO – Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este

PLANO DE TRABALHO

ATIVIDADE 1 **Em setembro de 2020, definir a organização e funcionamento da parceria**

ENGENHO	MUNICÍPIO DE V.N. DE FAMALICÃO	ACES – AVE FAMALICÃO
A Engenho é responsável por definir condições e formas de participação das entidades parceiras do projeto, bem como os procedimentos de monitorização e avaliação das atividades do projeto. Indicador de avaliação: plano de atividades aprovado	Define e valida condições e formas de participação das entidades parceira do projeto, bem como os procedimentos de monitorização e avaliação das atividades do projeto.	Define e valida condições e formas de participação das entidades parceira do projeto, bem como os procedimentos de monitorização e avaliação das atividades do projeto.

ATIVIDADE 2 **Em set./out. de 2020, equipa técnica da Engenho realiza visitas domiciliárias, para avaliação diagnóstica e sequente elaboração do plano individual do idoso**

ENGENHO	MUNICÍPIO DE V.N. DE FAMALICÃO	ACES – AVE FAMALICÃO
Coordena a equipa técnica (assistente social, psicóloga e psicomotricista) na realização das visitas, sequente elaboração dos relatórios de Avaliação Diagnóstica e Planos Individuais dos idosos e prepara-os para validar junto das entidades parceiras. Indicador de avaliação: nº de Planos Individuais elaborados e validados	Valida os Planos Individuais de cada um dos Idosos, com apresentação de eventuais alterações/correções/melhoria de ações a desenvolver para e com o idoso, bem como métodos e indicadores de monitorização e avaliação (nº de idas às unidades de saúde, nº de episódios de urgência hospitalar, nº de acidentes domésticos, nível de qualidade de vida dos idosos)	Valida os Planos Individuais de cada um dos Idosos, com apresentação de eventuais alterações/correções/melhoria de ações a desenvolver para e com o idoso, bem como métodos e indicadores de monitorização e avaliação (nº de idas às unidades de saúde, nº de episódios de urgência hospitalar, nº de acidentes domésticos, nível de qualidade de vida dos idosos)

Ademar Carvalho

Cult. Ext. nº 13718/20

De: Catarina Veiga <catarinaveiga@famalicao.pt>
Enviado: 29 de abril de 2020 15:52
Para: leontinacardoso@vilanovadefamalicao.org
Assunto: FW: Candidatura ao Prémio BPI la caixa: protocolo de colaboração
Anexos: Protocolo de ColaboraçãoPRÉMIOBPILACAIXA2020.docx; 10 AtadoConselhoLocaldeAçãoSocial.pdf

De: Engenho <geral@engenho.com.pt>
Enviada: 29 de abril de 2020 14:12
Para: paulocunha@famalicao.pt
Cc: Vera Gomes [CMVNF] <veragomes@vilanovadefamalicao.org>; Dr. Ademar Carvalho <ademarcarvalho@vilanovadefamalicao.org>; Dr. Manuel Augusto <manueldearaujo59@gmail.com>
Assunto: Candidatura ao Prémio BPI la caixa: protocolo de colaboração

Câmara Municipal de V.N. de Famalicão
Ex.mo Senhor Presidente
Dr. Paulo Cunha

Incumbe-me o Presidente da Direção da Associação Engenho, o Dr. Manuel Augusto Martins de Araújo, no seguimento de anteriores contactos, designadamente com o Dr. Ademar Carvalho, de solicitar a V. Exa a validação/assinatura do Protocolo de Colaboração para desenvolver o projeto "Mais perto de quem mais precisa", com apresentação de alteração/correção/melhorias que, entender de V. Exa, sejam necessárias.

É um projeto a apresentar ao Prémio BPI "la caixa" seniores 2020. Trata-se do mesmo projeto que foi apresentado no ano anterior, designado de "Envelhecimento mais positivo", aprovado em sede de CLAS, com as devidas alterações impostas pelo novo regulamento, designadamente para responder à crise provocada pelo coronavírus.

O projeto *Estar Mais Perto de Quem Mais Precisa* visa restabelecer ou reforçar laços sociais, serviços de proximidade e apoios terapêuticos e de saúde junto dos idosos que estão confinados em casa através da criação de uma unidade móvel de apoio geriátrico. Esta unidade vai realizar visitas domiciliárias a pelo menos 60 pessoas idosas em situação de mobilidade reduzida e vulnerabilidade social e de saúde. As primeiras visitas serão para fazer a Avaliação Diagnóstica e conceber o Plano Individual do Idoso, a validar pelas entidades parceiras do projeto: Município de V.N. de Famalicão e ACES AVE Famalicão. Com base neste plano, a equipa multidisciplinar (assistente social, psicólogo e psicomotricista), com o apoio orientado de jovens voluntários selecionados e capacitados pelo Município de V.N. de Famalicão, é responsável por proporcionar contactos regulares com a família e amigos através de equipamento interativo de comunicação e por desenvolver sessões individuais de estimulação cognitiva, sensorial e psicomotora pelo menos duas vezes por semana, com cada um dos beneficiários do projeto, para além da prestação dos serviços básicos. A avaliação de impacto na saúde, bem-estar e qualidade de vida das pessoas idosas é feito pela equipa do projeto, com o apoio da ACES AVE Famalicão.

Obrigado pela atenção. Se necessitar de algum apoio/esclarecimento adicional, por favor disponha.

Lucinda Lopes – 967 148 494

ENGENHO - Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este

CENTRO DE APOIO COMUNITÁRIO
Rua Dr. Alcino Pinto, nº 2, 4770-522 Arnoso Santa Maria
Telefone: 252 916 040 | Fax: 252 916 537 | email: geral@engenho.com.pt

LAR "A MINHA CASA"
Rua Monte do Lordelo, nº 230, 4770-533 Arnoso Santa Maria
Telefone: 252 916 875 | email: lar@engenho.com.pt

CRECHE - ARNOSO SANTA EULÁLIA
Av. Dr. Agostinho Fernandes, nº 96, 4775-490 Arnoso Santa Eulália
telefone: 919 617 832

GESTÃO URBANÍSTICA:

1 - "Despachos proferidos no âmbito da gestão urbanística entre os dias 03 de fevereiro e 15 de abril de 2020" (Página 178)

à reunião de câmara 178

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ordenamento e Gestão Urbanística
town planning and management

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação

Assunto: Despachos proferidos no âmbito da gestão urbanística entre os dias 03 de fevereiro e 15 de abril de 2020.

Informa-se o executivo camarário que, entre os dias 03 de fevereiro e 15 de abril de 2020, ao abrigo das competências próprias e delegadas, foram proferidos os despachos constantes da listagem anexa, no total de 1132, nas condições, pareceres e informações técnicas dos serviços.

Vila Nova de Famalicão, 28 de abril de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Entre as datas	03-02-2020	15-04-2020
Utilizador	CARLOSFI	
Departamento	DOGU32	

Utilizador

Assinatura

Departamento DOGU - Presidente

Data 03-02-2020

Total de Processos 4

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	378/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade	Ribeirão
LOE	414/2019	[redacted]	Armazém/Indústria	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Gavião
LEG	159/2018	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Brufe
AAU	5/2020	[redacted]	Alteração de Utiliz. para comercio e serviços	Deferido. Proceda-se em conformidade	Vila Nova de Famalicão e Calendário

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador _____

Assinatura _____

Departamento DOGU - Presidente

Data 04-02-2020

Total de Processos 20

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
CERT	38/2020	[redacted]	Constituição de Propriedade Horizontal	Deferido.	Brufe
LOE	99/2017	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	443/2016	[redacted]	Habitação Unifamiliar	Proceda-se em conformidade.	Landim
LOE	332/2019	[redacted]	Edifício Misto	Deferido nas condições do parecer.	Pousada de Saramagos
LOE	104/2016	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vilarinho das Cambas
AUT	24/2020	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido.	Ribeirão
LOE	58/2016	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade	Mogege
AUT	28/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido.	Fradelos
LEG	263/2019	[redacted]	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Esmeriz e Cabeçudos
CERT	40/2020	[redacted]	Outra	Deferido. Proceda-se em conformidade	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LEG	229/2019	[redacted]	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Landim
LOE	597/2017	[redacted]	Edifício Misto	Deferido nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LAL	5/2020	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	329/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Mogege
LOE	91/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Riba de Ave
AAU	83/2019	[redacted]	Alteração de Utilização para serviços	Proceda-se em conformidade.	Pousada de Saramagos
LEG	1/2020	[redacted]	Construções Acessórias de Edifício At. Económica	Proceda-se em conformidade.	São Martinho Vale
LOE	78/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Mogege
AAU	2/2020	[redacted]	Alteração de Utiliz. para comercio e serviços	Deferido nas condições do parecer.	Fradelos
CP	53/2018	[redacted]	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade	Joane

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador
Assinatura
Departamento DOGU - Presidente
Data 06-02-2020

Total de Processos 1

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
AUT	213/2019	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido	Requião

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANC, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador
Assinatura
Departamento DOGU - Presidente
Data 09-02-2020

Total de Processos 43

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	368/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Brufe
IPV	99/2019	[redacted]	Armazém/Indústria	Deferido.	Landim
LOE	324/2016	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LOE	282/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Antas e Abade de Vermoim
LEG	257/2019	[redacted]	Edificio Misto	Deferido nas condições do parecer.	Joane
LOE	448/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
CERT	47/2020	[redacted]	Idade do Edifício	Deferido. Proceda-se em conformidade	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
CERT	28/2020	[redacted]	Localização	Deferido. Proceda-se em conformidade	Carreira e Bente
LOE	365/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gavião
LOE	182/2019	[redacted]	Comércio/Serviços	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	311/2017	[redacted]	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOE	276/2017	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido.	Joane
AAU	70/2019	[redacted]	Alteração de Utiliz. para comercio e serviços	Deferido. Proceda-se em conformidade	Vila Nova de Famalicão e Calendário
AUT	30/2020	[redacted]	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Vermoim
LOE	539/2018	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	São Martinho Vale
LOE	261/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Seide
AAU	73/2019	[redacted]	Alteração de Utiliz. para comercio e serviços	Proceda-se em conformidade.	Mogege
LEG	243/2019	[redacted]	Comércio/Serviços	Proceda-se em conformidade.	Santa Maria Oliveira
LEG	3/2020	[redacted]	Construções Acessórias de Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LAL	97/2019	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ruivães e Novais
LOE	12/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Carreira e Bente
LEG	272/2019	[redacted]	Edificio Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Joane
LOE	5/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Santa Maria Oliveira
LEG	81/2019	[redacted]	Construções Acessórias de Edificio Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Pousada de Saramagos

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	488/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
IPV	105/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	350/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
LEG	219/2019	[redacted]	Edifício destinado à atividade pecuária	Proceda-se em conformidade.	Gavião
LOE	9/2020	[redacted]	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LEG	231/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Carreira e Bente
LOE	14/2020	[redacted]	Armazém/Indústria	Deferido nas condições do parecer.	Lousado
LOE	467/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Joane
LEG	240/2019	[redacted]	Edifício destinado à atividade agrícola	Deferido nas condições do parecer.	Carreira e Bente
LOE	479/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Santa Maria Oliveira
LEG	282/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Gavião
LOE	419/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Vermoim
LEG	242/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Santa Maria Oliveira
LEG	3/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Pedome
LOE	242/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Joane
LEG	268/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LAL	118/2019	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Bairro
LOE	497/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
LOE	429/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Brufe

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador _____

Assinatura _____

Departamento DOGU - Presidente

Data 10-02-2020

Total de Processos 86

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	317/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições das informações.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
LOE	316/2018	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições das informações.	Joane
LOE	428/2019	[redacted]	Edifício Misto	Deferido, nas condições das informações.	Louro
LAL	2/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LAL	90/2019	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vilarinho das Cambas
LOE	451/2019	[redacted]	Construções Acessórias de Edifício At. Económica	Proceda-se em conformidade.	Lousado
LAL	93/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Brufe
IPV	17/2019	[redacted]	Turismo	Proceda-se em conformidade com o parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LAL	67/2019	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Santa Maria Oliveira
LOE	476/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições das informações.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LOE	498/2019	[redacted]	Armazém/Indústria	Deferido, nas condições das informações.	Lousado
IPV	46/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Joane
LOE	466/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Mogege
LOE	175/2018	[redacted]	Edifício Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	São Mateus Oliveira
LEG	177/2018	[redacted]	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Deferido, nas condições das informações.	Joane
LOL	25/2019	[redacted]	Loteamento de Atividade Económica	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
IPV	2/2020	[redacted]	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LAL	106/2019	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Bairro
LEG	265/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições das informações.	Landim
LEG	106/2018	[redacted]	Edifício destinado à atividade pecuária	Proceda-se em conformidade.	Castelões
LAL	47/2019	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Carreira e Bente
LEG	284/2019	[redacted]	Edifício Misto	Deferido, nas condições das informações.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	442/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gavião
LEG	218/2019	[redacted]	Muros	Proceda-se em conformidade.	Santa Maria Oliveira
LOE	219/2019	[redacted]	Armazém/Indústria	Deferido.	Requião
LOE	502/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições das informações.	Vermoim
LOE	437/2019	[redacted]	Muro	Deferido, nas condições do parecer.	Delães

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	15/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Antas e Abade de Vermoim
LOE	506/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Joane
LAL	122/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
LEG	287/2019	[redacted]	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOE	508/2019	[redacted]	Comércio/Serviços	Proceda-se em conformidade.	Fradelos
LOE	379/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Mogege
LOE	212/2017	[redacted]	Edifício Misto	Deferido, nas condições das informações.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
AUT	276/2019	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido.	Joane
LOE	505/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Joane
LOE	504/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Joane
CERT	30/2020	[redacted]	Constituição de Propriedade Horizontal	Deferido.	Antas e Abade de Vermoim
AAU	75/2019	[redacted]	Alteração de Utiliz. para comercio e serviços	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Avidos e Lagoa
LOE	391/2017	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições da informação. Proceda-se em conformidade.	Pousada de Saramagos
LOE	390/2017	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições da informação.	Pousada de Saramagos
LOE	78/2018	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Gavião
AUT	27/2020	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido.	São Martinho Vale
LOE	208/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Ribeirão
LOE	174/2016	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Requião
LAL	36/2017	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Louro
AUT	273/2019	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido.	Fradelos
LEG	239/2019	[redacted]	Edifício Misto	Deferido, nas condições do parecer.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LOE	388/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LEG	210/2018	[redacted]	Armazém/Indústria	Deferido, nas condições das informações.	Lousado
CERT	181/2019	[redacted]	Outra	Deferido.	Antas e Abade de Vermoim
CERT	33/2020	[redacted]	Localização em ARU	Deferido, nas condições do parecer.	Ribeirão
LOE	230/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Fradelos
LOE	383/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	116/2019	[redacted]	Comércio/Serviços	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	385/2017	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Pousada de Saramagos
LOE	497/2018	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOE	28/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições da informação.	Pedome
LEG	99/2018	[redacted]	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Deferido, nas condições das informações.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	322/2017	[redacted]	Comércio/Serviços	Deferido, nas condições do parecer.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LOE	278/2016	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido.	Antas e Abade de Vermoim
LOE	447/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições das informações.	Avidos e Lagoa
LOE	350/2018	[redacted]	Armazém/Indústria	Deferido, nas condições das informações.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
LOE	296/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido.	Louro
LOE	257/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido.	Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
LOE	465/2018	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOE	247/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Fradelos
LAL	99/2019	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
DEST	62/2019	[redacted]	Destaque	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
CP	91/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Arnoso (Santa Eulália)
CP	90/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Arnoso (Santa Eulália)
CP	89/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Arnoso (Santa Eulália)
CP	88/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Arnoso (Santa Eulália)
CP	87/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Arnoso (Santa Eulália)
CP	85/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Arnoso (Santa Eulália)
AUT	362/2019	[redacted]	Autorização de Utilização	Rejeitado. Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOE	312/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Joane
LEG	38/2018	[redacted]	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Arnoso (Santa Maria)
LEG	177/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LEG	39/2016	[redacted]	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Nine

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LAL	13/2017	[redacted]	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LEG	34/2019	[redacted]	Edificio Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Casteliões
CP	86/2019	[redacted]	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Arnoso (Santa Eulália)
CP	84/2019	[redacted]	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Arnoso (Santa Eulália)
LEG	259/2019	[redacted]	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Joane
LAL	84/2019	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador
Assinatura
Departamento DOGU - Presidente
Data 11-02-2020

Total de Processos 18

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	333/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
DEST	114/2019	[redacted]	Destaque	Deferido, nas condições do parecer.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
AUT	382/2019	[redacted]	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Brufe
AAU	77/2019	[redacted]	Alteração de Utiliz. para comercio e serviços	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
ICO	7/2018	[redacted]	Instalação de Combustíveis	Proceda-se em conformidade.	Lousado
AUT	298/2018	[redacted]	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Avidos e Lagoa
CERT	43/2020	[redacted]	Destaque	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Requião
LEG	130/2019	[redacted]	Edifício destinado à atividade agrícola	Deferido, nas condições da informação.	Fradelos
LOE	316/2019	[redacted]	Loteamento Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LOE	377/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LEG	134/2017	[redacted]	Edifício Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Avidos e Lagoa
AAU	28/2019	[redacted]	Alteração de Utilização para indústria	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Joane
LOE	405/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições das informações.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
LOE	470/2019	[redacted]	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Deferido, nas condições das informações.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
ICO	1/2017	[redacted]	Instalação de Combustíveis	Deferido, nas condições da informação.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
DEST	5/2020	[redacted]	Destaque	Deferido nas condições da informação.	Requião
DEST	4/2020	[redacted]	Destaque	Deferido nas condições das informações.	Requião
RELI	3/2020	[redacted]	Retificação de Licença	Deferido nas condições da informação.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Lda

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador
Assinatura
Departamento DOGU - Presidente
Data 12-02-2020

Total de Processos 5

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer		Freguesia
CP	94/2019	[redacted]	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.		Joane
AAU	57/2019	[redacted]	Alteração de Utiliz. para comercio e serviços	Proceda-se em conformidade.		Fradelos
AUT	35/2020	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido		Delães
LOE	362/2018	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade		Ribeirão
LAL	89/2019	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.		Gondifelos, Cavalões e Outiz

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador _____

Assinatura _____

Departamento DOGU - Presidente

Data 13-02-2020

Total de Processos 58

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
CERT	52/2020	[redacted]	Constituição de Compropriedade	Deferido nas condições da informação.	Avidos e Lagoa
LOE	503/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
LOE	26/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Carreira e Bente
LOE	426/2019	[redacted]	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Delães
LOE	16/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
LOE	485/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
LOE	483/2019	[redacted]	Armazém/Indústria	Deferido nas condições do parecer.	Lousado
LEG	291/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Arnoso (Santa Maria)
LOE	474/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	390/2019	[redacted]	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Arnoso (Santa Maria)
LOE	235/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Ribeirão
LOE	234/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Ribeirão
LOE	309/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Mogege
LOE	19/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
IPV	98/2019	[redacted]	Edifício de Atividade Económica	Deferido nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	347/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Landim
LEG	260/2019	[redacted]	Construções Acessórias de Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Louro
LOE	411/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Lousado
LOE	82/2018	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Antas e Abade de Vermoim
IPV	68/2019	[redacted]	Armazém/Indústria	Deferido nas condições do parecer.	Arnoso (Santa Maria)
LOE	496/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Castelões
LOE	10/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Mogege
LAL	3/2020	[redacted]	-	Proceda-se em conformidade.	Ruivães e Novais
LEG	252/2019	[redacted]	Comércio/Serviços	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LAL	114/2019	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Brufe
LEG	136/2019	[redacted]	Edificio Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Requião

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
AUT	385/2019	[redacted]	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Delães
DEST	102/2019	[redacted]	Destaque	Deferido. Proceda-se em conformidade	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LEG	279/2019	[redacted]	Comércio/Serviços	Deferido nas condições do parecer.	Riba de Ave
CERT	149/2019	[redacted]	Idade do Edifício	Deferido. Proceda-se em conformidade	Ribeirão
CERT	184/2019	[redacted]	Idade do Edifício	Proceda-se em conformidade.	Requião
AUT	40/2020	[redacted]	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Landim
CERT	172/2019	[redacted]	Idade do Edifício	Rejeitado liminarmente. Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
AUT	397/2019	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	222/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido. Nas condições da informação.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOE	477/2018	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade	Requião
DEST	92/2019	[redacted]	Destaque	Proceda-se em conformidade.	Castelões
LEG	205/2019	[redacted]	Edifício Misto	Proceda-se em conformidade.	Vermoim
LOE	63/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Joane
AUT	31/2020	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido.	Gavião
LOE	235/2017	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade	Santa Maria Oliveira
CERT	45/2020	[redacted]	Outra	Deferido. Proceda-se em conformidade	Antas e Abade de Vermoim
CPH	46/2018	[redacted]	1 - Habitação unifamiliar	Proceda-se em conformidade.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
LEG	154/2019	[redacted]	Construções Acessórias de Edificio Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LOE	115/2019	[redacted]	Armazém/Indústria	Deferido nas condições do parecer.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
IPV	110/2019	[redacted]	Edifício de Atividade Económica	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	362/2016	[redacted]	Muros/Vedações que não de suporte de terras	Deferido. Proceda-se em conformidade	Gondifelos
LOE	424/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Louro
LOE	370/2016	[redacted]	Habitação unifamiliar	Deferido. Nas condições da informação.	Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
LEG	69/2019	[redacted]	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Vilarinho das Cambas
LOE	354/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
LEG	182/2018	[redacted]	Edifício destinado à atividade agrícola	Proceda-se em conformidade.	Louro

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
IPV	59/2019	[redacted]	Loteamento Misto	Proceda-se em conformidade.	Santa Maria Oliveira
CP	35/2018	[redacted]	Loteamento Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Santa Maria Oliveira
LAL	56/2019	[redacted]	Loteamento Habitacional	Deferido.	Vermoim
DEST	105/2019	[redacted]	Destaque	Proceda-se em conformidade.	Brufe
LOE	375/2019	[redacted]	Edifício Misto	Deferido nas condições do parecer.	Antas e Abade de Vermoim
LOE	142/2019	[redacted]	Edifício Misto	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador
Assinatura
Departamento DOGU - Presidente
Data 14-02-2020

Total de Processos 2

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LEG	267/2019	[redacted]	Comércio/Serviços	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	18/2020	[redacted]	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Riba de Ave

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador _____

Assinatura _____

Departamento DOGU - Presidente

Data 18-02-2020

Total de Processos 79

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LAL	83/2019		Construções Acessórias de Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade com o parecer.	Antas e Abade de Vermoim
LOE	518/2018		Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Gavião
LOE	431/2018		Armazém/Indústria	Deferido nas condições do parecer.	Vilarinho das Cambas
LEG	193/2018		Edificio Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOL	47/2018		Loteamento Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Ribeirão
DEST	9/2020		Destaque	Proceda-se em conformidade.	Carreira e Bente
LOE	330/2019		Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Santa Maria Oliveira
LEG	149/2019		Edificio Habitacional	Deferido.	Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
LEG	115/2019		Edificio Habitacional	Deferido.	Pedome
LEG	230/2019		Armazém/Indústria	Indeferido. Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	535/2017		Edifício Misto	Deferido nas condições do parecer.	Joane
LEG	227/2019		Edificio Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Brufe
AUT	161/2017		Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Joane
LOE	72/2019		Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade	Carreira e Bente
AUT	43/2020		Edifício Habitacional	Deferido.	Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
LOE	60/2017		Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
AUT	394/2019		Autorização de Utilização	Deferido nas condições do parecer.	Joane
AUT	406/2019		Autorização de Utilização	Deferido.	Delães
LOE	340/2018		Edifício Misto	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	194/2016		Edificio Habitacional	Deferido.	Antas e Abade de Vermoim
DEST	80/2019		Destaque	Proceda-se em conformidade.	Joane
LOE	454/2018		Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Castelões
LOL	17/2019		Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LAL	9/2020		Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
LEG	9/2017		Construções Acessórias de Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Fradelos
AUT	33/2020		Armazém/Indústria	Deferido.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Lda

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LEG	225/2019	[redacted]	Edificio Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Gavião
LEG	206/2019	[redacted]	Construções Acessórias de Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
LEG	283/2019	[redacted]	Armazém/Indústria	Deferido nas condições do parecer.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LEG	202/2019	[redacted]	Muros/Vedações que não de suporte de terras	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOE	339/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
LOE	191/2017	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vermoim
LEG	134/2019	[redacted]	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Bairro
CERT	185/2019	[redacted]	Idade do Edifício	Deferido.	Esmeriz e Cabeçudos
LEG	167/2017	[redacted]	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Joane
LEG	197/2019	[redacted]	Edificio Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Bairro
CP	45/2019	[redacted]	Construções Acessórias de Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Cruz
LOE	498/2018	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
AUT	39/2020	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido.	Brufe
CERT	48/2020	[redacted]	Idade do Edifício	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Louro
CERT	56/2020	[redacted]	Negócio Jurídico	Deferido. Proceda-se em conformidade	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LOE	144/2018	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOL	22/2016	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vermoim
CPH	72/2018	[redacted]	1A - Habitação unifamiliar com anexo(s)	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LOE	438/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Delães
LOE	6/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Nine
LOL	1/2020	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Cruz
LOE	29/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Landim
LEG	221/2019	[redacted]	Construções Acessórias de Edificio Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Joane
LOE	478/2017	[redacted]	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	São Mateus Oliveira
LEG	5/2020	[redacted]	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
AUT	32/2020	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido.	Louro

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
CERT	53/2020	[redacted]	Constituição de Propriedade Horizontal	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Delães
CP	55/2016	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade	Vermoim
DEST	103/2019	[redacted]	Destaque	Proceda-se em conformidade.	Vermoim
LEG	8/2019	[redacted]	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LEG	159/2017	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Louro
LEG	271/2019	[redacted]	Turismo	Proceda-se em conformidade.	Landim
LEG	122/2017	[redacted]	Anexo de Apoio a Actividade Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
LEG	180/2018	[redacted]	Comércio/Serviços	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Louro
LOE	92/2017	[redacted]	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	São Mateus Oliveira
LOE	323/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LOE	97/2018	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Ribeirão
LOL	2/2020	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Pousada de Saramagos
AUT	30/2020	[redacted]	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Vermoim
LOE	42/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade	Esmeriz e Cabeçudos
AUT	359/2019	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido.	Ribeirão
AUT	34/2020	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido.	Gavião
DEST	107/2019	[redacted]	Destaque	Deferido nas condições do parecer.	Pedome
DEST	113/2019	[redacted]	Destaque	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Mogege
CP	104/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Mogege
CP	103/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Mogege
CP	102/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Mogege
LOE	51/2017	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vilarinho das Cambas
CP	24/2019	[redacted]	Edifício de Atividade Económica	Deferido. Proceda-se em conformidade	Pousada de Saramagos
LOE	3/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Cruz
IPV	109/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gavião
LOE	481/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Gondifelos, Cavalões e Outiz

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LAL	32/2019	[redacted]	Loteamento Habitacional	Deferido.	Gondifelos, Cavalões e Outiz

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador _____

Assinatura _____

Departamento DOGU - Presidente

Data 19-02-2020

Total de Processos 44

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LEG	285/2019	[redacted]	Construções Acessórias de Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade	Brufe
LOE	214/2017	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LOL	60/2016	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vermoim
LOE	408/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Cruz
LOE	27/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Pedome
CERT	59/2020	[redacted]	Capacidade Construtiva	Deferido. Proceda-se em conformidade	Gavião
LEG	75/2019	[redacted]	Muros	Proceda-se em conformidade.	Ruivães e Novais
LOL	40/2018	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	São Martinho Vale
LAL	104/2019	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Carreira e Bente
LOE	378/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Ribeirão
LOE	325/2018	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LOE	398/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	494/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Nine
LOE	38/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Santa Maria Oliveira
LEG	89/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Joane
LEG	7/2020	[redacted]	Muros	Proceda-se em conformidade.	Vermoim
LOE	434/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Santa Maria Oliveira
LOE	23/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Vermoim
LOE	30/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Ribeirão
LOE	34/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Ribeirão
IPV	111/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
LEG	150/2017	[redacted]	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Requião
LOE	337/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Ruivães e Novais
LOE	90/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Pousada de Saramagos
ICO	10/2019	[redacted]	Instalação de Combustíveis	Proceda-se em conformidade.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
LAL	1/2020	[redacted]	Loteamento de Atividade Económica	Proceda-se em conformidade.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
LAL	100/2019	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	492/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LAL	10/2020	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Brufe
LAL	4/2020	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Louro
LOL	53/2018	[redacted]	Loteamento Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Delães
LAL	119/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Joane
LAL	6/2020	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
LAL	95/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LOE	412/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Santa Maria Oliveira
LOE	416/2019	[redacted]	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Esmeriz e Cabeçudos
LOE	262/2019	[redacted]	Armazém/Indústria	Deferido nas condições do parecer.	Joane
LOE	36/2020	[redacted]	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Vermoim
LOE	370/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Joane
LOE	404/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Castelões
LOE	31/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LOE	271/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LEG	289/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Santa Maria Oliveira
LOE	98/2018	[redacted]	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Joane

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador _____

Assinatura _____

Departamento DOGU - Presidente

Data 20-02-2020

Total de Processos 9

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	312/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições da informação.	Joane
LEG	175/2019	[redacted]	Comércio/Serviços	Deferido nas condições do parecer.	Gavião
CERT	57/2020	[redacted]	Capacidade Construtiva	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
LOE	114/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Mogege
LEG	236/2019	[redacted]	Edifício destinado à atividade pecuária	Deferido, nas condições da informação.	Mouquim
LEG	171/2018	[redacted]	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Riba de Ave
RELI	14/2019	[redacted]	Retificação de Licença	Indeferimento definitivo. Proceda-se em conformidade.	Louro
LOE	346/2018	[redacted]	Comércio/Serviços	Proceda-se em conformidade.	Louro
DEST	71/2019	[redacted]	Destaque	Proceda-se em conformidade.	Seide

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador
Assinatura
Departamento DOGU - Presidente
Data 21-02-2020

Total de Processos 6

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
AUT	402/2019	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
CERT	63/2020	[redacted]	Negócio Jurídico	Deferido. Proceda-se em conformidade	Brufe
AUT	382/2019	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido, nos termos do parecer.	Brufe
LOE	33/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
LEG	285/2019	[redacted]	Construções Acessórias de Edificio Habitacional	Indeferido. Proceda-se em conformidade.	Brufe
LOE	393/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade	Vila Nova de Famalicão e Calendário

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador _____

Assinatura _____

Departamento DOGU - Presidente

Data 24-02-2020

Total de Processos 23

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	320/2016	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido.	Ribeirão
LEG	33/2019	[redacted]	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Castelões
LOU	1/2019	[redacted]	Remodelação de Terrenos	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
AUT	46/2020	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido.	Arnoso (Santa Maria)
LOE	410/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gavião
RELI	4/2020	[redacted]	Retificação de Licença	Deferido nas condições do parecer.	Nine
LEG	256/2019	[redacted]	Muros	Deferido nas condições do parecer.	Joane
LEG	255/2019	[redacted]	Muros	Deferido nas condições do parecer.	Joane
LEG	254/2019	[redacted]	Muros	Deferido nas condições do parecer.	Joane
LEG	253/2019	[redacted]	Muros	Deferido nas condições do parecer.	Joane
RELI	5/2020	[redacted]	Retificação de Licença	Deferido nas condições do parecer.	Requião
AAU	9/2020	[redacted]	Alteração de Utilização para serviços	Proceda-se em conformidade.	Esmeriz e Cabeçudos
DEST	72/2019	[redacted]	Destaque	Proceda-se em conformidade.	São Martinho Vale
LAL	82/2018	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vermoim
LOL	5/2019	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Joane
LOE	423/2017	[redacted]	Edifício Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Avidos e Lagoa
LEG	277/2019	[redacted]	Construções Acessórias de Edificio Habitacional	Deferido.	Louro
CERT	64/2020	[redacted]	Idade do Edifício	Proceda-se em conformidade.	São Martinho Vale
CERT	51/2020	[redacted]	Idade do Edifício	Deferido. Proceda-se em conformidade	Bairro
CERT	55/2020	[redacted]	Localização em ARU	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	204/2016	[redacted]	Construções Acessórias de Edificio At. Económica	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	389/2018	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LEG	237/2019	[redacted]	Edificio Misto	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador _____

Assinatura _____

Departamento DOGU - Presidente

Data 26-02-2020

Total de Processos 33

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	433/2019	[redacted]	Edifício Misto	Proceda-se em conformidade.	Nine
LOL	10/2019	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOL	8/2018	[redacted]	Loteamento de Atividade Económica	Proceda-se em conformidade.	Vilarinho das Cambas
AUT	49/2020	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LEG	211/2019	[redacted]	Edificio Habitacional	Deferido, proceda-se em conformidade.	Seide
CERT	46/2020	[redacted]	Outra	Proceda-se em conformidade.	Casteliões
AUT	353/2019	[redacted]	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
AUT	133/2019	[redacted]	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
DEST	111/2019	[redacted]	Destaque	Deferido nas condições do parecer.	Mogege
CERT	48/2020	[redacted]	Idade do Edifício	Deferido. Proceda-se em conformidade	Louro
LEG	224/2019	[redacted]	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vermoim
LOE	401/2019	[redacted]	Ampliaçao de Moradia	Rejeitado liminarmente. Proceda-se em conformidade.	Santa Maria Oliveira
LOE	277/2018	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Seide
DEST	69/2019	[redacted]	Destaque	Proceda-se em conformidade.	Fradelos
DEST	15/2020	[redacted]	Destaque	Deferido nas condições do parecer.	Brufe
CERT	67/2020	[redacted]	Idade do Edifício	Proceda-se em conformidade.	Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
CERT	68/2020	[redacted]	Idade do Edifício	Deferido. Proceda-se em conformidade	São Martinho Vale
LOE	566/2018	[redacted]	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
CP	43/2019	[redacted]	Construções Acessórias de Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
LOE	63/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Joane
DEST	116/2019	[redacted]	Destaque	Proceda-se em conformidade.	Vermoim
LOL	40/2016	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOE	385/2016	[redacted]	Armazém/Indústria	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo.	Lousado
AUT	45/2020	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido, nas condições da informação.	Ribeirão
LEG	209/2019	[redacted]	Construções Acessórias de Edificio Habitacional	Rejeitado liminarmente. Proceda-se em conformidade.	Bairro

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Lda

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
CERT	60/2020	[redacted]	Insuficiência de Parqueamento	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
LOE	423/2019	[redacted]	Utilização do solo	Deferido nas condições do parecer.	Landim
AAU	3/2020	[redacted]	Alteração de Utilização para Habitação	Proceda-se em conformidade.	Bairro
LEG	292/2019	[redacted]	Construções Acessórias de Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
IPV	48/2019	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gavião
LOE	8/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
LOL	4/2020	[redacted]	Loteamento Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
LOE	436/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições das informações.	Santa Maria Oliveira

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador
Assinatura
Departamento DOGU - Presidente
Data 27-02-2020

Total de Processos 19

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LEG	194/2019	[redacted]	Construções Acessórias de Edificio At. Económica	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
IPV	100/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Joane
LEG	18/2018	[redacted]	Legalizaçao de Pastelaria	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Landim
LAL	59/2018	[redacted]	Loteamento de Atividade Económica	Proceda-se em conformidade.	Cruz
IPV	103/2019	[redacted]	Edifício de Atividade Económica	Proceda-se em conformidade.	Fradelos
LOE	305/2019	[redacted]	Armazém/Indústria	Deferido nas condições do parecer.	Fradelos
CERT	66/2020	[redacted]	Idade do Edifício	Deferido. Proceda-se em conformidade	Antas e Abade de Vermoim
CERT	61/2020	[redacted]	Outra	Deferido. Proceda-se em conformidade	Vila Nova de Famalicão e Calendário
AAU	4/2020	[redacted]	Alteração de Utiliz. para comercio e serviços	Deferido.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LAL	94/2019	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Fradelos
LOE	452/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Santa Maria Oliveira
DEST	115/2019	[redacted]	Destaque	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo.	Landim
IPV	7/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Pedome
LOE	453/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Santa Maria Oliveira
LOE	307/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
DEST	12/2020	[redacted]	Destaque	Proceda-se em conformidade.	Requião
LAL	75/2019	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
LOE	13/2020	[redacted]	Edifício Misto	Deferido nas condições do parecer.	Ribeirão
CERT	78/2020	[redacted]	Idade do Edifício	Deferido nas condições da informação.	Ribeirão

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador _____

Assinatura _____

Departamento DOGU - Presidente

Data 28-02-2020

Total de Processos 1

Id. Processo	Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
DEST 95/2019	[redacted]	Destaque	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Esmeriz e Cabeçudos

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador
Assinatura
Departamento DOGU - Presidente
Data 01-03-2020

Total de Processos 4

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
CERT	58/2020	[redacted]	Constituição de Propriedade Horizontal	Deferido.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
LAL	7/2020	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
IPV	84/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
IPV	97/2019	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Nine

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador
Assinatura
Departamento DOGU - Presidente
Data 02-03-2020

Total de Processos 41

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	493/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Avidos e Lagoa
IPV	85/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
DEST	13/2020	[redacted]	Destaque	Deferido, nas condições do parecer.	Nine
CERT	69/2020	[redacted]	Capacidade Construtiva	Deferido, nas condições do parecer.	Ribeirão
LEG	144/2018	[redacted]	Comércio/Serviços	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão
CERT	65/2020	[redacted]	Constituição de Propriedade Horizontal	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LEG	63/2017	[redacted]	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LOE	447/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Avidos e Lagoa
LOE	186/2019	[redacted]	Armazém/Indústria	Deferido. Proceda-se em conformidade	São Martinho Vale
LEG	235/2019	[redacted]	Construções Acessórias de Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
AUT	50/2020	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido.	Louro
CERT	72/2020	[redacted]	Idade do Edifício	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
CP	58/2019	[redacted]	Edificio Habitacional	Deferido.	Ribeirão
LEP	21/2019	[redacted]	Edificio Misto	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	183/2018	[redacted]	Edifício destinado à atividade pecuária	Proceda-se em conformidade.	Fradelos
LOE	218/2018	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
AUT	53/2020	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Louro
LOE	531/2018	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Gavião
LOE	110/2017	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
LOE	442/2016	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Brufe
CP	93/2019	[redacted]	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
CPH	32/2019	[redacted]	1 - Habitação unifamiliar	Proceda-se em conformidade.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
LOE	379/2016	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
AUT	51/2020	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido.	Antas e Abade de Vermoim

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LAL	92/2019	[redacted]	Loteamento Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LOE	583/2017	[redacted]	Turismo	Proceda-se em conformidade.	Landim
LEG	116/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Fradelos
LEG	281/2019	[redacted]	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Lousado
LOE	39/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
IPV	10/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo.	Requião
LOE	207/2018	[redacted]	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	São Mateus Oliveira
LEG	26/2018	[redacted]	Construções Acessórias de Edificio Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LEG	11/2020	[redacted]	Piscina	Proceda-se em conformidade.	Bairro
LOE	51/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Ruivães e Novais
LOE	49/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Ruivães e Novais
LOE	50/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Ruivães e Novais
LAL	11/2020	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Joane
LAL	77/2019	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LEG	220/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
CP	2/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
LAL	66/2019	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gavião

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador
Assinatura
Departamento DOGU - Presidente
Data 03-03-2020

Total de Processos 26

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOL	65/2017	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	São Cosme Vale
LOE	335/2019	[redacted]	Edifício Misto	Deferido nas condições do parecer.	Santa Maria Oliveira
LOE	100/2017	[redacted]	Alojamento de Convivência	Deferido, nas condições do parecer.	Gavião
DEST	7/2020	[redacted]	Destaque	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOE	127/2018	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Louro
AUT	48/2020	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido.	Ribeirão
LOE	213/2019	[redacted]	Armazém/Indústria	Deferido	Pousada de Saramagos
CERT	115/2019	[redacted]	Constituição de Propriedade Horizontal	Proceda-se em conformidade.	Gavião
CERT	81/2020	[redacted]	Outra	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão
CERT	172/2019	[redacted]	Idade do Edifício	Deferido, nas condições do parecer.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
CERT	80/2020	[redacted]	Idade do Edifício	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
LOE	467/2019	[redacted]	Edificio Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Joane
CERT	77/2020	[redacted]	Localização em ARU	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Joane
AUT	37/2020	[redacted]	Edificio Habitacional	Deferido	Joane
LOL	6/2020	[redacted]	Sem Modifi. n.º de Lotes e Infra-Estrturas	Proceda-se em conformidade.	Esmeriz
LEG	124/2019	[redacted]	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
CERT	74/2020	[redacted]	Idade do Edifício	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Pedome
CERT	70/2020	[redacted]	Outra	Deferido. Proceda-se em conformidade.	São Martinho Vale
LEG	217/2018	[redacted]	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LOE	75/2017	[redacted]	Armazém/Indústria	Deferido. Proceda-se em conformidade	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	488/2017	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Louro
AAU	47/2019	[redacted]	Alteração de utilização para Arrumos	Proceda-se em conformidade.	Bairro
AAU	8/2020	[redacted]	Alteração de Utiliz. para comercio e serviços	Deferido, nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	177/2019	[redacted]	Edifício Misto	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
AUT	159/2018	[redacted]	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Castelões
AUT	96/2018	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Brufe

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador _____

Assinatura _____

Departamento DOGU - Presidente

Data 04-03-2020

Total de Processos 2

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
CERT	88/2020	[redacted]	Negócio Jurídico	Deferido. Proceda-se em conformidade	Bairro
AUT	19/2020	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido nas condições do parecer.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador
Assinatura
Departamento DOGU - Presidente
Data 05-03-2020

Total de Processos 29

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	383/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Fradelos
LOE	337/2017	[redacted]	Armazém/Indústria	Deferido. Proceda-se em conformidade	Esmeriz
DEST	17/2020	[redacted]	Destaque	Proceda-se em conformidade.	Lousado
CERT	11/2020	[redacted]	Localização em ARU	Deferido. Proceda-se em conformidade	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LEG	50/2017	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
LOE	532/2017	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
DEST	8/2020	[redacted]	Destaque	Deferido, nas condições do parecer.	Requião
LOE	49/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Landim
LEG	83/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
AUT	54/2020	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido.	Joane
LEG	136/2018	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LEG	35/2018	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Requião
CERT	185/2019	[redacted]	Idade do Edifício	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Esmeriz e Cabeçudos
LOE	390/2019	[redacted]	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Arnoso (Santa Maria)
CERT	76/2020	[redacted]	Idade do Edifício	Proceda-se em conformidade.	São Mateus Oliveira
CERT	39/2020	[redacted]	Idade do Edifício	Deferido nas condições do parecer.	Seide
LOE	478/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Esmeriz e Cabeçudos
CP	6/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
CP	7/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
CP	8/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
CP	9/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
CP	10/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
LOE	304/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Cruz

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LEG	160/2016	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
CERT	79/2020	[redacted]	Idade do Edifício	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
LOL	66/2017	[redacted]	Loteamento de Atividade Económica	Deferido.	Fradelos
CERT	123/2019	[redacted]	Idade do Edifício	Deferido. Proceda-se em conformidade.	São Mateus Oliveira
AAU	10/2020	[redacted]	Alteração de Utilização para Habitação	Proceda-se em conformidade.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
LOE	198/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Brufe

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador
Assinatura
Departamento DOGU - Presidente
Data 06-03-2020

Total de Processos 1

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
AUT	299/2019	[redacted]	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade	Joane

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador
Assinatura
Departamento DOGU - Presidente
Data 09-03-2020

Total de Processos 17

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer		Freguesia
AUT	42/2020	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido nas condições da informação.		Joane
CP	55/2017	[redacted]	Edificio Habitacional	Deferido nas condições do parecer.		Vermoim
CERT	87/2020	[redacted]	Loteamento Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.		Vermoim
CERT	83/2020	[redacted]	Outra	Deferido. Proceda-se em conformidade.		Fradelos
CP	35/2018	[redacted]	Loteamento Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.		Santa Maria Oliveira
CP	79/2019	[redacted]	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.		Vila Nova de Famalicão e Calendário
CERT	158/2019	[redacted]	Idade do Edifício	Proceda-se em conformidade.		Fradelos
LOE	238/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.		Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	356/2018	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.		Joane
CP	8/2020	[redacted]	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.		Joane
AUT	30/2020	[redacted]	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.		Vermoim
LAL	37/2016	[redacted]	Loteamento Habitacional	Deserto. Proceda-se em conformidade.		Santa Maria Oliveira
CERT	73/2020	[redacted]	Idade do Edifício	Proceda-se em conformidade.		Vila Nova de Famalicão e Calendário
DEST	106/2019	[redacted]	Destaque	Proceda-se em conformidade.		Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	320/2017	[redacted]	Edifício Misto	Proceda-se em conformidade.		Vila Nova de Famalicão e Calendário
DEST	16/2020	[redacted]	Destaque	Proceda-se em conformidade.		Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
CERT	99/2020	[redacted]	Outra	Deferido. Proceda-se em conformidade		São Mateus Oliveira

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador
Assinatura
Departamento DOGU - Presidente
Data 10-03-2020

Total de Processos 64

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
IPV	14/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Louro
LOE	309/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Mogege
IPV	9/2020	[redacted]	Loteamento Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Antas e Abade de Vermoim
LOE	46/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Avidos e Lagoa
LOE	45/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
LOE	361/2018	[redacted]	Edifício destinado à atividade agrícola	Proceda-se em conformidade.	Joane
LAL	102/2019	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	373/2018	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
LAL	8/2020	[redacted]	Loteamento de Atividade Económica	Proceda-se em conformidade.	Vilarinho das Cambas
LOE	393/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOL	5/2020	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Bairro
LOL	3/2020	[redacted]	Loteamento Misto	Proceda-se em conformidade.	Nine
LAL	112/2019	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vilarinho das Cambas
LOE	431/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Mogege
LOE	47/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LEG	247/2019	[redacted]	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Riba de Ave
LOE	77/2020	[redacted]	Comércio/Serviços	Deferido nas condições do parecer.	Joane
LEG	272/2019	[redacted]	Edificio Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Joane
LOE	591/2017	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LEG	147/2017	[redacted]	Comércio/Serviços	Deferido nas condições do parecer.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOE	85/2017	[redacted]	Edifício destinado à atividade pecuária	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
CERT	53/2020	[redacted]	Constituição de Propriedade Horizontal	Deferido nas condições da informação.	Delães
LOE	327/2017	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Lousado
LEG	118/2019	[redacted]	Armazém/Indústria	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
DEST	3/2020	[redacted]	Destaque	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo.	Vila Nova de Famalicão e Calendário

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	14/2020	[redacted]	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Lousado
AUT	393/2019	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Bairro
CERT	62/2020	[redacted]	Localização em ARU	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo.	Joane
LOE	85/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Delães
CERT	84/2020	[redacted]	Constituição de Propriedade Horizontal	Deferido nas condições do parecer.	Requião
CERT	89/2020	[redacted]	Constituição de Propriedade Horizontal	Proceda-se em conformidade.	Fradelos
CERT	92/2020	[redacted]	Idade do Edifício	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
CERT	93/2020	[redacted]	Idade do Edifício	Deferido. Proceda-se em conformidade.	São Martinho Vale
LOE	460/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Lousado
CERT	90/2020	[redacted]	Localização em ARU	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
DEST	18/2020	[redacted]	Destaque	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo.	Vilarinho das Cambas
LEG	266/2019	[redacted]	Edificio de Atividade Económica	Deferido nas condições do parecer.	Fradelos
LOE	486/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LEG	10/2020	[redacted]	Construções Acessórias de Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Landim
LOE	1/2020	[redacted]	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Riba de Ave
LOE	126/2016	[redacted]	Habitação Unifamiliar	Deferido nas condições do parecer.	Brufe
LEP	3/2020	[redacted]	Ocupação do Espaço Público por Motivo de Obras	Deferido nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	56/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
LOE	44/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Brufe
LOE	491/2019	[redacted]	Edifício Misto	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LEG	286/2019	[redacted]	Construções Acessórias de Edificio At. Económica	Deferido nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LEG	9/2020	[redacted]	Construções Acessórias de Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LEG	8/2020	[redacted]	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	485/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	48/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Joane
LOE	37/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
LOE	134/2019	[redacted]	Comércio/Serviços	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
LOE	61/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Carreira e Bente
LEG	117/2017	[redacted]	Edifício Misto	Deferido nas condições do parecer.	Mogege
LAL	81/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LAL	121/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido.	Vermoim
LAL	39/2019	[redacted]	Loteamento Habitacional	Deferido.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
LEG	242/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Santa Maria Oliveira
LAL	36/2017	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Louro
LEG	98/2017	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Pedome
LEP	1/2020	[redacted]	Ocupação do Espaço Público por Motivo de Obras	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOL	3/2016	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Castelões
LOE	386/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Gavião
LOE	366/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade	Ribeirão

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador
Assinatura
Departamento DOGU - Presidente
Data 11-03-2020

Total de Processos 4

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	341/2018	[redacted]	Turismo	Deferido nas condições do parecer.	Esmeriz e Cabeçudos
CERT	71/2020	[redacted]	Constituição de Compropriedade	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Mogege
LOE	76/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOE	447/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Avidos e Lagoa

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador
Assinatura
Departamento DOGU - Presidente
Data 12-03-2020

Total de Processos 2

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
AUT	59/2020	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido.	Brufe
AUT	55/2020	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador
Assinatura
Departamento DOGU - Presidente
Data 13-03-2020

Total de Processos 41

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
AUT	61/2020	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Carreira e Bente
LEG	135/2018	[redacted]	Edifício Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo.	Brufe
AUT	299/2019	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido.	Joane
AUT	26/2020	[redacted]	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
CERT	102/2020	[redacted]	Idade do Edifício	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo.	Cruz
LEG	189/2018	[redacted]	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Joane
LAL	3/2017	[redacted]	Loteamento Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Carreira e Bente
AUT	73/2020	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido.	Louro
AUT	72/2020	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
LEG	16/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LEG	17/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
CERT	86/2020	[redacted]	Constituição de Compropriedade	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Avidos e Lagoa
AUT	75/2020	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido.	Louro
LAL	30/2018	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Joane
LEG	13/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LEG	15/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
IPV	60/2019	[redacted]	Edifício de Atividade Económica	Deserto. Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
CERT	82/2020	[redacted]	Idade do Edifício	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
CERT	97/2020	[redacted]	Idade do Edifício	Proceda-se em conformidade.	Cruz
LOE	280/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Gavião
AAU	43/2019	[redacted]	Alteração de Utilização para serviços	Proceda-se em conformidade.	Brufe
DEST	31/2019	[redacted]	Destaque	Rejeitado liminarmente. Proceda-se em conformidade.	Vermoim
DEST	61/2019	[redacted]	Destaque	Deferido, nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
CERT	104/2020	[redacted]	Idade do Edifício	Deferido nas condições do parecer.	Esmeriz e Cabeçudos

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer		Freguesia
LEG	12/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.		Gondifelos, Cavalões e Outiz
AUT	56/2020	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido.		Santa Maria Oliveira
LOE	42/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.		Esmeriz e Cabeçudos
AUT	404/2019	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido.		Pedome
CERT	106/2020	[redacted]	Idade do Edifício	Deferido. Proceda-se em conformidade.		Ruivães e Novais
CP	6/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.		Vermoim
LOE	223/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.		Landim
CERT	95/2020	[redacted]	Idade do Edifício	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo.		São Martinho Vale
LEG	259/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.		Joane
AUT	21/2020	[redacted]	Armazém/Indústria	Deferido. Proceda-se em conformidade.		Vilarinho das Cambas
LEG	41/2019	[redacted]	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.		Ribeirão
LEG	146/2018	[redacted]	Comércio/Serviços	Proceda-se em conformidade.		Gondifelos
LEG	227/2018	[redacted]	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.		Pousada de Saramagos
CERT	91/2020	[redacted]	Outra	Deferido. Proceda-se em conformidade.		Louro
LOE	495/2017	[redacted]	Comércio/Serviços	Deferido nas condições do parecer.		Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOE	420/2019	[redacted]	Edifício Misto	Proceda-se em conformidade.		Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	3/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.		Cruz

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador
Assinatura
Departamento DOGU - Presidente
Data 16-03-2020

Total de Processos 4

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
CERT	109/2020	[redacted]	Negócio Jurídico	Deferido. Proceda-se em conformidade	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
LEG	34/2018	[redacted]	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOL	39/2016	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade	Ribeirão
CERT	96/2020	[redacted]	Negócio Jurídico	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Esmeriz e Cabeçudos

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador
Assinatura
Departamento DOGU - Presidente
Data 17-03-2020

Total de Processos 2

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	479/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Santa Maria Oliveira
LOE	413/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Cruz

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador
Assinatura
Departamento DOGU - Presidente
Data 18-03-2020

Total de Processos 24

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LEG	164/2018	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Santa Maria Oliveira
LOE	423/2019	[redacted]	Utilização do solo	Deferido nas condições do parecer.	Landim
LAL	113/2019	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOE	417/2018	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade	Bairro
DEST	14/2020	[redacted]	Destaque	Deferido nas condições do parecer.	Carreira e Bente
LOE	264/2017	[redacted]	Armazém/Indústria	Deferido nas condições do parecer.	Ribeirão
AAU	7/2020	[redacted]	Alteração de Utiliz. para comercio e serviços	Deferido. Proceda-se em conformidade	Vila Nova de Famalicão e Calendário
RELI	6/2020	[redacted]	Retificação de Licença	Deferido.	Fradelos
CERT	100/2020	[redacted]	Outra	Deferido. Proceda-se em conformidade	Arnoso (Santa Maria)
LEG	14/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade	Gondifelos, Cavalões e Outiz
CERT	105/2020	[redacted]	Idade do Edifício	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Delães
AUT	66/2020	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido nas condições do parecer.	Nine
LEG	262/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
DEST	108/2019	[redacted]	Destaque	Proceda-se em conformidade.	Joane
CERT	75/2020	[redacted]	Outra	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Vermoim
LOE	149/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
AAU	83/2019	[redacted]	Alteração de Utilização para serviços	Proceda-se em conformidade.	Pousada de Saramagos
DEST	113/2019	[redacted]	Destaque	Deferido nas condições do parecer.	Mogege
AAU	61/2019	[redacted]	Alteração de Utilização para serviços	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LEG	273/2019	[redacted]	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ruivães e Novais
AUT	80/2020	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido.	Pedome
CERT	117/2020	[redacted]	Outra	Deferido nas condições da informação.	Ribeirão
LOE	33/2019	[redacted]	Edifício de Atividade Económica	Deferido nas condições da informação.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
LOL	22/2016	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vermoim

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador
Assinatura
Departamento DOGU - Presidente
Data 19-03-2020

Total de Processos 21

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
AUT	52/2020	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido.	Joane
LOE	359/2017	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido.	Arnoso (Santa Eulália)
AUT	79/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Santa Maria Oliveira
LOE	23/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vermoim
AUT	77/2020	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido.	Santa Maria Oliveira
CERT	101/2020	[redacted]	Localização em ARU	Deferido. Proceda-se em conformidade.	São Mateus Oliveira
CERT	49/2020	[redacted]	Idade do Edifício	Proceda-se em conformidade.	Landim
AUT	76/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Santa Maria Oliveira
CPH	1/2020	[redacted]	1A - Habitação unifamiliar com anexo(s)	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Delães
AUT	67/2020	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido.	Vermoim
AUT	70/2020	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido.	Vermoim
CERT	98/2020	[redacted]	Idade do Edifício	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo.	Pousada de Saramagos
LEG	143/2019	[redacted]	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	353/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
AUT	68/2020	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido.	Vermoim
LOE	468/2018	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
CERT	111/2020	[redacted]	Idade do Edifício	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
LEG	132/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	393/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	299/2018	[redacted]	Armazém/Indústria	Deferido nas condições do parecer.	Cruz
LEG	179/2019	[redacted]	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo.	Brufe

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador
Assinatura
Departamento DOGU - Presidente
Data 20-03-2020

Total de Processos 28

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LAL	45/2019	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LAL	91/2019	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Delães
LOE	65/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Brufe
IPV	106/2019	[redacted]	Loteamento Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo.	Louro
IPV	107/2019	[redacted]	Loteamento Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo.	Louro
LOE	501/2019	[redacted]	Comércio/Serviços	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOE	57/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Castelões
LOE	25/2018	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LEG	107/2016	[redacted]	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Arnoso (Santa Maria)
LEG	125/2019	[redacted]	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
DEST	1/2020	[redacted]	Destaque	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Landim
DEST	66/2019	[redacted]	Destaque	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
AUT	74/2020	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido.	Fradelos
CERT	110/2020	[redacted]	Idade do Edifício	Proceda-se em conformidade.	Joane
LOE	107/2017	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
RELI	7/2020	[redacted]	Retificação de Licença	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Louro
CPH	63/2018	[redacted]	1 - Habitação unifamiliar	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOD	1/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Fradelos
LOE	224/2018	[redacted]	Construções Acessórias de Edifício At. Económica	Proceda-se em conformidade.	Requião
AUT	58/2020	[redacted]	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Deferido.	Joane
LOE	103/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LEG	95/2018	[redacted]	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Fradelos
CERT	94/2020	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
CERT	85/2020	[redacted]	Localização em ARU	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
AUT	71/2020	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido nas condições do parecer.	Antas e Abade de Vermoim
AUT	63/2020	[redacted]	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOE	476/2018	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
AUT	207/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade	Joane

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador
Assinatura
Departamento DOGU - Presidente
Data 23-03-2020

Total de Processos 5

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LEG	180/2019	[redacted]	Armazém/Indústria	Deferido nas condições do parecer.	Nine
AUT	207/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Joane
LOE	312/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido.	Joane
DEST	19/2020	[redacted]	Construções Acessórias de Edificio At. Económica	Deferido nas condições do parecer.	Joane
LOE	312/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Joane

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador
Assinatura
Departamento DOGU - Presidente
Data 24-03-2020

Total de Processos 44

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
DEST	22/2020	[redacted]	Destaque	Proceda-se em conformidade.	Joane
LOE	180/2019	[redacted]	Edifício Misto	Deferido.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LEG	69/2018	[redacted]	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	371/2019	[redacted]	Muro	Proceda-se em conformidade.	Louro
LOE	156/2016	[redacted]	Edificio Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LOE	323/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LOE	173/2018	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Landim
LOE	265/2016	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Vermoim
CP	94/2019	[redacted]	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Joane
LEG	49/2018	[redacted]	Edificio Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Ribeirão
DEST	24/2020	[redacted]	Destaque	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LEP	2/2020	[redacted]	Ocupação do Espaço Público por Motivo de Obras	Deferido nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	64/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Pousada de Saramagos
LEG	91/2019	[redacted]	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LOE	58/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Esmeriz e Cabeçudos
LOE	362/2018	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Ribeirão
IPV	12/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Joane
LAL	95/2019	[redacted]	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LOE	267/2019	[redacted]	Armazém/Indústria	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo.	Ribeirão
LAL	10/2020	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Brufe
LEG	251/2019	[redacted]	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LAL	110/2019	[redacted]	Loteamento de Atividade Económica	Deferido nas condições do parecer.	Esmeriz e Cabeçudos
LOE	53/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gavião
IPV	5/2020	[redacted]	Loteamento de Atividade Económica	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo.	Vilarinho das Cambas

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
IPV	71/2019	[redacted]	Construções Acessórias de Edifício Misto	Proceda-se em conformidade.	Cruz
IPV	108/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
IPV	6/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Pedome
LEG	94/2018	[redacted]	Construções Acessórias de Edificio At. Económica	Deferido nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	67/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Brufe
LEG	193/2019	[redacted]	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Lousado
LOE	66/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Brufe
LEG	14/2020	[redacted]	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Brufe
LOE	270/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Avidos e Lagoa
LOE	364/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LEP	5/2020	[redacted]	Ocupação do Espaço Público por Motivo de Obras	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
LOE	484/2019	[redacted]	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Seide
LAL	108/2019	[redacted]	Edificio Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
LOL	19/2019	[redacted]	Loteamento Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Bairro
LAL	103/2019	[redacted]	Loteamento Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LAL	41/2019	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LAL	63/2019	[redacted]	Loteamento Misto	Proceda-se em conformidade.	Esmeriz e Cabeçudos
LOL	50/2018	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
LOE	312/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Joane
IPV	1/2020	[redacted]	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Esmeriz e Cabeçudos

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador _____

Assinatura _____

Departamento DOGU - Presidente

Data 25-03-2020

Total de Processos 2

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	366/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições da informação.	Ribeirão
LOE	20/2020	[redacted]	Loteamento Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo.	Vila Nova de Famalicão e Calendário

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador
Assinatura
Departamento DOGU - Presidente
Data 26-03-2020

Total de Processos 48

Id. Processo	Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE 299/2018	[redacted]	Armazém/Indústria	Deferido nas condições do parecer.	Cruz
LOE 454/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE 440/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Joane
LOE 425/2018	[redacted]	Edifício destinado à atividade pecuária	Deferido nas condições do parecer.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
LEG 267/2019	[redacted]	Comércio/Serviços	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE 175/2018	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	São Mateus Oliveira
LAL 99/2019	[redacted]	Loteamento Habitacional	Deferido.	Antas e Abade de Vermoim
LAL 85/2019	[redacted]	Loteamento Habitacional	Deferido.	Esmeriz e Cabeçudos
LAL 78/2019	[redacted]	Loteamento Habitacional	Deferido.	Antas e Abade de Vermoim
LOE 78/2020	[redacted]	Muro	Proceda-se em conformidade.	Gavião
LOE 144/2019	[redacted]	Armazém/Indústria	Deferido nas condições do parecer.	Requião
LEG 6/2020	[redacted]	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOL 5/2018	[redacted]	Loteamento Misto	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE 35/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Avidos e Lagoa
LOE 41/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LAL 19/2020	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LOE 63/2020	[redacted]	Comércio/Serviços	Deferido nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
IPV 3/2020	[redacted]	Turismo	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
LOE 11/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
LOE 473/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
IPV 13/2020	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
IPV 89/2019	[redacted]	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Esmeriz e Cabeçudos
LAL 114/2019	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Brufe
LAL 88/2019	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ruivães e Novais
LOE 403/2019	[redacted]	Armazém/Indústria	Deferido nas condições do parecer.	Riba de Ave

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	271/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LOE	396/2019	[redacted]	Comércio/Serviços	Deferido nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	298/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOE	462/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Brufe
AUT	85/2020	[redacted]	Edificio Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
AUT	87/2020	[redacted]	Edificio Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
AUT	86/2020	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido nas condições do parecer.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
AUT	88/2020	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido nas condições do parecer.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
AUT	89/2020	[redacted]	Edificio Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LOE	189/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LEG	38/2017	[redacted]	Armazém/Indústria	Deferido nas condições do parecer.	Joane
CP	14/2020	[redacted]	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Vilarinho das Cambas
CP	15/2020	[redacted]	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Vilarinho das Cambas
LEG	181/2019	[redacted]	Edificio Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Nine
LEG	153/2019	[redacted]	Edificio Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
AUT	15/2020	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido.	Lousado
LOE	324/2016	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
CP	16/2020	[redacted]	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vermoim
LEG	64/2019	[redacted]	Edificio Misto	Proceda-se em conformidade.	Joane
LEG	41/2017	[redacted]	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
AUT	84/2020	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido nas condições do parecer.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
CERT	120/2020	[redacted]	Constituição de Compropriedade	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LEG	4/2020	[redacted]	Construções Acessórias de Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vilarinho das Cambas

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador _____

Assinatura _____

Departamento DOGU - Presidente

Data 30-03-2020

Total de Processos 5

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LAL	119/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições da informação.	Joane
LOE	85/2017	[redacted]	Edifício destinado à atividade pecuária	Deferido nas condições da informação.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
CERT	121/2020	[redacted]	Constituição de Compropriedade	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LOE	494/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Nine
LOE	493/2018	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Lousado

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Lda

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador _____

Assinatura _____

Departamento DOGU - Presidente

Data 31-03-2020

Total de Processos 42

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
AIA	4/2019		Aut. Inst. Antena Telecomunicação	Deferido nas condições da informação.	Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
LEP	4/2020		Ocupação do Espaço Público por Motivo de Obras	Rejeitado liminarmente. Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	566/2018		Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOE	481/2017		Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
LOE	322/2018		Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade	Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
CERT	79/2020		Idade do Edifício	Deferido. Proceda-se em conformidade	Antas e Abade de Vermoim
LOE	49/2016		Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade	Santa Maria Oliveira
AUT	90/2020		Autorização de Utilização	Deferido.	Bairro
LOE	204/2016		Construções Acessórias de Edifício Af. Económica	Deferido. Proceda-se em conformidade	Vila Nova de Famalicão e Calendário
DEST	21/2020		Destaque	Deferido nas condições do parecer.	Joane
LOE	397/2017		Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
AUT	392/2019		Autorização de Utilização	Deferido nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LAL	38/2019		Loteamento de Atividade Económica	Deferido.	Vilarinho das Cambas
CP	5/2020		Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
AAU	3/2020		Alteração de Utilização para Habitação	Deferido nas condições do parecer.	Bairro
CP	18/2020		Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
LOE	543/2018		Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Esmeriz e Cabeçudos
CERT	108/2020		Localização	Deferido. Proceda-se em conformidade	Joane
CP	20/2020		Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
CP	21/2020		Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
CP	19/2020		Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
LOE	5/2016		Edifício Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Gavião
DEST	57/2019		Destaque	Proceda-se em conformidade.	Ruivães e Novais
CP	7/2020		Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Delães

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	265/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
AUT	60/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido.	Gavião
CERT	107/2020	[redacted]	Idade do Edifício	Deferido. Proceda-se em conformidade	Gavião
IPV	17/2019	[redacted]	Turismo	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LEG	193/2018	[redacted]	Edificio Habitacional	Deferido.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	369/2017	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade	São Martinho Vale
ICO	10/2019	[redacted]	Instalação de Combustíveis	Deferido. Proceda-se em conformidade	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
CERT	184/2019	[redacted]	Idade do Edifício	Proceda-se em conformidade.	Requião
CERT	118/2020	[redacted]	Idade do Edifício	Proceda-se em conformidade.	Lousado
LOE	277/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Esmeriz e Cabeçudos
LOE	102/2016	[redacted]	Edifício dest. a Actividades Associativas/Recreat.	Proceda-se em conformidade.	Seide
LEG	229/2018	[redacted]	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Landim
LOE	588/2017	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido.	Bairro
AUT	398/2019	[redacted]	Habitação unifamiliar	Notifique-se o requerente nos termos dos art.º 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Cruz
LEG	12/2020	[redacted]	Comércio/Serviços	Deferido nas condições das informações.	Pousada de Saramagos
LOE	282/2017	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade	Seide
LOE	52/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vermoim
AUT	69/2020	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido.	Vermoim

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador
Assinatura
Departamento DOGU - Presidente
Data 01-04-2020

Total de Processos 30

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer		Freguesia
LOE	383/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.		Fradelos
LOE	297/2018	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.		Fradelos
LOE	366/2018	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido.		Joane
LEG	92/2018	[redacted]	Construções Acessórias de Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.		Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	79/2019	[redacted]	Construções Acessórias de Edifício At. Económica	Proceda-se em conformidade.		Ribeirão
CERT	84/2019	[redacted]	Constituição de Propriedade Horizontal	Deferido nas condições da informação.		Castelões
AAU	1/2020	[redacted]	Alteração de Utilização para serviços	Deferido nas condições das informações. Proceda-se em conformidade.		Fradelos
CERT	115/2020	[redacted]	Constituição de Compropriedade	Deferido nas condições da informação.		Requião
CERT	114/2020	[redacted]	Constituição de Compropriedade	Deferido nas condições da informação.		Requião
LOL	22/2019	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.		Ribeirão
LOE	6/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições da informação.		Nine
LOL	39/2016	[redacted]	Loteamento Habitacional	Deferido nas condições da informação.		Ribeirão
LOE	444/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.		Lousado
LOE	68/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.		Requião
LOE	25/2020	[redacted]	Edifício Misto	Proceda-se em conformidade.		Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	24/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.		Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	80/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.		Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOE	59/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.		Vermoim
LOE	85/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições das informações.		Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
LOD	2/2020	[redacted]	Armazém/Indústria	Deferido nas condições das informações.		Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	307/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições da informação.		Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
LAL	118/2019	[redacted]	Loteamento Habitacional	Deferido.		Bairro
LAL	93/2019	[redacted]	Edificio Habitacional	Deferido.		Brufe
LEG	182/2018	[redacted]	Edifício destinado à atividade agrícola	Proceda-se em conformidade.		Louro
LAL	98/2019	[redacted]	Loteamento Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.		Fradelos
LEG	228/2019	[redacted]	Edificio Habitacional	Deferido nas condições da informação.		Vila Nova de Famalicão e Calendário

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
AUT	92/2020	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido nas condições da informação.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
AUT	93/2020	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido nas condições da informação.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
AUT	94/2020	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido nas condições da informação.	Vermoim
AUT	65/2020	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido.	São Mateus Oliveira

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador
Assinatura
Departamento DOGU - Presidente
Data 02-04-2020

Total de Processos 26

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	91/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Notifique-se o requerente nos termos dos art.º 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Riba de Ave
LOL	20/2019	[redacted]	Licenciamento de Loteamento	Proceda-se em conformidade.	Castelões
LOE	53/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições da informação.	Ribeirão
LEG	265/2019	[redacted]	Edificio Habitacional	Deferido nas condições da informação.	Landim
LOE	29/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Landim
LOE	102/2017	[redacted]	Comércio/Serviços	Deferido.	Avidos e Lagoa
LOE	28/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições da informação.	Pedome
LEG	195/2019	[redacted]	Edifício destinado à atividade agrícola	Deferido nas condições da informação.	Seide
LOE	388/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	97/2016	[redacted]	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Mogege
LOE	519/2017	[redacted]	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Seide
LOE	266/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Delães
LOE	313/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições das informações.	Riba de Ave
LOE	410/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições da informação.	Gavião
LOE	214/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ruivães e Novais
CP	93/2018	[redacted]	Edificio Habitacional	Notifique-se o requerente nos termos dos art.º 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	São Mateus Oliveira
AUT	57/2020	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido.	Ribeirão
AUT	64/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido.	Esmeriz e Cabeçudos
AUT	21/2020	[redacted]	Armazém/Indústria	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Vilarinho das Cambas
CERT	119/2020	[redacted]	Constituição de Compropriedade	Deferido nas condições do parecer jurídico.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
CERT	116/2020	[redacted]	Constituição de Compropriedade	Deferido nas condições do parecer juridico.	Seide
CERT	65/2020	[redacted]	Constituição de Propriedade Horizontal	Deferido.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	178/2019	[redacted]	Culto e Inumação	Deferido nas condições do parecer.	Ruivães e Novais
LOE	40/2020	[redacted]	Turismo	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
LEG	1/2020	[redacted]	Construções Acessórias de Edificio At. Económica	Deferido.	São Martinho Vale
AAU	12/2020	[redacted]	Alteração de Utiliz. para comercio e serviços	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador
Assinatura
Departamento DOGU - Presidente
Data 03-04-2020

Total de Processos 16

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	399/2019	[redacted]	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Notifique-se o requerente nos termos dos art.º 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Carreira e Bente
CERT	103/2020	[redacted]	Outra	Notifique-se o requerente nos termos dos art.º 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	344/2018	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido.	Pedome
LOE	409/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições da informação e parecer.	Arnoso (Santa Maria)
LOE	259/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições da informação.	Louro
LOE	130/2018	[redacted]	Armazém/Indústria	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Esmeriz e Cabeçudos
LOE	148/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
CP	9/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
DEST	107/2019	[redacted]	Destaque	Deferido nas condições da informação.	Pedome
RELI	8/2020	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido nas condições da informação.	Santa Maria Oliveira
LOE	478/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições da informação.	Esmeriz e Cabeçudos
AUT	95/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido.	Avidos e Lagoa
DEST	93/2019	[redacted]	Destaque	Proceda-se em conformidade.	São Mateus Oliveira
CERT	125/2020	[redacted]	Idade do Edifício	Deferido nas condições da informação. Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
IPV	99/2019	[redacted]	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Landim
AUT	40/2020	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido.	Landim

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador _____

Assinatura _____

Departamento DOGU - Presidente

Data 07-04-2020

Total de Processos 80

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
CERT	126/2020	[redacted]	Idade do Edifício	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Avidos e Lagoa
CERT	118/2020	[redacted]	Idade do Edifício	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Lousado
LOE	480/2019	[redacted]	Comércio/Serviços	Deferido, nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOL	1/2020	[redacted]	Loteamento Habitacional	Deferido nas condições das informações.	Cruz
LAL	90/2019	[redacted]	Loteamento Habitacional	Deferido.	Vilarinho das Cambas
LEG	106/2018	[redacted]	Edifício destinado à atividade pecuária	Proceda-se em conformidade.	Castelões
CERT	72/2020	[redacted]	Idade do Edifício	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
CERT	123/2020	[redacted]	Outra	Deferido.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	442/2017	[redacted]	Armazém/Indústria	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Fradelos
AUT	91/2020	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Delães
LOE	330/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Santa Maria Oliveira
LOE	296/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Louro
CERT	102/2020	[redacted]	Idade do Edifício	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Cruz
LOE	337/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ruivães e Novais
LOE	219/2019	[redacted]	Armazém/Indústria	Deferido, nas condições da informação.	Requião
CP	28/2020	[redacted]	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
CP	29/2020	[redacted]	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
CP	33/2020	[redacted]	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
AUT	30/2020	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Vermoim
LEG	117/2017	[redacted]	Edificio Misto	Proceda-se em conformidade.	Mogege
CP	34/2020	[redacted]	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
CP	4/2020	[redacted]	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ruivães e Novais
LEG	219/2019	[redacted]	Edifício destinado à atividade pecuária	Deferido nas condições da informação.	Gavião
LEG	192/2018	[redacted]	Edifício destinado à atividade pecuária	Notifique-se o requerente nos termos dos art.º 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LAL	120/2019	[redacted]	Loteamento Habitacional	Deferido.	Brufe

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LAL	97/2019	[redacted]	Loteamento Habitacional	Deferido.	Ruivães e Novais
LOE	448/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LOE	249/2017	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições das informações.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
IPV	46/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Joane
DEST	27/2020	[redacted]	Destaque	Proceda-se em conformidade.	Santa Maria Oliveira
LOE	322/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Ribeirão
LOE	352/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições da informação.	Joane
LOE	346/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições das informações.	Bairro
LAL	1/2020	[redacted]	Loteamento de Atividade Económica	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
LEG	66/2019	[redacted]	Construções Acessórias de Edificio At. Económica	Notifique-se o requerente nos termos dos art.º 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Fradelos
LOE	68/2019	[redacted]	Edifício destinado à atividade pecuária	Notifique-se o requerente nos termos dos art.º 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Fradelos
LEG	69/2019	[redacted]	Armazém/indústria	Notifique-se o requerente nos termos dos art.º 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Vilarinho das Cambas
DEST	25/2020	[redacted]	Destaque	Proceda-se em conformidade.	Bairro
IPV	17/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Requião
LAL	17/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Esmeriz e Cabeçudos
LAL	20/2020	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LAL	6/2020	[redacted]	Loteamento Habitacional	Deferido.	Antas e Abade de Vermoim
LOE	87/2020	[redacted]	Construções Acessórias de Edificio Habitacional	Deferido nas condições das informações.	Gavião
LOE	91/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
LOE	494/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Nine
LOE	500/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Riba de Ave
LOE	495/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
LOE	507/2019	[redacted]	Construções Acessórias de Edificio Habitacional	Deferido nas condições da informação.	Ribeirão
LAL	21/2020	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
IPV	8/2020	[redacted]	Armazém/indústria	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo.	Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LEG	288/2019	[redacted]	Construções Acessórias de Edificio At. Económica	Deferido nas condições das informações.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOE	285/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições das informações.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LEG	182/2019	[redacted]	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LEG	166/2019	[redacted]	Edifício destinado à atividade pecuária	Notifique-se o requerente nos termos dos art.º 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOE	298/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Ribeirão
LAL	122/2019	[redacted]	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
IPV	93/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições das informações.	Joane
LAL	9/2020	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
IPV	16/2020	[redacted]	Armazém/Indústria	Notifique-se o requerente nos termos dos art.º 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOE	16/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições das informações.	Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
LAL	12/2020	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
LOE	401/2019	[redacted]	Ampliaçao de Moradia	Deferido nas condições da informação.	Santa Maria Oliveira
LOE	416/2019	[redacted]	Armazém/Indústria	Deferido nas condições das informações.	Esmeriz e Cabeçudos
LOE	442/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gavião
LEG	184/2019	[redacted]	Edificio Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	303/2019	[redacted]	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Notifique-se o requerente nos termos dos art.º 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Ribeirão
LOE	365/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições da informaçao.	Gavião
LOE	3/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Cruz
LOE	2/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Bairro
LOE	62/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade,	Vila Nova de Famalicão e Calendário
IPV	64/2019	[redacted]	Loteamento Habitacional	Deferido nas condições das informações.	Joane
LEG	269/2019	[redacted]	Construções Acessórias de Edificio Habitacional	Deferido nas condições das informações.	Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
LOE	84/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Joane
LOE	83/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	76/2020	[redacted]	Remodelação de Terrenos	Proceda-se em conformidade.	Fradelos
LAL	73/2018	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Fradelos

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	72/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições das informações.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOE	485/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
LOE	252/2019	[redacted]	Edifício destinado à atividade pecuária	Proceda-se em conformidade.	São Martinho Vale
LOE	489/2018	[redacted]	Armazém/Indústria	Deferido nas condições das informações.	Joane

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador
Assinatura
Departamento DOGU - Presidente
Data 08-04-2020

Total de Processos 3

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
CPH	2/2020	[redacted]	1 - Habitação unifamiliar	Deferido nas condições do parecer.	São Martinho Vale
LOE	86/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
LOE	69/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador
Assinatura
Departamento DOGU - Presidente
Data 09-04-2020

Total de Processos 30

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
AUT	105/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido.	Lousado
CP	14/2020	[redacted]	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Vilarinho das Cambas
LOE	56/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
LOE	51/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Ruivães e Novais
LOE	50/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Ruivães e Novais
LOE	49/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Ruivães e Novais
LOE	14/2020	[redacted]	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Lousado
CP	24/2020	[redacted]	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LEG	222/2019	[redacted]	Construções Acessórias de Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Carreira e Bente
CERT	64/2020	[redacted]	Idade do Edifício	Proceda-se em conformidade.	São Martinho Vale
CP	27/2020	[redacted]	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
CP	26/2020	[redacted]	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
CP	25/2020	[redacted]	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
CP	23/2020	[redacted]	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LOE	464/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Joane
LOE	452/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Santa Maria Oliveira
LOE	453/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Santa Maria Oliveira
AUT	36/2020	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LEG	241/2019	[redacted]	Edificio Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LEG	118/2019	[redacted]	Armazém/Indústria	Deferido.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
DEST	23/2020	[redacted]	Destaque	Deferido. Proceda-se em conformidade	Castelões
DEST	20/2020	[redacted]	Destaque	Proceda-se em conformidade.	São Mateus Oliveira
LEG	133/2018	[redacted]	Construções Acessórias de Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Carreira e Bente
LEG	149/2018	[redacted]	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Riba de Ave

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LEG	150/2018	[redacted]	Comércio/Serviços	Deferido. Proceda-se em conformidade	Avidos
CP	31/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
CP	32/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
CP	30/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LEG	42/2019	[redacted]	Armazém/Indústria	Deferido.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LEG	72/2019	[redacted]	Armazém/Indústria	Deferido nas condições da informação.	Riba de Ave

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador _____

Assinatura _____

Departamento DOGU - Presidente

Data 14-04-2020

Total de Processos 1

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
CERT	128/2020	[redacted]	Negócio Jurídico	Deferido nas condições da informação. Proceda-se em conformidade.	Castelões

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador

Assinatura

Departamento DOGU - Presidente

Data 15-04-2020

Total de Processos 39

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
CP	15/2020		Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Vilarinho das Cambas
LOE	235/2017		Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Santa Maria Oliveira
CP	37/2020		Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Esmeriz e Cabeçudos
CP	10/2020		Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Esmeriz e Cabeçudos
CP	11/2020		Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Esmeriz e Cabeçudos
CP	13/2020		Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Esmeriz e Cabeçudos
CP	36/2020		Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Esmeriz e Cabeçudos
CP	12/2020		Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Esmeriz e Cabeçudos
CERT	124/2020		Constituição de Compropriedade	Deferido. Proceda-se em conformidade	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOE	31/2020		Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
DEST	16/2020		Destaque	Deferido nas condições do parecer.	Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
AUT	106/2020		Autorização de Utilização	Deferido.	Fradelos
LEG	89/2019		Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Joane
AUT	40/2019		Loteamento Habitacional	Deferido.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	411/2019		Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Lousado
CERT	67/2020		Idade do Edifício	Deferido. Proceda-se em conformidade	Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
AUT	108/2020		Edifício Habitacional	Deferido.	Joane
ICO	15/2017		Instalação de Combustíveis	Deferido.	Ribeirão
CERT	129/2020		Idade do Edifício	Deferido. Proceda-se em conformidade	Ribeirão
LEG	280/2019		Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
AUT	107/2020		Edifício Habitacional	Deferido.	Louro
LEG	284/2019		Edifício Misto	Deferido.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	149/2019		Edifício Habitacional	Deferido.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
IPV	9/2020		Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
CERT	127/2020		Idade do Edifício	Proceda-se em conformidade.	Pousada de Saramagos
LOE	392/2018		Edifício Habitacional	Deferido.	Ribeirão
DEST	28/2020		Destaque	Proceda-se em conformidade.	Vermoim

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Lda

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
CP	8/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Joane
LOE	498/2019	[redacted]	Armazém/Indústria	Deferido nas condições do parecer.	Lousado
AUT	100/2020	[redacted]	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Gavião
AUT	101/2020	[redacted]	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Gavião
LOE	51/2017	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade	Vilarinho das Cambas
LOE	481/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LOE	200/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
AUT	99/2020	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido.	Joane
LEG	217/2018	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LOE	387/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	400/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Lousado
AUT	109/2020	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido.	Gavião

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

PATRIMÓNIO:

1 - "Cedência, em regime de comodato, do prédio urbano denominado Jardim de Infância de Jesufrei, sito na União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, deste concelho" (Página 254)

2 - "Desafetação de parcela de terreno afeta ao domínio público e afetação ao domínio privado do Município, decorrente da alteração do loteamento com alvará n.º 10/1998, freguesia de Fradelos" (Página 262)

3 - "Registo da aquisição, por desanexação, da área de 510,00 m2, do domínio privado do Município, abrangida pelo Alvará de Loteamento n.º 68/1995, da União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz" (Página 268)

4 - "Alienação de parcela de terreno com a área de 204,00m2, designada por lote 57, abrangida pelo alvará de loteamento nº 32/2002, da freguesia de Vilarinho das Cambas, deste concelho" (Página 274)

à Anuid de Câmara
Fanloc1

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal issues and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Cedência, em regime de comodato, do prédio urbano denominado Jardim de Infância de Jesufrei, sito na União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, deste concelho

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão é dono e legítimo proprietário do prédio urbano, denominado Jardim de Infância de Jesufrei, sito na Rua 15 de julho, n.º 93, da União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, deste concelho, omisso na matriz predial urbana e na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão.

A Junta da União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei não vê qualquer inconveniente na cedência dos espaços do jardim de infância (sala de atividades/espaço do refeitório/prolongamento/espaço/arrumos/wc) à Forthreever Special - Associação (NIF 513 513 914) para que esta prossiga os seus fins e desenvolva as suas atividades, nas melhores e devidas condições, atento o importante trabalho desenvolvido e o interesse público subjacente.

A Forthreever Special - Associação tem como objetivos a promoção da integração na sociedade do indivíduo com perturbações do espetro do autismo e/ou outras multideficiências, no respeito pelos princípios de normalização, personalização, individualização e bem-estar dos mesmos, bem como da promoção do equilíbrio das suas respetivas famílias, entre outros.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

É do interesse deste Município apoiar o desenvolvimento de atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, entre outras, que deem resposta aos interesses da população, bem como dar um novo uso aos edifícios escolares destinando-os, nomeadamente, a outros fins.

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em articulação com as Freguesias, designadamente no domínio da educação e nos domínios do património, cultura, tempos livres e desporto, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas d) e) e f), do n.º 2, do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor.

A Câmara Municipal dispõe de competências próprias para administrar o património municipal e para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, entre outras, ao abrigo do disposto nas alíneas t) e u), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor.

O contrato de comodato, previsto nos artigos 1129.º a 1141.º do Código Civil, é o contrato através do qual uma das partes proporciona à outra, mediante entrega, o gozo temporário de uma coisa imóvel ou coisa móvel, sem retribuição, com a obrigação de a restituir, pelo que é o que melhor se enquadra nos interesses a promover e a salvaguardar pelo Município.

Tenho a honra de propor:

1 – Que a Câmara Municipal delibere autorizar a cedência, em regime de comodato, do prédio urbano denominado Jardim de Infância de Jesufrei, omisso na matriz predial urbana e na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão, sito na Rua 15 de julho, n.º 93, da União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, à Forthreever Special - Associação, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta e nas condições fixadas na respetiva minuta que se anexa e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2 – Que delibere ainda conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato.

Vila Nova de Famalicão, 27 de abril de 2020

O Vereador do Pelouro,

(Ricardo Mendes, Dr.)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal matters and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO DE COMODATO

Entre ----------

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato, conferidos pela deliberação da Câmara Municipal, datada de __ de _____ de 2020 ----------

e ----------

Segundo Outorgante: FORTHREEVER SPECIAL - ASSOCIAÇÃO, Pessoa Coletiva de Direito Privado número 513513914, com sede na Rua Sampaio Bruno, número 313, Freguesia de Brufe, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo Exmo. Senhora Presidente da Direção, Carla Ferreira Veloso Martins, com poderes para o ato conferidos pela deliberação, datada de __ de _____ de _____ ----------

---

é celebrado o presente contrato, o qual se rege pelas cláusulas seguintes: ----------

Cláusula Primeira

------- O Primeiro Outorgante é dono e legítimo proprietário de um prédio urbano denominado Jardim de Infância de Jesufrei, inscrito na matriz predial urbana _____ e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número _____, com a área de _____ m², sito na Rua 15 de julho, n.º 9, da União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei.----------

---

Cláusula Segunda

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

------- Que pelo presente contrato o Primeiro Outorgante cede, a título gratuito e por mero favor, ao Segundo Outorgante o uso e fruição do prédio acima descrito. ----------

Cláusula Terceira

------- 1 - Que esta cedência tem como único fim permitir ao Segundo Outorgante um melhor e mais eficaz desenvolvimento das suas atividades, tendo em conta as atribuições e competências que legalmente lhe estão atribuídas pelos seus Estatutos e demais regulamentação interna.----------

------- 2 - Que é permitido ao comodatário proceder a obras de conservação e/ou inovação no edifício que sejam estritamente necessárias para adequar o espaço ora cedido ao uso por si visado. ----------

Cláusula Quarta

------- 1 - O presente contrato vigora por um período de 2 anos, com início na data da sua celebração, renovável por igual período, salvo denúncia por qualquer das partes, mediante notificação escrita à outra parte com um mínimo de 90 (noventa) dias de antecedência em relação ao termo do prazo. ----------

------- 2 - Sem prejuízo do prazo fixado no número anterior, ao comodante assiste o direito de a todo o tempo fazer cessar o contrato, mediante comunicação escrita ao comodatário com 90 (noventa) dias de antecedência. ----------

Cláusula Quinta

------- 1 - O comodatário obriga-se ao pagamento de todas as despesas decorrentes da utilização do prédio objeto do presente contrato, designadamente e sem exclusão de outras, as provenientes do consumo de eletricidade, gás, água, internet e seguros destinados a garantir a cobertura dos riscos associados ao imóvel. ----------

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

------- 2 - O comodatário obriga-se ainda a fazer uma prudente utilização do imóvel objeto do presente contrato, mantendo-o em bom estado de conservação e comunicando, de imediato, ao comodante quaisquer danos, anomalias ou deteriorações ocorridas. ------

Cláusula Sexta

------- Convencionam as partes que todas as benfeitorias realizadas ou a realizar pelo comodatário no prédio objeto do presente contrato ficam a fazer parte integrante do mesmo, não podendo exigir por elas qualquer indemnização ou usar do direito de retenção.

Cláusula Sétima

-------- 1 - O comodatário não pode ceder a posição contratual, quer a título oneroso, quer gratuito, sem autorização prévia do comodante, prestada por escrito. ----------
-------- 2 - A título excecional, o comodatário pode ceder as salas ou outros espaços interiores ou exteriores pertencentes ao imóvel objeto do presente contrato a pessoas coletivas ou singulares que pretendam realizar palestras, conferências, exposições ou outros eventos temporários. ----------

Cláusula Oitava

------- Em tudo o mais que não estiver regulado neste contrato aplicam-se subsidiariamente as disposições do Código Civil referentes ao contrato de comodato. ----

------- Para constar outorgam o presente contrato que assinam em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar do mesmo. ----------

------- Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2020 ----------

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Pelo Primeiro Outorgante,

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante,

_____

(Carla Martins)

UNIÃO DAS FREGUESIAS
DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI
VILA NOVA DE FAMALICÃO

Entrada EXT. 5322/2020
Nº Seq. Doc. 1232/2020
13/02/2020
Class.
IDALINA AP-BUA

DECLARAÇÃO

V.ª Ref.: N.ª Ref. : 0003M/2020

V.ª Data: N.ª Data: 10/02/2020

CARLOS ALBERTO DA COSTA FERNANDES, Presidente da Junta de União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, concelho de Vila Nova de Famalicão: --

Declaro, para os devidos efeitos, que esta Junta não vê qualquer inconveniente em celebrar um contrato de comodato com a Associação For3ver Special. ----------

Por ser verdade e nos ter sido pedido se passa a presente declaração que vai assinada e carimbada com o carimbo em uso nesta Junta. ----------

Secretaria da Junta de Freguesia, 10 de Fevereiro de 2020. ----------

O Presidente da Junta de União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei

União das Freguesias
de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
V. N. Famalicão

à reunião de 262 mmos
Fradelos

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal matters and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Desafetação de parcela de terreno afeta ao domínio público e afetação ao domínio privado do Município, decorrente da alteração do loteamento com alvará n.º 10/1998, freguesia de Fradelos.

Considerando que:

O Município é dono e legítimo proprietário de uma parcela de terreno com a área de 132,00m2, sita no Lugar de Valdossos, Rua Urbanização do Olheiro, freguesia de Fradelos, a qual ingressou na sua esfera dominial por cedência obrigatória ao domínio público, no âmbito do alvará de loteamento n.º 10/1998, destinada a ETAR, a qual, atualmente encontra-se desativada;

Foi manifestado o interesse de iniciativa particular na aquisição dessa parcela de terreno, pelo que esta Câmara Municipal entendeu iniciar o procedimento urbanístico de alteração das especificações do alvará de loteamento, de forma a alterar a natureza da parcela de terreno cedida, atento o interesse demonstrado pelo particular, proprietário do lote n.º 4, convertendo-a num novo lote, designado por lote n.º 33, com a área de 132,00m2, destinado a construção;

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 5 de dezembro de 2012, "não ter interesse em manter no domínio público as parcelas identificadas nos pontos 1.1 a 1.44 da proposta e consequentemente autorizar a sua desanexação";

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A Assembleia Municipal deliberou, na sua reunião de 25 de fevereiro de 2013, o seguinte: "Da sua ordem de trabalhos, constava, no seu terceiro ponto, a discussão e votação da proposta da Câmara Municipal de pedido de autorização para a desafetação de parcelas afetas ao domínio público e afetação ao domínio privado do município, nos termos dos pontos 3 e 4 da proposta. Discutido o assunto, foi deliberado, por maioria, com sessenta e um votos a favor e dezasseis abstenções, aprovar a referida proposta da Câmara Municipal";

Cumpridos todos os trâmites legais atinentes ao procedimento urbanístico de alteração, foi emitido o alvará de alteração ao alvará de loteamento n.º 10/1998, em 20 de abril de 2020, encontrando-se a parcela de terreno em questão identificada pela designação lote n.º 33, com a área total de 132,00m2, destinada a construção, tendo-se verificado que esta parcela de terreno não consta das parcelas de terreno desafetadas na reunião deste órgão de 05/12/2012;

Foi efetuada a sua participação à matriz na sequência de declaração para inscrição de prédios urbanos na matriz (Modelo 1 do IMI), apresentado no 2.º Serviço de Finanças deste Concelho, em 23 de abril de 2020, e consequentemente o prédio inscrito na matriz predial urbana sob os artigos P2864, da freguesia de Fradelos;

Para efeitos de registo da aquisição da parcela de terreno a favor do Município junto da Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão, entende-se que é necessário a desafetação do bem do domínio público pelo órgão competente, sendo este o título bastante para efeitos de registo de aquisição a favor do Município;

Nos termos do disposto na alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Assembleia Municipal,

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

sob proposta da Câmara Municipal, "deliberar sobre a afetação ou desafetação de bens do domínio público municipal";

Nos termos da alínea qq), do n.º 1, do artigo 33.º da citada Lei, compete à Câmara Municipal administrar o domínio público municipal;

Por fim, de acordo com a alínea ccc), do n.º 1 do citado artigo 33.º, compete à Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1 – Declarar não ter interesse em manter no seu domínio público a parcela de terreno com a área de 132,00 metros quadrados, cedida ao Município com a emissão do alvará de loteamento n.º 10/1998, sita no Lugar de Valdossos, Rua Urbanização do Olheiro, da freguesia de Fradelos, deste concelho, identificada como Lote n.º 33, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo P2864, da freguesia de Fradelos.

2 – Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a fim de obter a necessária autorização para desafetar do domínio público para o domínio privado do Município a parcela de terreno melhor identificada no ponto anterior.

Vila Nova de Famalicão, 23 de abril de 2020

O Vereador do Pelouro,

(Ricardo Mendes, Dr.)

Famalicão

Alvará

Ordenamento e Gestão Urbanística
town planning and management

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Alvará de alteração da licença de operação de loteamento N.º 10/1998

Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Processo N.º LAL - 98/2019

Nos termos do artigo 74.º e do n.º 5 artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com atual redação é emitido o alvará de alteração da licença de operação de loteamento, em nome de **Município de Vila Nova de Famalicão**, portador do contribuinte n.º 506 663 264, do prédio sito na **Urbanização do Olheiro, lote 33**, freguesia de **Fradelos**, município de Vila Nova de Famalicão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o n.º 3979, freguesia de Fradelos e inscrito na matriz urbana sob o artigo 327, da respetiva freguesia.
A alteração da licença de operação de loteamento, foi aprovada por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 31-03-2020, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal e apresenta, de acordo com a planta que constitui o anexo, as seguintes características:

Lote 33	
Área do lote (m²)	132.00
Destino	Construção

A alteração ao alvará de loteamento consiste no seguinte:
- Modificação de 132.00 m² destinados a uma ETAR, do domínio público para o domínio privado do Município de Vila Nova de Famalicão, convertendo-se num lote de terreno para construção, designado por lote nº 33.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com atual redação.

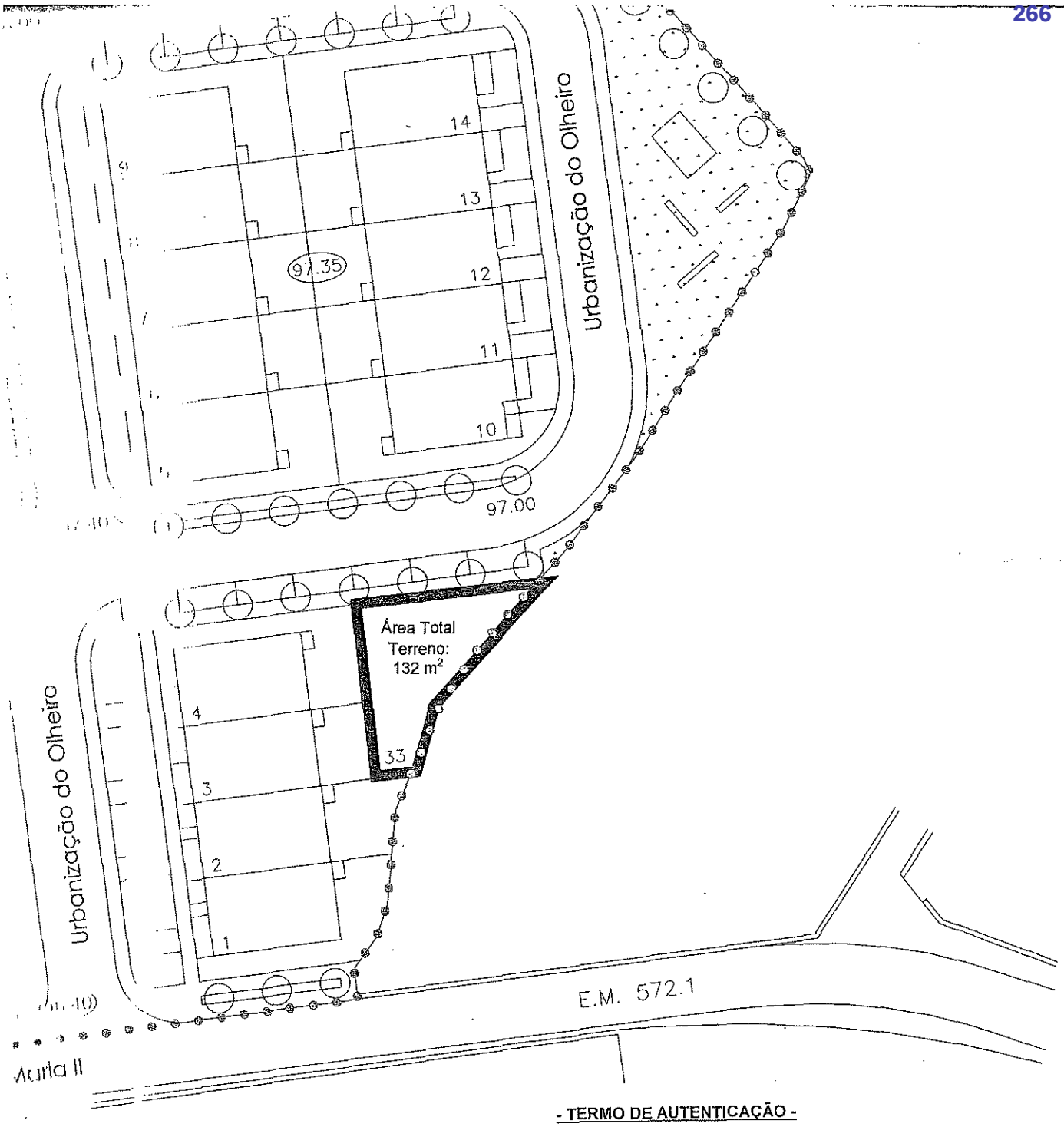
O Presidente da Câmara Municipal, _____

(Paulo Cunha, Dr.)

Registado na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, em 20 de abril de 2020.

A Coordenadora Técnica, _____

(Maria José Silva)



- TERMO DE AUTENTICAÇÃO -

Faz parte integrante da alteração ao alvará de loteamento n.º **10 / 1998**, aditamento, expedido por esta Câmara Municipal, a favor de **Municipio de Vila Nova de Famalicao**

Vila Nova de Famalicão, 20 de abril de 2020.

O Presidente da Câmara,

(Paulo Cunha, Dr.)

QUADRO GERAL DE LOTEAMENTO [Alteração Alvará de Loteamento nº 10/1998]	
ÁREA TOTAL DO LOTEAMENTO [LIMITE PROPRIEDADE]	**8207 m²**
ÁREA TOTAL DOS LOTES	[4618 + 132] = **4750 m²**
ÁREA A CEDER AO DOMÍNIO PÚBLICO*	[3591 - 132] = **3459 m²**

*Área a integrar o domínio público destinados, respectivamente, a arruamentos, passeios, baías de estacionamento, zonas verdes e equipamentos, e captação de água.

Comprovativo Provisório de Submissão

(não serve de comprovativo de Entrega de Declaração)

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMOVEIS (IMI) Comprovativo Provisório de Submissão (não serve de comprovativo de Entrega de Declaração) (Modelo 1)	Serviço de Finanças 3590 - VILA N.FAMALICAO 2.

Elementos da Declaração

NIF: **506663264** Nome: **MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO**

Telefone: **252320900** Motivo: **1 - Prédio Novo**

Subdivisão: **1.1 - Prédio Novo (art.º 106º, b))**

Data Recepção: **2020-04-23** Artigo Provisório: **P2864** Nº Registo: **7521189**

Elementos do Prédio

Freguesia: **031215 - FRADELOS** SF: **3590 - VILA N.FAMALICAO 2.**

Av./Rua/Praça: **Rua Urbanização do Olheiro** Lote: **33** Andar: Lugar: **Lugar de Valdossos** Cód. Postal: **4760-556**

Norte: **Rua Urbanização do Olheiro**

Sul: **Lote n.º 2**

Nascente: **terreno privado**

Poente: **Lote n.º 3 e Lote n.º 4**

Anexo I

Prédio:

NIF: **506663264** Nome: **MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO**

Tipo Proprietário: **01 - Único Proprietário**

Domicílio Fiscal: **01 - Território Nacional**

Parte: **1/1** Bem Casal: **N**

Terreno para Construção

Área Total do Terreno: **132,0000 m²**

Área Bruta de Construção: **50,0000 m²**

Área de Implantação do Prédio: **50,0000 m²**

Área Bruta Dependente: **0,0000 m²**

Outros Elementos

Data de Passagem a Urbano: **2020-04-20**

Documentos Anexos

Alvará de Licença de Construção: **0**

Planta(s) do(s) edifício(s): **0**

Planta(s) de Localização / Croquis: **0**

Anexo I: **0**

Projecto ou Viabilidade Construtiva: **0**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal matters and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Registo da aquisição, por desanexação, da área de 510,00 m2, do domínio privado do Município, abrangida pelo Alvará de Loteamento n.º 68/1995, da União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz.

Considerando que:

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 5 de dezembro de 2012, "não ter interesse em manter no domínio público as parcelas identificadas nos pontos 1.1 a 1.44 da proposta e consequentemente autorizar a sua desanexação";

No ponto 1.19 foi identificada a seguinte parcela de terreno: "Gondifelos, do processo 122/95, alvará de loteamento 68/95, a área de 560 m2";

A Assembleia Municipal deliberou, na sua reunião de 25 de fevereiro de 2013, o seguinte: "Da sua ordem de trabalhos, constava, no seu terceiro ponto, a discussão e votação da proposta da Câmara Municipal de pedido de autorização para a desafetação de parcelas afetas ao domínio público e afetação ao domínio privado do município, nos termos dos pontos 3 e 4 da proposta. Discutido o assunto, foi deliberado, por maioria, com sessenta e um votos a favor e dezasseis abstenções, aprovar a referida proposta da Câmara Municipal";

Posteriormente, foi promovida a alteração ao alvará de loteamento (processo n.º LAL - 92/2019), que consistiu na alteração de 510,00 m2 cedidos para o domínio público, para uma parcela de construção, do domínio privado do município de Vila Nova de Famalicão, passando a designar-se por lote n.º 15;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Com efeito, de acordo com os elementos constantes do processo urbanístico, concluiu-se que, de momento, a alteração deveria incidir apenas sobre a área de 510,00 m2, já afeta ao domínio privado do município, atenta a mencionada deliberação da Assembleia Municipal de 25 de fevereiro de 2013;

Considerando tudo isto, cumpridos todos os trâmites legais atinentes ao procedimento urbanístico de alteração, foi emitido o alvará de alteração ao alvará de loteamento n.º 68/1995, em 26 de março de 2020, encontrando-se a parcela de terreno em questão melhor identificada pela designação lote n.º 15, com a área de 510,00 m2, tendo sido feita a sua participação à matriz na sequência de declaração para inscrição de prédios urbanos na matriz (Modelo 1), apresentado no 2.º Serviço de Finanças deste Concelho, em 23 de abril de 2020, e consequentemente o prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo P2662;

Considerando por fim, que não foi utilizada a totalidade da área desafetada, mas apenas 510,00 m2, e após contacto informal com a Conservatória do Registo Predial, se entendeu que, para efeitos de registo da aquisição, por desanexação, desta parcela de terreno, a sua área deveria ser ratificada pela Câmara Municipal.

Tenho a honra de propor:

- Que a Câmara Municipal delibere aprovar, por ratificação, a área da parcela de terreno melhor identificada no corpo da presente Proposta.

Vila Nova de Famalicão, 23 de abril de 2020

O Vereador do Pelouro,

(Ricardo Mendes, Dr.)

Famalicão

Ordenamento e Gestão Urbanística
town planning and management

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

ALVARÁ

Alvará de alteração da licença de operação de loteamento N.º 68/1995

Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Processo N.º LAL - 92/2019

Nos termos do artigo 74.º e do n.º 5 artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com atual redação é emitido o alvará de alteração da licença de operação de loteamento, em nome de **Município de Vila Nova de Famalicão**, portador do contribuinte n.º 506 663 264, do prédio sito na **rua do Sol, lote 15 (Chamuscada)**, união das freguesias de *Gondifelos*, Cavalões e Outiz, município de Vila Nova de Famalicão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o n.º 286, freguesia de Gondifelos e inscrito na matriz rustica sob o artigo 157, da respetiva freguesia.

A alteração da licença de operação de loteamento, foi aprovada por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 26-02-2020, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal e apresenta, de acordo com a planta que constitui o anexo, as seguintes características:

Lote 15	
Área do lote (m²)	510.00
Destino	Construção

A alteração ao alvará de loteamento consiste no seguinte:

- Modificação de 510,00 m2 destinados a equipamentos e a espaços verdes de utilização coletiva, do domínio público, para uma parcela de construção do domínio privado do município de Vila Nova de Famalicão, passando a designar-se por lote n.º 15.

Famalicão

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com atual redação.

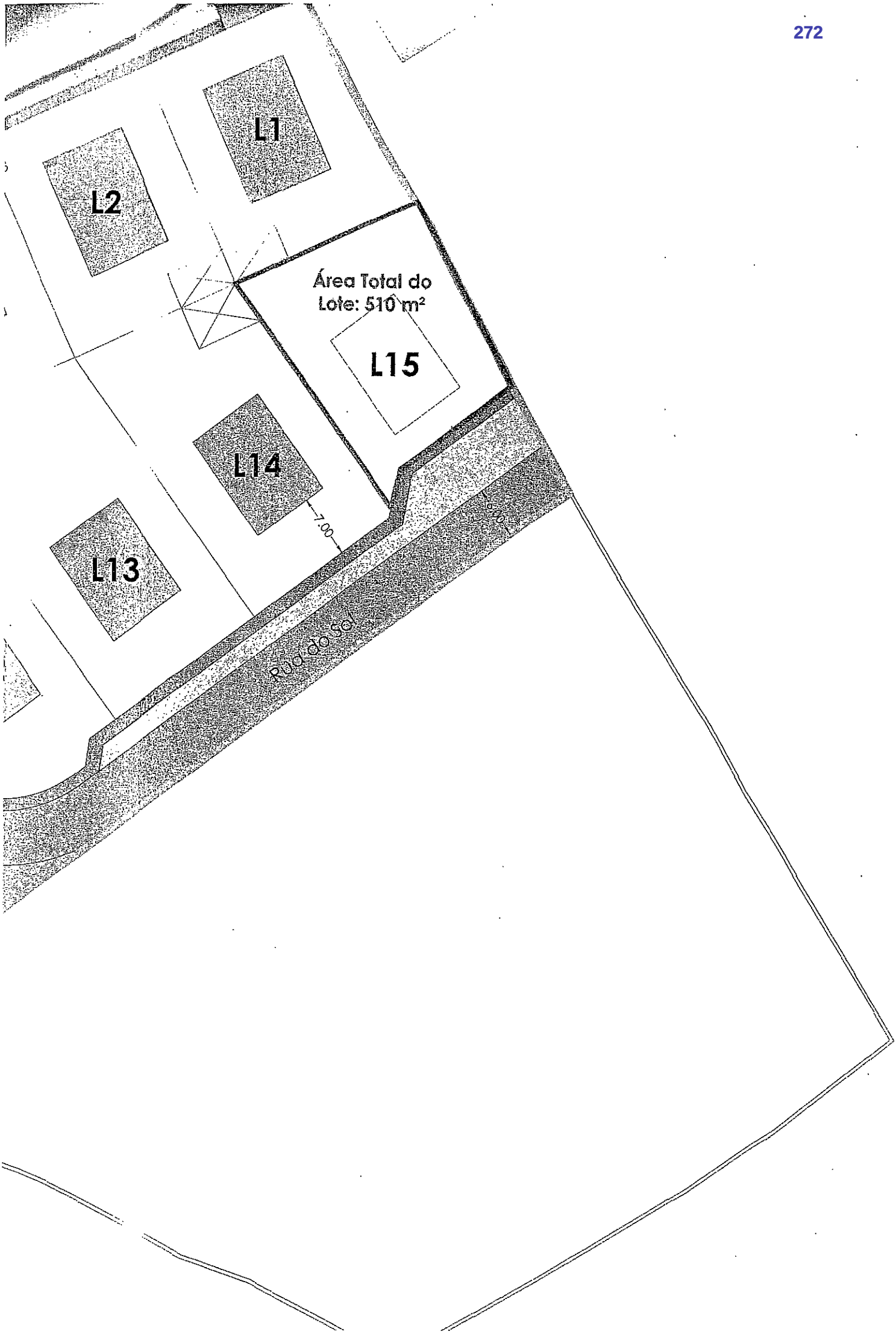
O Presidente da Câmara Municipal, _____

(Paulo Cunha, Dr.)

Registado na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, em 26 de março de 2020.

A Coordenadora Técnica, _____

(Maria José Silva)


L1
L2
Área Total do
Lote: 510 m²
L15
L14
7.00
L13
RUA DO SOL

Comprovativo Provisório de Submissão

(não serve de comprovativo de Entrega de Declaração)

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMOVEIS (IMI) Comprovativo Provisório de Submissão (não serve de comprovativo de Entrega de Declaração) (Modelo 1)	Serviço de Finanças 3590 - VILA N.FAMALICAO 2.

Elementos da Declaração

NIF: **506663264** Nome: **MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO**

Telefone: **252320900** Motivo: **1 - Prédio Novo**

Subdivisão: **1.1 - Prédio Novo (art.º 106º, b))**

Data Recepção: **2020-04-23** Artigo Provisório: **P2662** Nº Registo: **7521167**

Elementos do Prédio

Freguesia: **031255 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ** SF: **3590 - VILA N.FAMALICAO 2.**

Av./Rua/Praça: **Rua do Sol** Lote: **15** Andar: Lugar: **Lugar da Chamuscada** Cód. Postal: **4760-497**

Norte: **Lote n.º 1**

Sul: **Ru do Sol**

Nascente: **terreno privado**

Poente: **Lote n.º 14**

Anexo I

Prédio:

NIF: **506663264** Nome: **MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO**

Tipo Proprietário: **01 - Único Proprietário**

Domicílio Fiscal: **01 - Território Nacional**

Parte: **1/1** Bem Casal: **N**

Terreno para Construção

Área Total do Terreno: **510,0000 m²**

Área Bruta de Construção: **150,0000 m²**

Área de Implantação do Prédio: **150,0000 m²**

Área Bruta Dependente: **0,0000 m²**

Outros Elementos

Data de Passagem a Urbano: **2020-03-26**

Documentos Anexos

Alvará de Licença de Construção: **0**

Planta(s) do(s) edifício(s): **0**

Planta(s) de Localização / Croquis: **0**

Anexo I: **0**

Projecto ou Viabilidade Construtiva: **0**

à reunião de câmara
Famalicão

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal issues and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Alienação de parcela de terreno com a área de 204,00 m2, designada por lote 57, abrangida pelo alvará de loteamento n.º 32/2002, da Freguesia de Vilarinho das Cambas, deste concelho

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão é proprietário da parcela de terreno com a área de 204,00 m2, designada por lote 57, abrangida pelo alvará de loteamento n.º 32/2002, sita no Lugar da Terra Negra, Rua do Comércio, da Freguesia de Vilarinho das Cambas, deste concelho, descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob os números 1334/20200311 Vilarinho das Cambas e 4769/20200311 Ribeirão, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo P 1172.

Tal parcela de terreno, integrada na esfera dominial do Município no âmbito do alvará de loteamento n.º 32/2002, foi desafetada do seu domínio público, passando a integrar o domínio privado municipal, por deliberação da Assembleia Municipal de 27 de setembro de 2019, sob proposta da Câmara Municipal deliberada em reunião de 9 de agosto de 2019.

Correu termos no respetivo processo urbanístico a alteração da citada licença da operação de loteamento e após terem sido cumpridos todos os trâmites legais foi emitido o respetivo alvará em 10 de outubro de 2019, retificado por despachos proferidos em 11 de novembro de 2019 e em 16 de janeiro de 2020, da qual resultou a constituição de um lote a integrar o domínio privado do Município, designado por lote 57.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A Junta de Freguesia de Vilarinho das Cambas, notificada para emitir parecer sobre a pretensão do Município de proceder à alienação do lote supra identificado, manifestou-se favoravelmente.

Nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal tem competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor de 1.000 vezes a remuneração mensal mínima garantida.

Ao supra identificado lote de terreno foi atribuído o valor de 8.370,00 € (oito mil trezentos e setenta euros), de acordo com informação datada de 25 de março de 2020, prestada no GSE Saída Interna n.º 7559/2020.

Nos termos do artigo 319.º do Código Regulamentar sobre os Bens e Equipamentos do Domínio Municipal um dos procedimentos indicados para a alienação ou oneração de imóveis é a hasta pública, precedida de aviso.

Nos termos do artigo 321.º do diploma regulamentar acima citado, o procedimento é dirigido por uma Comissão composta por três membros.

De acordo com o artigo 322.º do diploma regulamentar mencionado, as propostas de aquisição devem ser efetuadas por licitação verbal, aberta que seja a praça, sendo que o primeiro lanço deve corresponder ao valor base de licitação anunciado, não podendo os lanços subsequentes ser de valor inferior a 5% da base de licitação, arredondado às centésimas.

O valor base de licitação deve ser o mesmo que o valor atribuído na avaliação efetuada, isto é, 8.370,00 € (oito mil trezentos e setenta euros).

Tenho a honra de propor:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a alienação, em hasta pública, da parcela de terreno com a área de 204,00 m2, designada por lote 57, abrangida pelo alvará de loteamento n.º 32/2002, sita no Lugar da Terra Negra, Rua do Comércio, da Freguesia de Vilarinho das Cambas, deste concelho, descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob os números 1334/20200311 Vilarinho das Cambas e 4769/20200311 Ribeirão, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo P 1172, pelo valor de licitação de 8.370,00 € (oito mil trezentos e setenta euros);

2 - Nomear, para assegurar a hasta pública e todos os procedimentos e atos necessários à sua boa realização, os quais decorrerão com a observância do disposto nos artigos 320.º a 327.º do Código Regulamentar sobre Bens e Equipamentos do Domínio Municipal e demais disposições legais aplicáveis, uma comissão presidida pelo Diretor Municipal, Vítor Manuel Moreira, que será coadjuvado por Maria Isabel Nascimento Vieira Pinto e Susana Cláudia Machado de Sousa Lobo, tendo como membros suplentes Luís Miguel Alves Fernandes e Ália da Conceição Araújo Silva, todos/as afetos/as ao Departamento dos Assuntos Jurídicos;

3 - Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura de compra e venda e demais atos legais que se revelem necessários.

Vila Nova de Famalicão, 23 de abril de 2020

O Vereador do Pelouro,

(Ricardo Mendes, Dr.)

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão — Freguesia Vilarinho das Cambas

1334/20200311

registo predial online

Certidão Permanente

Código de acesso: GP-2029-19919-031249-001334

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO
DENOMINAÇÃO: LOTE - 57
SITUADO EM: Lugar de Terra Negra
Rua do Comércio

ÁREA TOTAL: 204 M2

MATRIZ n°: 1172-P NATUREZA: Urbana

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

Parcela de terreno destinada a construção urbana.
Norte - Lote - 37; Sul - Lote - 38; Nascente - Lote - 23; Poente - Rua do Comércio.
Desnexado do 467/20021002 Vilarinho das Cambas, que é o mesmo que 1953/021002 Ribeirão

PRÉDIO TAMBÉM SITUADO NA FREGUESIA DE RIBEIRÃO, descrito sob o número 4769/20200311 RIBEIRÃO

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 40 de 2002/10/02 - Autorização de Loteamento

ALVARÁ N°32/2002 de 14 de Agosto de 2002, aprovado por despacho do Presidente da Câmara de 02 de Agosto de 2000 e pelo Vereador do Pelouro de 17 de Abril de 2002.
Autorizada a constituição de 56 lotes, numerados de 1 a 56. Destinados a comércio, serviços e armazéns o lote n°1 e n°23 e os restantes destinados a pavilhões industriais, de cave, rés-do-chão e dois andares os lotes n°1 e n°23 e os restantes de rés-do-chão e andar.
ÁREA, ÁREA DE IMPLANTAÇÃO E ÁREA DE CONSTRUÇÃO, de cada lote, respectivamente:
LOTE N°1 — 2553m2; 1 510m2;Cave — 1 360m2, r/c — 1 360m2, 1°andar — 1 510m2 e 2° andar — 1 510m2;
LOTE N°2 — 1 507m2; 1 000m2; r/c — 1 000m2; andar — 150m2;
LOTE N°3 — 1 487m2; 1 000m2; r/c — 1 000m2; andar — 50m2;
LOTE N°4 — 1 575m2; 1 000m2; r/c — 1 000m2; andar — 100m2;
LOTE N°5 - 570m2; 1 000m2; r/c — 1 000m2; andar — 1 00m2;
LOTE N°6 - 1 473m2; 1 000m2; r/c - 1 000m2; andar — 200m2;
LOTE N°7 - 1 398m2; 1 000m2; r/c — 1 000m2; andar — 200m2;
LOTE N°8 - 1 396m2; 1 000m2; r/c — 1 000m2; andar — 200m2;
LOTE N°9 - 468m2; 1 000m2; r/c — 1 000m2; andar — 200m2;

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

LOTE Nº10 - 1 468m2; 1 000m2; r/c – 1 000m2; andar – 100m2;
LOTE Nº11 - 1 228m2; 912m2; r/c – 912m2; andar – 50m2;
LOTE Nº12 - 1 228m2; 912m2; r/c – 912m2; andar – 250m2;
LOTE Nº13 - 79m2; 750m2; r/c – 750m2; andar – 150m2;
LOTE Nº14 - 1 172m2; 750m2; r/c – 50m2; andar – 150m2;
LOTE Nº15 - 1 172m2; 750m2; r/c – 750m2; andar – 100m2;
LOTE Nº16 - 879m2; 750m2; r/c – 750m2; andar – 100m2;
LOTE Nº17 - 79m2; 750m2; r/c – 750m2; andar – 100m2;
LOTE Nº18 - 1 170m2; 750m2; r/c – 50m2; andar – 100m2;
LOTE Nº19 - 742,5m2; 600m2; r/c – 600m2; andar – 120m2;
LOTE Nº20 - 637,5m2; 600m2; r/c – 600m2; andar – 120m2;
LOTE Nº21 - 637,5m2; 600m2; r/c – 600m2; andar – 120m2;
LOTE Nº22 - 850m2; 600m2; r/c – 600m2; andar – 120m2;
LOTE Nº23 – 3 591m2; 2 334,5m2;Cave – 2 334,5m2, r/c – 165,5m2, 1ºandar – 2 165,5m2 e 2º andar – 2 334,5m2;
LOTE Nº24 - 680m2; 72,5m2; r/c – 472,5m2; andar – 90m2;
LOTE Nº25 - 510m2; 472,5m2; r/c - 72,5m2; andar – 90m2;
LOTE Nº26 - 680m2; 472,5m2; r/c – 472,5m2; andar – 90m2;

LOTE Nº27 - 500m2; 337,5m2; r/c – 337,5m2; andar – 85m2;
LOTE Nº28 - 375m2; 337,5m2; r/c – 337,5m2; andar – 85m2;
LOTE Nº29 - 500m2; 337,5m2; r/c – 337,5m2; andar – 85m2;
LOTE Nº30 - 497m2; 312,5m2; r/c – 312,5m2; andar – 85m2;
LOTE Nº31 - 467m2; 387,5m2; r/c – 387,5m2; andar – 90m2;
LOTE Nº32 - 750m2; 462,5m2; r/c–462,5m2; andar–. 100m2;
LOTE Nº33 - 717m2; 447,5m2; r/c– 447,5m2; andar – 90m2;
LOTE Nº34 - 645m2; 522,5m2; r/c – 522,5m2; andar – 110m2;
LOTE Nº35 - 994m2; 597,5m2; r/c – 597,5m2; andar – 120m2;
LOTE Nº36 - 1275m2; 970m2; r/c – 970m2; andar – 200m2;
LOTE Nº37 - 1 364m2; 1 091m2; r/c – 1091m2; andar– 200m2;
LOTE Nº38 -1 364m2; 1 901m2; r/c– 1 091m2; andar– 200m2;
LOTE Nº39 - 765m2; 727,5m2; r/c – 727,5m2; andar – 150m2;
LOTE Nº40 - 020m2; 727,5m2; r/c– 727,5m2; andar– 150m2;
LOTE Nº41 - 850m2; 600m2; r/c – 600m2; andar– 120m2;
LOTE Nº42 -637,5m2; 600m2; r/c– 600m2; andar– 120m2;
LOTE Nº43 - 637,5m2; 600m2; r/c – 600m2; andar – 120m2;
LOTE Nº44 - 742,5m2; 600m2; r/c – 600m2; andar – 120m2;
LOTE Nº45 - 650m2; 450m2; r/c – 450m2; andar – 90m2;
LOTE Nº46 - 650m2; 450m2; r/c – 450m2; andar – 90m2;
LOTE Nº47 - 650m2; 450m2; r/c – 450m2; andar – 90m2;
LOTE Nº48 - 487,5m2; 450m2; r/c – 450m2; andar – 90m2;
LOTE Nº49 - 487,5m2; 450m2; r/c – 450m2; andar – 90m2;
LOTE Nº50 - 650m2; 450m2; r/c – 450m2; andar – 90m2;
LOTE Nº51 - 612,5m2; 440m2; r/c – 440m2; andar – 80m2;
LOTE Nº52 - 367,5m2; 367,5m2; r/c – 367,5m2; andar – 80m2;
LOTE Nº53 - 367,5m2; 367,5m2; r/c – 367,5m2; andar – 80m2;
LOTE Nº54 - 367,5m2; 367,5m2; r/c – 367,5m2; andar – 80m2;
LOTE Nº55 - 367,5m2; 367,5m2; r/c – 367,5m2; andar – 80m2;
LOTE Nº56 - 612,5m2; 440m2; r/c – 440m2; andar – 80m2.
CEDÊNCIAS - ESTACIONAMENTO - 5 703m2; ÁREA PARA CESSO A M. SIMÕES NOGUEIRA – 735m2; PASSEIOS - 5 329m2; ZONA VERDE EQUIPAMENTOS - 12 597,5m2; ARRUAMENTOS - 9 414m2; CAUÇÃO - 1 115390,80,

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

mediante garantia bancária nº02/177/95353 do Banco BPI, SA. RAZO PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS — 365 dias.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

AP. 43 de 2004/08/20 - Alteração do Alvará de Loteamento

ALTERAÇAO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº32/2002 de 14 de Junho de 2004, por despacho de 07 de Maio de 2004 do Vereador do Pelouro.
Alteração da localização dos lotes n°s 45 a 50.
Eliminados os lotes 54, 55 e 56.
NOVAS ESPECIFICAÇÕES:
LOTE Nº6 — ÁREA DE CONSTRUÇÃO — andar — 300m2;
LOTE Nº7 — ÁREA DE CONSTRUÇÃO — andar — 300m2;
LOTE Nº19 — ÁREA - 812,50m2, ÀREA DE IMPLANTAÇÃO - 660m2, ÁREA DE CONSTRUÇÃO - r/c - 660m2 e andar — 1 30m2;
LOTE Nº20 — ÁREA — 697,50m2, ÀREA DE IMPLANTAÇÃO — 660m2,ÁREA DE CONSTRUÇÃO — r/c — 660m2 e andar — 130m2;
LOTE Nº21 — ÁREA - 697,50m2, ÀREA DE IMPLANTAÇÃO - 660m2, ÁREA DE CONSTRUÇÃO - r/c — 660m2 e andar — 130m2;
LOTE Nº22 — ÁREA — 930m2, ÀREA DE IMPLANTAÇÃO — 660m2, ÁREA DE CONSTRUÇÃO — r/c — 660m2 e andar — 1 30m2;
LOTE Nº30 — ÀREA DE IMPLANTAÇÃO — 329,50m2, ÁREA DE CONSTRUÇÃO — r/c — 320m2 e andar — 100m2;
LOTE Nº31 — ÀREA DE IMPLANTAÇÃO — 404,50m2, ÁREA DE CONSTRUÇÃO - r/c - 395m2;
LOTE Nº32 - ÀREA DE IMPLANTAÇÃO - 479,50m2, ÁREA DE CONSTRUÇÃO — r/c — 470m2;
LOTE Nº33 — ÀREA DE IMPLANTAÇÃO — 464,50m2, ÁREA DE CONSTRUÇÃO — r/c — 455m2;

LOTE Nº34 — ÀREA DE IMPLANTAÇÃO - 551m2, ÁREA DE CONSTRUÇÃO - r/c - 541,50m2;
LOTE Nº35 - ÀREA DE IMPLANTAÇÃO - 637m2, ÁREA DE CONSTRUÇÃO - r/c - 627,50m2;
LOTE Nº41 — ÁREA — 770m2, ÀREA DE IMPLANTAÇÃO — 540m2,ÁREA DE CONSTRUÇÃO — r/c — 540m2 e andar — 110m2;
LOTE Nº42 — ÁREA — 577,50m2, ÀREA DE IMPLANTAÇÃO - 540m2, ÁREA DE CONSTRUÇÃO — r/c — 540m2 e andar — 110m2;
LOTE Nº43 — ÁREA — 577,50m2, ÀREA DE IMPLANTAÇÃO — 540m2, ÁREA DE CONSTRUÇÃO — r/c — 540m2 e andar — 110m2;
LOTE Nº44 — ÁREA — 672,50m2, ÀREA DE IMPLANTAÇÃO — 540m2, ÁREA DE CONSTRUÇÃO - r/c — 540m2 e andar — 110m2;
LOTE Nº50 — ÁREA — 717m2; LOTE Nº51 — ÁREA — 484,50m2, ÀREA DE IMPLANTAÇÃO — 308m2, ÁREA DE CONSTRUÇÃO — r/c — 308m2 e andar — 80m2;
LOTE Nº52 - ÁREA - 357m2, ÀREA DE IMPLANTAÇÃO - 308m2, ÁREA DE CONSTRUÇÃO — r/c — 308m2 e andar — 80m2;
LOTE Nº53 — ÁREA — 2 418,50m2, ÀREA DE IMPLANTAÇÃO — 308m2, ÁREA DE CONSTRUÇÃO — r/c — 308m2 e andar — 80m2.
CEDÊNCIAS ALTERADAS — Estacionamento — 5 888m2, Passeios — 5 278m2, Zona Verde e Equipamentos — 12 186,50m2, Arruamentos — 9 059m2.

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AVERB. - AP. 3385 de 2011/04/11 14:43:00 UTC - Alteração da Operação de Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2020/03/12 14:43:00 UTC
DA APRESENT. 40 de 2002/10/02 - Autorização de Loteamento
DOCUMENTO: Certidão Camarária
NÚMERO: LL-ALE 14102/2007
DATA: 2011/04/07
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

ALVARÁ Nº 32/2002- ALTERAÇÃO APROVADA POR DESPACHO DE 2011/02/17.

A ALTERAÇÃO CONSISTE NA DESAFECTAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO para O DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO, DA PARCELA COM 735M2, LOCALIZADA ENTRE OS LOTES 7 e 8 .

NOVAS ESPECIFICAÇÕES:
CEDÊNCIAS:
DOMÍNIO PÚBLICO: Estacionamento - 5 888M2; Passeios - 5 278M2; Zona Verde e Equipamentos - 12 186,50M2 e Arruamentos - 9 059M2.
DOMÍNIO PRIVADO - 735M2 (entre os lotes 7 e 8).

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AP. 2419 de 2012/09/12 14:45:28 UTC - Alteração do Alvará de Loteamento
Registado no Sistema em: 2020/03/12 14:45:28 UTC

DOCUMENTO: Certidão Camarária
NÚMERO: 2430/01
DATA: 2002/01/16
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

Alteração ao Álvara de loteamento n.º 32/2002.
DATA DO DESPACHO: 2003/11/14, rectificado por despacho de 2012/09/19.
ALTERAÇÃO: Unificação dos lotes 2 e 3 num só, eliminando-se o lote - 3 e autorizada a construção de edifícios industriais com os alvarás de construção nº 2045/02 e 2046/02.

NOVAS ESPECIFICAÇÕES DO LOTE - 2.
ÁREA - 2994m2; ÁREA DE IMPLANTAÇÃO - 2000m2; ÁREA DE CONSTRUÇÃO - 2300m2.
NÚMERO DE PISOS e DESTINO - Rés do chão e andar, destinado a Pavilhão Indústrial.

Comunicação Oficiosa do Município.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AVERB. - AP. 2766 de 2014/07/23 14:46:34 UTC - Alteração da Operação de Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2020/03/12 14:46:34 UTC
DA APRESENT. 40 de 2002/10/02 - Autorização de Loteamento
DOCUMENTO: Fotocópia da Certidão Camarária
NÚMERO: LL-AAE-2/2014
DATA: 2014/06/11

Alteração ao Alvará de Loteamento n°32/2002, aprovada por despacho de 26 de Maio de 2014 e rectificado por despacho de 11 e 30 de Julho de 2014
ALTERAÇÃO AOS LOTES - 6 e 7 os quais passam a ter as seguintes caracteristicas:
- Lote 6 - Aumento da área bruta de construção de 1300m2 para 1322,50m2;
- Lote 7 - Aumento da área total de 1398m2 para 2133m2, com a anexação da parcela descrita sob o n.° 1054/20130726 de Vilarinho das Cambas que é o mesmo que o 4021/20130726 de Ribeirão; aumento das áreas de implantação de 1000m2 para 1554m2, área bruta de construção de 1300m2 para 1876m2 e aumento da volumetria de 7500m2 para 11655m2.
NOVAS ESPECIFICAÇÕES DOs LOTEs - 6 e 7:
ÁREA - ÁREA DE IMPLANTAÇÃO - ÁREA DE CONSTRUÇÃO
LOTE - 6 - 1473m2; 1000m2 e 1322,50m2.
LOTE - 7 - 2133m2; 1554m2 e 1876,50m2.
N° DE PISOS/FINALIDADE: 2 pisos acima da cota da soleira, destinados a pavilhões indústriais

Comunicação oficiosa do Município nos termos do n° 7 do artigo 27° do dec. Lei 26/2010

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AVERB. - AP. 677 de 2015/03/19 14:47:24 UTC - Alteração da Operação de Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2020/03/12 14:47:24 UTC
DA APRESENT. 40 de 2002/10/02 - Autorização de Loteamento
DOCUMENTO: Fotocópia da Certidão Camarária
NÚMERO: LL-AAE-10/2014
DATA: 2015/02/18
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

Alteração ao Alvará de Loteamento n°32/2002, aprovada por despacho de 02 de Fevereiro de 2015
ALTERAÇÃO AOS LOTES 6 e 7.
Lote - 6 - Alteração das áreas de: implantação de 1000m2 para 1100m2; construção de 1322,50m2 para 1422,50m2 e volumetria de 7500m2 para 7905m2
Lote - 7 - Alteração das áreas de: implantação de 1554m2 para 1654m2; construção de 1876,50m2 para 1976,50m2 e volumetria de 11655m2 para 12060m2.

NOVAS ESPECIFICAÇÕES:
ÁREA - ÁREA DE IMPLANTAÇÃO - ÁREA DE CONSTRUÇÃO
LOTE - 6 - 1473m2; 1100m2 e 1422,50
LOTE - 7 - 2133m2; 1654m2 e 1976,50
N° DE PISOS/FINALIDADE: 2 piso acima da cota da soleira, destinados a Pavilhões Indústriais

Comunicação oficiosa do Município nos termos do n° 7 do artigo 27° do dec. Lei 26/2010

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AVERB. - AP. 1014 de 2015/08/07 14:48:39 UTC - Alteração da Operação de Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2020/03/12 14:48:39 UTC
DA APRESENT. 40 de 2002/10/02 - Autorização de Loteamento
DOCUMENTO: Certidão Camarária
NÚMERO: LL-AAE-11/2014
DATA: 2015/07/31
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

Alteração ao Alvará de Loteamento nº 32/2002, aprovada por despacho de 1 de Junho de 2015.

ALTERAÇÃO AO LOTE Nº 32:
Aumento da área de implantação de 479,50m2 para 589,50m2; aumento da área bruta de construção de 570m2 para 680m2.

NOVAS ESPECIFICAÇÕES DO LOTE Nº 32:
Área: 750 m2; Área de implantação: 589,50 m2; Área de construção: 680m2.
Número de pisos: 2.
Finalidade: Pavilhão industrial.

Comunicação oficiosa do Municipio nos termos do nº 7 do arttigo 27 do Dec. Lei 26/2010

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AVERB. - AP. 151 de 2015/08/18 14:49:29 UTC - Alteração da Operação de Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2020/03/12 14:49:29 UTC
DA APRESENT. 40 de 2002/10/02 - Autorização de Loteamento
DOCUMENTO: Fotocópia da Certidão Camarária
NÚMERO: LL-AAE-13/2014
DATA: 2015/08/05
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

Alteração ao Alvará de Loteamento nº32/2002, aprovada por despacho de 15 de Junho de 2015
ALTERAÇÃO AO LOTE 23: Divisão em 5 novos lotes, com as designações de: Lote 23A; Lote 23B;Lote 23C; Lote 23D e Lote 23E; Aumento da área de implantação de 2 334,5m2 para 2 976m2 e redução da área bruta máxima de construção de 9 000m2 para 4 576m2 e redução da volumetria de 25 680m3 para 22 714m3
NOVAS ESPECIFICAÇÕES
ÁREA - ÁREA DE IMPLANTAÇÃO - ÁREA DE CONSTRUÇÃO MAXIMA E MÍNIMA
LOTE - 23 A - 603m2; 467m2 máx 576m2 mín 467m2
LOTE - 23 B - 510m2; 467m2 máx 576m2 mín 467m2
LOTE - 23 C - 814m2; 709m2 máx 1321m2 mín 745m2
LOTE - 23 D - 814m2; 709m2 máx 1321m2 mín 745m2
LOTE - 23 E - 850m2; 624m2 máx 782m2 mín 624m2

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Nº DE PISOS/FINALIDADE: Máximo de 2 pisos acima da cota da soleira e mínimo 1 acima da cota de soleira (Rés-do-chão e 1.º andar) e zero abaixo da cota de soleira. destinados a comércio/serviços/armazém ou indústria.
PRAZO para a conclusão das obras de urbanização: 365 dias.
CAUÇÃO: Depósito em dinheiro através da Guia N.º 726 de 24-07-2015, no valor de 5.077,93€
Comunicação oficiosa do Município nos termos do nº 7 do artigo 27º do dec. Lei 26/2010

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AVERB. - AP. 2545 de 2016/02/29 14:50:44 UTC - Alteração da Operação de Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2020/03/12 14:50:44 UTC
DA APRESENT. 40 de 2002/10/02 - Autorização de Loteamento
DOCUMENTO: Certidão Camarária
NÚMERO: LL-AAE nº 20/2015
DATA: 2016/02/22
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

Alteração ao alvará de loteamento nº 32/2002 aprovada por despacho de 2016/01/08.
Alteração ao lote nº 1:
O uso previsto para o rés do chão do lote nº 1 de comércio, para comércio e serviços;
O uso previsto para o andar do lote nº 1 de serviços, para comércio e serviços;

NOVAS ESPECIFICAÇÕES DO LOTE Nº 1:
Área: 2 553,00m2; Área de implantação: 1 510,00m2; Área de construção: 5 740,00m2;
Número de pisos: 4 - cave, rés do chão, 1º e 2º andares (3 acima da cota da soleira e 1 abaixo da cota da soleira)
Finalidade:comércio ,serviços e armazém.

Comunicação oficiosa do Municipio nos termos do nº 7 do arttigo 27 do Dec. Lei 26/2010.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AVERB. - AP. 1991 de 2018/05/15 14:52:12 UTC - Alteração da Operação de Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2020/03/12 14:52:12 UTC
DA APRESENT. 40 de 2002/10/02 - Autorização de Loteamento
DOCUMENTO: Fotocópia da Certidão Camarária
NÚMERO: LAL - 50/2016
DATA: 2018/04/09
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

Alteração ao Alvará de Loteamento nº32/2002, aprovada por despacho de 28 de setembro de 2017 e 19 de outubro de 2017
ALTERAÇÃO AO LOTE - 53:

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

- Alteração da configuração do lote 53 e consequentemente do loteamento, a qual advém da permuta de uma área de 904m2 de terreno, com o proprietário do terreno a sul;
- DIVISÃO do lote 53 em 4 lotes, denominados por lote 53, 54, 55 e 56;
- Acréscimo de 1065m2 na área de implantação de loteamento;
- Acréscimo de 1305m2 na área de construção do loteamento

ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES:
ÁREA - ÁREA DE IMPLANTAÇÃO - ÁREA DE CONSTRUÇÃO
LOTE - 53 - 613m2; 308m2 e 388m2.
LOTE - 54 - 662m2; 355m2 e 435m2.
LOTE - 55 - 485m2; 355m2 e 435m2.
LOTE - 56 - 658m2; 355m2 e 435m2.
Nº DE PISOS/FINALIDADE: 2 pisos acima da cota da soleira, cada um, destinados a pavilhão industrial.

Comunicação oficiosa do Município nos termos do nº 7 do artigo 27º do Dec. Lei 26/2010

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AVERB. - AP. 121 de 2020/02/07 14:53:20 UTC - Alteração da Operação de Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2020/03/12 14:53:20 UTC
DA APRESENT. 40 de 2002/10/02 - Autorização de Loteamento
DOCUMENTO: Alvará
NÚMERO: LAL-46/2019
DATA: 2019/10/10
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

Alteração ao alvará de loteamento nº 32/2002 aprovada por despacho do Presidente da Câmara de 2019/09/16.

A alteração consiste na criação de um novo lote com a área de 204m2, que integrava as áreas cedidas ao domínio público, destinadas a passeios.
Alteração ao Lote nº 57:
- área - 204m2, destinado a construção.
- Área total dos lotes - 54772m2;
- Área a integrar o domínio público - Passeios - 5074m2.

Comunicação oficiosa do Município nos termos do nº7 do artigo 27 do Dec. Lei 26/2010.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AP. 2545 de 2020/03/11 15:15:07 UTC - Aquisição
Registado no Sistema em: 2020/03/11 15:15:07 UTC

CAUSA : Desafetação do Domínio Público e Integração no Privado

SUJEITO(S) ATIVO(S):

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

** MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NIPC 506663264
Sede: Praça Álvaro Marques
Localidade: Vila Nova de Famalicão

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 13-03-2020 e válida até 30-06-2020

Conservatória do Registo Predial de
Vila Nova de Famalicão

Freguesia Ribeirão

4769/20200311

registo predial online

Certidão Permanente

Código de acesso: GP-2029-19897-031235-004769

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO
DENOMINAÇÃO: LOTE - 57
SITUADO EM: Lugar de Terra Negra
Rua do Comércio

ÁREA TOTAL: 204 M2

MATRIZ n°: 1172-P NATUREZA: Urbana
FREGUESIA: Vilarinho das Cambas
COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:
Parcela de terreno destinada a construção urbana.
Norte - Lote - 37; Sul - Lote - 38; Nascente - Lote - 23; Poente - Rua do Comércio.
Desnexado do 467/20021002 Vilarinho das Cambas, que é o mesmo que 1953/021002 Ribeirão

PRÉDIO TAMBÉM SITUADO NA FREGUESIA DE VILARINHO DAS CAMBAS, descrito sob o número n° 1334/20200311 VILARINHO DAS CAMBAS

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 40 de 2002/10/02 - Autorização de Loteamento

ALVARÁ N°32/2002 de 14 de Agosto de 2002, aprovado por despacho do Presidente da Câmara de 02 de Agosto de 2000 e pelo Vereador do Pelouro de 17 de Abril de 2002.
Autorizada a constituição de 56 lotes, numerados de 1 a 56. Destinados a comércio, serviços e armazéns o lote n°1 e n°23 e os restantes destinados a pavilhões industriais, de cave, rés-do-chão e dois andares os lotes n°1 e n°23 e os restantes de rés-do-chão e andar.
ÁREA, ÁREA DE IMPLANTAÇÃO E ÁREA DE CONSTRUÇÃO, de cada lote, respectivamente:
LOTE N°1 — 2553m2; 1 510m2;Cave — 1 360m2, r/c — 1 360m2, 1°andar — 1 510m2 e 2° andar — 1 510m2;
LOTE N°2 — 1 507m2; 1 000m2; r/c — 1 000m2; andar — 150m2;
LOTE N°3 — 1 487m2; 1 000m2; r/c — 1 000m2; andar — 50m2;
LOTE N°4 — 1 575m2; 1 000m2; r/c — 1 000m2; andar — 100m2;
LOTE N°5 - 570m2; 1 000m2; r/c — 1 000m2; andar — 1 00m2;
LOTE N°6 - 1 473m2; 1 000m2; r/c - 1 000m2; andar — 200m2;
LOTE N°7 - 1 398m2; 1 000m2; r/c — 1 000m2; andar — 200m2;
LOTE N°8 - 1 396m2; 1 000m2; r/c — 1 000m2; andar — 200m2;
LOTE N°9 - 468m2; 1 000m2; r/c — 1 000m2; andar — 200m2;
LOTE N°10 - 1 468m2; 1 000m2; r/c — 1 000m2; andar — 100m2;

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

LOTE Nº11 - 1 228m2; 912m2; r/c – 912m2; andar – 50m2;
LOTE Nº12 - 1 228m2; 912m2; r/c – 912m2; andar – 250m2;
LOTE Nº13 - 79m2; 750m2; r/c – 750m2; andar – 150m2;
LOTE Nº14 - 1 172m2; 750m2; r/c – 50m2; andar – 150m2;
LOTE Nº15 - 1 172m2; 750m2; r/c – 750m2; andar – 100m2;
LOTE Nº16 - 879m2; 750m2; r/c – 750m2; andar – 100m2;
LOTE Nº17 - 79m2; 750m2; r/c – 750m2; andar – 100m2;
LOTE Nº18 - 1 170m2; 750m2; r/c – 50m2; andar – 100m2;
LOTE Nº19 - 742,5m2; 600m2; r/c – 600m2; andar – 120m2;
LOTE Nº20 - 637,5m2; 600m2; r/c – 600m2; andar – 120m2;
LOTE Nº21 - 637,5m2; 600m2; r/c – 600m2; andar – 120m2;
LOTE Nº22 - 850m2; 600m2; r/c – 600m2; andar – 120m2;
LOTE Nº23 – 3 591m2; 2 334,5m2;Cave – 2 334,5m2, r/c – 165,5m2, 1ºandar – 2 165,5m2 e 2º andar – 2 334,5m2;
LOTE Nº24 - 680m2; 72,5m2; r/c – 472,5m2; andar – 90m2;
LOTE Nº25 - 510m2; 472,5m2; r/c - 72,5m2; andar – 90m2;
LOTE Nº26 - 680m2; 472,5m2; r/c – 472,5m2; andar – 90m2;

LOTE Nº27 - 500m2; 337,5m2; r/c – 337,5m2; andar – 85m2;
LOTE Nº28 - 375m2; 337,5m2; r/c – 337,5m2; andar – 85m2;
LOTE Nº29 - 500m2; 337,5m2; r/c – 337,5m2; andar – 85m2;
LOTE Nº30 - 497m2; 312,5m2; r/c – 312,5m2; andar – 85m2;
LOTE Nº31 - 467m2; 387,5m2; r/c – 387,5m2; andar – 90m2;
LOTE Nº32 - 750m2; 462,5m2; r/c–462,5m2; andar–. 100m2;
LOTE Nº33 - 717m2; 447,5m2; r/c– 447,5m2; andar – 90m2;
LOTE Nº34 - 645m2; 522,5m2; r/c – 522,5m2; andar – 110m2;
LOTE Nº35 - 994m2; 597,5m2; r/c – 597,5m2; andar – 120m2;
LOTE Nº36 - 1275m2; 970m2; r/c – 970m2; andar – 200m2;
LOTE Nº37 - 1 364m2; 1 091m2; r/c – 1091m2; andar– 200m2;
LOTE Nº38 -1 364m2; 1 901m2; r/c– 1 091m2; andar– 200m2;
LOTE Nº39 - 765m2; 727,5m2; r/c – 727,5m2; andar – 150m2;
LOTE Nº40 - 020m2; 727,5m2; r/c– 727,5m2; andar– 150m2;
LOTE Nº41 - 850m2; 600m2; r/c – 600m2; andar– 120m2;
LOTE Nº42 -637,5m2; 600m2; r/c– 600m2; andar– 120m2;
LOTE Nº43 - 637,5m2; 600m2; r/c – 600m2; andar – 120m2;
LOTE Nº44 - 742,5m2; 600m2; r/c – 600m2; andar – 120m2;
LOTE Nº45 - 650m2; 450m2; r/c – 450m2; andar – 90m2;
LOTE Nº46 - 650m2; 450m2; r/c – 450m2; andar – 90m2;
LOTE Nº47 - 650m2; 450m2; r/c – 450m2; andar – 90m2;
LOTE Nº48 - 487,5m2; 450m2; r/c – 450m2; andar – 90m2;
LOTE Nº49 - 487,5m2; 450m2; r/c – 450m2; andar – 90m2;
LOTE Nº50 - 650m2; 450m2; r/c – 450m2; andar – 90m2;
LOTE Nº51 - 612,5m2; 440m2; r/c – 440m2; andar – 80m2;
LOTE Nº52 - 367,5m2; 367,5m2; r/c – 367,5m2; andar – 80m2;
LOTE Nº53 - 367,5m2; 367,5m2; r/c – 367,5m2; andar – 80m2;
LOTE Nº54 - 367,5m2; 367,5m2; r/c – 367,5m2; andar – 80m2;
LOTE Nº55 - 367,5m2; 367,5m2; r/c – 367,5m2; andar – 80m2;
LOTE Nº56 - 612,5m2; 440m2; r/c – 440m2; andar – 80m2.
CEDÊNCIAS - ESTACIONAMENTO - 5 703m2; ÁREA PARA CESSO A M. SIMÕES NOGUEIRA – 735m2; PASSEIOS - 5 329m2; ZONA VERDE EQUIPAMENTOS - 12 597,5m2; ARRUAMENTOS - 9 414m2; CAUÇÃO - 1 115390,80, mediante garantia bancária nº02/177/95353 do Banco BPI, SA. RAZO PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS –

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

365 dias.

REPRODUÇÃO DA INSCRIÇÃO F-1.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

AP. 43 de 2004/08/20 - Alteração do Alvará de Loteamento

ALTERAÇAO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N°32/2002 de 14 de Junho de 2004, por despacho de 07 de Maio de 2004 do Vereador do Pelouro.
Alteração da localização dos lotes n°s 45 a 50.
Eliminados os lotes 54, 55 e 56.
NOVAS ESPECIFICAÇÕES:
LOTE N°6 — ÁREA DE CONSTRUÇÃO — andar — 300m2;
LOTE N°7 — ÁREA DE CONSTRUÇÃO — andar — 300m2;
LOTE N°19 — ÁREA - 812,50m2, ÀREA DE IMPLANTAÇÃO - 660m2, ÁREA DE CONSTRUÇÃO - r/c - 660m2 e andar — 1 30m2;
LOTE N°20 — ÁREA — 697,50m2, ÀREA DE IMPLANTAÇÃO — 660m2,ÁREA DE CONSTRUÇÃO — r/c — 660m2 e andar — 130m2;
LOTE N°21 — ÁREA - 697,50m2, ÀREA DE IMPLANTAÇÃO - 660m2, ÁREA DE CONSTRUÇÃO - r/c — 660m2 e andar — 130m2;
LOTE N°22 — ÁREA — 930m2, ÀREA DE IMPLANTAÇÃO — 660m2, ÁREA DE CONSTRUÇÃO — r/c — 660m2 e andar — 1 30m2;
LOTE N°30 — ÀREA DE IMPLANTAÇÃO — 329,50m2, ÁREA DE CONSTRUÇÃO — r/c — 320m2 e andar — 100m2;
LOTE N°31 — ÀREA DE IMPLANTAÇÃO — 404,50m2, ÁREA DE CONSTRUÇÃO - r/c - 395m2;
LOTE N°32 - ÀREA DE IMPLANTAÇÃO - 479,50m2, ÁREA DE CONSTRUÇÃO — r/c — 470m2;
LOTE N°33 — ÀREA DE IMPLANTAÇÃO — 464,50m2, ÁREA DE CONSTRUÇÃO — r/c — 455m2;
LOTE N°34 — ÀREA DE IMPLANTAÇÃO - 551m2, ÁREA DE CONSTRUÇÃO - r/c - 541,50m2;

LOTE N°35 - ÀREA DE IMPLANTAÇÃO - 637m2, ÁREA DE CONSTRUÇÃO - r/c - 627,50m2;
LOTE N°41 — ÁREA — 770m2, ÀREA DE IMPLANTAÇÃO — 540m2,ÁREA DE CONSTRUÇÃO — r/c — 540m2 e andar — 110m2;
LOTE N°42 — ÁREA — 577,50m2, ÀREA DE IMPLANTAÇÃO - 540m2, ÁREA DE CONSTRUÇÃO — r/c — 540m2 e andar — 110m2;
LOTE N°43 — ÁREA — 577,50m2, ÀREA DE IMPLANTAÇÃO — 540m2, ÁREA DE CONSTRUÇÃO — r/c — 540m2 e andar — 110m2;
LOTE N°44 — ÁREA — 672,50m2, ÀREA DE IMPLANTAÇÃO — 540m2, ÁREA DE CONSTRUÇÃO - r/c — 540m2 e andar — 110m2;
LOTE N°50 — ÁREA — 717m2; LOTE N°51 — ÁREA — 484,50m2, ÀREA DE IMPLANTAÇÃO — 308m2, ÁREA DE CONSTRUÇÃO — r/c — 308m2 e andar — 80m2;
LOTE N°52 - ÁREA - 357m2, ÀREA DE IMPLANTAÇÃO - 308m2, ÁREA DE CONSTRUÇÃO — r/c — 308m2 e andar — 80m2;
LOTE N°53 — ÁREA — 2 418,50m2, ÀREA DE IMPLANTAÇÃO — 308m2, ÁREA DE CONSTRUÇÃO — r/c — 308m2 e andar — 80m2.
CEDÊNCIAS ALTERADAS — Estacionamento — 5 888m2, Passeios — 5 278m2, Zona Verde e Equipamentos — 12 186,50m2, Arruamentos — 9 059m2.

REPRODUÇÃO DA INSCRIÇÃO F-3

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

AP. 43 de 2004/08/20 - Alteração do Alvará de Loteamento

ALTERAÇAO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N°32/2002 de 14 de Junho de 2004, por despacho de 07 de Maio de 2004 do Vereador do Pelouro.
Alteração da localização dos lotes n°s 45 a 50.
Eliminados os lotes 54, 55 e 56.
NOVAS ESPECIFICAÇÕES:
LOTE N°6 – ÁREA DE CONSTRUÇÃO – andar – 300m2;
LOTE N°7 – ÁREA DE CONSTRUÇÃO – andar – 300m2;
LOTE N°19 – ÁREA - 812,50m2, ÀREA DE IMPLANTAÇÃO - 660m2, ÁREA DE CONSTRUÇÃO - r/c - 660m2 e andar – 1 30m2;
LOTE N°20 – ÁREA – 697,50m2, ÀREA DE IMPLANTAÇÃO – 660m2,ÁREA DE CONSTRUÇÃO – r/c – 660m2 e andar – 130m2;
LOTE N°21 – ÁREA - 697,50m2, ÀREA DE IMPLANTAÇÃO - 660m2, ÁREA DE CONSTRUÇÃO - r/c – 660m2 e andar – 130m2;
LOTE N°22 – ÁREA – 930m2, ÀREA DE IMPLANTAÇÃO – 660m2, ÁREA DE CONSTRUÇÃO – r/c – 660m2 e andar – 1 30m2;
LOTE N°30 – ÀREA DE IMPLANTAÇÃO – 329,50m2, ÁREA DE CONSTRUÇÃO – r/c – 320m2 e andar – 100m2;
LOTE N°31 – ÀREA DE IMPLANTAÇÃO – 404,50m2, ÁREA DE CONSTRUÇÃO - r/c - 395m2;
LOTE N°32 - ÀREA DE IMPLANTAÇÃO - 479,50m2, ÁREA DE CONSTRUÇÃO – r/c – 470m2;
LOTE N°33 – ÀREA DE IMPLANTAÇÃO – 464,50m2, ÁREA DE CONSTRUÇÃO – r/c – 455m2;

LOTE N°34 – ÀREA DE IMPLANTAÇÃO - 551m2, ÁREA DE CONSTRUÇÃO - r/c - 541,50m2;
LOTE N°35 - ÀREA DE IMPLANTAÇÃO - 637m2, ÁREA DE CONSTRUÇÃO - r/c - 627,50m2;
LOTE N°41 – ÁREA – 770m2, ÀREA DE IMPLANTAÇÃO – 540m2,ÁREA DE CONSTRUÇÃO – r/c – 540m2 e andar – 110m2;
LOTE N°42 – ÁREA – 577,50m2, ÀREA DE IMPLANTAÇÃO - 540m2, ÁREA DE CONSTRUÇÃO – r/c – 540m2 e andar – 110m2;
LOTE N°43 – ÁREA – 577,50m2, ÀREA DE IMPLANTAÇÃO – 540m2, ÁREA DE CONSTRUÇÃO – r/c – 540m2 e andar – 110m2;
LOTE N°44 – ÁREA – 672,50m2, ÀREA DE IMPLANTAÇÃO – 540m2, ÁREA DE CONSTRUÇÃO - r/c – 540m2 e andar – 110m2;
LOTE N°50 – ÁREA – 717m2; LOTE N°51 – ÁREA – 484,50m2, ÀREA DE IMPLANTAÇÃO – 308m2, ÁREA DE CONSTRUÇÃO – r/c – 308m2 e andar – 80m2;
LOTE N°52 - ÁREA - 357m2, ÀREA DE IMPLANTAÇÃO - 308m2, ÁREA DE CONSTRUÇÃO – r/c – 308m2 e andar – 80m2;
LOTE N°53 – ÁREA – 2 418,50m2, ÀREA DE IMPLANTAÇÃO – 308m2, ÁREA DE CONSTRUÇÃO – r/c – 308m2 e andar – 80m2.
CEDÊNCIAS ALTERADAS – Estacionamento – 5 888m2, Passeios – 5 278m2, Zona Verde e Equipamentos – 12 186,50m2, Arruamentos – 9 059m2.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AVERB. - AP. 3385 de 2011/04/11 14:43:00 UTC - Alteração da Operação de Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2020/03/12 14:43:00 UTC
DA APRESENT. 40 de 2002/10/02 - Autorização de Loteamento
DOCUMENTO: Certidão Camarária
NÚMERO: LL-ALE 14102/2007
DATA: 2011/04/07
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

ALVARÁ Nº 32/2002- ALTERAÇÃO APROVADA POR DESPACHO DE 2011/02/17.

A ALTERAÇÃO CONSISTE NA DESAFECTAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO para O DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO, DA PARCELA COM 735M2, LOCALIZADA ENTRE OS LOTES 7 e 8 .

NOVAS ESPECIFICAÇÕES:
CEDÊNCIAS:
DOMÍNIO PÚBLICO: Estacionamento - 5 888M2; Passeios - 5 278M2; Zona Verde e Equipamentos - 12 186,50M2 e Arruamentos - 9 059M2.
DOMÍNIO PRIVADO - 735M2 (entre os lotes 7 e 8).

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AP. 2419 de 2012/09/12 14:45:28 UTC - Alteração do Alvará de Loteamento
Registado no Sistema em: 2020/03/12 14:45:28 UTC

DOCUMENTO: Certidão Camarária
NÚMERO: 2430/01
DATA: 2002/01/16
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

Alteração ao Álvara de loteamento n.º 32/2002.
DATA DO DESPACHO: 2003/11/14, rectificado por despacho de 2012/09/19.
ALTERAÇÃO: Unificação dos lotes 2 e 3 num só, eliminando-se o lote - 3 e autorizada a construção de edifícios industriais com os alvarás de construção nº 2045/02 e 2046/02.

NOVAS ESPECIFICAÇÕES DO LOTE - 2.
ÁREA - 2994m2; ÁREA DE IMPLANTAÇÃO - 2000m2; ÁREA DE CONSTRUÇÃO - 2300m2.
NÚMERO DE PISOS e DESTINO - Rés do chão e andar, destinado a Pavilhão Indústrial.

Comunicação Oficiosa do Município.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AVERB. - AP. 2766 de 2014/07/23 14:46:34 UTC - Alteração da Operação de Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2020/03/12 14:46:34 UTC
DA APRESENT. 40 de 2002/10/02 - Autorização de Loteamento
DOCUMENTO: Fotocópia da Certidão Camarária
NÚMERO: LL-AAE-2/2014
DATA: 2014/06/11

Alteração ao Alvará de Loteamento n°32/2002, aprovada por despacho de 26 de Maio de 2014 e rectificado por despacho de 11 e 30 de Julho de 2014
ALTERAÇÃO AOS LOTES - 6 e 7 os quais passam a ter as seguintes caracteristicas:
- Lote 6 - Aumento da área bruta de construção de 1300m2 para 1322,50m2;
- Lote 7 - Aumento da área total de 1398m2 para 2133m2, com a anexação da parcela descrita sob o n.° 1054/20130726 de Vilarinho das Cambas que é o mesmo que o 4021/20130726 de Ribeirão; aumento das áreas de implantação de 1000m2 para 1554m2, área bruta de construção de 1300m2 para 1876m2 e aumento da volumetria de 7500m2 para 11655m2.
NOVAS ESPECIFICAÇÕES DOs LOTEs - 6 e 7:
ÁREA - ÁREA DE IMPLANTAÇÃO - ÁREA DE CONSTRUÇÃO
LOTE - 6 - 1473m2; 1000m2 e 1322,50m2.
LOTE - 7 - 2133m2; 1554m2 e 1876,50m2.
N° DE PISOS/FINALIDADE: 2 pisos acima da cota da soleira, destinados a pavilhões indústriais

Comunicação oficiosa do Município nos termos do n° 7 do artigo 27° do dec. Lei 26/2010

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AVERB. - AP. 677 de 2015/03/19 14:47:24 UTC - Alteração da Operação de Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2020/03/12 14:47:24 UTC
DA APRESENT. 40 de 2002/10/02 - Autorização de Loteamento
DOCUMENTO: Fotocópia da Certidão Camarária
NÚMERO: LL-AAE-10/2014
DATA: 2015/02/18
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

Alteração ao Alvará de Loteamento n°32/2002, aprovada por despacho de 02 de Fevereiro de 2015
ALTERAÇÃO AOS LOTES 6 e 7.
Lote - 6 - Alteração das áreas de: implantação de 1000m2 para 1100m2; construção de 1322,50m2 para 1422,50m2 e volumetria de 7500m2 para 7905m2
Lote - 7 - Alteração das áreas de: implantação de 1554m2 para 1654m2; construção de 1876,50m2 para 1976,50m2 e volumetria de 11655m2 para 12060m2.

NOVAS ESPECIFICAÇÕES:
ÁREA - ÁREA DE IMPLANTAÇÃO - ÁREA DE CONSTRUÇÃO
LOTE - 6 - 1473m2; 1100m2 e 1422,50
LOTE - 7 - 2133m2; 1654m2 e 1976,50
N° DE PISOS/FINALIDADE: 2 piso acima da cota da soleira, destinados a Pavilhões Indústriais

Comunicação oficiosa do Município nos termos do n° 7 do artigo 27° do dec. Lei 26/2010

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AVERB. - AP. 1014 de 2015/08/07 14:48:39 UTC - Alteração da Operação de Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2020/03/12 14:48:39 UTC
DA APRESENT. 40 de 2002/10/02 - Autorização de Loteamento
DOCUMENTO: Certidão Camarária
NÚMERO: LL-AAE-11/2014
DATA: 2015/07/31
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

Alteração ao Alvará de Loteamento nº 32/2002, aprovada por despacho de 1 de Junho de 2015.

ALTERAÇÃO AO LOTE Nº 32:
Aumento da área de implantação de 479,50m2 para 589,50m2; aumento da área bruta de construção de 570m2 para 680m2.

NOVAS ESPECIFICAÇÕES DO LOTE Nº 32:
Área: 750 m2; Área de implantação: 589,50 m2; Área de construção: 680m2.
Número de pisos: 2.
Finalidade: Pavilhão industrial.

Comunicação oficiosa do Municipio nos termos do nº 7 do arttigo 27 do Dec. Lei 26/2010

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AVERB. - AP. 151 de 2015/08/18 14:49:29 UTC - Alteração da Operação de Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2020/03/12 14:49:29 UTC
DA APRESENT. 40 de 2002/10/02 - Autorização de Loteamento
DOCUMENTO: Fotocópia da Certidão Camarária
NÚMERO: LL-AAE-13/2014
DATA: 2015/08/05
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

Alteração ao Alvará de Loteamento nº32/2002, aprovada por despacho de 15 de Junho de 2015
ALTERAÇÃO AO LOTE 23: Divisão em 5 novos lotes, com as designações de: Lote 23A; Lote 23B;Lote 23C; Lote 23D e Lote 23E; Aumento da área de implantação de 2 334,5m2 para 2 976m2 e redução da área bruta máxima de construção de 9 000m2 para 4 576m2 e redução da volumetria de 25 680m3 para 22 714m3
NOVAS ESPECIFICAÇÕES
ÁREA - ÁREA DE IMPLANTAÇÃO - ÁREA DE CONSTRUÇÃO MAXIMA E MÍNIMA
LOTE - 23 A - 603m2; 467m2 máx 576m2 mín 467m2
LOTE - 23 B - 510m2; 467m2 máx 576m2 mín 467m2
LOTE - 23 C - 814m2; 709m2 máx 1321m2 mín 745m2
LOTE - 23 D - 814m2; 709m2 máx 1321m2 mín 745m2
LOTE - 23 E - 850m2; 624m2 máx 782m2 mín 624m2

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Nº DE PISOS/FINALIDADE: Máximo de 2 pisos acima da cota da soleira e mínimo 1 acima da cota de soleira (Rés-do-chão e 1.º andar) e zero abaixo da cota de soleira. destinados a comércio/serviços/armazém ou indústria.
PRAZO para a conclusão das obras de urbanização: 365 dias.
CAUÇÃO: Depósito em dinheiro através da Guia N.º 726 de 24-07-2015, no valor de 5.077,93€
Comunicação oficiosa do Município nos termos do nº 7 do artigo 27º do dec. Lei 26/2010

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AVERB. - AP. 2545 de 2016/02/29 14:50:44 UTC - Alteração da Operação de Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2020/03/12 14:50:44 UTC
DA APRESENT. 40 de 2002/10/02 - Autorização de Loteamento
DOCUMENTO: Certidão Camarária
NÚMERO: LL-AAE nº 20/2015
DATA: 2016/02/22
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

Alteração ao alvará de loteamento nº 32/2002 aprovada por despacho de 2016/01/08.
Alteração ao lote nº 1:
O uso previsto para o rés do chão do lote nº 1 de comércio, para comércio e serviços;
O uso previsto para o andar do lote nº 1 de serviços, para comércio e serviços;

NOVAS ESPECIFICAÇÕES DO LOTE Nº 1:
Área: 2 553,00m2; Área de implantação: 1 510,00m2; Área de construção: 5 740,00m2;
Número de pisos: 4 - cave, rés do chão, 1º e 2º andares (3 acima da cota da soleira e 1 abaixo da cota da soleira)
Finalidade:comércio ,serviços e armazém.

Comunicação oficiosa do Municipio nos termos do nº 7 do arttigo 27 do Dec. Lei 26/2010.
.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AVERB. - AP. 1991 de 2018/05/15 14:52:12 UTC - Alteração da Operação de Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2020/03/12 14:52:12 UTC
DA APRESENT. 40 de 2002/10/02 - Autorização de Loteamento
DOCUMENTO: Fotocópia da Certidão Camarária
NÚMERO: LAL - 50/2016
DATA: 2018/04/09
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

Alteração ao Alvará de Loteamento nº32/2002, aprovada por despacho de 28 de setembro de 2017 e 19 de outubro de 2017
ALTERAÇÃO AO LOTE - 53:

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

- Alteração da configuração do lote 53 e consequentemente do loteamento, a qual advém da permuta de uma área de 904m2 de terreno, com o proprietário do terreno a sul;
- DIVISÃO do lote 53 em 4 lotes, denominados por lote 53, 54, 55 e 56;
- Acréscimo de 1065m2 na área de implantação de loteamento;
- Acréscimo de 1305m2 na área de construção do loteamento

ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES:
ÁREA - ÁREA DE IMPLANTAÇÃO - ÁREA DE CONSTRUÇÃO
LOTE - 53 - 613m2; 308m2 e 388m2.
LOTE - 54 - 662m2; 355m2 e 435m2.
LOTE - 55 - 485m2; 355m2 e 435m2.
LOTE - 56 - 658m2; 355m2 e 435m2.
Nº DE PISOS/FINALIDADE: 2 pisos acima da cota da soleira, cada um, destinados a pavilhão industrial.

Comunicação oficiosa do Município nos termos do nº 7 do artigo 27º do Dec. Lei 26/2010

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AVERB. - AP. 121 de 2020/02/07 14:53:20 UTC - Alteração da Operação de Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2020/03/12 14:53:20 UTC
DA APRESENT. 40 de 2002/10/02 - Autorização de Loteamento
DOCUMENTO: Alvará
NÚMERO: LAL-46/2019
DATA: 2019/10/10
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

Alteração ao alvará de loteamento nº 32/2002 aprovada por despacho do Presidente da Câmara de 2019/09/16.

A alteração consiste na criação de um novo lote com a área de 204m2, que integrava as áreas cedidas ao domínio público, destinadas a passeios.
Alteração ao Lote nº 57:
- área - 204m2, destinado a construção.
- Área total dos lotes - 54772m2;
- Área a integrar o domínio público - Passeios - 5074m2.

Comunicação oficiosa do Município nos termos do nº7 do artigo 27 do Dec. Lei 26/2010.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AP. 2545 de 2020/03/11 15:15:07 UTC - Aquisição
Registado no Sistema em: 2020/03/11 15:15:07 UTC

CAUSA : Desafetação do Domínio Público e Integração no Privado

SUJEITO(S) ATIVO(S):

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

** MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NIPC 506663264
Sede: Praça Álvaro Marques
Localidade: Vila Nova de Famalicão

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 13-03-2020 e válida até 30-06-2020

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMOVEIS (IMI) COMPROVATIVO DA DECLARAÇÃO PARA INSCRIÇÃO OU ACTUALIZAÇÃO DE PRÉDIOS URBANOS NA MATRIZ (Modelo 1)	Serviço de Finanças 3590 - VILA N.FAMALICAO 2.

Elementos da Declaração

NIF: **506663264** Nome: **MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO**

Telefone: **252320900** E-Mail: **camaramunicipal@famalicao.pt**

Motivo: **1 - Prédio Novo**

Subdivisão: **1.1 - Prédio Novo (art.º 106º, b))**

Data Recepção: **2020-02-06** Artigo Provisório: **P1172** Nº Registo: **7505553**

Elementos do Prédio

Freguesia: **031249 - VILARINHO DAS CAMBAS** SF: **3590 - VILA N.FAMALICAO 2.**

Av./Rua/Praça: **Rua do Comércio** Lote: **57** Andar: Lugar: **Terra Negra** Cód. Postal: **4760-739**

Conservatória: **VILA NOVA DE FAMALICÃO** Registo nº: **Omisso**

Norte: **Lote 37**

Sul: **Lote 38**

Nascente: **Lote 23**

Poente: **Rua do Comércio**

Anexo I

Prédio:

NIF: **506663264** Nome: **MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO**

Tipo Proprietário: **01 - Único Proprietário**

Domicílio Fiscal: **01 - Território Nacional**

Parte: **1/1** Bem Casal: **N**

Terreno para Construção

Área Total do Terreno: **204,0000 m²**

Área Bruta de Construção: **100,0000 m²**

Área de Implantação do Prédio: **100,0000 m²**

Área Bruta Dependente: **0,0000 m²**

Outros Elementos

Data de Passagem a Urbano: **2020-01-29**

Data do Facto: **2020-01-29**

Documentos Anexos

Alvará de Licença de Construção: **1**

Planta(s) do(s) edifício(s): **0**

Planta(s) de Localização / Croquis: **0**

Anexo I: **0**

Projecto ou Viabilidade Construtiva: **0**

Famalicão

Ordenamento e Gestão Urbanística
town planning and management

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

ALVARÁ

Alvará de Alteração da Licença de Operação de Loteamento N.º 32/2002

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
PROCESSO N.º LAL - 46/2019

Nos termos do artigo 74.º e do n.º 5 artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com atual redação é emitido o alvará de alteração da licença de operação de loteamento, em nome de **Município de Vila Nova de Famalicão**, portador do cartão de identificação de pessoa coletiva n.º 506 663 264, do prédio sito na **rua do Comércio**, freguesia de **Vilarinho das Cambas**, município de Vila Nova de Famalicão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o n.º .693/121192, freguesia de Vilarinho das Cambas e inscrito na matriz rústica sob o artigo 438, da respetiva freguesia.

A alteração da licença de operação de loteamento, foi aprovada por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 16-09-2019 e respeita o disposto no Plano Diretor Municipal e apresenta, de acordo com a planta que constitui o anexo, as seguintes características.

Lote 57	
Área do lote (m²)	204.00
Uso a que se destina	Construção

A alteração ao alvará de loteamento consiste no seguinte:

- Alteração da área de 240.00 m2 destinados a percurso pedonal, do domínio público, para uma parcela de construção, do domínio privado do município de Vila Nova de Famalicão

- Da alteração, resulta um novo lote, com as seguintes caraterísticas:
  - Lote nº 57 - com 204 m2,
  - Lote destinado a construção

Famalicão

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com atual redação.

O Presidente da Câmara Municipal, _____

(Paulo Cunha, Dr.)

Registado na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, em 10 de outubro de 2019.

A Coordenadora Técnica, _____

(Maria José Silva)

Famalicão

Ordenamento e Gestão Urbanística
town planning and management

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Retificação

Por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão de 16-01-2020, retifica-se a alteração ao alvará de loteamento n.º 32/2002, emitida em 10-10-2019, em nome de **Município de Vila Nova de Famalicão**, ficando aí a constar que a parcela de terreno, com a área de 204m2, integrava as áreas cedidas ao domínio público, no âmbito da emissão do alvará de loteamento nº 32/2002, destinadas a passeios, de acordo com as novas plantas síntese anexas.

O Presidente da Câmara Municipal, _____
(Paulo Cunha, Dr.)

Registado na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão em 29 de janeiro de 2020.

A Coordenadora Técnica, _____
(Maria José Silva)

Famalicão

Ordenamento e Gestão Urbanística
town planning and management

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Retificação

Por despacho de 11-11-2019, é retificada a alteração ao alvará de loteamento n.º 32/2002 emitida em 10 de outubro de 2019 em nome de Município de Vila Nova de Famalicão, passando a constar que a alteração incide sobre os prédios descritos na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob os n.ºs 00462/080502/Parte, 00075/290890, 00170/170893/Vilarinho das Cambas e 00693/121192/Ribeirão.

Vila Nova de Famalicão, 05 de dezembro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal, _____

(Paulo Cunha, Dr.)

A Coordenadora Técnica, _____

(Maria José Silva)

LEGENDA :

L1	Nº de Total Lotes
	Limite do Loteamento c/ Alvará nº 32/2002
	Limite do Novo Lote [**L57**]

QUADRO GERAL DA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO [ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 32/2002]		
ÁREA TOTAL DO TERRENO A LOTEAR [m²]	NÚMERO DE LOTES [m²]	ÁREA TOTAL DOS LOTES [m²]
97000	56	54772 [54568 + 204=]
ÁREA A INTEGRAR O DOMÍNIO PÚBLICO*		5074 [5278 - 204=]
*Áreas a integrar o domínio público destinadas, respectivamente, a: Estacionamento - 5888 m²; Passeios - [5278 m² - 204 m²]; Zona Verde e Equipamentos - 12186.50 m²; Arruamentos - 9059 m²		

- TERMO DE AUTENTICAÇÃO -

Faz parte integrante da alteração ao alvará de loteamento n.º 32/2002, retificação, expedido por esta Câmara Municipal, a favor de **Município de Vila Nova de Famalicão**

Vila Nova de Famalicão, 29 de janeiro de 2020

O Presidente da Câmara,

(Paulo Cunha, Dr.)

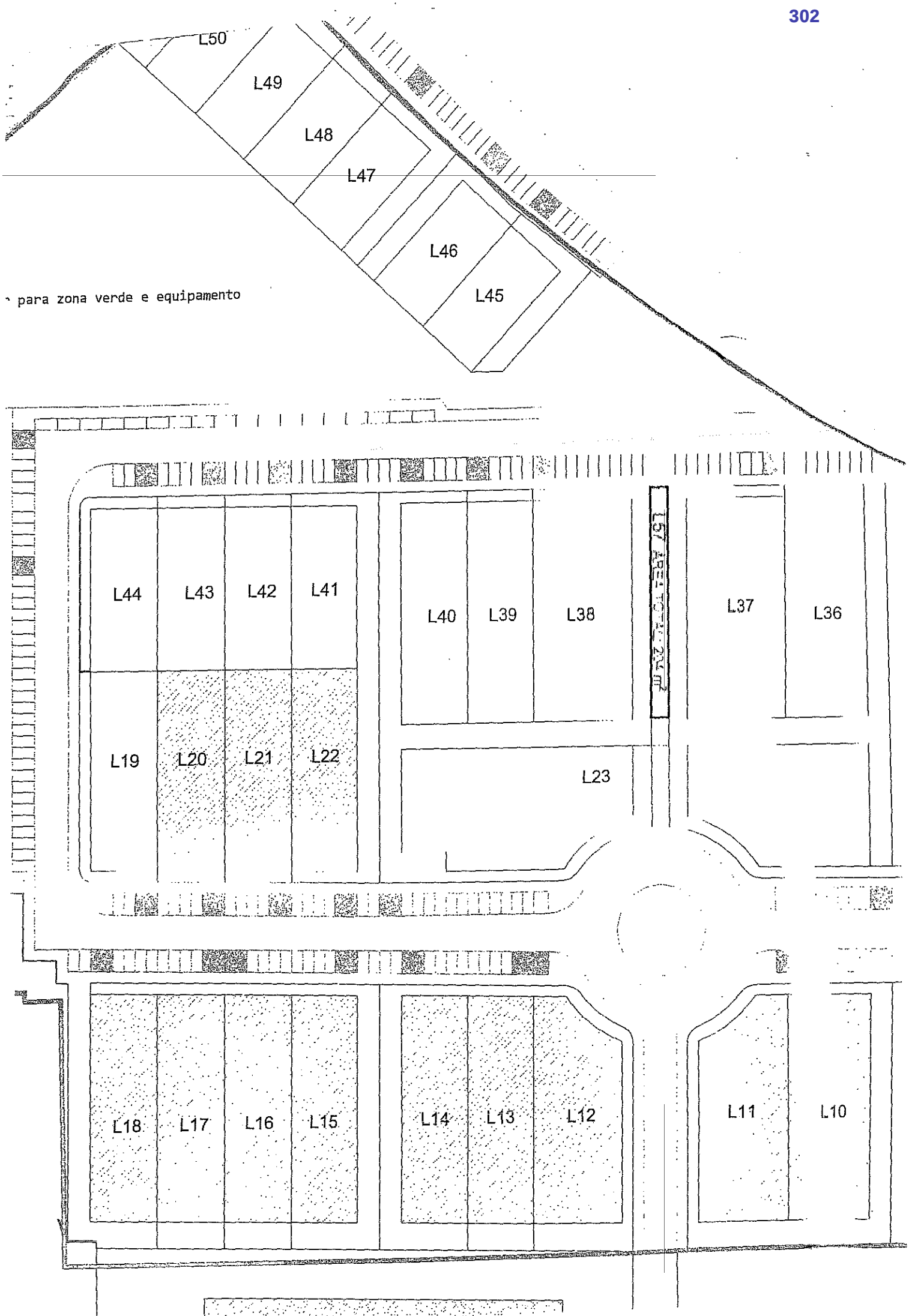
ALTERAÇÃO ALVARÁ LOTEAMENTO Nº 32/2002_FREGUESIA VILARINHO DAS CAMBAS
Trabalho

Escala: 1/1000
Janeiro de 2020

Planta Síntese Loteamento (Proc nº 2430/2001 (LOL 58/2016) | Alvará nº 32/2002)
Peças Desenhadas

Gabinete de Planeamento
Técnico

01


L50
L49
L48
L47
L46
L45
para zona verde e equipamento
L44
L43
L42
L41
L40
L39
L38
L37
L36
L19
L20
L21
L22
L23
L18
L17
L16
L15
L14
L13
L12
L11
L10

JUVENTUDE:

1 - "YMOTION: Festival de Cinema Jovem e Famalicão" (Página 304)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Juventude
youth

www.famalicao.pt
juventude@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques,
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: YMOTION: Festival de Cinema Jovem de Famalicão

O YMOTION: Festival de Cinema Jovem de Famalicão, este ano com uma responsabilidade de serviço público acrescida: ajudar um dos setores mais atingidos pela pandemia Covid-19. Sem a continuação deste prémio e do festival, uma geração de jovens talentos do audiovisual perde um estímulo que é cada vez mais reconhecido.

Com cinco anos de vida, o festival afirma-se nas correntes dos circuitos de mostras cinematográficas do país, dando a oportunidade a jovens dos 12 aos 35 anos para invocar um cinema próprio e quem sabe, promissor. Na edição anterior, foram mais de 180 curtas-metragens, diversificadas quer nas faixas etárias, quer nas suas naturezas e géneros, todas em competição pelo - Grande Prémio Joaquim de Almeida (juntamente com um valor de 2500€). Contudo, aqui o formato curta assume-se como um aperitivo aos seus talentos e visões, mas para estes jovens realizadores, que se dedicam e se expõem desta maneira, é o holofote esperado para um inicio de percurso. Mais do que nunca o festival é já uma referência do cinema jovem em Portugal e caminha para uma afirmação internacional. Esta edição, mesmo que eventualmente mais num formato digital, torna-se fundamental para consolidar o nome do festival, cada vez mais elogiado por muitos, inclusive a imprensa nacional e a própria Beatriz Batarda, atriz homenageada o ano passado e que no seu discurso salientou a importância formativa e de divulgação do Ymotion.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Na sexta edição, serão oito as categorias a concurso. À melhor curta-metragem será atribuído o "Grande Prémio Joaquim de Almeida", no valor de 2500 euros. Haverá, ainda, prémios para o melhor filme produzido por estudantes do ensino secundário (no valor de 750 euros), o melhor documentário (no valor de 750 euros), o melhor filme de animação (no valor de 600 euros) e o filme preferido do público (no valor de 350 euros). Serão também distinguidos, com 250 euros cada, a melhor representação, o melhor argumento e a melhor direção de fotografia.

O YMOTION é ainda constituído por um ciclo formativo, eventualmente em formato digital, a decorrer entre os meses de maio e novembro, com o objetivo de proporcionar aos jovens o desenvolvimento de novas competências e o acesso a novas ferramentas na área do cinema e audiovisual. Este ciclo formativo é composto por um conjunto de workshops técnicos dinamizados por nomes reconhecidos do cinema e audiovisual.

Em paralelo, o festival irá demarcar-se com um olhar atento ao panorama português, apostando sobretudo no que apelidamos do novíssimo cinema português. O crítico e jornalista de cinema Rui Pedro Tendinha estará presente no YMOTION de forma a coordenar uma sessão especial com foco na Ubkar Filmes, produtora da Clara - Pandora da Cunha Teles, que tem vindo nos últimos tempos a servir de casa para novas vozes da indústria cinematográfica.

Nesta edição pretende-se fazer um Tributo ao ator Diogo Morgado, alguém que tem feito um caminho notável atrás e à frente das câmaras, sendo igualmente um símbolo para a juventude portuguesa. Por sugestão do comissário de cinema, Rui Pedro Tendinha, propõe-se atribuir o prémio de carreira ao ator Nuno Lopes, o talento mais conceituado a nível internacional da atualidade. Depois de Lúcia Moniz e Beatriz Batarda, a escolha de Nuno Lopes parece evidente, tanto mais que a sua projeção é cada vez maior. Sugere-se ainda uma grande Homenagem ao reputado ator internacional Rodrigo Santoro, figura que circula entre o audiovisual luso-brasileiro e de Hollywood. Uma edição virtual e com uma eventual cerimónia online não impedirá que nada disso aconteça. Pelo contrário, a Câmara Municipal de Famalicão terá uma notoriedade mediática maior por ter continuado a apoiar um festival que incentiva os jovens e um sector.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Organizado pelo pelouro da Juventude do Município de Vila Nova de Famalicão, o Festival Ymotion decorrerá entre maio e novembro de 2020, na Casa da Juventude, no Centro de Estudos Camilianos, Fundação Castro Alves e dadas as circunstâncias atuais, num formato digital. -

Considerando o disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, alíneas j) e o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1 - Aprovar a sexta edição do Festival de Cinema Jovem de Famalicão, denominado YMOTION, bem como as respetivas regras de participação, que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta;

2 - Autorizar a atribuição de Prémios no festival em causa, até ao montante máximo de 5.700€ (cinco mil e setecentos euros), considerando as deliberações que o Júri do Festival venha a tomar, distribuídos pelo Grande Prémio Joaquim de Almeida (2.500€), Prémio Escolas (750€), Prémio Melhor Documentário (750€), Prémio Melhor Animação (600€), Prémio do Público (350€), Melhor Direção de Fotografia, Melhor Representação e Melhor Argumento, no valor pecuniário de 250€ cada;

3 - Autorizar um montante de despesa máxima de 17962,00€ (dezassete mil novecentos e sessenta e dois euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para a realização de master classes e conferencias; pagamento de honorários (curadoria do festival, performances artísticas e apoio técnico audiovisual), assegurar o pagamento dos direitos de autor (filmes, musicas e outras obras artísticas), despesas relacionadas com o transporte, alimentação e alojamento dos convidados (jovens cineastas, apresentadores, formadores e elementos do júri), performances artísticas, o aluguer de equipamento de som e iluminação cénica, meios live streaming, renovação e manutenção do domínio Ymotion.org, criação, design e produção de materiais promocionais.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4 - Condicionar a concretização das várias iniciativas integradas no Festival e, consequentemente, a correspondente realização de despesa, à evolução da pandemia provocada pela Covid-19 em Portugal, podendo eventualmente ser cancelados ou adiados determinados eventos.

Vila Nova de Famalicão, 14 de abril de 2020

A Vereadora do Pelouro da Juventude,

(Sofia Fernandes, Dra.)

RQI nº 2563/2020

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Juventude
youth

www.famalicao.pt
juventude@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

YMOTION: Festival de Cinema Jovem de Famalicão

1. Enquadramento

1.1. O YMOTION: Festival de Cinema Jovem de Famalicão é organizado pelo Pelouro da Juventude, do Município de Vila Nova de Famalicão;

1.2. O YMOTION terá lugar na cidade de Vila Nova de Famalicão, de 11 de maio a 06 de novembro de 2020, e tem como objetivos:

1.2.1. Distinguir as melhores curtas-metragens amadoras produzidas por jovens;

1.2.2. Criar novos públicos para o cinema;

1.2.3. Oferecer uma iniciativa cultural de qualidade acessível a todos;

2. Condições de participação

2.1. Os participantes devem realizar curtas-metragens (em formato digital) com a duração máxima de 20 minutos.

2.2. Os participantes deverão ter idades compreendidas entre os 12 e os 35 anos e serem residentes em Portugal. As participações poderão ser individuais ou em grupo;

2.3. É permitido ao realizador inscrever mais do que um filme, desde que sejam inscrições separadas;

2.4. Todas as curtas-metragens apresentadas a concurso devem ser originais e terminadas entre os anos de 2018 e 2020, preferencialmente em estreia nacional e/ou mundial. Ao submeter uma curta-metragem a concurso, os participantes garantem que a mesma é integralmente da sua autoria e responsabilizam-se pelo seu conteúdo, assegurando que a curta-metragem, e a sua respetiva divulgação, não infringem quaisquer direitos de autor, conexos ou direitos de propriedade industrial de terceiros;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2.5. A participação no presente concurso está sujeita a inscrição e submissão da(s) curta(s) através do preenchimento obrigatório do formulário disponível a partir de 11 de maio de 2020, em www.ymotion.org;

2.6. São informações de preenchimento obrigatório do formulário de inscrição:
- Título da curta;
- Nome do realizador(a) e equipa;
- Data de nascimento do realizador(a);
- Ano de realização;
- Software usado na produção e pós-produção do filme;
- E-mail de contacto;
- Morada completa;
- Telefone/telemóvel;
- Estabelecimento de Ensino (caso se aplique);

2.7. Todas as informações submetidas pelo(s) participante(s) são confidenciais e destinam-se exclusivamente ao propósito da inscrição no concurso;

2.8. Todas as curtas-metragens estarão sujeitas a uma avaliação prévia para verificação da sua adequação no âmbito do concurso;

2.9. O(s) participante(s) deverão submeter a ficha de inscrição devidamente preenchida (disponível em www.ymotion.org), juntamente com:

2.9.1. Cópia da curta-metragem;
2.9.2. Ficha técnica e sinopse;
2.9.3. Uma fotografia em alta resolução do realizador e equipa;
2.9.4. Declaração assinada dos direitos de autor e dos direitos conexos.
2.9.5. Uma fotografia em alta resolução da curta-metragem;
2.9.6. Trailler (duração máxima de um minuto);

2.10. As curtas-metragens deverão ser enviadas até ao dia 06 de outubro de 2020.

3. Requisitos técnicos
3.1. As curtas-metragens poderão ser gravadas através de câmaras digitais, smartphones, entre outros meios, desde que obedeçam aos parâmetros de qualidade explícitos no presente regulamento;

3.2. As curtas-metragens deverão ser gravadas em formato AVI, MP4, MOV;

3.3. As curtas-metragens devem possuir uma boa qualidade de imagem para projeção e difusão;

3.4. As curtas-metragens submetidas a concurso têm obrigatoriamente de ser faladas ou legendadas em português;

3.5. A cada curta-metragem deverá corresponder uma ficha de inscrição;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3.6. As curtas-metragens a concurso não poderão ter sido exibidas comercialmente em sala, televisão ou qualquer outro formato de distribuição comercial;

3.7. À organização é reservado o direito de desclassificar participantes que, deliberadamente, tentem viciar, em algum momento, as regras e o espírito do concurso;

3.8. Não serão aceites filmes promocionais, de cunho político-partidário, de caráter ofensivo, religioso ou com conteúdo sexual;

3.9. Ao submeter uma curta-metragem a concurso, os participantes garantem ter conhecimento que esta poderá integrar uma mostra itinerante que circulará pelo país, em datas, a definir pelos organizadores;

3.10. Ao submeter uma curta-metragem a concurso, os participantes garantem ter informado todos os intervenientes da mesma de que a sua obra poderá ser divulgada, por diversos meios, pela organização do festival, e que estes deram o seu consentimento para a referida divulgação;

3.10. O(s) participante(s) garantem, igualmente, que os jovens visualizados na curta-metragem e menores de 16 anos, não infringem o estipulado na lei n.º 105/2009, de 14 de Setembro (regulamentação e alteração do código do trabalho, aprovado pela lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro). A organização é alheia e não lhe poderão ser imputadas quaisquer responsabilidades relativas ao incumprimento do estabelecido na presente alínea. A participação no concurso pressupõe o entendimento e aceitação desta condição;

3.11. O(s) participante(s) ou encarregado(s) de educação (para participantes menores de 18 anos de idade) responsabilizam-se perante os organizadores do concurso, e quaisquer terceiros, por todos os danos causados pela divulgação da sua curta-metragem;

3.12. O(s) participante(s) concedem aos organizadores do concurso, o direito de exibirem as curtas-metragens nos seus meios de comunicação, em eventos, ou outras formas de divulgação por estes designadas.

4. Seleção dos vencedores
4.1. As curtas-metragens submetidas a concurso serão pré-selecionadas pela organização e os finalistas serão notificados pela mesma através de email;

4.2. A falta de notificação de seleção da curta-metragem, por parte da organização, corresponde à não seleção da respetiva curta-metragem para concurso. Poderão ser incluídas numa mostra itinerante as curtas-metragens não selecionadas escolhidas pela organização;

4.3. O júri que avaliará as curtas-metragens selecionadas será constituído entre cinco e sete elementos da área do cinema (jornalistas, atores, produtores, realizadores, compositores, argumentistas, entre outros);
4.4. O júri escolherá as curtas-metragens vencedoras tendo por base critérios de criatividade, pertinência da mensagem alusiva ao objetivo proposto, originalidade e qualidade artística;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4.5. O júri poderá ainda atribuir menções honrosas, quando as mesmas se justificarem.

4.6. A decisão do júri é soberana;

4.7. A reunião de deliberação para decidir as curtas-metragens vencedoras terá lugar durante a semana da mostra e a decisão do júri constará na ata da reunião.

4.8. Haverá um prémio atribuído pelo público à curta-metragem que reúna maior número de votos entre todas as categorias da competição. A votação será feita no decorrer da mostra em lugar a designar;

4.9. Todos os participantes finalistas irão receber um louro de Seleção Oficial atribuído pela organização, quando solicitado pelos mesmos;

4.10. A organização garantirá a implementação das soluções técnicas necessárias ao bom funcionamento da votação do público eventualmente em formato digital;

4.11. Aos vencedores do concurso serão atribuídos os seguintes prémios:
Grande Prémio Joaquim de Almeida - no valor pecuniário de 2500 euros
Prémio Escolas Secundárias - no valor pecuniário de 750 euros
Prémio Melhor Documentário - no valor pecuniário de 750 euros
Prémio Melhor Curta de Animação - no valor pecuniário de 600 euros
Prémio do Público - no valor pecuniário de 350 euros
Prémio Melhor Representação - no valor pecuniário de 250 euros
Prémio Melhor Argumento - no valor pecuniário de 250 euros
Prémio Melhor Direção de Fotografia - no valor pecuniário de 250 euros

4.11.1 Competição
Dedicada a filmes com duração máxima de 20 minutos (créditos incluídos), realizados por jovens com idades compreendidas entre os 12 e os 35 anos;

4.12. Os vencedores serão convidados a estarem presentes na mostra, onde serão apresentadas as curtas-metragens a concurso e entregues os prémios aos vencedores. A informação sobre o programa será disponibilizada atempadamente, através da página de Facebook e Website do festival (www.ymotion.org);

4.13. As curtas-metragens premiadas integrarão posteriormente uma mostra itinerante, que circulará pelo país com o objetivo de divulgar os objetivos do Festival;

5. Condições Gerais
5.1. Ao submeterem uma curta-metragem a concurso, o(s) participante(s) autoriza(m) a sua divulgação, promoção e utilização por parte da organização, em representação do Pelouro da Juventude, em eventos ou atividades relacionadas com o tema em questão;

5.2. Os vencedores serão divulgados em www.ymotion.org ou em qualquer outra plataforma a designar pela organização do Festival, consentindo aqueles, desde já, uma eventual utilização publicitária gratuita, global ou parcial, dos seus nomes, para efeitos de

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

promoção da mostra e autoria das curtas-metragens. Ao participar na mostra, os participantes dão o seu expresso consentimento para este efeito;

5.3. O Município de Vila Nova de Famalicão, através do seu pelouro da Juventude, se o entender necessário, reserva-se o direito de alterar, a qualquer momento, o presente regulamento, tornando-se as alterações efetivas após a sua publicação em www.ymotion.org;

5.4. O Município de Vila Nova de Famalicão, através do seu pelouro de Juventude, reserva-se o direito de alterar ou suspender a mostra em qualquer momento, em caso de verificação de anomalia informática ou de atuações que possam implicar a prática de ilícitos criminais;

5.5. A inscrição no concurso pressupõe o conhecimento e a aceitação integral dos termos e condições do seu regulamento, pelo que à organização reserva-se o direito de recusar a aceitação de qualquer participante que não cumpra o estipulado;

5.6. Qualquer situação extraordinária não prevista no regulamento será apreciada e decidida pelos promotores do concurso;

5.7. As presentes regras de participação entram em vigor imediatamente após a sua aprovação;

5.8. Para resolução de qualquer litígio emergente da execução, inexecução, incumprimento, interpretação ou integração do presente normativo de participação ou resultante da execução do concurso e mostra que não seja resolvido por mútuo acordo entre as partes, estas elegem como competente o foro da Comarca de Vila Nova de Famalicão com expressa renúncia de qualquer outro.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Juventude
youth

www.famalicao.pt
juventude@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROGRAMA PROVISÓRIO YMOTION 2020

Numa altura em que o cinema está ameaçado, a edição de 2020 será de resistência e uma convicta declaração de apoio aos jovens cineastas. Mais do que nunca, o apoio a este sector é fundamental e os jovens que propuserem curtas vão ter no Ymotion o apoio com prémios e incentivos.

Famalicão será mais uma vez a capital do cinema jovem do país em novembro, este ano de novo com a curadoria do jornalista de cinema Rui Pedro Tendinha e um júri de notáveis que inclui o argumentista Tiago R. Santos, o cineasta Pedro Cabeleira e o jornalista do Cinemax Tiago Alves.

A partir de 11 de maio, o open call será dado e a autarquia de Famalicão mostra que a aposta nos jovens cineastas nunca será cancelada por qualquer vírus.

11 MAI
OPEN CALL
Sessão Live Streaming
Redes sociais do Município de Famalicão (Município, Juventude e Ymotion)
Convidados:
Sofia Machado Fernandes (vereadora da juventude), Rui Pedro Tendinha (comissário de cinema Ymotion '20) e Tiago R. Santos (presidente do júri Ymotion '20)

14 MAI - 27 MAI
Ciclo Formativo (On-Line)

11 MAI - 06 OUT '20
PERIODO DE SUBMISSÕES Curtas 2020
www.ymotion.org

02 NOV '20
ABERTURA OFICIAL
Casa da Juventude, em Famalicão

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

02-05 NOV'20
14h30 | MOSTRA COMPETITIVA DE CINEMA JOVEM
Casa da Juventude (formato virtual), em Famalicão

06 NOV'20
14h30 | O NOVÍSSIMO CINEMA PORTUGUÊS, por Rui Pedro Tendinha
TRIBUTO AO ATOR DIOGO MORGADO
Live Streaming
Centro de Estudos Camilianos, em Seide

07 NOV'20
17h00 | ESTREIA NACIONAL (a confirmar)
Fundação Castro Alves, em Bairro

19h45 | JANTAR (convidados)

21h30 | SESSÃO DE ENCERRAMENTO E ENTREGA DE PRÉMIOS
Live Streaming
Centro de Estudos Camilianos, em Seide

23h59 | FINAL PARTY (a confirmar)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/04/30	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.º COMP.
265	2020/04/30	2020 / 1983

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	NUMERO	ANO
506663264	290057	OCR	2463	2020

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
48 VILA NOVA DE FAMALICAO
4764-502 VILA NOVA FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
YMOTION - FESTIVAL DE CINEMA JOVEM DE FAMALICAO

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
4306	TRANSFERENCIAS CORRENTES - FAMILIAS - OUTRAS		NÃO SUJEITO - DESPESA	5.700,000		5.700,000	
2230	LOCACAO DE OUTROS BENS - ALUGUER DE SOM E LUZ E OUTROS	23.0	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES AUTORIDADE"	1.590,000		1.590,000	365,70
2334	FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DIVERSOS	23.0	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES AUTORIDADE"	5.890,000		5.890,000	1.354,70
0231	ALIMENTAÇAO - PRESTACAO DE SERVICOS	23.0	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES AUTORIDADE"	780,000		780,000	179,40
0211	ACTIVIDADES RECREATIVAS E CULTURAIS (ALOJAMENTOS)	23.0	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES AUTORIDADE"	815,000		815,000	187,45
2328	ESPECTACULOS CULTURAIS E RECREATIVOS	23.0	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES AUTORIDADE"	2.830,000		2.830,000	650,90
2309	TRABALHOS ESPECIALIZADOS	23.0	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES AUTORIDADE"	6.057,000		6.057,000	1.393,11

EXTENSO
VINTE E SETE MIL SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS EUROS E VINTE E SEIS CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	23.662,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	4.131,26
TOTAL LÍQUIDO.....	27.793,26

Documento n.º 2020 / 2463, Compromisso n.º 2020 / 1983, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/2482

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	2482	15	4306	0102	04080202				456.406,38	5.700,00	450.706,38
2020	2482	10	2230	2605	020208				29.396,10	1.955,70	27.440,40
2020	2482	4	2309	2605	020220				62.215,74	1.894,20	60.321,54
2020	2482	3	2309	2605	020220				62.215,74	180,81	62.034,93
2020	2482	2	2309	2605	020220				62.215,74	922,50	61.293,24
2020	2482	9	2309	2605	020220				62.215,74	1.131,60	61.084,14
2020	2482	11	2309	2605	020220				62.215,74	3.321,00	58.894,74
2020	2482	1	2328	2605	020225				96.285,76	3.480,90	92.804,86
2020	2482	8	2334	2605	020225				96.285,76	1.082,40	95.203,36
2020	2482	7	2334	2605	020225				96.285,76	1.193,10	95.092,66
2020	2482	6	2334	2605	020225				96.285,76	3.567,00	92.718,76
2020	2482	5	2334	2605	020225				96.285,76	246,00	96.039,76
2020	2482	14	0231	2605	020225				96.285,76	959,40	95.326,36
2020	2482	13	0211	2605	020225				96.285,76	1.002,45	95.283,31
2020	2482	12	2334	2605	020225				96.285,76	1.156,20	95.129,56

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/04/30

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR DUPLICADO

SAÚDE PÚBLICA:

1 – "Medida excecional no âmbito da infeção epidemiológica COVID-19 - fornecimento de equipamentos de proteção individual" (Página 317)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Saúde Pública
public health

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Medida excecional no âmbito da infeção epidemiológica COVID-19 – fornecimento de equipamentos de proteção individual.

Considerando que:

A situação de emergência de saúde pública de âmbito internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 30-01-2020, bem como a classificação do vírus como uma pandemia, no dia 11-03-2020, ditou a necessidade de implementar medidas de contingência para prevenção, contenção e mitigação da epidemia SARS-Cov-2 (COVID-19), mas, também, outras que protejam os cidadãos em situação de carência, de forma a minimizar os impactos da pandemia em diversas áreas da economia, como a área da saúde, social ou comunitária;

A conjuntura excecional a que assistimos e a previsão de alastramento exponencial dos casos de contágio impõem a adoção de medidas extraordinárias e de carácter urgente de resposta à situação epidemiológica do novo coronavírus;

Neste contexto, o Governo declarou o estado de alerta em todo o país, colocando os meios de proteção civil e as forças de segurança em prontidão e adotou um conjunto de medidas excecionais e temporárias de resposta a esta situação epidemiológica, que foram materializadas no Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, e diplomas conexos;

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito das suas atribuições e competências, apresentou um vasto conjunto de medidas para fazer face ao COVID-19 e ao impacto social e económico que a pandemia irá provocar na comunidade famalicense;

As cerca de 30 medidas demonstram o esforço do Município pela saúde em primeiro lugar, com apoios concretos às famílias e às empresas. O plano divide-se em três

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

pontos: reação à situação epidémica, proteção social à população afetada e medidas para mitigação socioeconómica;

No que diz respeito à reação à situação epidémica, o Município forneceu, desde logo e na medida do possível, equipamentos de proteção individual, nomeadamente máscaras, luvas e viseiras protetoras, óculos de proteção, batas e fatos protetores, entre outros, às corporações de bombeiros e cruz vermelha de Ribeirão, às forças de segurança, Instituições Particulares de Solidariedade Social, juntas de freguesia, assim como ao Centro Hospitalar do Médio Ave, Hospital Narciso Ferreira e Agrupamento de Centros de Saúde do Ave - Vila Nova de Famalicão, conforme relação de equipamentos que se anexa;

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, entre outros, nos domínios da saúde e proteção civil [n.º 1 e alíneas g) e j) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação];

Nos termos da alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da citada Lei n.º 75/2013, compete à Câmara Municipal prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, nas condições constantes de regulamento municipal;

Com a publicação em Diário da República da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, a competência para a prestação dos apoios a pessoas de vulnerabilidade previstos na citada alínea v), quando estejam associados ao combate à pandemia da doença COVID-19, considera-se legalmente delegada no Presidente da Câmara Municipal, e podem ser concedidos independentemente da existência de regulamento municipal ou de parceria com entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social;

Nos termos desta Lei, os atos praticados neste âmbito devem ser comunicados aos Membros da Câmara Municipal e ao Presidente da Assembleia Municipal, por meio eletrónico, no prazo de 48 horas sobre a sua prática;

Sucede que, esta Lei, apesar de produzir efeitos retroativos, a 12 de março, só foi publicada a 10 de abril, o que desde logo inviabilizou o cumprimento do prazo por si estabelecido;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar e tomar conhecimento da seguinte medida de carácter excecional:

1 – Fornecimento de equipamentos de proteção individual a várias instituições do Município, nos termos e conforme documentos anexos, os quais fazem parte integrante da presente proposta, e que aqui se dão por integralmente reproduzidos.

2 – Mais delibere comunicar o teor da presente deliberação ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos o n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril.

Vila Nova de Famalicão, 27 de abril de 2020

A Vereadora do Pelouro,

(Sofia Fernandes, Dr.ª)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Saúde Pública
public health

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

COVID.19 Relação de EPI adquirido pelo Municipio respetiva distribuição pelas entidades do Concelho

EPI	CHMA ACeS Ave HNF	Corpos de Bombeiros	CVP - Núcleo de Ribeirão	Forças de Segurança	IPSS	Juntas de Freguesia	Total Geral
Batas	1345	1540	50	46	2136		5117
Fatos - descartáveis	6	88			31		125
Fatos - reutilizáveis	14	130			8		152
Luvas		200		250	3600	50	4100
Manguitos	2200	300		140	370		3010
Máscaras - cirúrgicas	300			50			350
Máscaras - P2/N95	168	210		45	64	20	507
Máscaras laváveis	70			50	880		1000
Toucas	800	400		40	2016		3256
Viseiras	16						16

Atualização: 22 abril de 2020

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Saúde Pública
public health

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

COVID19 – Dadivas de EPI rececionadas e respetiva distribuição pelas entidades

EPI	CHMA ACeS Ave HNF	Corpos de Bombeiros	Forças de Segurança	IPSS	Juntas de Freguesia	Total Geral
Aventais	120				12	132
Batas	1200	45		8		1253
Cobre botas	500					500
Fatos - descartáveis		31		14		45
Luvas	10660	1700	922	7000	2112	22394
Máscaras - cirúrgicas	8200	1200	624	3430	1175	14629
Óculos	35		2	6		43
Toucas	600	50				650
Viseiras	37	30	20	590		677

Atualização: 22 abril de 2020

OBRAS MUNICIPAIS:

1 - "Aprovação do relatório final de análise de propostas e da minuta do contrato e adjudicação referente ao concurso limitado por prévia qualificação da empreitada: "Interface 2 - Estação Rodoviária de Passageiros -Edifício Principal e Pala" (Página 323)

à reunião de Câmara

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Obras Municipais
real estate management

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Aprovação do relatório final de análise de propostas e da minuta do contrato e adjudicação referente ao concurso limitado por prévia qualificação da empreitada:
"Interface 2 - Estação Rodoviária de Passageiros – Edifício Principal e Pala"

Tendo sido elaborado o relatório final de análise de propostas e minuta do contrato referente ao concurso limitado por prévia qualificação da empreitada "Interface 2 - Estação Rodoviária de Passageiros – Edifício Principal e Pala", de acordo com os artigos 148º e 98º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, faz-se as suas apresentações em anexo.

Estão previstos trabalhos no valor de 2.719.000,00 euros (dois milhões, setecentos e dezanove mil euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, sendo o prazo de execução de 365 dias. O valor previsto para o ano de 2020 é de 259.508,34 euros (duzentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e oito euros e trinta e quatro cêntimos), IVA incluído à taxa legal em vigor.

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar o relatório final de análise de propostas e minuta do contrato do concurso limitado por prévia qualificação da empreitada "Interface 2 - Estação Rodoviária de Passageiros – Edifício Principal e Pala".

2. A consequente adjudicação da empreitada referida à entidade Costeira – Engenharia e Construção, S.A., contribuinte n.º 500 505 292, ao abrigo dos artigos

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

73º e 76º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, pelo valor de 2.719.000,00 euros (dois milhões, setecentos e dezanove mil euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, que está previsto nas Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2020, com o projeto de ação n.º 92/2016.

3. Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal para que, atenta à sua competência própria decorrente do art.º 51, n.º 2 da Lei 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI), autorize o investimento desta empreitada.

Vila Nova de Famalicão, 30 de abril de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

RQI: 4861/2020

Assinado por: CARLOS ALBERTO PAULA PEREIRA FRANCO
Num. de Identificação: BI028431790
Data: 2020.04.30 15:44:20+01'00'

CARTÃO DE CIDADÃO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

	DESPACHO __/__/____ O Presidente da Câmara Municipal _____ (Paulo Cunha, Dr.)

Vias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação interna N.º 7878/2020

De: DOM - Chefe Divisão Vias

Para: DOM - Chefe Divisão Vias, GAV - Obras Municipais

Data: 30-04-2020

Assunto: CLPQ/2/2020/DMVSR: "Interface 2 - Estação Rodoviária de Passageiros - Edifício principal e pala" - Aprovação do relatório final de análise das propostas e minuta do contrato e adjudicação

Junto se anexa o relatório final de análise das propostas do concurso limitado por prévia qualificação da empreitada referida em epígrafe.

De acordo com este relatório, entende o júri que a empreitada deve ser adjudicada ao concorrente Costeira - Engenharia e Construção, S.A., contribuinte nº 500505292, pelo valor de 2.719.000,00 euros + IVA, ao abrigo do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

Solicita-se à Exma. Câmara a aprovação do relatório final de análise das propostas e minuta do contrato e adjudicação desta empreitada.

Mais se informa que, está previsto a realização de trabalhos no valor de 259.508,34 euros, IVA incluído, para o ano de 2020, sendo o restante realizado em 2021, uma vez que o prazo de execução é de 365 dias.

Apresenta-se, em anexo, o respetivo plano de pagamentos.

À consideração de V. Exª.

PPI: 92/2016

CPV: 45213310-9

Cabimento n.º 43/2020

O Chefe de Divisão,

Carlos Alberto P. Pereira Franco

Saída interna n.º 13646
AR - DOM - Chefe Divisão Vias

CONTRATO DE EMPREITADA N.º .....

"Interface 2 – Estação Rodoviária de Passageiros de V.N. de Famalicão –

Edifício principal e pala"

Em …….. de dois mil e vinte, no Edifício dos Paços do Concelho de Vila Nova de Famalicão, no Departamento dos Assuntos Jurídicos e do Contencioso da Câmara Municipal, perante mim, Luís Miguel Alves Fernandes, Técnico Superior Jurista e Oficial Público do Município, compareceram como outorgantes: ----------

PRIMEIRO - **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para este ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal, datada de ……. de 2020.----------

SEGUNDO: **COSTEIRA – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A.**, pessoa coletiva 500505292, com sede social na Rua da Veiga, n.º 9, Barreiro, freguesia de Adaúfe, concelho de Braga, neste ato representada pelo administrador Domingos Vieira Costeira, com domicilio profissional na sede da empresa acima identificada, com poderes para este ato, conforme verifiquei pela Certidão Permanente da Sociedade, com o código de acesso: …… e pela Acta n.º ……. da sociedade. ----------

VERIFIQUEI A IDENTIDADE dos outorgantes: a do primeiro, assim como a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato por conhecimento pessoal; a do segundo pela exibição do seu cartão de cidadão nº. 07289186 6ZX3, válido até 23/11/2028. ------

DISSE O PRIMEIRO OUTORGANTE: ----------

Que o Município de Vila Nova de Famalicão contrata com a Sociedade representada pelo

Segundo Outorgante, pelo valor de € **2.719.000,00** (dois milhões setecentos e dezanove mil euros) a que acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado, a execução da empreitada denominada "**Interface 2 – Estação Rodoviária de Passageiros de V.N. de Famalicão – Edifício principal e pala"**, adjudicada por deliberação de Câmara Municipal de ….. de 2020, no âmbito do procedimento do concurso limitado por prévia qualificação, de acordo com as condições seguintes:----------

PRIMEIRA – O objeto do presente contrato consiste em "Interface 2 – Estação Rodoviária de Passageiros de V.N. de Famalicão – Edifício principal e pala", conforme consta dos trabalhos descritos e referenciados nos seguintes documentos, aceites pelo Município e pela Sociedade representada pelo Segundo Outorgante e que ficam a fazer parte integrante do presente contrato: a) Convite; b) Programa de Procedimento e Caderno de Encargos; c) Proposta de preço e lista de preços unitários; d) Suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes e expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar; e) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos; ----------

SEGUNDA - O **prazo** para execução dos trabalhos é de **trezentos e sessenta e cinco dias**, a contar da data da assinatura do auto de consignação dos trabalhos ou da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior.---------- .

TERCEIRA - O **pagamento** é efetuado por autos de medição mensais, conferidos e visados pelo Departamento de Ambiente, Equipamentos e Obras da Câmara Municipal.----------

QUARTA - Para garantia da execução do contrato é entregue pela sociedade a Garantia Bancária nº. …… no valor de € ……., emitida pelo Banco ….., S.A., em ……, correspondente a **5%** do valor da adjudicação. ----------

QUINTA - A fiscalização da obra é exercida através dos Serviços Técnicos Municipais.----------

SEXTA – A revisão de preços contratuais é efetuada nos termos do disposto no Decreto-Lei nº. 6/2004, de 6 de janeiro, na modalidade da fórmula: F07 (reabilitação profunda de edifícios). -----

SÉTIMA - Na parte omissa observar-se-ão as normas aplicáveis da legislação em vigor, designadamente a reguladora das empreitadas de obras públicas e de revisão de preços. ----------

OITAVA – 1- O presente contrato não produz quaisquer efeitos antes do "Visto" do Tribunal de Contas.----------

2- A Sociedade representada pelos Segundos Outorgantes deve efetuar o pagamento dos emolumentos devidos pelo "Visto" do Tribunal de Contas no prazo legal, mediante guias a expedir pela Câmara Municipal referentes a este contrato. ----------

NONA - O **gestor do contrato** designado pela entidade adjudicante é o Chefe de Divisão de Mobilidade, Vias e Segurança Rodoviária, Eng.º Carlos Franco, com domicilio profissional no Município de Vila Nova de Famalicão, (DOM), na Avenida 25 de Abril, n.º 622, 4760-101 Vila Nova de Famalicão, e-mail: carlosfranco@famalicao.pt , telefone: 252 320 900.----------

DÉCIMA – **Recolha de dados pessoais**: ----------

1. Sempre que, no âmbito de execução do contrato, sejam facultados ao Primeiro Outorgante dados pessoais de pessoas singulares, desde já, este declara que aqueles dados se destinam apenas e exclusivamente ao cumprimento do contrato, podendo ser entregues a outros serviços públicos e às autoridades judiciais por força de disposição legal.----------

2. Nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados (Regulamento UE 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016) essas pessoas singulares podem solicitar o acesso, a retificação, o apagamento e a limitação do tratamento dos seus dados pessoais. ----------

3. Por forma a gerir cabalmente o presente contrato, os dados pessoais podem eventualmente vir a ser cedidos a entidades terceiras que prestam serviços ao Município de Vila Nova de Famalicão em matéria de auditorias, contabilidade, financeira, seguradoras e outras.----------

4. O Segundo Outorgante dá o seu consentimento informado, nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados, para efeitos de tratamento dos seus dados pessoais. ----------

5. O presente contrato não implica o tratamento de dados em subcontratação.----------

DÉCIMA PRIMEIRA– **Comunicações escritas** – As comunicações efetuadas por escrito, entre as partes, devem ser dirigidas para: ----------

Município de V. N. de Famalicão, Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão; E-mail: camaramunicipal@famalicao.pt. ----------

Adjudicatária – COSTERIA – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A., com sede social na Rua da Veiga, n.º 9, Barreiro, freguesia de Adaúfe, concelho de Braga ; e-mail: geral@costeira.pt. -

DISSE O SEGUNDO OUTORGANTE: que a sociedade que representa aceita este contrato nas condições exaradas.----------

ASSIM O OUTORGARAM. ----------

Verifiquei que a minuta do contrato foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal, datada de .....de 2020.----------

ARQUIVO - a) Garantia bancária referida na cláusula quarta; b) Documentos referidos na cláusula primeira; c) Certidão permanente da Sociedade com código de acesso: .....; d) Ata n.º .....da Sociedade; e) Certificados de Registo Criminal emitidos em ..... ----------

FORAM EXIBIDOS: a) Certidão do Serviço de Finanças de Braga-1, de ....., da qual consta que a mesma Sociedade não é devedora à Fazenda Pública Nacional.----------

b) Declaração Eletrónica emitida pelo Instituto de Segurança Social, em ....., comprovativa de

que a Sociedade tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social; --------

COMPROMISSO Nº..... ----------

--- A classificação orçamental da dotação por onde será satisfeita a despesa inerente ao contrato, a realizar no ano económico da celebração do mesmo é: ***Classificação Orgânica*** ....; ***Classificação Económica*** ....; ***Classificação Funcional*** ..... ---------- ----------

--- A despesa inerente ao presente contrato é plurianual, constando a repartição dos encargos, nos anos económicos seguintes, do PPI – Projeto n.º 92/2016, aprovado pelas deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, respetivamente datadas de 10 de novembro de 2019 e 29 de novembro de 2019. ----------

Este contrato foi lido aos outorgantes e feita a explicação do seu conteúdo, em voz alta na presença simultânea de todos, sendo elaborado em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das partes. ----------

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

O SEGUNDO OUTORGANTE,

O OFICIAL PÚBLICO,

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Vias
roads

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 970
NIF 506 663 264

Análise de Propostas

Relatório Final

Empreitada: INTERFACE 2 - ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE PASSAGEIROS - EDIFÍCIO PRINCIPAL E PALA

A 30 de abril de 2020, reuniu o Júri relativo ao concurso da empreitada acima referida, nomeado em deliberação de reunião de Câmara de 13 de janeiro de 2020, composto pelos seguintes elementos:

Presidente - Dr. Vitor Moreira (Diretor Municipal)
1.º vogal - Dr.ª Ana Rosa Loureiro (Técnica Superior - Contratação Pública)
2.º vogal - Eng.º Paulo Bastos (Técnico Superior - Div. Mobilidade, Vias e Segurança Rodoviária)

No período de audiência prévia não se constatou qualquer observação\reclamação por parte dos concorrentes, pelo que, o teor do Relatório Preliminar de Análise das Propostas[1] se mantém.

Assim, atendendo aos critérios de adjudicação fixados no programa de procedimento, ao quadro constante no ponto 4.4 do anexo I e ao estabelecido no n.º 2 do art.º 139 do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro na sua redação atual, entende o júri que a empreitada deverá ser adjudicada à firma Costeira - Engenharia e Construção, S.A., cujo valor apresentado é de 2.719.000,00€+IVA.

O Júri,

[Assinatura Qualificada] Vitor Manuel Gaspar Monteiro Lima Moreira
Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Vitor Manuel Gaspar Monteiro Lima Moreira
Dados: 2020.04.30 09:42:44 +01'00'

Vitor Moreira Dr.

ANA ROSA FIGUEIRAS DA COSTA LOUREIRO
Assinado de forma digital por ANA ROSA FIGUEIRAS DA COSTA LOUREIRO
Dados: 2020.04.30 09:15:05 +01'00'

Ana Rosa Loureiro, Dr.ª

Assinado por: PAULO ALEXANDRE DE OLIVEIRA BASTOS
Num. de Identificação: BI108225054
Data: 2020.04.30 08:35:16 Hora de Verão de GMT

Paulo Bastos, Eng.º

CARTÃO DE CIDADÃO

[1] - Relatório Preliminar de Análise das Propostas – Apresentado no Anexo I

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

RELATÓRIO PRELIMINAR DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Empreitada: INTERFACE 2 – ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE PASSAGEIROS – EDIFÍCIO PRINCIPAL E PALA

A 22 de abril de 2020, reuniu o Júri relativo ao concurso da empreitada acima referida, nomeado em deliberação de reunião de Câmara de 13 de janeiro de 2020, composto pelos seguintes elementos:

Presidente – Dr. Vítor Moreira (Diretor Municipal)

1.º vogal – Dr.ª Ana Rosa Loureiro (Técnica Superior – Contratação Pública)

2.º vogal – Eng.º Paulo Bastos (Técnico Superior – Div. Mobilidade, Vias e Segurança Rodoviária)

Apresentaram-se a concurso os seguintes concorrentes, por ordem de apresentação das propostas:

Concorrentes	
1	E.R.I. - Engenharia S.A.
2	Alexandre Bárbosa Borges, S.A.
3	DST - Domingos da Silva Teixeira, S.A.
4	Costeira - Engenharia e Construção, S.A.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

De acordo com o artigo 30 do programa de procedimento, o critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, com base nos seguintes fatores de apreciação e respetivas ponderações:

- Preço (P) - 60%;
- Valia Técnica da Proposta (VT) - 40%.

Sendo que a pontuação final de cada concorrente (CF) será obtida pela seguinte fórmula:

$$CF = (0{,}6 \times P + 0{,}4 \times VT)$$

2. FATORES DE APRECIAÇÃO

2.1. Preço (60%)

A análise das propostas em face do fator preço será operacionalizada através da aplicação da seguinte fórmula, sendo considerada mais vantajosa a que apresentar a pontuação mais elevada:

$$P = 4*[(Pr\ máx - Pr\ prop) / Pr\ máx)]$$

Sendo que:

P – Pontuação do preço da proposta;

Pr máx – Preço base definido pela entidade adjudicante e que consiste no limiar máximo admitido no concurso, sendo excluídas as propostas que apresentem valor contratual superior ao preço base;

Pr prop – Preço da proposta em análise.

Antes da aplicação desta metodologia será verificada a lista de preços unitários de cada concorrente e retificado o respetivo valor final, quando se verificarem erros.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2.2. Valia Técnica da Proposta (40%)

A avaliação das propostas de acordo com este fator é feita tendo em consideração os seguintes documentos de apresentação obrigatória, previstos no programa de procedimento:

- Memória Descritiva e Justificativa "MDJ" (45%)
- Plano de Trabalhos "PT" (50%)
- Plano de Faseamento da Obra "PFO" (40%)
- Plano de Mão-de-Obra "PMO" (30%)
- Plano de Equipamento "PE" (30%)
- Nota justificativa do preço proposto "NJP" (5%)

A análise das propostas em face do fator da valia técnica será operacionalizada através da aplicação da seguinte fórmula, sendo considerada mais vantajosa a que apresentar a pontuação mais elevada:

VT = [(0,45*MDJ) + (0,50*PT) + (0,05*NJP)]

Sendo PT = [(0,40*PFO) + (0,30*PMO) + (0,30*PE)]

Seguem-se um conjunto de itens de avaliação que irão permitir a atribuição das pontuações parciais:

Memória Descritiva e Justificativa

Pretende-se avaliar o conhecimento do projeto revelado pelos diferentes concorrentes, por se considerar que a sua análise detalhada e aprofundada confere uma maior qualidade e fiabilidade à proposta global, nos seguintes pontos:

- Formatação e organização da informação (5%);
- Índice (5%);
- Caracterização da obra (5%);
- Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra (15%);
- Descrição do estaleiro (15%);
- Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra (35%);
- Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho (20%).

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Plano de Trabalhos

Pretende-se avaliar a organização e planeamento detalhado revelado pelos vários concorrentes e o equilíbrio e o ajustamento entre o plano de mão-de-obra e o plano de equipamentos com o plano de faseamento da obra e este último com os trabalhos previstos na empreitada, nomeadamente nos seguintes pontos:

Plano de Faseamento da Obra:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%).

Plano de Mão-de-Obra:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%).

Plano de Equipamento:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%).

Nota Justificativa do Preço Proposto

Pretende-se avaliar a justificação do preço proposto, refletido pelos diversos fatores que levam à sua determinação por parte do concorrente.

Será considerada na análise dos subfactores e respetivos itens de avaliação a seguinte classificação padrão:

Classificação	Valores
Muito bom	4
Bom	3
Suficiente	2
Insuficiente	1
Muito insuficiente	0

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Método de ponderação da Valia Técnica da Proposta

Memória Descritiva e Justificativa

- Formatação e organização da informação (5%)

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente uma elevada relação na disposição do conteúdo com os itens de avaliação propostos pelo Programa de Procedimento.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e uma elevada relação na disposição do conteúdo com os itens de avaliação propostos pelo Programa de Procedimento, apresentando apenas pequenas falhas.
Suficiente	Documento em que apenas se verifique uma das situações indicadas no ponto "Muito bom".
Muito insuficiente	Documento em que não existe uma formatação coerente nem existe uma elevada relação na disposição do conteúdo com os itens de avaliação propostos pelo Programa de Procedimento.

- Índice (5%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresente índice paginado e de figuras.
Suficiente	Documento em que apenas se verifique uma das situações indicadas no ponto "Muito bom".
Muito insuficiente	Documento em que não existe índice.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Caracterização da obra (5%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com levantamento fotográfico do local da obra e com uma descrição muito detalhada da empreitada, indicando os vários trabalhos previstos e fazendo uma análise às dificuldades inerente à empreitada tendo em conta o tipo de obra, os projetos que fazem parte deste Caderno de Encargos e o local da sua implantação.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra (15%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada do mapa de pessoal e de equipamentos afetos à empreitada relacionando-os com o tipo de trabalhos previstos na empreitada.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Descrição do estaleiro (15%)

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com planta de estaleiro da obra e com uma descrição muito detalhada da constituição de todos os elementos do estaleiro, tendo em conta as condicionantes específicas da empreitada e referindo os aspetos inerentes à componente da higiene e segurança.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra (35%)

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada dos aspetos técnicos e metodologia da realização dos trabalhos previsto na empreitada.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho (20%)

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada da implementação do plano de higiene e segurança, abordando os aspetos de higiene e segurança e respetiva metodologia a implementar na realização dos trabalhos previsto na empreitada.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente, dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

Plano de Faseamento da Obra:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%)

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica com indicação do prazo de execução da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de algum dos pontos indicados.
Suficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de dois pontos indicados.
Insuficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de pelo menos três pontos indicados.

Muito insuficiente	Documento em que não existe uma formatação coerente e não apresente os pontos indicados.

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%)

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de quantidades.
Suficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de quantidades.
Insuficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de quantidades.
Muito insuficiente	Documento em que não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de quantidades.

Por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0.

Plano de Mão-de-Obra:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%)

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica com indicação do prazo de execução da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de algum dos pontos indicados.
Suficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de dois pontos indicados.
Insuficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de pelo menos três pontos indicados.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Muito insuficiente	Documento em que não existe uma formatação coerente e não apresente os pontos indicados.

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%)

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de quantidades e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
Suficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de quantidades ou não apresenta o plano compatibilizado com o plano de trabalhos.
Insuficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de quantidades.
Muito insuficiente	Documento em que não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de quantidades.

Por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0.

Plano de Equipamento:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%)

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica com indicação do prazo de execução da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de algum dos pontos indicados.
Suficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de dois pontos indicados.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Insuficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de pelo menos três pontos indicados.
Muito insuficiente	Documento em que não existe uma formatação coerente e não apresente os pontos indicados.

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%)

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de quantidades e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
Suficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de quantidades ou não apresenta o plano compatibilizado com o plano de trabalhos.
Insuficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de quantidades.
Muito insuficiente	Documento em que não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de quantidades.

Por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0.

- Nota Justificativa do Preço Proposto

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada de quais os aspetos que o concorrente considerou importantes para a obtenção do preço a que se propõem concorrer para a empreitada, nomeadamente o tipo de planeamento efetuado, de que forma as características técnicas da empreitada influenciaram na obtenção do preço, a influência da mão-de-obra e dos equipamentos prevista para a empreitada e os recursos existentes da empresa, a relação entre o

	mercado de trabalho, fornecedores e subempreiteiros com a empreitada em causa.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente, dos aspetos referidos anteriormente.
Muito insuficiente	Documento em que não seja abordada a temática indicada.

3. CLASSIFICAÇÃO FINAL

A pontuação relativa à classificação final da proposta situa-se no intervalo de 0 a 4, sendo o valor 0 o valor mínimo de classificação e 4 o valor máximo. A proposta mais vantajosa corresponde à proposta de pontuação mais elevada.

4. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

4.1. Documentos

Na fase de apreciação documental, o júri entendeu excluir os concorrentes:

- E.R.I. - Engenharia S.A. – apresenta apenas uma declaração de não apresentação de proposta, pelo que não apresenta os documentos exigidos no ponto 24 do programa de procedimento. Deste modo, propõe-se a exclusão da proposta em causa, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 146º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual;
- Alexandre Barbosa Borges, S.A. não apresenta a totalidade dos documentos exigidos no ponto 24 do programa de procedimento. Deste modo, propõe-se a exclusão da proposta em causa, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 146º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual;
- DST - Domingos da Silva Teixeira, S.A.- apresentou proposta acima do valor base. Deste modo, propõe-se a exclusão da proposta em causa, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 70º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Deste modo, e após apreciação documental, o único concorrente admitido é:

	Concorrente
1	Costeira - Engenharia e Construção, S.A.

4.2. Preço

Após análise da única proposta, o júri analisou a lista de preços unitários do concorrente e considerou-a correta, deste modo, a lista de concorrentes admitidos e valores apresentados, excluindo o IVA, por ordem de apresentação das propostas é a seguinte:

Concorrente		Valor da Proposta
1	Costeira - Engenharia e Construção, S.A.	2 719 000,00 €

4.3. Valia Técnica da Proposta

Após análise de todas as propostas, constatou-se, no concorrente abaixo indicado o seguinte:

1 – Costeira - Engenharia e Construção, S.A.

a) Memória Descritiva e Justificativa (45%)

A memória descritiva e justificativa (MDJ) faz referência aos seguintes pontos:

- Formatação e Organização da Informação:
  Apresenta documento que, na sua totalidade, apresenta uma formatação idêntica e uma elevada relação na disposição do conteúdo com os atributos propostos pelo Programa de Concurso, apresentando pequenas falhas.
  Pontuação: 3
- Índice:
  Apresenta documento com índice paginado e de figuras.
  Pontuação: 4

- Caracterização da obra:
  Apresenta documento com uma descrição detalhada dos vários trabalhos previstos e das dificuldades inerente à empreitada. Apresenta levantamento fotográfico do local da obra e local da sua implantação.
  Pontuação: 3
- Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra:
  Apresenta documento com uma descrição muito detalhada do mapa de pessoal e de equipamentos afetos à empreitada e do relacionamento com o tipo de trabalhos previstos na empreitada.
  Pontuação: 4
- Descrição do estaleiro:
  Apresenta documento com uma descrição detalhada dos aspetos referentes à constituição de todos os elementos do estaleiro, tendo em conta as condicionantes específicas da empreitada e da componente da higiene e segurança. Apresenta planta de estaleiro de obra.
  Pontuação: 3
- Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra:
  Apresenta documento com uma descrição muito detalhada dos aspetos técnicos e metodologia da realização dos trabalhos previstos na empreitada.
  Pontuação: 4
- Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho:
  Apresenta documento com uma descrição muito detalhada na implementação do plano de higiene e segurança, abordando os aspetos de higiene e segurança e respetiva metodologia a implementar na realização dos trabalhos previsto na empreitada.
  Pontuação: 4

b) Programa de Trabalhos (50%)

- Plano de Faseamento de Obra (40%)
  Apresenta um plano no qual refere:
  - Formatação / Facilidade de Leitura:
    Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
    Pontuação: 4
  - Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:

Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições.
Pontuação: 4
Não foram detetadas incompatibilidades

- Plano de Mão-de-Obra (30%)

Apresenta um plano no qual refere:

- Formatação / Facilidade de Leitura:
  Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
  Pontuação: 4
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:
  Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
  Pontuação: 4

Não foram detetadas incompatibilidades.

- Plano de Equipamentos (30%)

Apresenta um plano no qual refere:

- Formatação / Facilidade de Leitura:
  Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
  Pontuação: 4
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:
  Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
  Pontuação: 4
  Não foram detetadas incompatibilidades.

c) Nota Justificativa do Preço Proposto (5%)

Apresenta uma nota justificativa com uma descrição muito detalhada dos aspetos em análise para justificar o valor total da proposta que apresenta para a execução da empreitada em causa.
Pontuação: 4

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4.4. Classificação

O valor final da avaliação, corresponde ao somatório do produto da pontuação atribuída a cada subfactor pelo seu peso, conforme a seguinte tabela:

				Costeira – Engenharia e Construção, S.A.
Preço			60,00%	1,548)
Valia Técnica da Proposta	Memória Descritiva e Justificativa		18,00%	3,75
	Nota Justificativa		2,00%	4,00
	Programa de Trabalhos	Plano de Faseamento de Obra	8,00%	4,00
		Plano de Mão-de-Obra	6,00%	4,00
		Plano de Equipamento	6,00%	4,00
Total Ponderado				**2,48**

			Costeira - Engenharia e Construção, S.A.
MDJ	Formatação e organização da informação	5,00%	3
	Índice	5,00%	4
	Caracterização da obra	5,00%	3
	Descrição dos meios humanos e equipamentos	15,00%	4
	Descrição do estaleiro	15,00%	3
	Metodologia / Descrição / Programação	35,00%	4
	Desc. dos procedimentos de higiene, segurança e saúde	20,00%	4
	Total	100,00%	3,75
Plano de Faseamento de obra	Formatação / Facilidade de Leitura	20,00%	4
	Pormenorização / Incomp. na organização das atividades	80,00%	4
	N.º de incompatibilidades		0
	Total	100,00%	4,00
Plano de mão de obra	Formatação / Facilidade de Leitura	20,00%	4
	Pormenorização / Incomp. na organização das atividades	80,00%	4
	N.º de incompatibilidades		0
	Total	100,00%	4,00
Plano de equipamento	Formatação / Facilidade de Leitura	20,00%	4
	Pormenorização / Incomp. na organização das atividades	80,00%	4
	N.º de incompatibilidades		0
	Total	100,00%	4,00

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Para o resultado final de apreciação das propostas, apresenta-se o seguinte quadro, com o escalonamento das propostas por ordem decrescente:

CONCORRENTES		PONTUAÇÃO
1	Costeira – Engenharia e Construção, S.A.	2,48

5. CONCLUSÃO

De acordo com o n.º 2 do artigo 139.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual, e face ao critério de adjudicação estipulado no programa de procedimento, elaborou-se o quadro constante no ponto 4.4 deste relatório, concluindo-se que única proposta, do concorrente Costeira - Engenharia e Construção, S.A., cujo valor apresentado é de 2.719.000,00€, acrescido de IVA, se encontra em condições de adjudicação.

Este relatório será submetido à audiência prévia, na plataforma eletrónica, por um prazo de 5 dias, conforme estipulado no ponto 32 do programa de procedimento e de acordo com o artigo 147.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

O Júri,

[Assinatura Qualificada] Vítor Manuel Gaspar Monteiro Lima Moreira

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Vítor Manuel Gaspar Monteiro Lima Moreira
Dados: 2020.04.22 12:31:17 +01'00'

ANA ROSA FIGUEIRAS DA COSTA LOUREIRO

Assinado de forma digital por ANA ROSA FIGUEIRAS DA COSTA LOUREIRO
Dados: 2020.04.22 14:04:55 +01'00'

Assinado por: **PAULO ALEXANDRE DE OLIVEIRA BASTOS**
Num. de Identificação: BI108225054
Data: 2020.04.22 11:39:09 Hora de Verão de GMT

CARTÃO DE CIDADÃO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/05/04	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
254	carlos	2020/05/04	2484	2020

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
500505292	10078	FIMO	2020 / 1999

COSTEIRA - ENGENHARIA E CONSTRUCAO, SA
RUA DA VEIGA, Nº 9
1 ADAUFE
4710-572 BRAGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	APROVISIONAMENTO		

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO
8470	8470		2020 - 2.622.631,66 / "INTERFACE 2 - ESTACAO RODOVIARIA DE PASSAGEIROS DE V.N. FAMALICAO - EDIFICIO PRINCIPAL E PALA"

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
CC0101001	EMPREITADAS EMPREITADA	UN	1.000	244.819,190			244.819,190	U06	6.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
U06	NAO DEDUTIVEL 6% -IMOB. "USO PODERES AUT	6.0	244.819,19		244.819,19	14.689,15

EXTENSO
DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E OITO EUROS E TRINTA E QUATRO CÊNTIMOS

Documento n.º 2020 / 2484, Compromisso n.º 2020 / 1999, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/2523

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	244.819,19
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	14.689,15
TOTAL LÍQUIDO	259.508,34

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	2523	1	7331	2503	07030301	2016	I	92	818.892,90	259.508,34	559.384,56

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/05/04

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

CULTURA:

1 - "Associação de Municípios de Fins Específicos Quadrilátero - Apoio financeiro - Festival Vaudeville Rendez-Vous: edição 2020" (Página 353)

2 - "Apoio financeiro a Cineclube de Joane, para o desenvolvimento de atividades que prosseguem em prol da cultura" (Página 365)

3 - "Apoio financeiro às Associações e Grupos Musicais Famalicenses abaixo mencionados, com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município" (Página 409)

4 - "Apoio financeiro à Sociedade Artística e Musical de Riba D'Ave, para apoio à atividade da banda e com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município" (Página 459)

5 - "Apoio financeiro ao Grupo Recreativo e Musical - Banda de Famalicão, para apoio à atividade da banda e com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município" (Página 482)

6 - "Apoio financeiro à Banda Marcial de Arnoso – Associação Cultural de Arte e Recreio, para apoio à atividade da banda e com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município" (Página 504)

7 - "Apoio financeiro a "Eixo do Jazz – Associação Luso-Galaica para a promoção do Jazz", destinado ao desenvolvimento de atividades, concretamente a implementação dos Encontros de Jazz de Famalicão 2020" (Página 520)

8 - "Celebração de protocolo de parceria técnico-científica, colaboração e aproveitamento recíproco das potencialidades técnicas, humanas e de inovação, com a Universidade do porto, através da sua unidade orgânica Faculdade de Letras da Universidade do porto" (Página 534)

à reunião de Câmara
Parte 1

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Associação de Municípios de Fins Específicos Quadrilátero – Apoio financeiro – Festival Vaudeville Rendez-Vous: edição 2020.

A Associação de Municípios de Fins Específicos Quadrilátero é uma pessoa pública de natureza associativa e de âmbito territorial, que visa a realização de interesses comuns aos Municípios de Barcelos, Braga, Guimarães e Vila Nova de Famalicão.

O Festival de artes performativas "Vaudeville Rendez-Vouz", envolve desde 2019 as cidades de Braga, Barcelos, Guimarães e Vila Nova de Famalicão, constituindo-se como um marco anual da programação urbana com forte projeção nacional e crescente posicionamento internacional.

Tendo em conta o Acordo de Parceria celebrado a 01 de outubro de 2018, pelos quatro municípios, para a implementação anual do festival pelo período 2019-2021 (ver documento em anexo);

Tendo-se verificado nas últimas edições, um aumento sustentado do número de espectadores e um impacto muito positivo nas quatro cidades e concelhos em causa, sendo por todos reconhecida a qualidade artística do festival e da sua crescente importância no contexto nacional e internacional;

Tendo em conta as atuais restrições, derivadas da aplicação das medidas de contingência inerentes à luta contra a pandemia da doença COVID-19, cujas implicações se irão prolongar por vários meses, após reunião conjunta dos Vereadores dos Pelouros da Cultura e seus representantes e dada a necessidade de acautelar preventivamente a salvaguarda

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

do público, artistas e diferentes profissionais envolvidos na preparação e implementação da edição 2020 do Festival, foi decidido em consonância com o Teatro da Didascália, entidade responsável pela produção e implementação, o cancelamento da edição 2020 do festival.

Dado que o Teatro da Didascália, tinha já previamente assumido compromissos com artistas e fornecedores relativos à edição de 2020, foi acordado que os municípios iriam assumir o pagamento de 50% (20.000,00 euros) do custo anual previsto no acordo de parceria previamente estabelecido.

Assim e de forma a agilizar este processo, foi ainda acordado que seria transferido por cada município a verba em causa para a Associação de Municípios de Fins Específicos Quadrilátero, que faria posteriormente a transferência para o Teatro da Didascália.

Esta solução vai ao encontro do objetivo definido pelas medidas de resposta à pandemia da doença Covid 19 no âmbito cultural e artístico, em especial quanto aos espetáculos não realizados, visando conferir uma proteção especial aos agentes culturais envolvidos na realização de espetáculos não realizados em virtude da pandemia, permitindo fazer face a despesas assumidas e efetivamente realizadas.

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 05 de janeiro de 2016.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no montante de 20.000,00 € (vinte mil euros), à Associação de Municípios de Fins Específicos Quadrilátero, NIPC n.º 509 441 092, destinado ao pagamento de despesas já efetuadas e relativas aos espetáculos previstos para Vila Nova de Famalicão, da edição 2020 do Festival Vaudeville Rendez-Vous.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Pagar o montante previsto no número 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 27 de abril de 2020.

O Vereador da Cultura,

(Leonel Rocha, Dr.)

Requisição n.º 4161

QUADRILÁTERO
todos do mesmo lado

BARCELOS
BRAGA
FAMALICÃO
GUIMARÃES

Visão - Ser o polo de competitividade territorial de excelência no noroeste peninsular, referência como laboratório de inovação urbana e empresarial, decorrente da cooperação entre tecido empresarial, científico-tecnológico, administração local e utilizadores finais, e integrado em redes internacionais.

Missão - Dinamizar o ecossistema inovador e a marca "Quadrilátero" captando recursos para projetos de cooperação promotores da inovação, criatividade e investigação aplicada às empresas e às cidades.

Vaudeville Rendez-Vous

Festival Internacional de Artes Performativas 2019-2021 - Barcelos, Braga, Famalicão e Guimarães

Acordo de parceria

Entre

O **Município de Barcelos**, pessoa coletiva n.º 505584760, com sede no Largo do Município 4750-323 Barcelos, representado por **Miguel Jorge da Costa Gomes,** na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, neste acordo designado como Entidade Parceira;

O **Município de Braga**, pessoa coletiva n.º 506 901 173, com sede na Praça Municipal, 4704-514 Braga, representado por **Ricardo Bruno Antunes Machado Rio**, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, neste acordo designado como Entidade Parceira;

O **Município de Guimarães**, pessoa coletiva nº 505 948 605, com sede no Largo Cónego José Maria Gomes, 4804-534 Guimarães, representado por **Domingos Bragança**, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal, neste acordo designado como Entidade Parceira;

O **Município de Vila Nova de Famalicão**, pessoa coletiva n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, representado por **Paulo Alexandre Matos Cunha**, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, neste acordo designado como Entidade Parceira;

A **Associação de Municípios Quadrilátero**, pessoa coletiva n.º 509441092, com sede na Praça Municipal, 4704-514 Braga, representada por **Domingos Bragança**, na qualidade de Presidente da Associação de Municípios Quadrilátero, neste acordo designado como Entidade Parceira;

Para a realização do festival "**Vaudeville Rendez-Vous** – Festival Internacional de Artes Performativas 2019-2021".

É estabelecido um Acordo de Parceria que se rege pelos seguintes termos:

Cláusula 1ª
Objeto da Parceria

1. O presente acordo define as modalidades de cooperação entre os outorgantes e determina as respetivas **responsabilidades na implementação de três edições anuais do festival de artes circenses e artes de rua, nas quatro cidades da rede urbana Quadrilátero**, projeto este denominado, "**Vaudeville Rendez-Vous** – Festival Internacional de Artes Performativas 2019-2021", cujo conteúdo foi aprovado por todas as entidades que assinam o presente Acordo.
2. Para a realização das três edições estima-se um custo total de 495.000.000,00€ (quatrocentos e noventa e cinco mil euros).

Cláusula 2ª

Designação da Entidade Líder

Os parceiros de comum acordo designam o Município de Vila Nova de Famalicão, como Entidade Líder do Festival, sendo este o responsável pela coordenação dos trabalhos com as Entidades Parceiras e demais parceiros.

Cláusula 3ª

Obrigações das Entidades Parceiras

1. As Entidades Parceiras comprometem-se a:
   a) Executar as ações nos prazos propostos;
   b) Designar os técnicos de referência para a implementação das ações;
   c) Assegurar o devido enquadramento dos eventos na relação com o património cultural classificado e equipamentos culturais, e o desenvolvimento de iniciativas para o aumento do número de visitantes por ano;
   d) Estabelecer o sistema de informação e monitorização do indicador de realização número de espectadores por edição;
   e) Através dos meios e canais de comunicação próprios, coordenar as atividades de divulgação e comunicação;
   f) Articular com parceiros locais, atividades complementares ao programa do festival.
2. As Entidades Parceiras, Município de Barcelos, Braga, Guimarães e Associação de Municípios Quadrilátero comprometem-se a:
   a) Responder rapidamente às solicitações de informações e facilitar os documentos necessários à sua instrução;
   b)Transmitir à Entidade Líder informação periódica do progresso físico, administrativo, necessária à alimentação do sistema de acompanhamento;
   c) Participar na Comissão de Acompanhamento do projeto.

Cláusula 4ª

Obrigações da Entidade Líder

A Entidade Líder apresenta, compromete-se a:
   a) Velar pelo desenvolvimento e pela execução do festival, respeitando os prazos mínimos;
   b) Proceder à coordenação global das atividades de implementação de três edições anuais do festival de artes circenses e artes de rua no âmbito do presente Acordo;
   c) Criar e dinamizar a Comissão de Acompanhamento do projeto, constituída nos termos da cláusula oitava que tem por função acompanhar a execução física de cada edição do festival e os resultados obtidos;
   d) Executar as seguintes ações:
      Ação nº 1 – Vaudeville Rendez-Vous 2019 Famalicão;
      Ação nº 5 – Vaudeville Rendez-Vous 2020 Famalicão;
      Ação nº 9 – Vaudeville Rendez-Vous 2021 Famalicão.

Cláusula 5ª

Obrigações do Município de Barcelos

Ao Município de Barcelos, na qualidade de Entidade Parceira, compete a execução das seguintes ações:

Ação nº 2 – Vaudeville Rendez-Vous 2019 Barcelos;
Ação nº 6 – Vaudeville Rendez-Vous 2020 Barcelos;
Ação nº 10 – Vaudeville Rendez-Vous 2021 Barcelos;

Cláusula 6ª

Obrigações do Município de Braga

Ao Município de Braga, na qualidade de Entidade Parceira, compete a execução das seguintes ações:

Ação nº 3 – Vaudeville Rendez-Vous 2019 Braga;
Ação nº 7 – Vaudeville Rendez-Vous 2020 Braga;
Ação nº 11 – Vaudeville Rendez-Vous 2021 Braga;

Cláusula 7ª

Obrigações do Município de Guimarães

Ao Município de Guimarães, na qualidade de Entidade Parceira, compete a execução das seguintes ações:

Ação nº 4 – Vaudeville Rendez-Vous 2019 Guimarães;
Ação nº 8 – Vaudeville Rendez-Vous 2020 Guimarães;
Ação nº 12 – Vaudeville Rendez-Vous 2021 Guimarães.

Cláusula 8ª

Obrigações da Associação de Municípios Quadrilátero

À Associação de Municípios Quadrilátero, na qualidade de Entidade Parceira, compete a execução das seguintes ações:

Ação nº 13 – Programa de Apresentação das Estruturas de Criação do Território a Programadores Estrangeiros 2019;
Ação nº 14 – Programa de Apresentação das Estruturas de Criação do Território a Programadores Estrangeiros 2020;
Ação nº 15 – Programa de Apresentação das Estruturas de Criação do Território a Programadores Estrangeiros 2021.

Cláusula 9ª

Constituição da Comissão de Acompanhamento (CA)

1. Constituem a Comissão de Acompanhamento a Entidade Líder e as Entidades Parceiras, representadas pelos respetivos Vereadores do Pelouro da Cultura e pelos técnicos a designar por cada uma das entidades.
2. As direções artísticas dos teatros municipais integram a Comissão de Acompanhamento.
3. As reuniões da Comissão de Acompanhamento terão lugar no quadro do grupo de trabalho do Quadrilátero Cultural.

Cláusula 10ª

QUADRILÁTERO
todos do mesmo fado
BARCELOS
BRAGA
FAMALICÃO
GUIMARÃES

Visão - Ser o polo de competitividade territorial de excelência no noroeste peninsular, referência como laboratório de inovação urbana e empresarial, decorrente da cooperação entre tecido empresarial, científico-tecnológico, administração local e utilizadores finais, e integrado em redes internacionais.

Missão - Dinamizar o ecossistema inovador e a marca "Quadrilátero" captando recursos para projetos de cooperação promotores da inovação, criatividade e investigação aplicada às empresas e às cidades.

Estrutura de Parceria

1. As Entidades Parceiras garantirão o sistema de acompanhamento do festival/projeto, através de uma Comissão de Acompanhamento que elaborará relatórios sobre os ações realizadas e resultados obtidos ao longo da execução do festival.
2. Cabe à Comissão de Acompanhamento a tarefa de monitorizar e quantificar os resultados de acordo com os indicadores de realização, devendo para o efeito apresentar à CA os respetivos resultados anuais.
3. Em caso de necessidade poderão ser criadas Comissões Locais de Acompanhamento, para assegurar a articulação e coordenação e avaliação da implementação específica do programa anual do festival em cada cidade, podendo incluir, entre outras entidades, unidades hoteleiras, estruturas culturais, teatros municipais, restauração, comércio local e forças de segurança.
4. No final do projeto, as entidades representadas na Comissão de Acompanhamento formalizarão em Protocolo a prossecução da parceria.

Cláusula 11ª

Obrigações financeiras das Entidades Parceiras

As entidades Parceiras comprometem-se a:

a) Proceder à inscrição anual da verba no orçamento municipal.

Cláusula 12ª

Quadro financeiro do projeto

A Entidades Parceiras dão por válido o quadro financeiro a seguir mencionado, tendo o festival um custo total no valor de 495.000,00€ (quatrocentos e noventa e cinco mil euros).

	2019	2020	2021	TOTAL
Entidade Líder Município de Vila Nova de Famalicão	40.000,00€	40.000,00€	40.000,00€	120.000,00€
Entidade Parceira Município de Barcelos	40.000,00€	40.000,00€	40.000,00€	120.000,00€
Entidade Parceira Município de Braga	40.000,00€	40.000,00€	40.000,00€	120.000,00€
Entidade Parceira Município de Guimarães	40.000,00€	40.000,00€	40.000,00€	120.000,00€
Entidade Parceira Associação Quadrilátero	5.000,00€	5.000,00€	5.000,00€	15.000,00€
TOTAL	165.000,00€	165.000,00€	165.000,00€	495.000,00€

QUADRILÁTERO
todos do mesmo lado

BARCELOS
BRAGA
FAMALICÃO
GUIMARÃES

Visão - Ser o polo de competitividade territorial de excelência no noroeste peninsular, referência como laboratório de inovação urbana e empresarial, decorrente da cooperação entre tecido empresarial, científico-tecnológico, administração local e utilizadores finais, e integrado em redes internacionais.

Missão - Dinamizar o ecossistema inovador e a marca "Quadrilátero" captando recursos para projetos de cooperação promotores da inovação, criatividade e investigação aplicada às empresas e às cidades.

Cláusula 13ª

Vigência do Acordo

1. O presente Acordo entra em vigor no dia seguinte à data de assinatura do presente protocolo e extingue-se, por vontade das partes, com encerramento da edição de 2021.
2. Qualquer alteração a este Acordo durante a execução do festival, deverá ser aprovada pela Comissão de Acompanhamento.
3. Para o ano 2019, as entidades outorgantes comprometem-se à execução das ações 1, 2, 3, 4 e 13.

Acordo celebrado em Guimarães, no dia 01 de outubro de 2018.

Os abaixo assinados declaram ter lido e aceite o presente Acordo.

Município de Barcelos

/Miguel Jorge da Costa Gomes/
Presidente da Câmara Municipal

Município de Braga

/Dr. Ricardo Rio/
Presidente da Câmara Municipal

Município de Guimarães

/Dr. Domingos Bragançal/
Presidente da Câmara Municipal

Município de Vila Nova de Famalicão

/Dr. Paulo Cunhal/
Presidente da Câmara Municipal

Associação Quadrilátero Urbano

/Dr. Domingos Bragançal/
Presidente da Associação

QUADRILÁTERO
todos do mesmo lado

BARCELOS
BRAGA
FAMALICÃO
GUIMARÃES

Visão - Ser o polo de competitividade territorial de excelência no noroeste peninsular, referência como laboratório de inovação urbana e empresarial, decorrente da cooperação entre tecido empresarial, científico-tecnológico, administração local e utilizadores finais, e integrado em redes internacionais.

Missão - Dinamizar o ecossistema inovador e a marca "Quadrilátero" captando recursos para projetos de cooperação promotores da inovação, criatividade e investigação aplicada às empresas e às cidades.

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS DE FINS ESPECIFICOS QUADRILÁTERO URBAN**
Firma/denominação **ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS DE FINS ESPECIFICOS QUADRILÁTERO URBAN**
Número de Identificação de Segurança Social **20018494590**
Número de Identificação Fiscal **509441092**
Número de Declaração **20965689**
Data de emissão **29-04-2020**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatro meses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2020.04.29 17:27:16 +01:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de BRAGA-2. - [3425]

CERTIDÃO

António Manuel Lopes Teixeira, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de BRAGA-2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 29 de Abril de 2020.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS DE FINS ESPECIFICOS QUADRILÁTERO URBANO
NIF: 509441092

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 509441092
Cód. Validação: ZRUZS1R7D5BW

O Chefe de Finanças,

(António Manuel Lopes Teixeira)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/04/30	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	fvieira	2020/04/30	2446	2020

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

509441092	9395	OCR	2020 / 1966

ASSOCIACAO DE MUNICIPIOS DE FINS ESPECIFICOS QUADRILATERO URBANO
RUA DOS BISCAINHOS

4700-040 BRAGA
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	CULTURA-FESTIVAL VAUDEVILLE RENDEZ VOUS - APOIO À REALIZAÇÃO DO FESTIVAL	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE FINS ESPECÍFICOS QUADRILÁTERO - APOIO FINANCEIRO - FESTIVAL VAUDEVILLE RENDEZ-VOUS: EDIÇÃO 2020

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2020 - EUR 20.000,00	UN	1.000	20.000,000			20.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		20.000,00		20.000,00	

EXTENSO
VINTE MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	20.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	20.000,00

Documento n.º 2020 / 2446, Compromisso n.º 2020 / 1966, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/2483

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	2483	1	4213	0102	04070103				272.000,00	20.000,00	252.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/04/30

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR DUPLICADO

à reunião de câmara
Paulo CL

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro a Cineclube de Joane, para o desenvolvimento de atividades que prosseguem em prol da cultura

O Cineclube de Joane, com sede em Rua Adriano Pinto Basto, n.º 228, Centro Comercial Vinova, Loja 46-1.º, 4760-114 Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506 119 548, representado pelo Eng.º Vitor Ribeiro, na qualidade de Presidente da Direção, é uma associação sem fins lucrativos que prossegue fins de manifesto interesse público municipal, instituição legalmente constituída, com a sua situação contributiva e tributária regularizadas, e com a missão de "dinamização e promoção do cinema".

Para a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, as associações são instituições basilares do desenvolvimento pleno do potencial de cada cidadão, e o associativismo contribui para o progresso e desenvolvimento social, cultural, recreativo, artístico, educativo e económico integrados do concelho, reforça o combate à exclusão social e correção das desigualdades de ordem sócio-económica e reforça o sentimento de identidade e de pertença dos cidadãos famalicenses às freguesias e ao Município. Por outro lado, a Divisão de Cultura e Turismo, reconhece o importante e meritório papel de exercício de interesse público municipal em diversas atividades sociais, culturais, recreativas, artísticas e educativas constantes no "Plano de Atividades 2020" do Cineclube de Joane. De destacar algumas propostas, tais como: "Bunuel: Que Viva México!", "Programação Semanal de Cinema de Autor", Rede de Exibição Alternativa - R. E. A. / I. C. A.", "Já não há Cinéfilos?!", "Autor Autor: Elem Klimov / Edgar Reitz", "O Cinema Português em Debate", "Cinema para as Escolas", "Cinema Paraíso - sessões de cinema ao ar livre, uma itinerância por Famalicão" e "O Homem da Câmara de Filmar".

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O posicionamento da cidade e da região de Vila Nova de Famalicão como um exemplo de referência na implementação de politicas municipais que concorram para o desenvolvimento do cluster da Economia Cultural, tem sido encarado como um desígnio resultante do profícuo trabalho, do empenho, da dedicação e do compromisso responsável e direto da Divisão de Cultura e Turismo, permitindo e assegurando, por um lado, o incremento da oferta cultural e o acesso efetivo de todos os cidadãos aos direitos culturais recreativos, artísticos e educativos, e, por outro lado, reconhecendo e enfatizando a necessária quantificação do reporte mediático, turístico e económico decorrente da divulgação do concelho de Vila Nova de Famalicão, da marca de hospitalidade das suas gentes, dos valores, das vivências, das tradições, das crenças, dos usos, dos costumes, da gastronomia, da hotelaria, da restauração, da cultura, dos monumentos, dos museus, das artes, do teatro, da dança, da literatura, da música, etc. De facto, a definição da estratégia integrada de prosperidade e de crescimento económico sustentável do Município, a especialização industrial e económica, o setor terciário (comércio, hotelaria, restauração, gastronomia, enologia), a agricultura e as redes de comércio nacional e internacional, têm sido consideradas como sinergias decorrentes da divulgação da cultura, do património cultural, dos monumentos, dos museus, e, ainda, das disciplinas artísticas, como as artes, o teatro, o cinema, a rádio, a televisão, a moda, o design, o recreio, a dança, a literatura, a publicidade, a arquitetura, o artesanato, a joalharia, a música, etc., e do consequente reporte mediático, turístico e económico.

A estratégia de descentralização cultural do Município, mediante o estabelecimento de parcerias com as inúmeras instituições, associações e coletividades de cariz social, cultural, artístico, recreativo, educativo, ou outro, do nosso concelho, e cuja projeção vai muito para além do restrito círculo de associados, é um projeto desenvolvido pela Divisão de Cultura e Turismo, de cooperação em meios com carências de estímulo cultural e socioeconómico, e de criação e de sustentação de diferentes polos culturais espalhados pelo território do concelho. Este desígnio tem permitido valorizar as instituições, associações e coletividades famalicenses, aumentar a capacitação das estruturas a promover a melhoria contínua das respostas implementadas, conceber e promover espaços de enriquecimento e dinamização cultural, científica e social de acesso generalizado aos munícipes famalicenses, possibilitando a prestação de um serviço público de maior proximidade aos munícipes

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

famalicenses, e com maior eficiência e eficácia no que respeita à gestão dos respetivos recursos e bens culturais.

É ainda assaz importante ressaltar que a Divisão de Cultura e Turismo, enfatizando o seu papel de veículo formativo e educativo, tem encarado a cultura como uma ferramenta necessária à prossecução dos valores da democracia participativa, à transparência, à coesão social, à justiça distributiva, à humanização, à dignificação das condições de vida, à responsabilidade ambiental, e, ainda, um fator de progresso e desenvolvimento económico sustentável do Município, um requisito fundamental para melhoria da qualidade de vida das comunidades e bem-estar individual e coletivo, e um instrumento necessário ao desenvolvimento de competências pessoais e sociais, de todos os munícipes famalicenses.

Para o edil, o pluralismo e o saber-estar no poder e na oposição, constituem condições essenciais para um município democrático, tolerante e solidário, e, nesta democracia viva, a Divisão de Cultura e Turismo, tem vindo a definir uma estratégia político-cultural que promova a democratização da cultura, visando incentivar e assegurar o acesso de todos os munícipes famalicenses à fruição e criação cultural, em colaboração com os órgãos de comunicação social, as associações e fundações de fins culturais, as coletividades de cultura e recreio, as associações de defesa do património cultural, as organizações de moradores e outros agentes culturais, mediante os tributos veiculados em sede de análise participada pelas diversas forças políticas representadas no executivo municipal.. O mesmo é cometido nos termos do n.º 3, do artigo 73.º, da Constituição da República Portuguesa.

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 05 de janeiro de 2016.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 15.000,00 EUR (quinze mil euros) a Cineclube de Joane, NPC 506 119 548, para o desenvolvimento de atividades que prosseguem em prol da cultura;

2. Autorizar o pagamento de 50% da comparticipação em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas;

3. Isentar o Cineclube de Joane, NIPC 506 119 548, da liquidação/pagamento de taxas municipais relativas a Licença Especial de Ruído e a Ocupação de Espaço/Via Público, necessárias para a realização das atividades, de acordo com o artigo 35.º, e a alínea c), do número 2, do artigo 36.º, do Código Regulamentar de Taxas Municipais - DR, II Série, n.º 14, de 21 de janeiro, 2016;

4. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo;

5. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior;

6. Pagar o montante previsto no número 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 27 de abril de 2020.

O Vereador da Cultura,

Leonel Rocha

(Leonel Rocha, Dr.)

Requisição n.º 4359

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Entre

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público nº 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;

E

Segundo Outorgante: CINECLUB DE JOANE, Pessoa Coletiva nº 506 119 548, com sede em Rua Adriano Pinto Basto, n.º 228, Centro Comercial Vinova, Loja 46-1.ª, 4760-114 Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo Eng.º Vítor Ribeiro, na qualidade de Presidente da Direção.

NOTA JUSTIFICATIVA

O Cineclube de Joane, com sede em Rua Adriano Pinto Basto, n.º 228, Centro Comercial Vinova, Loja 46-1.º, 4760-114 Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506 119 548,

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

representado pelo Eng.º Vitor Ribeiro, na qualidade de Presidente da Direção, é uma associação sem fins lucrativos que prossegue fins de manifesto interesse público municipal, instituição legalmente constituída, com a sua situação contributiva e tributária regularizadas, e com a missão de "dinamização e promoção do cinema".

Para a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, as associações são instituições basilares do desenvolvimento pleno do potencial de cada cidadão, e o associativismo contribui para o progresso e desenvolvimento social, cultural, recreativo, artístico, educativo e económico integrados do concelho, reforça o combate à exclusão social e correção das desigualdades de ordem sócio-económica e reforça o sentimento de identidade e de pertença dos cidadãos famalicenses às freguesias e ao Município. Por outro lado, a Divisão de Cultura e Turismo, reconhece o importante e meritório papel de exercício de interesse público municipal em diversas atividades sociais, culturais, recreativas, artísticas e educativas constantes no "Plano de Atividades 2020" do Cineclube de Joane. De destacar algumas propostas, tais como: "Bunuel: Que Viva México!", "Programação Semanal de Cinema de Autor", Rede de Exibição Alternativa - R. E. A. / I. C. A.", "Já não há Cinéfilos?!", "Autor Autor: Elem Klimov / Edgar Reitz", "O Cinema Português em Debate", "Cinema para as Escolas", "Cinema Paraíso - sessões de cinema ao ar livre, uma itinerância por Famalicão" e "O Homem da Câmara de Filmar".

O posicionamento da cidade e da região de Vila Nova de Famalicão como um exemplo de referência na implementação de politicas municipais que concorram para o desenvolvimento do cluster da Economia Cultural, tem sido encarado como um desígnio resultante do profícuo trabalho, do empenho, da dedicação e do compromisso responsável e direto da Divisão de Cultura e Turismo, permitindo e assegurando, por um lado, o incremento da oferta cultural e o acesso efetivo de todos os cidadãos aos direitos culturais recreativos, artísticos e educativos, e, por outro lado, reconhecendo e enfatizando a necessária quantificação do reporte mediático, turístico e económico decorrente da divulgação do concelho de Vila Nova de Famalicão, da marca de hospitalidade das suas gentes, dos valores, das vivências, das tradições, das crenças, dos usos, dos costumes, da gastronomia, da hotelaria, da restauração, da cultura, dos monumentos, dos museus, das artes, do teatro, da dança, da literatura, da música, etc. De facto, a definição da estratégia integrada de prosperidade e de crescimento económico sustentável do Município, a especialização industrial e económica, o setor terciário (comércio, hotelaria, restauração,

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

gastronomia, enologia), a agricultura e as redes de comércio nacional e internacional, têm sido consideradas como sinergias decorrentes da divulgação da cultura, do património cultural, dos monumentos, dos museus, e, ainda, das disciplinas artísticas, como as artes, o teatro, o cinema, a rádio, a televisão, a moda, o design, o recreio, a dança, a literatura, a publicidade, a arquitetura, o artesanato, a joalharia, a música, etc., e do consequente reporte mediático, turístico e económico.

A estratégia de descentralização cultural do Município, mediante o estabelecimento de parcerias com as inúmeras instituições, associações e coletividades de cariz social, cultural, artístico, recreativo, educativo, ou outro, do nosso concelho, e cuja projeção vai muito para além do restrito círculo de associados, é um projeto desenvolvido pela Divisão de Cultura e Turismo, de cooperação em meios com carências de estímulo cultural e socioeconómico, e de criação e de sustentação de diferentes polos culturais espalhados pelo território do concelho. Este desígnio tem permitido valorizar as instituições, associações e coletividades famalicenses, aumentar a capacitação das estruturas a promover a melhoria contínua das respostas implementadas, conceber e promover espaços de enriquecimento e dinamização cultural, científica e social de acesso generalizado aos munícipes famalicenses, possibilitando a prestação de um serviço público de maior proximidade aos munícipes famalicenses, e com maior eficiência e eficácia no que respeita à gestão dos respetivos recursos e bens culturais.

É ainda assaz importante ressaltar que a Divisão de Cultura e Turismo, enfatizando o seu papel de veículo formativo e educativo, tem encarado a cultura como uma ferramenta necessária à prossecução dos valores da democracia participativa, à transparência, à coesão social, à justiça distributiva, à humanização, à dignificação das condições de vida, à responsabilidade ambiental, e, ainda, um fator de progresso e desenvolvimento económico sustentável do Município, um requisito fundamental para melhoria da qualidade de vida das comunidades e bem-estar individual e coletivo, e um instrumento necessário ao desenvolvimento de competências pessoais e sociais, de todos os munícipes famalicenses.

Para o edil, o pluralismo e o saber-estar no poder e na oposição, constituem condições essenciais para um município democrático, tolerante e solidário, e, nesta democracia viva, a Divisão de Cultura e Turismo, tem vindo a definir uma estratégia político-cultural que promova a democratização da cultura, visando incentivar e assegurar o acesso de todos

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

os munícipes famalicenses à fruição e criação cultural, em colaboração com os órgãos de comunicação social, as associações e fundações de fins culturais, as coletividades de cultura e recreio, as associações de defesa do património cultural, as organizações de moradores e outros agentes culturais, mediante os tributos veiculados em sede de análise participada pelas diversas forças políticas representadas no executivo municipal.. O mesmo é cometido nos termos do n.º 3, do artigo 73.º, da Constituição da República Portuguesa.

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 05 de janeiro de 2016.

É celebrado o presente Protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, para o desenvolvimento de atividades que prosseguem em prol da cultura.

Cláusula 2.ª

(Pagamento)

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a __ de _____ de 2020, o Primeiro Outorgante, pelo presente protocolo, compromete-se a:

a) Atribui um apoio financeiro no valor de 15.000,00 EUR (quinze mil euros) ao Segundo Outorgante, a ser pago 50% da comparticipação em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

b) Isentar o Segundo Outorgante de liquidação/pagamento de taxas municipais, relativas a Licença Especial de Ruído e a Ocupação de Espaço/Via Público, necessárias para a realização das atividades, de acordo com o artigo 35.º, e a alínea c), do número 2, do artigo 36.ª, do Código Regulamentar de Taxas Municipais - DR, II Série, n.º 14, de 21 de janeiro, 2016.

Cláusula 3.ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante, ao abrigo do presente protocolo, compromete-se a:

a) Destinar o referido apoio financeiro aos fins para os quais se propôs e que estão mencionados na Cláusula 1.ª;
b) Permitir que os competentes serviços da Câmara Municipal efetuem a verificação do correto destino do apoio financeiro atribuído.

Cláusula 4.ª

(Cabimento)

A verba prevista neste protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º _____/_____, cabimento n.º _____/_____.

Cláusula 5.ª

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula 6.ª

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio atribuído pelo Município.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 7.ª

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo que vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, __ de _____ de 2020.

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção do Cineclube de Joane,

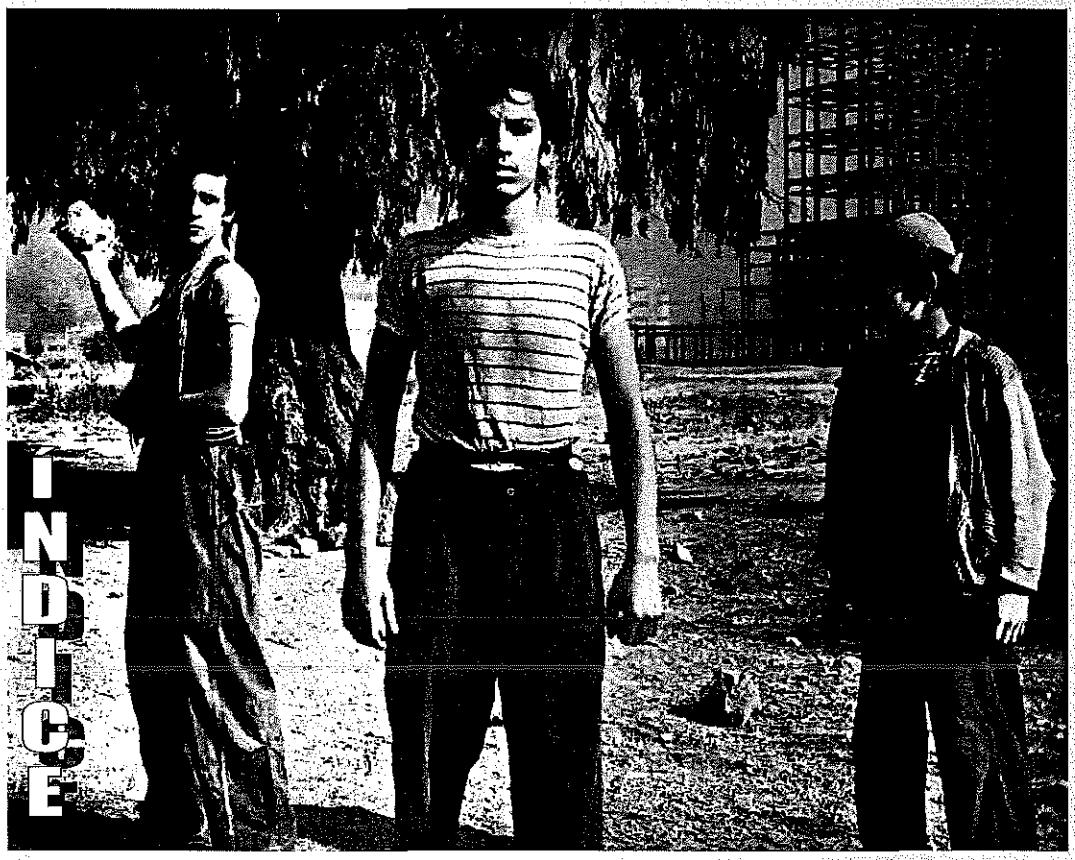
(Vítor Ribeiro, Eng.º)

Cineclube
de **Joane**

GSE nº 11572



Plano de Actividades 2020



01. Retrospectiva 2019

01.01.01 Serguei Eisenstein: Da Propaganda à Alegoria 4

01.01.02 A Família 5

01.01.03 Director's Cut / Indie Lisboa: Nice Girls Don't Stay For Breakfast 6

01.01.04 Frederick Wiseman / Doc Lisboa: Monrovia, Indiana 7

01.01.05 Cinema Paraíso: Parque da Devesa / Cabeçudos / Lemenhe / S. Simão de Novais 8

01.02. Sessões Semanais 11

02. Plano de Actividades 2020

02.01. Bunuel: Que Viva México! 17

02.02. Programação Semanal de Cinema de Autor 19

02.03. Rede de Exibição Alternativa – R.E.A. / I.C.A. 20

02.04. Já Não Há Cinéfilos?! 21

02.05. Autor Autor: Elem Klimov/ Edgar Reitz 22

02.06. o Cinema Português em Debate 23

02.07. Cinema para as Escolas 24

02.08. Cinema Paraíso _ sessões de cinema ao ar livre, uma itinerância por Famalicão 25

02.09. O Homem da Câmara de Filmar 26

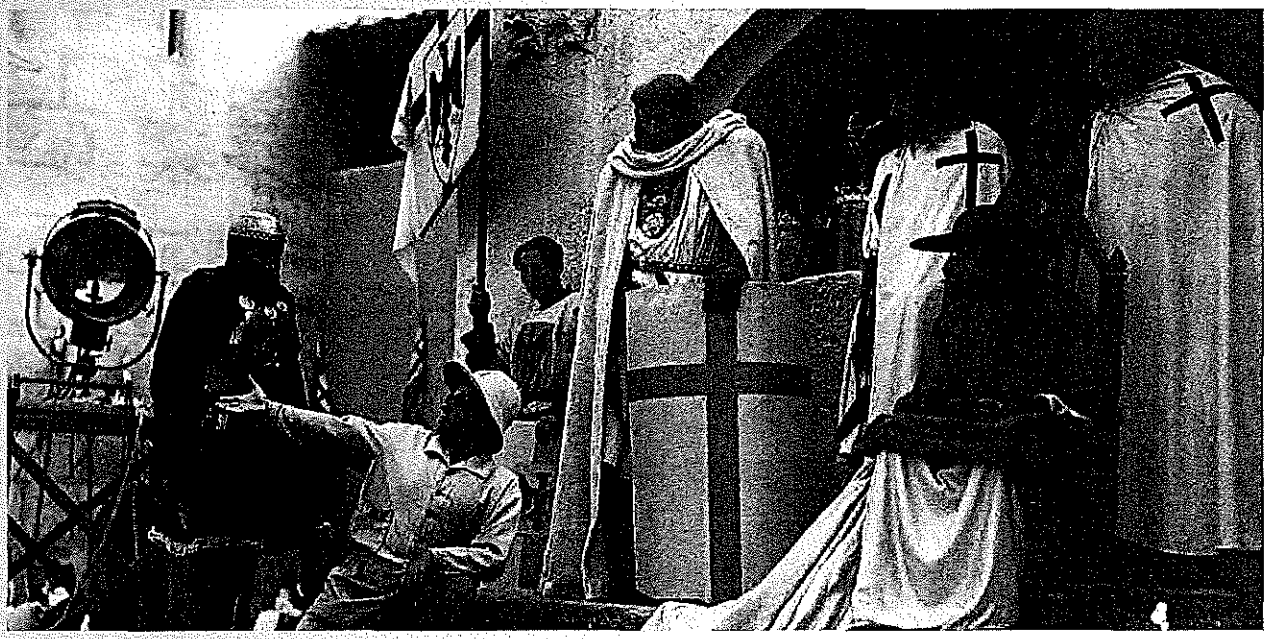
02.10. Página na Internet 27

02.11. Edição do Boletim Mensal 28

03. Orçamento 2020 30

Cineclube de Joane / PLANO DE ACTIVIDADES 2020

01 – RETROSPECTIVA 2019



01. Retrospectiva 2019

01.01.01 **S**erguei **E**isenstein**: D**a **P**ropaganda **à A**legoria

01.01.02 **A F**amília

01.01.03 **D**irector's Cut **/ I**ndie **L**isboa**: N**ice **G**irls **D**on't **S**tay **F**or **B**reakfast

01.01.04 **F**rederick **W**iseman **/ D**oc **L**isboa**: M**onrovia, **I**ndiana

01.01.05 **C**inema **P**araíso: **P**arque da **D**evesa / **C**abeçudos / **L**emenhe **/ S.** Simão de **N**ovais

01.02. **S**essões **S**emanais

Já Não Há Cinéfilos?! EISENSTEIN, DA PROPAGANDA À ALEGORIA *(Fevereiro a Maio de 2019)*









Serguei Eisenstein é "o" cineasta da revolução soviética e, no imaginário colectivo, as imagens dos seus filmes sobrepõem-se às fotografias de arquivo. As duas experiências essenciais à sua formação são a leitura de Freud e o facto de ter conhecido Meyerhold. Apaixonado pela arte, participa nos movimentos de vanguarda, desenha cenários e faz as primeiras encenações teatrais nos anos 20. Ao passar para o Cinema, a sua ambição é educar as massas através do filme, criar a psicologia colectiva do "homem novo". A montagem está no âmago da sua escrita cinematográfica. A última sequência do seu primeiro filme, "A Greve", sobre a revolução fracassada de 1905, mostra, em paralelo, um massacre de bovinos e os operários a serem mortos pela polícia. Um ano depois, realiza "O Couraçado Potemkin", um enorme êxito internacional que continua a ser um clássico absoluto da sétima arte. Em 1929, para os Estados Unidos e filma "Que Viva México!", uma história do México desde os primeiros deuses de pedra. O seu regresso à URSS estalinista dos anos 30 é doloroso; só pode exercer a sua arte sob pressão do comando e da censura. Os seus dois últimos filmes são alegorias inspiradas na história da Rússia: do Príncipe Nevsky sobre os cavaleiros teutónicos do século XIII; "Ivan, o Terrível", em que o czar é a metáfora de Estaline, é um hino à nação russa então em guerra e, acima de tudo, ao seu líder. Eisenstein foi comunista? Talvez mais um marxista sincero, no sentido em que acreditava na infinita vivacidade do povo.

Stéphane Bouquet, ex-redactor dos Cahiers du Cinèma

Ivan, O Terrível - Parte I (1945) _ Janeiro de 2019
Ivan, O Terrível - Parte II (1958) _ Fevereiro de 2019
Alexandre Nevsky (1938) _ Maio de 2019
Outubro (1928) _ brevemente

Ciclo de Cinema – A Família

Uma parceria da Confraria das Santas Chagas com a Casa das Artes de Famalicão e o Cineclube de Joane, incluída na programação religiosa e cultural da Semana Santa (de 16 a 18 de Abril)

SANGUE DO MEU SANGUE de João Canijo



Márcia é mãe de Cláudia e Joca e irmã de Ivete. Mãe solteira, vive numa casa no Bairro Padre Cruz, em Lisboa, com Ivete que a ajudou a criar os filhos e os ama como se fossem seus. O que ninguém esperava é que duas tragédias chegassem para marcar aquela família: Cláudia apaixona-se por um dos seus professores da faculdade, casado, e Joca, um pequeno traficante cadastrado, contrai uma dívida com um homem perigoso. Márcia e Ivete preparam-se para o pior, mas o seu amor incondicional é capaz de tudo... Realizado por João Canijo ("Ganhar a Vida", "Noite Escura", "Mal Nascida", "Fantasia Lusitana"), o filme, em competição no Festival de San Sebastian, foi distinguido com menção honrosa e pelo prémio da crítica internacional.

O EXAME de Cristian Mungiu



Numa pequena cidade romena vive Romeo (Adrian Titieni), um médico muito respeitado, com a sua mulher e filha adolescente. O maior sonho da sua vida está prestes a realizar-se: a filha, uma aluna brilhante, foi seleccionada para uma bolsa para estudar psicologia em Inglaterra. A única coisa que tem de fazer é passar num exame, algo que está praticamente garantido. Mas no dia anterior à prova a rapariga é atacada por um desconhecido. Esse incidente, apesar de não deixar mazelas físicas, vai devastá-la. Decidido a assegurar o futuro da sua única filha, Romeo vê-se forçado a encontrar um modo de conseguir a aprovação dela no exame. Mesmo que, para isso, tenha de usar métodos moralmente duvidosos...Estreado em Cannes, onde ganhou o prémio de Melhor Realizador, uma história dramática com assinatura do aclamado realizador romeno Cristian Mungiu (vencedor da Palma de Ouro em Cannes com "4 Meses, 3 Semanas e 2 Dias").

A FILHA DO POCEIRO de Marcel Pagnol



Patricia, que cresceu em Paris, tem 18 anos e o pai dela, Pascal, que é poceiro, quer que ela se case com Felipe, o seu parceiro de negócios de meia-idade. Só que ela apaixona-se por Jacques Mazel, um rapaz da aldeia donde ela é originária que é piloto militar. Patricia engravida de Jacques e os seus dois pretendentes são enviados para a Segunda Grande Guerra. Quando a criança nasce, Pascal expulsou Patricia de casa. A família de Jacques, que entretanto é presumido morto, não quer reconhecer a paternidade do filho, o que poderá empurrar Patricia para os braços de Felipe. Um filme do multifacetado Marcel Pagnol, que conquistou êxito na literatura e no teatro além do cinema, com Raimu e Fernandel, dois actores que Pagnon catapulta para a ribalta. Foi alvo de um "remake" assinado por Daniel Auteuil em 2011.

NICE GIRLS DON'T STAY FOR BREAKFAST de Bruce Weber

Extensão da 16.ª edição do INDIE LISBOA – Secção Director's Cut

Retrato filmado de Robert Mitchum por Bruce Weber, o conhecido fotógrafo americano que filmou o actor em finais dos anos 1990, em encontros com amigos, saídas nocturnas, a cantar e a gravar canções para um disco que não chegou a acontecer. O material, filmado em 16 e 35mm, película preto e branco, foi guardado aquando da morte do actor, em 1997, e retomado para este tributo que conta com participações de Johnny Depp, John Mitchum, Frances Fisher, Benicio del Toro ou Al Ruddy. Nice Girls Don't Stay for Breakfast evoca o actor nas suas surpreendentes facetas.

Orson Welles e Robert Mitchum: quando a noite caiu sobre os últimos dos moicanos



Duas personagens crepusculares, e com elas o crepúsculo de um certo cinema americano, compareceram no 75.º Festival de Veneza. Uma delas, o mítico Orson Welles, ressuscitou agora graças ao dinheiro Netflix: experiência melancólica e especulativa, o resgate de The Other Side of the Wind.

Vasco Câmara em Veneza, Publico de 3 de Setembro de 2018

(...)

O king of cool

Há ovos de improviso também na carreira de Robert Mitchum, na cena de violação de ***O Cabo do Medo*** (J. Lee Thompson, 1962): esborrachou-os e besuntou com eles Polly Bergen, esbofeteou-a, horrorizou-a, e, depois do "corta", saiu do seu transe, abraçou-a, afagou-a, desculpou-se – e Polly apaixonou-se.

Nos anos 90, o fotografo Bruce Weber, à custa de flores e de bolos (e às vezes de livros), convenceu Mitchum a deixar-se retratar num documentário, filmando-o em bares e restaurantes de hotéis, rodeado de amigos e de jovens actrizes à procura de uma sorte. Entrou num estúdio de gravação, onde Mitchum, Marianne Faithfull e Rickie Lee Jones trabalhavam num projecto com canções de Julie London, álbum que nunca chegou a ser concluído. ***Nice girls don't stay for breakfast*** era uma dessas canções, e ficou como título do resultado desses encontros com o actor. O material fora arrumado por Weber a um canto com a morte de Mitchum em 1997; só recentemente voltou a ele e estruturou o filme, exibido no festival na secção Veneza Classici.

Porquê Mitchum, o tipo que se estava a marimbar, que tinha o objectivo de ser um vadio mas nunca uma estrela de cinema? Porque o corpo do actor, e a masculinidade tão segura de si que parecia permitir-se estar adormecida, razão, também, da sua ameaça (e no entanto, ou por causa disso, o genérico é com Micthum em drag, cenas de um ***Girl Rush*** de 1944), são hoje assumidos pelo fotógrafo como a imagem original dos corpos masculinos que fotografa e que o celebrizaram. Mitchum ficou associado à infância e à intimidade de Weber de forma profunda, aliás: estando os pais à beira do divórcio, as escapadelas da mãe para se encontrar com o amante em restaurantes e bares, levando com ela o filho como disfarce, punham a criança em contacto com a fauna masculina desses espaços, homens com vozes de whisky que aos olhos do miúdo eram versões de Robert Mitchum.

À sua fantasia, Robert Mitchum, Bruce Weber faculta o cenário, o álcool, o tabaco, os bares de hotéis e as raparigas, apaparicando-o com coisas de que o actor gostava, tal como fez com Chet Baker no documentário ***Let's Get Lost***, de 1988. ***Nice Girls Don't Stay for Breakfast*** permanece sempre perante essa armadura, nunca há a tentativa de a desvendar – encontraria uma impossibilidade pela frente, de qualquer forma. Há aquele pedaço em que uma neta conta um episódio do passado em que o avô saiu para o jardim e para a piscina com uma caçadeira, porque o mundo seria melhor sem ele. Há aquele momento em que Mitchum, a contragosto, se explica: quando lhe perguntam "como estás?", responde "pior", porque não quer que lhe aconteça como a Lex Barker, que disse que estava bem e foi fulminado por um ataque cardíaco (Mitchum não queria ser surpreendido.) De Shirley MacLaine, um dos seus amores, fica a definição de um homem complexo e tímido ao ponto do desprendimento emocional. Como naquele plano final em que a câmara parece despedir-se dele na noite, ele fica a olhar com embaraço, como que perguntando o que estão ali a fazer os dois, e depois esboça uma "saída", tipo "sou o último dos moicanos, não é?", não convicto dessa sua existência, porque de qualquer forma não tinha convicções sobre o que estava a fazer "aqui", e assim tomba a escuridão sobre o king of cool.

MONROVIA, INDIANA de Frederick Wiseman

Monrovia, em Indiana (1400 habitantes), fundada em 1834, é sobretudo uma comunidade agrícola. O filme realizado, por Frederick Wiseman, analisa os estereótipos contraditórios e mostra como se formam, sentem e vivem valores como serviço comunitário, dever, vida espiritual, generosidade e autenticidade, dando uma visão complexa e matizada da vida quotidiana, com destaque para as organizações e instituições comunitárias, e permitindo compreender um modo de vida rural e conservador.

O povo de Trump

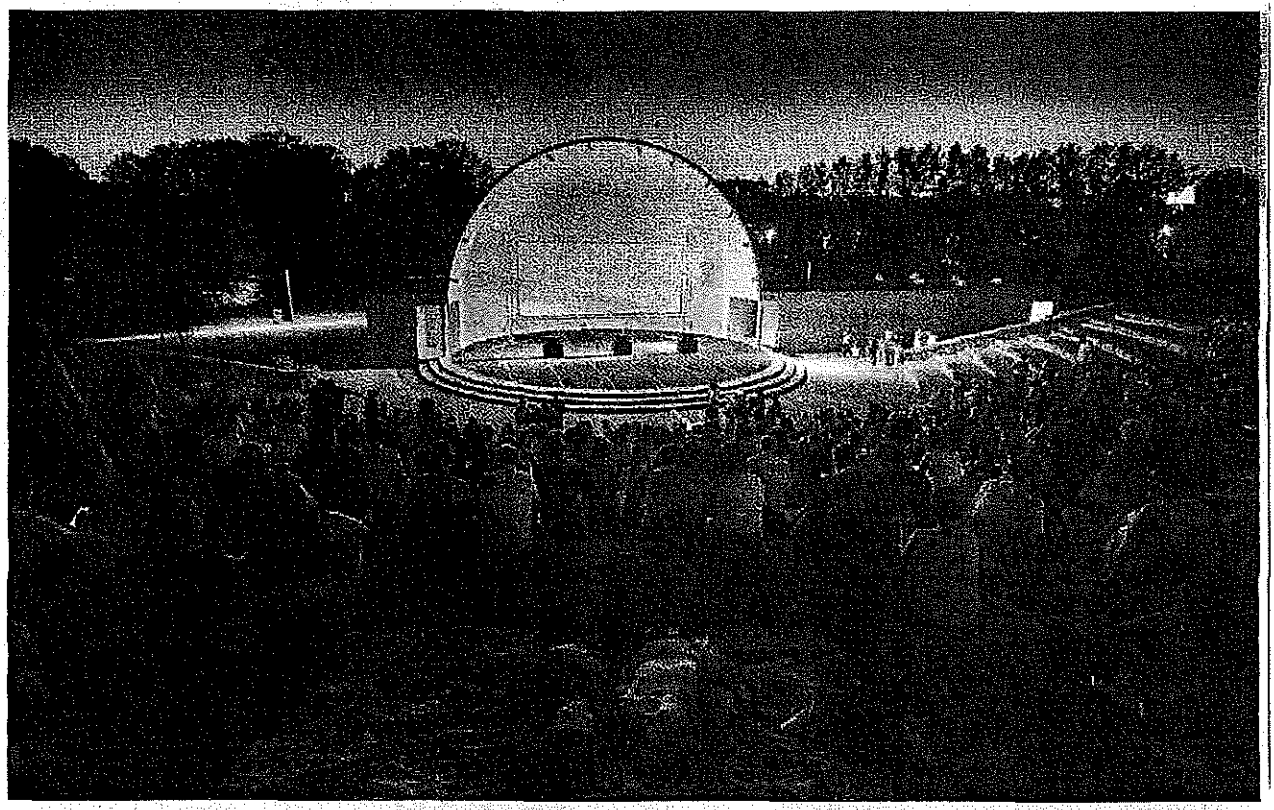


O contacto de Frederick Wiseman com a respiração específica de uma cidade do interior americano: Monrovia.

Luís Miguel Oliveira, Publico de 21 de Fevereiro de 2019

Nos últimos dez anos estrearam em Portugal três filmes de Frederick Wiseman, mas curiosamente todos eles, filmados na Europa (***La Danse*** e ***Crazy Horse*** em Paris, ***National Gallery*** em Londres), configuram uma relativa "anomalia" na obra de um cineasta que anda há meio século a filmar a América, a decompô-la em parcelas, a observar o funcionamento das suas instituições, no mais lato sentido do termo. Nesse sentido, o Monrovia, Indiana, que agora estreia, está muito mais perto da "quintessência" wisemaniana do que qualquer um desses.
E estamos, então, em plena América rural, numa cidadezinha do Indiana com pouco mais de mil habitantes. Os planos iniciais, espécie de establishing shots perfeitamente típicos de Wiseman, dão o ambiente: campos de milho, tractores, vacas, porcos, e os homens e mulheres que trabalham nessas actividades agro-pecuárias. Só depois disso, que sugere explicitamente o fundamento económico da cidade, se chega aos primeiros planos urbanos — mas as imagens dessas actividades voltarão repetidamente, como pontuação entre sequências, mas também a sugerirem fortemente uma rotina imutável, um "tempo sem tempo", que de algum modo se liga ao tom geral, se não mesmo ao sentido geral, do filme. Depois, Wiseman decompõe a vida da cidade: reuniões na igreja, o liceu, o supermercado, a barbearia, o cabeleireiro de senhoras, o veterinário, o bar e o restaurante, o armeiro (claro!) e, até, nas mais bizarras sequências (e também bastante divertidas, pelo aspecto deslocado de tudo aquilo), as cerimónias da loja maçónica local. Tudo aparentemente anódino, ou tudo realmente anódino, mas — e sempre sem qualquer espécie de comentário ou voz off — um mergulho eficaz no dia a dia de uma cidade, uma familiarização com os rostos, as conversas, as preocupações dos seus habitantes. Não seremos os mais aptos a julgar o carácter "exemplar" da cidade escolhida por Wiseman, mas o certo é que o contacto com a respiração específica desta cidade nos fornece um retrato do interior americano que valerá por mais do que apenas o caso particular de Monrovia.
Filmado nos primeiros meses de 2017, portanto nos primeiros após a tomada de posse de Donald Trump, tem-se tido a tentação — nada errónea, porque é o tipo de relação com a "actualidade" que Wiseman mais do que uma vez praticou — de ver Monrovia, Indiana em relação com esse momento temporal. Os habitantes de Monrovia correspondem, bem ou mal, ao esteréotipo associado ao "povo de Trump": uma América rural, tradicionalista, maioritariamente branca (é muito raro ver um não-caucasiano nas imagens do filme), tendencialmente envelhecida (a maior parte das pessoas em quem a câmara de Wiseman se foca têm já uma certa idade). Mas, ao mesmo tempo, e isso é quase o outro leitmotiv para lá das imagens da agricultura, Wiseman está sempre a voltar às reuniões do conselho municipal da cidade, onde se discutem os problemas locais e se estabelecem projectos prioritários (instalação de bancos de jardim públicos, abertura de estradas, planeamento urbano, etc). É um velho fascínio de Wiseman, que já o filmou de diversas maneiras: a dinâmica do processo democrático, o diálogo, as negociações. A atenção a este aspecto é tão central no filme que não pode, obviamente, ser um acaso — e por contraste com o estilo autocrático e fanfarrão de Trump, o "comentário" é claro e bastante irónico: é como se Wiseman usasse o "povo de Trump" para fazer o elogio das coisas que o novel presidente mais abomina (democracia, diálogo, etc).
Também por isso, num filme que tem aquele sentido agudíssimo da rotina que apontámos acima, que lembra frequentemente as várias fases da vida, que começa numa escola e acaba num funeral (passando entre coisas por uma cerimónia matrimonial), aquele final seja bastante intrigante. Acabar com uma longa sequência de cerimónias corresponde ao retrato do ciclo vital que enforma todo o filme, sim, mas, e mesmo pensando que Wiseman raramente brinca aos "simbolismos", talvez o que o cineasta ali filme seja mais do que apenas o enterro de uma pessoa. Em todo o caso, sem retórica nenhuma, a pulga fica atrás da orelha, num filme que sem ser das coisas mais brilhantes que Wiseman já filmou corresponde, em pleno, ao seu método e às suas preocupações.


Cinema Paraíso
20ª edição | 2019
22h00 | entrada livre
11. Julho
S. SIMÃO DE NOVAIS
Praça Jerónimo do Castro
DUMBO
10. Julho
Parque da Devesa | Famalicão
BOHEMIAN RHAPSODY
07. Agosto
Parque da Devesa | Famalicão
UMA AVENTURA DO OUTRO MUNDO
(Versão Portuguesa)
14. Julho
CABEÇUDOS - Adro da Capela de Santa Catarina
CINEMA PARAÍSO
17. Julho
Parque da Devesa | Famalicão
MISSÃO : IMPOSSÍVEL - FALLOUT
14. Agosto
Parque da Devesa | Famalicão
O CARTEIRO DE PABLO NERUDA
26. Julho
LEMENHE - Adro da Capela de Nossa Senhora do Carmo
O RIO DO OURO
24. Julho
Parque da Devesa | Famalicão
HOMEM-ARANHA : NO UNIVERSO ARANHA
(Versão Portuguesa)
21. Agosto
Parque da Devesa | Famalicão
OU NADAS OU AFUNDAS
Cineclube de Joane
www.cineclubejoane.org
CASADASARTES
VILA NOVA DE FAMALICÃO
ICA
MC
Famalicão



Cinema Paraíso ilumina as noites dos cinéfilos de Famalicão

Em julho e agosto há sessões itinerantes ao ar livre no Parque da Devesa, mas também em vários espaços das freguesias do concelho. A iniciativa comemora 20 anos e quer levar imagens em movimento a toda a população com uma programação diversificada

Alexandra Lopes
urbano@jn.pt

O Cinema Paraíso, que comemora este ano 20 anos, está a percorrer várias freguesias de Famalicão com projeções de cinema ao ar livre. Além do anfiteatro do Parque da Devesa, a iniciativa vai este ano até às localidades de Cabeçudos, Lemenhe e S. Simão de Novais. A ambição é chegar a todas as freguesias.

A máquina de projeção está pronta, a tela montada no palco, e o vendedor de pipocas em ação. São 21.20 horas. O filme só começa às 22 horas mas já há pessoas sentadas no anfiteatro do Parque da Devesa. Uns porque quereu escolher o sítio onde se vão acomodar para assistir ao filme, outros porque aproveitaram para dar uma volta e chegaram mais cedo.

Fátima e Fernando tiveram receio de não ter lugar, e por isso apressaram-se. Até estão a guardar o lugar para a filha. Afinal, foi ela quem lhes falou na iniciativa.

"É a primeira vez que vimos, no verão é melhor estar fora de portas, e como a noite está quente, melhor



No fim de semana passado, sessão ao ar livre

Jornal de Notícias 22 de julho de 2018

← O anfiteatro do Parque da Devesa, situado na cidade, é o local que recebe mais sessões da iniciativa

↓ "Cinema Paraíso" abriu com o filme "Bohemian Rhapsody", e encheu o espaço com miúdos e graúdos

↓ As noites quentes têm ajudado a que as pessoas saiam para ir ao cinema

↓ António e João e o carrinho de pipocas são presenças assíduas nestas sessões de cinema itinerante









foi bastante participada. E a temperatura amena ajudou

PARQUE DA DEVESA
No dia 24, é exibido "Homem-Aranha no Universo Aranha", a 7 de agosto, "Uma aventura do outro Mundo", ambas versões portuguesas. A 14 de agosto é exibido "O carteiro de Pablo Neruda" e a 21 de agosto "Ou nadas ou afundas".

PELÍCULA EM LEMENHE
"O rio do ouro", de Paulo Rocha, que conta uma história de paixão, ciúme e nostalgia na região do Douro é exibido, no dia 26, no adro da igreja de Nossa Senhora do Carmo, em Lemenhe. Todas as sessões são às 22 horas.

Disseram



Isabel Paredes
Espectadora

"É a primeira vez que venho mas já costumo ir ver cinema à Casa das Artes"



Teresa Cruzeiro
Espectadora

"Costumo vir e gosto muito. Dou uma volta no parque e depois vejo o filme"



Vítor Ribeiro
Organização

"Procuramos não repetir freguesias e tentamos privilegiar sítios afastados do centro"



Madalena Albuquerque
Espectadora

"Já costumo vir. É uma iniciativa muito boa, deviam prolongá-la no tempo"

ainda", diz o casal que veio de Esmeriz, e aguarda o início do filme.

O Cinema Paraíso - Projeto Itinerante de Cinema Ao Ar Livre, uma atividade do Cineclube de Joane, em parceria com a Casa das Artes, decorre em julho e agosto.

"Desde o início se pensou na ideia de itinerância, e depois a dada altura pensámos que seria uma atividade para percorrer o concelho todo. Essa ideia de itinerância nós ainda estamos a tentar cumprir, porque, apesar das 20 edições, ainda só fomos a cerca de 30 freguesias [o concelho tem 49] ", diz Vítor Ribeiro, do Cineclube. "Ainda há muito trabalho para fazer", sublinha.

CINEMA, ARTE POPULAR
Ao longo destas duas décadas de cinema itinerante, a evolução "em termos de público foi gradual". "Mesmo quando estava em fase de implementação, sempre foi a iniciativa mais popular do Cineclube", explicou o responsável. E, ao longo deste tempo, Isabel e Miguel foram sempre ao Cinema Paraíso. Mas este ano contam com uma companhia especial, o filho Rodrigo, com pouco mais de um ano. "No ano passado já veio, mas era ainda bebé. Este ano vamos ver como se comporta", diz o casal já instalado numa manta e acompanhado de um balde de pipocas.

"Desde o início que participámos. Escolhemos os filmes e vamos ver", afirma Isabel. "É uma excelente oportunidade de ver cinema, e aqui no anfiteatro não há ruídos e ouve-se muito bem", notam.

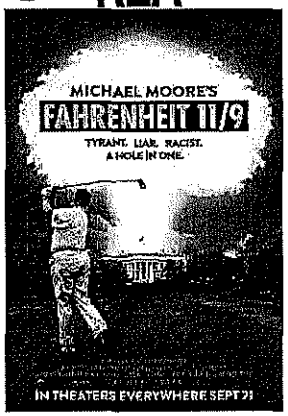
Vítor Ribeiro adianta que o objetivo da iniciativa é "esticar" o hábito de ver cinema às populações. "Temos a ideia errada que o consumo de cinema é um marco popular, mas há miúdos que nunca foram ao cinema", notou. "Achamos que o cinema, como arte popular, é capaz de mostrar coisas diferentes, a diferentes públicos", frisou.

Por isso, há um "cuidado" de ter uma programação "diversificada" no Cinema Paraíso que sirva a vários escalões etários e a vários tipos de público. E se a programação é cuidada, também há quem não deixe ao acaso o ritual da sétima arte. Uns carregam mantas, outros almofadas, e nem as pipocas ficam de fora.

Para isso, João e António não falham uma sessão de cinema. O carrinho onde fazem e vendem as pipocas está à entrada do anfiteatro e não passa despercebido a ninguém. "Corre sempre muito bem", dizem, enquanto explicam como são feitas as melhores pipocas. "Vamos também às freguesias e corre sempre bem", concluem.■

JANEIRO

3 REA



FAHRENHEIT 11/9
Michael Moore

10 REA



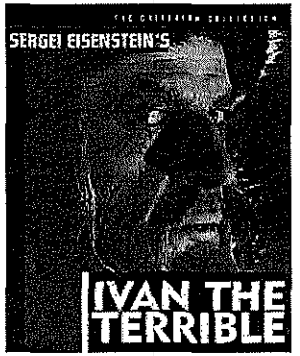
QUE O DIABO NOS CARREGUE
Jean-Claude Brisseau

17 REA



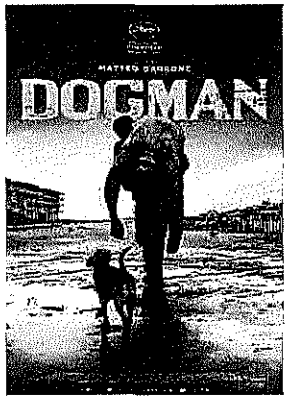
SHOPLIFTERS
Hirokazu Kore-eda

24 JNHC?!



IVAN, O TERRIVEL I
Serguei Eisenstein

31 REA



DOGMAN
Matteo Garrone

FEVEREIRO

7 REA



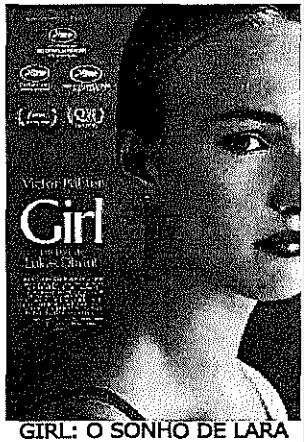
ROMA
Alfonso Cuáron

14 JNHC?!



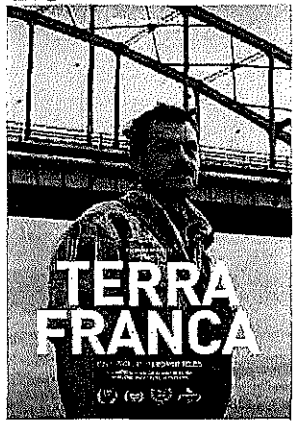
IVAN, O TERRIVEL II
Serguei Eisenstein

21 REA



GIRL: O SONHO DE LARA
Lucas Dhont

28 REA



TERRA FRANCA
Leonor Teles

Março

7



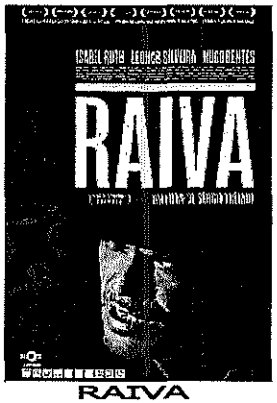
O CAVALHEIRO COM ARMA
David Lowery

14 REA



MEKTOUB, MEU AMOR
Abdel Kechiche

21 REA



RAIVA
Sérgio Tréfaut

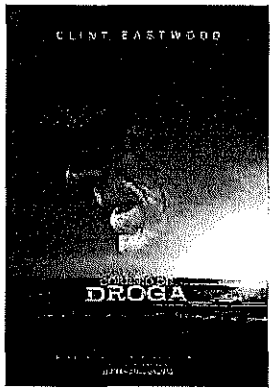
28 REA



EM TRÂNSITO
Christian Petzold

Abril

4



CORREIO DE DROGA
Clint Eastwood

11 REA



AS CINZAS BRANCAS MAIS PURAS
Jia Zhang-ke

16 REA



SANGUE DO MEU SANGUE
João Canijo

17 REA



O EXAME
Cristian Mungiu

18 REA



A FILHA DO POCEIRO
Marcel Pagnol

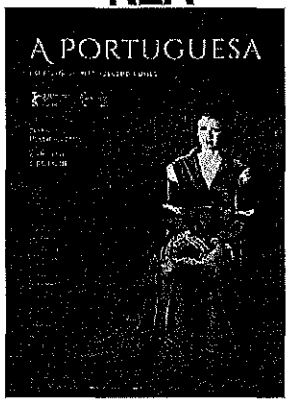
25 REA



A EDUCADORA DE INFÂNCIA
Sara Colangelo

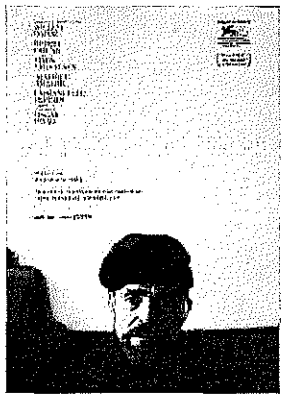
Maio

2 REA



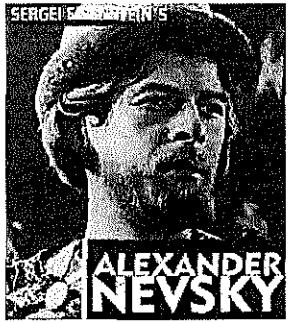
A PORTUGUESA
Rita Azevedo Gomes

9 REA



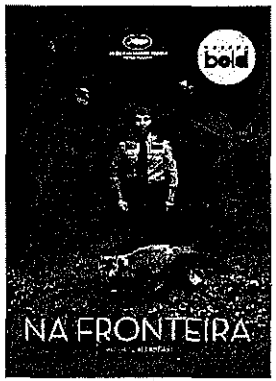
À PORTA DA ETERNIDADE
Julian Schnabel

16 JNHC?!



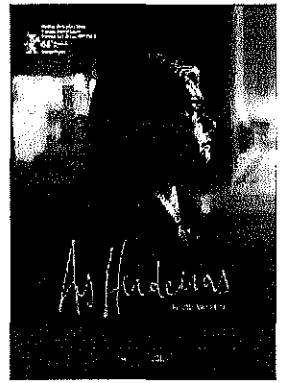
ALEXANDRE NEVSKY
Serguei Eisenstein

23 REA



NA FRONTEIRA
Ali Abbasi

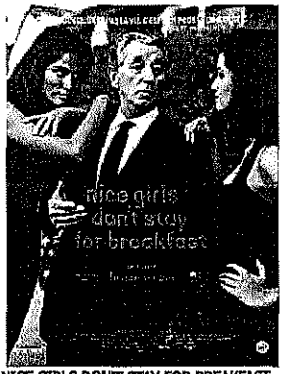
30 REA



AS HERDEIRAS
Marcelo Martinessi

Junho

6 extensão IndieLisboa



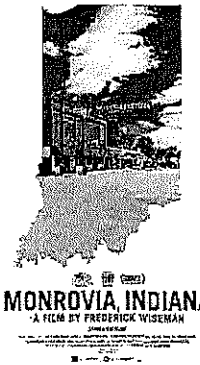
NICE GIRLS DON'T STAY FOR BREAKFAST
Bruce Weber

13 REA



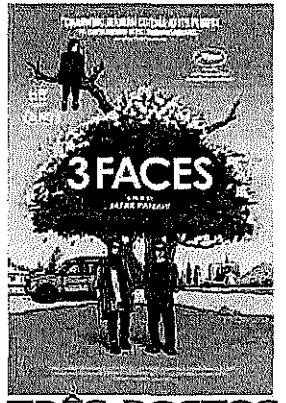
DIAMANTINO
Gabriel Abrantes, Daniel Schmidt

20 extensão DocLisboa



MONROVIA, INDIANA
Frederick Wiseman

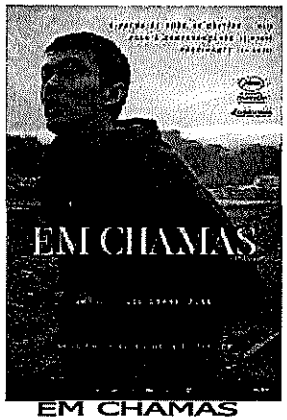
27 REA



TRÊS ROSTOS
Jafar Panahi

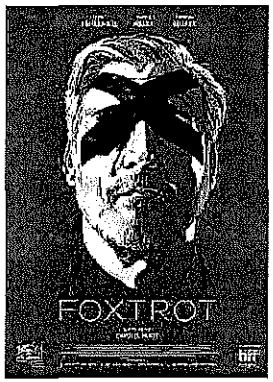
Setembro

5 REA



EM CHAMAS
Lee Chang-Dong

12 REA



FOXTROT
Samuel Maoz

19 REA



OS OLHOS DE ORSON WELLES
Matk Cousins

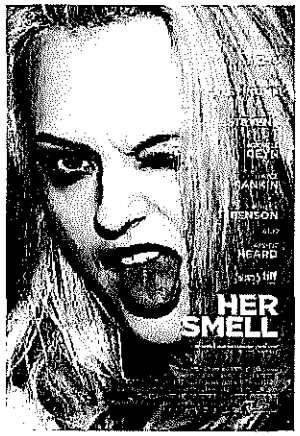
26



THE BEACH BUM
Harmony Korine

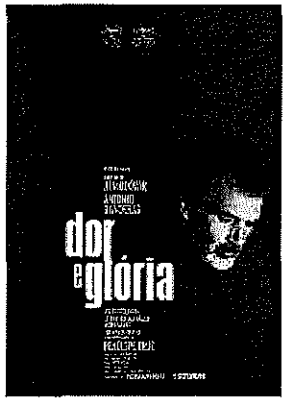
Outubro

3



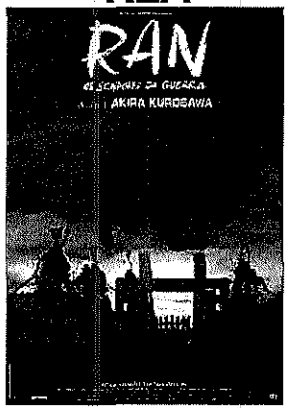
HER SMELL
Alex Ross Perry

10 REA



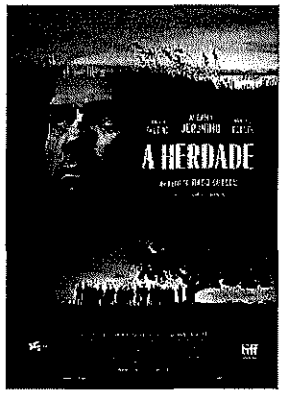
DOR E GLÓRIA
Pedro Almodóvar

24 REA



RAN
Akira Kurosawa

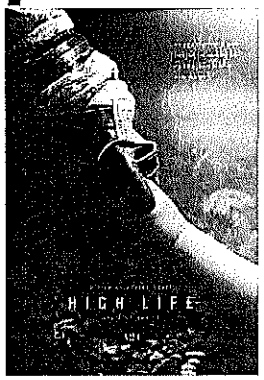
31 REA



A HERDADE
Tiago Guedes

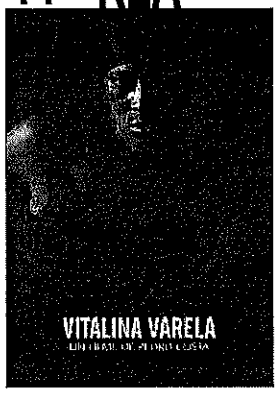
Novembro

7



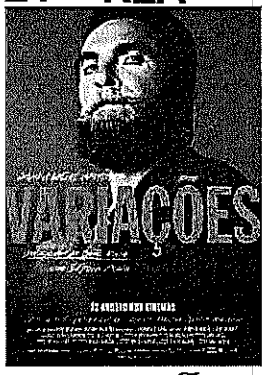
HIGH LIFE
Claire Denis

14 REA



VITALINA VARELA
Pedro Costa

21 REA



VARIAÇÕES
João Mala

28 REA



PARASITAS
Bong Joon Ho

Dezembro

5



AD ASTRA
James Gray

12 REA



DIVINO AMOR
Gabriel Mascaro

19 REA



AMAZING GRACE
Allan Elliot, Sidney Pollack

Cineclube de Joane / PLANO DE ACTIVIDADES 2020

02 – PLANO DE ACTIVIDADES – TEXTO



02.01. **B**unuel: **Q**ue **V**iva **M**éxico!

02.02. **P**rogramação **S**emanal de **C**inema de **A**utor

02.03. **R**ede de **E**xibição **A**lternativa – R.E.A. / I.C.A.

02.04. **J**á **N**ão **H**á **C**inéfilos?!

02.05. **A**utor **A**utor: **E**lem **K**limov/ **E**dgar **R**eitz

02.06. o **C**inema **P**ortuguês em **D**ebate

02.07. **C**inema para as **E**scolas

02.08. **C**inema **P**araíso _ sessões de cinema ao ar livre, uma itinerância por Famalicão

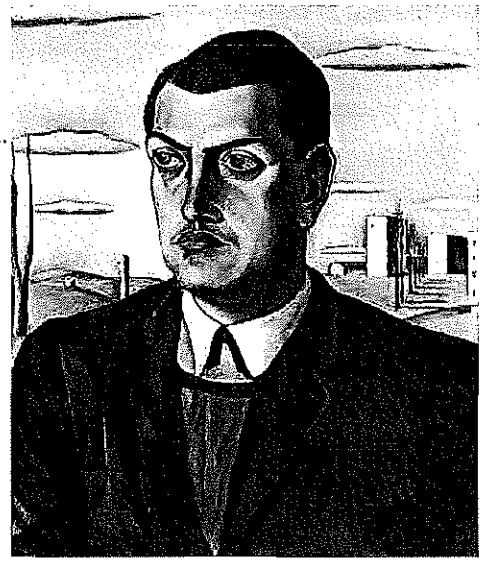
02.09. **O H**omem da **C**âmara de **F**ilmar

02.10. **P**ágina na **I**nternet

02.11. **E**dição do **B**oletim **M**ensal

02.01 – BUÑUEL, Que Viva México!

Relembrar o lugar central de Buñuel na história do cinema é quase redundante. Das experiências fundadoras com os surrealistas, a começar pelo emblemático ***Um Cão Andaluz*** (1929), escrito em colaboração com Salvador Dalí, até à derradeira celebração estética que é ***Este Obscuro Objecto do Desejo*** (1977), Buñuel afirma-se como um dos mais radicais desafiadores da vocação "naturalista" do cinema.



Mesmo quando exponenciam a dimensão realista das imagens (e sons), os seus filmes ignoram as tradicionais barreiras dramáticas ou simbólicas entre a banalidade do quotidiano e as convulsões da nossa vida fantasmática. Como exemplo radical, lembremos apenas o perturbante fulgor de ***Belle de Jour*** (1966), com Catherine Deneuve, por certo um dos dois ou três títulos da década de 60 (a par de ***Pedro, o Louco*** e ***Persona***, respetivamente de Jean-Luc Godard e Ingmar Bergman), sem os quais não é possível compreender a modernidade cinematográfica.

Ironicamente, este cineasta de Espanha, embrenhado nos temas e assombramentos do seu país, tem na sua obra um fundamental capítulo vivido no México. A redescoberta (para alguns espectadores, creio que será mesmo uma revelação) desse período constitui um dos fatores a destacar nesta primeira fase do ciclo. E tanto mais quanto Buñuel trabalhou quase sempre a partir de modelos correntes da produção mexicana, em particular o melodrama, transfigurando-os através de admiráveis exercícios narrativos.

Os Esquecidos (1950) será a referência mais conhecida desse período. Desde logo, porque nele encontramos uma vibração documental, visceralmente realista, já presente em ***Las Hurdes***, ***Terra sem Pão*** (1932); depois, porque isso não exclui, antes integra e, de alguma maneira, atrai as componentes de uma visão genuinamente trágica em que os destinos humanos se reveem no confronto eterno, eternamente ambíguo, do Bem e do Mal.

Um filme "obrigatório" - a meu ver uma das peças centrais do universo buñueliano - será ***Ensaio de um Crime*** (1955), retrato íntimo das atribulações morais de Archibaldo de la Cruz (Ernesto Alonso, nome lendário do cinema e da televisão do México), cidadão comum que alimenta desejos homicidas contra várias mulheres, em qualquer caso nunca consumando os seus atos, já que elas vão morrendo de forma acidental...

Também conhecido como A Vida Criminosa de Archibaldo de la Cruz, nele encontramos a matriz mais desencantada das histórias deste espanhol adotado pelo México. A saber: virtude e pecado vivem enredados num labirinto em que cada ser humano tenta, nem sempre com grande mérito ou elegância, ser mais do que o seu próprio fantasma. Será preciso acrescentar que, filmado por Buñuel, tudo isso envolve um irresistível humor?

João Lopes, DN

Os Esquecidos (*Los Olvidados,* México, 1950)



Luis Buñuel definiu "Los Olvidados" como "um filme de luta social", mas, para além da denúncia da sordidez e da miséria da vida nos bairros de lata de Cidade do México, reproduz igualmente todo o imaginário onírico e erótico do realizador, sublinhando as suas origens surrealistas (as fabulosas sequências do sonho de Jaibo, o leite nas pernas de Meche). O filme, intenso e cruel, fez sensação no festival de Cannes e relançou a carreira de Buñuel (aos 50 anos). Trata-se de uma das suas obras primas absolutas.

Susana (*Susana, Demonio y Carne,* Mexico, 1951)



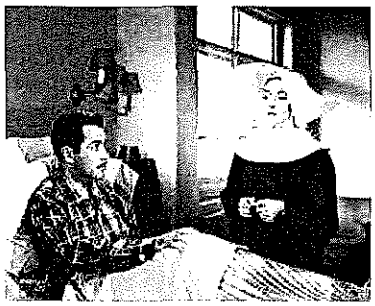
Num dos filmes vanguardistas mais famosos de sempre, "Un Chien Andalou" ("un appel passioné au meurtre", segundo os seus autores), Buñuel e Dali "materializam a sua imagem do desejo masculino e as suas diferentes fases edipianas" (Michel Marie). "Susana, Demonio y Carne", uma das obras mexicanas de Buñuel, é um dos seus mais delirantes filmes, talvez o primeiro em que se manifesta a sua capacidade de filmar fielmente um melodrama e ao mesmo tempo subvertê-lo completamente. Susana foge de uma prisão numa noite de tempestade e vai tomar o lugar de um "anjo exterminador" numa grande propriedade rural onde se refugia, despertando a paixão de todos os homens da casa e lançando pai contra filho.

Ele (*El,* Mexico, 1953)



Um dos grandes filmes de Buñuel. Uma genial mistura de religião e perversão que o realizador enche de símbolos e fetiches que materializam as fixações e a paranóia da personagem. Buñuel foi buscar um dos símbolos do "macho" do melodrama mexicano, Arturo de Córdova, transformando-o num impotente, paranoicamente ciumento. EL conta a história de uma obsessão de forma irónica, transformando alguns dados do melodrama em irrisão. Uma obra-prima indiscutível.

Ensaio de Um Crime (*Ensayo de un Crimen,* México, 1955)



Um dos melhores filmes mexicanos de Luis Buñuel, variação sobre o crime percorrida por todas as obsessões do realizador. Uma obra-prima do humor negro, sobre um homem de aparência plácida e respeitável a quem um traumatismo de infância "empurra" para o crime, tentando assassinar as mulheres onde projecta as suas frustrações e desejos. Elas morrem todas mas... por acidente. Destaque-se a "aparição" de um objecto, a caixa, que aqui é de música e que o protagonista julga realizar os seus desejos, que mais tarde terá um sentido mais enigmático em "Belle de Jour".

Nazarin (*Nazarin,* México, 1958)



O protagonista de Nazarin é o único padre "positivo" de toda a obra de Buñuel. Adaptado de um romance de Benito Pérez Galdós, que foi proibido em Portugal, "Nazarin" conta a história de um padre que obedece de modo quixotesco aos preceitos de Cristo. Despoja-se dos bens materiais, toma a defesa dos oprimidos e por isso será objecto de escárnio, violência e prisão. Um filme grave, que despertou imensa polémica à época, pois para uns era religioso e para outros era a irrisão suprema.

02.02 – Programação Semanal de Cinema de Autor

A Direcção do *Cineclube de Joane* concretizou em Janeiro de 2002 um dos objectivos a que se propôs desde a sua fundação em Setembro de 1998: a programação semanal de filmes, após a consolidação das sessões quinzenais no ano anterior. O critério de escolha das sessões será o que adoptamos desde o início: o *Cinema de Autor.* Reforçamos a opinião de que existem muitas salas, cada vez mais em *Multiplex* dos centros comerciais e afastadas do contexto urbano, sendo que já existem vários distritos em Portugal sem exibição comercial de cinema, mas poucas propostas: os filmes exibidos são sempre os mesmos, embora espalhados pelas salas referidas acima. Iremos de encontro a outras cinematografias. **Propomos, então, uma programação com identidade, privilegiando o cinema de autor, procurando propostas que possam falar com o público: vamos continuar a mostrar *Todo o Cinema do Mundo*, incluindo o que está "escondido" do público, que merece mais visibilidade, promoção e discussão.**
Durante o ano de 2019, foram programadas sessões semanais **(ver retrospectiva 01.02)**, com uma consolidação do número de espectadores denotada principalmente desde a mudança, em Março de 2002, para a *Casa das Artes de Famalicão*, o que nos motiva, uma vez que houve um progressivo reforço na identidade da programação proposta. Pretende-se uma implantação crescente na cidade e no concelho de Famalicão por forma a levar o Cineclube, e os seus filmes, a um maior número de público(s).
Pretende-se, para o ano 2020, **decorridos 20 anos de actividade**, continuar a fomentar nas pessoas o hábito de frequentar o *Cineclube de Joane* semanalmente.
Sabemos do declínio que as salas de cinema atravessam, com a crescente diminuição do número de espectadores. Relativamente a esta questão temos adoptado uma posição pedagógica, uma vez que as causas do problemas estão determinadas, com a disponibilização de filmes em inúmeras plataformas (de televisão e outras). Portanto, é necessário esclarecer os espectadores relativamente às diferenças entre uma sessão numa sala de cinema e uma sessão doméstica com o recurso às demais plataformas (por vezes com versões de péssima qualidade das obras), de forma a valorizar a incontornável importância do Cinema no espaço público, da sua componente social e na transmissão de memória entre gerações.
A estas dificuldades continuaremos a responder com inovação, sem limitar o projecto à exibição de filmes, tentando alargar o número de propostas a apresentar, angariando apoios em diversas áreas, por forma a constituir algo de singular. Continuaremos a privilegiar o Cinema Português para a programação regular e exibiremos, também, documentários e animação. Tal como em 2019, as sessões regulares serão complementadas com a rubrica ***Já Não Há Cinéfilos?!*** (ver **02.04**) e a ***Rede de Exibição Alternativa*** (ver **02.03**) promovida pelo Instituto do Cinema e do Audiovisual (I.C.A.).

Prosseguiremos com a rubrica *Traz Outro Amigo Também.* Mensalmente, seleccionaremos um dos filmes em que um associado poderá trazer um amigo que, por esse facto, terá entrada livre na sessão em causa. É mais um modo de disseminar a actividade do Cineclube, aproximando-nos do público.

Para as primeiras semanas de 2020, dispomos de uma lista de filmes a exibir, designadamente:

- **SINONIMOS** de ***Nadav Lapid;***
- **TOMMASO** de ***Abel Ferrara;***
- **FRANKIE** de ***Ira Sachs***;
- **NUESTRO TIEMPO** (na foto)

de ***Carlos Reygadas***;

- **IT MUST BE HEAVEN** de ***Elia Suleiman***



02.03 – Rede de Exibição Alternativa (REA) / I.C.A.

O *Cineclube de Joane*, conjuntamente com o *Instituto do Cinema e do Audiovisual* (I.C.A.) e os Cineclubes de Amarante, Fafe e Guimarães, firmou um protocolo válido para 2002 que permitiu a exibição de 25 filmes por cada um dos cineclubes, privilegiando o Cinema Português e da União Europeia. Esta Rede Alternativa de Exibição Cinematográfica, permitiu que o *Cineclube de Joane* pudesse assumir sessões com uma periodicidade semanal (ver item anterior). Nesse protocolo concretizou-se além da exibição dos filmes, a publicação de um boletim mensal, elaborado pelos quatro cineclubes e a edição de uma brochura no final de 2002 para assinalar esta iniciativa.
Nos anos seguintes (2003 a 2019), o *Cineclube de Joane* firmou protocolos anuais ou bianuais com o I.C.A. para a exibição de mais de 30 filmes por ano, produzidos por países da União Europeia e por países Ibero-americanos, iniciativa que revelou um crescente interesse da parte do público, pelo cinema oriundo das referidas nacionalidades, e que foi, convêm dizê-lo, uma das apostas da Direcção do *Cineclube de Joane* desde a primeira hora. Esta REA permite a promoção de filmes de produção portuguesa e de géneros mais singulares, e que desde sempre nos interessaram, como seja o documentário. A regulamentação da REA (desde 2008), permitiu também a programação de uma parte de filmes de outras nacionalidades e, por isso, demos uma particular atenção às reposições (clássicos) e ao cinema asiático, como é possível constatar nas retrospectivas que apresentamos em anos anteriores, assim como nos filmes que indicamos abaixo e que iremos exibir em breve.

Este programa foi descontinuado durante o ano de 2012, tendo sido, atendendo à posterior aprovação da Lei do Cinema e respetivos regulamentos, reaberto em 2013, sendo necessário dotá-lo de uma maior estabilidade e previsibilidade, sendo que o programa passou a desenrolar-se com uma periodicidade bianual o que poderá permitir que as estruturas programadoras se libertem de uma permanente precaridade; a renovação desse programa ou outro de características similares, é um instrumento crucial para o equilíbrio financeiro do *Cineclube de Joane*, uma vez que permite promover de forma adequada as cinematografias produzidas na União Europeia e nos países Ibero-americanos, e de uma forma particular os filmes produzidos em Portugal.

A Direcção do *Cineclube de Joane* elaborou uma lista de filmes a exibir, no início de 2020, no âmbito desta REA, designadamente:

- O TRAIDOR de ***Marco Bellocchio;***
- CORAÇÃO ABERTO de ***Yann Gonzalez;***
- PETRA de ***Jaime Rosales;***
- PASSAROS DE VERÃO de ***Ciro Guerra, Cristina Gallego;***
- SANTIAGO, ITÁLIA (ver foto) de ***Nanni Moretti***



02.04 – Já Não Há Cinéfilos?! (1) _ BUNUEL / ANTONIONI / RAY

Esta rubrica pretende traduzir-se num complemento às sessões semanais, empreendendo um percurso pela história do Cinema, homenageando os seus maiores autores, os iconoclastas.
O título da rubrica – *Já Não Há Cinéfilos?!* – representa um desafio aos nossos associados e demais frequentadores das sessões promovidas pelo *Cineclube de Joane*. Vivemos tempos em que o imediatismo impera e a memória parece sucumbir e deixar de ter a relevância que, na nossa opinião, deveria conservar.
Ao longo destes 20 anos de existência, o *Cineclube de Joane* tem programado, em película ou em versões digitais restauradas, todas as reposições relevantes, das quais podemos destacar algumas: ***O Grande Ditador*** de Chaplin; ***Sentimento*** de Visconti; ***India Song*** de Marguerite Duras; ***Aurora*** de Murnau; ***Amarcord*** de Fellini; ***Casamento Escandaloso*** de Cukor; ***A Sede do Mal*** de Welles; ***Uma Mulher Sob Influência*** de Cassavetes; ***Vertigo*** de Hitchcock; ***O Acossado*** de Godard; ***Deus Sabe Quanto Amei*** de Minnelli; ***Playtime*** de Tati; ***Imitação da Vida*** de Sirk, ***Suspiria*** de Dario Argento.
Nas sessões referidas acima, e outras da mesma índole, duplicamos a promoção, arrastamos os nossos amigos, familiares, conhecidos e desconhecidos (!), por entendermos que são obras de visionamento fundamental e por serem filmes, que do ponto de vista do programador, se traduzem num gozo especial.
Será possível, com recurso a novas cópias digitais, aproveitando o crescente interesse da distribuição portuguesa nestas propostas, encontrar todos os autores incontornáveis, conhecer os géneros (melodrama, policial, musical, western...), desde o cinema americano clássico, passando pelo cinema de cariz mais independente e pessoal e, claro, pelos grandes autores, e movimentos, do cinema europeu e asiático. Nestas sessões, por forma a reforçar a componente formativa, um dos objectivos pretendidos com a rubrica, serão distribuídos textos de apoio sobre a obra do realizador.
A programação desta rubrica integrará em 2020 os seguintes realizadores:

- **Luis BUNUEL** _ Que Viva México!

(ver 02.01);

- **Michelangelo ANTONIONI** _ Vida Moderna

(em preparação, ver foto);

- **Nicholas RAY** _ In a Lonely Place

(em preparação).



A Direcção do Cineclube de Joane, desafia todos os seus associados, e demais frequentadores das nossas sessões, a rebater o título desta rubrica por forma a afirmar que sim, ainda há interessados em (re)descobrir os autores, aqueles que fizeram a diferença e que nos obrigam a amar o Cinema.

(1) O cinéfilo por Eduardo Prado Coelho [De O Fim da Cinefilia, in Crónicas no Fio do Horizonte]

"Quem eram os *cinéfilos*? Segundo um dos maiores críticos da história do cinema, Serge Daney, eram gente que gostava de se apresentar do seguinte modo: nós somos filhos do cinema (ciné-fils). Isto é, nós vemos o mundo através do modo como o cinema vê o mundo, porque essa é a melhor forma de tremer face ao medo, de olhar uma árvore ao fim do dia, de cantar numa praia nocturna a sonhar com o tesouro dos piratas ou de tocar os cabelos de uma mulher. E por isso consideramos os filmes não apenas como arte, e elementos centrais de uma história da cultura dos homens, mas também como objectos íntimos, segredos que se passam de mão em mão, rebuçados, fetiches, berlindes, abóbadas de cristal onde a neve cai silenciosamente."

02.05 – AUTOR AUTOR

02.05.01 – Elem KLIMOV – ADEUS A MATIORA + VEM E VÊ

Elem Klimov (1933-2003) é conhecido do público ocidental sobretudo pelos seus últimos filmes "Agonia" e "Vem e Vê", dois filmes estreados em meados dos anos 1980. Mas os seus primeiros filmes, de duas décadas antes, foram comédias corrosivas à burocracia e à claustrofobia soviéticas. **ADEUS A MATIORA** foi um projecto iniciado pela sua mulher, Larissa Shepitko, também realizadora, que perdeu abruptamente a vida em 1979. O filme reflecte o dilema do preço a pagar pelo progresso quando uma velha aldeia na Sibéria enfrenta a destruição e a sua população é realojada em apartamentos indistintos, pouco conformes com os antigos rituais da comunidade.



Um dos mais famosos e impressionantes filmes de guerra jamais feitos. VEM E VÊ evita a apologia bélica e a fotogenia da guerra, para insistir sobre o horror e a crueldade que todos os conflitos encerram. O pano de fundo é a Bielorússia, perto da fronteira polaca em 1943, onde um rapaz retira uma espingarda das mãos de um cadáver, para logo depois ser levado pela Resistência para engrossar as fileiras dos guerrilheiros, após os nazis terem arrasado inteiramente a sua aldeia e massacrado todos os habitantes.



02.05.02 – Edgar REITZ – Heimat - Crónica de uma Nostalgia (parte 1 + parte 2)

Uma Alemanha a preto e branco
João Lopes, Cinemax



Edgar Reitz prossegue o seu monumental e fascinante projecto de revisitação da história da Alemanha: em "Heimat - Crónica de uma Nostalgia", segue os passos de uma família rural, em meados do séc. XIX. É uma pena, de facto: a produção cinematográfica alemã — até pelas muitas ligações que mantém com outros países europeus — é uma das grandes forças do cinema europeu, mas continua a ter uma presença discreta no mercado português. Quanto mais não seja por isso, a estreia do filme de
Edgar Reitz, "Heimat - Crónica de uma Nostalgia" (primeira parte, 2 Outubro; segunda parte, 9 Outubro), constitui um especialíssimo acontecimento. Reitz nasceu em 1932, o que quer dizer que pertence a uma geração — anterior à de cineastas como Rainer Werner Fassbinder (1945-1982) ou Wim Wenders (n. 1945) — cujo património de memórias é inseparável da vivência directa da Segunda Guerra Mundial. Assim, ele é autor da monumental série televisiva "Heimat" que, desde 1984, num conjunto de 32 episódios, totalizando cerca de 53 horas, traçou a saga de uma família alemã através das convulsões do séc. XX. "Heimat - Crónica de uma Nostalgia" é um prolongamento desse projecto, propondo um significativo recuo temporal — trata-se de revisitar a família Simon, mas agora em meados do séc. XIX, numa ambiente rural em que as condições de pobreza levam muitos habitantes a procurar melhores condições de vida, algures em lugares da América do Sul. Motor dessa vontade é a personagem de Jakob (Jan Dieter Schneider), um jovem que, através das suas leituras, imagina a possibilidade de encontrar um "paraíso perdido"...
Filmado em belíssimas imagens a preto e branco, "Heimat - Crónica de uma Nostalgia" apresenta, de vez em quando, breves momentos a cores, como se o seu realismo austero fosse contaminado pelos desejos mais secretos de quem vive (ou filma) os acontecimentos. Estamos, de novo, perante um objecto eminentemente cinematográfico, mas que aceita uma lógica de organização com claras componentes televisivas — a provar que as relações cinema/televisão não têm de existir submetidas aos formatos mais rotineiros e repetitivos.

02.06 – o Cinema Português em debate

O Cinema ao serviço de algo, ou vice versa. O *Cineclube de Joane* pretende ir mais além da mera projecção de filmes. Recuperar o gosto de discutir um filme. A ideia, que não é inédita, se arriscada, considerando as reservas do público para a discussão, é aliciante. Pretende-se escolher um filme que, pela sua temática, possa suscitar uma discussão entre o público: política, justiça, direitos humanos, racismo, ambiente.
Temos promovido, ao longo destes últimos anos, vários debates, e sempre que a obra programada suscite assunto que promova a discussão e a troca de ideias, promoveremos debates após a realização das sessões.
Sempre que possível, continuaremos a convidar realizadores e outras personalidades ligadas à produção cinematográfica, para debates em torno dos seus filmes.

Como forma de aprofundar a relação com o Cinema Português e os seus autores prosseguiremos a realização de debates e *masterclasses*, depois das que concretizamos com PEDRO SENA NUNES, JOÃO CANIJO, MANUEL MOZOS, MARCELO FÉLIX, JOAQUIM SAPINHO, JOÃO BOTELHO, ISABEL RUTH, EDGAR PÊRA, DIOGO COSTA AMARANTE, INÊS DE MEDEIROS entre outros. Trata-se de uma forma de promover o nosso Cinema, de fomentar uma maior afinidade entre os espectadores e os realizadores dos filmes. Esta iniciativa tem como alvo os nossos associados que tenham interesse em determinada vertente, mas também, e em número relevante, estudantes das Escolas de Cinema e Vídeo, além de outras pessoas ligadas às diferentes componentes técnicas relativas à produção e exibição de filmes.

Paralelamente, numa rubrica denominada *Os Cineastas Também Programam*, proporemos aos realizadores convidados a escolha de uma ou mais obras que terão influenciado a sua filmografia e o filme concreto que estarão a apresentar.

Para 2020, temos previsto a programação de um conjunto de obras portuguesas que poderão resultar em relações mais efectivas com a obra programada, das formas designadas no parágrafo anterior, nomeadamente:

- ***Campo*** **de Tiago Hespanha** (na foto);
- ***Lupo***

de Pedro Lino;

- ***Bostofrio*** **de Paulo Carneiro;**
- ***Technoboss*** **de João Nicolau;**
- ***Tristeza e Alegria na Vida das Girafas***

de Tiago Guedes



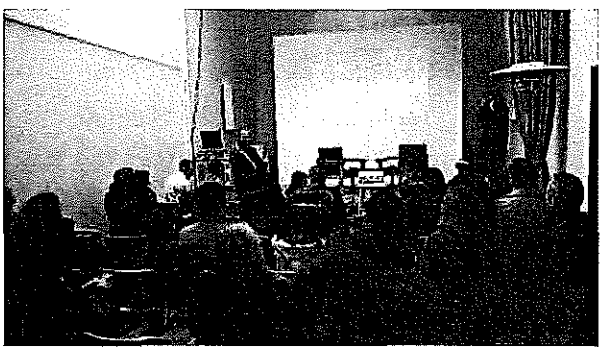
02.07 – Cinema para as Escolas

É inquestionável o elevado potencial que o cinema possui enquanto veículo transmissor de conhecimento, valores e emoções, daí que faça cada vez mais sentido aproximar o cinema dos alunos em fase de formação, permitindo-lhes avistar novos horizontes, desmontar as linguagens do cinema e serem mais críticos e selectivos quanto às imagens em movimento que lhes são apresentadas. Ao longo do nosso percurso temos programado sessões para escolas, ora em sala, ora em âmbito escolar, como sejam as realizadas na Didáxis de Vale S. Cosme e na Secundária Bernardino Machado em Joane, ou a realização de uma extensão do DocLisboa direcionada aos alunos da Escola Secundária Camilo Castelo Branco, mas também em parceria com outros projectos, como por exemplo com o Mais Vale Prevenir, com a realização de sessões na Escola Nuno Simões (Calendário) e Escola Júlio Brandão (Famalicão).

Em Junho de 2012, foi publicada uma diretiva formulada como *Plano Nacional de Cinema*, integrada na revisão da *Lei do Cinema*, e que visava promover a literacia cinematográfica, aliada às recomendações do *Conselho Nacional da Educação* na utilização pedagógica dos meios audiovisuais. Procuraremos em articulação com o *Close-up – Observatório de Cinema de Vila Nova de Famalicão* (uma produção da Casa das Artes e do Município de Vila Nova de Famalicão, www.closeup.pt), que assenta nas sessões para público escolar (de todos os escalões etários) uma das suas vertentes decisivas, executar um programa aplicado à escala concelhia, relevando a importância conferida pelo município de Famalicão à educação, com uma ligação estreita aos Agrupamentos de Escola, constituindo os professores como parceiros e protagonistas do projeto, pretendendo-se constituir propostas que, por um lado empreguem o Cinema como material didático (com ligação a disciplinas específicas) e, de modo complementar, lancem as primeiras sementes na descodificação da linguagem das imagens em movimento por parte dos alunos, deixando-lhes propostas que permitam o conhecimento da história do Cinema, do seu notório legado sociocultural, edificando uma antecâmara para se tornarem espectadores exigentes e formados. Esta proposta procurará intervalar as sessões em meio escolar com sessões em sala (na Casa das Artes de Famalicão), procurando uma relação evolutiva dos alunos na capacidade de interpretação das obras apresentadas e facultando elementos que enriqueçam a leitura dos filmes, contrariando a proliferação desregrada das imagens, e a sua consequente banalização, promovidas em especial pelos *media* e que encontram no público escolar um alvo preferencial. Um programa que tem a ambição de alcançar o público escolar do meio urbano, mas também de todas as realidades de um concelho vasto, atribuindo uma atenção particular aos estabelecimentos escolares com formação voltada para os audiovisuais.

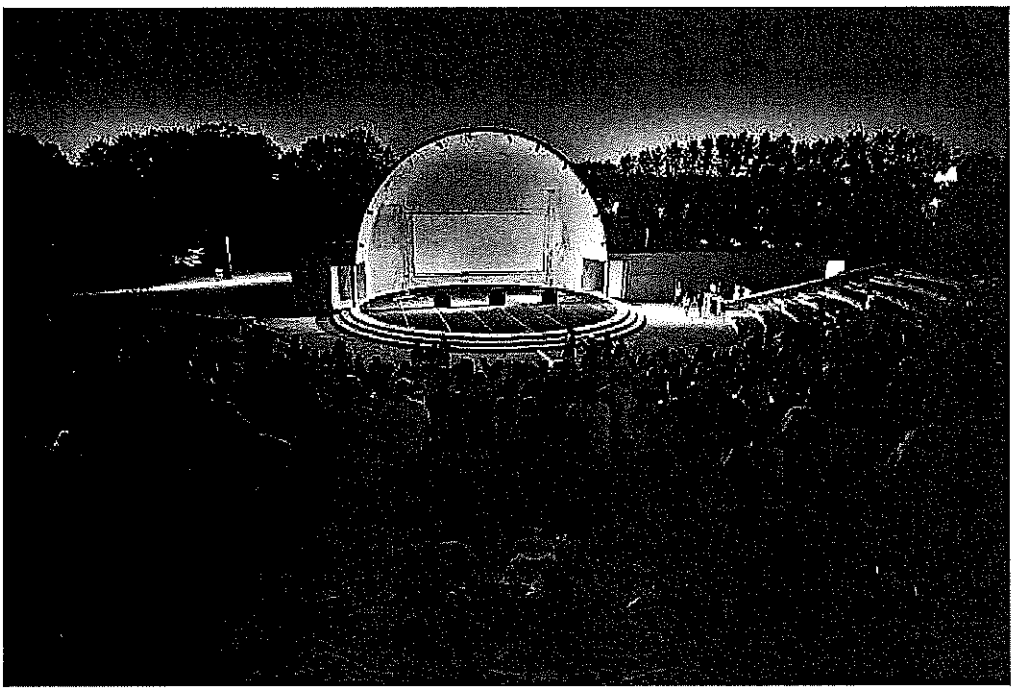
A titulo de exemplo, nos anos lectivos 2016/2017 e 2017/2018, o *Cineclube de Joane* programou em parceria com o *Agrupamento de Escolas de Gondifelos*, um conjunto de sessões que procurou chegar não só aos alunos, mas também à comunidade, sempre com a presença de convidados, para introduzir e comentar os filmes em conjunto com a plateia. Deixamos abaixo os filmes exibidos:

***A ESQUIVA* de Abdellatif Kechiche**
***THE KID – O GAROTO* de Charlie Chaplin**
***PONYO À BEIRA MAR* de Hayao Miyazaki**
***O TESOURO DO BARBA RUIVA* de Fritz Lang**
***PAMPLINAS MAQUINISTA* de Buster Keaton**
***O FEITICEIRO DE OZ* de Victor Fleming**
***ANIKI BOBÓ* de Manoel de Oliveira**
***ET* de Steven Spielberg**
***O ESTRANHO MUNDO* DE JACK de Tim Burton**



02.08 – Cinema Paraíso

Chega o Verão, o tempo aquece e convida a uma sessão de cinema ao ar livre. Em Julho e Agosto de 2019, o *Cineclube de Joane* realizou a 20.ª edição do *Cinema Paraíso*, preenchido com os melhores filmes do ano e voltados para o grande público, com sessões no **Parque da Devesa** em Famalicão (pelo sexto ano consecutivo, com uma afluência de público notável nas seis sessões realizadas, ver fotografia), e nas freguesias de Cabeçudos, Lemenhe e S. Simão de Nobvais, sempre com entrada livre para o público. A adesão em 2019 foi mais uma vez notória, com cerca de 5.000 espectadores contabilizados, e o *Cinema Paraíso* assumiu-se definitivamente como uma verdadeira atracção no Verão dos famalicenses.



Pretendemos em 2020 prosseguir com o *Cinema Paraíso* no Parque da Devesa, que se revelou um óptimo local para a realização, com indiscutível sucesso, desta iniciativa. **Também se pretende continuar com a itinerância pelo concelho de Famalicão** (presente em mais de 25 freguesias e empreendimentos habitacionais ao longo das anteriores edições), reiterando a parceria com a *Casa das Artes*, o *Município de Vila Nova de Famalicão* e o *Instituto do Cinema e do Audiovisual*.

Deverão ser realizadas entre 9 e 12 sessões, distribuídas pelos meses de Julho e Agosto. Continuado com a ideia de conciliar as sessões do centro da cidade com o périplo pelo concelho, em cada edição do *Cinema Paraíso*, este ano pretendemos visitar algumas das freguesias que ainda não foram abrangidas pela iniciativa.

Esperamos conseguir, em 2020, divulgar massivamente a iniciativa, por forma a chegar ao maior número possível de famalicenses (e outros) por forma a concretizar a máxima que preside a esta iniciativa: levar o Cinema às populações.

02.09 – O Homem da Câmara de Filmar

O *Cineclube de Joane* tem vindo a desempenhar, desde o início da sua existência, um esforço no âmbito da criação cinematográfica de autor, repousando grande parte da sua programação numa esfera de divulgação e acompanhamento do trabalho de gentes do cinema.

O Homem da Câmara de Filmar, belíssimo e marcante filme de Dziga Vertov, emprestar-nos-á o seu título para encabeçar um projecto de divulgação de filmes que caracterizem, da forma mais fidedigna e interessante possível, a vida e obra de alguns dos artistas mais determinantes da História do Cinema.

Longe de ser uma mera divulgação dos "magnum opus" de certos realizadores, "O Homem da Câmara de Filmar" pretende atingir algo mais: traçar perfis característicos em obras do (e sobre o) artista e cruzá-las com alguns dos seus trabalhos; buscar, através do filme documental, a personalidade por detrás do artista e suportá-la com base no seu trabalho; pegar em obras actuais e tentar justificá-las à luz daquele ou daqueles que a terão inspirado, inclusive obras anteriores de artistas distintos.

Embora a atenção mais devida e mais sonante seja dada aos realizadores enquanto principais obreiros da criação cinematográfica (algo a que o título da rubrica faz jus), também é verdade que outras personalidades com diferentes papéis carecem de especial atenção em matéria de inspiração. É por isso que a Câmara de Filmar de que falamos não é aquele suporte físico que comanda a rodagem, mas antes o olhar virtual que existe antes de se materializar.



Nesta primeira edição, contamos começar com um documentário sobre Roman Polanski intitulado ***Polanski: Wanted and Desired***, permitindo o debruçar sobre a vida e obra do famoso realizador, e da forma como ambas facilmente se influenciam e determinam mutuamente. Será, a nosso ver, um começo fulgurante!

Em registos paralelos, outros trabalhos são potenciais apostas já nesta primeira edição de 2020: ***Caçador Branco, Coração Negro*** (***White Hunter, Black Heart***) com Clint Eastwood a realizar e a interpretar uma referência a John Huston e a uma das suas maiores obras, ***The African Queen***; num registo próximo, ***Directed by John Ford***, a visão de Peter Bogdanovich sobre [aquele que achamos ser] o maior autor clássico americano; e, ***Dangerous Game***, obra reflexiva de Abel Ferrara próxima de ***8 ½ de Fellini***, em que o cineasta italo-americano coloca Harvey Keitel, o protagonista de ***Bad Lieutenant***, como sua projecção, num indiscernimento entre ficção e realidade, cenário e rua.

"O Homem da Câmara de Filmar" será uma rubrica estreante e inicialmente experimental, não se abstendo ainda assim de se debruçar sobre o carácter artístico que certamente marca a criação autoral que tanto primamos em preservar e divulgar.

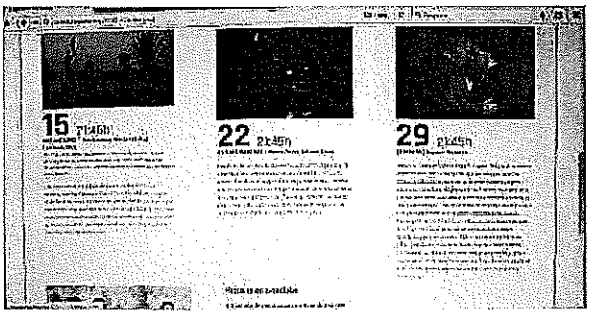
02.10 – Página na Internet

Desde 2003 que o *Cineclube de Joane* beneficia de uma página *online* onde figuram todas as informações relativas à sua actividade e que poderão ser do interesse dos associados presentes, dos potenciais futuros membros e de demais espectadores. Esta possibilidade de consulta *online* dos projectos e intenções do *Cineclube de Joane* reveste-se de ainda maior importância se for tida em conta a disponibilização da informação em tempo real e a periódica actualização dos conteúdos do *website*.
À semelhança do página, o *Cineclube de Joane* também disponibiliza um endereço de correio electrónico, que usa para comunicação com os associados e com as entidades directamente ligadas à programação: correio@cineclubejoane.org

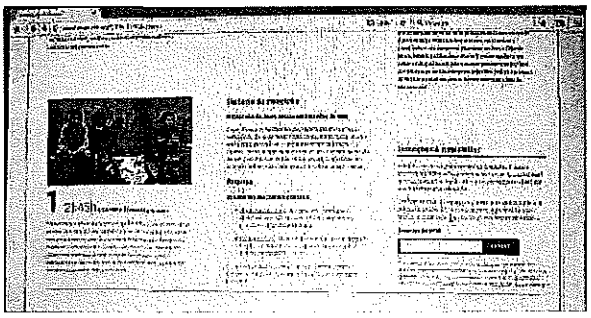
O *website*, alojado em www.cineclubejoane.org, sofreu uma remodelação gráfica no ultimo trimestre de 2018 (ver extractos ao lado e abaixo), tem como página inicial a sessão da semana que vigora, apresentando abaixo os restantes filmes a exibir nesse mês, dispostos através de "caixas". Provido de um *interface* funcional e apelativo, o *website* é simultaneamente bastante intuitivo, estando a sua estrutura baseada em categorias claramente identificadas, nomeadamente:



- **Programação / Calendário** – Uma barra lateral constantemente visível em toda a navegação do site para que a consulta dos elementos dos filmes a exibir no mês corrente seja fácil e rápida;
- **A História do Cineclube** - Contém uma breve descrição das actividades já desenvolvidas pelo *Cineclube de Joane*, desde a sua fundação até ao presente, com a enunciação de todo o historial relevante;



- **Arquivo** – Um espaço onde se podem consultar e descarregar o historial do cineclube e uma lista com todas as sessões devidamente datadas e historicamente organizadas.
- **Inscrições** e **newsletter** - Aqui são apresentadas as condições para as inscrições de futuros associados e para a recepção da newsletter mensal.



Paralelamente, criamos uma página no **facebook**: https://www.facebook.com/cineclubejoane – onde se pretende estreitar ainda mais o relacionamento, e a interactividade, entre o *Cineclube de Joane*, os seus associados e demais espectadores das sessões que promovemos, pois sabemos quão importantes são as suas opiniões e pontos de vista no sentido de edificar melhor a estrutura do Cineclube. Esta página, na rede social mais utilizada por estes dias, tem-se traduzido num sucesso palpável e com tradução na participação das sessões por parte dos nossos *amigos*. A página contava, no início de Dezembro de 2019, com mais de 3000 seguidores.

02.11 – Edição do Boletim Mensal

Em Fevereiro de 1999, foi editado o primeiro Boletim Mensal do *Cineclube de Joane*, sendo esta publicação enviada aos sócios no início de cada mês.

É mais uma iniciativa que comprova a diferença entre um Cineclube, neste caso o CCJ, e uma sala onde decorrem exibições comerciais.

Em Outubro de 2018 (coincidindo com 20.º aniversário do *Cineclube de Joane*), editamos um boletim mensal com novo grafismo, assim como novos cartazes

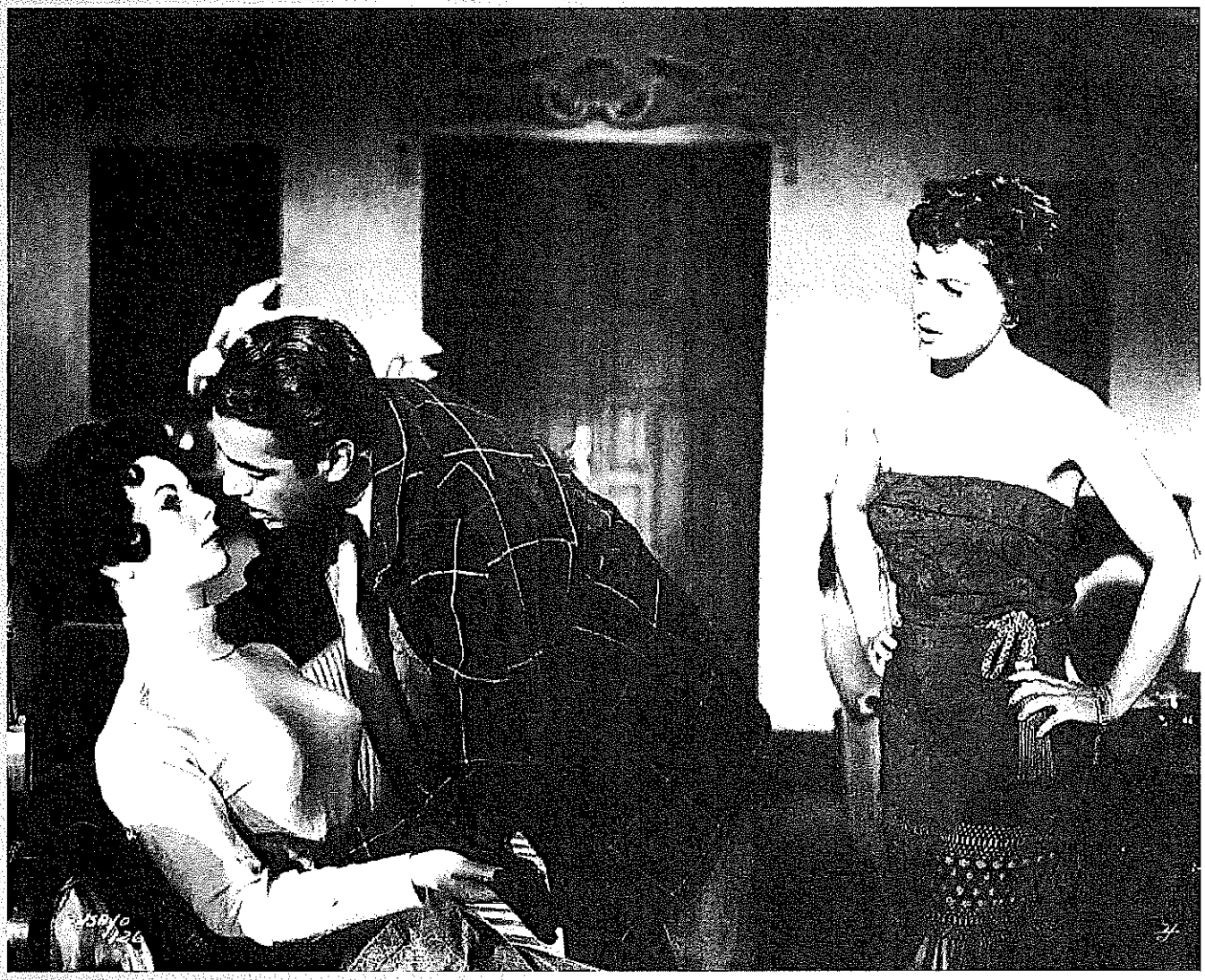
(ver cartaz ao lado e boletim abaixo).





Cineclube de Joane / PLANO DE ACTIVIDADES 2020

03 – ORÇAMENTO



02.01. **B**unuel: **Q**ue **V**iva **M**éxico!

02.02. **P**rogramação **S**emanal de **C**inema de **A**utor

02.03. **R**ede de **E**xibição **A**lternativa – R.E.A. / I.C.A.

02.04. **J**á **N**ão **H**á **C**inéfilos?!

02.05. **A**utor **A**utor: **E**lem **K**limov/ **E**dgar **R**eitz

02.06. o **C**inema **P**ortuguês em **D**ebate

02.07. **C**inema para as **E**scolas

02.08. **C**inema **P**araíso _ sessões de cinema ao ar livre, uma itinerância por Famalicão

02.09. **O H**omem da **C**âmara de **F**ilmar

02.10. **P**ágina na **I**nternet

02.11. **E**dição do **B**oletim **M**ensal

ACTIVIDADE	DATA	CUSTO / unidade	CUSTO / total	RECEITA	DIFERENCIAL
02.01 - Destaques - Ciclos	Anual	700,00 €.	700,00 €.	250,00 €.	450,00 €.
02.02 - Programação Semanal de Cinema de Autor (inclui Rede de Exibição Alternativa-**02.03** e Já Não Há Cinéfilos?! - **02.04** e Autor Autor-**02.05**)	Anual	180,00 €.	7 200,00 €.	4 680,00 €.	2 520,00 €.
02.06 - o Cinema Português em destaque	Anual	115,00 €.	230,00 €.	0,00 €.	230,00 €.
02.07 - Cinema para as Escolas	Anual	150,00 €.	300,00 €.	0,00 €.	300,00 €.
02.08 - Cinema Paraíso	Julho / Agosto	1 450,00 €.	13 050,00 €.	0,00 €.	13 050,00 €.
02.10 - Página na internet (alojamento)	Anual		150,00 €.	0,00 €.	150,00 €.
02.11 - Edição do Boletim Mensal	Anual	130,00 €.	1 300,00 €.	0,00 €.	1 300,00 €.
TOTAL			**22 930,00 €.**	**4 930,00 €.**	**18 000,00 €.**

Nota: O diferencial verificado, resultado da subtracção de montantes entre a despesa e a receita, deverá ser absorvido através da celebração de protocolos com entidades públicas, nomeadamente e a exemplo de anos anteriores:

1) **I.C.A. - Instituto do Cinema e do Audiovisual** - Participação na Rede de Exibição Alternativa
[Em 2019, o ICA atribuiu uma verba de cerca de 5.000 euros ao Cineclube de Joane]

2) **Câmara Municipal de V. N. de Famalicão** - Celebração de protocolo para a realização de Sessões Semanais e do Cinema Paraíso
[Em 2019, a CMVNF atribuiu uma verba de 13.000 euros ao Cineclube de Joane]

Cineclube de Joane / PLANO DE ACTIVIDADES 2020

ÍNDICE DE FOTOGRAFIAS



capa – **Luís Buñuel** fotografado por **Man Ray**

Índice – ***Los Olvidados*** (1950) de Luis Buñuel

retrospectiva – **Serguei Eisenstein** na rodagem de ***Alexander Nevsky*** (1938)

plano de actividades – ***Susana, Demonio y Carne*** (1951) de Luis Buñuel

orçamento – ***Ensayo de un Crimen*** (1955) de Luis Buñuel

índice de fotografias – ***Vem e Vê*** (1985) de Elem Klimov

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 2 de Março de 2020.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: CINECLUBE DE JOANE
NIF: 506119548

Elementos para validação
N° Contribuinte: 506119548
Cód. Validação: F8FCXZ82MXBY

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **CINECLUBE JOANE**
Firma/denominação **CINECLUBE JOANE**
Número de Identificação de Segurança Social **20005123454**
Número de Identificação Fiscal **506119548**
Número de Declaração **20723403**
Data de emissão **07-04-2020**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2020.04.07 16:23:23 +01:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/04/30	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	carlos	2020/04/30	2447	2020

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
506119548	5183	OCR	2020 / 1967

CINECLUBE DE JOANE
APARTADO 1031 - CDP

4764-907 VILA NOVA DE FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO / LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	CULTURA-APOIO CINECLUBE JOANE - APOIO ÀS ATIVIDADES 2020	EM: 30 DIAS

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO 2020

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2020 - EUR 15.000,00	UN	1.000	15.000,000			15.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		15.000,00		15.000,00	

EXTENSO
QUINZE MIL EUROS

Documento n.º 2020 / 2447, Compromisso n.º 2020 / 1967, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/2484

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	15.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	15.000,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	2484	1	4213	0102	04070103				252.000,00	15.000,00	237.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/04/30

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Ata nº 9 de Câmara
Fol 61

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro às Associações e Grupos Musicais Famalicenses abaixo mencionados, com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município

As Associações e Grupos Musicais Famalicenses abaixo mencionados, representam instituições que muito têm contribuído para a dinamização e projeção cultural do Município, e cujos investimentos operacionais e financeiros, de caráter público, têm contribuído, ano após ano, para a elevação dos níveis cultural, artístico, recreativo e lúdico, do concelho de Vila Nova de Famalicão. Assim, caracterizadas pelo encadeamento harmonioso e artístico de melodias, e de vocalistas, de guitarristas, de baixistas, de contrabaixistas, de bateristas e de tecladistas, e utilizadas para animar festas, arraiais e romarias, a sensibilidade, a musicalidade e o talento dos artistas famalicenses, conta com multidões de fãs e nunca passa de moda, e são traduzidas na realização de festivais de música com estilos e géneros muito próprios e de composições com características sócio—culturais, sócio-artísticas, sócio-recreativas, e sócio-lúdicas.

O incremento e aproveitamento das vertentes cultural, artística, recreativa e lúdica que cabe ao Município, constitui um requisito que responsabiliza, sobretudo, os Poderes Públicos. Neste sentido, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, deverá continuar a apoiar as Associações e Grupos Musicais Famalicenses abaixo mencionados, com meios e recursos financeiros que viabilizem a sua atividade regular, permitindo a concretização de eventos, iniciativas e projetos de manifesto interesse público municipal, valorizando o património cultural do concelho, respondendo às necessidades da comunidade famalicense na área cultural, artística, recreativa e lúdica, e fomentando o interesse dos cidadãos pela cultura. Assim, continuar a investir na atração de Grandes Eventos Culturais, é importante para a

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

população famalicense, em geral, e para a cidade e para o concelho de Vila Nova de Famalicão, dada a importância que, manifestamente, assumem, quer no plano cultural, quer no plano do interesse para a cidade e para a região, já que, a plêiade de bons espetáculos culturais e recreativos conta com a capacidade de atração de milhares de espetadores e visitantes, e com a mobilização de dirigentes culturais, agentes culturais, associados culturais, talentos culturais, outros génios culturais, fãs da cultura, fãs do festival, outros simpatizantes, grupos de apoiantes, artistas, atores, intérpretes, artesãos, staff, suas famílias e amigos, e de visitantes qualificados, na área dos média.

Encarado, é certo, como um desígnio resultante do profícuo trabalho, do empenho, da dedicação e do compromisso responsável e direto da Divisão de Cultura e Turismo, a projeção do conceito da cidade de Vila Nova de Famalicão a nível nacional e internacional, o reforço da imagem do Município como destino educativo e cultural, dinâmico, ativo e de excelência, e o posicionamento do concelho e da região como um exemplo de referência na implementação de politicas públicas municipais que concorram para o desenvolvimento dos clusters da Economia Cultural, da Economia Artística, da Economia Recreativa e da Economia Lúdica, tem permitido e assegurado, a democratização da cultura, e a necessidade de reconhecimento da quantificação do reporte mediático, turístico e económico decorrente da divulgação do concelho de Vila Nova de Famalicão, da marca de hospitalidade das suas gentes, dos valores, das vivências, das tradições, das crenças, dos usos, dos costumes, da gastronomia, da hotelaria, da restauração, etc. Por outro lado, a divulgação da cultura, do património cultural, dos monumentos, dos museus, e, ainda, das disciplinas artísticas, como as artes, o teatro, o cinema, a rádio, a televisão, a moda, o design, o recreio, a dança, a literatura, a publicidade, a arquitetura, o artesanato, a joalharia, a música, etc., além do prestígio e promoção turística da cidade, contribuem, direta e indiretamente, de forma muito significativa, para a economia do concelho (hotelaria, restauração, serviços e compras), tendo-se constituído como sinergia que permite a definição da estratégia integrada de prosperidade e de crescimento económico sustentável do Município, da especialização industrial e económica, do setor terciário (comércio, hotelaria, restauração, gastronomia, enologia), da agricultura e das redes de comércio nacional e internacional.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A responsabilidade político-cultural da Câmara Municipal também se manifesta através do processo de descentralização cultural que implica a sustentação de diferentes polos culturais espalhados pelo território do concelho, os quais, em colaboração, também, com as associações e fundações de caráter cultural e artístico, coletividades de cultura e recreio, juntas de freguesia e outros agentes culturais, agregam instituições, associações e coletividades de direito privado. É ainda assaz importante ressaltar que, para a Divisão de Cultura e Turismo, a estratégia e o modelo cultural do Município, salvaguardando a onerosidade e a equidade inter-geracional dos munícipes famalicenses, tem por base opções de gestão pública que materializam a ponderação responsável dos custos materiais presentes versus a obtenção de benefícios sociais no futuro, para a cidade e para o concelho de Vila Nova de Famalicão.

Para o edil, o pluralismo e o saber-estar no poder e na oposição, constituem condições essenciais para um município democrático, tolerante e solidário, e, nesta democracia viva, a Divisão de Cultura e Turismo, esmerada nos tributos veiculados em sede de análise participada pelas diversas forças político-partidárias representadas no executivo municipal, tem vindo a conceber e a implementar estratégias político-culturais, político-artísticas e político-recreativas que promovam a democratização da cultura, da arte e do recreio, visando incentivar e assegurar o acesso de todos os munícipes famalicenses, sem qualquer exceção, às respetivas criação e fruição, O mesmo é cometido nos termos do n.º 3, do artigo 73.º, da Constituição da República Portuguesa.

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 05 de janeiro de 2016.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 9.500,00 EUR (nove mil e quinhentos euros), às Associações e Grupos Musicais abaixo mencionados, com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município, que será dividido da seguinte forma e de acordo com a Tabela em anexo:
   a) 2.000,00 EUR (dois mil euros) ao Orfeão Famalicense, NIPC 503 021 431;
   b) 3.500,00 EUR (três mil e quinhentos euros) ao Liberdade Futebol Clube - Associação Cultural, Desportiva e Recreativa, NIPC 501 896 694;
   c) 1.500,00 EUR (mil e quinhentos euros) à Tusefa - Associação Recreativa e Cultural, NIPC 513 429 743;
   d) 2.500,00 EUR (dois mil e quinhentos euros) à Associação de Tocadores e Cantadores ao Desafio Famalicense, NIPC 505 304 856;
2. Autorizar o pagamento de 50% da comparticipação em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas;
3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo;
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior;
5. Pagar o montante previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 27 de abril de 2020.

O Vereador da Cultura,

(Leonel Rocha, Dr.)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

TABELA

DESIGNAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO / GRUPO MUSICAL	NIF	VALOR	RQI
Orfeão Famalicense	503 021 431	€ 2.000,00	4605
Liberdade Futebol Clube - Associação Cultural, Desportiva e Recreativa	501 896 694	€ 3.500,00	4606
Tusefa, - Associação Recreativa e Cultural	513 429 743	€ 1.500,00	4608
Associação de Tocadores e Cantadores ao Desafio Famalicense	505 304 856	€ 2.500,00	4609
TOTAL		€ 9.500,00	

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Entre

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Exmo. Senhor Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;

E

Segundo Outorgante: (DESIGNAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO / GRUPO MUSICAL), Pessoa Coletiva n.º (.....), com sede em (.....), aqui representado pelo Exmo. Senhor (.....), na qualidade de Presidente da Direção.

NOTA JUSTIFICATIVA

As Associações e Grupos Musicais Famalicenses abaixo mencionados, representam instituições que muito têm contribuído para a dinamização e projeção cultural do Município,

e cujos investimentos operacionais e financeiros, de caráter público, têm contribuído, ano após ano, para a elevação dos níveis cultural, artístico, recreativo e lúdico, do concelho de Vila Nova de Famalicão. Assim, caracterizadas pelo encadeamento harmonioso e artístico de melodias, e de vocalistas, de guitarristas, de baixistas, de contrabaixistas, de bateristas e de tecladistas, e utilizadas para animar festas, arraiais e romarias, a sensibilidade, a musicalidade e o talento dos artistas famalicenses, conta com multidões de fãs e nunca passa de moda, e são traduzidas na realização de festivais de música com estilos e géneros muito próprios e de composições com características sócio-culturais, sócio-artísticas, sócio-recreativas, e sócio-lúdicas.

O incremento e aproveitamento das vertentes cultural, artística, recreativa e lúdica que cabe ao Município, constitui um requisito que responsabiliza, sobretudo, os Poderes Públicos. Neste sentido, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, deverá continuar a apoiar as Associações e Grupos Musicais Famalicenses abaixo mencionados, com meios e recursos financeiros que viabilizem a sua atividade regular, permitindo a concretização de eventos, iniciativas e projetos de manifesto interesse público municipal, valorizando o património cultural do concelho, respondendo às necessidades da comunidade famalicense na área cultural, artística, recreativa e lúdica, e fomentando o interesse dos cidadãos pela cultura. Assim, continuar a investir na atração de Grandes Eventos Culturais, é importante para a população famalicense, em geral, e para a cidade e para o concelho de Vila Nova de Famalicão, dada a importância que, manifestamente, assumem, quer no plano cultural, quer no plano do interesse para a cidade e para a região, já que, a plêiade de bons espetáculos culturais e recreativos conta com a capacidade de atração de milhares de espetadores e visitantes, e com a mobilização de dirigentes culturais, agentes culturais, associados culturais, talentos culturais, outros génios culturais, fãs da cultura, fãs do festival, outros simpatizantes, grupos de apoiantes, artistas, atores, intérpretes, artesãos, staff, suas famílias e amigos, e de visitantes qualificados, na área dos média.

Encarado, é certo, como um desígnio resultante do profícuo trabalho, do empenho, da dedicação e do compromisso responsável e direto da Divisão de Cultura e Turismo, a projeção do conceito da cidade de Vila Nova de Famalicão a nível nacional e internacional, o reforço da imagem do Município como destino educativo e cultural, dinâmico, ativo e de excelência, e o posicionamento do concelho e da região como um

exemplo de referência na implementação de políticas públicas municipais que concorram para o desenvolvimento dos clusters da Economia Cultural, da Economia Artística, da Economia Recreativa e da Economia Lúdica, tem permitido e assegurado, a democratização da cultura, e a necessidade de reconhecimento da quantificação do reporte mediático, turístico e económico decorrente da divulgação do concelho de Vila Nova de Famalicão, da marca de hospitalidade das suas gentes, dos valores, das vivências, das tradições, das crenças, dos usos, dos costumes, da gastronomia, da hotelaria, da restauração, etc. Por outro lado, a divulgação da cultura, do património cultural, dos monumentos, dos museus, e, ainda, das disciplinas artísticas, como as artes, o teatro, o cinema, a rádio, a televisão, a moda, o design, o recreio, a dança, a literatura, a publicidade, a arquitetura, o artesanato, a joalharia, a música, etc., além do prestígio e promoção turística da cidade, contribuem, direta e indiretamente, de forma muito significativa, para a economia do concelho (hotelaria, restauração, serviços e compras), tendo-se constituído como sinergia que permite a definição da estratégia integrada de prosperidade e de crescimento económico sustentável do Município, da especialização industrial e económica, do setor terciário (comércio, hotelaria, restauração, gastronomia, enologia), da agricultura e das redes de comércio nacional e internacional.

A responsabilidade político-cultural da Câmara Municipal também se manifesta através do processo de descentralização cultural que implica a sustentação de diferentes polos culturais espalhados pelo território do concelho, os quais, em colaboração, também, com as associações e fundações de caráter cultural e artístico, coletividades de cultura e recreio, juntas de freguesia e outros agentes culturais, agregam instituições, associações e coletividades de direito privado. É ainda assaz importante ressaltar que, para a Divisão de Cultura e Turismo, a estratégia e o modelo cultural do Município, salvaguardando a onerosidade e a equidade inter-geracional dos munícipes famalicenses, tem por base opções de gestão pública que materializam a ponderação responsável dos custos materiais presentes versus a obtenção de benefícios sociais no futuro, para a cidade e para o concelho de Vila Nova de Famalicão.

Para o edil, o pluralismo e o saber-estar no poder e na oposição, constituem condições essenciais para um município democrático, tolerante e solidário, e, nesta democracia viva, a Divisão de Cultura e Turismo, esmerada nos tributos veiculados em sede de análise

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

participada pelas diversas forças político-partidárias representadas no executivo municipal, tem vindo a conceber e a implementar estratégias político-culturais, político-artísticas e político-recreativas que promovam a democratização da cultura, da arte e do recreio, visando incentivar e assegurar o acesso de todos os munícipes famalicenses, sem qualquer exceção, às respetivas criação e fruição, O mesmo é cometido nos termos do n.º 3, do artigo 73.º, da Constituição da República Portuguesa.

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 05 de janeiro de 2016.

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª
(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 2.ª
(Pagamento)

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a __ de _____ de 2020, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui um apoio financeiro no valor de (.....) EUR (.....) ao Segundo Outorgante, a ser pago 50% da comparticipação em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Cláusula 3.ª
(Cabimento)

A verba prevista neste protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º ...../....., cabimento n.º ...../.....

Cláusula 4.ª
(Não cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula 5.ª
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio atribuído pelo Município.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 6.ª

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo qual vão assiná-lo, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, __ de _____ de 2020.

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção da (Designação da Associação / Grupo Musical),

(.....)

Orfeão Famalicense

(ASSOCIAÇÃO CULTURAL)
FUNDADO EM 11-02-1916
PESSOA COLECTIVA N.º 503 021 431

MEDALHA DE HONRA DO MUNICÍPIO

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de
Vila Nova de Famalicão

Vila Nova de Famalicão, 22 de Abril de 2020

Exmo. Senhor:

Assunto: Pedido de subsídio
Envio de Certidões de situação contributiva da Seg. Social e Autoridade Tributária.
Plano de atividades.

Queira fazer o favor de aceitar os nossos melhores cumprimentos.

O Orfeão Famalicense, continua fazendo jus aos seus pergaminhos, na divulgação da Divina Arte através do canto coral.

Infelizmente, como todas as Associações, tivemos de interromper a actividade devido à Pandemia que graça pelo mundo.

Mas cremos que vamos vencer esta crise, e voltar ainda com mais vigor.

Actualmente, nós orfeonistas, "encontramo-nos" semanalmente às segundas feiras (dia normal de ensaio)através dos meios tecnológicos, e sob a sábia orientação do nosso Maestro, Prof. Fernando Moreira, para não deixar perder a união orfeonista.

Por isso, vimos junto de V. Exa. solicitar a amabilidade de nos conceder neste ano de 2020 o habitual subsídio para as nossas actividades culturais e recreativas.

Cremos muito sinceramente no deferimento de V. Exa. ao nosso pedido.

Renovando os nossos cumprimentos, creia-nos com enorme estima e consideração.

O Presidente da Direcção

Ezequiel Pinheiro Brandão

GSE nº 13932

Anexos: documentos mencionados em "assunto" (3)

Orfeão Famalicense

[ASSOCIAÇÃO CULTURAL]
FUNDADO EM 11-02-1916
PESSOA COLECTIVA N.º 503 021 431
MEDALHA DE HONRA DO MUNICÍPIO

PLANO DE ATIVIDADES PARA O ANO 2020

ORFEÃO FAMALICENSE

ATIVIDADES

1 – 16 de Setembro de 2019 – Inicio das atividades, com o primeiro ensaio e analise ao programa que se avizinha para 2019/2020.

2 – 06 de Outubro de 2019 – Solenizar Eucaristia na Festa de Monte Crasto – Gondomar.

3 – 26 de Outubro de 2019 – Solenizar Eucaristia em Santa Maria de Airão – Guimarães.

4 – 20 de Novembro de 2019 – Solenizar o encerramento do Sagrado Lausperene na Igreja Matriz Antiga em V. N. de Famalicão.

5 – 14 de Dezembro de 2019 – Atuação em concerto de Natal para a Câmara Municipal em Vermoim V. N. de Famalicão.

6 – 20 de Dezembro de 2019 – Atuação em concerto de Natal para a Câmara Municipal, em Pedome, V. N. de Famalicão.

7 – 11 de Janeiro de 2020 – Atuação em concerto de Natal na Igreja dos CLÉRIGOS no Porto.

8 – 17 de Janeiro de 2020 – O ORFEÃO FAMALICENSE organizou um concerto denominado de Ano Novo, no limiar da sua festa dos 104 anos, com a participação da Arte – Educa – Conservatória de Musica de Famalicão, do Coro CAPELA MARTA da PÓVOA de VARZIM e do DUO – Instrumental local, que se realizou na Igreja Matriz Nova – em Famalicão.

2

Orfeão Famalicense

(ASSOCIAÇÃO CULTURAL)
FUNDADO EM 11-02-1916
PESSOA COLECTIVA N.º 503 021 431

MEDALHA DE HONRA DO MUNICÍPIO

9 – 22 de Fevereiro de 2020 – Jantar convívio comemorativo dos 104 anos do Orfeão Famalicense.

10 – 21 de Março de 2020 – Concerto Agendado para Arnoso Santa Maria, **NÃO SE REALIZOU.**

11 – 04 de Abril de 2019 – Concerto Agendado para a Nova Igreja de Antas S. Tiago, **NÃO SE REALIZOU.**

12 – 09 de Abril de 2020 – Agendado para solenizar a Procissão do ECCE-HOMO na Quinta – Feira Santa, **NÃO SE REALIZOU.**

13 – 10 de Abril de 2020 – Agendado para solenizar a Procissão do Enterro do Senhor de Sexta Feira Santa, **NÃO SE REALIZOU.**

NOTA: - O Orfeão Famalicense, tem vindo a cumprir todos os protocolos que temos estabelecido entre o Orfeão e os nossos colaboradores.

Somos um grupo que em tempo de crise, não perdemos o contato uns com os outros. Temos sempre algo que nos ensina a manter a qualidade ou talvez a melhora-la, através dos nossos ensaios, da Video Conferência, pelos programas da What Sapp, da Skyp, Zoom e outros.

Por isso, estamos gratos a todos que acreditam e confiam no nosso trabalho. Muito obrigados.

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 22 de Abril de 2020.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ORFEÃO FAMALICENSE
NIF: 503021431

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 503021431
Cód. Validação: 6LYW377FUKX3

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **ORFEÃO FAMALICENSE**
Firma/denominação **ORFEÃO FAMALICENSE**
Número de Identificação de Segurança Social **20018209841**
Número de Identificação Fiscal **503021431**
Número de Declaração **20905373**
Data de emissão **22-04-2020**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2020.04.22 15:31:43 +01'00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

LIBERDADE FUTEBOL CLUBE
Associação Cultural, Desportiva e Recreativa
N.º Identificação 501 896 694
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
PUBL. NO D. R. II SÉRIE N.º 196 DE 26/09/2002
FUNDAÇÃO - 1935

À Divisão
CULTURA e TURISMO

Câmara Municipal de V N Famalicão
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. Famalicão

Assunto: 2020 CULTURA

Exmo. Sr
JOSÉ CASTRO (Dr.):

Juntamos o nosso "Plano de Actividades 2020", conforme nos foi solicitado

As declarações de não dívidas, iremos requisitar e logo que prontas, apresentá-las-emos

Com os respeitosos cumprimentos,

A Direcção do LIBERDADE F C

Calendário, V N Famalicão,24 de Abril de 2020

GSE nº J3933

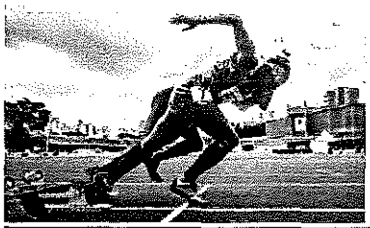
Telef. 252 315 989 - Fax 252 315 989 - Rua do Lavadouro, 28 - 4760-396 CALENDÁRIO - Vila Nova de Famalicão
geral@liberdadefc.com - www.liberdadefc.com

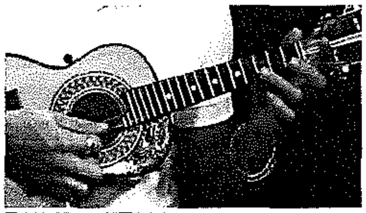
LIBERDADE FUTEBOL CLUBE
Associação Cultural, Desportiva e Recreativa
N.º Identificação 501 896 694
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
PUBL. NO D. R. II SÉRIE N.º 196 DE 26/08/2002
FUNDAÇÃO - 1935

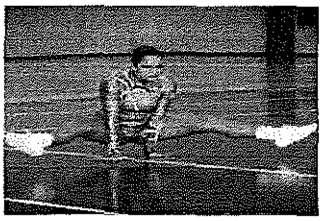
Plano de Actividades

Folha 01 - 14

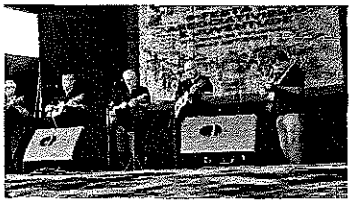
2020











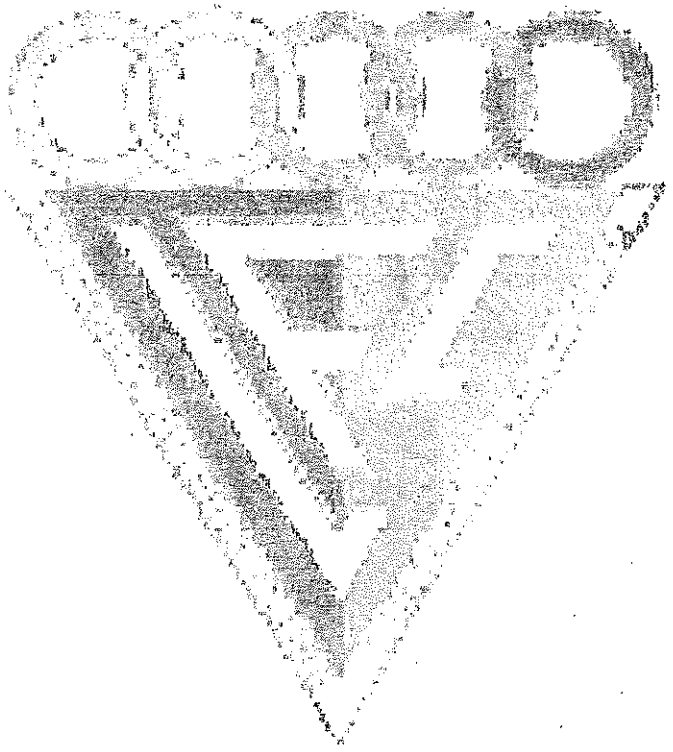
Liberdade Futebol Clube

27-12-2019

LIBERDADE FUTEBOL CLUBE
Associação Cultural, Desportiva e Recreativa
N.º Identificação 501 896 694
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
PUBL. NO D. R. II SÉRIE N.º 196 DE 26/08/2002
FUNDAÇÃO - 1935

Folha 02-14

Introdução



O **Liberdade F.C.,** apresentou no seu Plano de Actividades de 2019, do qual deu cumprimento aos objectivos essenciais, embora tenhamos suspendido a modalidade de "Ténis de Mesa", continuando a fazer o melhor esforço, no sentido de manter a mesma bitola e se possível, atingir patamares mais elevados.

O Plano de 2020 tem a expectativa de continuar o desenvolvimento desta Associação,

Só com esta atitude poderemos contribuir para a melhoria do desporto, do recreio e da cultura no Concelho de Vila Nova de Famalicão.

27-12-2019

LIBERDADE FUTEBOL CLUBE
Associação Cultural, Desportiva e Recreativa
N.º Identificação 501 896 694
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
PUBL. NO D. R. II SÉRIE N.º 196 DE 26/08/2002
FUNDAÇÃO - 1935

Atletismo





O Liberdade Futebol Clube na presente época 2020 tem um total de 27 atletas devidamente federados na Federação Portuguesa de Atletismo, masculinos e femininos, devidamente credenciada pela Associação de Atletismo de Braga.

Paralelamente o Liberdade F. C. vai mantendo uma prática de captação, proporcionando oportunidades a jovens estudantes de se iniciarem no atletismo. Normalmente temos sempre à volta de 10 pequenos jovens a brincarem ao atletismo.

Como se trata de uma Associação virada essencialmente para a formação, os atletas vão passando pelos vários escalões, acabando uma significativa percentagem por ficarem no clube quando atingem o escalão de juniores e seniores. Portanto 95% dos atletas do Liberdade, são formados no próprio Liberdade.

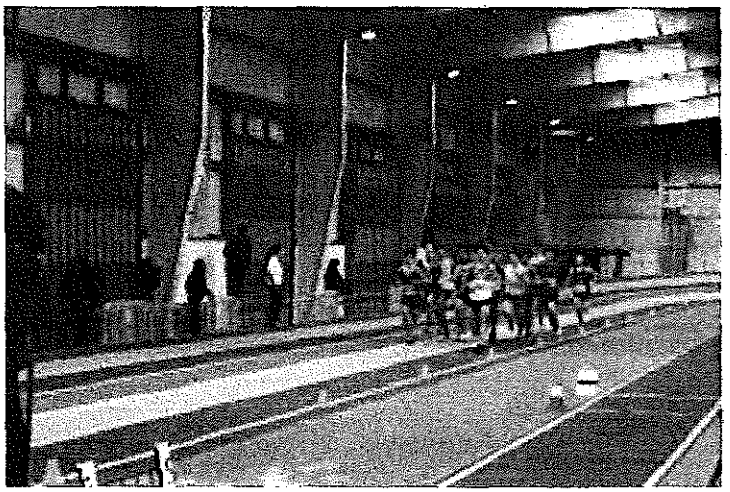
27-12-2019

LIBERDADE FUTEBOL CLUBE
Associação Cultural, Desportiva e Recreativa
N.º Identificação 501 896 694
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
PUBL. NO D. R. II SÉRIE N.º 196 DE 26/08/2002
FUNDAÇÃO - 1935

A nossa participação a nível competitivo é muito variada, desde as provas populares de estrada, em todos os escalões etários, contribuindo dessa forma para o fomento da prática do atletismo, muito em especial das camadas jovens, que são parte integrante da animação e desta desportiva.

Nas competições oficiais o Liberdade F.C. está sempre presente nos campeonatos distritais e nacionais em pista coberta, pista ao ar livre, corta-mato e também em estrada.





Telef. 252 315 989 - Fax 252 315 989 - Rua do Lavadouro, 28 - 4760-396 CALENDÁRIO - Vila Nova de Famalicão

LIBERDADE FUTEBOL CLUBE
Associação Cultural, Desportiva e Recreativa
N.º Identificação 501 896 694
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
PUBL. NO D. R. II SÉRIE N.º 196 DE 26/08/2002
FUNDAÇÃO - 1935

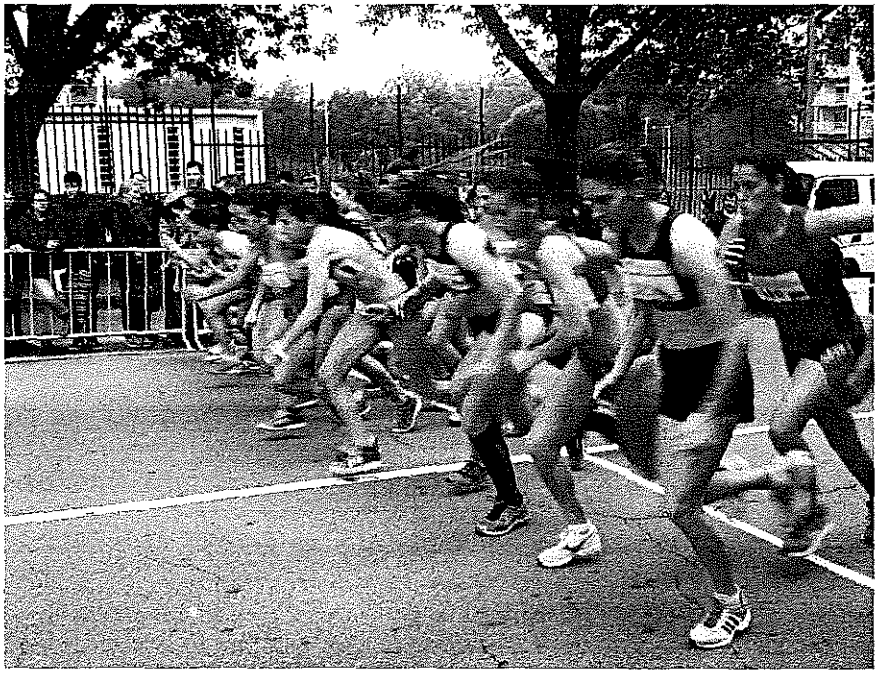
Folha 05-14

O Liberdade Futebol Clube também promove o ATLETISMO e a CIDADE com a sua organização

A Milha Urbana da Cidade de Vila Nova de Famalicão, prova constante do calendário oficial da Associação de Atletismo de Braga, integrada no Circuito Regional de Milhas.

Para esta época, será realizada no dia

09 de Maio de 2019, sábado à tarde



27-12-2019

LIBERDADE FUTEBOL CLUBE
Associação Cultural, Desportiva e Recreativa
N.º Identificação 501 896 694
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
PUBL. NO D. R. II SÉRIE N.º 196 DE 26/08/2002
FUNDAÇÃO - 1935

Folha 06-14



Incluída no programa da Milha Urbana da Cidade de Vila Nova de Famalicão, mais uma vez, e como é habitual, o Liberdade F.C., vai realizar a corrida exclusiva para as crianças até aos 10 anos de idade, de todas as escolas do Concelho de Vila Nova de Famalicão.

Atendendo ao grande sucesso desta corrida ao longo de 15 anos, cada vez com maior participação a Grande Corrida das Escolas do Concelho de Vila Nova de Famalicão é já uma certeza constante no nosso calendário de actividades.

Em 2019, conjuntamente com a Milha Urbana a desenrolar-se no Parque de Sinções viu-se emoldurado com milhares de pessoas a assistir a estes grandes eventos populares. o que se irá repetir neste ano de 2020

27-12-2019

Telef. 252 315 989 - Fax 252 315 989 - Rua do Lavadouro, 28 - 4760-396 CALENDÁRIO - Vila Nova de Famalicão

LIBERDADE FUTEBOL CLUBE
Associação Cultural, Desportiva e Recreativa
N.º Identificação 501 896 694
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
PUBL. NO D. R. II SÉRIE N.º 196 DE 26/08/2002
FUNDAÇÃO - 1935

Folha 08-14

Grupo de Cavaquinhos





O Grupo de Cavaquinhos do Liberdade F. C. continua a ser uma componente importante no plano recreativo e cultural do Liberdade F.C.

As suas actuações são muito diversas mas essencialmente actuando na esfera local, dando especial importância a convites da Câmara Municipal e eventos de carácter social, no Pais e estrangeiro

27-12-2019

LIBERDADE FUTEBOL CLUBE
Associação Cultural, Desportiva e Recreativa
N.º Identificação 501 896 694
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
PUBL. NO D. R. II SÉRIE N.º 196 DE 26/08/2002
FUNDAÇÃO - 1935

Folha 07-14

Campismo



O Liberdade F. C. prevê no corrente ano manter-se receptivo ao aumento de sócios que preferem a organização de acampamentos no âmbito regional e nacional, onde se cultiva o convívio, a amizade e o contacto directo com a natureza, para uma vida mais saudável.

Os nossos associados, continuam a ter a possibilidade de usufruir dos serviços da Federação de Campismo e Montanhismo de Portugal, através do nosso Clube

27-12-2019

LIBERDADE FUTEBOL CLUBE
Associação Cultural, Desportiva e Recreativa
N.º Identificação 501 896 694
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
PUBL. NO D. R. II SÉRIE N.º 196 DE 26/08/2002
FUNDAÇÃO - 1935

Folha 08-14

Grupo de Cavaquinhos





O Grupo de Cavaquinhos do Liberdade F. C. continua a ser uma componente importante no plano recreativo e cultural do Liberdade F.C.

As suas actuações são muito diversas mas essencialmente actuando na esfera local, dando especial importância a convites da Câmara Municipal e eventos de carácter social, no Pais e estrangeiro

27-12-2019

LIBERDADE FUTEBOL CLUBE
Associação Cultural, Desportiva e Recreativa
N.º Identificação 501 896 694
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
PUBL. NO D. R. II SÉRIE N.º 196 DE 26/08/2002
FUNDAÇÃO - 1935

Folha 08A -14

GRUPO de CAVAQUINHOS do

LIBERDADE FUTEBOL CLUBE

Data da constituição	30 de Outubro de 2003
Presidente da Associação	Zeferino Sampaio Pinheiro
Director responsável grupo	Miguel Faria
Responsável técnico	Paulo Sousa / Adriano Loureiro
Nº elementos	20
Instrumentos musicais	Violas, Bandolins, Cavaquinhos
Reportório musical	Música Popular e Tradicional Portuguesa
Principais espetáculos	Festividades da Cidade V N F Festas, Romarias, Feiras, Mostras Associativas e Actos de Solidariedade. Deslocações ao abrigo do Protocolo com a C M F
Nº CD` editados	1 - "No Tempo"
Deslocações ao estrangeiro	Espanha, França, Andorra, Alemanha
Deslocações	Televisões e Rádios locais
Telemóvel Presidente E-mail	969 083 937 pinheiro.zeferino@gmail.com

V N Famalicão, Calendário, 24 de Abril de 2020

LIBERDADE FUTEBOL CLUBE
Associação Cultural, Desportiva e Recreativa
N.º Identificação 501 896 694
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
PUBL. NO D. R. II SÉRIE N.º 196 DE 26/08/2002
FUNDAÇÃO - 1935

Folha 09-14

Futebol Velhas Guardas



O Futebol, como não podia deixar de ser, foi a modalidade responsável pelo nascimento do **Liberdade F. C.** (desde 1935).

Hoje, esta modalidade só é praticada na classe de Velhas Guardas, mas com o mesmo entusiasmo e devoção.

São muitos os jogadores que fazem parte desta classe, e todas as semanas fazem os seus treinos e entram em competição amigavelmente, tanto em torneios relâmpagos como com equipas do Concelho como com outros Concelhos limítrofes.

As dificuldades na prática desta Modalidade, mais uma vez se vão repetindo: as faltas de recintos desportivos causam-nos grandes transtornos, que para além da dificuldade em arranjar recintos disponíveis, aparecem também as despesas inerentes dos seus alugueres.

É nossa intenção, com o convívio, a amizade, a manutenção e a melhoria da saúde dos nossos praticantes, superar e eliminar com vantagem todas estas dificuldades.

27-12-2019

LIBERDADE FUTEBOL CLUBE
Associação Cultural, Desportiva e Recreativa
N.º Identificação 501 896 694
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
PUBL. NO D. R. II SÉRIE N.º 196 DE 26/08/2002
FUNDAÇÃO - 1935

Folha 10-14

Ginástica de Manutenção Feminina



Esta prática desportiva de manutenção física para senhoras contínua cada vez mais viva.

A modalidade, com autorização da Câmara Municipal, continua a ser praticada no Ginásio das Piscinas Municipais.

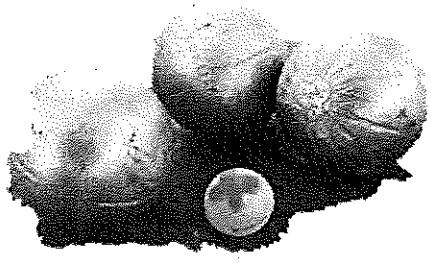
A gratidão do Liberdade Futebol Clube para com a Câmara Municipal não deixa de ser referida.

27-12-2019

LIBERDADE FUTEBOL CLUBE
Associação Cultural, Desportiva e Recreativa
N.º Identificação 501 896 694
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
PUBL. NO D. R. II SÉRIE N.º 196 DE 26/08/2002
FUNDAÇÃO - 1935

Folha 11-14

Petanca



Esta modalidade desportiva é praticada por muitos dos nossos imigrantes ou regressados, levando-nos a criar esta nova secção, que, já em 2015, demos inicio á sua pratica.

Temos expectativas para a sua expansão, já que entre os praticantes e assistência se contam jovens

Este desporto não implica campos com grandes áreas, permitindo assim ser praticado tanto ao ar livre ou em recinto fechado

27-12-2019

LIBERDADE FUTEBOL CLUBE
Associação Cultural, Desportiva e Recreativa
N.º Identificação 501 896 694
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
PUBL. NO D. R. II SÉRIE N.º 196 DE 26/08/2002
FUNDAÇÃO - 1935

Ténis de Mesa



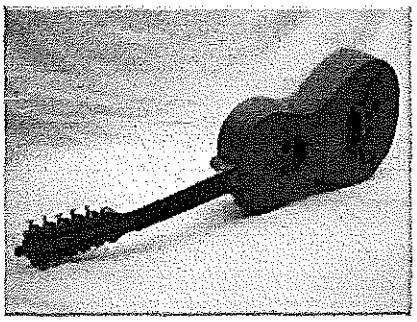
SUSPENSO

Esta modalidade foi criada em meados de 2015, a pedido de vários associados, que se têm mantido como praticantes.

Estamos a divulgar esta forma de praticar desporto direccionada a todos os escalões etários, mas em especial a juventude

LIBERDADE FUTEBOL CLUBE
Associação Cultural, Desportiva e Recreativa
N.º Identificação 501 896 694
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
PUBL. NO D. R. II SÉRIE N.º 196 DE 26/08/2002
FUNDAÇÃO - 1935

Violas Braguesas



O conjunto musical de Violas Braguesas teve os seus primeiros ensaios no ano de 2015, com o objectivo de ajudar a divulgação das nossas musicas e instrumentos tradicionais e regionais.

A sua apresentação pública só se concretizou em 19-09-2017, na Festa do Associativismo e Juventude realizada em V N Famalicão

Embora com curta existência, temos recebido vários convites para actuação, conseguindo-se assim divulgar o LIBERDADE F C e o nosso Concelho

27-12-2019

LIBERDADE FUTEBOL CLUBE
Associação Cultural, Desportiva e Recreativa
N.º Identificação 501 896 694
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
PUBL. NO D. R. II SÉRIE N.º 196 DE 26/08/2002
FUNDAÇÃO - 1935

Folha 13A- 14

GRUPO de VIOLAS BRAGUESAS do

LIBERDADE FUTEBOL CLUBE

Data da constituição	Julho de 2015
Presidente da Associação	Zeferino Sampaio Pinheiro
Responsável técnico	Paulo Sousa / Adriano Loureiro
Nº elementos	6
Instrumentos musicais	Violas Braguesas
Reportório musical	Música Popular e Tradicional Portuguesa
Principais espetáculos	Festividades da Cidade V N F Festas Populares Festas Particulares Noites de Conto e Poesia Intervenções de Solidariedade.
Telemóvel Presidente E-mail	969 083 937 pinheiro.zeferino@gmail.com

V N Famalicão, Calendário, 24 de Abril de 2020

LIBERDADE FUTEBOL CLUBE
Associação Cultural, Desportiva e Recreativa
N.º Identificação 501 896 694
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
PUBL. NO D. R. II SÉRIE N.º 198 DE 26/08/2002
FUNDAÇÃO - 1935

Plano Actividades 2020

Folha 14-14

(Cultura e Turismo)

INDICE

01	Capa	
02	Introdução	
03	Atletismo	
04	Atletismo	
05	Atletismo	
06	Atletismo	
07	Campismo	
08	Grupo Cavaquinhos	
08A	Grupo Cavaquinhos - Organização	
09	Futebol Velhas Guardas	
10	Ginástica Feminina	
11	Petanca	
12	Ténis de Mesa	
13	Grupo Violas Braguesas	
13A	Grupo Violas Braguesas - Organização	
14	Índice	

O Presidente da Direcção do Liberdade F C

(Zeferino Sampaio Pinheiro)

Calendário, V N Famalicão, 24 de Abril de 2020

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 24 de Abril de 2020.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: LIBERDADE FUTEBOL CLUBE-ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA E RECREATIVA
NIF: 501896694

Elementos para validação
N° Contribuinte: 501896694
Cód. Validação: AJ6KLNWP7J62

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W15

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NISS:
20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:
LIBERDADE FUTEBOL CLUBE ASSOCIACAO CULTURAL DESPORTIVA RECREATIVA
NISS:
20000763683
NIF:
501896694
Situação Contributiva:
Regularizada

Data de Consulta: 06-04-2020 16:51:36

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

TUSEFA
ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL
Tuna Sénior de Famalicão
NIPC 513 429 743

Ex.mo Senhor

PRESIDENTE DO MUNICÍPIO DE

V. N. DE FAMALICÃO.

Assunto: Pedido de celebração de Protocolo.

À semelhança do ano anterior, a TUSEFA-Tuna Sénior de Famalicão, vem solicitar a celebração de um protocolo de colaboração para atividades recreativas de interesse desse município.

Como é do conhecimento de V.ª Ex.ª, a nossa associação não tem fins lucrativos e tem como objetivo manter em forma a atividade intelectual e física dos seus membros, contribuir para a divulgação da música tradicional portuguesa e, de certo modo, participar no meio cultural deste município que tem enriquecido muito com o apoio da Autarquia.

Estaremos à vossa disposição para uma cooperação exemplar.

Com os nossos melhores cumprimentos.

V. N. de Famalicão, 22 de Abril de 2020.

GSE nº 13934

O Presidente

TUSEFA-Tuna Sénior de Famalicão

PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO PARA O ANO 2020

A Direção da TUSEFA vem apresentar aos seus associados o Plano de Atividades e Orçamento para o ano 2020, focado na continuidade das ações de formação e ensaios da Tuna, alargamento da implantação no meio cultural local e diversificação dos públicos para quem atuamos.

Esperando o empenho e colaboração dos elementos da Tuna e restantes associados, propomos à Assembleia a aprovação das seguintes atividades, em 2020:

1 - Continuar os ensaios da Tuna (instrumental e coral) e as aulas de cavaquinhos, viola, viola braguesa e bandolim.

2 – Alargar e enriquecer a colaboração com o Grupo Desportivo União Louredo, com quem a TUSEFA celebrou um contrato de parceria e colaboração e que nos cedeu uma garagem para arrumo de artigos que temos espalhados por vários locais.

3 – Continuar com a tradição de um passeio anual, organizar convívios e a Ceia de Natal para confraternização dos elementos da Tuna e restantes associados.

4 –Adquirir instrumentos necessários ao funcionamento da Tuna e novas peças de fardamento para utilizar nas atuações.

5 – Manter e aumentar a política de colaboração com as instituições de solidariedade social e similares, atuando gratuitamente para alegrar a vida dos utentes. Vem a propósito lembrar que durante o ano 2019 já fizemos 23 atuações deste género.

6 – Participar em atividades promovidas pelas Autarquias, por exemplo, em Mostras Associativas ou de Artesanato, Festas e Feiras, bem como estabelecer protocolos com as mesmas e outras entidades, de modo a angariar fundos para a nossa associação.

ORÇAMENTO

RECEITA PREVISTA:		DESPESA PREVISTA:	
Quotas a receber	760,00€	Custos de manutenção	750,0
Prestação de serviços	1.150,00	Compra de equipam.e serviços.	950,0
Subsídios,protocolos e donativos	3.800,00	Despesas de deslocação	2.050,0
Outras receitas	540,00	Desp. Representação e Natal	1.750,0
		Resultado líquido esperado	750,0
Totais	6.250,0		6.250,0

V.N. de Famalicão, 20 de Novembro de 2019.

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 22 de Abril de 2020.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: TUSEFA - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL
NIF: 513429743

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 513429743
Cód. Validação: 2AQQEMW5XRLJ

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **TUSEFA - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL**
Firma/denominação **TUSEFA - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL**
Número de Identificação de Segurança Social **25134297436**
Número de Identificação Fiscal **513429743**
Número de Declaração **20913254**
Data de emissão **23-04-2020**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatro meses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2020.04.23 11:20:36 +01'00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

Exmº Senhor.

Dr. Paulo Cunha

Presidente do Município de

Vila Nova de Vila Nova de Famalicão

No âmbito da situação pandémica sentida no país e no mundo, a Associação de Tocadores e Cantadores ao Desafio Famalicense e no âmbito da sua actividade impedida de realizar os seus encontros com os cantares ao desafio presenciais, e que muito alegram quem nos escuta. Assim, vimos respeitosamente solicitar a atribuição de um apoio financeiro com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o município e, se possível, o pagamento de 50% do apoio financeiro seja liquidado antes do início das atividades. Finalmente a Associação dos Tocadores é Cantadores ao Desafio Famalicense, está disponível para realizar até 6 espetáculos em calendário, locais e moldes a acordar com a Câmara Municipal.

Com os melhores cumprimentos,

Vila Nova de Famalicão,

A Presidente,

Manuela Pinho

GSE nº 13931

PLANO DE ATIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO DE TOCADORES E CANTADORES AO DESAFIO FAMALICENSE

Ano 2020

Janeiro

Cantar das Janeiras

Local | CCT – Sede da Associação

Descrição | Pretende manter a tradição festiva do Cantar dos Reis aos Associados e população em gera

Fevereiro

Divulgação do CD/DVD das "Quadras dos Cantares ao Desafio" em varias rádios locais .

Março

Festa de Aniversário da ATCDFamalicense | 22 (Domingo)

Horário | 14h30

Local | na sede da associação – Centro Coordenador de Transportes VNF

Abril

Passeio convívio Anual – Régua

Data | A Ver

Horário | A Ver

Inscrições e outras informações |

Descrição | Ir mais longe.... na alegria de estar com os amigos e associados.

Percorrer os caminhos de forma confortável e conhecer outras paragens e outras pessoas elevando a fasquia do bem-estar e felicidade que gostaríamos de implementar na nossa Associação;

Maio

Festa de Maio: Flores & Trocas

Data

Horário | A Ver

Local | Praça D. Maria II e outras.

Descrição | Arruada de Tocadores de Concertina e Cantadores ao Desafio pelas ruas da cidade de Vila Nova de Famalicão, mantendo-se a tradição.

Junho

XIII Caminhada Camiliana de Famalicão a Seide

Animação com cantares ao desafio

Horário | 09h30

Local | A definir

Descrição | Cantares ao Desafio com Quadras Camilianas

Encenação da Malhada de Centeio

Data |

Horário |

Local | Praceta Cupertino de Miranda

Descrição | O trabalho rural nas terras do Minho de forma especial era sempre acompanhado de cantigas. As malhadas eram um momento de reunião de famílias e amigos que do campo á eira onde o centeio era triturado por malhadores encontravam um motivo para cantar e conviver.

Setembro

Participação na XXXVI Feira de Artesanato e Gastronomia de Vila nova de Famalicão

Data | A Definir

Local | Antigo Campo da Feira

Descrição | Em dia de Cantares ao Desafio ninguém fica em casa!

O número de espetadores na Feira de Artesanato, tem vindo a aumentar e sempre que a associação apresenta os seus cantadores o recinto enche-se de pessoas, bem-humoradas e alegres tornando este momento inesquecível.

Novembro

Rotas de S. Martinho

Data | Dia 17 (Domingo)

Local | Penafiel

Horário | Todo o dia

Descrição | comemorar o São Martinho em locais emblemáticos partindo-se á descoberta dos sabores tão tradicionais da época, explorando-se o sabor da azeitona com a castanha.

Divulgação e venda do Novo CD

Dezembro

"Ceia de Natal"

Data |

Horário |

Local |A Definir

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO DE TOCADORES E CANTADORES AO DESAFIO FAMALICENSE
NIF: 505304856

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 25 de Julho de 2014, é disponibilizada a presente informação, em 6 de Abril de 2020.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NISS:
20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:
ASSOCIAÇÃO DE TOCADORES E CANTADORES AO DESAFIO FAMALICENSE
NISS:
20016786516
NIF:
505304856
Situação Contributiva:
Regularizada

Data de Consulta: 06-04-2020 16:58:57

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/04/30	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	fvieira	2020/04/30	2455	2020

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
503021431	294	OCR	2020 / 1975

ORFEAO FAMALICENSE
AV. 25 DE ABRIL N°158
48 VILA NOVA DE FAMALICAO
4760 V.N.FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	Cultura-Apoio ao mov. assoc. Às Bandas Filarmónicas/Orquestras - Apoio às atividades 2020	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÕES E GRUPOS MUSICAIS FAMALICENSES COM VISTA À CONTINUIDADE DE ATIVIDADES DE RECONHECIDO INTERESSE PARA O MUNICÍPIO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2020 - EUR 2.000,00	UN	1.000	2.000,000			2.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		2.000,00		2.000,00	

EXTENSO
DOIS MIL EUROS

Documento n.° 2020 / 2455, Compromisso n.° 2020 / 1975, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/2491

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.000,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	2491	1	4213	0102	04070103				218.000,00	2.000,00	216.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/04/30

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/04/30	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	fvieira	2020/04/30	2456	2020

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
501896694	28108 0	OCR	2020 / 1976

LIBERDADE FUTEBOL CLUBE
TRAVESSA DO LAVADOURO,28
8 CALENDÁRIO

4760-396 4760-396

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	Cultura-Apoio Agrupamentos de música popular - APOIO ÀS ATIVIDADES 2020	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÕES E GRUPOS MUSICAIS FAMALICENSES COM VISTA À CONTINUIDADE DE ATIVIDADES DE RECONHECIDO INTERESSE PARA O MUNICÍPIO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2020 - EUR 3.500,00	UN	1.000	3.500,000			3.500,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		3.500,00		3.500,00	

EXTENSO
TRÊS MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.º 2020 / 2456, Compromisso n.º 2020 / 1976, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/2494

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	3.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	3.500,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	2494	1	4213	0102	04070103				216.000,00	3.500,00	212.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/04/30

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/04/30	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	fvieira	2020/04/30	2458	2020

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
513429743	13159	OCR	2020 / 1978

TUSEFA - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL
RUA ALBERTO SAMPAIO N 715 R/C

4760-076 V.N. DE FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	Cultura-Apoio Agrupamentos de música popular - APOIO ÀS ATIVIDADES 2020	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÕES E GRUPOS MUSICAIS FAMALICENSES COM VISTA À CONTINUIDADE DE ATIVIDADES DE RECONHECIDO INTERESSE PARA O MUNICÍPIO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2020 - EUR 1.500,00	UN	1.000	1.500,000			1.500,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		1.500,00		1.500,00	

EXTENSO
MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.° 2020 / 2458, Compromisso n.° 2020 / 1978, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/2495

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.500,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	2495	1	4213	0102	04070103				212.500,00	1.500,00	211.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/04/30

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/04/30	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	fvieira	2020/04/30	2459	2020

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
505304856	2612	OCR	2020 / 1979

ASSOCIACAO TOCADORES CANTARES DESAFIO FAMALICENSE
RUA ALAMEDA DR. FRANCISCO SA CARNEIRO,LOJA 7, CENTRAL
CAMION

4760-038 ANTAS-V.N.FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	Cultura-Apoio Agrupamentos de música popular - APOIO ÀS ATIVIDADES 2020	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÕES E GRUPOS MUSICAIS FAMALICENSES COM VISTA À CONTINUIDADE DE ATIVIDADES DE RECONHECIDO INTERESSE PARA O MUNICÍPIO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2020 - EUR 2.500,00	UN	1.000	2.500,000			2.500,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		2.500,00		2.500,00	

EXTENSO
DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.500,00

Documento n.º 2020 / 2459, Compromisso n.º 2020 / 1979, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/2496

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	2496	1	4213	0102	04070103				211.000,00	2.500,00	208.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/04/30

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à mesa de câmara
Paulo

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à Sociedade Artística e Musical de Riba D´Ave, para apoio à atividade da banda e com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município

A Sociedade Artística e Musical de Riba D´Ave, com sede em Praça das Tílias, 4765-201 Riba D´Ave, pessoa coletiva n.º 501 650 989, representada por Artur Duarte Silva, na qualidade de Presidente da Direção, é uma associação sem fins lucrativos que prossegue fins de manifesto interesse público municipal, instituição legalmente constituída, com a sua situação contributiva e tributária regularizadas, e com a "missão de demonstração de cultura musical e social de todos e para toda uma sociedade envolvente".

Os competentes serviços da Divisão de Cultura e Turismo procederam ao cumprimento das formalidades previstas na lei e regulamentos aplicáveis, nomeadamente, no "Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios" do Município de Vila Nova de Famalicão, e à análise da documentação constante da instrução do procedimento, das quais se destacam, em particular: a) A apreciação e análise do pedido de apoio financeiro de acordo com os requisitos para a atribuição conforme o disposto no número 1 do artigo 70.º, e cumprimento dos critérios de seleção de acordo com o número 3 do artigo 73.º do referido diploma regulamentar; b) A elaboração de proposta fundamentada para efeitos de apreciação e aprovação da Câmara Municipal. c) A verificação da conformidade legal e regulamentar no que se refere à entidade requerente do apoio financeiro e às condições da respetiva atribuição.

Importa, antes de mais, referir que, para a edilidade, os custos materiais do subsídio de financiamento ora a atribuir serão largamente superados pelos proveitos intangíveis derivados da elevação do nível cultural dos munícipes famalicenses, e pelos significativos

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

reportes mediático, turístico e económico, para o concelho de Vila Nova de Famalicão, das iniciativas culturais, artísticas e recreativas, programadas e a programar. Deste modo, o protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, cuja minuta ora se junta para consideração e aprovação pelo órgão executivo do Município, conferem à Sociedade Artística e Musical de Riba D' Ave responsabilidades acrescidas, não só para os seus associados, mas também em relação a todos os munícipes famalicenses, traduzindo-se tais responsabilidades numa efetiva garantia do desenvolvimento regular das suas atividades e contribuindo, deste modo, para um pleno desempenho da sua função cultural, artística e recreativa. Sob o ponto de vista político e institucional, é ainda assaz importante ressaltar que, a edilidade, reconhecendo o seu papel de veículo formativo e educativo, tem encarado a cultura como uma ferramenta necessária á prossecução dos valores da democracia participativa, à transparência, ao desenvolvimento económico sustentável do concelho, à coesão social, à justiça distributiva, à humanização, à dignificação das condições de vida e à responsabilidade ambiental.

Como princípios estruturantes de atividade político-administrativa da Autarquia, e por imperiosas razões de interesse público municipal, os quais têm norteado a respetiva atuação, a edilidade, atende e constitui o exemplo, junto de todos os cidadãos famalicenses, de causas e de princípios, como a igualdade, a proporcionalidade, a responsabilidade, a imparcialidade, a colaboração, a participação, a transparência, a concorrência, a boa-fé, o controlo, a legalidade, a justiça, a proteção do interesse público, a proteção dos direitos e interesses dos cidadãos, a boa administração, valorização e rentabilização dos recursos públicos e a participação cidadã dos munícipes famalicenses. E, é enquanto órgão executivo do Município de Vila Nova de Famalicão, que incumbe à Câmara Municipal, o reconhecimento, em sentido jurídico-administrativo, do importante e meritório papel de exercício de interesse público para o concelho, face aos argumentos aduzidos no plano de atividades para 2020 da Sociedade Artística e Musical de Riba D´Ave e enquanto necessidades da comunidade política famalicense, à conceção e promoção de espaços de enriquecimento e dinamização cultural, artística e recreativa de acesso generalizado aos munícipes famalicenses, ao âmbito geográfico e populacional de intervenção e ás respostas ás necessidades da comunidade local, bem como ao contributo para a correção das desigualdades de ordem sócio económica e combate à exclusão social. De facto, face ao escopo de prestação de um serviço público, a Câmara Municipal

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

almeja a que este apoio financeiro possa criar condições para garantir a viabilidade do projeto, satisfazendo periferias geográficas e eliminando vulnerabilidades de caráter cultural, e que, deste modo, tal missão não seja interrompida ou comprometida.

O esforço de descentralização cultural constitui um repto que a Autarquia lança a todos os agentes e atores culturais, artísticos e recreativos famalicenses, nomeadamente, as associações e fundações de fins culturais e artísticos, as coletividades de cultura e recreio, as associações de defesa do património cultural, as organizações de moradores, outros agentes culturais e os órgãos de comunicação social, constituindo a cultura como um pilar estruturante e sustentável para o desenvolvimento social e económico do Município de Vila Nova de Famalicão. Por outro lado, conforme o disposto no artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições da Câmara Municipal, em articulação com as freguesias do concelho, a promoção e salvaguarda dos interesses dos munícipes famalicenses, designadamente no domínio da cultura.

Para o edil, o pluralismo e o saber-estar no poder e na oposição, constituem condições essenciais para um município democrático, tolerante e solidário, e, nesta democracia viva, a Divisão de Cultura e Turismo, esmerada nos tributos veiculados em sede de análise participada pelas diversas forças político-partidárias representadas no executivo municipal, tem vindo a conceber e a implementar estratégias político-culturais, político-artísticas e político-recreativas, que promovam a democratização da cultura, da arte e do recreio, visando incentivar e assegurar o acesso de todos os munícipes famalicenses, sem qualquer exceção, às respetivas criação e fruição. O mesmo é cometido nos termos do número 3, do artigo 73.º, da Constituição da República Portuguesa.

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a) e c), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 05 de janeiro de 2016.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 19.000,00 EUR (dezanove mil euros) à Sociedade Artística e Musical de Riba D' Ave, NIPC n.º 501 650 989, e que se destina:
   a) 14.000,00 EUR (catorze mil euros), para apoio à atividade da banda e com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município;
   b) 5.000,00 EUR (cinco mil euros), para comparticipação nos custos de aquisição de novos instrumentos musicais para os músicos da banda;
2. Autorizar o pagamento de 50% da comparticipação prevista na alínea a) do número anterior antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas;
3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo;
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior;
5. Pagar o montante previsto no número 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante apresentação de documentos comprovativos de despesa.

Vila Nova de Famalicão, 27 de abril de 2020.

O Vereador da Cultura,

(Leonel Rocha, Dr.)

Requisição n.º 4365 / Requisição n.º 4366

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Entre

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva nº 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;

E

Segundo Outorgante: SOCIEDADE ARTÍSTICA E MUSICAL DE RIBA D' AVE, com sede em Praça da Tílias, 4765-201 Riba D´Ave, Pessoa Coletiva nº 501 650 989, aqui representada por Artur Duarte Silva, na qualidade de Presidente da Direção.

NOTA JUSTIFICATIVA

A Sociedade Artística e Musical de Riba D´Ave, com sede em Praça das Tílias, 4765-201 Riba D´Ave, pessoa coletiva n.º 501 650 989, representada por Artur Duarte Silva, na qualidade de Presidente da Direção, é uma associação sem fins lucrativos que prossegue fins de manifesto interesse público municipal, instituição legalmente constituída, com a sua situação contributiva e tributária regularizadas, e com a "missão de demonstração de cultura musical e social de todos e para toda uma sociedade envolvente".

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Os competentes serviços da Divisão de Cultura e Turismo procederam ao cumprimento das formalidades previstas na lei e regulamentos aplicáveis, nomeadamente, no "Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios" do Município de Vila Nova de Famalicão, e à análise da documentação constante da instrução do procedimento, das quais se destacam, em particular: a) A apreciação e análise do pedido de apoio financeiro de acordo com os requisitos para a atribuição conforme o disposto no número 1 do artigo 70.º, e cumprimento dos critérios de seleção de acordo com o número 3 do artigo 73.º do referido diploma regulamentar; b) A elaboração de proposta fundamentada para efeitos de apreciação e aprovação da Câmara Municipal. c) A verificação da conformidade legal e regulamentar no que se refere à entidade requerente do apoio financeiro e às condições da respetiva atribuição.

Importa, antes de mais, referir que, para a edilidade, os custos materiais do subsídio de financiamento ora a atribuir serão largamente superados pelos proveitos intangíveis derivados da elevação do nível cultural dos munícipes famalicenses, e pelos significativos reportes mediático, turístico e económico, para o concelho de Vila Nova de Famalicão, das iniciativas culturais, artísticas e recreativas, programadas e a programar. Deste modo, o protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, cuja minuta ora se junta para consideração e aprovação pelo órgão executivo do Município, conferem à Sociedade Artística e Musical de Riba D' Ave responsabilidades acrescidas, não só para os seus associados, mas também em relação a todos os munícipes famalicenses, traduzindo-se tais responsabilidades numa efetiva garantia do desenvolvimento regular das suas atividades e contribuindo, deste modo, para um pleno desempenho da sua função cultural, artística e recreativa. Sob o ponto de vista político e institucional, é ainda assaz importante ressaltar que, a edilidade, reconhecendo o seu papel de veículo formativo e educativo, tem encarado a cultura como uma ferramenta necessária á prossecução dos valores da democracia participativa, à transparência, ao desenvolvimento económico sustentável do concelho, à coesão social, à justiça distributiva, à humanização, à dignificação das condições de vida e à responsabilidade ambiental.

Como princípios estruturantes de atividade político-administrativa da Autarquia, e por imperiosas razões de interesse público municipal, os quais têm norteado a respetiva atuação, a edilidade, atende e constitui o exemplo, junto de todos os cidadãos

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

famalicenses, de causas e de princípios, como a igualdade, a proporcionalidade, a responsabilidade, a imparcialidade, a colaboração, a participação, a transparência, a concorrência, a boa-fé, o controlo, a legalidade, a justiça, a proteção do interesse público, a proteção dos direitos e interesses dos cidadãos, a boa administração, valorização e rentabilização dos recursos públicos e a participação cidadã dos munícipes famalicenses. E, é enquanto órgão executivo do Município de Vila Nova de Famalicão, que incumbe à Câmara Municipal, o reconhecimento, em sentido jurídico-administrativo, do importante e meritório papel de exercício de interesse público para o concelho, face aos argumentos aduzidos no plano de atividades para 2020 da Sociedade Artística e Musical de Riba D´Ave e enquanto necessidades da comunidade política famalicense, à conceção e promoção de espaços de enriquecimento e dinamização cultural, artística e recreativa de acesso generalizado aos munícipes famalicenses, ao âmbito geográfico e populacional de intervenção e ás respostas ás necessidades da comunidade local, bem como ao contributo para a correção das desigualdades de ordem sócio económica e combate à exclusão social. De facto, face ao escopo de prestação de um serviço público, a Câmara Municipal almeja a que este apoio financeiro possa criar condições para garantir a viabilidade do projeto, satisfazendo periferias geográficas e eliminando vulnerabilidades de caráter cultural, e que, deste modo, tal missão não seja interrompida ou comprometida.

O esforço de descentralização cultural constitui um repto que a Autarquia lança a todos os agentes e atores culturais, artísticos e recreativos famalicenses, nomeadamente, as associações e fundações de fins culturais e artísticos, as coletividades de cultura e recreio, as associações de defesa do património cultural, as organizações de moradores, outros agentes culturais e os órgãos de comunicação social, constituindo a cultura como um pilar estruturante e sustentável para o desenvolvimento social e económico do Município de Vila Nova de Famalicão. Por outro lado, conforme o disposto no artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições da Câmara Municipal, em articulação com as freguesias do concelho, a promoção e salvaguarda dos interesses dos munícipes famalicenses, designadamente no domínio da cultura.

Para o edil, o pluralismo e o saber-estar no poder e na oposição, constituem condições essenciais para um município democrático, tolerante e solidário, e, nesta democracia viva, a Divisão de Cultura e Turismo, esmerada nos tributos veiculados em sede de análise

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

participada pelas diversas forças político-partidárias representadas no executivo municipal, tem vindo a conceber e a implementar estratégias político-culturais, político-artísticas e político-recreativas, que promovam a democratização da cultura, da arte e do recreio, visando incentivar e assegurar o acesso de todos os munícipes famalicenses, sem qualquer exceção, às respetivas criação e fruição. O mesmo é cometido nos termos do número 3, do artigo 73.º, da Constituição da República Portuguesa.

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a) e c), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 05 de janeiro de 2016.

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, para apoio à atividade da banda e com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município.

Cláusula 2.ª

(Pagamento)

1. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a __ de _____ de 2020, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui um apoio financeiro no valor de 19.000,00 EUR (dezanove mil euros) ao Segundo Outorgante, e que se destina:
   a) 14.000,00 EUR (catorze mil euros), para apoio à atividade da banda e com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município, a ser

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

pago 50% da comparticipação em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas;

b) 5.000,00 EUR (cinco mil euros), para comparticipação nos custos de aquisição de novos instrumentos musicais para os músicos da banda.

2. O pagamento previsto no número anterior será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante apresentação de documentos comprovativos de despesa.

Cláusula 3.ª

(Cabimento)

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º _____, cabimento n.º _____.

Cláusula 4.ª

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos, por parte do Segundo Outorgante, constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula 5.ª

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio concedido pelo Município.

Cláusula 6.ª

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Declaram os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo qual vão assiná-lo, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, __ de _____ de 2020.

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante
O Presidente da Direção da Sociedade Artística e Musical de Riba D' Ave,

(Artur Duarte Silva)

Associação Cultural Banda de Música de Riba de Ave

Rua 25 de Abril, n.º 102 • 4765-264 Riba de Ave

Ex.mo(s). Sn.(s).

Dr. Paulo Cunha

Presidente do Município de Vila Nova de Famalicão

Vila Nova de Famalicão

N/REF.ª

V/REF.ª

DATA 22/04/2020

Ex.mo Senhor.
Os nossos cumprimentos
Vimos por este meio que se digne conceder
a atribuir um apoio financeiro a esta banda, para o desenvolvimento
do plano de actividades 2020, e com vista à continuidade das actividades
de reconhecido interesse para o município a que V. Ex.ª preside.
Agradecemos a atenção.
Reiteradamente

Pela Direcção

Artur Duarte Silva

GSE nº 13304

FACEBOOK.COM/acbandaderibadeave - EMAIL banda.ribadeave@gmail.com

Telems. 911 518 079 - 965 307 787 - 961 696 568

Associação Cultural
Banda de Música de Riba de Ave

Plano de Actividades
Para 2020

FESTAS 2020

DIA	MÊS	LOCAL	PARTIDA	ENTRADA	SAÍDA	OBS.
22	Março	Passos - Landim		14h30	17h30	
25	Abril	Concerto - local ???				
17	Maio	Alvarães - Viana do castelo		14h	20,00	
24	Maio	Bairro - só de tarde				
11	Junho	Seroa-Paços de Ferreira		8,00	20,00	Paramos
13	Junho	Antoninas-Famalicão		14h	20h00	**Famalicão**
20	Junho	Subportela -Viana do castelo		*15*	1,30h	Gueifães da Maia
19	Julho	Lemenhe -		*15*	24h	Despique
26	Julho	Rebordões			20.00	
2	Agosto	Férias				
9	Agosto	Marinhas - Esposende		14h	20,00	
14	Agosto	Senhora da Aparecida-Lousada		8,30	01h00	Lousada
15	Agosto	Ribeiros-Fafe		15h00	20h	
5	Setembro	Deão - Viana do Castelo		14,00	21,00	Ponte de Lima
6	Setembro	Cabeçudos - Vila Nova de Famalicão				Despique
20	Setembro	Perelhal - Barcelos		8,30	24,00	Despique
27	Setembro	São Miguel - Vila das Aves				Despique

Associação Cultural
Banda de Música de Riba de Ave

Plano de Actividades
Para 2020

Mês de Setembro - Dia 6
Festa em Deão - Viana do Castelo.
Festa em Cabeçudos - Vila Nova de Famalicão
Dia 7
Festa em Perelhal - Barcelos - Dia 20
Festa em Vila das Aves - Dia 27

Mês de Outubro
Festa em Riba de Ave
Dia 11
Dias 4 e 5 - Masterclass de Trompete

Dia 25 - Encerramento de època

Mês de Novembro
Início dos ensaios para Concerto de Ano Novo
Dias 14 e 15 - Masterclass de percussão

Mês de Dezembro
Ensaios para Concerto de Ano Novo 2021

Em Julho e Setembro haverá dia aberto à comunidade
das actividades da banda e escola de música, datas a designar

Associação Cultural
Banda de Música de Riba de Ave

Plano de Actividades
Para 2020

Mês de Janeiro
dia 12 - Concerto de Ano Novo
casa das Artes - Vila Nova de Famalicão

Mês de Fevereiro
Ensaios à Sexta feira das 21,30 ás 24 horas

Mês de Março
Ensaios às sexta feira, das 21,30 às 24 horas.
Ensaios de Naipes.
dias 21 e 22 - Masterclass de Violino

Mês de Abril
Ensaios à sexta feira, excepto dia 10

Mês de Maio.
Ensaios à sexta feira
Festas a 24, em Bairro
Dia 16 - às 21,30 horas - Concerto em Vermoim-Vila Nova de Famalicão
integrado no programa «Há Cultura»
organizado pelo pelouro da Cultura de Vila Nova de Famalicão

Mês de Junho.
Festa em Seroa - Paços de Ferreira, dia 11
Festa em Subportela - Viana do Castelo
dia 20
Concerto em Lemenhe-Vila Nova de Famalicão
Programa «Há Cultura»
Pelouro da Cultura de Vila Nova de Famalicão
Dias 20 e 21 - Masterclass de Clarinete

Mês de Julho
Festa em Lemenhe, dia 19
Festa em Rebordões - Santo Tirso. Dia 26

Mês de Agosto.
Festas em Aparecida - Lousada - dia 14
Festa em Ribeiros - Fafe - dia 15

Associação Cultural
Banda de Música de Riba de Ave

Plano de Actividades
Para 2020

ASSOCIAÇÃO CULTURAL
BANDA DE MÚSICA DE RIBA DE AVE
FUNDADA EM 1815

Escola de Música
da Banda de Música de Riba de Ave
Sonhar Com Arte

2019 / 2020

Oferta Educativa







CURSO INFANTIL DE MÚSICA MAX e MIA
(dos 4 aos 6 anos)

CURSO LIVRE DE INICIAÇÃO/BÁSICO
(dos 6 aos 12/dos 13 aos 18 anos)

CURSO LIVRE PARA ADULTOS
(a partir dos 19 anos)



INSTRUMENTOS	
Flauta transversal	Percussão / Bateria
Oboé	Prática ao Teclado/ Piano
Clarinete	Violino
Saxofone	Viola D´Arco
Trompa	Violoncelo
Trompete	Contrabaixo
Trombone	Guitarra
Bombardino	Cavaquinho
Tuba	Canto / Técnica Vocal



ASSOCIAÇÃO CULTURAL
BANDA DE MUSICA DE RIBA DE AVE
Rua 15 de Outubro, nº 101 | 4764-504 Riba de Ave
mail@bandademusicadribadeave.com

Apoios: Formalidade

PALMINHO

Associação Cultural
Banda de Música de Riba de Ave

Plano de Actividades
Para 2020

Este plano de Actividades, poder ser alterado.
Foi idealizado com uma especificidade, no qual a componente
musical é saliente ba actividade da Banda de Música e também da Escola de Música

Há em estudo a participação da Banda de Música de Riba de Ave ,
no VII Concurso de Bandas Filarmónicas,
organizado pela Câmara Municipal de Braga.
Trata-se de um concurso, este ano aberto ao estrangeiro, o que quer dizer que a sua reputação vai além fronteiras, edo qual a nossa banda teve em 2018 um papel meritório, ao alcançar o 3.º lugar num naipe de 15 bandas a concurso.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL
BANDA DE MÚSICA DE RIBA DE AVE
FUNDADA EM 1816

Escola de Música de Riba de Ave

Ano letivo 2019/2020

CALENDÁRIO ESCOLAR
1º Período: 1 de outubro a 21 de dezembro
2º Período: 6 de janeiro a 4 de abril
3º Período: 13 de abril a 18 de julho
Nota: Durante o mês de julho as aulas dos alunos serão substituídas por ensaios para a audição final

INTERRUPÇÕES LETIVAS
Férias de Natal: 23 de dezembro a 4 de janeiro
Carnaval: 25 de fevereiro
Férias da Páscoa: 6 a 11 de abril
Feriados Nacionais e Municipais

AUDIÇÕES
Audição de Natal: 21 de dezembro (horário a definir)
Audição de Carnaval: 22 de fevereiro (horário a definir)
Audição Final: 18 de julho (horário a definir)

OUTRAS DATAS
27 de setembro – reunião com os encarregados de educação (19h)
28 de setembro – Dia Aberto (10h-12h; 14h-16h)

MENSALIDADES
Matrícula e Renovação de Matrícula:

- Inscrição (10€)
- Seguro Escolar 12€
- Mensalidade de outubro*
- Mensalidade de julho*

*consoante a modalidade em que se inscreve

As restantes mensalidades deverão ser pagas até ao dia 8 do mês respetivo

HORÁRIO DA SECRETARIA
Segunda: 18h – 19h30
Quarta: 18h – 19h30
Sábado: 9h – 13h

FAMINHO
INSTRUMENTOS MUSICAIS

Exmos. Srs.
Banda de Música de Riba de Ave

Data: 03/02/2019
Assunto: Orçamento

Conforme solicitado, vimos por este meio apresentar os nossos preços para os seguintes produtos:

Qt.	Marca / Modelo	Valor
1	Tímpano Adams Universal 26" Cobre c/Finetuner	1.850,00 Eur.
1	Tímpano Adams Universal 29" Cobre c/Finetuner	2.070,00 Eur.
2	Cases p/transporte de tímpanos	1.290,00 Eur.
1	Clarinete Baixo Yamaha YCL-221S II	2.180,00 Eur.
1	Bateria PDP by DW Concept Maple • Bombo 20" • Timbalões 10", 12" e 14" • Tarola em madeira 14" • Set de pratos Zildjian Série S • Hardware incluído	1.436,00 Eur.
	Total:	8.826,00 Eur.

- I.V.A. Incluído
- Validade da proposta: 30 dias

Com os melhores cumprimentos,

Faminho, Lda.

FAMINHO - Instrumentos Musicais, Lda
Rua Conselheiro Santos Viegas, nº48 • 4760-129 Vila Nova de Famalicão
Tel.: 252 375 482 • 252 374 907 • 252 312 903
Email: geral@faminho.com • WEB: www.faminho.com

FAMINHO
INSTRUMENTOS MUSICAIS

Exmos. Srs.
Banda de Música de Riba de Ave

Data: 03/02/2019
Assunto: Orçamento

Conforme solicitado, vimos por este meio apresentar os nossos preços para os seguintes produtos:

Qt.	Marca / Modelo	Valor
1	Tímpano Adams Universal 26" Cobre c/Finetuner	1.850,00 Eur.
1	Tímpano Adams Universal 29" Cobre c/Finetuner	2.070,00 Eur.
2	Cases p/transporte de tímpanos	1.290,00 Eur.
1	Clarinete Baixo Yamaha YCL-221S II	2.180,00 Eur.
1	Bateria PDP by DW Concept Maple • Bombo 20" • Timbalões 10", 12" e 14" • Tarola em madeira 14" • Set de pratos Zildjian Série S • Hardware incluído	1.436,00 Eur.
	Total:	8.826,00 Eur.

- I.V.A. Incluído
- Validade da proposta: 30 dias

Com os melhores cumprimentos,

Faminho, Lda.

FAMINHO - Instrumentos Musicais, Lda
Rua Conselheiro Santos Viegas, nº48 • 4760-129 Vila Nova de Famalicão
Tel.: 252 375 482 • 252 374 907 • 252 312 903
Email: geral@faminho.com • WEB: www.faminho.com

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: SOC ARTISTICA MUSICAL DE RIBA D AVE
NIF: 501650989

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 20 de Abril de 2010, é disponibilizada a presente informação, em 6 de Abril de 2020.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NISS:
20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:
SOCIEDADE ARTISTICA MUSICAL DE RIBA D"AVE
NISS:
20016717510
NIF:
501650989
Situação Contributiva:
Regularizada

Data de Consulta: 06-04-2020 16:20:48

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/04/30	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	fvieira	2020/04/30	2449	2020

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501650989	124	OCR	2020 / 1969

SOC ARTISTICA MUSICAL DE RIBA D AVE
APARTADO 141

4765-000 RIBA DE AVE

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	CULTURA-APOIO AO MOV. ASSOC. ÀS BANDAS FILARMÓNICAS/ORQUESTAS - APOIO ÀS ATIVIDADES 2020	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À SOCIEDADE ARTÍSTICA E MUSICAL DE RIBA D'AVE, PARA APOIO À ATIVIDADE DA BANDA E COM VISTA À CONTINUIDADE DE ATIVIDADES DE RECONHECIDO INTERESSE PARA O MUNICÍPIO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2020 - EUR 14.000,00	UN	1.000	14.000,000			14.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		14.000,00		14.000,00	

EXTENSO
CATORZE MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	14.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	14.000,00

Documento n.° 2020 / 2449, Compromisso n.° 2020 / 1969, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/2486

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	2486	1	4213	0102	04070103				237.000,00	14.000,00	223.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/04/30

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/04/30	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	fvieira	2020/04/30	2451	2020

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501650989	124	OCR	2020 / 1971

SOC ARTISTICA MUSICAL DE RIBA D AVE
APARTADO 141

4765-000 RIBA DE AVE

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO / LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	CULTURA-APOIO AO MOV. ASSOC. ÀS BANDAS FILARMÓNICAS/ORQUESTAS - APOIO À AQUISIÇÃO DE NOVOS INSTRUMEN	EM: 30 DIAS

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À SOCIEDADE ARTÍSTICA E MUSICAL DE RIBA D'AVE, PARA APOIO À ATIVIDADE DA BANDA E COM VISTA À CONTINUIDADE DE ATIVIDADES DE RECONHECIDO INTERESSE PARA O MUNICÍPIO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2020 - EUR 5.000,00	UN	1.000	5.000,000			5.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		5.000,00		5.000,00	

EXTENSO

CINCO MIL EUROS

Documento n.° 2020 / 2451, Compromisso n.° 2020 / 1971, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/2488

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	5.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	5.000,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	2488	1	4213	0102	04070103				223.000,00	5.000,00	218.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/04/30

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR DUPLICADO

à Mesa da Câmara
Paulo C-L

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro ao Grupo Recreativo e Musical - Banda de Famalicão, para apoio à atividade da banda e com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município

O Grupo Recreativo e Musical - Banda de Famalicão, com sede em Rua Direita, 4760-134 União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, pessoa coletiva n.º 501 350 438, representado por José Agostinho Dias Correia, na qualidade de Presidente da Direção, é uma associação sem fins lucrativos que prossegue fins de manifesto interesse público municipal, instituição legalmente constituída, situação contributiva e tributária regularizadas, e com a "missão de demonstração de cultura musical e social de todos e para toda uma sociedade envolvente".

Importa, antes de mais, reconhecer que é da competência da Câmara Municipal, apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, atividades que contribuam de forma significativa para a dinamização cultural, artística e recreativa do concelho de Vila Nova de Famalicão. De facto, o pedido de apoio financeiro encetado a esta Autarquia pelo Grupo Recreativo e Musical - Banda de Famalicão, foi objeto de análise pelos competentes serviços, os quais, nos termos do "Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios" do Município, se pronunciaram favoravelmente, reconhecendo que enquanto necessidades da comunidade política famalicense e cujas satisfações deveriam ser asseguradas através de meios públicos normativos e práticos, justificam a atribuição, com caráter público, do presente apoio financeiro.

A edilidade advoga que a Cultura é um fator indispensável ao desenvolvimento sustentado e sustentável do Município, sendo ainda assaz importante ressaltar que o Executivo Municipal, reconhecendo o seu papel de veículo formativo e educativo, tem encarado a

cultura, a arte e o recreio, como ferramentas necessárias á prossecução dos valores da democracia participativa, à transparência, ao desenvolvimento económico sustentável do concelho, à coesão social, à justiça distributiva, à humanização, à dignificação das condições de vida e à responsabilidade ambiental. De facto, para a cidade e para o concelho de Vila Nova de Famalicão, a expansão do cluster da Economia Cultural, tem sido encarada como um desígnio resultante da implementação das estratégias político-culturais, político-artísticas e político-recreativas, concebidas e implementadas pela Divisão de Cultura e Turismo, as quais, tendo por base opções de gestão pública que materializam a ponderação responsável dos custos materiais presentes versus a obtenção de benefícios sociais no futuro, visam oferecer portfólios culturais, artísticos e recreativos multifacetados com abordagens programáticas de qualidade, regulares, diferenciadas e segmentadas. Por outro lado, a definição da estratégia integrada de prosperidade e de crescimento económico sustentável do Município, a especialização industrial e económica, o setor terciário (comércio, hotelaria, restauração, gastronomia, enologia), a agricultura e as redes de comércio nacional e internacional, têm sido consideradas como sinergias decorrentes da divulgação da cultura, do património cultural, dos monumentos, dos museus, e, ainda, de disciplinas artísticas e recreativas, como as artes, o teatro, o cinema, a rádio, a televisão, a moda, o design, o recreio, a dança, a literatura, a publicidade, a arquitetura, o artesanato, a joalharia, a música, etc., e do consequente reporte mediático, turístico e económico.

A descentralização cultural, proposta pela Divisão de Cultura e Turismo, é também entendida como um movimento cultural de inspiração, criatividade e originalidade, de inovação e captação de novos talentos, de apoio a artistas emergentes, de captação e divulgação de novas formas de expressão e/ou pensamento, de circulação de objetos artísticos e culturais, de fomento do cruzamento cultural e artístico multidisciplinar, de intercâmbio de pessoas oriundas de diferentes setores culturais, de criação de diálogo entre diferentes meios de cultura, de criação de espaços alternativos de expressão cultural e de criação e dinamização de diferentes polos de experimentação e produção cultural espalhados pelo território do concelho, em colaboração, nomeadamente, com as Juntas de Freguesia e as Juntas de União das Freguesias, as associações e fundações de fins culturais, as coletividades de cultura e recreio, as associações de defesa do património cultural, as organizações de moradores, outros agentes culturais e os órgãos de comunicação social, visando democratizar a cultura. É este o repto que o Município de

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Vila Nova de Famalicão lança a todos os agentes e atores culturais. Nestes termos, o trabalho desenvolvido pelo Grupo Recreativo e Musical - Banda de Famalicão, tem contribuído para posicionar a cidade e o concelho de Vila Nova de Famalicão, como um exemplo de referência na implementação de atividades culturais, artísticas e recreativas, que concorram para o desenvolvimento da comunidade local, e contribuindo, ainda, para a divulgação do concelho, da marca de hospitalidade das suas gentes, da música e da cultura.

Para o edil, o pluralismo e o saber-estar no poder e na oposição, constituem condições essenciais para um município democrático, tolerante e solidário, e, nesta democracia viva, a Divisão de Cultura e Turismo, esmerada nos tributos veiculados em sede de análise participada pelas diversas forças político-partidárias representadas no executivo municipal, tem vindo a conceber e a implementar estratégias político-culturais, político-artísticas e político-recreativas que promovam a democratização da cultura, da arte e do recreio, visando incentivar e assegurar o acesso de todos os munícipes famalicenses, sem qualquer exceção, às respetivas criação e fruição, O mesmo é cometido nos termos do n.º 3, do artigo 73.º, da Constituição da República Portuguesa.

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 05 de janeiro de 2016.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 14.000,00 EUR (catorze mil euros), ao Grupo Recreativo e Musical - Banda de Famalicão, NIPC n.º 501 350 438, para apoio à atividade da banda e com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Autorizar o pagamento de 50% da comparticipação em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas;
3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo;
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior;
5. Pagar o montante previsto no número 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 27 de abril de 2020.

O Vereador da Cultura,

(Leonel Rocha, Dr.)

Requisição n.º 4368

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

PROTOCOLO

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Entre

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva nº 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;

E

Segundo Outorgante: GRUPO RECREATIVO E MUSICAL - BANDA DE FAMALICÃO, com sede em Rua Direita, 4760-134 União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, Pessoa Coletiva nº 501 350 438, aqui representado por José Agostinho Dias Correia, na qualidade de Presidente da Direção.

NOTA JUSTIFICATIVA

O Grupo Recreativo e Musical - Banda de Famalicão, com sede em Rua Direita, 4760-134 União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, pessoa coletiva n.º 501 350 438, representado por José Agostinho Dias Correia, na qualidade de Presidente da Direção, é uma associação sem fins lucrativos que prossegue fins de manifesto interesse público municipal, instituição legalmente constituída, situação contributiva e tributária

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

regularizadas, e com a "missão de demonstração de cultura musical e social de todos e para toda uma sociedade envolvente".

Importa, antes de mais, reconhecer que é da competência da Câmara Municipal, apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, atividades que contribuam de forma significativa para a dinamização cultural, artística e recreativa do concelho de Vila Nova de Famalicão. De facto, o pedido de apoio financeiro encetado a esta Autarquia pelo Grupo Recreativo e Musical – Banda de Famalicão, foi objeto de análise pelos competentes serviços, os quais, nos termos do "Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios" do Município, se pronunciaram favoravelmente, reconhecendo que enquanto necessidades da comunidade política famalicense e cujas satisfações deveriam ser asseguradas através de meios públicos normativos e práticos, justificam a atribuição, com caráter público, do presente apoio financeiro.

A edilidade advoga que a Cultura é um fator indispensável ao desenvolvimento sustentado e sustentável do Município, sendo ainda assaz importante ressaltar que o Executivo Municipal, reconhecendo o seu papel de veículo formativo e educativo, tem encarado a cultura, a arte e o recreio, como ferramentas necessárias á prossecução dos valores da democracia participativa, à transparência, ao desenvolvimento económico sustentável do concelho, à coesão social, à justiça distributiva, à humanização, à dignificação das condições de vida e à responsabilidade ambiental. De facto, para a cidade e para o concelho de Vila Nova de Famalicão, a expansão do cluster da Economia Cultural, tem sido encarada como um desígnio resultante da implementação das estratégias político-culturais, político-artísticas e político-recreativas, concebidas e implementadas pela Divisão de Cultura e Turismo, as quais, tendo por base opções de gestão pública que materializam a ponderação responsável dos custos materiais presentes versus a obtenção de benefícios sociais no futuro, visam oferecer portfólios culturais, artísticos e recreativos multifacetados com abordagens programáticas de qualidade, regulares, diferenciadas e segmentadas. Por outro lado, a definição da estratégia integrada de prosperidade e de crescimento económico sustentável do Município, a especialização industrial e económica, o setor terciário (comércio, hotelaria, restauração, gastronomia, enologia), a agricultura e as redes de comércio nacional e internacional, têm sido consideradas como sinergias decorrentes da divulgação da cultura, do património cultural, dos monumentos, dos museus, e, ainda,

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

de disciplinas artísticas e recreativas, como as artes, o teatro, o cinema, a rádio, a televisão, a moda, o design, o recreio, a dança, a literatura, a publicidade, a arquitetura, o artesanato, a joalharia, a música, etc., e do consequente reporte mediático, turístico e económico.

A descentralização cultural, proposta pela Divisão de Cultura e Turismo, é também entendida como um movimento cultural de inspiração, criatividade e originalidade, de inovação e captação de novos talentos, de apoio a artistas emergentes, de captação e divulgação de novas formas de expressão e/ou pensamento, de circulação de objetos artísticos e culturais, de fomento do cruzamento cultural e artístico multidisciplinar, de intercâmbio de pessoas oriundas de diferentes setores culturais, de criação de diálogo entre diferentes meios de cultura, de criação de espaços alternativos de expressão cultural e de criação e dinamização de diferentes polos de experimentação e produção cultural espalhados pelo território do concelho, em colaboração, nomeadamente, com as Juntas de Freguesia e as Juntas de União das Freguesias, as associações e fundações de fins culturais, as coletividades de cultura e recreio, as associações de defesa do património cultural, as organizações de moradores, outros agentes culturais e os órgãos de comunicação social, visando democratizar a cultura. É este o repto que o Município de Vila Nova de Famalicão lança a todos os agentes e atores culturais. Nestes termos, o trabalho desenvolvido pelo Grupo Recreativo e Musical - Banda de Famalicão, tem contribuído para posicionar a cidade e o concelho de Vila Nova de Famalicão, como um exemplo de referência na implementação de atividades culturais, artísticas e recreativas, que concorram para o desenvolvimento da comunidade local, e contribuindo, ainda, para a divulgação do concelho, da marca de hospitalidade das suas gentes, da música e da cultura.

Para o edil, o pluralismo e o saber-estar no poder e na oposição, constituem condições essenciais para um município democrático, tolerante e solidário, e, nesta democracia viva, a Divisão de Cultura e Turismo, esmerada nos tributos veiculados em sede de análise participada pelas diversas forças político-partidárias representadas no executivo municipal, tem vindo a conceber e a implementar estratégias político-culturais, político-artísticas e político-recreativas que promovam a democratização da cultura, da arte e do recreio, visando incentivar e assegurar o acesso de todos os munícipes famalicenses, sem qualquer

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

exceção, às respetivas criação e fruição, O mesmo é cometido nos termos do n.º 3, do artigo 73.º, da Constituição da República Portuguesa.

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 05 de janeiro de 2016.

É celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, para apoio à atividade da banda e com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município.

Cláusula 2.ª

(Pagamento)

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a __ de _____ de 2020, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui um apoio financeiro no valor de 14.000,00 EUR (catorze mil euros) ao Segundo Outorgante, a ser pago 50% da comparticipação em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Cláusula 3.ª

(Cabimento)

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º _____, cabimento n.º _____.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 4.ª

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos, por parte do Segundo Outorgante, constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula 5.ª

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio concedido pelo Município.

Cláusula 6.ª

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo qual vão assiná-lo, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, __ de _____ de 2020.

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção do Grupo Recreativo e Musical - Banda de Famalicão,

(José Agostinho Dias Correia)

Grupo Recreativo e Musical - Banda de Famalicão

"CASA DA MÚSICA"

Avenida 25 de Abril, nº 158 - Telef. 252373724

4760 – 134 Vila Nova de Famalicão

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Praça Álvaro Marques
4760 Vila Nova de Famalicão

O Grupo Recreativo e Musical - Banda de Famalicão, com sede em Rua Direita, 4760-134 União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, contribuinte fiscal n.º 501 350 438, vem, pelo presente meio, muito respeitosamente, solicitar V. Exa. se digne mandar proceder à atribuição a esta banda de música de um apoio financeiro, para apoio à atividade da banda e com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município.

Na expectativa da melhor atenção de V. Exa., apresentámos os melhores cumprimentos.

Vila, Nova de Famalicão, 24 Abril 2020

GSE nº 13406

A Direcção

(José Agostinho Correia)

Grupo Recreativo e Musical - Banda de Famalicão

"CASA DA MÚSICA"
Avenida 25 de Abril, nº 158 - Telef. 252373724
4760 – 134 Vila Nova de Famalicão

RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DO ANO 2019

1. CORPOS SOCIAIS

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

- MÁRIO RUI BARROSO AGUIAR (PRESIDENTE)
- JOSÉ MANUEL ARAÚJO MOREIRA (VICE-PRESIDENTE)
- GABRIEL TORRES BEZERRA (1º SECRETÁRIO)
- VITOR FERNANDO DA SILVA DIAS (2º SECRETÁRIO)

CONSELHO FISCAL

- ANTÓNIO JOSÉ N. PEREIRA PEIXOTO (PRESIDENTE)
- JOSÉ DA COSTA E SILVA (VICE- RESIDENTE)
- AVELINO PEREIRA DE ALVIM BARROSO (SECRETÁRIO)

DIRECÇÃO

- JOSÉ AGOSTINHO DIAS CORREIA (PRESIDENTE)
- CARLOS HENRIQUE A. VIEIRA DE CASTRO (VICE – PRESIDENTE)
- FERNANDO ARAÚJO CUNHA (VICE – PRESIDENTE)
- RUI MANUEL SOUSA MONTEIRO MIRANDA (VICE – PRESIDENTE)
- JOSÉ REINALDO ARAÚJO DIAS (TESOUREIRO)
- ANTÓNIO AUGUSTO BAPTISTA PEREIRA (SECRETÁRIO)
- JORGE PAULO DE FARIA COUTO (SECRETÁRIO)
- PEDRO DANIEL TAVARES CORREIA (VOGAL)
- JOSÉ LUÍS AZEVEDO (VOGAL)

Grupo Recreativo e Musical - Banda de Famalicão

"CASA DA MÚSICA"
Avenida 25 de Abril, nº 158 - Telef. 252373724
4760 – 134 Vila Nova de Famalicão

Banda de Famalicão
GRUPO RECREATIVO E MUSICAL

GRUPO RECREATIVO MUSICAL

BANDA DE FAMALICÃO

Av. 25 de Abril, N º 158

4760-134 V N FAMALICÃO

Nº	DATA			FESTA	CONCELHO
	DIA		MÊS		
1	5	SAB	JANEIRO	CONCERTO ANO NOVO	CASA DAS ARTES - V N FAMA
2	25	QUI	ABRIL	CAMARA MUNICIPAL	V N FAMALICÃO
3	19	DOM	MAIO	NOSSA SENHORA FATIMA	BAGUNTE - VILA CONDE
4	13	QUI	JUNHO	STº ANTÓNIO	CIDADE V N FAMALICÃO
5	16	DOM	JUNHO	STº ANTÓNIO	PINHEIRO - PENAFIEL
6	21	DOM	JULHO	NOSSA SENHORA CARMO	LEMENHE - V N FAMALICÃO
7	28	DOM	JULHO	SÃO FRUTUOSO	CONSTANTIM - VILA REAL
8	11	DOM	AGOSTO	RENDUFE - AMARES	RENDUFE - AMARES
9	14	QUA	AGOSTO	CIDADE - ESPOSENDE	CIDADE - ESPOSENDE
10	15	QUI	AGOSTO	Nª Srª DA AZINHEIRA	S. MARTINHO ANTA - SABROSA
11	18	DOM	AGOSTO	SÃO PAIO MERLIM - BRAGA	SÃO PAIO MERLIM - BRAGA
12	25	DOM	AGOSTO	NOSSA SENHORA ROSÁRIO	CARVALHOSA - PASSOS FERREIR
13	1	DOM	SETEMBRO	NOSSA SENHORA DA SAÚDE	ABRAGÃO - PENAFIEL
14	8	DOM	SETEMBRO	FEIRAS NOVAS – PONTE DE LIMA	FEIRAS NOVAS - PONTE LIMA

Grupo Recreativo e Musical - Banda de Famalicão

"CASA DA MÚSICA"

Avenida 25 de Abril, nº 158 - Telef. 252373724

4760 – 134 Vila Nova de Famalicão

2. INTRODUÇÃO

O GRUPO RECREATIVO E MUSICAL – BANDA DE FAMALICÃO, no ano 2019 obteve resultados financeiros e Culturais muito satisfatórios.

No âmbito cultural registamos Boas Atuações nas saídas que tivemos em várias localidades situadas a norte do País.

O nósso Concerto de Ano Novo na Casa das Artes, foi mais um bom sucesso e que teve como estreia o Maestro Armando Teixeira.

Neste ano iniciamos uma reposição de fardamento, bem como começamos a fazer um estudo de um novo Fardamento para a Banda.

Ainda neste ano fizemos aquisição de algum material de Sopro e Piano.

3. DIRECÇÃO

A atuação e decisão desta Direção foi incentivar a expansão e reconhecimento da Associação.

A continuidade do esforço financeiro equilibrado perante os nossos fornecedores e aos departamentos da Banda e Escola.

4. BANDA

A Banda de Famalicão esteve com um nível fantástico no campo artístico devido a uma coesão muito forte entre Músicos, Maestro e Direção.

A Banda durante o ano 2019, efetuou 14 saídas, abaixo indicadas,

Grupo Recreativo e Musical - Banda de Famalicão

"CASA DA MÚSICA"

Avenida 25 de Abril, nº 158 - Telef. 252373724

4760 – 134 Vila Nova de Famalicão

5. ESCOLA

As dificuldades financeiras correntes foram superadas com algum esforço por parte dos responsáveis do departamento da Escola que souberam tomar decisões antecipadas para que o rigor do Ensino Escolar não fosse alterado na sua vertente da qualidade de ensino.
Neste ano a Escola adquiriu Saxofone Alto e um Piano Digital para aperfeiçoamento do ensino musical.
As disciplinas praticadas foram as seguintes:

Formação Especifica:

- Formação Musical
- Iniciação Musical

Formação Vocacional:

- Classes

  Sopros – Saxofone; Trompete; Flauta Transversal; Clarinete, Trompa

  Cordas – Guitarra Clássica, Guitarra Elétrica; Baixo Elétrico, Violino. Violoncelo

  Teclas – Piano e Acordeão.

  Canto – Clássico, Jazz e Pop

  Percussão – Todos os instrumentos da área e bateria

  Iniciação Musical – Crianças dos 3 aos 6 anos.

6. INSTALAÇÕES

Nada a registar.

Grupo Recreativo e Musical - Banda de Famalicão

"CASA DA MÚSICA"

Avenida 25 de Abril, nº 158 - Telef. 252373724

4760 – 134 Vila Nova de Famalicão

7. CONCERTO DE ANO NOVO

O Concerto realizado no grande auditório da Casa das Artes, esteve repleto com a participação maciça da população (habitual) desta cidade e não só.

Registamos a presença do Sr. Vereador da Cultura da Câmara Municipal, Dr. Leonel Rocha, do Dr. Nelson Pereira da Cultura, Presidente da Junta Famalicão, bem como outras personalidades da cidade do qual nos deixou muito satisfeitos, entre outros Empresários e Beneméritos.

Vila Nova de Famalicão, 31 Dezembro de 2019.

O Presidente da Direcção

(José Agostinho Dias Correia)

Grupo Recreativo e Musical - Banda de Famalicão
CASA DA MÚSICA
Avenida 25 de Abril, n.º 158 - Telef. 252373724

4760 – 134 Vila Nova de Famalicão

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO EXERCICIO 2019

			2019		2018	
AREA	CONTA	DESIGNAÇÃO	RECEITA	DESPESA	RECEITA	DESPESA
		SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR (2018)	218,13			218,13
BAN		SALDO DO EXERCICIO CORRENTE (2018)		5.188,14		6.977,41
		BANCO CONTA BANDA 31/12/2018			21.020,84	
		BANCO CONTA ESCOLA 31/12/2018			2.184,44	
BAN	72001	FESTAS	50.450,00	63.510,00	58.300,00	70.580,00
ESC	72002	ESCOLA	31.937,50	24.823,35	33.350,00	27.595,13
BAN	72005	COTAS	450,00		440,00	
BAN	72006	SUBSIDIO CAMARA	15.500,00		15.500,00	
BAN	72007	DONATIVOS	10.100,00		10.500,00	
BAN	72008	SUBSIDIO JUNTA	1.500,00		1.500,00	
ESC	72009	OUTRAS RECEITAS	225,00		1.467,89	
BAN	72010	PRÊMIOS - CONCURSOS				
ESC	72011	CONCERTOS DA ESCOLA				
ESC	72011	IEFP - ESTAGIARIO	69,61			
ESC	62001	COMUNICAÇÕES		639,41		723,66
ESC	62003	CTT				
ESC	62004	LIMPESA		1.100,00		1.200,00
ESC	62005	LUZ / GÁS		978,46		1.082,99
ESC	62006	MATERIAL ESCRITÓRIO		550,13		276,40
ESC	62007	MATERIAL HIGIENE E CONFORTO		201,32		85,66
ESC	62008	ALUGUER DA MÁQUINA DA ÁGUA		320,72		199,01
ESC	62009	REPARAÇÕES DE INSTRUMENTOS ESCOLA		210,90		
ESC	62010	PUBLICIDADE		351,72		59,96
BAN	62011	FOTOCÓPIAS		50,00		
BAN	62012	REPARAÇÕES DE INSTRUMENTOS - BANDA		450,00		771,60
BAN	62013	COTIZAÇÕES		100,00		
BAN	62014	MAESTRO		8.400,00		9.500,00
ESC	62015	EQUIPAMENTO INFORMÁTICO - ESCOLA		195,00		
BAN	62016	MANUTENÇÃO DO EDIFICIO		14,99		7,96
BAN	62017	SUBSIDIO MUSICO		750,00		
BAN	62018	DESPESAS ADMINISTRATIVAS		43,50		26,00
BAN	63001	DESPESAS BANCARIAS		41,60		41,60
ESC	64001	SALARIOS				
ESC	64002	CAIXA PREVIDENCIA				
ESC	64003	SUBSIDIO DE ALIMENTAÇÃO				
ESC	64004	SEGURO				
BAN	68001	INSTRUMENTOS DA BANDA		216,50		431,00
ESC.	68002	INSTRUMENTOS NOVOS DA ESCOLA		1.671,50		460,25
BAN	68003	FARDAMENTO BANDA		335,00		13,60
ESC	68004	EQUIPAMENTO NOVO - BANDA		108,00		607,53
		TOTAL GERAL	110.460,24	110.460,24	121.057,89	121.057,89

RESUMO				
ESCOLA	32.457,11	31.336,01	35.267,89	31.703,86
BANDA	77.993,13	79.114,23	85.800,00	89.354,03
SOMA DO RESUMO	110.450,24	110.450,24	121.057,89	121.057,89

31-12-2019

REINALDO DIAS

2018

RECEITA	ACUMULADO	2019 JANEIRO	2019 FEVEREIRO	2019 MARÇO	2019 ABRIL	2019 MAIO	2019 JUNHO	2019 JULHO	2019 AGOSTO	2019 SETEM	2019 OUTUB	2019 NOVEMB	2019 DEZEMB
ESCOLA 2019	31.937,50	3.383,00	3.324,00	3.302,00	3.476,00	2.907,00	2.757,00	760,00		1.966,50	3.400,50	3.356,00	3.305,50
COTAS SOCIO ESCOLA	450,00												450,00
DONATIVO VIEIRA CASTRO	10.000,00											10.000,00	
SUBSIDIO CAMARA	15.500,00							15.500,00					
DONATIVO ESCOLA	100,00							100,00					
INATEL	225,00	225,00											
REEMBOLSO DO IVA	0,00												
IEFP	69,61									69,61			
SUBSIDIO DA JUNTA	1.500,00									1.500,00			
Bagunte - Vila Conde	4.000,00					4.000,00							
Stº Antonio - V N Famalicão	3.500,00						3.500,00						
Pinheiro - Penafiel	4.250,00						4.250,00						
Lemenhe - V N Famalicão	3.750,00							3.750,00					
Constatim - Vila Real	4.100,00							4.100,00					
Rendufe - Amares	4.000,00								4.000,00				
Cidade - Esposende	4.000,00								4.000,00				
S. Martinho Antas - Sabrosa	5.000,00								5.000,00				
São Paio Merlim - Braga	4.000,00								4.000,00				
Carvalhosa - Passos Ferreira	5.000,00								5.000,00				
Abragão - Penafiel	4.750,00									4.750,00			
Feiras Novas - Ponte de Lima	4.100,00									4.100,00			
Total das Festas	50.450,00												
SOMA	110.232,11	3.608,00	3.324,00	3.302,00	3.476,00	6.907,00	10.507,00	24.210,00	22.000,00	12.386,11	3.400,50	13.356,00	3.755,50
DESPESA	105.262,10	3.722,48	3.533,18	4.159,70	3.592,91	9.451,53	12.043,12	14.162,69	28.885,46	14.111,05	5.077,57	3.491,12	3.031,29
SALDO	4.970,01	-114,48	-209,18	-857,70	-116,91	-2.544,53	-1.536,12	10.047,31	-6.885,46	-1.724,94	-1.677,07	9.864,88	724,21

DESPESA	ANO SOMA	2019 JANEIRO	2019 FEVEREIRO	2019 MARÇO	2019 ABRIL	2019 MAIO	2019 JUNHO	2019 JULHO	2019 AGOST	2019 SETEM	2019 OUTUB	2019 NOVEMB	2019 DEZEMB
63 - PRESTAÇÕES SERVIÇOS													
COMUNICAÇÕES	639,41												
. TELECOMUNICAÇÕES	637,91	56,70	58,17	56,99	56,33	67,59	57,84	58,67	56,47		56,83	56,22	56,10
. CTT - CORREIOS - BANDA	1,50	1,50											
CONSUMÍVEIS	2.050,63												
. LUZ/GAS	978,46	91,74	136,08	143,97	82,78	74,44	66,52	63,73	60,59	52,95	62,76	67,71	75,19
. MAQUINA ÁGUA	320,72	80,18			80,18			80,18			80,18		
. MATERIAL ESCRITORIO	550,13	20,00		25,00	10,00							480,13	15,00
. MATERIAL HIGIENE E CONFORTO	201,32		97,93		3,72			88,11			5,50	6,06	
MANUTENÇÃO	870,89												
. FARDAMENTO BANDA	0,00												
. INSTRUMENTOS BANDA	450,00					450,00							
. INSTRUMENTOS ESCOLA	210,90		24,00			50,00					136,90		
. EDIFICIO	14,99			14,99									
. EQUIPAMENTO ESCOLA	195,00									75,00		20,00	100,00
ENCARGOS ADMINISTRATIVO	586,82												
. PUBLICIDADE	351,72	59,96					291,76						
. FOTOCOPIAS	50,00									50,00			
. ENCARGOS BANCARIOS	41,60	10,40			10,40				10,40		10,40		
	0,00												
. REPRESENTAÇÕES	0,00												
. DESLOCAÇÕES	0,00												
. QUOTAS	100,00		100,00										
. OUTROS ENCARGOS	43,50							6,00		25,00		12,50	
64.00 SALARIOS C/ ENCARGOS	1.100,00												
SEGUROS	0,00												
. LIMPEZA	1.100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		100,00	100,00	100,00	100,00
64.01 ENCARGOS DA ESCOLA	24.823,35												
ANO LECTIVO 2019	24.823,35	1.852,00	2.317,00	2.368,75	2.479,50	2.479,50	2.410,50	2.249,50	600,00	1.898,10	2.135,00	2.048,50	1.985,00
CONCERTOS DA ESCOLA	0,00												
64.02 ENCARGOS DA BANDA	72.660,00												
MAESTRO BANDA	8.400,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00
CUSTOS SAÍDAS DA BANDA	63.210,00	750,00				5.530,00	8.020,00	10.685,00	27.015,00	11.210,00			
ALIMENTAÇÃO	0,00												
TRANSPORTES	300,00						300,00						
Subsidio Músicos	750,00			750,00									
68 IMOBILIZADO (+200 e)	2.531,00												
FARDAMENTO BANDA	335,00								335,00				
INSTRUMENTOS BANDA	216,50						96,50	120,00					
INSTRUMENTOS ESCOLA	1.871,50				70,00			11,50			1.790,00		
EDIFICIO	0,00												
EQUIPAMENTO BANDA (novo)	108,00								108,00				
SOMA	105.262,10	3.722,48	3.533,18	4.159,70	3.592,91	9.451,53	12.043,12	14.162,69	28.885,46	14.111,05	5.077,57	3.491,12	3.031,29
	105.262,10												

ativo e Musical - Banda de Famalicão

"CASA DA MÚSICA" IF 501850438
Avenida 25 de Abril, nº 158 - Telef. 252373724
4760 – 134 Vila Nova de Famalicão

ESTIMATIVA DE ANIMAÇÃO FINANCEIRA PARA 2020

DESIGNAÇÃO	DÉBITOS	CRÉDITOS
INVESTIMENTOS		
Instrumentos	5.000,00 €	
Equipamento Informático		
Fardamento	5.000,00 €	
Formação Musical		
Ações Culturais	2.500,00 €	
SERVIÇOS CORRENTES		
Gás	450,00 €	
Electricidade	580,00 €	
Água	320,00 €	
Material Escritório	300,00 €	
Comunicação	720,00 €	
Conservação de Instrumentos	2.500,00 €	
Conservação do Edifício		
Conservação de Fardamento	1.000,00 €	
Limpesa	1.200,00 €	
Publicidade	180,00 €	
Despesas Adimnistrativas	250,00 €	
ENCARGOS ADMINISTRATIVOSS		
Escola	27.500,00 €	
Ensaios		
Saídas Banda (festas e romarias)	80.000,00 €	
Transportes		
PROVEITOS		
Escola		34.000,00 €
Quotas		500,00 €
Subsidio C. Municipal		15.500,00 €
Festas		65.000,00 €
Subsidio Junta V N Famalicão		1.500,00 €
Donativos		11.000,00 €
TOTAL	**127.500,00 €**	**127.500,00 €**

CASA DA MÚSICA - VILA NOVA FAMALICÃO 02/ JANEIRO 2019

P/ DIRECÇÃO

JOSÉ REINALDO

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NISS:
20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:
GRUPO RECREATIVO MUSICAL - BANDA DE FAMALICÃO
NISS:
20016752339
NIF:
501350438
Situação Contributiva:
Regularizada

Data de Consulta: 06-04-2020 16:16:14

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: GRUPO RECREATIVO MUSICAL BANDA DE FAMALICÃO
NIF: 501350438

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 19 de Junho de 2012, é disponibilizada a presente informação, em 6 de Abril de 2020.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/04/30	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	fvieira	2020/04/30	2461	2020

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
501350438	517	OCR	2020 / 1981

GRUPO RECREATIVO E MUSICAL BANDA DE FAMALICAO
AV. 25 DE ABRIL

4760 VILA NOVA FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	CULTURA-APOIO AO MOV. ASSOC. ÀS BANDAS FILARMÓNICAS/ORQUESTAS - APOIO ÀS ATIVIDADES 2020	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO GRUPO RECREATIVO E MUSICAL - BANDA DE FAMALICÃO, PARA APOIO À ATIVIDADE DA BANDA E COM VISTA À CONTINUIDADE DE ATIVIDADES DE RECONHECIDO INTERESSE PARA O MUNICÍPIO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2020 - EUR 14.000,00	UN	1.000	14.000,000			14.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		14.000,00		14.000,00	

EXTENSO
CATORZE MIL EUROS

Documento n.º 2020 / 2461, Compromisso n.º 2020 / 1981, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/2499

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	14.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	14.000,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	2499	1	4213	0102	04070103				208.500,00	14.000,00	194.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/04/30

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR DUPLICADO

à reunião de câmara
Fevereiro

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à Banda Marcial de Arnoso – Associação Cultural de Arte e Recreio, para apoio à atividade da banda e com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município

A Banda Marcial de Arnoso – Associação Cultural de Arte e Recreio, com sede em Rua de Santa Maria de Arnoso, 4770-531 Arnoso Santa Maria, pessoa coletiva n.º 501 942 220, representada por Armindo Joaquim da Silva Martins, na qualidade de Presidente da Direção, é uma associação sem fins lucrativos que prossegue fins de manifesto interesse público municipal, instituição legalmente constituída, situação contributiva e tributária regularizadas, e com a "missão de demonstração de cultura musical e social de todos e para toda uma sociedade envolvente".

A atribuição do apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, consignado na minuta de protocolo que se apresenta à consideração do órgão executivo do Município de Vila Nova de Famalicão, respeita a legislação e regulamentos em vigor, foi precedida da respetiva formalização apresentada pela Banda Marcial de Arnoso – Associação Cultural de Arte e Recreio, devidamente instruída de acordo com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios da Autarquia, correlativa análise pelos competentes serviços da Divisão de Cultura e Turismo, com base em normativos e critérios previamente definidos, e consequente elaboração da presente proposta para apoio à atividade da banda e com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município, e apresentação à apreciação da edilidade.

A cultura, a arte e o recreio, constituem pilares estruturantes e sustentáveis para o desenvolvimento social e económico do Município de Vila Nova de Famalicão. É ainda assaz importante ressaltar que a Câmara Municipal tem encarado a Cultura como um requisito fundamental para o bem-estar individual e coletivo dos munícipes famalicenses, pelo que, a Divisão de Cultura e Turismo, enfatizando o seu papel de veículo formativo e

educativo, tem procedido ao desenvolvimento de políticas culturais, artísticas e recreativas, que visam colocar a cultura ao serviço do desenvolvimento de competências pessoais e sociais de todos os cidadãos. De facto, os grandes eixos de orientação estratégica dos modelos cultural, artístico e recreativo do Município, cuja definição assenta no dever de bem administrar, visando a valorização, rentabilização e boa gestão dos recursos públicos, visam a consecução de finalidades de interesse público municipal, nomeadamente, a proteção dos direitos e interesses dos cidadãos, e sem comprometimento das gerações futuras de munícipes famalicenses. A edilidade considera que, por muito ter contribuído para a projeção social, cultural, artística e recreativa do concelho de Vila Nova de Famalicão, a dotação da Banda Marcial de Arnoso - Associação Cultural de Arte e Recreio, com meios e recursos financeiros que viabilizem a sua atividade regular e permita a concretização de eventos, iniciativas e projetos de manifesto interesse público municipal, nomeadamente respondendo às necessidades da comunidade nas áreas social, cultural, artística e recreativa, e valorizando o património cultural do município, constitui um requisito que responsabiliza, não apenas os respetivos associados, mas também os Poderes Públicos.

Deste modo, continuar a investir na atração de Grandes Eventos Culturais, de ampla divulgação mediática e inegável impacto turístico e económico, é importante para a população famalicense, em geral, e para a cidade e para o concelho de Vila Nova de Famalicão, dada a importância que, manifestamente, assumem, quer no plano cultural, quer no plano do interesse para a cidade e para a região. Em parte resultantes, é certo, do profícuo trabalho, empenho, dedicação e compromisso responsável e direto da Divisão de Cultura e Turismo, esta plêiade de bons espetáculos culturais, artísticos e recreativos, proporcionados pela Banda Marcial de Arnoso - Associação Cultural de Arte e Recreio, conta com a capacidade de atração de milhares de espetadores e visitantes, e com a mobilização de dirigentes culturais, agentes culturais, associados culturais, talentos culturais, outros génios culturais, fãs da cultura, fãs do festival, outros simpatizantes, grupos de apoiantes, artistas, atores, intérpretes, artesãos, staff, suas famílias e amigos, e de visitantes qualificados, na área dos média, e que, além do prestígio, valorização económica e promoção da cidade, contribuem, direta e indiretamente, de forma muito significativa, para a economia do concelho (hotelaria, restauração, serviços e compras) e para a promoção turística e económica, projetando a imagem da cidade a nível nacional e internacional, e

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

reforçando a ideia de Vila Nova de Famalicão como destino cultural, dinâmico, ativo e de excelência.

A descentralização cultural é um programa definido e desenvolvido pela Divisão de Cultura e Turismo, assumindo-se como um motor para a regeneração e revitalização cultural, artística e recreativa, do território do Município de Vila Nova de Famalicão, especialmente em áreas periféricas, interagindo com os poderes autárquicos democraticamente eleitos, e com as instituições, associações e coletividades das freguesias, de caráter cultural, ou outro, nomeadamente, as associações e fundações de fins culturais, as coletividades de cultura, arte e recreio, as associações de defesa do património cultural, as organizações de moradores e outros agentes culturais, e, diga-se, também, em colaboração com os órgãos de comunicação social, valorizando-as como instituições basilares do desenvolvimento pleno do potencial de cada cidadão, e possibilitando a prestação de um serviço público de maior proximidade aos munícipes famalicenses, com maior eficiência e eficácia no que respeita à gestão dos respetivos recursos e bens culturais, e aumentando a capacitação das estruturas a promover a melhoria contínua das respostas implementadas.

Para o edil, o pluralismo e o saber-estar no poder e na oposição, constituem condições essenciais para um município democrático, tolerante e solidário, e, nesta democracia viva, a Divisão de Cultura e Turismo, mediante, também, a consideração dos tributos veiculados em sede de análise participada pelas diversas forças político-partidárias representadas no executivo municipal, tem vindo a conceber e a implementar estratégias político-culturais, político-artísticas e político-recreativas, que promovam a democratização da cultura, da arte e do recreio, visando incentivar e assegurar o acesso de todos os munícipes famalicenses, sem qualquer exceção, às respetivas fruições e criações. O mesmo é cometido nos termos do número 3, do artigo 73.º, da Constituição da República Portuguesa.

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 05 de janeiro de 2016.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 14.000,00 EUR (catorze mil euros) à Banda Marcial de Arnoso - Associação Cultural de Arte e Recreio, NIPC n.º 501 942 220, para apoio à atividade da banda e com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município;
2. Autorizar o pagamento de 50% da comparticipação em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas;
3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo;
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior;
5. Pagar o montante previsto no número 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 27 de abril de 2020.

O Vereador da Cultura,

(Leonel Rocha, Dr.)

Requisição n.º 4367

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Entre

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;

E

Segundo Outorgante: BANDA MARCIAL DE ARNOSO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ARTE E RECREIO, com sede em Rua de Santa Maria de Arnoso, 4770-531 Arnoso Santa Maria, Pessoa Coletiva nº 501 942 220, aqui representada por Armindo Joaquim da Silva Martins, na qualidade de Presidente da Direção.

NOTA JUSTIFICATIVA

A Banda Marcial de Arnoso – Associação Cultural de Arte e Recreio, com sede em Rua de Santa Maria de Arnoso, 4770-531 Arnoso Santa Maria, pessoa coletiva n.º 501 942 220, representada por Armindo Joaquim da Silva Martins, na qualidade de Presidente da Direção, é uma associação sem fins lucrativos que prossegue fins de manifesto interesse público municipal, instituição legalmente constituída, situação contributiva e tributária regularizadas,

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

e com a "missão de demonstração de cultura musical e social de todos e para toda uma sociedade envolvente".

A atribuição do apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, consignado na minuta de protocolo que se apresenta à consideração do órgão executivo do Município de Vila Nova de Famalicão, respeita a legislação e regulamentos em vigor, foi precedida da respetiva formalização apresentada pela Banda Marcial de Arnoso - Associação Cultural de Arte e Recreio, devidamente instruída de acordo com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios da Autarquia, correlativa análise pelos competentes serviços da Divisão de Cultura e Turismo, com base em normativos e critérios previamente definidos, e consequente elaboração da presente proposta para apoio à atividade da banda e com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município, e apresentação à apreciação da edilidade.

A cultura, a arte e o recreio, constituem pilares estruturantes e sustentáveis para o desenvolvimento social e económico do Município de Vila Nova de Famalicão. É ainda assaz importante ressaltar que a Câmara Municipal tem encarado a Cultura como um requisito fundamental para o bem-estar individual e coletivo dos munícipes famalicenses, pelo que, a Divisão de Cultura e Turismo, enfatizando o seu papel de veículo formativo e educativo, tem procedido ao desenvolvimento de políticas culturais, artísticas e recreativas, que visam colocar a cultura ao serviço do desenvolvimento de competências pessoais e sociais de todos os cidadãos. De facto, os grandes eixos de orientação estratégica dos modelos cultural, artístico e recreativo do Município, cuja definição assenta no dever de bem administrar, visando a valorização, rentabilização e boa gestão dos recursos públicos, visam a consecução de finalidades de interesse público municipal, nomeadamente, a proteção dos direitos e interesses dos cidadãos, e sem comprometimento das gerações futuras de munícipes famalicenses. A edilidade considera que, por muito ter contribuído para a projeção social, cultural, artística e recreativa do concelho de Vila Nova de Famalicão, a dotação da Banda Marcial de Arnoso - Associação Cultural de Arte e Recreio, com meios e recursos financeiros que viabilizem a sua atividade regular e permita a concretização de eventos, iniciativas e projetos de manifesto interesse público municipal, nomeadamente respondendo às necessidades da comunidade nas áreas social, cultural,

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

artística e recreativa, e valorizando o património cultural do município, constitui um requisito que responsabiliza, não apenas os respetivos associados, mas também os Poderes Públicos.

Deste modo, continuar a investir na atração de Grandes Eventos Culturais, de ampla divulgação mediática e inegável impacto turístico e económico, é importante para a população famalicense, em geral, e para a cidade e para o concelho de Vila Nova de Famalicão, dada a importância que, manifestamente, assumem, quer no plano cultural, quer no plano do interesse para a cidade e para a região. Em parte resultantes, é certo, do profícuo trabalho, empenho, dedicação e compromisso responsável e direto da Divisão de Cultura e Turismo, esta plêiade de bons espetáculos culturais, artísticos e recreativos, proporcionados pela Banda Marcial de Arnoso – Associação Cultural de Arte e Recreio, conta com a capacidade de atração de milhares de espetadores e visitantes, e com a mobilização de dirigentes culturais, agentes culturais, associados culturais, talentos culturais, outros génios culturais, fãs da cultura, fãs do festival, outros simpatizantes, grupos de apoiantes, artistas, atores, intérpretes, artesãos, staff, suas famílias e amigos, e de visitantes qualificados, na área dos média, e que, além do prestígio, valorização económica e promoção da cidade, contribuem, direta e indiretamente, de forma muito significativa, para a economia do concelho (hotelaria, restauração, serviços e compras) e para a promoção turística e económica, projetando a imagem da cidade a nível nacional e internacional, e reforçando a ideia de Vila Nova de Famalicão como destino cultural, dinâmico, ativo e de excelência.

A descentralização cultural é um programa definido e desenvolvido pela Divisão de Cultura e Turismo, assumindo-se como um motor para a regeneração e revitalização cultural, artística e recreativa, do território do Município de Vila Nova de Famalicão, especialmente em áreas periféricas, interagindo com os poderes autárquicos democraticamente eleitos, e com as instituições, associações e coletividades das freguesias, de caráter cultural, ou outro, nomeadamente, as associações e fundações de fins culturais, as coletividades de cultura, arte e recreio, as associações de defesa do património cultural, as organizações de moradores e outros agentes culturais, e, diga-se, também, em colaboração com os órgãos de comunicação social, valorizando-as como instituições basilares do desenvolvimento pleno do potencial de cada cidadão, e possibilitando a prestação de um serviço público de maior proximidade aos munícipes famalicenses, com maior eficiência e eficácia no que

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

respeita à gestão dos respetivos recursos e bens culturais, e aumentando a capacitação das estruturas a promover a melhoria contínua das respostas implementadas.

Para o edil, o pluralismo e o saber-estar no poder e na oposição, constituem condições essenciais para um município democrático, tolerante e solidário, e, nesta democracia viva, a Divisão de Cultura e Turismo, mediante, também, a consideração dos tributos veiculados em sede de análise participada pelas diversas forças político-partidárias representadas no executivo municipal, tem vindo a conceber e a implementar estratégias político-culturais, político-artísticas e político-recreativas, que promovam a democratização da cultura, da arte e do recreio, visando incentivar e assegurar o acesso de todos os munícipes famalicenses, sem qualquer exceção, às respetivas fruições e criações. O mesmo é cometido nos termos do número 3, do artigo 73.º, da Constituição da República Portuguesa.

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 05 de janeiro de 2016.

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, para apoio à atividade da banda e com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 2.ª

(Pagamento)

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a __ de _____ de 2020, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui um apoio financeiro no valor de 14.000,00 EUR (catorze mil euros) ao Segundo Outorgante, a ser pago 50% da comparticipação em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Cláusula 3.ª

(Cabimento)

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º _____, cabimento n.º _____.

Cláusula 4.ª

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos, por parte do Segundo Outorgante, constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula 5.ª

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio concedido pelo Município.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 6.ª

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo qual vão assiná-lo, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, __ de _____ de 2020.

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção da Banda Marcial de Arnoso - Associação Cultural de Arte e Recreio,

(Armindo Joaquim da Silva Martins)

BANDA MARCIAL DE ARNOSO

ARNOSO SANTA MARIA
V. N. FAMALICÃO

Associação Cultural de Arte e Recreio Fundada em 14 de Outubro de 1963

Exmo. Sr.

Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Praça Álvaro Marques,
4764-502 Vila Nova de Famalicão

A Banda Marcial de Arnoso, vem por este meio solicitar um apoio financeiro, para a realização do plano de atividades de 2020, e com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para p município.

Arnoso Santa Maria 23 de abril de 2020

O Presidente da Direção

Armindo Martins

GSE nº 13328

BANDA MARCIAL DE ARNOSO

Associação Cultural de Arte e Recreio Fundada em 14 de Outubro de 1963

Exmo. Sr.

Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Praça Álvaro Marques,
4764-502 Vila Nova de Famalicão

1) No dia 10 de Março de 2019, um dos nossos músicos sofreu uma queda, em plena participação na procissão do Sr. dos Passos em Vale São Cosme. Uma das consequências do acidente, para além de alguns ferimentos ligeiros, foram os danos causados no instrumento, uma Tuba Jupiter, ficando a mesma inoperacional, sendo à data a melhor e mais valiosa do lote de 4 tubas propriedade da Banda Marcial de Arnoso. Este instrumento havia sido comprado 2 anos antes com fundos angariados na comunidade, com atuações nos finais de eucaristias várias freguesias circundantes a Arnoso Santa Maria.
Foram efetuados todos os esforço para recuperação da Tuba, mas infelizmente para além de elevado custo de reparação, não havia garantias de que ficasse operacional.
A Banda Marcial de Arnoso acabou forçada a efetuar um investimento extraordinário e imprevisto, mas absolutamente necessário para o regular funcionamento, no valor de 5400,00€

2) Perante a atual situação relacionada com o COVID-19, e devido ao estado de emergência decretado por Sua Excelência o Sr. Presidente da República, a Banda Marcial de Arnoso suspendeu todas as suas atividades, nomeadamente ensaios, atuações e atividade da escola de música.
Sendo expectável para breve um regresso à normalidade, embora com restrições, a direção encontra-se a desenvolver um plano de contingência, tendo em vista o cumprimento das orientações da Direção Geral da Saúde, questões relacionadas com higiene e distanciamento social.
Embora a atividade da escola de música se encontre já em funcionamento parcial, com recurso às ferramentas digitais, o mesmo não é possível com o trabalho de grupo. Assim, para o reinicio dos ensaios, será necessário um investimento extraordinário em alguns equipamentos e materiais, nomeadamente:
- Aquisição de 30 estantes. Atualmente em média é usada uma estante para cada 2 elementos e será necessário uma estante para cada elemento.
- Aquisição de máscaras descartáveis de forma a garantir que todos os utilizadores do espaço usam mascara.
- Aquisição de gel desinfetante e reforço de quantidade de sabão líquido para wc's
O valor estimado para aquisição destes equipamentos e material de higiene é estimado em 1250,00€

Banda Marcial de Arnoso - Associação Cultural de Arte e Recreio Fundada em 14 de Outubro de 1963
Rua Santa Maria de Arnoso, Arnoso Santa Maria - Vila Nova de Famalicão
Telef: 91 481 29 90/ 91 846 54 48 E-mail: bandarnoso@portugalmail.pt
Cont. N.º 501942220

BANDA MARCIAL DE ARNOSO

Associação Cultural de Arte e Recreio Fundada em 14 de Outubro de 1963

Assim, solicitamos a V. Exa. A melhor apreciação aos factos enunciados nos pontos 1 e 2, no sentido de poder atribuir um apoio financeiro extraordinário, para que a associação possa dar seguimento com regularidade e crescimento sustentável, a todas as atividades da banda música e escola de música.

Com os melhores cumprimentos

Arnoso Santa Maria 23 de abril de 2020

Pel' O Presidente da Direção

Armindo Martins

Anexo 1 – Relatório técnico Tuba
Anexo 2 – Fotos Tuba
Anexo 3- Fatura Tuba

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 24 de Abril de 2020.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: BANDA MARCIAL DE ARNOSO
NIF: 501942220

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 501942220
Cód. Validação: EGRVL5WM9JFU

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W12

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NISS:
20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:
BANDA MARCIAL ARNOSO
NISS:
20016833492
NIF:
501942220
Situação Contributiva:
Regularizada

Data de Consulta: 06-04-2020 16:27:10

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/04/30	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	fvieira	2020/04/30	2464	2020

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501942220	270	OCR	2020 / 1984

BANDA MARCIAL DE ARNOSO SANTA MARIA
RUA ALTO DA QUINTELA 132

4770-538 ARNOSO SANTA MARIA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	CULTURA-APOIO AO MOV. ASSOC. ÀS BANDAS FILARMÓNICAS/ORQUESTAS - APOIO ÀS ATIVIDADES 2020	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À BANDA MARCIAL DE ARNOSO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ARTE E RECREIO, PARA APOIO DA BANDA E COM VISTA À CONTINUIDADE DE ATIVIDADES DE RECONHECIDO INTERESSE PARA O MUNICÍPIO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2020 - EUR 14.000,00	UN	1.000	14.000,000			14.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		14.000,00		14.000,00	

EXTENSO
CATORZE MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	14.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	14.000,00

Documento n.° 2020 / 2464, Compromisso n.° 2020 / 1984, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/2501

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	2501	1	4213	0102	04070103				187.500,00	14.000,00	173.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/04/30

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

520

à reunião de Câmara

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro a "O Eixo do Jazz – Associação Luso-Galaica para a Promoção do Jazz", destinado ao desenvolvimento de atividades, concretamente a implementação dos Encontros de Jazz de Famalicão 2020

A "O Eixo do Jazz - Associação Luso-Galaica para a Promoção do Jazz", sede em Travessa da Avenida de França, n.º 44, R/C-C, 4760-592 União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, pessoa coletiva n.º 514 605 340, representada pelo Dr. Amadeu Alfredo Martins Portilha, na qualidade de Presidente da Direção, associação sem fins lucrativos que prossegue fins de manifesto interesse público municipal, instituição legalmente constituída, situação contributiva e tributária regularizadas, e com a missão de "promover a divulgação e promoção do jazz como um estilo musical e dirigido a diferentes públicos".

Importa, antes de mais, reconhecer que é da competência da Câmara Municipal, apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, atividades que, contribuam de forma significativa para a dinamização cultural do concelho. O pedido de apoio financeiro encetado a esta Câmara Municipal pela "O Eixo do Jazz - Associação Luso-Galaica para a Promoção do Jazz", destinado à implementação dos "Encontros de Jazz de Famalicão 2020", foi objeto de análise por parte dos serviços da Divisão de Cultura e Turismo, os quais, nos termos do "Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios" do Município de Vila Nova de Famalicão, se pronunciaram favoravelmente, dadas as respostas às necessidades da comunidade local e ao âmbito geográfico de intervenção. É ainda importante salientar que os encontros de jazz respeitarão as medidas impostas pela prevenção da COVID-19.

O posicionamento da cidade e da região de Vila Nova de Famalicão como um exemplo de referência na implementação de políticas municipais que concorram para o desenvolvimento do cluster da Economia Cultural, tem sido encarado como um desígnio resultante do profícuo trabalho, do empenho, da dedicação e do compromisso responsável e direto da Divisão de Cultura e Turismo, permitindo e assegurando, por um lado, o

incremento da oferta cultural e o acesso efetivo de todos os cidadãos aos direitos culturais e recreativos, e, por outro lado, reconhecendo e enfatizando a necessária quantificação do reporte mediático, turístico e económico decorrente da divulgação do concelho de Vila Nova de Famalicão, da marca de hospitalidade das suas gentes, dos valores, das vivências, das tradições, das crenças, dos usos, dos costumes, da gastronomia, da hotelaria, da restauração, da cultura, dos monumentos, dos museus, das artes, do teatro, da dança, da literatura, da música, etc. De facto, a definição da estratégia integrada de prosperidade e de crescimento económico sustentável do Município, a especialização industrial e económica, o setor terciário (comércio, hotelaria, restauração, gastronomia, enologia), a agricultura e as redes de comércio nacional e internacional, têm sido consideradas como sinergias decorrentes da divulgação da cultura, do património cultural, dos monumentos, dos museus, e, ainda, das disciplinas artísticas, como as artes, o teatro, o cinema, a rádio, a televisão, a moda, o design, o recreio, a dança, a literatura, a publicidade, a arquitetura, o artesanato, a joalharia, a música, etc., e do consequente reporte mediático, turístico e económico.

A descentralização cultural do Município é um projeto de cooperação e de periferização cultural, com o objetivo de eliminar a elitização da arte e a polarização da produção cultural ao centro urbano de Vila Nova de Famalicão. O executivo municipal aposta, sobretudo, no trabalho concertado, no empenho, na dedicação, no compromisso e na colaboração responsável e direta das Juntas de Freguesia e das Juntas de União das Freguesias do concelho, e numa combinação estratégica de experiências, competências, complementaridades e capacidades de ação das coletividades de cultura e recreio, das associações de defesa do património cultural, das associações e fundações de fins culturais, das organizações de moradores e de outros agentes culturais, dos dirigentes culturais, dos artistas, dos atores, dos intérpretes, dos artesãos, de outros génios e talentos culturais e dos órgãos de comunicação social famalicenses.

É ainda assaz importante ressaltar que a edilidade, enfatizando o seu papel de veículo formativo e educativo, tem encarado a cultura como uma ferramenta necessária à prossecução dos valores da democracia participativa, à transparência, à coesão social, à justiça distributiva, à humanização, à dignificação das condições de vida, à responsabilidade ambiental, e, ainda, um fator de progresso e desenvolvimento económico sustentável do Município, um requisito fundamental para melhoria da qualidade de vida

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

das comunidades e bem-estar individual e coletivo, e um instrumento necessário ao desenvolvimento de competências pessoais e sociais, de todos os munícipes famalicenses.

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 05 de janeiro de 2016.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 7.000,00 EUR (sete mil euros) a "O Eixo do Jazz - Associação Luso-Galaica para a Promoção do Jazz", NIPC 514 605 340, destinado ao desenvolvimento de atividades, concretamente a implementação dos Encontros de Jazz de Famalicão 2020;
2. Autorizar o pagamento de 50% da comparticipação em causa antes do início da atividade e o restante após a realização da mesma;
3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo;
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior;
5. Pagar o montante previsto no número 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 27 de abril de 2020.

O Vereador da Cultura,

(Leonel Rocha, Dr.)

Requisição n.º 4357

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Entre

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;

E

Terceiro Outorgante: "O EIXO DO JAZZ - ASSOCIAÇÃO LUSO - GALAICA PARA A PROMOÇÃO DO JAZZ", Pessoa Coletiva n.º 514 605 340, com sede em Travessa da Avenida de França, n.º 44, R/C-C, 4760-592 União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, aqui representada pelo Dr. Amadeu Alfredo Martins Portilha, na qualidade de Presidente da Direção.

NOTA JUSTIFICATIVA

A "O Eixo do Jazz - Associação Luso-Galaica para a Promoção do Jazz", sede em Travessa da Avenida de França, n.º 44, R/C-C, 4760-592 União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, pessoa coletiva n.º 514 605 340, representada pelo Dr. Amadeu

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Alfredo Martins Portilha, na qualidade de Presidente da Direção, associação sem fins lucrativos que prossegue fins de manifesto interesse público municipal, instituição legalmente constituída, situação contributiva e tributária regularizadas, e com a missão de "promover a divulgação e promoção do jazz como um estilo musical e dirigido a diferentes públicos".

Importa, antes de mais, reconhecer que é da competência da Câmara Municipal, apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, atividades que, contribuam de forma significativa para a dinamização cultural do concelho. O pedido de apoio financeiro encetado a esta Câmara Municipal pela "O Eixo do Jazz - Associação Luso-Galaica para a Promoção do Jazz", foi objeto de análise por parte dos serviços da Divisão de Cultura e Turismo, os quais, nos termos do "Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios" do Município de Vila Nova de Famalicão, se pronunciaram favoravelmente, dadas as respostas às necessidades da comunidade local, o âmbito geográfico de intervenção bem como o contributo do projeto para a correção das desigualdades de ordem sócio - económica e combate à exclusão social.

O posicionamento da cidade e da região de Vila Nova de Famalicão como um exemplo de referência na implementação de politicas municipais que concorram para o desenvolvimento do cluster da Economia Cultural, tem sido encarado como um desígnio resultante do profícuo trabalho, do empenho, da dedicação e do compromisso responsável e direto da Divisão de Cultura e Turismo, permitindo e assegurando, por um lado, o incremento da oferta cultural e o acesso efetivo de todos os cidadãos aos direitos culturais e recreativos, e, por outro lado, reconhecendo e enfatizando a necessária quantificação do reporte mediático, turístico e económico decorrente da divulgação do concelho de Vila Nova de Famalicão, da marca de hospitalidade das suas gentes, dos valores, das vivências, das tradições, das crenças, dos usos, dos costumes, da gastronomia, da hotelaria, da restauração, da cultura, dos monumentos, dos museus, das artes, do teatro, da dança, da literatura, da música, etc. De facto, a definição da estratégia integrada de prosperidade e de crescimento económico sustentável do Município, a especialização industrial e económica, o setor terciário (comércio, hotelaria, restauração, gastronomia, enologia), a agricultura e as redes de comércio nacional e internacional, têm sido consideradas como sinergias decorrentes da divulgação da cultura, do património cultural, dos monumentos, dos museus, e, ainda, das disciplinas artísticas, como as artes, o teatro, o cinema, a rádio, a televisão, a moda, o design, o recreio, a dança, a literatura, a publicidade, a arquitetura,

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

o artesanato, a joalharia, a música, etc., e do consequente reporte mediático, turístico e económico.

A descentralização cultural do Município é um projeto de cooperação e de periferização cultural, com o objetivo de eliminar a elitização da arte e a polarização da produção cultural ao centro urbano de Vila Nova de Famalicão. O executivo municipal aposta, sobretudo, no trabalho concertado, no empenho, na dedicação, no compromisso e na colaboração responsável e direta das Juntas de Freguesia e das Juntas de União das Freguesias do concelho, e numa combinação estratégica de experiências, competências, complementaridades e capacidades de ação das coletividades de cultura e recreio, das associações de defesa do património cultural, das associações e fundações de fins culturais, das organizações de moradores e de outros agentes culturais, dos dirigentes culturais, dos artistas, dos atores, dos intérpretes, dos artesãos, de outros génios e talentos culturais e dos órgãos de comunicação social famalicenses.

É ainda assaz importante ressaltar que a edilidade, enfatizando o seu papel de veículo formativo e educativo, tem encarado a cultura como uma ferramenta necessária à prossecução dos valores da democracia participativa, à transparência, à coesão social, à justiça distributiva, à humanização, à dignificação das condições de vida, à responsabilidade ambiental, e, ainda, um fator de progresso e desenvolvimento económico sustentável do Município, um requisito fundamental para melhoria da qualidade de vida das comunidades e bem-estar individual e coletivo, e um instrumento necessário ao desenvolvimento de competências pessoais e sociais, de todos os munícipes famalicenses.

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 05 de janeiro de 2016.

É celebrado o presente Protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, destinado ao desenvolvimento de atividades, concretamente a implementação dos Encontros de Jazz de Famalicão 2020.

Cláusula 2.ª

(Pagamento)

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a __ de _____ de 2020, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui um apoio financeiro no valor de 7.000,00 EUR (sete mil euros) ao Segundo Outorgante, a ser pago 50% da comparticipação em causa antes do início da atividade e o restante após a realização da mesma, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Cláusula 3.ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante, ao abrigo do presente protocolo, compromete-se a:

a) Destinar o referido apoio financeiro aos fins para os quais se propôs e que estão mencionados na Cláusula 1.ª;
b) Permitir que os competentes serviços da Câmara Municipal efetuem a verificação do correto destino do apoio financeiro atribuído.

Cláusula 4.ª

(Cabimento)

A verba prevista neste protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º ____/____, cabimento n.º ____/____.

Cláusula 5.ª

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 6.ª

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio atribuído pelo Município.

Cláusula 7.ª

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo que vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, __ de _____ 2020

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante
O Presidente da Direção de O Eixo do Jazz - Associação luso-Galaica
Para a Promoção do Jazz

(Amadeu Alfredo Martins Portilha, Dr.)

O Eixo do Jazz,
associação
luso-galaica
para promoção
do jazz

30 de Janeiro 2020

PLANO DE ACTIVIDADES EIXO DO JAZZ E ORÇAMENTO

DATA	PROJECTO	PROGRAMA	LOCAL	ORÇAMENTO	
2020	TOTAL PROVISÓRIO ANUAL SEM RECEITAS E PATROCINIOS			€	45 500,00
4/5 - 8/9/10/11 Abril	Jazz na Caixa	Salvador Sobra & André Santos - Hot Air Balloon - Workshop de introdução ao Coro de Jazz com Tiago Simães - Mário Laginha e o EJE, concerto e gravação de CD	ATC - JOANE	€	10 500,00
25 de Abril	Jazz Português	EJE Interpreta Mário Laginha	Armazém 22 - VN GAIA	€	2 500,00
30 de Abril	Jazz Português	EJE Interpreta Mário Laginha	Museu B. Machado VN FAMALICÃO	€	2 500,00
18 de Maio	Dia Internacional dos Museus	Concerto a confirmar	VN FAMALICÃO	€	1 500,00
13 de Junho	Jazz na Caixa em Vigo	3 Concertos a confirmar	Fundacíon Sales - VIGO	€	3 000,00
Setembro	Jazz na Cúpula	Projecto com INAC- Residência Jazz e Circo + concertos	Arcozelo - VN GAIA	€	13 000,00
Outubro	Jazz na Aldeia	Residência Artística na Quinta da Costa	Mouquim - VN FAMALICÃO	€	7 500,00
Sem data definida	Jazz na Cúpula	2 concertos com INAC	VN FAMALICÃO	€	5 000,00
Primavera Verão	Porta Jazz em Famalicão	Ciclo de concertos nos Museus	VN FAMALICÃO	Orçamento em execução	

A Direcção Executiva
Cristina Marvão

associação luso-galaica
O EIXO DO JAZZ
Para a promoção do jazz
514 605 340

GSE n.º 11178



O **4º Ciclo Jazz na Caixa** deste ano é dedicado à canção

No dia 4 de Abril - Salvador Sobral e André Santos, virão, com o projecto A Quinta das Canções (https://youtu.be/bBMJ8CihCmA) tomar uma taça de champagne connosco e partilhar a sua música.

"A quinta das canções é a partilha, dos amigos André Santos e Salvador Sobral, de canções que lhes captaram a atenção e que lhes aguçam a vontade de as tornar suas através de interpretações originais. Todas as quintas-feiras, os dois músicos tocam uma canção que os inspira, homenageando os seus afetos, admirações e influências musicais. Numa primeira temporada, têm-se dedicado à interpretação de músicas de autores portugueses e cantadas na nossa língua. Para temporadas futuras, quem sabe? É de espírito livre e sem regras que se constroem, semana a semana, as músicas que animam esta Quinta das Canções."

Nas primeiras notas escritas sobre a ideia e formação do Eixo do Jazz, em novembro de 2016, escrevemos o seguinte:
"...o jazz está lá, e agora mais do que nunca, o jazz está a chegar a novos ouvintes.

A Maria João com os Budda Power Blues, Sérgio Godinho com a OJM, Salvador Sobral em Portugal, são exemplo disso. Estamos numa boa altura de ajudar o jazz a crescer, já temos alguns pretextos, precisamos de nos organizar.
Por isso e porque através desse trabalho sabemos que vamos ter uma vida fantástica, cheia de jazz e de musica e de músicos! "

Os últimos dois anos têm sido isso mesmo e um dos projectos que descobrimos, aqui mesmo em Joane foi o HOT AIR BALLOON.
O Hot Air Balloon é um duo composto por Tiago Machado, Guitarra, e Sarah Jane.
Conhecemos o Tiago em 2017 e foi dele a ideia de fazer o Jazz na Caixa! (Obrigados Tiago!!)
Achamos que nesta 4ª edição, era tempo de lhes dar o Palco! (Convite que o Tiago aceitou com dificuldade porque ser convidado na sua casa não é muito habitual!)

Dia 5 de Abril - Hot Air Balloon, https://www.hotairballoonmusic.com/ banda local, formada por um famalicense e uma irlandesa que se conheceram na Galiza e estiveram já nomeados para um https://independentmusicawards.com/ com Behind the Walls - Album – Folk/Singer-Songwriter (Nominee)

Dia 11 de Abril - Mário Laginha & O Eixo do Jazz Ensemble, o Eixo do Jazz Ensemble é o que chamamos às formações de músicos, sócios do Eixo, quando participam nos nossos projectos.
Neste caso, são os músicos que estiveram na Residência do Jazz na Aldeia 2019, com Mário Laginha. Na residência estudaram o repertório do mestre e foi tão bonito que não resistimos a repetir a experiência para a podermos partilhar!
O Mário Laginha embarcou na aventura e nesse dia vamos gravar o concerto ao vivo para posterior edição de um disco.
Ver Video da residência: https://youtu.be/5F3qe9BMB3o

Com a sua licença, iremos também fazer uma tour, com o seu repertório, tendo já um concerto agendado. A tournée e o disco servirão para angariar fundos para a realização de mais acções de apoio aos músicos, de divulgação do jazz e de criação de público.

Dias 9 à noite e 10 à tarde, o Ensemble estará em Joane, no Auditório do ATC em ensaios abertos.

Dias 8, 9 e 10 de Abril, realizar-se-á um workshop de introdução ao coro de jazz com **Tiago Simães**, Tiago Simães é o responsável pela direcção do coro Bjazz (https://www.facebook.com/BJAZZ/), e irá desenvolver e explorar no workshop:
Aquecimento vocal - exercícios; exploração da paisagem sonora; riquezas tímbricas, circle singing; técnicas de Improvisação solo e grupo; Scat; criação de tema original, ensaio de 3 temas standard; audição e escolha de repertório; noção de "swing" e "straight" em jazz e a adaptação vocal de tema de Mário Laginha

Toda a programação acontece nas instalações do Centro Cultural da Associação Teatro Construção em Joane, Famalicão

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 30 de Março de 2020.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: EIXO DO JAZZ - ASSOCIAÇÃO LUSO-GALAICA PARA A PROMOÇÃO DO JAZZ
NIF: 514605340

Elementos para validação
N° Contribuinte: 514605340
Cód. Validação: YAG976HJWFKB

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **EIXO DO JAZZ - ASSOCIAÇÃO LUSO-GALAICA PARA A PROMOÇÃO DO JAZZ**
Firma/denominação **EIXO DO JAZZ - ASSOCIAÇÃO LUSO-GALAICA PARA A PROMOÇÃO DO JAZZ**
Número de Identificação de Segurança Social **25146053409**
Número de Identificação Fiscal **514605340**
Número de Declaração **20622520**
Data de emissão **02-04-2020**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatro meses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2020.04.02 12:49:23 +01:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/04/30	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	fvieira	2020/04/30	2462	2020

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
514605340	15946	OCR	2020 / 1982

EIXO DO JAZZ - ASSOCIACAO LUSO GALAICA
Travessa da Avenida de Franca, 44 R/c-c

4760-592 CALENDARIO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	CULTURA-APOIO AO MOV. ASSOC. ENCONTROS DE JAZZ DE FAMALICÃO - ORG: EIXO DO JAZZ - APOIO À IMPLEMENTA	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A "O EIXO DO JAZZ - ASSOCIAÇÃO LUSO-GALAICA PARA A PROMOÇÃO DO JAZZ", DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES, CONCRETAMENTE A IMPLEMENTAÇÃO DOS ENCONTROS DE JAZZ DE FAMALICÃO 2020

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2020 - EUR 7.000,00	UN	1.000	7.000,000			7.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		7.000,00		7.000,00	

EXTENSO
SETE MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	7.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	7.000,00

Documento n.° 2020 / 2462, Compromisso n.° 2020 / 1982, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/2500

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	2500	1	4213	0102	04070103				194.500,00	7.000,00	187.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/04/30

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Celebração de protocolo de parceria técnico-científica, colaboração e aproveitamento recíproco das potencialidades técnicas, humanas e de inovação, com a Universidade do Porto, através da sua unidade orgânica Faculdade de Letras da Universidade do Porto

A ciência, a cultura, a educação, a formação e a pedagogia, constituem pilares estruturantes e sustentáveis para o desenvolvimento social, económico, industrial, comercial, turístico e ambiental do Município de Vila Nova de Famalicão, pelo que, nos últimos tempos, tem sido referenciada e parabenizada a aprovação de políticas públicas municipais que promovem o acesso efetivo de todos os munícipes famalicenses aos direitos científicos, culturais, educativos, formativos e pedagógicos, e em que se manifesta a cooperação financeira e não-financeira da Câmara Municipal, na implementação e promoção dos programas ou iniciativas que servem de suporte a essas mesmas deliberações municipais. Acresce ainda que a conceção e desenvolvimento de espaços públicos municipais de enriquecimento e dinamização científica, cultural, educativa, formativa e pedagógica de acesso generalizado aos munícipes famalicenses, possibilita prestar um serviço público de maior proximidade aos cidadãos, e com maior eficiência e eficácia no que respeita á gestão dos respetivos bens e recursos.

Nestes termos, concebido e desenvolvido pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, o projeto de descentralização científica, cultural, educativa, formativa e pedagógica, é entendido como um movimento técnico, científico, educativo e cultural de inspiração, criatividade e originalidade, de inovação e captação de novos paradigmas culturais, formativos e de conhecimento, de apoio a experiências formativas sistemáticas emergentes, de captação e divulgação de métodos de aprendizagem, de circulação de artigos educativos e pedagógicos, de fomento do cruzamento de talentos culturais

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

multidisciplinares, de intercâmbio de pessoas oriundas de diferentes setores do conhecimento e da ciência, de criação de diálogo entre diferentes meios de pesquisa científica, de criação de espaços alternativos de expressão técnica e científica e de criação e dinamização de diferentes polos de experimentação empírica espalhados pelo território do concelho, visando democratizar a ciência, a cultura, a educação, a formação e a pedagogia, incentivando e assegurando os acessos respetivos a todos os munícipes famalicenses. É este um dos reptos que o Município de Vila Nova de Famalicão lança a todos os agentes e atores científicos, culturais, educativos, formativos e pedagógicos.

Por imperiosas razões de interesse público, e como princípios estruturantes de atividade administrativa, os quais têm norteado as respetivas atuações política e institucional, a edilidade, atende e constitui o exemplo, junto de todos os cidadãos famalicenses, de causas e de princípios, como a igualdade, a proporcionalidade, a responsabilidade, a imparcialidade, a colaboração, a participação, a transparência, a concorrência, a boa-fé, o controlo, a legalidade, a justiça, a proteção do interesse público, a proteção dos direitos e interesses dos cidadãos, a boa administração, valorização e rentabilização dos recursos públicos e a participação cidadã dos munícipes famalicenses. E é enquanto órgão executivo do Município de Vila Nova de Famalicão, que incumbe à Câmara Municipal, o reconhecimento, em sentido jurídico-administrativo, do importante e meritório papel de exercício de interesse público para o município, e enquanto necessidades da comunidade política famalicense, face aos argumentos aduzidos pela Universidade do Porto, através da sua unidade orgânica Faculdade de Letras da Universidade do Porto, em promover uma parceria de colaboração técnico-científica e de aproveitamento recíproco das potencialidades técnicas, humanas e de inovação, e à necessidade de desenvolver mecanismos de cooperação que tornem possível e promovam, a participação conjunta em atividades de investigação.

Importa, também, e, antes de mais, reconhecer que, nos termos do disposto nas alíneas d) e e), do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, constituem atribuições do Município, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações nos domínios científico, cultural, educativo, formativo, pedagógico e patrimonial.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Compete à Câmara Municipal colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central, e prestar apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra, conforme disposto nas alíneas r) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a celebração de protocolo de parceria técnico-científica, colaboração e aproveitamento recíproco das potencialidades técnicas, humanas e de inovação, com a Universidade do Porto, através da sua unidade orgânica Faculdade de Letras da Universidade do Porto, NIF 600 027 740.

2. Aprovar a minuta do protocolo de parceria técnico-científica, colaboração e aproveitamento recíproco das potencialidades técnicas, humanas e de inovação, em anexo;

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número 1.

Vila Nova de Famalicão, 27 de abril de 2020.

O Vereador da Cultura,

(Leonel Rocha, Dr.)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

PARCERIA TÉCNICO-CIENTÍFICA, COLABORAÇÃO E APROVEITAMENTO RECÍPROCO DAS POTENCIALIDADES TÉCNICAS, HUMANAS E DE INOVAÇÃO

Entre

Primeiro Outorgante: UNIVERSIDADE DO PORTO, fundação pública com regime de direito privado, através da sua unidade orgânica Faculdade de Letras da Universidade do Porto, com autonomia administrativa, sita na Via Panorâmica, s/n, Porto, NIF n.º 600 027 740, representada pela Professora Doutora Cândida Fernanda Antunes Ribeiro, Diretora da Faculdade, com plenos poderes para o ato, a seguir designada FLUP;

E

Segundo Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato, conforme deliberação da Câmara Municipal datada de __ de _____ de 2020.

NOTA JUSTIFICATIVA

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A ciência, a cultura, a educação, a formação e a pedagogia, constituem pilares estruturantes e sustentáveis para o desenvolvimento social, económico, industrial, comercial, turístico e ambiental do Município de Vila Nova de Famalicão, pelo que, nos últimos tempos, tem sido referenciada e parabenizada a aprovação de políticas públicas municipais que promovem o acesso efetivo de todos os munícipes famalicenses aos direitos científicos, culturais, educativos, formativos e pedagógicos, e em que se manifesta a cooperação financeira e não-financeira da Câmara Municipal, na implementação e promoção dos programas ou iniciativas que servem de suporte a essas mesmas deliberações municipais. Acresce ainda que a conceção e desenvolvimento de espaços públicos municipais de enriquecimento e dinamização científica, cultural, educativa, formativa e pedagógica de acesso generalizado aos munícipes famalicenses, possibilita prestar um serviço público de maior proximidade aos cidadãos, e com maior eficiência e eficácia no que respeita á gestão dos respetivos bens e recursos.

Nestes termos, concebido e desenvolvido pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, o projeto de descentralização científica, cultural, educativa, formativa e pedagógica, é entendido como um movimento técnico, científico, educativo e cultural de inspiração, criatividade e originalidade, de inovação e captação de novos paradigmas culturais, formativos e de conhecimento, de apoio a experiências formativas sistemáticas emergentes, de captação e divulgação de métodos de aprendizagem, de circulação de artigos educativos e pedagógicos, de fomento do cruzamento de talentos culturais multidisciplinares, de intercâmbio de pessoas oriundas de diferentes setores do conhecimento e da ciência, de criação de diálogo entre diferentes meios de pesquisa científica, de criação de espaços alternativos de expressão técnica e científica e de criação e dinamização de diferentes polos de experimentação empírica espalhados pelo território do concelho, visando democratizar a ciência, a cultura, a educação, a formação e a pedagogia, incentivando e assegurando os acessos respetivos a todos os munícipes famalicenses. É este um dos reptos que o Município de Vila Nova de Famalicão lança a todos os agentes e atores científicos, culturais, educativos, formativos e pedagógicos.

Por imperiosas razões de interesse público, e como princípios estruturantes de atividade administrativa, os quais têm norteado as respetivas atuações política e institucional, a

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

edilidade, atende e constitui o exemplo, junto de todos os cidadãos famalicenses, de causas e de princípios, como a igualdade, a proporcionalidade, a responsabilidade, a imparcialidade, a colaboração, a participação, a transparência, a concorrência, a boa-fé, o controlo, a legalidade, a justiça, a proteção do interesse público, a proteção dos direitos e interesses dos cidadãos, a boa administração, valorização e rentabilização dos recursos públicos e a participação cidadã dos munícipes famalicenses. E é enquanto órgão executivo do Município de Vila Nova de Famalicão, que incumbe à Câmara Municipal, o reconhecimento, em sentido jurídico-administrativo, do importante e meritório papel de exercício de interesse público para o município, e enquanto necessidades da comunidade política famalicense, face aos argumentos aduzidos pela Universidade do Porto, através da sua unidade orgânica Faculdade de Letras da Universidade do Porto, em promover uma parceria de colaboração técnico-científica e de aproveitamento recíproco das potencialidades técnicas, humanas e de inovação, e à necessidade de desenvolver mecanismos de cooperação que tornem possível e promovam, a participação conjunta em atividades de investigação.

Importa, também, e, antes de mais, reconhecer que, nos termos do disposto nas alíneas d) e e), do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, constituem atribuições do Município, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações nos domínios científico, cultural, educativo, formativo, pedagógico e patrimonial.

Compete à Câmara Municipal colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central, e prestar apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra, conforme disposto nas alíneas r) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

É celebrado o presente protocolo de parceria técnico-científica, colaboração e aproveitamento recíproco das potencialidades técnicas, humanas e de inovação, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 1.ª
(Objeto)

1. A FLUP e a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, consideram de muito interesse promover o reforço da colaboração técnico-científica entre as duas instituições, pelo que, através dos seus legítimos representantes, celebram o presente Protocolo;
2. O presente protocolo tem por objeto:
   a) Definir o âmbito das parcerias e ações de colaboração a desenvolver entre a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e a FLUP, com vista a aproveitar reciprocamente as potencialidades técnicas, humanas e de inovação;
   b) Estabelecer as condições gerais de colaboração entre os outorgantes nas atividades de consultoria, investigação científica e de formação, nas áreas que integram o portefólio de serviços FLUP;
   c) Especificar os mecanismos de cooperação que tornem possível a participação conjunta em projetos e estudos;
   d) Contribuir para desenvolver na comunidade, através dos projetos em que a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão participe, uma cultura de inovação e de cooperação.

Cláusula 2.ª
(Âmbito)

O âmbito da parceria será desenvolvido de acordo com as possibilidades de cada uma das Instituições e efetuada através de:

a) Consultoria e assessoria técnica e científica;
b) Colaboração em projetos no âmbito de atividades pedagógicas e científicas;
c) Colaboração em ações de formação contínua;
d) Participação mútua em seminários, workshops e iniciativas públicas.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 3.ª
(Metodologia)

1. A gestão do protocolo será assegurada por um representante nomeado por cada uma das instituições que terá como missão ser o interlocutor privilegiado para as relações entre as instituições. Fica desde já designado, por parte da FLUP Luís Alberto Marques Alves, docente da FLUP e investigador do CITCEM e por parte da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão o Vereador da Educação, Conhecimento e Cultura, Leonel Rocha, e Técnica Superior Arminda Esmeralda de Araújo Ferreira;
2. Para a realização das atividades, a segunda outorgante compromete-se a diligenciar e a facultar à FLUP toda a informação que lhe seja solicitada e que seja imprescindível à concretização de qualquer projeto ou ação que seja assumido pelos dois outorgantes;
3. A divulgação das atividades e iniciativas conjuntas deverá ser promovida por ambas as entidades nos respetivos meios de promoção institucional.

Cláusula 4.ª
(Obrigações)

São deveres dos outorgantes:

a) Promover e organizar reuniões de acompanhamento do presente Protocolo;
b) Recolher e tratar informação que seja solicitada;
c) Acompanhamento no processo de elaboração de projetos e ações de colaboração;
d) Colaborar na identificação de especialistas e/ou instituições que deverão participar nas ações de elaboração, dinamização e seguimento do presente protocolo;
e) Colaborar na divulgação dos projetos/ações previstas.

Cláusula 5.ª
(Vigência)

1. O presente Protocolo vigorará pelo período de três anos a partir da sua assinatura, senso renovável por iguais períodos, mediante acordo das partes, com a antecedência de sessenta dias em relação à data do seu término.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Eventuais alterações ao protocolo ficam sujeitas a prévio acordo das partes e serão sempre reduzidas a escrito, como adicional ao presente protocolo.

Cláusula 6.ª
(Contratos específicos)

1. As partes outorgantes estabelecem que cada projeto ou ação específica a desenvolver será definida e detalhada, no que respeita aos objetivos, encargos, mecanismos e prazos, através de documentos complementares.

2. Os direitos e obrigações de cada uma das partes outorgantes, designadamente quanto aos programas de trabalho dos projetos específicos abrangidos por este acordo, bem como os respetivos conteúdos, confidencialidade e titularidade dos resultados da investigação, serão estabelecidos através de contratos específicos a celebrar por acordo entre ambas as partes.

Cláusula 7.ª
(Utilização e divulgação dos resultados)

Fica desde já autorizada a divulgação dos resultados obtidos através de ações de divulgação diversas, tais como apresentações públicas em congressos, simpósios, workshops, outras iniciativas de caráter académico, educativo e formativo, publicação em jornais e revistas periódicas e outras formas de divulgação escrita, incluindo na Web, obrigando-se as partes a referir a coautoria e responsabilização conjunta do trabalho desenvolvido.

Cláusula 8.ª
(Sigilo e confidencialidade)

Sem prejuízo da Cláusula anterior, as partes comprometem-se, reciprocamente, a não divulgar, direta ou indiretamente, as informações obtidas para a realização dos trabalhos no âmbito deste protocolo, excetuando-se apenas os elementos que são do domínio público.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 9.ª

(Rescisão do Protocolo)

O incumprimento, por uma das partes, dos deveres resultantes do presente protocolo confere à outra parte o direito de o denunciar.

Cláusula 10.ª

(Disposições finais)

O presente protocolo é feito em duplicado, devidamente assinado, ficando cada um dos outorgantes com um exemplar.

Porto, ___ de _____ de 2020.

O Primeiro Outorgante

A Diretora da Faculdade de Letras do Porto,

(Professora Doutora Cândida Fernanda Antunes Ribeiro)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Paulo Cunha, Dr.)

FREGUESIAS

1 - "Apoio financeiro à freguesia de Mogege - Acesso ao Largo da Igreja" (Página 545)

2 - "Apoio financeiro à freguesia de Ribeirão - Reabilitação da Casa Mortuária da freguesia" (Página 560)

3 - "Apoio financeiro à união de freguesias de Carreira e Bente - Obras no estacionamento do Parque de Lazer da Carreira" (Página 583)

4 - "Apoio financeiro à união de freguesias de Vale S. Cosme, telhado e Portela - obras na Rua do Sobreiral - Vale S. Cosme" (Página 597)

5 - "Apoio não financeiro à freguesia de vale S. Martinho - Travessa da Escola" (Página 612)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à Freguesia de Mogege.
"Acesso ao Largo da Igreja"

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Junta da Freguesia de Mogege solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para as obras de pavimentação do acesso ao Largo da Igreja da Freguesia e cujos trabalhos consistem na substituição dos lancis rampa existentes por novos mais baixos e na repavimentação da área adjacente para se proceder à concordância do piso existente com a nova cota dos lancis;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo;

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 4.085,47 euros (quatro mil e oitenta e cinco euros e quarenta e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta;

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que *"Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio".*

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 4.000,00 € (quatro mil euros), à Freguesia de Mogege, com o NIF 506 915 719, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta.

2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados.

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.

Vila Nova de Famalicão, 27 de abril de 2020

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

(Mário Passos, Dr.)

RQI n.º 4646/2020

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de __/___/2020,

E

Segundo Outorgante: Freguesia de Mogege, pessoa coletiva número 506915719, com sede na Avenida Bernardo Guimarães, n.º 30, Mogege, aqui representada por José Carlos da Silva Lima, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da Freguesia de Mogege, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de ____ de 2020, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de pavimentação do acesso ao Largo da Igreja da Freguesia.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2020, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), devidamente cabimentado na rubrica ____/____ e com o compromisso n.º ____/____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, ____ de _____ de 2020.

Pelo Primeiro Outorgante

_____
(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____
(José Carlos da Silva Lima)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	13446/2020
Requerente:	Junta de Freguesia de Mogege
Assunto:	Pedido de apoio financeiro

Informação Técnica

Analisando os orçamentos, apresentados pela Junta de Freguesia, para a obra de correção do acesso ao largo da Igreja, verifica-se o seguinte:
Os trabalhos propostos consistem na substituição dos lancis rampa existentes por novos mais baixos e na repavimentação da área adjacente para se proceder à concordância do piso existente com a nova cota dos lancis.
Pelo exposto, sou da opinião de que os trabalhos descritos nos orçamentos são necessários para a boa execução da obra.

À consideração superior.

27 de abril de 2020

(António Carlos Martins Barbosa, Eng.º)

Freguesia de Mogege

Concelho de Vila Nova de Famalicão

Exmo. Senhor
Presidente do Município
Vila Nova de Famalicão
Dr. Paulo Cunha
Praça Álvaro Marques
4765 – 502 V.N. de Famalicão

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro.

Vimos solicitar a V. Ex.ª., o apoio financeiro, para a execução de substituição de lancil de rampa.

Valor estimado para a obra é de 5.500,00 €.

Esta obra é necessária porque os automóveis para estacionar acabam por terem dificuldades e pegam por baixo.

Agradecemos desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e particular consideração. Respeitosamente.

O Presidente

José Carlos da Silva Lima

Avenida Bernardo Guimarães, 30 - 4770-350 MOGEGE • Tel.: 252 992 567 • Fax.: 252 992 567
Email: geral@freg-mogege.pt Software:www.modulac.pt

PAVIMOGEGE PROPOSTA DE PREÇO ORC -033-20-PT

Junta de Freguesia de Mogege

EMPREITADA DE:

"Largo da Igreja"

PAVIMOGEGE

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Dono de Obra: Junta de Freguesia de Mogege
Local: Largo da Igreja

ORC-033-20-PT
16/03/2020

ARTIG. CAP.	DESCRITIVO	UN	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
	LARGO DA IGREJA				
1	Substituição de lancil de rampa, com as seguintes dimensões 0,65 x 0,35m.	ml	37,90	95,00 €	3 600,50 €
2	Realização de pavimento em cubo serrado, coberto com argamassa de cimento.	m^2	19,50	24,87 €	484,97 €
	Sub-Total				**4 085,47 €**
	TOTAL				**4 085,47 €**

A estes valores acrescem o IVA à taxa legal em vigor.

PAVIMOGEGE
Empreiteiros Construção Civil, Lda.
A Gerência

Futuro Intenso Unip., Lda
Rua das Alminhas 41
4795-029 Vila das Aves

NIF: 510158412

Orçamento nº 010

Cliente: Junta de Freguesia de Mogege
Morada: Largo da Igreja
Data: 16/mar/2020

Item	Designação	Un	Quant.	Preço unitário	Valor
	EMPREITADA : "LARGO DA IGREJA"				
					4 287,25 €
1	Substituição de lancil de rampa, com as seguintes dimensões 0,65 x 0,35m.	ml	37,90	100,00 €	3 790,00 €
2	Realização de pavimento em cubo serrado, coberto com argamassa de cimento.	m2	19,50	25,50 €	497,25 €
					4 287,25 €

Futuro Intenso Unip., Lda
A Gerência

LABORINS
CONSTRUÇÕES, LDA.

Cliente: Junta de Freguesia de Mogege	
Data: 13-03-2020	
Morada: Largo da Igreja	
Contribuinte:	
Local da Obra: Mogege	

Gratos pela consulta, vimos propor o nosso melhor preço para a seguinte empreitada

	ORÇAMENTO Nº				
Cap.	**DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS**	**UN.**	**Quanti.**	**PreçoUni.**	**Totais Parciais**
	LARGO DA IGREJA				**4 411,80 €**
1	Substituição de lancil de rampa, com as seguintes dimensões 0,65 x 0,35m.	ml	37,90	102,00 €	3 865,80 €
2	Realização de pavimento em cubo serrado, coberto com argamassa de cimento.	m2	19,50	28,00 €	546,00 €

Total do orçamento	**4 411,80 €**
Total c/ I.V.A	**4 676,51 €**

Laborins - Construções, Lda
A Gerência

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE MOGEGE
NIF: 506915719

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 18 de Agosto de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 20 de Fevereiro de 2020.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
FREGUESIA DE MOGEGE	20016742166	506915719

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 20-02-2020 16:17:58

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/04/30	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2661	carlos	2020/04/30	2450	2020

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
506915719	94	CFRE	2020 / 1970

FREGUESIA DE MOGEGE
AV. BERNARDO GUIMARÃES, 30
25 MOGEGE
4770-350 MOGEGE

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC datada de 07/05/2020. Apoio financeiro para obras de pavimentação do acesso ao Largo da Igreja da	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
RC datada de 07/05/2020. Apoio financeiro para obras de pavimentação do acesso ao Largo da Igreja da Freguesia - DDT-MOGEGE.

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-GSE N.° 13446/2020	UN	1.000	4.000,000			4.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		4.000,00		4.000,00	

EXTENSO
QUATRO MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	4.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	4.000,00

Documento n.° 2020 / 2450, Compromisso n.° 2020 / 1970, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/2487

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	2487	1	8145	0102	0805010205				818.531,42	4.000,00	814.531,42

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/04/30

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

560

à reunião de Câmara

Aníbal

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à Freguesia de Ribeirão. "Reabilitação da Casa Mortuária da Freguesia"

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea c), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para obras de construção ou conservação de instalações de imóveis integrados no património da Freguesia;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da citada Lei n.º 75/2013, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Junta da Freguesia de Ribeirão solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para as obras de reabilitação da Casa Mortuária da Freguesia e cujos trabalhos consistem na construção de um coberto na zona de entrada, no fornecimento e colocação de caixilharias, na execução de instalação elétrica, no fornecimento e colocação de teto falso e na execução e fornecimento de pavimento exterior e interior;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo;

Considerando que o custo das obras de reabilitação da Casa Mortuária cifrar-se-á em 23.464,89 euros (vinte e três mil quatrocentos e sessenta e quatro euros e oitenta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta;

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que *"Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio"*.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 23.000,00 € (vinte e três mil euros), à Freguesia de Ribeirão, com o NIF 506 914 410, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa.

2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados.

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação.

Vila Nova de Famalicão, 27 de abril de 2020

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

(Mário Passos, Dr.)

RQI n.º 4670/2020

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ___/_____/2020,

E

Segundo Outorgante: Freguesia de Ribeirão, pessoa coletiva número 506914410, com sede na Avenida Rio Veirão, n.º 1, Ribeirão, aqui representada por Adelino Santos Oliveira, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da Freguesia de Ribeirão, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de _____ de 2020, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de reabilitação da Casa Mortuária da Freguesia.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2020, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), devidamente cabimentado na rubrica _____/_____ e com o compromisso n.º _____/____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, ____ de _____ de 2020.

Pelo Primeiro Outorgante

_____
(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____
(Adelino Santos Oliveira)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	13438/2020
Requerente:	Junta de Freguesia de Ribeirão
Assunto:	Pedido de apoio financeiro

Informação técnica:

Analisando os orçamentos apresentados pela Junta Freguesia de Ribeirão para as obras de reabilitação da casa Mortuária da freguesia, verifica-se o seguinte:
Os trabalhos propostos consistem na construção de um coberto na zona de entrada; no fornecimento e colocação de caixilharias; na execução de instalação elétrica; no fornecimento e colocação de teto falso e na execução e fornecimento de pavimento exterior e interior pontualmente.
Pelo exposto sou da opinião que os trabalhos descritos nos orçamentos são necessários para uma boa execução da obra.

À consideração superior.

27 de abril de 2020

Alexandra Gonçalves
(Alexandra Isabel Pinheiro Martinho Gónçalves, arquiteta)

Freguesia da Vila de Ribeirão

Concelho de Vila Nova de Famalicão

Exmo. Senhor,
Dr. Paulo Cunha
Presidente do Município de Vila Nova de Famalicão
Praça Álvaro Marques
4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		35/2019*	27/08/2019

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Vimos por este meio solicitar a V. Exa. o apoio financeiro, para obras de reabilitação da Casa Mortuária da Freguesia de Ribeirão.

O valor estimado para a obra é de 24.000€ (vinte e quatro mil euros).

Agradecemos desde já a atenção dispensada e despedimo-nos com elevada estima e consideração.

Atentamente
O Presidente da Junta de Freguesia,

Adelino Santos Oliveira

Construções e Imobiliária Navio, Lda | Alvará nº 42174
Rua Almeida Garrett nº 2, Edf. Nova Era lj 2 Ribeirão
4760-708 Vila Nova de Famalicão | NIF: 502 999 160

Exmos Srs:
Freguesia de Ribeirão
Ribeirão
4760 Vila Nova de Famalicão

Referência do orçamento: 0009-2020

Ribeirão, 14 de abril de 2020

Com os melhores cumprimentos e em resposta à vossa solicitação, que desde já muito agradecemos, a empresa "CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA NAVIO, Lda", com o contribuinte número 502 999 160 e alvará número 42174, com sede na Rua Almeida Garrett nº 2, Edifício Nova Era loja 2 em Ribeirão – Vila Nova de Famalicão vem pela presente fornecer a vossa excelência o nosso melhor preço para eventual execução dos trabalhos a levar a cabo na capela mortuária em Ribeirão.

Na folha anexa apresentamos os serviços a executar.

Ao seu dispor,
Carlos Navio
Engenheiro Civil

Construções e Imobiliária Navio, Lda
NIF: 502 999 160
Rua Almeida Garrett nº 2, Edifício Nova Era loja 2
4760-708 Ribeirão - Vila Nova de Famalicão
www.cinavio.pt | Telf 252 028 706

CONSTRUÇÕES navio

Construções e Imobiliária Navio, Lda | Alvará nº 42174
Rua Almeida Garrett nº 2, Edf. Nova Era lj 2 Ribeirão
4760-708 Vila Nova de Famalicão | NIF: 502 999 160

Especificações

Para a elaboração do presente orçamento, tivemos em conta as indicações fornecidas por vossas excelências.

Proposta de prestação de materiais e serviços

Trabalhos a executar

- No documento anexo apresentam-se os trabalhos incluídos na nossa proposta;

Valor global desta proposta: 23.464,89 € (vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e quatro euros e oitenta nove cêntimos) ao qual acresce o IVA à taxa em vigor

Condições de pagamento:

- 10 % na adjudicação da obra
- Restante mensalmente conforme autos de medição.

Esta proposta é válida por 30 dias.

Exclusões:

- Fornecimento de água e energia elétrica junto ao local dos trabalhos;
- Licenças camarárias e outras necessárias à execução dos trabalhos;
- Planos de gestão de resíduos e Plano de Segurança e Saúde

CONSTRUÇÕES navio

Obra: Casa Mortuária - Junta de freguesia de Ribeirão
Localização: Ribeirão

Data: 10/04/2020
Ref: 009-2020

Art.	Descrição	Uni.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1.1	Fornecimento e assentamento de granito do tipo "Vila Real" (na entrada da casa), incluíndo colas para assentamento e demais trabalhos necessários	m2	7,02	50,00 €	351,00 €
1.2	Fornecimento e colocação de soleira em granito do tipo "Vila Real"	ml	4,77	23,50 €	112,10 €
1.3	Pavimento interior				
1.3.1	Execução de betonilha de regularização de pavimento interior	m2	5,28	15,00 €	79,20 €
1.3.2	Fornecimento e colocação de pavimento em linoleo para revestimento de pavimento interior (a escolher do catálogo), incluíndo todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento	m2	123,27	38,74 €	4 774,86 €
1.4	Pavimento exterior				
1.4.1	Retirar terra de canteiro existente e transporte da mesma para vazadouro	m2	25	10,80 €	270,00 €
1.4.2	Execução de betonilha exterior	m2	25	15,00 €	375,00 €
1.4.3	Fornecimento e colocação de pavimento em cubo de granito azul, com junta betumada com goma de cimento	m2	25	35,00 €	875,00 €
1.5	Pintura de paredes e tetos interiores com tinta marca CIN ou equivalente, incluíndo aplicação de primário e demais trabalhos necessários para um perfeito acabamento	m2	258,37	8,50 €	2 196,15 €
1.6	Demolição de parede da sala para ampliação da mesma e transporte do material sobrante para vazadouro	m2	5,88	30,62 €	180,05 €
1.7	Remoção de caixilharia existente e gradeamentos e transporte para vazadouro	vg	1	200,00 €	200,00 €
1.8	Fornecimento e colocação de teto falso em gesso cartonado STD, incluíndo estrutura oculta para fixação e demais trabalhos necessários a um perfeito acabamento	m2	5,28	20,00 €	105,60 €
1.9	Fornecimento e colocação de teto falso em placas GASROC para teto exterior, incluíndo todos os trabalhos necessários	m2	15	40,25 €	603,75 €

CONSTRUÇÕES navio

Obra: Casa Mortuária - Junta de freguesia de Ribeirão
Localização: Ribeirão

Data: 10/04/2020
Ref: 009-2020

Art.	Descrição	Uni.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1.10	Fornecimento e colocação de caixilharia, tendo em conta:				
1.10.1	Porta batente 2 folhas abertura exterior + 2 fixos, com vidro duplo laminado incolor 4.4+14+6mm	un	1	1 741,04 €	1 741,04 €
1.10.2	Porta batente de 2 folhas (imitação madeira) + vitral fixo vidro incolor	un	1	3 141,80 €	3 141,80 €
1.10.3	Janela basculante 2 folhas + fixo com vidro duplo incolor laminado 4.4+14+6 mm	un	1	712,60 €	712,60 €
1.11	Execução de estrutura metálica em perfil HEB200, painel sandwich 40mm para cobertura , tubo galvanizado para estrutura de painel, caleiro em chapa lacada 1.2mm, rufos em chapa lacada, metalização e pintura	vg	1	4 743,75 €	4 743,75 €
1.12	Fornecimento e montagem de aparelho de ar condicionado na nova sala, com aplicação de aparelho marca LG ou equivalente	un	1	847,80 €	847,80 €
1.13	Desvio de contador, incluindo aplicação de caixas e demais trabalhos necessários	un	1	260,00 €	260,00 €
1.14	Execução de instalações eletricas, incluindo aplicação de iluminação LED na nova cobertura, desvio de caixas existentes e demais trabalhos necessários	vg	1	500,00 €	500,00 €
1.15	Envernizamento de portas interiores e bancos	vg	1	400,00 €	400,00 €
1.16	Retirar portas existentes, folhear em madeira de mogno afinar e manter toda a ferragem	un	2	132,00 €	264,00 €
1.17	Fornecimento e aplicação de rodapé em madeira de mogno em curva com 7x2cm	ml	8	11,76 €	94,08 €
1.18	Fornecimento e aplicação de rodapé em madeira de mogno em curva mais fechada com 150x7x2cm	un	1	66,00 €	66,00 €
1.19	Fornecimento e colocação de rodapé em mogno reto com 7x2cm	ml	23	7,44 €	171,12 €
1.20	Execução de altar em pedra ou madeira para sala nova	un	1	400,00 €	400,00 €
	total sub-capítulo				23 464,89 €
	TOTAL GERAL				**23 464,89 €**

Construções e Imobiliária Navio, Lda. Alvará nº 42174 IMPIC

CONSTRUÇÕES navio

Obra: Casa Mortuária - Junta de freguesia de Ribeirão				**Data:**	10/04/2020
Localização: Ribeirão				**Ref:**	009-2020
Art.	**Descrição**	**Uni.**	**Quantidade**	**Preço**	
				Unitário	**Total**

Aos valores apresentados acresce o IVA à taxa legal em vigor

Proposta válida por 30 dias

Exclusões:

Fornecimento de água e energia elétrica junto ao local dos trabalhos

Licenças camarárias e outras necessárias à execução dos trabalhos

Plano Gestão de Resíduos e Plano de segurança e saúde

Condições pagamento:

10 % no ato de adjudicação

Restante conforme autos de medição mensais

Construções e Imobiliária Navio, Lda | Alvará nº 42174
Rua Almeida Garrett nº 2, Edf. Nova Era lj 2 Ribeirão
4760-708 Vila Nova de Famalicão | NIF: 502 999 160

Adjudicação da obra

Data: _____/_____/_____

Nome do cliente: _____

Morada: _____

Contribuinte nº: _____

Telefone: _____

Email: _____

O cliente acima identificado, declara para os devidos efeitos que adjudica à empresa "CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA NAVIO, Lda" os trabalhos descritos no orçamento com a referência _____. Assim, a obra considera-se adjudicada após a devolução deste formulário à referida empresa, totalmente preenchido e assinado pelo dono de obra, o qual declara ter integral conhecimento do referido orçamento.

O dono de obra,

_____



= CONSTRUTOR CIVIL =

Manuel M Gomes, LDA

CONTRBUINTE Nº. 505870665

Rua Leões da Fonte nº.10
4760-724 Ribeirão – V. N. de Famalicão
Telef. / Fax 252 491112/ 965092462
E-mail: manuelmgomes.lda@gmail.com

Junta de Freguesia de Ribeirão
Ribeirão – Vila Nova de Famalicão

Data 15/04/2020

Assunto: Estimativa Orçamental

Exmos. Senhores,

Vimos por este meio dar a resposta á vossa solicitação e desde já agradecemos a sua preferência. Este orçamento tem como finalidade dar o melhor preço para a eventual execução de trabalhos na casa mortuária de Ribeirão.

Em anexo envio o orçamento detalho com os respetivos valores.

Este orçamento tem o valor total de:

- Vinte e quatro mil, e vinte e um euros e dezassete cêntimos ..... **24 021,17 €**

A este orçamento acresce o IVA a taxa em vigor.

Sem outro assunto de momento subscrevo-me com a mais alta estima e consideração, agradecendo desde já a vossa preferência e atenção.

Atentamente,

Manuel M Gomes, Lda.
Rua Leões da Fonte, n.º10
4760-724 Ribeirão, V.N. Famalicão
CONT.: 505 870 665

Art.	Descrição	Uni.	Quantidade	Preço	
				Unitário	Total
1.1	Fornecimento e assentamento de parede em granito amarelo, incluindo colas para assentamento e demais trabalhos necessários	m2	7	52,50 €	367,50 €
1.2	Soleira em granito do tipo "Vila Real"	ml	4,8	25,00 €	120,00 €
1.3	Execução de betonilha de regularização de pavimento interior e exterior	m2	30,5	15,50 €	472,75 €
1.4	Fornecimento e colocação de pavimento em linoleo para revestimento de pavimento interior (a escolher do catálogo), incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento	m2	123,5	40,00 €	4 940,00 €
1.5	Retirar terra de canteiro existente e transporte da mesma para vazadouro	m2	25	12,00 €	300,00 €
1.6	Fornecimento e colocação de pavimento em cubo de idêntico ao existente	m2	25	36,00 €	900,00 €
1.5	Pintura de paredes e tetos interiores com tinta marca Robbialac ou similar	m2	259	9,00 €	2 331,00 €
1.15	Envernizamento de portas interiores e bancos	vg	1	425,00 €	425,00 €
1.6	Demolição de parede da sala nova.	m2	5,88	30,00 €	176,40 €
1.7	Remoção de caixilharia existente	vg	1	250,00 €	250,00 €
1.8	Execução de teto falso em gesso cartonado STD, incluindo estrutura oculta para fixação e demais trabalhos necessários a um perfeito acabamento	m2	5,28	21,50 €	113,52 €
1.9	Execução de teto falso em placas próprias para teto exterior, incluindo todos os trabalhos necessários	m2	15	41,00 €	615,00 €
1.10	Fornecimento e colocação de caixilharia, tendo em conta:				
1.10.1	Porta batente 2 folhas abertura exterior + 2 fixos, com vidro duplo laminado (sala nova)	un	1		
1.10.2	Porta batente de 2 folhas (imitação madeira) + vitral fixo vidro incolor (porta de entrada)	un	1	5 000,00 €	5 000,00 €
1.10.3	Janela basculante 2 folhas + fixo com vidro duplo incolor laminado (janela casa de banho)	un	1		
1.11	Execução de estrutura metálica em perfil HEB200 e painel sandwich 40mm para cobertura	vg	1	5 150,00 €	5 150,00 €
1.12	Montagem de aparelho de ar condicionado na nova sala, com aplicação de aparelho marca LG ou equivalente	un	1	855,00 €	855,00 €
1.13	Desvio de contador da luz	un	1	300,00 €	300,00 €
1.14	Execução de instalações eléctricas, incluindo aplicação de iluminação LED, desvio de caixas existentes	vg	1	550,00 €	550,00 €

Art.	Descrição	Uni.	Quantidade	Preço	
				Unitário	Total
1.15	Folhear portas existentes de mogno e afinar	un	2	150,00 €	300,00 €
1.16	Fornecimento e aplicação de rodapé em mogno	vg	1	355,00 €	355,00 €
1.17	Fazer altar para sala nova	un	1	500,00 €	500,00 €
	total sub-capítulo				24 021,17 €
TOTAL GERAL					**24 021,17 €**

João Peliteiro Sousa, Unipessoal, Lda.
Construção e reparação – compra e venda de imóveis
Alvará de construção nº 81160 - PAR

Rua do GRAC, 95
4770 – 229 CRUZ
VILA NOVA DE FAMALICÃO
Telem. 964 342 596
joao.sousa.unip.lda@gmail.com

Ex.mo(a) Sr.(a)
Presidente da Junta de freguesia de Ribeirão
Junta de freguesia de Ribeirão
Ribeirão - Vila Nova de Famalicão

Orçamento

JOÃO PELITEIRO SOUSA, residente na Rua do GRAC, nº 95, freguesia de Cruz, concelho de Vila Nova de Famalicão, compromete-se a executar as obras de renovação a junta de freguesia de Ribeirão pretende levar a efeito na Casa mortuária de Ribeirão, freguesia de Ribeirão, concelho de Vila Nova de Famalicão.

art.	descrição	un.	quant.	Pr. Uni.	Pr. Total
1	Trabalhos a executar				
1.1	Assentamento de granito do tipo "Vila Real", incluíndo colas para assentamento e demais trabalhos necessários	m2	7	55,00 €	385,00 €
1.2	Colocação de soleira em granito do tipo "Vila Real"	ml	4,77	25,00 €	119,25 €
1.3	Pavimento interior				
1.3.1	Execução de betonilha de regularização de pavimento interior	m2	5,28	15,75 €	83,16 €
1.3.2	Colocação de pavimento em linoleo para revestimento de pavimento interior (a escolher do catálogo)	m2	123,3	42,50 €	5 238,98 €
1.4	Pavimento exterior				
1.4.1	Retirar terra de canteiro existente e transporte da mesma para vazadouro	m2	25	11,00 €	275,00 €
1.4.2	Execução de betonilha exterior	m2	25	15,75 €	393,75 €

João Peliteiro Sousa, Unipessoal, Lda.
Construção e reparação – compra e venda de imóveis
Alvará de construção nº 81160 - PAR

1.4.3	Colocação de pavimento em cubo de granito azul	m2	25	35,50 €	887,50 €
1.5	Pintura de paredes e tetos interiores com tinta marca CIN ou equivalente, incluíndo aplicação de primário e demais trabalhos necessários para um perfeito acabamento	m2	258,4	9,50 €	2 454,52 €
1.6	Demolição de parede da sala para ampliação da mesma e transporte do material sobrante para vazadouro	vg	1	300,00 €	300,00 €
1.7	Remoção de caixilharia existente e gradeamentos e transporte para vazadouro	vg	1	200,00 €	200,00 €
1.8	Colocação de teto falso em pladur, incluíndo estrutura oculta para fixação e demais trabalhos necessários a um perfeito acabamento	m2	5,28	21,00 €	110,88 €
1.9	Fornecimento e colocação de teto falso em placas hidrofugas para teto exterior	m2	15	45,00 €	675,00 €
1.10	Fornecimento e colocação de caixilharia, tendo em conta:				
1.10.1	Porta batente 2 folhas abertura exterior + 2 fixos, com vidro duplo laminado incolor 4.4+14+6mm	un	1	5 575,50 €	5 575,50 €
1.10.2	Porta batente de 2 folhas (imitação madeira) + vitral fixo vidro incolor	un	1		
1.10.3	Janela basculante 2 folhas + fixo com vidro duplo incolor laminado 4.4+14+6 mm	un	1		
1.11	Execução de estrutura metálica em perfil HEB200, painel sandwich 40mm para cobertura , tubo galvanizado para estrutura de painel, caleiro em chapa lacada 1.2mm, rufos em chapa lacada, metalização e pintura	vg	1	5 500,00 €	5 500,00 €
1.12	Fornecimento e montagem de aparelho de ar condicionado na nova sala, com aplicação de aparelho marca LG ou equivalente	un	1	850,00 €	850,00 €
1.13	Desvio de contador, incluíndo aplicação de caixas e demais trabalhos necessários	un	1	300,00 €	300,00 €

João Peliteiro Sousa, Unipessoal, Lda.
Construção e reparação – compra e venda de imóveis
Alvará de construção nº 81160 - PAR

1.14	Execução de instalações eletricas, incluíndo aplicação de iluminação LED na nova cobertura, desvio de caixas existentes e demais trabalhos necessários	vg	1	700,00 €	700,00 €
1.15	Envernizamento de portas interiores e bancos	vg	1	450,00 €	450,00 €
1.16	Retirar portas existentes, folhear em madeira de mogno afinar e manter toda a ferragem	un	2	160,00 €	320,00 €
1.17	Fornecimento e aplicação de rodapé em madeira de mogno em curva com 7x2cm	ml	8	12,50 €	100,00 €
1.18	Fornecimento e aplicação de rodapé em madeira de mogno em curva mais fechada com 150x7x2cm	un	1	80,00 €	80,00 €
1.19	Fornecimento e colocação de rodapé em mogno reto com 7x2cm	ml	23	8,50 €	195,50 €
1.20	Execução de altar em madeira para sala nova	un	1	550,00 €	550,00 €
	total sub-capítulo				25 744,03 €
TOTAL GERAL					**25 744,03 €**

Notas:

- IVA não incluído.

Com os melhores cumprimentos

Cruz – 15 de abril de 2020

O EMPREITEIRO,

JOÃO PELITEIRO SOUSA, Unipessoal, Lda
Nipc: 506 282 392
Rua do GRAC, nº 95
4770 - 229 Cruz Vila Nova de Famalicão

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE RIBEIRÃO
NIF: 506914410

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 19 de Julho de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 23 de Janeiro de 2020.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
FREGUESIA RIBEIRAO	20005978820	506914410

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 23-01-2020 17:21:57

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/04/30	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2661	carlos	2020/04/30	2448	2020

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
506914410	97	CFRE	2020 / 1968

FREGUESIA DE RIBEIRÃO
AVENIDA RIO VEIRAO N°1
35 RIBEIRAO
4760-715 RIBEIRAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC datada de 07/05/2020. Apoio financeiro para obras de reabilitação da Casa Mortuária da Freguesia	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
RC datada de 07/05/2020. Apoio financeiro para obras de reabilitação da Casa Mortuária da Freguesia - DDT-RIBEIRAO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-GSE n.° 13438/2020	UN	1.000	23.000,000			23.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		23.000,00		23.000,00	

EXTENSO
VINTE E TRÊS MIL EUROS

Documento n.° 2020 / 2448, Compromisso n.° 2020 / 1968, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/2485

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	23.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	23.000,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	2485	1	8145	0102	0805010205				841.531,42	23.000,00	818.531,42

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/04/30

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de câmara
583
Paulo

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à União de Freguesias de Carreira e Bente. "Obras no Estacionamento do Parque de Lazer da Carreira"

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da citada Lei n.º 75/2013, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Carreira e Bente solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para as obras de pavimentação da área de estacionamento do parque de lazer da Carreira, sita rua S. Salvador, e cujos trabalhos consistem na abertura e execução de caixa de pavimento em tout-venant e na pavimentação em cubo de granito;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo;

Considerando que o custo das obras cifrar-se-á em 7.827,00 euros (sete mil oitocentos e vinte e sete euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta;

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que *"Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio".*

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 7.500,00 € (sete mil e quinhentos euros), à União de Freguesias de Carreira e Bente, com o NIF 510 835 694, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa.

2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados.

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação.

Vila Nova de Famalicão, 27 de abril de 2020

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

(Mário Passos, Dr.)

RQI n.º 1798/2020

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ___/_____/2020,

E

Segundo Outorgante: União de Freguesias de Carreira e Bente, pessoa coletiva número 510835694, com sede na Rua de Aldeia Nova, n.º 261, Carreira, aqui representada por Agostinho da Silva Veiga, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da União de Freguesias de Carreira e Bente, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de _____ de 2020, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de pavimentação da área do estacionamento do parque de lazer da Carreira.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2020, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), devidamente cabimentado na rubrica _____/_____ e com o compromisso n.º _____/____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, ____ de _____ de 2020.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Agostinho da Silva Velga)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	8385/2020
Requerente:	União das Freguesias de Carreira e Bente
Assunto:	Pedido de apoio financeiro para pavimentação do estacionamento do Parque de Lazer da Carreira

Informação Técnica

Analisando os orçamentos, apresentados pela junta de freguesia, para a obra de pavimentação do estacionamento junto ao Parque de Lazer da Carreira verifica-se o seguinte:
Os trabalhos propostos consistem na abertura e execução de caixa de pavimento em tout-venant e na pavimentação em cubo de granito.
Pelo exposto, sou da opinião de que os trabalhos descritos nos orçamentos são necessários para a boa execução da obra.

À consideração superior.

27 de abril de 2020

(António Carlos Martins Barbosa, Eng.º)

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
CARREIRA E BENTE
Município de Vila Nova de Famalicão

Exmo. Sr. Presidente da Câmara
Municipal Dr. Paulo Cunha
Praça Alvaro Marques
4764-502 V. N. F.

N/Referência	S/Referência	S/Comunicação	Data
085/2019			Entrada 18-09-2019 25/2020
			Nº Seq. Doc. 1032/2020
			09/03/2020
			CRISTINA01 SP-FDS

Assunto: Apoio Financeiro para a pavimentação do estacionamento do Parque de Lazer da Carreira

Exm.º Sr. Presidente da Câmara Municipal Dr. Paulo Cunha,

Esta Junta de Freguesia vem, por este meio, solicitar apoio financeiro para a pavimentação do estacionamento do Parque de Lazer da Carreira, junto remetemos em anexo as propostas de orçamento.

Sem mais assunto de momento, abaixo me subscrevo, com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Junta
Agostinho da Silva Veiga
(Agostinho da Silva Veiga)

União das Freguesias de Carreira e Bente
Rua Aldeia Nova, 261
4765-072 Carreira V. N. de Famalicão

Alcino Pinheiro de Araújo, L.da
CONSTRUÇÃO CIVIL
FORNECEDOR DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
Telef. 252 931014 * Casais * 4770-060 BENTE

Para

União Freguesias Carreira Bente

V.N.Famalicão

Vila Nova de Famalicão, 12 de agosto de 2019

ORÇAMENTO

Exmos. Srs.,

No seguimento da V/solicitação, a qual agradecemos, apresentamos de seguinte o n/ orçamento:

Descrição	Quantidade	Preço unitário	Valor total
Preparação de terras, incluindo movimentação e compactação das mesmas. Fornecimento, colocação e compactação de tout-venant, para posterior pavimentação.	780m²	2,75€	2.145,00€
Pavimentação em cubo existente no local da obra coberto a pó de pico, incluindo o fornecimento deste.	600m²	6,00€	3.600,00€
Pavimentação em cubo 9x11 coberto a pó de pico, incluindo o fornecimento do cubo e do pó de pico.	180m²	13,00€	2.340,00€
		TOTAL	8.085,00€

Gratos pela V/ consulta,

De V/ Ex.a

Atentamente

Domingos Pinheiro (933 428 719)

NOTA: Aos valores aqui apresentados acresce ainda o IVA à taxa em vigor.

Futuro Intenso Unip., Lda
Rua das Alminhas 41
4795-029 Vila das Aves

Orçamento nº 050

Cliente: União das Freguesias de Carreira e Bente
Morada: Rua Parque de Jogos
Data: 14/ago/2019

NIF: 510158412

Item	Designação	Un	Quant.	Preço unitário	Valor
EMPREITADA : "ESTACIONAMENTO PARQUE LAZER CARREIRA"					
1	TRABALHOS PREPARATÓRIOS				2 340,00 €
1.1	Limpeza do terreno , na área de intervenção da obra , incluindo carga e transporte de sobrantes a vazadouro , incluindo reguarização e compactação em tout-venant	m²	780,00	3,00 €	2 340,00 €
2	PAVIMENTAÇÕES				5 730,00 €
2.3	Assentamento do pavimento existente em obra incluindo fornecimento de pó de pedra e respectivo cilindramento.	m²	600,00	5,65 €	3 390,00 €
2.4	Fornecimento e aplicação de cubo , incluindo aplicação de pó de pedra e cilindramento . calçada amarela a fiada para delimitação dos estacionamentos	m²	180,00	13,00 €	2 340,00 €
					8 070,00 €

Futuro Intenso Unip., Lda.
A Gerência

PAVIMOGEGE

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Dono de Obra: União das Freguesias de Carreira e Bente
Local: Rua Parque de Jogos

12/08/2019
ORÇ-090-19-PT

ARTIG. CAP.	DESCRITIVO	UN	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
	EMPREITADA : " Estacionamento Parque Lazer Carreira "				
1	**TRABALHOS PREPARATÓRIOS**				
1.1	Limpeza do terreno , na área de intervenção da obra , incluindo carga e transporte de sobrantes a vazadouro , incluindo reguarização e compactação em tout-venant	m²	780,00	2,85 €	2 223,00 €
	SUB-TOTAL				2 223,00 €
2	**PAVIMENTAÇÕES**				
2.3	Assentamento do pavimento existente em obra incluindo fornecimento de pó de pedra e respectivo cilindramento.	m²	600,00	5,50 €	3 300,00 €
2.4	Fornecimento e aplicação de cubo , incluindo aplicação de pó de pedra e cilindramento . calçada amarela a fiada para delimitação dos estacionamentos	m²	180,00	12,80 €	2 304,00 €
	SUB-TOTAL				5 604,00 €
	Nota: Todas as medições tem de ser rectificadas em fase de obra , sendo que o material existente, é apenas uma estimativa não sendo possivel à data quantificar com rigor , Excluida sinalização horizontal e vertical.				
	TOTAL				**7 827,00 €**
	A estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor				

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE CARREIRA E BENTE
NIF: 510835694

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 15 de Novembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 26 de Novembro de 2019.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
FREGUESIA DE CARREIRA E BENTE	25108356940	510835694

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 26-11-2019 11:59:59

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/04/30	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2661	carlos	2020/04/30	2452	2020

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
510835694	11344	CFRE	2020 / 1972

FREGUESIA DE CARREIRA E BENTE
RUA DE ALDEIA NOVA, Nº 261

4765-072 CARREIRA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC datada de 07/05/2020. Apoio financeiro para obras no estacionamento do Parque de Lazer da Carreir	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
RC datada de 07/05/2020. Apoio financeiro para obras no estacionamento do Parque de Lazer da Carreira - DDT-CARREIRA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-GSE n.º 33641/2019	UN	1.000	7.500,000			7.500,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		7.500,00		7.500,00	

EXTENSO
SETE MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.º 2020 / 2452, Compromisso n.º 2020 / 1972, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/2489

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	7.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	7.500,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	2489	1	8145	0102	0805010205				814.531,42	7.500,00	807.031,42

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/04/30

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à mesa da Câmara
Paulo A

597

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela. "Obras na Rua do Sobreiral - Vale S. Cosme"

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da citada Lei n.º 75/2013, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para as obras na rua do Sobreiral - Vale S. Cosme, a qual é vicinal e cujos trabalhos consistem na execução de um muro em betão ciclópico para travamento do pavimento, na regularização da rua e na pavimentação, da mesma, em cubo de granito assente em areão;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo;

Considerando que o custo da limpeza do terreno cifrar-se-á em 10.743,00 euros (dez mil setecentos e quarenta e três euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta;

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que *"Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio"*.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 10.500,00 € (dez mil e quinhentos euros), à União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, com o NIF 510 840 787, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa.

2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados.

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação.

Vila Nova de Famalicão, 27 de abril de 2020

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

(Mário Passos, Dr.)

RQI n.º 4637/2020

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ___/_____/2020,

E

Segundo Outorgante: União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, pessoa coletiva número 510840787, com sede na rua da Luz, n.º 67, Telhado, aqui representada por Bernardino Gomes Martins, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de _____ de 2020, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras na rua do Sobreiral – Vale S. Cosme, a qual é vicinal.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2020, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), devidamente cabimentado na rubrica _____/_____ e com o compromisso n.º _____/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, ____ de _____ de 2020.

Pelo Primeiro Outorgante

_____
(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____
(Bernardino Gomes Martins)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	13442/2020
Requerente:	União das Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela
Assunto:	Pedido de apoio financeiro- Obras rua do Sobreiral

Informação Técnica

Analisando os orçamentos, apresentados pela junta de freguesia, para a obra na rua do Sobreiral, Vale S. Cosme, verifica-se o seguinte:
Os trabalhos propostos consistem na execução de um muro em betão ciclópico para travamento do pavimento, na regularização da rua e na pavimentação, da mesma, em cubo de granito assente em areão.
Pelo exposto, sou da opinião de que os trabalhos descritos nos orçamentos são necessários para a boa execução da obra.

À consideração superior.

27 de abril de 2020

(António Carlos Martins Barbosa, Eng.º)

UNIÃO DE FREGUESIAS

VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Dr. Paulo Cunha
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Data: 08/08/2019

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro – Obras na rua do Sobreiral, Vale S. Cosme.

Vimos solicitar a V. Ex.ª, apoio financeiro, para obras na rua do Sobreiral, Vale S. Cosme, a qual é vicinal

Valor estimado para a obra é de 11.000,00 €.

A Rua encontra-se em terra batida e não tem as melhores condições para se circular devido ao facto da sua inclinação

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente da Junta da União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela.

JUNTA DE FREGUESIA DE TELHADO

Rua da Igreja, n.º 151 – 4770-571 Vale São Cosme – VNF | Telefone: 252 911 794
Rua da Luz, n.º 67 – 4770-709 Telhado – VNF | Telefone: 252 912 936
Rua da Igreja, n.º 4 – 4770-378 Portela – VNF | Telefone: 252 916 048
NIPC: PT 510 840 787

Sucesso Sem Limites



Sucesso Sem Limites, Unipessoal, Lda.

Presidente da União de Freguesias de Vale S. Cosme,
Telhado e Portela

Rua da Luz nº 67, 4770-709- Telhado

Vila Nova de Famalicão

Local da obra: Rua do Sobreiral, Vale (S.Cosme), Telhado e Portela

Vila Nova de Famalicão, 24 de Janeiro de 2020

Att. Sr. Presidente da União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela

Exmos. Srs.

Com os melhores cumprimentos, e no seguimento da consulta de V/Exa., estamos a submeter a nossa melhor estimativa orçamental para os trabalhos a realizar de acordo com a nossa folha de cotações em anexo.

O valor global da presente proposta é de: **10,743,00 € (Dez mil setecentos e quarenta e três euros)**

I.V.A. a acrescentar à taxa legal em vigor.

Ficamos desde já disponíveis para ulteriores informações que julgue pertinentes ou necessárias.

Atentamente,

Sucesso Sem Limites, Unip. Lda
Nif: 510 496 555
Rua dos Padres, 654
4770 - 587 Vale São Cosme

Sucesso Sem Limites



Sucesso Sem Limites, Unipessoal, Lda.

Empreitada Requalificação da Rua do Sobreiral
Local Rua do Sobreiral
Entidade Adjudicante União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela
Proposta nº
V.N. Famalicão, 24 de Janeiro de 2020

Rua dos Padres, nº 654
Vale São Cosme
Vila Nova de Famalicão
Tel. 963 011 097

Contribuinte: 510496555
Cap. Social: 5.000,00EURO

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS						
CÓDIGO	**DESIGNAÇÃO**	**UN**	**QUANTIDADE TOTAL**	**PREÇO UNITÁRIO (€)**	**VALOR (€)**	**VALOR CAPITULO (€)**
1.1	Construção de muro em betão ciclópico, com 108m de comprimento, 0,50m de altura e 0,30m de espessura, incluindo fundações, para travamento de pavimento em calçada, bem como todos os trabalhos preparativos.	vg	1,00	2.700.00€	2.700.00€	
1.2	Regularização de rua para receber calçada bem como transporte de terra sobrante.	vg	1,00	525.00€	525.00€	
1.3	Pavimentação de rua em cubo de granito (Assente em areão) numa área de 537m2.	vg	1,00	7.518.00€	7.518.00€	
Total						**10.743.00 €**

BATISTA MONTEIRO, LDA

ORÇAMENTO Nº 006/2020

OBRA: RUA DO SOBREIRAL

Ex. mo(s) Senhor(es)
UNIÃO DE FREGUESIAS DE VALE S.COSME, TELHADO E PORTELA
RUA DA LUZ, Nº 67

4770-709 TELHADO - V.N.FAMALICÃO

Item	Designação dos Trabalhos	Un.	Quant.	Preços		
				Unit.	Total Parcial	Total Geral
1	**REQUALIFICAÇÃO DA RUA DO SOBREIRAL**					
1.1	Construção de um muro em betão ciclópico com 108m de comprimento, 0,50m de altura e 0,30m de espessura, incluindo fundações para travamento de pavimento em calçada, bem como todos os trabalhos preparativos.	vg	1,00	3.225,00 €	3.225,00 €	
1.2	Regularização de rua para receber calçada e transporte de terra sobrante	vg	1,00	820,00 €	820,00 €	
1.3	Pavimentação de rua em cubo de granito (assente em areão) numa área de 537m2	vg	1,00	8.000,00 €	8.000,00 €	
					0,00 €	
					0,00 €	
					0,00 €	
					0,00 €	
					0,00 €	
				TOTAL		**12.045,00 €**

São: Doze mil e quarenta e cinco euros.----------

BRAGA, 17 DE ABRIL DE 2020

Batista Monteiro, Lda.
Contrib. Nº. 505 734 435
BRAGA

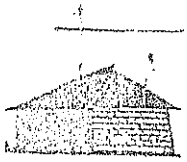
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- A combinar

OUTROS:

- Ao valor acresce IVA à taxa legal em vigor;
- Este orçamento é válido por 30 dias

RUA CÓNEGO RAFAEL ÁLVARES COSTA, Nº 100 - 4º DTº - 4715-288 BRAGA CONT. Nº 505 734 435 EMAIL: batistamonteirolda@gmail.com Tel. 917 097 566 // 918172467



Joaquim Mendes de Oliveira

CONSTRUTOR CIVIL

CLIENTE: União de Freguesias S. Cosme Telhado e Portela

EMPREITEIRO: Joaquim Mendes Oliveira

OBRA: " Rua do Sobreiral - São Cosme"

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
1	**TRABALHOS A EXECUTAR**					
1.1	Construção de muro em betão ciclópico com 108m de comprido 0,50m de altura e 0,30m de espessura incluindo fundações, para travamento de pavimento em calçada, bem como todos os trabalhos preparativos.	vg	1,00	3.000,00€	3.000,00€	
1.2	Regularização de rua para receber calçada bem como transporte de terra sobrante	vg	1,00	750,00€	750,00€	
1.3	Pavimentação de rua em cubo de granito (assente em areão) numa área de 537m2	vg	1,00	7.786,00€	7.786,00€	
				Preço Total sem Iva		**11.536,00€**

JOAQUIM MENDES DE OLIVEIRA
Contrib. Nº 142 556 041
Avenida da Tapada, n.º 291
4770-721 TELHADO V.N.F.

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE VALE SÃO COSME TELHADO E PORTELA
NIF: 510840787

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 12 de Junho de 2014, é disponibilizada a presente informação, em 21 de Fevereiro de 2020.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
FREGUESIA DE VALE (SÃO COSME), TELHADO E PORTELA	25108407876	510840787

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 21-02-2020 10:59:23

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/04/30	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2661	carlos	2020/04/30	2453	2020

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
510840787	11350	CFRE	2020 / 1973

FREGUESIA DE VALE (SAO COSME), TELHADO E PORTELA
RUA DA IGREJA, Nº 151

4770-571 VALE S.COSME
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	RC datada de 07/05/2020. Apoio financeiro para obras na rua do Sobreiral - DDT-VALE (S. COSME)	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
RC datada de 07/05/2020. Apoio financeiro para obras na rua do Sobreiral - DDT-VALE (S. COSME)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-GSE n.º 13442/2020	UN	1.000	10.500,000			10.500,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		10.500,00		10.500,00	

EXTENSO
DEZ MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.º 2020 / 2453, Compromisso n.º 2020 / 1973, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/2490

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	10.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	10.500,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	2490	1	8145	0102	0805010205				807.031,42	10.500,00	796.531,42

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/04/30

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à mesa da Câmara
Paulo [illegible]

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Não Financeiro à Freguesia de Vale S. Martinho. "Travessa da Escola"

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro III, na alínea a), do seu artigo 55.º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às Freguesias para infraestruturas diversas, consubstanciando-se este apoio através do fornecimento de recursos materiais, bens, produtos e afins;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Freguesia de Vale S. Martinho solicitou um apoio não financeiro para pavimentação da Travessa da Escola, a qual é vicinal;

Considerando que o pedido apresentado pela Freguesia de Vale S. Martinho enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 59.º do diploma regulamentar citado;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que o mencionado apoio se realiza através da cedência de material através do fornecimento de 150 toneladas de betuminoso a quente, sendo o valor estimado para este material de aproximadamente 5.311,50 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Conceder à Freguesia de Vale S. Martinho, com o NIF 507 042 727, um apoio não financeiro para pavimentação da Travessa da Escola, sob a forma do fornecimento de 150 toneladas de betuminoso a quente, existentes em stock nesta autarquia, cujo valor estimado é de 5.311,50 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;

2. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta;

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.

Vila Nova de Famalicão, 27 de abril de 2020

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

(Mário Passos, Dr.)

RQI n.º 4625/2020

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO DE COOPERAÇÃO

(Atribuição de apoio não financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de 05/12/2019,

E

Segundo Outorgante: Freguesia de Vale S. Martinho, pessoa coletiva número 507042727, com sede na Praceta da Escola, n.º 21 Vale S. Martinho, aqui representada por Manuel Francisco Carvalho Oliveira, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Vale S. Martinho e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2020, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da pavimentação da Travessa da Escola, a qual é vicinal.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato esgota-se na data da realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula terceira
Apoio não financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio não financeiro ao segundo Outorgante através do fornecimento de 150 toneladas de betuminoso a quente, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

O Segundo Outorgante fica obrigado a assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato, nomeadamente em sede de fiscalização da utilização dos bens fornecidos e sua aplicação concreta.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula sexta
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do material cedido ou a sua não cedência.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ 2020.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Manuel Francisco Carvalho Oliveira)

GSE nº 13469 2020

FREGUESIA DE VALE S. MARTINHO

Exmo. Sr. Presidente da
Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
4760 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		OF-015/2020	13/02/2020

Assunto: Pedido de Betuminoso

Ao Cuidado Vereador Dr. Mário Passos

Exmo. Sr.

Conforme conversa telefónica, venho por este meio solicitar 150 toneladas de betuminoso para aplicar na Travessa da Escola desta Freguesia.

Grato desde já pela atenção dispensada, me despeço com consideração.

Cumprimentos,

O Presidente

FREGUESIA DE VALE S. MARTINHO V.N. FAMALICÃO

Manuel Francisco Carvalho Oliveira

(Carta editada usando Gestão de População/Correspondência e Atestados para Windows – © Módula C)

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: JUNTA DE FREGUESIA DE VALE S MARTINHO
NIF: 507042727

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 08 de Janeiro de 2014, é disponibilizada a presente informação, em 26 de Novembro de 2019.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
FREGUESIA DE VALE S MARTINHO	20008615716	507042727

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 23-01-2020 17:14:24

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

DESPORTO:

1 - "Apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas - Modalidade de Hóquei em Patins e Patinagem Artística – época desportiva 2019/2 020 – Associação de Patinagem do Minho" (Página 621)

2 - "Apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas - Modalidade de Voleibol - época desportiva 2019/2020 - Associação de Voleibol do Porto" (Página 629)

3 - "Apoio financeiro para manutenção de campos de futebol relvados - Associação Desportiva de Gondifelos" (Página 637)

4 - "Apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva - Modalidade de Atletismo - Atlético Clube de Vale S. Martinho" (Página 646)

à reunião de câmara
Paulo a L

621

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas - Modalidade de Hoquei em Patins e Patinagem Artística - época desportiva 2019/2020 - Associação de Patinagem do Minho

O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança.

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecido, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas.

O Municipio de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão.

Assim, para a modalidade de Hoquei em patins e patinagem artística, e para a época desportiva em curso, 2019-2020 apurou-se até ao momento, a inscrição de 90 atletas do Famalicense Atlético Clube e 97 atletas do Riba de Ave Hoquei Clube.

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Atribuir à Associação de Patinagem do Minho, NIF 502 199 164, o montante de 3.001,00 € (três mil e um euros) para pagamento parcial das inscrições federativas e seguros desportivos, correspondentes à época 2019-2020, dos atletas das equipas famalicenses.**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo à presente proposta.
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.
4. Pagar o previsto no nº 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 27 de abril de 2020

O Vereador do Desporto

(Mário Passos, Dr.)

RQI nº 4549

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Atribuição de apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas - Modalidades de Hoquei em Patins/Patinagem Artística

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../2020.

Segundo Outorgante: ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DO MINHO, Pessoa Coletiva nº 502 199 164, com sede na Urbanização da Formiga Lote - 10 - Arcozelo - Apartado - 283, 4750 -159- Barcelos, aqui representada pelo Presidente da Direção (...).

Nota Justificativa

O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, esta atividade promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança.

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecidos, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas.

A Câmara Municipal tem como um dos seus principais objetivos a prossecução de políticas de fomento e participação nas mais diversas provas desportivas e a promoção do desenvolvimento físico, psíquico e cívico dos jovens famalicenses.

Assim, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar as inscrições federativas e seguros desportivos, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2020, pelo Primeiro Outorgante foi dito que, atribui ao Segundo Outorgante o apoio financeiro de 3.001,00 € (três mil e um euros), para pagamento parcial das inscrições e seguros de atletas de hóquei em patins e patinagem artística inscritos pelos clubes deste Município, relativo à época desportiva 2019-2020.

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105, pelo compromisso nº 2020/(...).

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Quinta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2020

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Associação de Patinagem do Minho

_____

(...)

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **ASSOCIACAO PATINAGEM MINHO**
Firma/denominação **ASSOCIACAO PATINAGEM MINHO**
Número de Identificação de Segurança Social **20006257417**
Número de Identificação Fiscal **502199164**
Número de Declaração **20358861**
Data de emissão **10-03-2020**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatro meses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2020.03.10 12:10:40 +00:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de BARCELOS - [0353]

CERTIDÃO

Fernando Fernandes da Silva, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de BARCELOS.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 10 de Março de 2020.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOC DE PATINAGEM DO MINHO A P M
NIF: 502199164

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 502199164
Cód. Validação: 3PBGJ1MMK54J

O Chefe de Finanças,

(Fernando Fernandes da Silva)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/04/30	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	carlos	2020/04/30	2457	2020

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
502199164	15178	OCR	2020 / 1977

ASSOCIACAO DE PATINAGEM DO MINHO
BRAGA

VILA NOVA DE FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC 07-05-2020 - DDTL-INSCRIÇÕES FEDERATIVAS	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
RC 07-05-2020 - DDTL-INSCRIÇÕES FEDERATIVAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO (CORRENTE)-GSE 13294/2020	UN	1.000	3.001,000			3.001,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		3.001,00		3.001,00	

EXTENSO
TRÊS MIL E UM EUROS

Documento n.º 2020 / 2457, Compromisso n.º 2020 / 1977, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/2493

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	3.001,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	3.001,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	2493	1	4217	0102	04070105				445.842,00	3.001,00	442.841,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/04/30

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR DUPLICADO

à reunião de 629 Câmara
Famalicão

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas - Modalidade de Voleibol – época desportiva 2019/2020

Associação de Voleibol do Porto

O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança.

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecido, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas.

O Municipio de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão.

Assim, para a modalidade de Voleibol e para a época desportiva em curso, 2019-2020 apurou-se até ao momento, a inscrição de 24 atletas do FAC - Famalicense Atlético Clube.

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. **Atribuir à Associação de Voleibol do Porto, NIF 501 940 731, o montante de 540,00 € (quinhentos e quarenta euros) para pagamento parcial das inscrições federativas e seguros desportivos, correspondentes à época 2019-2020, dos atletas das equipas famalicenses.**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo à presente proposta.
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.
4. Pagar o previsto no nº 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 27 de abril de 2020

O Vereador do Desporto

(Mário Passos, Dr.)

RQI nº 4628

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Atribuição de apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas - Modalidades de Voleibol

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../2020.

Segundo Outorgante: ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL DO PORTO, Pessoa Coletiva nº 501 940 731, aqui representada pelo Presidente da Direção, Joaquim Manuel Oliveira Vilela.

Nota Justificativa

O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, esta atividade promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança.

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecidos, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas.

A Câmara Municipal tem como um dos seus principais objetivos a prossecução de políticas de fomento e participação nas mais diversas provas desportivas e a promoção do desenvolvimento físico, psíquico e cívico dos jovens famalicenses.

Assim, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Primeira

(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar as inscrições federativas e seguros desportivos, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2020, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante o apoio financeiro de 540,00 € (quinhentos e quarenta euros), para pagamento parcial das inscrições e seguros de atletas de voleibol, inscritos pelos clubes deste Município, relativo à época desportiva 2019-2020.

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda

(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante

Terceira

(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105, pelo compromisso nº 2020/(...).

Quarta

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Quinta

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2020

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Associação de Voleibol do Porto

_____

(Joaquim Manuel Oliveira Vilela)

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **ASSOCIACAO VOLEIBOL PORTO**
Firma/denominação **ASSOCIACAO VOLEIBOL PORTO**
Número de Identificação de Segurança Social **20006271463**
Número de Identificação Fiscal **501940731**
Número de Declaração **20926145**
Data de emissão **24-04-2020**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Signature valid
Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2020.04.24 11:59:44 +01'00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de PORTO-4 - [3387]

CERTIDÃO

José Eduardo Macieira Almeida, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de PORTO-4.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 24 de Abril de 2020.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOC DE VOLEIBOL DO PORTO
NIF: 501940731

Elementos para validação
N° Contribuinte: 501940731
Cód. Validação: CNB6FTC4TV8Z

O Chefe de Finanças,

(José Eduardo Macieira Almeida)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/04/30	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	carlos	2020/04/30	2460	2020

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
501940731	15231	OCR	2020 / 1980

ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL DO PORTO
Rua António Pinto Machado, 60 2

4100-068 PORTO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC 7-05-2020 - DDTL-INSCRIÇÕES FEDERATIVAS	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
RC 7-05-2020 - DDTL-INSCRIÇÕES FEDERATIVAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO (CORRENTE)-GSE 13261/2020	UN	1.000	540,000			540,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		540,00		540,00	

EXTENSO
QUINHENTOS E QUARENTA EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	540,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	540,00

Documento n.º 2020 / 2460, Compromisso n.º 2020 / 1980, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/2497

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	2497	1	4217	0102	04070105				442.841,00	540,00	442.301,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/04/30

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de 637 mera
Ponto 4

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para manutenção de campos de futebol relvados.

Associação Desportiva de Gondifelos

As coletividades desportivas que desenvolvem formação na modalidade de futebol são associações/clubes com largo historial desportivo concelhio, contribuindo, decisivamente, para o desenvolvimento sociocultural e desportivo das freguesias onde se encontram sediados, em particular, mas também do concelho no seu todo.

Estas associações promovem e desenvolvem a modalidade de futebol, contando, para o efeito, com instalações próprias.

Ao longo dos anos, as referidas instalações, tem vindo a ser mantidas e melhoradas graças a um grande esforço dos seus dirigentes, contando sempre com a colaboração das suas autarquias locais e do Município.

Os equipamentos desportivos das associações em apreço contam com campos de futebol relvado, oferecendo assim, excelentes condições para a prática da modalidade desportiva a que se dedicam.

O Município de Vila Nova de Famalicão, consciente da importância que o desporto tem para o desenvolvimento e formação humana dos mais jovens, tem mantido um esforço no sentido de apoiar as coletividades na manutenção e melhoramento das condições das suas infraestruturas.

Como tal, tem sido regra o Município apoiar a instalação e manutenção dos campos de futebol relvados das associações e clubes desportivos Famalicenses.

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou entidades desportivas (alínea b), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. Atribuir à Associação Desportiva de Gondifelos, NIF 502 246 804, um apoio financeiro no montante de 12.000,00€ (doze mil euros), tendo em vista a comparticipação nos custos com a manutenção do campo de futebol 11 em relvado natural.

2. Pagar o previsto nos números 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar referido o contrato-programa.

Vila Nova de Famalicão, 27 de abril de 2020

O Vereador do Pelouro do Desporto

/Mário Passos, Dr./

RQI nº 4547

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para manutenção de infraestruturas

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../.../2020.

Segundo Outorgante: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE GONDIFELOS, Pessoa Coletiva n.º 502 246 804, com sede na Rua do Barroco, 4760-510 Gondifelos, aqui representada pelo José Manuel Azevedo Marçal, na qualidade de Presidente da Direção.

Nota Justificativa

As coletividades desportivas Famalicenses têm contribuindo, decisivamente, para o desenvolvimento sociocultural e desportivo das freguesias onde se encontram inseridas, em particular, mas também do concelho no seu todo.

Ao longo dos anos, as suas instalações próprias, tem vindo a ser mantidas e melhoradas graças a um grande esforço dos seus sócios e dirigentes mas, também, graças ao imprescindível apoio Municipal.

Como tal, o Município de Vila Nova de Famalicão, consciente da importância que o desporto tem para o desenvolvimento e formação humana dos mais jovens, tem mantido um esforço no sentido de apoiar as coletividades na manutenção e melhoramento das condições das suas infraestruturas.

Como tal, tem sido regra o Município apoiar a instalação e manutenção dos campos de futebol relvados das associações e clubes desportivos Famalicenses, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar os custos com a manutenção de infraestruturas desportivas, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2020, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante o apoio financeiro no montante de 12.000,00 € (doze mil euros) tendo em vista apoiar os custos com a manutenção do campo de futebol 11 em relvado natural.

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105, pelo compromisso nº 2020/(...).

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2020

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção da Associação Desportiva de Gondifelos

_____

(José Manuel Azevedo Marçal)

642
Ent 7270/2020

Grupo Desportivo de Gondifelos

Ao

Presidente da Câmara Municipal de V.N. Famalicão

Gondifelos, 26 de Fevereiro 2020

Assunto: Grupo Desportivo de Gondifelos- Apoio Financeiro

Exmo. Senhor,

No âmbito do Apoio financeiro no valor de 12.000€ (doze mil euros) estabelecido pelo Ilustre Presidente da Câmara de V.N. Famalicão ao G.D. de Gondifelos para o ano de 2020, serve o presente para expor o seguinte:

- O G.D.F tem vindo nas pessoas que o representam em intentar todos os esforços para manter o clube governável e cumpridor das suas obrigações;

- Pese embora os esforços, os custos de manutenção das infraestruturas têm vindo a crescer;

- O G.D.F honra-se por ter atualmente um recinto desportivo com relva natural o que proporciona à Comunidade bons espetáculos e condições adequadas para a prática desportiva;

- É preocupação manter este tipo de recinto de relva natural, é mais amigo do Ambiente;

- É certamente importante para a população da freguesia de Gondifelos e consequentemente enaltece a Câmara e os seus representantes.

Assim, gostaríamos de colocar à consideração de V/Exa. A possibilidade de aumentar o contributo da Câmara de Famalicão em mais 3.000€ (três mil euros).

Certo que compreenderá as razões expostas, ficamos na expectativa de breves e boas notícias.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar os nossos melhores cumprimentos,

Grupo Desportivo de Gondifelos

M. Marçal

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 12 de Março de 2020.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOC DESPORTIVA DE GONDIFELOS
NIF: 502246804

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 502246804
Cód. Validação: U6N3BQNNY5NB

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA GONDIFELOS**
Firma/denominação **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA GONDIFELOS**
Número de Identificação de Segurança Social **20018220494**
Número de Identificação Fiscal **502246804**
Número de Declaração **20823267**
Data de emissão **15-04-2020**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatro meses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2020.04.15 12:53:09 +01:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/04/30	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	carlos	2020/04/30	2454	2020

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
502246804	425	OCR	2020 / 1974

ASSOCIACAO DESPORTIVA DE GONDIFELOS
RUA DO BARROCO
17 GONDIFELOS
4760-510 GONDIFELOS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC 7-05-2020 - DDTL-MANUTENÇÃO RELVADOS DESPORTIVOS	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
RC 7-05-2020 - DDTL-MANUTENÇÃO RELVADOS DESPORTIVOS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO (CORRENTE)-GSE.7270/2020	UN	1.000	12.000,000			12.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		12.000,00		12.000,00	

EXTENSO
DOZE MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	12.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	12.000,00

Documento n.º 2020 / 2454, Compromisso n.º 2020 / 1974, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/2492

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	2492	1	4217	0102	04070105				457.842,00	12.000,00	445.842,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/04/30

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

646

à reunião de Câmara
Fabel

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva – Modalidade de Atletismo

Atlético Clube de Vale S. Martinho

As instituições desportivas Famalicenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes em Vila Nova de Famalicão.

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de jovens em várias modalidades que, desde muito novos, se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres.

Considerando que as coletividades têm uma participação relevante no processo de formação integral dos Jovens, considera-se imperativo o apoio financeiro à sua atividade, especialmente em matéria de formação desportiva e apoio aos escalões jovens, garantindo, assim, o apoio indispensável ao desenvolvimento e oferta de condições de prática desportiva de qualidade.

Assim, pretende o Município concretizar a atribuição de apoio financeiro para a área do desenvolvimento de atividades e formação desportiva na modalidade de atletismo, ao Atlético Clube de Vale S. Martinho, clube local que promove a formação desportiva e atividade federada na referida modalidade, sendo, ainda, considerado o facto de cada escalão de formação contar com o seu corpo técnico próprio devidamente habilitado e garantirem aos seus atletas o necessário e permanente acompanhamento médico de carácter desportivo.

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou entidades desportivas (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. Atribuir ao Atlético Clube de Vale S. Martinho, NIF 514 555 823, um apoio financeiro, no montante de 500,00€ (quinhentos euros), para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva, para a época de 2019-2020.
2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.
4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 27 de abril de 2020

O Vereador do Pelouro do Desporto

/Mário Passos, Dr./

RQI nº 4546

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para Desenvolvimento de Atividades e Formação Desportiva Modalidade de Atletismo

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../2020.

Segundo Outorgante: Atlético Clube de Vale S. Martinho, Pessoa Coletiva nº 514 555 823, aqui representada pelo Presidente da Direção, Roberto Jorge Ferreira Machado.

Nota Justificativa

As instituições desportivas Famalicenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes em Vila Nova de Famalicão.

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de jovens em várias modalidades que, desde muito novos, se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres.

Considerando que as coletividades têm uma participação relevante no processo de formação integral dos Jovens, considera-se imperativo o apoio financeiro à sua atividade, especialmente em matéria de formação desportiva e apoio aos escalões jovens, garantindo, assim, o apoio indispensável ao desenvolvimento e oferta de condições de prática desportiva de qualidade.

Assim, pretende o Município concretizar a atribuição de apoios financeiros para a área do desenvolvimento de atividades e formação desportiva na modalidade de atletismo, com os clubes e associações locais que promovam a formação desportiva e atividade federada na referida modalidade, sendo, ainda, considerado o facto de cada escalão de formação contar com o seu corpo técnico próprio devidamente habilitado e garantirem aos seus atletas o necessário e permanente acompanhamento médico de

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

carácter desportivo, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar o desenvolvimento de atividades e formação desportiva, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2020, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de 500,00 € (quinhentos euros) para apoio ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva na modalidade de Atletismo, durante a época desportiva de 2019/2020.

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105, pelo compromisso nº 2020/(...).

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2020

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção do Atlético Clube de Vale S. Martinho

_____

(Roberto Jorge Ferreira Machado)

Ent. Nº 13029/2020

Exmo. Sr. Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha,

Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Vale São Martinho, 18/04/2020

Assunto: Apoio financeiro para a formação desportiva para a época 2019/2020

A associação ACVSM – Atlético Clube de Vale S. Martinho, Pessoa Colectiva n.º 514555823, aqui representada pelo Presidente da Direcção, Roberto Jorge Ferreira Machado, portador do CC n.º 12600212, válido até 30/03/2022, vem por este meio solicitar o apoio financeiro para a formação desportiva na modalidade de atletismo para a época 2019/2020, visto conter nos seus quadros o número mínimo de atletas, federados na Federação Portuguesa de Atletismo, acordado com o Município de Vila Nova de Famalicão.

Ficamos a aguardar o vosso parecer favorável e apresentamos os nossos melhores cumprimentos.

Pela Direcção,

Roberto Jorge Ferreira Machado

(Presidente)

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 18 de Abril de 2020.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ACVSM - ATLETICO CLUBE DE VALE S MARTINHO

NIF: 514555823

Elementos para validação
N° Contribuinte: 514555823
Cód. Validação: SC26XHXF2T8A

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W6

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **ACVSM - ATLÉTICO CLUBE DE VALE S. MARTINHO**
Firma/denominação **ACVSM - ATLÉTICO CLUBE DE VALE S. MARTINHO**
Número de Identificação de Segurança Social **25145558232**
Número de Identificação Fiscal **514555823**
Número de Declaração **20865612**
Data de emissão **18-04-2020**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Signature valid
Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2020.04.18 15:51:32 +01:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/04/30	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2020/04/30	2465	2020

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
514555823	15937	OCR	2020 / 1985

ACVSM - ATLÉTICO CLUBE DE VALE S. MARTINHO
Rua de Santo António, 92, Outeiro

4770-611 Vale Sao Martinho

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC 7-05-2020 - DDTL-APOIO À FORMAÇÃO	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA - MODALIDADE DE ATLETISMO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO (CORRENTE)-GSE 13029/2020	UN	1.000	500,000			500,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		500,00		500,00	

EXTENSO
QUINHENTOS EUROS

Documento n.° 2020 / 2465, Compromisso n.° 2020 / 1985, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/2502

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	500,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	2502	1	4217	0102	04070105				442.301,00	500,00	441.801,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/04/30

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR DUPLICADO

AMBIENTE:

1 - "Isenção de pagamento da tarifa de ligação de água" (Página 656)

2 - "Redução excecional da tarifa de água a vários munícipes do Concelho" (Página 659)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente
environment

www.famalicao.pt
ambiente@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça D. Maria II, 282
4760-111 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 970
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Isenção de pagamento da tarifa de ligação de água

Nos termos do artigo 63º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em condições especiais, justificadas caso a caso, poderá conceder a isenção do pagamento das tarifas de ligação às redes públicas.

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou os seguintes pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, para atribuir a isenção de pagamento da tarifa de ligação de água, aos seguintes munícipes, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido.

Os munícipes indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para ser concedida a isenção de pagamento da tarifa de ligação de água, identificados abaixo, pelo Número de Identificação Fiscal (NIF), e respetivo Código de Identificação de Local (CIL), de abastecimento de água.

- Ao portador do NIF:140766769, com o CIL nº340285, sito na Freguesia de Oliveira S. Mateus;
- Ao portador do NIF:183157745, com o CIL nº508687, sito na Freguesia de Oliveira Sta. Maria;

Os munícipes acima referidos têm a sua situação regularizada junto deste município, não possuindo qualquer dívida.

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere:

Autorizar a concessão da isenção de pagamento da tarifa de ligação de água, aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no Artigo 63º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais.

Vila Nova de Famalicão, 27 de abril de 2020

O Vereador do Pelouro do Ambiente,

(José Pedro C. Macedo F. Sena)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação interna N.º 7049/2020

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente

Data: 08-04-2020

Assunto: Pedido de atribuição de tarifa social e isenção da tarifa de ligação de água, ao munícipe identificado pelo NIF:140766769 (CIL n.º340285) sito na Freguesia de Oliveira S. Mateus.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente,
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social e isenção da tarifa de ligação de água ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração Superior.
Atentamente.

Ademar Carvalho

Saída interna n.º 12111
CS - DDS - S. Social, F. e Seniores

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação interna N.º 7093/2020

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente

Data: 09-04-2020

Assunto: Pedido de atribuição de tarifa social e isenção da tarifa de ligação de água, ao munícipe identificado pelo NIF:183157745 (CIL n.º508687) sito na Freguesia de Oliveira Sta Maria.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente,
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social e isenção da tarifa de ligação de água ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração Superior.
Atentamente.

Ademar Carvalho

Saída interna n.º 12211
CS - DDS - S. Social, F. e Seniores

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente
environment

www.famalicao.pt
ambiente@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça D. Maria II, 282
4760-111 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 970
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Redução excecional da tarifa de água

Nos termos do n.º 6 do artigo 36º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em caso de comprovada debilidade económica dos consumidores de tipo doméstico, poderá excecionalmente e mediante requerimento dos interessados, autorizar a redução do valor de uma ou mais tarifas.

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou vários pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, a requerer a redução excecional da tarifa de água, a vários munícipes, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido. Os munícipes indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para ser concedida a redução excecional da tarifa de água são identificados abaixo, pelo Número de Identificação Fiscal (NIF), e respetivo Código de Identificação de Local (CIL) de abastecimento de água.

- Ao portador do NIF:165430818, com o CIL nº522610, sito na Freguesia de Requião;
- Ao portador do NIF:161238408, com o CIL nº10167, sito na União de Freguesia de Famalicão e Calendário;
- Ao portador do NIF:186844646, com o CIL nº514630, sito na Freguesia de Fradelos;
- Ao portador do NIF:127778209, com o CIL nº500450, sito na União de Freguesia de Antas e Abade Vermoim;
- Ao portador do NIF:141899506, com o CIL nº10439, sito na União de Freguesia de Famalicão e Calendário;
- Ao portador do NIF:197768938, com o CIL nº10961, sito na União de Freguesia de Famalicão e Calendário;
- Ao portador do NIF:142115959, com o CIL nº101406, sito na União de Freguesia de Famalicão e Calendário;
- Ao portador do NIF:186349483, com o CIL nº500322, sito na União de Freguesia de Famalicão e Calendário;
- Ao portador do NIF:187399590, com o CIL nº500810, sito na Freguesia de Pedome;
- Ao portador do NIF:213832127, com o CIL nº508907, sito na União de Freguesia de Famalicão e Calendário;
- Ao portador do NIF:140766769, com o CIL nº340285, sito na Freguesia de Oliveira S. Mateus;
- Ao portador do NIF:204419352, com o CIL nº504330, sito na Freguesia de Joane;
- Ao portador do NIF:183157745, com o CIL nº508687, sito na Freguesia de Oliveira Sta. Maria;
- Ao portador do NIF:158074505, com o CIL nº411359, sito na Freguesia de Ribeirão;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Ao portador do NIF:144550385, com o CIL nº281028, sito na Freguesia de Lousado;

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere:

1. Autorizar a redução excecional da tarifa de água, pelo período único de um ano, podendo estas situações ser revistas e/ou revogadas no caso de alteração dos pressupostos, aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no Artigo 36º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais.
2. Cobrar a estes munícipes a tarifa aplicada às instituições de solidariedade social.

Vila Nova de Famalicão, 27 de abril de 2020.

O Vereador do Pelouro,

(José Pedro C. Macedo F. Sena)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	5571/2020
Requerente:	NIF:165430818
Assunto:	Pedido de atribuição de tarifa social ao munícipe identificado pelo NIF:165430818 (CIL n.º522610) sito na Freguesia de Requião.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente,
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração Superior.
Atentamente

Ademar Carvalho

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	6161/2020
Requerente:	NIF:161238408
Assunto:	Pedido de atribuição de tarifa social ao munícipe identificado pelo NIF:161238408 (CIL n.º10167) sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente,
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração Superior.
Atentamente

Ademar Carvalho

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	6431/2020
Requerente:	NIF:186844646
Assunto:	Pedido de atribuição de tarifa social ao munícipe identificado pelo NIF:186844646 (CIL n.º514630) sito na Freguesia de Fradelos.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente,
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração Superior.
Atentamente

Ademar Carvalho

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	6742/2020
Requerente:	NIF:127778209
Assunto:	Pedido de atribuição de tarifa social ao munícipe identificado pelo NIF:127778209 (CIL n.º500450) sito na União de Freguesias de Antas e Abade Vermoim.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente,
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração Superior.
Atentamente

Ademar Carvalho

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	7129/2020
Requerente:	NIF:141899506
Assunto:	Pedido de atribuição de tarifa social ao munícipe identificado pelo NIF:141899506 (CIL n.º10439) sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente,
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração Superior.
Atentamente

Ademar Carvalho

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	7874/2020
Requerente:	NIF:197768938
Assunto:	Pedido de atribuição de tarifa social ao munícipe identificado pelo NIF:197768938 (CIL n.º10961) sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente,
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração Superior.
Atentamente

Ademar Carvalho

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	8173/2020
Requerente:	NIF:142115959
Assunto:	Pedido de atribuição de tarifa social ao munícipe identificado pelo NIF:142115959 (CIL n.º101406) sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente,
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração Superior.
Atentamente

Ademar Carvalho

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	8196/2020
Requerente:	NIF:186349483
Assunto:	Pedido de atribuição de tarifa social ao munícipe identificado pelo NIF:186349483 (CIL n.º500322) sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente,
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração Superior.
Atentamente

Ademar Carvalho

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	8285/2020
Requerente:	NIF:187399590
Assunto:	Pedido de atribuição de tarifa social ao munícipe identificado pelo NIF:187399590 (CIL n.º500810) sito na Freguesia de Pedome.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente,
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração Superior.
Atentamente

Ademar Carvalho

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação interna N.º 6836/2020

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente

Data: 02-04-2020

Assunto: Pedido de atribuição de tarifa social ao munícipe identificado pelo NIF:213832127 (CIL n.º508907) sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração Superior.
Atentamente.

Ademar Carvalho

Saída interna n.º 11645
A S - DDS - S. Social, F. e Seniores

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação interna N.º 7049/2020

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente

Data: 08-04-2020

Assunto: Pedido de atribuição de tarifa social e isenção da tarifa de ligação de água, ao munícipe identificado pelo NIF:140766769 (CIL n.º340285) sito na Freguesia de Oliveira S. Mateus.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente,
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social e isenção da tarifa de ligação de água ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração Superior.
Atentamente.

Ademar Carvalho

Saída interna n.º 12111
CS - DDS - S. Social, F. e Seniores

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação interna N.º 7089/2020

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente

Data: 09-04-2020

Assunto: Pedido de atribuição de tarifa social ao munícipe identificado pelo NIF:204419352 (CIL n.º504330) sito na Freguesia de Joane.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente,
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração Superior.
Atentamente.

Ademar Carvalho

Saída interna n.º 12206
CS - DDS - S. Social, F. e Seniores

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação interna N.º 7093/2020

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente

Data: 09-04-2020

Assunto: Pedido de atribuição de tarifa social e isenção da tarifa de ligação de água, ao munícipe identificado pelo NIF:183157745 (CIL n.º508687) sito na Freguesia de Oliveira Sta Maria.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente,
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social e isenção da tarifa de ligação de água ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração Superior.
Atentamente.

Ademar Carvalho

Saída interna n.º 12211
CS - DDS - S. Social, F. e Seniores

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação interna N.º 7174/2020

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente

Data: 14-04-2020

Assunto: Pedido de atribuição de tarifa social ao munícipe identificado pelo NIF:158074505 (CIL n.º411359) sito na Freguesia de Ribeirão.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração Superior.
Atentamente.

Ademar Carvalho

Saída interna n.º 12369
A S - DDS - S. Social, F. e Seniores

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação interna N.º 7177/2020

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente

Data: 14-04-2020

Assunto: Pedido de atribuição de tarifa social ao munícipe identificado pelo NIF:144550385 (CIL n.º281028) sito na Freguesia de Lousado.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração Superior.
Atentamente.

Ademar Carvalho

Saída interna n.º 12373
A S - DDS - S. Social, F. e Seniores